



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA AMAZÔNIA

ANDRÉ JOSÉ SANTOS POMPEU

AS DROGAS DO SERTÃO E A AMAZÔNIA COLONIAL (1677-1777)

BELÉM
2021

ANDRÉ JOSÉ SANTOS POMPEU

AS DROGAS DO SERTÃO E A AMAZÔNIA COLONIAL (1677-1777)

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Chambouleyron

BELÉM
2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

P788d Pompeu, André José Santos.
As drogas do sertão e a Amazônia colonial (1677-1777) / André
José Santos Pompeu. — 2021.
386 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Rafael Ivan Chambouleyron
Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em
História, Belém, 2021.

1. Drogas do sertão. 2. Economia colonial. 3. Companhia
de Jesus. 4. Diretório dos índios. I. Título.

CDD 981.03

ANDRÉ JOSÉ SANTOS POMPEU

AS DROGAS DO SERTÃO E A AMAZÔNIA COLONIAL (1677-1777)

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Data da Aprovação: 20/09/2021

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rafael Chambouleyron
(Orientador – UFPA)

Profa. Dra. Camila Loureiro Dias
(Examinadora Externa à Instituição – UNICAMP)

Profa. Dra. Siméia de Nazaré Lopes
(Examinadora Externa ao Programa – UFPA)

Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara
(Examinador Externo à Instituição – UFJF)

Prof. Dr. José Alves de Souza Júnior
(Examinador Interno – UFPA)

Prof. Dr. Antônio Otaviano Vieira Júnior
(Suplente – UFPA)

Agradecimentos

Existe uma máxima entre os historiadores de que o seu ofício se faz de maneira solitária nos arquivos, lendo as fontes e a bibliografia. Em parte, existe verdade nessas palavras, mas ao me referir à experiência no curso de doutorado me vejo na agradável posição de refutar estas palavras. Não tenho a menor sombra de dúvida que tive imensurável ajuda para chegar até a conclusão deste trabalho e por isso me sinto na obrigação de agradecer a todos aqueles que de alguma forma contribuíram.

Em primeiro lugar gostaria de agradecer a minha família, sem a qual nada disso seria possível, pois me deram todo o suporte necessário para que pudesse me concentrar na pesquisa ao longo dos últimos anos. Em especial gostaria de agradecer a minha mãe, que nunca mediu esforços para que eu pudesse ter a melhor educação possível. Assim como agradeço ao meu pai, que, infelizmente, partiu no ano de 2021.

Agradeço fortemente à CAPES, pela concessão da bolsa de doutorado ao longo de todos o período de meu curso, inclusive, prolongando a sua vigência durante a pandemia por, pelo menos, mais seis meses além do prazo inicial. Não tenho a menor dúvida que sem o apoio financeiro da CAPES essa pesquisa não teria se realizado, o que só aumenta a minha convicção da necessidade de se investir em ciência, tecnologia e educação neste país.

Agradeço aos amigos, os quais não vou nomear com medo de correr o risco de esquecer alguém, mas os quais, necessitam de especial atenção Lucas Santos, Caio Santos, Renan Carvalho, Leonardo Martins, Manoel Caracol, Jessica Domingues, Thaisa Morais e Renata Reis. Pessoas que sempre me apoiaram e que sempre entenderam os sumiços durante os longos períodos com a tese. De igual modo, agradeço a Laura, minha namorada, que tem me acompanhado e incentivado nos últimos anos. Gratidão por tudo!

Durante a caminhada acadêmica muitas pessoas surgiram e contribuíram para chegar ao resultado final. Agradeço aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Pará, que sempre me receberam tão bem, minha gratidão. Me sinto grato e agradecido pelas contribuições dos colegas dos grupos de pesquisa que faço parte e que me enriqueceram o meu conhecimento sobre diversos aspectos da história. Agradeço aos integrantes do GP HINDIA, na pessoa do seu coordenador, Prof. Márcio Couto Henrique; agradeço aos integrantes do GP “Impérios Ibéricos no Antigo Regime”, coordenado pela Profa. Mônica da Silva Ribeiro. Tive a oportunidade de participar de vários eventos e publicações dos

referidos grupos e que contribuíram muito com a pesquisa aqui apresentada. Inclusive, foi em um evento do GP “Impérios Ibéricos” que as primeiras impressões da pesquisa foram apresentadas. Agradeço, igualmente, ao Grupo de Estudos de História Colonial da Amazônia, um espaço maravilhoso de debate e discussão com pessoas altamente qualificadas sobre o passado colonial da Amazônia. Agradeço ao Grupo de Estudos “História e Antropologia Indígena”, vinculado ao CEMA-USP, e em especial à querida e generosa Fernanda Aires Bombardi, com quem compartilhei várias conversas estimulantes sobre a história da Amazônia.

Agradeço aos amigos e companheiros que a historiografia me trouxe há alguns anos e que tanto tem me auxiliado nessa caminhada. Agradeço em especial a Vanice Siqueira, Raimundinho Neves Neto, Frederik Matos, Natália Andrielly Alfaia, Taissa Bichara e Wania Viana, a quem tenho uma enorme gratidão por todas as indicações e fontes que me fez ao longo desse percurso. Agradeço aos colegas da minha turma de doutorado, são pessoas incríveis e tenho certeza de que excelentes trabalhos estão sendo construídos, gratidão a Jerusa Miranda, Pablo Nunes, Allan Andrade, Marcus Vinícius, Rafael Rogerio, Letícia Barriga, Dinah Reiko, Elis Vieira e Laécio.

Agradeço aos professores do PPHIST-UFGA por todo o apoio e ensinamentos ao longo desses quatro anos e meio de curso. Deixo um agradecimento especial aos professores que me acompanharam ao longo das disciplinas, gratidão a Mauro Coelho, Márcio Couto Henrique, Ângela Domingues, Pablo Bonillo e José Maia Bezerra Neto. Agradeço aos professores que estiveram em minha banca de qualificação, Antônio Otaviano Vieira Júnior, José Alves de Souza Júnior e Siméia de Nazaré Lopes, o meu agradecimento por todas as indicações valiosas que foram feitas, espero ter conseguido dar conta de tudo que foi proposto. Agradeço também aos professores da banca de defesa, que puderam ceder um pouco do seu tempo e conhecimento para esse momento tão especial, gratidão a José Alves de Souza Júnior, Siméia de Nazaré Lopes, Ângelo Alves Carrara e Camila Loureiro Dias. Estendo este agradecimento aos professores Karl Arenz, Décio Guzmán e Fabiano Vilaça, que sempre foram muito solícitos em ajudar sempre que foram acionados.

Finalmente, gostaria de agradecer ao meu orientador, Prof. Rafael Chambouleyron, sem o qual este trabalho não seria possível. Já são anos sob a supervisão atenta, generosa e perspicaz do Prof. Rafael, desde a minha monografia de conclusão de curso, o que torna o meu agradecimento ainda maior. Foram muitos anos de conversas, diálogos, ideias, sugestões e o momentos em que eu precisava ouvir que estava errado. Sem essa trajetória seria impossível concluir esta pesquisa. Por todos esses anos, minha gratidão ao senhor!

“Há neste grande rio das Amazonas quatro coisas que, se bem cultivadas, serão sem dúvida suficientes para enriquecer não apenas um, mas muitos reinos (...) Em segundo lugar, o cacau, de que estão suas margens tão cheias...”

(Pe. Cristóbal de Acuña, 1641)

Resumo

O presente trabalho é centrado na atividade econômica das drogas do sertão, consideradas como a principal atividade econômica da Amazônia durante o período colonial. Durante o século XX, se convencionou em boa parte da historiografia que essa atividade econômica estava sob um monopólio missionário, principalmente, dos integrantes da Companhia de Jesus. E que, após a expulsão dos jesuítas, essa predominância recaiu sob os povoados de índios criados durante o reinado de D. José I, quase como herdeiros diretos do monopólio jesuítico. A presente tese propõe uma revisão dessa perspectiva, buscando demonstrar a participação ativa de outros sujeitos nessa atividade econômica, sobretudo, os particulares. A partir da análise das fontes, é possível destacar a participação desses sujeitos na atividade das drogas do sertão, sendo que, em diversos momentos é possível visualizar a predominância desses particulares em detrimento tanto de missionários, quanto das canoas das povoações de índios. O presente trabalho está focado nas relações, exercidas na atividade das drogas do sertão, dentro da própria colônia, em um espaço, comumente, conhecido como Amazônia portuguesa.

Palavras-chave: Drogas do sertão; Economia colonial; Companhia de Jesus; Diretório dos Índios; Séculos XVII e XVIII.

Abstract

The present work is centered on the economic activity of drugs in the sertão, considered as the main economic activity in the Amazon during the colonial period. During the 20th century, it was agreed in much of historiography that this economic activity was under a missionary monopoly, mainly by the members of the Society of Jesus. And that, after the expulsion of the Jesuits, this predominance fell under the settlements of Indians created during the reign of D. José I, almost as direct heirs of the Jesuit monopoly. This thesis proposes a review of this perspective, seeking to demonstrate the active participation of other subjects in this economic activity, especially individuals. From the analysis of the sources, it is possible to highlight the participation of these subjects in the activity of drugs in the hinterland, and, at different times, it is possible to see the predominance of these individuals at the expense of both missionaries and canoes in Indian settlements. The present work is focused on the relationships, exercised in the activity of drugs in the sertão, within the colony itself, in a space commonly known as the Portuguese Amazon.

Keywords: Sertão drugs; Colonial Economy; Society of Jesus; Directory of Indians; 17th and 18th centuries.

Lista de Mapas

Mapa 1 – Sertões com abundância de cacau	89
Mapa 2 – Região da proibição da coleta de cacau.....	155

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Licenças Expedidas por cada governador.....	127
Tabela 2 – Contratos dos dízimos das rendas reais da capitania do Grão-Pará (1725-1751).....	135
Tabela 3 – Gêneros exportados pelas Ordens entre de 1743 e 1745	195
Tabela 4 – Valores negociados pelas Ordens entre 1743 e 1745	196
Tabela 5 – Comparação entre as exportações das Ordens e particulares (1743-45)	197

Lista de Quadros

Quadro 1 – Coleta de drogas pelas ordens missionárias	201
Quadro 2 – Povoações da Capitania do Pará no tempo do Diretório dos Índios.....	223

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Canoas registradas que foram ao sertão (1738-1767)	128
Gráfico 2 – Exportação das drogas do sertão em Réis (1730-1750)	211
Gráfico 3 – Produção de cacau em arrobas (1759-1772)	228
Gráfico 4 – Valores de cacau negociados em réis (1759-1772).....	228
Gráfico 5 – Produção de cravo fino em arrobas (1759-1772)	233
Gráfico 6 – Valores negociados de cravo fino em réis (1759-1772).....	234
Gráfico 7 – Produção de cravo grosso em arrobas (1759-1772)	237
Gráfico 8 – Valores de cravo grosso negociados em réis (1759-1772).....	238
Gráfico 9 – Produção de salsaparrilha em arrobas (1759-1772)	240
Gráfico 10 – Valores negociados de salsaparrilha em réis (1759-1772).....	241

Lista de Abreviaturas

ABN – Anais da Biblioteca Nacional

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

APEP – Arquivo Público do Estado do Pará

CCU – Consulta do Conselho Ultramarino

CGCGPM – Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão

COD – Códice

Lv - Livro

Mç – Maço

Sumário

Introdução	12
1. As drogas e o sertão	27
1.1 O sertão	29
1.2. Matrizes orientais	34
1.3 Matrizes indígenas	41
1. 4. As matrizes lusitanas	54
Considerações finais	65
2. As viagens de coleta no sertão	69
2.1. A organização das expedições	70
2. 2. A estância no sertão	88
2. 3 A coleta das drogas	97
2. 4 Conflitos nas expedições	100
Considerações finais	107
3. Controle e fiscalidade	113
3. 1 Licenças	113
3. 2 Tributos	134
3. 3 As proibições	148
Considerações finais	165
4. Os aldeamentos missionários	166
4. 1. A instalação dos aldeamentos	168
4. 2. Os aldeamentos e a economia Atlântico-sertaneja	175
4. 3. O comércio dos padres	189
Considerações finais	204
5. As povoações do Diretório dos Índios	207
5. 1. A política pombalina para a Amazônia	208

5. 2. As povoações dos índios e a economia das drogas do sertão	221
5. 3. Povoações e particulares	227
Considerações finais	242
6. Os particulares e as drogas do sertão	247
6. 1. Os sujeitos mais recorrentes nas expedições ao sertão	249
6. 2. Baltasar do Rêgo Barbosa	261
6. 3. Os Oliveira Pantoja	267
6. 4. Lázaro Fernandes Borges	274
6. 5. Família Miguel Aires	282
Considerações finais	295
Conclusão	298
Fontes Publicadas	303
Fontes Manuscritas	304
Bibliografia	319
Apêndice A – Termos de canoas	332
Apêndice B – Dados de exportação em arrobas e valores negociados	376

Introdução

O sertão sempre foi o meu objeto de estudo ao longo da caminhada acadêmica. Quando encerrei a graduação, fiz uma análise da paisagem no sertão, em uma missão da Companhia de Jesus, no Peru colonial. Durante o curso de mestrado, me deparei com a disputa da fronteira amazônica, entre as possessões castelhanas e lusitanas, em uma região que era conhecida e reconhecida como “os distantes sertões do rio Amazonas”. Agora, para encerrar o curso de doutoramento, volto meu olhar para outra característica do sertão amazônico, que diz respeito às atividades econômicas nele engendradas.

O sertão, esse espaço que na América portuguesa encontrou uma polifonia de sentidos, e o qual Russell-Wood definiu como lugar sempre à frente da empreitada colonial portuguesa; espaço sempre em vias de se colonizar, em contraste com o litoral, e de onde várias possibilidades poderiam surgir.¹ Diferentemente da dicotomia litoral/sertão, presente na análise de Russell-Wood, o sertão amazônico apresentava outras características. Em geral, essa dicotomia entre o litoral/sertão diz respeito aos grandes empreendimentos coloniais que foram sedimentados no litoral do Estado do Brasil, já na Amazônia, mesmo que os sujeitos se afirmassem como moradores de cidades como Belém e São Luís, os grandes empreendimentos eram realizados em rios distantes, a centenas de léguas dos polos populacionais portugueses. Desse modo, pensar a economia amazônica diz muito do que é pensar o seu sertão, já que eram muito raras as atividades que não eram desenvolvidas no sertão amazônico.

Desse modo, como existiam múltiplas possibilidades econômicas pertinentes ao sertão, foi necessário escolher uma faceta da economia para desenvolver o presente trabalho. Dentre todas as opções, escolhi tratar a respeito da exploração das drogas do sertão, uma atividade econômica das mais citadas pela historiografia que trata da Amazônia colonial. Não obstante, apesar de ser uma das mais citadas, é paradoxalmente uma das menos estudadas facetas da história da Amazônia. Podemos dizer que a grande maioria dos trabalhos que em algum momento citam a economia da Amazônia colonial, fazem duas afirmações correlatas. A primeira de que a economia amazônica era, basicamente, de caráter extrativista, onde se privilegiavam as drogas do sertão. A segunda

¹ RUSSELL-WOOD. John. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Ed. Unesp, 2014, pp. 279-302.

afirmação, é a de que essa economia era controlada pelas ordens missionárias, notadamente pelos membros da Companhia de Jesus.

Em grande medida, por meio dessas duas afirmações se contou a história econômica da Amazônia ao longo do século XX e XXI. No princípio do século XX, autores como João Lúcio de Azevedo e Arthur Cezar Ferreira Reis, pioneiros da historiografia da Amazônia, dedicaram muito dos seus esforços para afirmar que a economia que se assentava na Amazônia era a extrativa, e quem possuía o seu controle, eram as ordens missionárias.² Ambos os trabalhos foram tão importantes, que Roberto Simonsen, ao escrever a sua história econômica do Brasil, cita textualmente que não possuía muito conhecimento sobre a região amazônica, mas que baseava a sua fala em dois especialistas daquela região, que eram Azevedo e Reis.³ Não sem razão, quando se refere à Amazônia, Simonsen replica os postulados de ambos.

Mas uma importante pergunta que precisamos nos fazer, é saber de onde vieram as informações que balizavam as afirmações de Azevedo e Reis, conseqüentemente, de Roberto Simonsen. A resposta, acreditamos, não é complicada. Ambos estão se baseando nas falas de um mesmo personagem, Sebastião José de Carvalho e Melo. Os dois autores não escondem a sua admiração pelo ministro de d. José I, na verdade, Azevedo chegou a escrever um livro sobre ele.⁴ Já no caso de Reis, que flertou durante muito tempo com regimes autoritários, não escondia a sua admiração pelas políticas tidas como centralizadoras, durante o reinado de d. José I. Inclusive, o seu livro sobre a política de Portugal no vale amazônico foi dedicado à figura de António de Oliveira Salazar, que foi chefe de governo de um período ditatorial em Portugal.

Voltando ao teor dos textos, os dois historiadores transcrevem, quase que literalmente, os argumentos que eram apresentados por Sebastião Jose de Carvalho e Melo e Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de que o Estado do Maranhão estava em ruína, na verdade, de que os colonos do Maranhão estavam em ruína, pois tudo que havia de melhor, desde as terras, até o trabalho indígena, estava sedimentado nas mãos dos missionários. A lógica envolvendo a situação é a seguinte, se a mão de obra indígena estava nas mãos dos

² AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901. REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993.

³ SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4ª Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 196.

⁴ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.

missionários, e a atividade das drogas do sertão era feita em sua grande maioria por indígenas, logo, os missionários controlavam essa atividade econômica. Dessa forma, o pano de fundo era a disputa em torno do controle da mão de obra, que já havia causado uma série de querelas entre colonos e missionários na América portuguesa.⁵ A própria narrativa pombalina a respeito do controle da economia amazônica pelos missionários não era nova. Em sua tese de doutorado, Roberta Lobão Carvalho demonstra que esses argumentos já estavam presentes em libelos antijesuíticos, escritos por Paulo da Silva Nunes, que foi do Maranhão, pregar sobre esse problema ao Conselho Ultramarino no princípio do século XVIII, de modo que podemos inferir que essa retórica já perpassar pelos moradores do Maranhão e Grão-Pará – os particulares – mesmo antes do nascimento de Sebastião José de Carvalho e Melo⁶.

Podemos ligar a argumentação de Azevedo, Reis e, conseqüentemente, Simonsen, até os escritos de Carvalho e Melo, que, seguramente, foi a grande influência dessa historiografia do início do século XX. Mas Carvalho e Melo não vai deixar de ter admiradores entre os historiadores. Na década de 1970, outro trabalho clássico sobre a economia da Amazônia foi escrito por Manuel Nunes Dias, na época professor da Universidade de São Paulo. Dias escreveu uma volumosa obra sobre a atuação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, em grande medida baseada na documentação presente no Arquivo Histórico Ultramarino.⁷ A exemplo do que ocorreu com os autores anteriores, ao longo de todo o trabalho de Dias, existe uma exaltação e valorização da obra de Sebastião José de Carvalho e Melo. Talvez, possa ocorrer o mesmo que ocorreu com Reis, que por ser simpatizante de um regime autoritário, acabou refletindo em sua obra as preferências por poderes centralizadores e monopolistas. Mas isso é apenas uma conjectura.

⁵ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português. Séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia. (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2001, pp. 197-250.

⁶ CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

⁷ DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971.

Fato é que, em seu trabalho sobre a Companhia Geral, Dias faz um excelente apanhado a respeito da movimentação da própria Companhia, que certamente detinha o monopólio sobre o comércio do Grão-Pará, mas não era o parâmetro necessário para se entender as relações que ocorriam fora da sua alçada, ou seja, as relações que ocorriam no sertão. O problema é que Dias, baseado, também, no que dizia Carvalho e Melo, vaticinou que até 1755 a economia da Amazônia era decadente, que se tratava de um território esquecido pela coroa, um Estado fadado à ruína e que a terra era um absoluto abandono até à época de Mendonça Furtado, quando nem sequer se comunicava com o restante do império.⁸ Nesse caso, ou Dias tentou valorizar a atuação da Companhia de comércio, seu objeto de estudo, ou ele fielmente acreditava nas palavras de Carvalho e Melo. Isso porque, além da fala de Pombal, nenhum outro documento é analisado para provar que o período anterior à Companhia era essa total ruína.

Nas afirmações de Dias já podemos encontrar outra tópica, que diz respeito a Pombal como salvador da economia amazônica. Essa tópica que já havia sido levantada por Azevedo,⁹ ganha muito mais força com a obra de Dias, que viria a se tornar um clássico sobre a historiografia amazônica e, também, uma das poucas obras que tratou a respeito da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Nesse mesmo período da escrita de Dias, nas décadas de 1960 e 1970, autores locais escreveram sobre a história do Pará, salientando a importância da atividade extrativa na região, como foi o caso de Augusto Meira Filho¹⁰ e Ernesto Cruz.¹¹ Infelizmente, os referidos autores não citam em suas obras quais seriam as fontes de suas afirmações.

Ainda na década de 1970, o brasilianista Dauril Alden publicava uma obra pioneira a respeito da economia do cacau na Amazônia colonial. Mas o trabalho de Alden não foi pioneiro só por se dedicar a uma faceta econômica do Pará colonial, a própria forma de articular essa economia era diferente, pois segundo Alden, na contramão de outros autores, os missionários não eram preponderantes na economia do cacau, como pensavam os historiadores que já citei. Na verdade, para Alden, o quinhão das ordens religiosas, na

⁸ Idem, pp. 125-126.

⁹ AZEVEDO, *Os Jesuítas no Grão-Pará...*, p. 265.

¹⁰ MEIRA FILHO, Augusto. *Evolução histórica de Belém do Grão-Pará: fundação e história*. Belém: Grafisa, 1960, p. 157.

¹¹ CRUZ, Ernesto Horácio da. *História de Belém*. Volume I. Belém: EdUFPA, 1973, p. 41.

economia do cacau, girava em torno de 37% da produção.¹² Portanto, Alden seria a primeira vez dissonante com relação à economia do cacau.

Mas Alden não foi a única voz discordante; na década de 1980, Ciro Flamarion Cardoso publicou o seu trabalho a respeito de duas “áreas periféricas” na América, o Grão-Pará e a Guiana Francesa. Muito embora Cardoso ainda mantenha postulados clássicos, como a tese de que até a criação da Companhia Geral, o Grão-Pará era pobre e abandonado pela coroa, ele também vai relativizar essa atuação, propondo que não houve incremento da produção agrícola, como os defensores da Companhia sugeriam. Ou, até mesmo, indicando que a criação do Diretório dos Índios não significou uma mudança tão profunda, apenas trocando o abuso da mão de obra indígena, das mãos dos missionários para a mão dos funcionários régios. Cardoso não nega que possa ter havido mudanças a partir das políticas pombalinas, mas acredita que elas não foram tão profundas quanto os defensores do ministro afirmam na historiografia.¹³

Apesar de trabalhos como os de Alden e Cardoso, que andam na contramão do que se supunha sobre a economia amazônica, ainda na década de 1980, outro trabalho de peso vai ser publicado a respeito da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a obra do cabo-verdiano António Carreira. Como já indicava o próprio Carreira, uma diferença fundamental entre a sua análise e a de Manuel Nunes Dias era o acervo documental que servia de escopo para a obra. Enquanto Dias utilizou, eminentemente, a documentação presente no Arquivo Histórico Ultramarino, Carreira foi até os livros de entrada e saída, fundo específico do acervo da Companhia, além de ter lidado com uma documentação produzida dez anos depois do fim do monopólio régio, baseada na comissão de liquidação da empresa. Desse modo, Carreira acreditava ter chegado muito mais próximo da realidade da companhia monopolista, do que o seu antecessor Manuel Nunes Dias. De fato, muitos números indicados por Carreira divergem dos apresentados por Dias, no que o autor cita a complexidade da contabilidade desenvolvida pela CGGPM¹⁴.

¹² ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, p. 122.

¹³ CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984, pp. 98, 112-115.

¹⁴ CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988, p. 64.

A obra de Carreira dá uma grande atenção à questão do tráfico de cativos africanos, como o centro sob o qual se assentava a CGGPM; não à toa, estamos lidando com um historiador de Cabo Verde, de onde muitos desses escravos partiram, ou chegaram para trabalhar. Apesar das diferenças entre os trabalhos de Dias e Carreira, existe uma grande similaridade, que é o fervor com o qual Sebastião José de Carvalho e Melo é defendido e exaltado. A introdução da obra de Carreira é quase uma epopeia sobre a saga em que Pombal salvou a economia do Grão-Pará. Para Carreira, assim como para Azevedo, Reis, Simonsen e Dias, o desenvolvimento econômico e social do Grão-Pará se deu apenas na segunda metade do século XVIII, em um compasso que devia esse desenvolvimento à atuação da CGGPM. Em outras palavras, o desenvolvimento estava atrelado à figura de Carvalho e Melo, que idealizou o monopólio da Companhia. A visão de Carreira chega ao ponto de destacar que o sistema econômico no Grão-Pará, antes de 1750, era apenas baseado na coleta, sendo, portanto, minguido e insuficiente.¹⁵

Estes autores, que não são os únicos a respeito de mais de 80 anos de atividade historiográfica no século XX, podem ser considerados como os trabalhos de referência, ou uma historiografia clássica a respeito da economia amazônica. Como disse, existem outros que podem ser citados, como Caio Prado Júnior, que também relata a respeito de uma insipiente economia baseada na coleta de itens da floresta¹⁶, ou Fernando Antônio Novais, que afirma que a economia amazônica só se inseriu no império português a partir da criação da CGGPM, momento em que o tráfico de escravos africanos se tornou estruturado para a região¹⁷. No entanto, estes autores são menos citados pelos trabalhos subsequentes, quando se trata da economia do Grão-Pará colonial.

É importante termos isso em mente, pois, com a abertura e consolidação dos Programas de Pós-graduação por todo território brasileiro, mais pesquisas sobre o passado colonial foram empreendidas, mas, em grande medida, os autores citados anteriormente se mantiveram como as referências a respeito da economia colonial da Amazônia. Quando não, geralmente, muitos historiadores recorrem às falas de figuras como Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Sebastião José de Carvalho e Melo, o que, naturalmente, acaba

¹⁵ Idem, pp. 217-218.

¹⁶ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

¹⁷ NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

levando para o mesmo caminho dos autores clássicos já citados. Em um caso que ajuda a ilustrar, na década de 2000 – quando no Brasil começava a expansão dos Programas de Pós-graduação – Ângela Domingues, em sua tese de doutoramento, feita em Portugal, afirmava que as drogas do sertão eram monopolizadas pelas ordens religiosas, notadamente, os membros da Companhia de Jesus¹⁸. Outro caso importante é o trabalho de Almir Diniz de Carvalho Júnior, a respeito dos índios cristãos na Amazônia colonial, que, ao se referir à economia do período, lança mão dos trabalhos de João Lúcio de Azevedo, afirmando que os jesuítas detinham o monopólio das drogas do sertão.¹⁹

Com a emergência de novos trabalhos em variados centros no Brasil, outras questões foram sendo analisadas, como foi o caso da disputa entre o modelo extrativista e o agrícola na Amazônia. Não que esse tema não estivesse presente nos trabalhos clássicos, pois Ciro Cardoso já falava a respeito da disputa entre estes dois modelos, que no caso, Cardoso explica que não foi possível prosperar com a agricultura, por falta de um modo prática de escoamento. A produção feita no sertão não encontrava embarcações adequadas para ser escoada até o porto de Belém, o que teria feito minguar a produção agrícola.²⁰ Acredito ser problemática a afirmação de Cardoso, quando vemos as grandes quantidades de produtos que eram trazidas do sertão para Belém, o que incluía até toras de madeira.

De todo modo, essa “nova” discussão a respeito da agricultura esteve bastante presente nos trabalhos desenvolvidos a partir da década de 2000. É o caso de Mauro Coelho, que afirma que as fontes do século XVIII fazem indicações de que o insucesso da agricultura na Amazônia se deveu ao extravio de mão de obra das lavouras para a economia das drogas do sertão, e que a leitura do Diretório dos Índios indica que a política “pombalina” pretendia equilibrar essa questão, garantindo mão de obra tanto para a coleta, quanto para as lavouras.²¹ De fato, Maria de Nazaré Ângelo-Menezes enxerga o modelo de produção

¹⁸ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos: colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, p. 95.

¹⁹ CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: Poder, magia e religião na Amazônia colonial*. Curitiba: CRV, 2017, pp. 73-75.

²⁰ CARDOSO, *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas...*, p. 118.

²¹ COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, pp. 191-235.

da Amazônia colonial como sendo “agroextrativista”, no entanto, esse modelo seria uma passagem do modelo extrativista missionário, para o modelo agrícola pombalino, na visão da autora.²² Como é possível ver, mesmo que de forma não tão explícita, ainda existe um ponto de inflexão, na economia amazônica, baseado na figura do Marquês de Pombal.

De fato, a ideia da transformação da economia amazônica, do modelo extrativista para o agrícola, a partir da atuação de Carvalho e Melo, se difunde por parte significativa da historiografia.²³ Outro ponto de vista a respeito da economia amazônica afirma que as drogas do sertão não se desenvolveram antes da CGGPM – ou do reinado de d. José I – por falta de braços para trabalhar, como relata António Carreira, ao se basear nos pedidos de envio de escravos pelos moradores do Grão-Pará²⁴. Os principais sujeitos empregados na atividade das drogas do sertão eram os indígenas, mas existe um argumento historiográfico de que a falta de mão de obra africana acabou impactando, negativamente, o desenvolvimento desse ramo econômico. O economista Francisco de Assis Costa delimita que a população da Amazônia colonial se voltou para a economia das drogas do sertão, pelo fato de serem pobres e não conseguirem adquirir escravos africanos para utilizar em outros tipos de unidades produtivas, cenário que se transforma a partir da CGGPM.²⁵ Heather Roller também identifica que a falta de capacidade da economia das drogas do sertão estava associada à falta de mão de obra, fosse ela indígena ou africana, causando um entrave no desenvolvimento econômico.²⁶ Por fim, Dysson Alves, em recente tese do doutorado, afirma que pobreza da Amazônia portuguesa estava associada

²² ÂNGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. “Aspectos conceituais do sistema agrário do vale do Tocantins colonial”. In: *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, v. 17, nº 01, 2000, pp. 91-122.

²³ BARBOSA, Carlos Eduardo Costa. *Planta-me no pó e não tenhas de mim dó: Agricultura no Grão-Pará setecentista (1730-1822)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017, p. 40. CARDOSO, Alanna Souto. *Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1750-1790)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008, p. 17. BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões: O império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul – Estado do Grão Pará (1750-1820)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 129.

²⁴ CARREIRA, A *Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...*, p. 52.

²⁵ COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará.”. In: *Nova Economia*, vol. 20, nº 01, 2010, p. 168.

²⁶ ROLLER, Heather Flynn. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no Sertão amazônico (1750-1800)”. In: *Revista de História*, Nº 168, 2013, p. 206.

ao uso da mão de obra indígena, em detrimento da africana, em uma economia extrativista, o que mudaria durante o chamado “período pombalino”.²⁷

Como fica perceptível, existe uma “herança pombalina” a respeito da economia colonial amazônica. Na verdade, essa herança, como demonstra Carvalho, nem era tão pombalina assim, mas já existia desde finais do século XVII. De todo modo, a leitura que os clássicos historiadores fizeram das narrativas de Sebastião José de Carvalho e Melo e Francisco Xavier de Mendonça Furtado, foram encaradas, muito mais como a expressão precisa da realidade, do que, no seu caráter de defesa das medidas implementadas pelo ministro. A leitura de vários desses trabalhos clássicos demonstra o sentimento de afeição entre seus autores e a obra do Marquês de Pombal, onde não se lançam perguntas se a sua retórica não foi uma arma contra seus inimigos coevos. Que fique claro que, muitos dos historiadores dos séculos XX e XXI não tinham a economia amazônica como seus objetos de pesquisa, de modo que ao tratar a respeito do contexto econômico vivenciado no período colonial, se voltaram para as obras clássicas, transmitindo ao longo das gerações as impressões de João Lúcio de Azevedo, Arthur Reis, Manuel Nunes Dias e António Carreira.

A crítica não é feita, necessariamente, sobre esses autores, que buscaram respostas para suas dúvidas em trabalhos de fôlego, mas a crítica deve ser feita aos primeiros historiadores que tomaram as palavras do Marquês de Pombal como argumento historiográfico e repassaram esse argumento ao longo dos anos. Hoje é muito comum ao se debruçar sobre um trabalho a respeito da Amazônia colonial, perceber que a sentença “a economia na Amazônia colonial era à das drogas do sertão, controladas pelos jesuítas” está sempre presente e já sem nenhuma citação que informa como o autor chegou àquela conclusão. Esse conhecimento se tornou, talvez, intuitivo a respeito da Amazônia colonial.

É interessante como a influência de Sebastião José de Carvalho e Melo se faz sentir nessa questão – e sobre outros aspectos da história da Amazônia – uma vez que a suposta atuação do ministro de d. José I surge como preponderante, além de salvadora, para dinamizar uma economia em ruína, abandonada e que em nada se integrava ao império português. Pombal chega a ser um ponto de inflexão nas pesquisas históricas, que

²⁷ ALVES, Dysson Teles. *O tempo dos régulos do sertão: O contrabando de índios na Amazônia portuguesa (1700-1750)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017, pp. 28-38.

delimitam seus cortes cronológicos antes e depois de Pombal. Encarar a história dessa forma nos faz cair em alguns problemas, como os apontados por Francisco Falcon, que a própria ideia de se pensar uma “época pombalina”, acaba nos levando a pensar que todo um período histórico foi dominado por uma única figura, que seria Pombal. Essa diferenciação nos faria acreditar que existe uma ruptura entre os períodos de d. João V e d. Maria I, sendo o reinado de d. José I um oásis de prosperidade para Portugal. Perspectiva no mínimo problemática, pois entre esses diversos monarcas existem muitas rupturas, mas também, muitas continuidades.²⁸

Joaquim Romero Magalhães lembra que não podemos tomar as medidas adotadas por Carvalho e Melo como já prontas quando ele se torna ministro de d. José I. Essas medidas foram sendo construídas e reconstruídas conforme as necessidades se apresentavam, além de que elas dependiam do debate entre vários personagens, e não apenas da vontade unilateral de Pombal em propor todas as soluções.²⁹ Esse ponto de vista, se coaduna com o expresso por Antônio Carlos Jucá de Sampaio, que diz que devemos fugir da ideia de um Pombal demiurgo, responsável único pela evolução econômica, não só do reino, mas de todo o império. Sampaio continua afirmando que, se por um lado é verdade que Pombal inova em ser mais consistente que os seus antecessores, ao ponto de podermos encontrar uma política econômica de Estado, devemos lembrar que essa política tinha limites, e que muitas vezes dependia de fatores que Lisboa não controlava.³⁰

Ângelo Carrara nos lembra que a ideia de “época pombalina” parece ser uma criação do próprio Marquês, em suas investidas contra os seus muitos críticos. Do ponto de vista historiográfico, o emprego do termo “reformas pombalinas” acaba se caracterizando como uma manutenção de uma matriz historiográfica positivista, centrada nos feitos e no papel de grandes figuras, que sozinhas, conseguiram empreender grandes feitos, dignos de serem lembrados pelos historiadores.³¹

²⁸ FALCON, Francisco. “Antigos e novos estudos sobre a ‘Época pombalina’”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (org.). *A “Época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 7-23.

²⁹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 173.

³⁰ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A economia do Império português no período pombalino”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (org.). *A “Época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 31-32.

³¹ CARRARA, Ângelo Alves. “O reformismo fiscal pombalino no Brasil”. *Historia Caribe*, vol. XI, nº 29, 2016, pp. 87-88.

Com base nesse debate, o presente trabalho nasceu da dúvida se a historiografia amazônica, mesmo citando reiteradamente a economia das drogas do sertão, deu conta de explicar essa atividade econômica. Por outro lado, se, ao tratar dessa atividade econômica, essa historiografia não estava imbuída dessa matriz “pombalina”, o que a fez chegar em conclusões baseadas em uma herança legada por Sebastião José de Carvalho e Melo, de que antes dele, só havia ruína no Grão-Pará, momento em que as ordens missionárias dominavam a atividade das drogas do sertão.

O presente trabalho propõe que o argumento historiográfico de domínio da atividade das drogas do sertão por parte dos missionários não se sustenta, ao ser analisado mais de perto. Até mesmo antes da execução do presente projeto de pesquisa, José Alves de Souza Júnior já elencava que não podemos negar uma lucrativa participação jesuíta na economia colonial, no entanto, o mesmo autor assevera que parte da retórica que envolvia a ideia de monopólio jesuítico, vinha através dos atritos que a Ordem vinha tendo com os colonos³². Além disso, a criação das povoações de índios durante o chamado “período pombalino”, com o objetivo dinamizar a economia do sertão, não foi tão bem-sucedida quanto a historiografia propõe. Acredito, e procuro demonstrar neste trabalho, que a atividade das drogas do sertão esteve na sua maior parte, nas mãos dos particulares, ao longo de todo o período compreendido pela pesquisa. A retórica de exagero, tanto por parte de colonos portugueses, como por parte de autoridades metropolitanas, já é uma velha conhecida quando se pensa na América portuguesa, e aqui, na questão da economia das drogas do sertão, essa retórica se reforça, tentando fazer crer que os missionários controlavam as drogas do sertão, em detrimento de colonos pobres e um Estado português falido.

Minha hipótese de trabalho é a existência de uma continuidade na economia do sertão, mesmo depois da ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo, em meados do século XVIII, e da implementação de suas diversas políticas voltadas para a região amazônica. Nesse processo, os particulares vão ser os beneficiados da economia das drogas do sertão antes do reinado de d. José I, e, durante o seu reinado, vão se beneficiar mais ainda, assumindo o papel de atravessadores das drogas do sertão para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Ora, António Almodovar e José Luís Cardoso já preconizavam

³² SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009, pp. 27-28.

que uma das críticas recebidas por Pombal era do seu excessivo investimento nos agentes econômicos individuais no reino.³³ Aqui, na colônia, não foi tão diferente, uma vez que os particulares souberam se beneficiar das medidas adotadas durante o reinado de d. José I. De modo que se houve alguma grande mudança, foi apenas o fortalecimento daqueles que já eram os mais economicamente ativos, mesmo antes de “surgir” Sebastião José de Carvalho e Melo.

Por qual motivo a historiografia, ao longo dos séculos XX e XXI repetiu tantas vezes que os religiosos controlavam as drogas do sertão e que Pombal quebrou esse monopólio, que passou dos aldeamentos para as povoações de índios? Foi pelo motivo que venho discutindo nas últimas páginas, de que houve uma herança “pombalina” que se perpetuou através da historiografia, começando pelos autores clássicos e depois sendo repetida a cada citação desses autores. Tornando a economia das drogas do sertão como algo já intuído pelos historiadores e sobre a qual, em grande medida, não haveria mais o que se discutir. No entanto, houveram vozes dissonantes nessas questões, que se dedicaram, em diferentes momentos, a pesquisar a cultura das drogas do sertão, como foram os casos dos trabalhos de Rafael Chambouleyron³⁴, Alírio Cardoso³⁵ e Camila Loureiro Dias³⁶.

Mas existe um porém, ao tratar a respeito da economia do sertão. Repito que este trabalho vai se concentrar na atividade das drogas do sertão. Assim como ocorria em outros lugares da América portuguesa, o sertão amazônico foi espaço de um intenso comércio e apresamento de indígenas ao longo de todo o período colonial. Precisamos entender essa atividade, voltada para a escravização dos indígenas, como uma atividade econômica, que engendrava suas próprias rotas de comércio e, também, movimentava grandes somas de recursos, como já demonstraram outros autores.³⁷ Ao entender esse

³³ ALMODOVAR, António; CARDOSO, José Luís. *A history of portuguese economic thought*. Nova York: Routledge, 2001, p. 39.

³⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Cacao, Bark-Clove and Agriculture in the Portuguese Amazon Region in the Seventeenth and Early Eighteenth Century”. In: *LUSO-BRAZILIAN REVIEW*, v. 51, p. 1-35, 2014.

³⁵ CARDOSO, Alírio. “Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio Atlântico no final da Monarquia Hispânica”. In: *Tempo*, v. 21, 2015, 1-18.

³⁶ DIAS, Camila Loureiro. *L' Amazonie avant Pombal: Politique, Économie, Territoire*. Tese de doutorado, Histoire et Civilisations, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2014.

³⁷ DIAS, Camila Loureiro. *L' Amazonie avant Pombal: Politique, Économie, Territoire*. Tese de doutorado, Histoire et Civilisations, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2014. PELEGRINO, Alexandre de Carvalho. O governo de António de Albuquerque no Maranhão: elites locais e tráfico de escravos indígenas (1690-1701). In: *Anais do 5º Encontro Internacional*

tráfico de escravos indígenas como uma atividade econômica típica do sertão, é necessário delimitar que não tratarei dessas questões aqui. Desse modo, quando me referir aos práticos do sertão neste trabalho, por mais que existam similaridades com os régulos do sertão, ou “cunhanemas”, não farei uma discussão mais aprofundada do tema, que pode ser encontrado em importantes trabalhos sobre o tema.³⁸

Outro esclarecimento importante é que o presente trabalho, ao focar nas drogas do sertão, em vários momentos vai perpassar pela atuação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, mas apesar dessas interseções, não tenho a pretensão de adentrar nas questões e meandros da CGGPM, sobretudo, a respeito da questão das drogas do sertão no mercado atlântico e, também, no reino, temática para a qual existem trabalhos recentes.³⁹

Esta tese está dividida em seis capítulos.

O primeiro capítulo discorre sobre a montagem da atividade das drogas do sertão, na economia amazônica. Delimito nesse capítulo que podemos entender a atividade das

de História Colonial. Maceió: EDUFAL, 2014. v. 1. p. 71-78. BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. PRADO, Luma Ribeiro. *Cativos litigantes: demandas indígenas por liberdade na Amazônia portuguesa (1706-1759)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

³⁸ SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonias and portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos: colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000. SANTOS, Francisco Jorge dos. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012. ALVES, Dysson Teles. *O tempo dos régulos do sertão: O contrabando de índios na Amazônia portuguesa (1700-1750)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

³⁹ MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019. MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português (1755-1787)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

drogas do sertão, como sendo partícipe de uma economia atlântico-sertaneja, além de ser devedora das experiências portuguesas na Ásia e da União Ibérica. Nesse modelo proposto, a atividade econômica se encontra numa zona de fronteira entre as situações e contextos típicos do sertão, e as demandas do mundo atlântico. Nem sempre o mercado externo, com as suas altas e baixas, vai influenciar o mundo do sertão, que vai manter as suas atividades, apesar de não deixar de estar conectado ao mundo atlântico. A ideia proposta por Siméia Lopes, de que Belém seria uma cidade-marítima parece casar bem com essa noção, pois, como ela afirma, Belém cumpria o seu papel portuário articulando a economia do sertão e fazendo a ponte com o mundo atlântico, em uma larga comunicação entre os rios, furos e igarapés do sertão, com o império português do atlântico.⁴⁰

O segundo capítulo trata a respeito das expedições de coleta das drogas do sertão. O capítulo se baseia, em grande medida, nos relatos do jesuíta João Daniel, que faz uma interessante narrativa a respeito dessas expedições. Além disso, o capítulo traz informações constantes na documentação, a respeito de várias situações que eram desencadeadas no sertão e que influenciavam a dinamização da coleta, da chegada dos produtos para serem exportados e do trabalho desenvolvido pelos indígenas nessa atividade econômica.

No terceiro capítulo, abordo a questão do controle e da fiscalidade exercida pelo governo português sobre a economia das drogas do sertão: desde a expedição de licenças, até a cobrança dos tributos, em que a coroa portuguesa auferia ganhos a partir da economia do sertão. Além disso, trato de um caso específico neste capítulo, que foi a proibição da coleta de cacau nas ilhas e rios entre Gurupá e o Cabo do Norte. Uma situação interessante para entendermos a forma como a Coroa procurava controlar a exploração das drogas do sertão.

O quarto capítulo trata sobre a economia dos aldeamentos jesuíticos na Amazônia, em comparação com a economia presumida dos particulares. Situação parecida é encontrada no quinto capítulo, que faz o balanço entre a economia das povoações de índios, criadas após o Diretório dos Índios e a economia engendrada pelos particulares. Essa comparação se faz necessária para argumentar (assim esperamos) que os particulares eram os maiores

⁴⁰ LOPES, Siméia de Nazaré. *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (1790-1830)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, p. 70.

participantes da economia das drogas do sertão, tanto antes, quanto durante o reinado de d. José I.

Por fim, no último e sexto capítulo, traço um perfil de alguns particulares envolvidos na economia das drogas do sertão, sobretudo daqueles que mais vezes são citados na documentação. Aproveitando o ensejo, monto a trajetória de alguns sujeitos, de maneira a exemplificar melhor o perfil desse grupo. Tendo a acreditar que estamos lidando com uma elite de sujeitos envolvidos na burocracia militar e civil do Estado, que participam da atividade das drogas do sertão, mas não deixam de investir seus recursos em outras atividades, como fábricas, plantações, engenhos e criação bovina. Ou seja, o perfil desses homens de negócio do Grão-Pará dizia respeito a uma elite de burocratas-negociantes-proprietários.

A periodização dessa pesquisa inicia-se em 1677, quando podemos destacar o grande incentivo régio para incrementar a economia das drogas do sertão, com o rei, inclusive, abolindo o pagamento de direitos e exigindo que tanto o governador do Maranhão, quanto o provedor-mor, se dediquem ao cultivo do cacau e da baunilha, para servirem de exemplo aos demais moradores da conquista. A pesquisa encerra em 1777, juntamente com o fim do reinado de d. José I e o fim do monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Essa periodização tão alargada se faz necessária para percebermos as práticas dos particulares antes do reinado de d. José I e se houve as tão propaladas mudanças que a historiografia clássica cristalizou. É o caso das supostas mudanças estruturais a partir da lei de liberdade dos índios de 1755 e da criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no mesmo ano. Ou da implementação do Diretório dos Índios em 1757, ou ainda, da expulsão da Companhia de Jesus, em 1759. Ou se mesmo com essas supostas mudanças, a atividade das drogas do sertão caracterizou-se mais por permanências do que por rupturas.

1. As drogas e o sertão

O desenvolvimento econômico e social da região amazônica esteve, em grande medida, atrelado à exploração das drogas do sertão e, conseqüentemente, à consolidação de um argumento sobre a economia amazônica de exploração desses recursos naturais. Vários historiadores, como é o caso de Ciro Cardoso, apontaram a Amazônia como uma região pobre, uma vez que a economia das drogas do sertão não amealhava as mesmas riquezas que outras atividades econômicas.⁴¹ Manuel Nunes Dias e Francisco de Assis Costa defendem argumento bastante próximo ao de Ciro Cardoso. Segundo esses autores, a pobreza da sociedade amazônica estava associada à inexistência de escravos africanos, em razão de imperar um modelo econômico, fundamentalmente, extrativista.⁴² Mesmo que possamos considerar como problemática a noção de miséria que existe atrelada à Amazônia portuguesa, os três autores concordam que no momento em que as drogas do sertão passaram a ser exportadas em maior quantidade para o mercado atlântico, houve uma dinamização na sociedade amazônica, que era considerada esquecida pelo império português, na visão dos referidos autores, o que só seria possível, em uma clara leitura “neopombalina”, com a transformação do extrativismo em agricultura.

Por se tratar do esteio da sociedade amazônica, a economia das drogas do sertão acaba se tornando preponderante nos modelos explicativos sobre a região, como foi o caso dos trabalhos de Napoleão Figueiredo, Anaíza Vergolino e José Maia Bezerra Neto, para quem a economia extrativa explicava o desenvolvimento da história amazônica, durante o período colonial.⁴³ Essa percepção acaba por invisibilizar outras atividades econômicas existentes na região amazônica, em detrimento das drogas. Autores como Rafael Chambouleyron defendem que havia outras atividades econômicas importantes na

⁴¹ CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984, p. 126.

⁴² DIAS, A. *Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) ...*, pp. 125-126. COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará.”. In: *Nova Economia*, vol. 20, nº 01, 2010, p. 168.

⁴³ BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: Tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009, p. 45.

Amazônia, como era o caso das plantações de tabaco, da produção de aguardente⁴⁴ e da criação de gado⁴⁵, por exemplo. Desta forma, havia dinâmicas econômicas da Amazônia portuguesa para além do extrativismo, criticado pelos autores anteriores. Acredito que podemos classificar a Amazônia colonial como uma economia “agroextrativista”, como propôs Maria de Nazaré Ângelo-Menezes, ao tratar do vale do rio Tocantins.⁴⁶ Desse modo, várias foram as atividades econômicas empreendidas na região amazônica; além das já citadas, podemos destacar a presença da produção de açúcar, cultivo de mandioca, de algodão, além da criação de gado em locais como o leste do Maranhão, o Piauí e a ilha do Marajó.⁴⁷

Segundo Alírio Cardoso, o desenvolvimento das atividades econômicas da Amazônia colonial – ou do antigo Estado do Maranhão – decorreram das diversas experiências, entre erros e acertos, do processo de colonização empreendido por portugueses e espanhóis, tanto na América, quanto na África e na Ásia.⁴⁸ Esse amálgama de experiências – e frustrações – coloniais pode ser uma das explicações para a grande quantidade de experimentos econômicos desenvolvidos na região amazônica, como é o caso do anil, do tabaco, do açúcar, da aguardente, do algodão, do gado e das drogas do sertão, que acabariam por ganhar a preponderância, a partir de meados do século XVII.

Existe um ponto de convergência entre as múltiplas atividades econômicas desenvolvidas na Amazônia colonial. Esse ponto era o sertão. As drogas eram coletadas no sertão. As fazendas de gado, em sua grande maioria, eram estabelecidas na ilha de Joanes, ou, nos sertões orientais da capitania do Maranhão e na capitania do Piauí, locais

⁴⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Açaí, 2010, pp. 121-151.

⁴⁵ DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado labirinto*”: Fronteira, território e poder na Ilha Grande de Joanes (Séculos XVII e XVIII). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016, pp. 183-184.

⁴⁶ ÂNGELO- MENEZES, Maria de Nazaré. “O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”. In: *Revista Projeto História: espaço e Cultura*. São Paulo, n.18, p.239.

⁴⁷ DIAS, Camila Loureiro. *L’ Amazonie avant Pombal: Politique, Économie, Territoire*. Tese de doutorado, Histoire et Civilisations, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2014, p. 179.

⁴⁸ CARDOSO, Alírio. *Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de doutorado, Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca, 2012, p. 251.

considerados como sertão. Apenas alguns engenhos de açúcar e aguardente estavam localizados nas proximidades dos núcleos populacionais portugueses, enquanto outros ficavam às margens de rios mais distantes. A mesma dinâmica serviu para o algodão, que foi amplamente plantado na capitania do Maranhão a partir da segunda metade do século XVIII. Enfim, o sertão e as atividades econômicas desenvolvidas nele, eram fundamentais para a Amazônia portuguesa, mesmo que a própria ideia de sertão não seja exclusiva da América, pois, como demonstra Charles Boxer, era comum que os portugueses chamassem de sertão várias regiões da África e da Ásia.⁴⁹ Ainda havia outra atividade econômica no sertão, a qual foge do escopo dessa pesquisa, mas que também foi vital para a Amazônia colonial, que era o tráfico de escravos indígenas. Procuremos conhecer melhor os elementos formativos que estão associados a essas dinâmicas econômicas do sertão, aos saberes e participação indígena e às experiências lusitanas no Ultramar.

1.1. O sertão

Existe uma longa discussão a respeito da ideia de sertão, principalmente, a respeito da dicotomia entre litoral e sertão, no Estado do Brasil, e não pretendo tratar de todos os significados a que o termo remete. Na verdade, neste momento precisamos ter em mente algumas questões a respeito do sertão. A primeira dessas questões é termos uma ideia do que pode significar o sertão. Levando em consideração que existiam diversos lugares denominados de “sertão”, e que em cada um se desenvolviam dinâmicas próprias, é difícil definir o que significa o sertão; mesmo assim podemos tentar equacionar essas variáveis. Ao estudar as fronteiras do Brasil colonial, John Russell-Wood percorre um caminho sobre o sertão. Segundo o autor, no mundo português, o sertão era um espaço sempre à frente e em vias de ser colonizado. Um lugar que não era necessariamente desconhecido, mas sobre a qual se tinha um conhecimento menor e onde os poderes coloniais vacilavam. Por isso, esse sertão estava sempre em movimento: conforme as fronteiras coloniais se deslocavam para o interior da conquista, deslocava-se onde seria a percepção do sertão.⁵⁰

A preposição de Russell-Wood está de acordo com o que o ouvidor-geral do Grão-Pará, Miguel da Rosa Pimentel, discorreu no final do século XVII. Para ele, ao passarem

⁴⁹ BOXER, Charles R. *O império marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

⁵⁰ RUSSELL-WOOD, John. “Fronteiras do Brasil Colonial”. In: *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora da UNESP, 2014, pp. 279-300.

pela fortaleza de Gurupá – último posto português no Rio Amazonas – os particulares, junto com mamelucos e índios, quando iam com suas canoas para coletar as drogas do sertão, se sentiam como verdadeiros reis no sertão.⁵¹ Desse modo, o sertão se apresenta como terra de oportunidades – econômicas, inclusive – e que estaria fora do jugo colonial, já que ao passar pela última barreira lusitana, qualquer um podia se sentir como o próprio monarca, e não mais sujeito às leis portuguesas. O sertão era um espaço a se desbravar, a se conhecer e a se auferir lucros. Não é à toa que, nesse relato, o ouvidor dava conta de uma expedição do negócio do sertão, que nesse final do século XVII, era habitual na região.

Isto nos leva a outra questão, que diz respeito às potencialidades econômicas do sertão. É importante conhecermos o sertão, pois vai ser nesse espaço que vai se realizar o negócio do sertão, afinal, como o próprio nome já indica, as drogas são provenientes desse sertão. Sobre a lide do sertão, Rafael Chamboleyron já alertava que o sertão, por si só, não definia as práticas que seriam desenvolvidas nele, em um determinismo natural, mas ao contrário, as práticas do sertão se formavam nos diferentes espaços que receberam o nome de sertão, por meio da forma como essas pessoas – os sertanejos ou praticos do sertão – optavam por levar as suas vidas conjuntamente com os negócios do sertão.⁵²

Nos anos de 1740, os próprios oficiais da Câmara de Belém indicavam que a atividade econômica mais comum era a coleta das drogas do sertão, firmando sociedades entre três e quatro moradores para armar canoas e enviar ao sertão.⁵³ As práticas do sertão têm a sua gênese no imperativo de aproveitar as potencialidades econômicas desse espaço fluido. Certamente, essa opção não foi involuntária e desmedida, afinal, existiam outras possibilidades econômicas no mundo colonial. Uma considerável historiografia, já apresentada anteriormente, ao tratar da ruína e decadência da economia amazônica, argumentava isso em comparação com o modelo agroexportador de *plantations* de algumas capitânicas do Estado do Brasil. A explicação mais comum, presente na

⁵¹ ARENZ, Karl Heinz; MATOS, Frederik L. A. de. “‘Informação do Estado do Maranhão’: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII”. In: R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 175 (463), abr/jun. 2014, p. 365.

⁵² CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-99.

⁵³ “Carta dos oficiais da Câmara de Belém ao rei, D. João V, sobre os prejuízos que advém para os moradores da cidade, acerca da proibição de navegar os rios Araguari, Curiaú e outros até o distrito de Vicente Pinzon”. 27/10/1742. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2331.

historiografia, para o desenvolvimento da atividade das drogas do sertão, em detrimento de outras atividades, era o da ausência de mão de obra africana na região. Tenho a inclinação de não me dar por satisfeito com essa explicação por vários fatores, entre eles, da própria presença de escravos africanos na Amazônia, mesmo antes da criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.⁵⁴ Não obstante, apesar de levantar questões a respeito da preponderância que a atividade extrativista teve na Amazônia colonial, ainda acredito que seja necessário um estudo comparativo entre as diversas atividades econômicas, para se entender melhor o quadro.

A preponderância do negócio do sertão pode estar associada ao que Karl Polanyi chamou de “imersão”, que seria o fato de as opções – sejam elas econômicas ou não – estarem influenciadas pelas instituições culturais nas quais os sujeitos estão historicamente inseridos.⁵⁵ Dessa forma, a montagem do negócio do sertão obedece a lógicas culturais onde aqueles indivíduos estavam inseridos. Sejam essas lógicas lusitanas, claramente, herdeiras do périplo asiático do século XVI; sejam eles indígenas, com a absorção do conhecimento nativo a respeito dos sertões e dos frutos da terra.

Como bom exemplo desses acontecimentos, temos o cacau. Segundo Dauril Alden, o cacau foi o principal produto de exportação da Amazônia durante os séculos XVII e XVIII.⁵⁶ Mas o impulso organizador da exploração das drogas do sertão, segundo Alírio Cardoso, envolvia a procura de produtos similares aos que poderiam ser encontrados nos mercados asiáticos⁵⁷, como foi o que aconteceu com o cravo da Índia e o cravo do Maranhão. No entanto, não existe um equivalente asiático ao cacau, com o qual possamos

⁵⁴ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 26, 2006, pp. 79-114. BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: Tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

⁵⁵ POLANYI, Karl. *A grande transformação: a origem da nossa época*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

⁵⁶ ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976.

⁵⁷ CARDOSO, Alírio. “Outra Ásia para o Império: fórmulas para a integração do Maranhão à economia oceânica (1609-1656)”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado. *T(r)ópicos de História: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Açaí, 2010, pp. 9-26.

fazer uma associação direta, diferentemente da canela e do cravo. Segundo Rafael Chambouleyron, existe uma herança castelhana no comércio do cacau, já que o cacau de primeira qualidade – o de Caracas – se encontrava nas Índias de Castela; além disso, os Estados indígenas mesoamericanos, que foram conquistados pelos espanhóis, haviam criado uma cultura de uso do chocolate. Dessa forma, a lide com o cacau pode ser encontrada através de uma herança deixada pelos tempos de União Ibérica.⁵⁸

Mas existe, possivelmente, um cenário ainda mais profundo do que a herança castelhana. Referi-me aqui à tradição que os indígenas mesoamericanos de consumo do chocolate, uma bebida feita a partir das sementes do cacau. Entretanto, o cacau não é uma planta originária da América Central. Todos os indícios e pesquisas com o genoma do cacau indicam que a maior concentração de espécies e área de provável origem da planta, é na porção sul do noroeste amazônico. Sendo que, o cacau foi levado para a América Central, por volta de 3.600 anos atrás.⁵⁹ Sobre a Amazônia Central, a Arqueobotânica indica uma importância da ação antrópica, com a domesticação de várias plantas para o consumo humano, por volta do início da era cristã.⁶⁰ No caso do cacau, se acredita que a sua domesticação ocorreu há cerca de 3.350 anos, pelos povos proto-zapoteca, no vale do México, e 2.400 anos, pelos povos Maias, da América central.⁶¹ Junto a isso, temos grupos indígenas, como os Yanomami e os Ye'kwana, que vivem na floresta amazônica entre Brasil e Venezuela, que se utilizam do cacau como um remédio natural.⁶² Claro que,

⁵⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Como se hace en Indias de Castilla’: El cacao entre la Amazonía portuguesa y las Indias de Castilla (siglos XVII y XVIII)”. In: *Revista Complutense de História da América*, v. 40, pp. 23-43, 2014.

⁵⁹ GAMBOA TABARES, Jean Alexander; RODRIGUEZ ORTIZ, Jaime Andrés; GAMBOA TABARES, Armando; DURAN BAUTISTA, Ervin Humprey; ROJAS VARGAS, Soraida. “Evaluación agronómica de genotipos de *Theobroma cacao* L. en la Amazonia colombiana”. In: *Biocología en el sector agropecuario y agroindustrial*, vol. 19, Nº 01, 2021, p. 246.

⁶⁰ SILVA, Francini Medeiros da; SHOCK, Myrtle Pearl; NEVES, Eduardo Góes; SCHEEL-YBERT, Rita. “Vestígios macrobotânicos carbonizados na Amazônia Central: O que eles nos dizem sobre as plantas na Pré-história?”. In: *Cadernos do LEPAARQ*, Vol. XIII, Nº 25, 2016, pp. 366-385.

⁶¹ CLEMENT, Charles R. et al. “Origin and domestication of native Amazonian crops”. In: *Diversity*, vol. 2, 2010, p. 78.

⁶² HEINEN, Máira. “Cacau muda a rotina de índios Yanomami e Ye'kwana: índios comercializam chocolate feito com cacau transformado em barra”. In: *Agência Brasil*, visitado em 12/02/2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-04/cacau-muda-rotina-de-indios-yanomami-e->

não podemos inferir que, pelo fato de índios utilizarem hoje o cacau como remédio, isso signifique que os mesmos grupos já o utilizavam séculos atrás, mas podemos, ao menos, entender esse uso como um indício de usos antigos da planta.

Nesse sentido, não parece fora de propósito conjecturar que o cacau esteve associado, ao longo de muitos anos, à ação antrópica, seja com a existência de extensos cacauais, descritos pelos cronistas, nas margens de vários amazônicos, ou no transporte desse cacau para as regiões tropicais da América Central, ou ainda, na transferência de espécies de cacau domesticado entre as Américas.⁶³ Deveria haver motivos para esse intenso transporte da planta, que podem ligar o cacau a uma longa tradição social. Se ainda pensarmos como as paisagens, tidas como naturais, na fronteira entre a Amazônia e os Andes, na verdade, são fruto, em grande medida, da ação humana, como demonstrou William Denevan,⁶⁴ a trilha do cacau ao lado das sociedades humanas amazônicas é plausível.

Apesar de estarmos tratando a respeito de uma atividade econômica, quando pensamos no negócio do sertão, Polanyi nos ajuda a entender que a economia não pode estar descolada das outras variantes culturais e sociais, que estão arraigadas nos sujeitos. Dessa forma, a montagem do negócio do sertão estaria imbricada pela junção dessas tradições culturais, que, no caso do cacau, revelou o encontro de três mundos, o que traria algo novo à baila, algo próximo do que Serge Gruzinski delimitou como um pensamento mestiço.⁶⁵ Seria a reunião de elementos europeus e indígenas, além da clara influência asiática para o pontapé inicial dessa atividade econômica. Um bom exemplo do processo de mundialização que se desenvolvia na Época Moderna.⁶⁶ Como salienta o filósofo Alva Noë, enquanto sociedade, não somos meros receptores de influências externas, mas sim,

yekwana#:~:text=No%20Brasil%2C%20para%20ind%C3%ADgenas%20yanomami,estados%20de%20Roraima%20e%20Amazonas.

⁶³ CLEMENT, et al. *Origin and domestication of native Amazonian crops...*, pp. 78-79.

⁶⁴ DENEVAN, William M. *Cultivated landscapes of native Amazonia and the Andes*. Oxford: Oxford University Press, 2001.

⁶⁵ GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

⁶⁶ GRUZINSKI, Serge. *A Amazônia e as origens da globalização: da história local à história global (Sécs. XVI-XVIII)*. Belém: Estudos Amazônicos, 2014. GRUZINSKI, Serge. *As quatro partes do mundo: história de uma mundialização*. Belo Horizonte, EdUFMG; São Paulo, EdUSP, 2014.

sujeitos construídos para receber influências que nós mesmos decretamos.⁶⁷ Por isso é importante salientar que o desenvolvimento da economia do sertão obedeceu às influências dos erros e acertos do mundo colonial português, além das interações entre os diferentes sujeitos que habitavam a Amazônia colonial, criando uma economia que, de fato, podemos chamar de colonial, ou quiçá, de uma economia mestiça, já que ela estava alicerçada nos diferentes níveis culturais de uma sociedade colonial. Reunindo as experiências de europeus, índios livres, escravos indígenas e os demais sujeitos envolvidos.

Todos esses atores contribuíram na construção e desenvolvimento da atividade das drogas do sertão. Assim, a atividade das drogas do sertão não foi algo dado, mas sim, fruto de várias experiências, portuguesas, indígenas, heranças castelhanas da União Ibérica, ou de outros grupos. Enquanto processo, a atividade das drogas do sertão era devedora dos erros e acertos do processo de colonização europeu, além de se utilizar de largo conhecimento indígena sobre a Amazônia. Trataremos a seguir dessas diferentes influências que estão imbricadas no processo de montagem da atividade das drogas do sertão.

1.2. Matrizes orientais

O périplo asiático é conhecido como um dos mais documentados momentos da história portuguesa, tendo elevado um pequeno reino ibérico à categoria de potência ultramarina. Não é pretensão deste trabalho discutir o empreendimento da Ásia portuguesa, no entanto, no que tange às conexões globais que propiciaram o desenvolvimento da economia das drogas do sertão, acredito que seja pertinente lidar com algumas questões que têm as especiarias asiáticas como pano de fundo. Tomemos uma perspectiva do historiador indiano Ashin Das Gupta: “sem se sair da Índia, não se pode explicar a Índia”.⁶⁸ Penso o mesmo a respeito das drogas do sertão e os seus diferentes momentos ao longo dos séculos XVII e XVIII. É difícil pensar nas drogas do sertão só por elas mesmas, sendo muito profícuo refletir sobre as drogas do sertão em conexão com as histórias de outros lugares.

⁶⁷ CATMULL, Ed. *Criatividade S.A.: superando as forças invisíveis que ficam no caminho da verdadeira inspiração*. Rio de Janeiro: Rocco, 2014, p. 217.

⁶⁸ *Apud* SUBRAHMANYAM, Sanjay. *Impérios em concorrência: Histórias conectadas nos séculos XVI e XVII*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012, p. 16.

Ao se estabelecerem em locais como Goa, Diu, Ormuz, Malaca e outros portos, os portugueses conseguiram ter acesso a uma série de produtos asiáticos das mais diferentes localidades, como da costa do Malabar, do vale do Indo, das ilhas das especiarias e da costa da Arábia. Apesar de esses produtos serem comumente chamados de especiarias, Sanjay Subhramanyam demonstra que nas fontes da Ásia portuguesa muitos destes produtos eram conhecidos como drogas, como escreveu o governador de Goa, D. Francisco Barreto, ao rei D. João III, em 1557.⁶⁹ O termo parece comum ao mundo lusitano para se referir a diversos tipos de produto, desde pimentas, canela, noz-moscada e até porcelanas. Para o dicionário do jesuíta Raphael Bluteau, as especiarias seriam sinônimo para “drogas aromáticas”, além de que, no Estado do Brasil, as drogas poderiam ser produtos como açúcar e pau-brasil.⁷⁰ Dessa forma, ao que parece, o termo “drogas” era associado com qualquer produto natural que viesse das conquistas do ultramar.

Como é possível identificar, os portugueses já mantinham uma vasta categoria de itens enquadrados como “drogas”, mesmo antes de empreender a conquista do vale amazônico no início do século XVII. A partir do momento em que o périplo asiático toma corpo e o reino de Portugal consegue controlar parte do mercado das especiarias e drogas orientais – não sem um intenso conflito com os muçulmanos do oceano Índico – o caráter econômico português muda radicalmente. As conexões com a costa oriental e ocidental africana, com várias feitorias ao longo da Ásia, além da costa brasileira, vão proporcionar ao mundo português o fluxo de produtos e de comércio global que mudou socialmente, economicamente e, até urbanisticamente, o mundo português.⁷¹

O próprio título atribuído ao monarca lusitano, do qual D. Manuel I foi o primeiro detentor, de “Senhor do Comércio, da Conquista e da Navegação da Arábia, Pérsia e

⁶⁹ Idem, p. 153.

⁷⁰ POMPEU, André. “A ação dos cabos de canoas no negócio das drogas do sertão na Amazônia colonial (século XVIII)”. In: SLEMIAN, Andréa; RODRIGUES, Jaime; VILARDAGA, José Carlos; TUFOLO, Marina Passos. (org.). *Dinâmicas imperiais, circulação e trajetórias no mundo ibero-americano*. Guarulhos: Departamento de História/UNIFESP, 2020, p. 307.

⁷¹ COSTA, João Paulo Oliveira e. *D. Manuel I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005. CROWLEY, Roger. *Conquistadores: como Portugal forjou o primeiro império global*. São Paulo: Crítica, 2016. COELHO, Antônio Borges. “Os argonautas portugueses e o seu vela de ouro (Séculos XV-XVI)”. In: TENGARRINHA, José. (org.). *História de Portugal*. Bauru/São Paulo/Lisboa: EDUSC/EdUNESP/Instituto Camões, 2000, pp. 57-76. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “A monarquia e as conquistas (1481-1557)”. In: RAMOS, Rui. (org.). *História de Portugal*. 6ª Ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010, pp. 210-236.

Índia”, já deixava explícito que se tratava de um reinado voltado para bases comerciais e expansionistas através do globo, alicerçado em um crescente ramo de comerciantes e mercadores particulares que se valiam dessa expansão para incrementar o comércio português. Esse choque com as culturas orientais proporcionou a introdução direta dos primeiros produtos que seriam conhecidos como *drogas*, como foi o caso da canela e outras especiarias, já que antes desse período, o controle desses gêneros cabia a cidades-Estado mediterrâneas. Um movimento que, em cadeia, afetaria o suprimento de especiarias na península arábica, nos portos do sultão egípcio e, conseqüentemente, nas cidades-Estado italianas, que comerciavam com os muçulmanos do Mediterrâneo.

O ponto de interseção entre as drogas asiáticas e as amazônicas não foi, necessariamente, nesse momento de apogeu manuelino, até pelo fato de que a colonização amazônica seria iniciada durante o período da União Ibérica, naquilo que Alírio Cardoso definiria como um movimento de expansão em sentido leste-oeste da costa brasileira. Esse processo permitiria garantir a expulsão dos adversários europeus da dinastia Habsburgo que estavam presentes no vale amazônico, além de significar uma oportunidade para grupos familiares do norte do Estado do Brasil garantirem honras e mercês em uma nova conquista, já que essas possibilidades começavam a escassear no Estado do Brasil.⁷² Mas fato é que as drogas do sertão amazônico estavam conectadas, em grande medida, a uma busca de um novo apogeu para o comércio de especiarias, que havia se tornado basilar para Portugal e que, já no próprio século XVI, demonstrava sinais de retrocesso.

Uma das maiores fatias da economia portuguesa se encontrava na Carreira da Índia, no comércio com a Ásia, que transformaria Portugal em uma potência marítima no século XVI. No entanto, ainda segundo Subrahmanyam, foi a partir da década de 1530 que o negócio da Índia começou a desandar para os portugueses, devido a três fatores iniciais: 1) foi nessa década que o regime de capitânicas hereditárias iniciou no Brasil, dividindo recursos que eram antes apenas alocados na Ásia; 2) o avanço da expansão otomana dirigida pelo sultão Solimão I, que estendeu suas tropas de Viena, na Europa, até Diu, na

⁷² CARDOSO, Alírio. *Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de doutorado, Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca, 2012.

Índia; 3) um novo poder muçulmano mudou o complexo de trocas no golfo de Bengala, fazendo com que começasse a declinar o poder português no subcontinente indiano.⁷³

A partir da obra de Subrahmanyam, também podemos inferir que o ápice do retrocesso português na Ásia se deu a partir da União Ibérica (1580-1640), quando o rei Habsburgo espanhol também assumiu o trono português, levando os inimigos espanhóis a se tornarem inimigos portugueses. Durante esse período, algumas das maiores derrotas portuguesas na Ásia aconteceram entre os anos de 1610 e 1665.⁷⁴ O império português na Índia não voltaria às glórias de outrora, nem mesmo com a restauração brigantina, em 1640; durante todo o restante do século XVII, as posições lusitanas no oriente tendem a declinar. Houve apenas um reaquecimento da Carreira da Índia no século XVIII, mas muito baseada nas trocas entre o Rio de Janeiro, África e Índia. Como é possível compreender, foi um processo lento de regressão do domínio português no oriente que esteve atrelado a múltiplos fatores. Outro fator que contribuiu para a queda das receitas advindas da Ásia foi a decadência do comércio asiático de longa distância, assim como o seu comércio interno, o que afetava as possessões portuguesas, que eram apenas o final de uma longa rede comercial.⁷⁵

A partir desse quadro de retrocesso econômico da Ásia portuguesa, alguns autores, como o próprio Subrahmanyam e, também, Charles Boxer⁷⁶, Frédéric Mauro⁷⁷ e Luiz Felipe de Alencastro⁷⁸ indicam o desenvolvimento de um processo que foi cunhado como de *atlantização* da economia portuguesa. Momento em que boa parte dos investimentos globais do reino lusitano se transferem do Estado português da Ásia, para as suas possessões americanas, e em grande medida, para os Estados do Brasil e do Maranhão. No caso da economia das drogas do sertão, em vários momentos foi discutida a ideia,

⁷³ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The Portuguese Empire in Asia: A political and economic history (1500-1700)*. 2ª Ed. Oxford: Wiley-Brackwell, 2012, pp. 83-84.

⁷⁴ Idem, pp. 153-189.

⁷⁵ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A economia do império português no período pombalino”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 32.

⁷⁶ BOXER, Charles R. *O império marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

⁷⁷ MAURO, Frédéric. *Portugal, Brasil e o Atlântico (1570-1670)*. Lisboa: Estampa, 1989.

⁷⁸ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

dentro dos próprios conselhos administrativos da coroa, de que seria possível transferir algumas das especiarias asiáticas para serem cultivadas em solo amazônico.

Alguns dos principais conselheiros régios do século XVII, já com Portugal restaurado como Estado soberano, como foram o padre Antônio Vieira, Manuel Severim de Faria e Duarte Ribeiro de Macêdo, indicavam que a Amazônia seria a região ideal para o desenvolvimento desse projeto, tendo em vista a suposta semelhança de clima com as possessões asiáticas, ambas subtropicais úmidas. Além disso, os conselheiros indicavam que a logística de transporte entre o vale amazônico e o reino era bem mais simples, do que o longo caminho enfrentado pelas naus da Carreira da Índia, o que só traria benefícios ao comércio português.⁷⁹

Ao que tudo indica, a associação das especiarias asiáticas com os produtos da floresta amazônica não ficou presa aos altos círculos administrativos em Lisboa. Podemos encontrar indicações dessa transferência de produtos em alguns dos colonos do Estado do Maranhão, como foi o caso do capitão Simão Estácio da Silveira, em sua famosa “Relação Sumaria das Coisas do Maranhão”. Nesse escrito, o autor faz vários elogios às plantas amazônicas que podem substituir os produtos asiáticos, além de fazer a inferência da presença da canela asiática, e de um vinho de palmeira que se fazia na Índia, além das mangas indianas e dos duriões de Malaca, que o autor afirma serem possíveis de existir na região, em razão de o Maranhão estar na mesma latitude que as terras orientais.⁸⁰ Outro exemplo é o dos escritos de Bento Maciel Parente, capitão-mor do Pará, donatário da capitania do Cabo do Norte e governador do Estado, além de ter sido responsável por inúmeras batalhas contra vários grupos indígenas e de ter tomado o forte de Gurupá do domínio holandês. Segundo Maciel Parente, existia uma associação entre os produtos asiáticos que haviam sido comercializados por Portugal e as drogas que eram encontradas no sertão amazônico, que poderiam muito bem substituir as especiarias. No entanto, no caso

⁷⁹ CARDOSO, José Luís. “O pensamento econômico na época da restauração”. In: *Penélope – Fazer e Desfazer a História*, Lisboa, n. 9-10, p. 135-149, 1993. CARDOSO, Alírio. “Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio atlântico no final da monarquia hispânica”. In: *Revista Tempo*, Niterói, v. 21. n. 37, p. 116-133, 2015. POMPEU, André. “A ação dos cabos de canoas no negócio das drogas do sertão na Amazônia colonial (Século XVIII)”. In: SLEMIAN, Andréa; RODRIGUES, Jaime; VILARDAGA, José Carlos; TUFOLO, Marina Passos. (org.). *Dinâmicas imperiais, circulação e trajetórias no mundo ibero-americano*. Guarulhos: Departamento de História/UNIFESP, 2020, pp. 306-321.

⁸⁰ SILVEIRA, Simão Estácio da. *Relação sumária das cousas do Maranhão*: dirigida aos pobres deste reino de Portugal. 9ª Ed. São Luís: Edições AML, 2013, pp. 84-85.

de Bento Maciel Parente, apesar de citar as drogas do sertão, a sua narrativa é muito mais afeita a importar a experiência brasileira dos engenhos de açúcar para a região, como o principal dinamizador econômico.⁸¹

É interessante a citação de Bento Maciel Parente, para quem a experiência econômica concreta que baliza sua escrita é a economia do açúcar que vinha se desenvolvendo na costa do Estado do Brasil, mesmo refletindo sobre as drogas do sertão, o seu possível potencial econômico e a familiaridades com os produtos asiáticos (ele escreve em meados do século XVII, quando as drogas ainda são uma nova experiência no Estado do Maranhão). Além dos engenhos de açúcar, Parente também indica que no Maranhão poderia ser cultivado o tabaco – o que realmente acabou se processando com muito incentivo da coroa – e a criação de gado.⁸²

As indicações de Bento Maciel Parente estão inseridas no contexto em que uma nova dinastia se afirmava na administração portuguesa, e para qual, um dos principais pontos positivos na economia era a cultura do açúcar, num momento em que as principais zonas produtoras haviam sido tomadas pelos holandeses. Além disso, como já mencionei anteriormente, a elite administrativa do Estado do Maranhão havia vindo de porções do extremo norte do Estado do Brasil, onde a cultura do açúcar imperava; dessa forma, nada mais natural de que aqueles sujeitos levassem para a nova conquista as práticas econômicas que eles conheciam. A grande questão aqui foi como parte da historiografia compreendeu esse momento e percebeu a emergente economia das drogas do sertão, que iria prevalecer durante os séculos XVII e XVIII. Para boa parte da historiografia, a experiência das drogas do sertão derivaria do fracasso da experiência açucareira na região ou, mais especificamente, da experiência da *plantation*, razão pela qual a região do Maranhão e Grão-Pará estava fadada à ruína social e econômica.

Frente a essa perspectiva, Rafael Chambouleyron indica que a economia das drogas do sertão, na verdade, estaria associada, além da experiência asiática, às circunstâncias específicas da conquista e colonização da região. Por exemplo, as longas tentativas de domesticação e plantio de algumas das drogas, das quais a mais exitosa foi a do cacau;

⁸¹ PARENTE, Bento Maciel. “Documentos concernentes a Bento Maciel Parente, donatário da capitania do Cabo do Norte e capitão-mor do Pará”. In: ALMEIDA, Candido Mendes de. (Org.). *Memórias para a história do extinto Estado do Maranhão: cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Tipografia de J. Paulo Hildebrandt, 1874.

⁸² Idem, pp. 35-43.

ou o recorrente incentivo real para o descobrimento de outros tipos de drogas, o que tornaria a experiência das drogas do sertão única, sob o prisma das especificidades da experiência amazônica.⁸³

Portanto, quais seriam essas experiências próprias que delimitariam a economia das drogas do sertão? Como já mencionado, segundo Karl Polanyi, ao pensar nas relações econômicas de uma determinada sociedade, precisamos entender que existe um processo que o autor delimitou como “imersão”, em que essas relações econômicas não se dão soltas no éter, mas que se desenvolvem no interior dos ambientes culturais e sociais pré-existentes daquela sociedade. Ou seja, a cultura e a sociedade que formaram aqueles sujeitos, participantes do circuito comercial, condicionavam a forma como eles desenvolveriam as suas relações econômicas.⁸⁴

Desse modo, seria impossível pensar na economia das drogas do sertão sem a experiência asiática, uma vez que já fica claro que diversos sujeitos relacionavam os produtos de ambas as regiões. Ou sem a experiência açucareira do Brasil, mesmo que aqui seja muito mais pela impossibilidade de se desenvolver algo semelhante na Amazônia; ou seja, a sua ausência também diz muito sobre essa economia. Quero deixar claro que me associo à ideia de que não podemos pensar em noções de fracasso para a economia amazônica, baseado no desenvolvimento da economia do Estado do Brasil, como argumenta Chambouleyron. É, igualmente, impossível lidar com a economia das drogas do sertão, sem pensar na influência e experiência indígena para o desenvolvimento dessa atividade econômica. Por isso a ideia de imersão, que, por ser algo tão denso, acaba por condicionar os sujeitos. Mas isso nos levaria a imaginar que dadas as condições existentes, de qualquer forma, deveria existir uma economia das drogas do sertão, o que não é totalmente verdade. O que se pode conjecturar, na verdade, é que a partir desses encontros culturais, algo novo nasceria, uma atividade econômica que seria colonial, pois estava permeada pelo encontro entre os europeus e os indígenas, que tiveram um importante papel na montagem dessa atividade econômica. Assim sendo, passemos à experiência indígena na montagem da economia das drogas do sertão.

⁸³ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Cacao, Bark-clove and agriculture in the portuguese Amazon region in the Seventeenth and Early Eighteenth century”. In: *Luso-Brazilian Review*, nº 51, vol. 1, 2014, pp. 01-35.

⁸⁴ POLANYI, A *grande transformação...*

1.3 Matrizes indígenas

Como as drogas do sertão são um conjunto de produtos com uma grande variedade de origens, é difícil delimitar os usos indígenas para cada um deles, já que desde o óleo de copaíba até os ovos de tartarugas, existe uma diversidade de tipos de produtos. Além do mais, isso nos faria incorrer no equívoco de acreditar que todos os grupos indígenas na bacia amazônica possuíam as mesmas relações com esses produtos, ensejando uma generalização a respeito dos habitantes do que viria a se tornar a Amazônia portuguesa. Não obstante, podemos tentar centrar nossa análise em alguns produtos mais transacionados, como é o caso do cacau, que, sem dúvida, foi o principal expoente entre as drogas do sertão, como indica Dauril Alden.⁸⁵ A respeito de alguns produtos, como o cravo e o cacau, os possíveis usos indígenas parecem incertos e, claramente, a sua exploração não parecia seguir uma lógica indígena. Mas, por outro lado, certamente, o conhecimento das rotas e dos caminhos indígenas sobre os locais onde esses produtos poderiam ser coletados e transportados foi largamente utilizado na economia das drogas do sertão.

Já citei, anteriormente, que existem diversos indícios que fazem supor que a origem do cacau se encontra ao sul do noroeste amazônico, sendo que, há 3.600 anos, através da ação antrópica, esse cacau se espalhou desde a região central da Amazônia, chegando até a Mesoamérica, onde foi muito apreciado por vários grupos nativos.⁸⁶ A partir desses indícios, existem duas possibilidades a respeito da migração do cacau. O primeiro deles, indicaria a migração de grupos nativos amazônicos pela costa do Caribe, o que causaria a disseminação da planta. Uma segunda possibilidade, seria de que os nativos amazônicos mantinham redes de trocas com os grupos do Caribe, chegando até a Mesoamérica, no que seria um sistema de trocas de larga escala.

Segundo Enriqueta Quiroz, o consumo de cacau no vale do México remonta ao período pré-conquista, quando um estrato social superior se utilizava das amêndoas de cacau em

⁸⁵ ALDEN, The significance of cacao production...

⁸⁶ GAMBOA TABARES, Jean Alexander; RODRIGUEZ ORTIZ, Jaime Andrés; GAMBOA TABARES, Armando; DURAN BAUTISTA, Ervin Humprey; ROJAS VARGAS, Soraida. "Evaluación agronómica de genotipos de *Theobroma cacao* L. en la Amazonia colombiana". In: *Biotecnología en el sector agropecuario y agroindustrial*, vol. 19, N° 01, 2021, p. 246. SILVA, Francini Medeiros da; SHOCK, Myrtle Pearl; NEVES, Eduardo Góes; SCHEEL-YBERT, Rita. "Vestígios macrobotânicos carbonizados na Amazônia Central: O que eles nos dizem sobre as plantas na Pré-história?". In: *Cadernos do LEPAARQ*, Vol. XIII, N° 25, 2016, pp. 366-385.

determinadas celebrações. No entanto, a partir da conquista e instituição da Nova Espanha, o cacau rapidamente se popularizou entre a população, chegando ao seu apogeu durante o século XVIII – mesmo momento do apogeu exportador amazônico – sendo o cacau, juntamente com o milho, trigo e a carne de porco, a base alimentar do vale do México. O cacau, nesse momento, não era, simplesmente, a base de doces. De fato, durante os séculos XVII e XVIII, o cacau se converteria em uma bebida utilizada como remédio, como fortificante e estimulante para os índios, que precisavam redobrar as energias. A bebida, que era feita a base das amêndoas de cacau, também utilizava outras ervas e uma porção de milho, transformando tudo em uma massa branca, que era sorvida tanto com água fria, quanto com água quente. Dessa forma, segundo os relatos coevos, esse tipo de chocolate não era apenas uma bebida, mas uma fonte complexa de alimentação para todas as camadas sociais mexicanas, e em especial, os índios, que formavam a maioria da população.

Os principais exportadores de cacau para o México eram Caracas, Guayaquil e, em menor escala, algumas localidades na América Central, que acabavam tendo a sua produção voltada, em grande medida, ao consumo próprio. A bem da verdade, o grande exportador de cacau parece ser mesmo a Venezuela, no que tange à qualidade e à quantidade dos frutos.⁸⁷

Qual seria a relação entre o cacau da Venezuela e a economia das drogas do sertão amazônico? Em primeiro lugar, Rafael Chamboleyron indica uma herança castelhana na montagem da economia das drogas do sertão, em que a experiência de alguns moradores e autoridades em meados do século XVII, foi importante para o incentivo da coroa à exploração do cacau. Segundo Chamboleyron, o fato que associava esses indivíduos à cultura do cacau era a sua experiência nas Índias de Castela com a economia do cacau, durante o período da União Ibérica.⁸⁸

Dessa maneira, ao menos com relação ao cacau, a economia montada a sua volta tinha claras inspirações hispânicas. Mas aos índios cabia o privilégio de conhecer o território e a navegação dos rios amazônicos. Aliado a isso, os indígenas amazônicos praticavam uma grande rede de trocas de longa duração, que conectava os mais distantes pontos

⁸⁷ QUIROZ, Enriqueta. “Circulación y consumo de cacao en la Ciudad de México en el siglo XVIII”. In: *Secuencia*, N° 88, 2014, pp. 39-64.

⁸⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Como se hace en Indias de Castilla”.

amazônicos. Com base na ideia da existência de uma “cultura de mobilidade”,⁸⁹ esses indígenas que mantinham uma grande circulação pelos rios amazônicos, através de embates, conflitos e mediações com os europeus, acabaram perdendo parte do seu domínio para esses últimos, que utilizaram tanto a rede de comércio, quanto o seu conhecimento das rotas. O conhecimento indígena imprescindível nesse momento não eram as formas de se utilizar o cacau, o que parece ter seguido uma tendência de um mercado externo, mas a forma onde se encontrar o cacau, como encontrar e como transportar esse produto ao longo de uma grande rede fluvial.

Os exemplos dessa ampla rede de trocas indígenas são inúmeros.

Em um relato do Pe. Bettendorff, a respeito dos índios Iruizes, o padre informa que estes índios faziam pouco caso das ferramentas que os portugueses carregavam, pois, através de um longo comércio, eles conseguiam ferramentas de melhor qualidade com alguns estrangeiros – que não fica claro de onde provinham – mas se tratando do rio Madeira, seria provável que fossem espanhóis.⁹⁰ Podemos destacar que essa rede de comércio indígena, baseada em gêneros naturais e escravos, conectava os indígenas a outras nações europeias, fora os portugueses. Nesse caso, podemos destacar os holandeses, os franceses e os já citados espanhóis.

Sobre os holandeses, Lodewijk Hulsman afirma que mesmo depois da conquista portuguesa no vale amazônico, os batavos se mantiveram bem estabelecidos no Suriname, assim como, mantiveram desde o início do século XVII uma intensa rede de trocas com os indígenas, tanto por gêneros da floresta, quanto por escravos.⁹¹ A mesma ideia é defendida por Nádia Farage, que indica que, mesmo que as Guianas holandesas tenham sido voltadas para as *plantations* de açúcar, era bem comum que os holandeses enviassem expedições para comerciar gêneros da floresta e escravos com os indígenas amigos, principalmente, aqueles baseados no rio Branco. Chegando ao ponto de se formar uma

⁸⁹ ROLLER, Heather F. *Amazonian Routes: Indigenous, Mobility and colonial communities in Northern Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2014.

⁹⁰ BETTENDORFF, João Filipe. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2010, p. 402.

⁹¹ HULSMAN, Lodewijk. “Escambo e tabaco: o comércio dos holandeses com índios no delta do rio Amazonas”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-tatu, 2016, pp. 39-60.

grande rede de comércio no médio Negro e no Branco, que envolvia os frades carmelitas portugueses, os indígenas e os holandeses do Suriname.⁹²

Quem também indicava a existência de extensa rede comercial dos indígenas com os holandeses foi o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que, durante o ano de 1697, foi pessoalmente até aos limites dos domínios portugueses nos rios Negro, Madeira e Urubu e pôde constatar, a partir das palavras dos próprios índios, que havia intenso comércio com os holandeses pelos rios Negro e Trombetas, subindo para o rio Orinoco, sendo que as trocas com os batavos eram feitas, principalmente, por escravos e drogas, para receber utensílios europeus.⁹³

Em 1705, frei Vitoriano Pimentel, da Ordem do Carmo, indica que na sua chegada ao Rio Negro, onde encontrou uma fortaleza feita justamente para impedir essa rota comercial, era facilmente perceptível o comércio dos índios com os holandeses do Suriname. Era fácil de se encontrar entre os indígenas facas, machados e espelhos de fabricação holandesa. Sendo que, os próprios holandeses não vinham até aquelas localidades, não por medo da fortaleza, que segundo o religioso, não servia ao seu propósito, mas sim, em virtude das grandes distâncias e, também, porque havia indígenas que faziam essa longa corrente de trocas do Suriname até o Rio Negro.⁹⁴

Como bem lembra Nádia Farage, um dos motivos que levaram à guerra contra os Manao, nos rios Branco e Negro, durante os anos de 1720, cerca de quinze anos depois da viagem de Frei Vitoriano, foi a informação coletada na devassa de Belchior Mendes de Moraes, que indicava que os Manao eram parceiros comerciais dos holandeses, sobretudo no tráfico de indígenas.⁹⁵ A presença do comércio dos Manao, ao que parece, não se restringia apenas aos holandeses. Em seu diário, o padre jesuíta Samuel Fritz,

⁹² FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1986, pp. 86-88.

⁹³ “CCU-Pedro II, sobre o governador do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, ter passado o rio das Amazonas e o Cabo do Norte”. 14/11/1697. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 949.

⁹⁴ “CCU-Pedro II, sobre a carta do ex-vigário provincial do Carmo no Estado do Maranhão, fr. Vitoriano Pimentel, referente às missões dos rios Negro e Amazonas”. 14/11/1705. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 10, doc. 1082.

⁹⁵ FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1986, pp. 93-106.

pertencente a Companhia de Jesus de Quito, relata o seu encontro com esses índios em 1689, alegando que na época das cheias dos rios, esses índios saíam em suas canoas para comerciar entre as aldeias da Amazonia hispânica.⁹⁶

Sobre os espanhóis, que já citamos em duas oportunidades a respeito dessa rede de comércio, os relatos surgem de ambos os lados da fronteira. Em 1731, o governador Alexandre de Sousa Freire enviou o capitão Belchior Mendes de Moraes para averiguar se os indígenas aldeados por religiosos portugueses estavam praticando o comércio com os castelhanos, ainda mais que o governador demonstra temor por aquela região ser rica em cacau e canela.⁹⁷ Através dos relatos dos missionários espanhóis, temos conhecimento de portugueses que visitaram as aldeias dos Yurimagua, Ibanoma e Aizuares, como informa o padre Samuel Fritz no início do século XVIII, além do informe do padre Manuel Uriarte, em 1757, de que os portugueses da fronteira do Rio Solimões estavam tão habituados com os indígenas e os espanhóis, que prestavam até serviços de carpintaria para eles.⁹⁸ No caso dos espanhóis, as redes de comércio se tornam ainda mais fortes na segunda metade do século XVIII em diante, como bem demonstra Carlos Augusto de Castro Bastos, delimitando o comércio que envolvia índios, portugueses e espanhóis no noroeste amazônico.⁹⁹

Sobre o comércio entre os indígenas e os franceses existe uma grande quantidade de documentação disponível, desde os registros de comércio entre os Aruã, em Joanes, com os franceses de Caiena.¹⁰⁰ Além dos Aruã, outros grupos não identificados eram considerados como costumazes no comércio com os franceses, em um movimento que

⁹⁶ MARONI, Pablo, *Notícias Autenticas del famoso Rio Marañon* (1738). Iquitos: IIAP-CETA, 1988, p. 316.

⁹⁷ “Ofício do governador Alexandre de Sousa Freire para o procurador dos povos do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes”. 11/09/1731. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 13, doc. 1193.

⁹⁸ POMPEU, André. “O comércio das drogas do sertão e o avanço pelo sertão amazônico (Século XVIII)”. In: RIOS, Kênia Sousa. (org.). *Experiências atlânticas e história ambiental*. Sobral: Sertão Cult, 2020, pp. 353-355.

⁹⁹ BASTOS, Carlos Augusto. *No limiar dos impérios. A fronteira entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas: projetos, circulações e experiências (1780-1820)*. São Paulo: Hucitec, 2017.

¹⁰⁰ “Carta do capitão-mor do Pará para o Rei, D. Pedro II, sobre informação recebida por missionários franciscanos da província de Santo Antônio, encarregados das missões dos índios Aruãs”. 10/01/1685. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 239. “CCU-Pedro II, sobre o resgate de índios cativos no Maranhão”. 02/12/1686. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 7, doc. 763.

levou até o capitão-mor do Pará, e, posteriormente, governador do Maranhão, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, a construir fortificações no rio Araguari, com a finalidade de impedir esse comércio.¹⁰¹ Após a construção da casa forte, já durante o ano de 1690, os franceses entraram em contato com o governador Coelho de Carvalho. Segundo a missiva, enviada pelo governador de Caiena, a construção da casa forte do Araguari invadia território que pertenceria ao rei da França, além do que, a instalação daquela praça era um grave entrave com relação ao comércio entre os franceses e os indígenas da região.¹⁰² Mesmo que o governador do Maranhão tenha respondido ao governador de Caiena, negando veementemente todas as interposições dos franceses, não deixa dúvidas de que havia um intenso comércio indígena com os franceses das Guianas e que fugia ao controle dos portugueses do Pará.

Como afirma Serge Gruzinski, durante esse período de desenvolvimento da economia das drogas do sertão, a Amazônia era visitada por outros grupos que não só os portugueses. Seria possível encontrar ingleses, irlandeses, holandeses, franceses, italianos e espanhóis, em um ambiente bem propício para se perceber um primeiro momento de mundialização.¹⁰³ Ademais, a Amazônia não era uma tabula rasa, era um espaço vibrante, cheio das mais diferentes culturas que já mantinham um comércio de longa duração e grandes distâncias. O que esses europeus fizeram foi se tornarem mais um elemento do grande elo comercial que havia no vale amazônico. A Amazônia e, em especial, os grupos indígenas, viviam em um estado de fluidez de um sistema comercial não-mercantilista, em um estágio em que era perfeitamente possível que outros grupos externos pudessem se inserir com os seus produtos, desde que, as relações de poder permitissem esse comércio

Por fim, uma das pontas dessas rotas indígenas estava alocada entre os portugueses do Maranhão. A forma como os portugueses adentraram nos sertões do Xingu, os quais temos notícia de que eram abundantes na presença de cravo do Maranhão e, igualmente, abundante na presença de indígenas, que foram missionados durante muito tempo pelos

¹⁰¹ “Carta do governador do Maranhão, Arthur de Sá e Menezes, ao rei sobre a construção de fortificações e casas fortes no Cabo do Norte”. 19/09/1687. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 267.

¹⁰² “CCU-Pedro II, sobre o estado em que se encontram os fortes construídos no Cabo do Norte”. 13/09/1690. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 282.

¹⁰³ GRUZINSKI, Serge. *A Amazônia e as origens da globalização: da história local à história global* (Séculos XVI-XVIII). Belém: Estudos Amazônicos, 2014, pp. 26-27.

padres da Companhia de Jesus,¹⁰⁴ é um bom indicativo dessas estratégias portuguesas. Apesar de ocasionais conflitos com os grupos nativos, havia uma relativa estabilidade ao longo do século XVII que permitia que tanto missionários, quanto particulares, coletassem as drogas do sertão. Essa estabilidade foi quebrada por volta do ano de 1686, quando os índios Taconhapé – segundo as palavras do ex-governador Gomes Freire de Andrade – quebraram a paz e a aliança que havia entre eles e os portugueses, passando então, a impedir a entrada das canoas dos particulares para a coleta do cravo. A mesma situação voltou a acontecer em 1688, com a negativa dos índios.¹⁰⁵

A guerra contra os Taconhapé é interessante porque demonstra uma aliança portuguesa com os indígenas Taconhapé para coletar cravo, em um determinado rio e onde, por várias razões, os índios resolveram se rebelar contra a autoridade portuguesa. A própria iniciativa do movimento de tropas não consta registrada; inclusive, o monarca solicitou os papéis referente ao processo que foi levantado para se executar a guerra, mas qual não foi a surpresa quando o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, indicou que o seu antecessor – que havia feito a guerra – não havia deixado processo nenhum referente a essa tropa.¹⁰⁶

Dessa forma, só podemos conjecturar o contexto da celeuma, que levaria os índios a impedirem a coleta das drogas. É preciso recordar que governador Arthur de Sá e Menezes, assim como, o capitão Hilário de Souza de Azevedo, eram conhecidos por suas participações no tráfico de indígenas e no comércio das drogas do sertão, como o cravo e o cacau, ou seja, eram interessados diretos na situação.¹⁰⁷ Além disso, como sugere a correspondência do monarca português, todas as notícias a respeito da ação dos indígenas vieram do próprio capitão Hilário de Azevedo, que foi considerado no documento como

¹⁰⁴ CARDOZO, Alírio. “História como espetáculo: a missão da Companhia de Jesus nas águas do rio Xingu (1636)”. In: CARDOZO, Alírio; SOUZA, César Martins de. (org.). *Histórias do Xingu: fronteiras, espaço e territorialidades* (séc. XVII-XXI). Belém: EdUFPA, 2008, pp. 17-33.

¹⁰⁵ “Carta do ex-governador Gomes Freire de Andrade para o secretário do Conselho Ultramarino sobre a devassa que o Ouvidor-geral do Maranhão, Manoel Nunes Colares, remeteu sobre as causas da guerra contra o gentio Taconhapé”. 12/02/1693. *AHU*, Avulsos do Pará, CX. 4, doc. 316.

¹⁰⁶ “Carta do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para o rei D. Pedro II sobre a ordem que recebeu de remeter o processo referente à guerra contra os Taconhapés e Amanajús no Cabo do Norte”. 30/06/1692. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 301.

¹⁰⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘senhor absoluto dos sertões’. O ‘Capitão preto’ José Lopes, a Amazônia e Cabo Verde”. In: *Boletín Americanista*, n° 58, 2008, pp. 33-49.

muito interessado naquele sertão.¹⁰⁸ O conflito contra estes indígenas pode ter sido uma saída equivocada por parte das autoridades coloniais, já que alguns anos depois, em 1708, o capitão-mor do Xingu solicita índios para a povoação do Xingu, que se encontrava bastante debilitada, sendo que sem os índios, não haveria quem enviar para a coleta do cravo e do cacau.¹⁰⁹

Os portugueses tinham pleno conhecimento de que só através dos índios haveria a possibilidade de se auferir ganhos com os produtos do sertão e de que seria mister arregimentar esse conhecimento indígena de algum modo. Em uma consulta do Conselho Ultramarino, que tratava, diretamente, a respeito da descoberta de novas drogas e do seu valor econômico, quem opinava era o agora ex-governador, Gomes Freire de Andrade, que atuava como uma espécie de consultor para assuntos amazônicos nessa instância administrativa, sendo sempre convidado a tecer comentários sobre os assuntos relativos a essa conquista.¹¹⁰ Segundo relata Gomes Freire, era imperioso que os portugueses criassem povoações no sertão, primeiro para garantir a posse do território, e, segundo, pela necessidade de arregimentar índios, já que estes eram importantíssimos pelo seu conhecimento a respeito das drogas, sobretudo, no sertão do Rio Amazonas, além de serem os mais indicados para indicar as possibilidades econômicas da região. Sobre esses índios, o ex-governador indica que era sabido que eles habitavam na repartição castelhana da Amazônia, onde eram considerados livres e tinham grande amizade com os capitães castelhanos, por isso os portugueses precisariam redobrar seus esforços com eles.¹¹¹

Outro exemplo é uma carta régia, em que o rei D. Pedro II, ao tratar sobre o incremento da cultura do anil no Estado do Maranhão, delimita que era necessário utilizar o conhecimento indígena a respeito do anil para que a indústria prosperasse no Maranhão,

¹⁰⁸ “Carta Régia ao Capitão-mor do Pará, sobre mandar castigar os índios Taconhapé que estavam atacando muitos brancos e índios que iam ao sertão em busca de cravo na região do rio Xingu”. 02/03/1686. *AHU*, Códice 268, Cx. 4, fl. 345.

¹⁰⁹ “Ofício do Capitão-mor do Xingu, solicitando índios par a nova povoação do Xingu”. 05/10/1708. *ABN – Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 2. Rio de Janeiro, 1966, pp. 28-29.

¹¹⁰ CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘zelo de um tão grande herói’. Os governadores e a política portuguesa para a América colonial (século XVII e princípio do XVIII)”. In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América lusa: hierarquias, poderes e governo (Séculos XVI-XIX)*. Recife: Editora UFPE, 2016, pp. 81-102.

¹¹¹ “CCU-Pedro II, sobre as medidas a tomar quando da descoberta de novas drogas”. 13/01/1696. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 907.

já que os indígenas eram os únicos que conheciam a sazonalidade das plantas.¹¹² O cenário é um bom indicativo de que as autoridades portuguesas eram conscientes da necessidade do saber indígena para a exploração das drogas do sertão, inclusive, demonstrando preocupação por esses índios serem vassalos do rei espanhol. Seria impensável para esses sujeitos, o desenvolvimento de uma economia extrativa na floresta, se ela não fosse baseada no conhecimento indígena.

Partindo de premissas semelhantes às que indiquei neste capítulo, em sua tese de doutorado, Márcio Meira indica que o aviamento dos séculos XVII e XVIII teria sido uma evolução do escambo europeu com os povos indígenas, através das adaptações realizadas pelos dois grupos, sendo que, o principal produto aviado seriam escravos. Além disso, concordo com o argumento de Meira de que havia uma ampla rede pré-colombiana de comércio indígena entre os rios Negro, Branco e Japurá, onde apenas se adicionou o fluxo de produtos europeus a partir da Época Moderna.¹¹³ Assim como, o autor indica a presença das drogas do sertão entre os produtos que circulavam no circuito de aviamento no interior da Amazônia.¹¹⁴

Como pode se ver, a participação indígena no comércio das drogas do sertão indica um conhecimento sobre alguns dos produtos e suas potencialidades, além da existência de um comércio de longa distância que percorria toda a Amazônia, no qual, os indígenas permitiram que os portugueses entrassem, devido a suas próprias percepções sobre as vantagens dos novos produtos que entrariam em circulação. Dessa maneira, a ideia de cultura de mobilidade, apresentada por Heather Roller,¹¹⁵ que conseguiria conectar os mais diversos pontos da Amazônia, durante o período do Diretório dos Índios, seria uma tradição de mobilidade comercial já existente desde os tempos pré-conquista, que formava uma intensa rota de comunicação entre nações indígenas, nas quais os europeus, não apenas os portugueses, conseguiram se inserir.

David Sweet já indicava que os índios do rio Negro se especializaram em comerciar com outros grupos indígenas, sobretudo, os que habitavam o rio Solimões. Como no caso

¹¹² “Carta régia sobre a cultura do anil, que fora enviada ao reino por Francisco do Amaral Soares e Antônio freire de Ocanha”. 27/11/1693. *ABN – Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 1. Rio de Janeiro, 1904, pp. 150-151.

¹¹³ MEIRA, *A persistência do aviamento...*, p. 175.

¹¹⁴ *Idem*, pp. 88-90.

¹¹⁵ ROLLER, Heather F. *Amazonian Routes: Indigenous, Mobility and colonial communities in Northern Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2014, pp. 23-24.

do Negro, as inundações anuais não garantiam a matéria orgânica necessária para servir de adubo ao solo, os grupos habitantes dessa região se especializaram no comércio, diferentemente dos habitantes do rio Solimões, mais abundante em agricultura na sua margem, garantindo a troca de utensílios por alimentos entre os grupos dos diferentes rios. Ainda segundo Sweet, a partir do século XVII, com a introdução de portugueses e holandeses no circuito comercial amazônico, houve uma tendência de mudança, que beneficiou os traficantes de escravos e drogas do sertão.¹¹⁶ O que, nesse momento, já pode ser caracterizado como um grande comércio de longa distância que envolvia grupos indígenas – onde talvez os Manao e os Cambeba sejam os mais conhecidos – além dos franceses, ingleses, espanhóis, portugueses e holandeses, como indica Décio Guzmán.¹¹⁷

Precisamos ter em mente, como já indicava Giovanni Levi, que uma transação comercial não pode ser encarada, pura e simplesmente, como uma troca regida por leis de mercado. Ou ainda, como pontua Antônio Carlos Jucá de Sampaio, que mesmo as transações comerciais, acabam escondendo outras relações entre os envolvidos, como relações de compadrio, parentesco, alianças, entre outros.¹¹⁸ Existe, por trás de um movimento comercial, em grande medida, uma série de relações sociais e culturais que são desenvolvidas pelos sujeitos envolvidos, principalmente, ao tratarmos de relações comerciais durante a Época Moderna.¹¹⁹ Como pontua Barbara Sommer a respeito do período do Diretório dos Índios – e que tomo a liberdade de estender ao momento da montagem da economia das drogas do sertão –, esses sujeitos não viviam em uma economia de mercado uma vez que não havia toda essa impessoalidade que o livre mercado remete em uma transação comercial.¹²⁰ Existem diversos exemplos a respeito da entrada de produtos não-indígenas em um circuito indígena, e de que existe uma

¹¹⁶ SWEET, David. “Francisca: escrava da terra”. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará*, tomo XIII. Belém: SECULT, 1983, p. 283-304.

¹¹⁷ GUZMÁN, Décio de Alencar. *História de Brancos: memória, historiografia dos índios Manao do Rio Negro (Sécs. XVIII-XIX)*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997, p. 23.

¹¹⁸ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 273.

¹¹⁹ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

¹²⁰ SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 132.

necessidade de “pacificar” esses produtos, em uma motivação cultural para ressignificar os itens, como os Waiwai que enterram os produtos não-indígenas para que possam perder sua essência de fora da comunidade e entrem no circuito indígena.¹²¹

Nessa concepção, a montagem da economia das drogas do sertão foi influenciada por fatores não-estritamente econômicos, no caso, incluindo as complexas dinâmicas culturais e sociais dos diversos povos que entraram em contato no vale amazônico, durante a Época Moderna – desde as várias nações da Europa, até as centenas de nações indígenas. Ao analisar a região de Cochabamba durante o período colonial, Brooke Larson delimitou aquela sociedade como sendo formada por populações nativas e mestiças, que desenvolveram um mundo mestiço interior, que era baseado em festas religiosas, feiras e instâncias coloniais, como os *cabildos*, em locais que a autora designou como “locais dispersos de microcoletividade”,¹²² enfim, uma zona bastante fluída. Quem primeiro associou esses locais de microcoletividade à realidade do vale amazônico, foi Heather Roller, indicando que no caso amazônico:

as populações da Amazônia colonial falavam a *língua geral*, trocavam produtos locais por aguardente, miscigenavam-se e construíam relações de crédito que as uniam em uma rede intercultural que, embora não fosse igualitária, era caracterizada por relações sociais fluidas.¹²³

Tendo a discordar de alguns elementos apresentados por Roller, como a questão da uniformidade da *língua geral*. Em muitas localidades da Amazônia portuguesa, os indígenas não pertenciam à família linguística tupi, se comunicando com outras línguas, como exemplifica o frei Manoel da Esperança, que ao tratar dos índios do rio Solimões, indica que eles não eram falantes da língua geral e, muito menos, havia uniformidade linguística entre os diferentes grupos naquele rio.¹²⁴ Tendo, também, a discordar dessa associação direta do comércio indígena por aguardente, como se esse fosse o principal

¹²¹ HOWARD, Catharine V. “A domesticação das mercadorias: estratégias Waiwai”. In: ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita. (org.). *Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-amazônico*. São Paulo: Editora da UNESP, 2002, pp. 25-59.

¹²² LARSON, Brooke. *Cochabamba, 1500-1900: Colonialism and agrarian transformation in Bolivia*. Durham: Duke University Press, 1998, pp. 351-354.

¹²³ ROLLER, Heather F. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico, c. 1750-1800”. In: *Revista de História*, n° 168, 2013, pp. 221-222.

¹²⁴ “Relação da jornada que eu, Frei Manoel da Esperança, sendo vigário provincial fiz ao sertão a visitar a missão do Rio Negro [1690]”. *Biblioteca da Ajuda*. Codex 51-VII-27, fl. 120-126v.

gênero de troca, pois além da aguardente, vários viajantes relatam o apreço indígena pelos espelhos, facas e contas de vidros¹²⁵ mas acredito ser importante o argumento de Roller, de que foi nesse ambiente cultural fluido em que se desenvolveu e se praticou a montagem da economia extrativa das drogas do sertão, fortemente influenciada pelas características do comércio indígena pré-existente, assim como as suas rotas e caminhos.

Antes de seguir para o próximo tópico, uma importante questão precisa ser levantada. Como venho discutindo ao longo do texto, não existe dúvida sobre a importância de uma rede de comércio indígena de longa distância para o desenvolvimento das drogas do sertão. E esse pensamento é bastante apropriado ao pensarmos que as rotas e os caminhos da Amazônia colonial eram marcados pelo conhecimento venatório dessas sociedades; aliado a isso, não tenho dúvidas que entre os produtos, muitos deles já vinham sendo largamente utilizados pelos indígenas ao longo dos anos, como é o caso da andiroba, da copaíba e da manteiga de tartarugas. No entanto, precisamos entender que existem limites nessa explicação, para não incorrerem no erro de acreditar que, absolutamente, tudo na fauna e flora amazônica era utilizado pelas sociedades indígenas, assim como, de que todos os produtos reputados como drogas do sertão foram uma incorporação da cultura indígena, por parte dos conquistadores europeus. Precisamos entender que existem limites nesta explicação.

Tomemos os exemplos do cravo e do cacau, os dois principais gêneros entre as drogas do sertão. No caso do cravo do Maranhão, desconheço qualquer utilização indígena na Época Moderna. Claramente, a sua indústria seguiu outras lógicas que não a indígena, na verdade, a montagem da economia do cravo do Maranhão obedecia a uma lógica de montagem que vinha sendo importada das conquistas asiáticas, tanto que, o cravo do Maranhão sempre foi retratado como o substituto do cravo da Índia, com a grande diferença de que diferentemente do produto indiano, o valor do cravo do Maranhão se encontrava na sua casca – por isso também ficou conhecido como cravo de casca.¹²⁶

¹²⁵ HENRIQUE, Márcio Couto. *Sem Vieira e nem Pombal: índios na Amazônia do século XIX*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2018.

¹²⁶ CARDOSO, Alírio. “Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio atlântico no final da monarquia hispânica”. In: *Revista Tempo*, Niterói, v. 21. n. 37, p. 116-133, 2015. CHAMBOULEYRON, Rafael. “Cacao, Bark-Clove and Agriculture in the Portuguese Amazon Region in the Seventeenth and Early Eighteenth Century”. *LUSO-BRAZILIAN REVIEW*, v. 51, p. 1-35, 2014. CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz. “Amazonian Atlantic: Cacao, Colonial Expansion and Indigenous Labour in the Portuguese Amazon Region

Segundo Rafael Chamboleyron, essa percepção de aproximação entre o cravo do Maranhão e o cravo da Índia fica muito clara ao se analisar diversos escritos e ordens régias. A própria experiência de ter estado na Índia, era levada em consideração quando se escolhiam figuras para tratar sobre a cultura do cravo no Maranhão, como foi o caso do sargento-mor Felipe da Fonseca Gouveia, que havia estado nas ilhas Molucas.¹²⁷

Já para o caso do cacau, mesmo que eu tenha citado o caso dos Yanomami, igualmente relatei das dificuldades com relação a projetar o seu cacau atual com a Época Moderna. Por outro lado, existem pouquíssimas citações a respeito dos usos do cacau pelos indígenas no vale amazônico, como a que foi escrita no ano de 1662, pelo ouvidor-geral e companheiro de jornada de Pedro Teixeira, Mauricio de Heriarte. Segundo Heriarte, alguns dos indígenas do rio Negro preparavam uma espécie de licor de cacau, com a finalidade de se embriagarem.¹²⁸ A outra citação é de autoria do jesuíta João Daniel, escrita na segunda metade do século XVIII, e que afirma que os indígenas aproveitavam as polpas das amêndoas do cacau para produzir um vinho, que era tomado ao longo da coleta.¹²⁹ Não há dúvida de que mesmo com a produção e consumo dessa bebida a base de cacau, a sua manufatura não estava ligada à economia das drogas do sertão, a não ser apenas de forma colateral para seu consumo nas viagens. Ademais, precisamos recordar que lógica da economia cacaeira na Amazônia seguiu, claramente, uma herança castelhana, como aponta Rafael Chamboleyron.¹³⁰ O seu mercado ideal era o mundo hispânico, os seus exemplos de comércio eram castelhanos, e o exemplo a ser seguido era Caracas. Diferentemente do mundo novo-hispano, onde o chocolate tinha uma longa tradição e se popularizou com a conquista europeia, na Amazônia não parece existir uma popularização, ou um largo consumo desse licor ou vinho à base de cacau, para além desses momentos já elencados no texto.

(Seventeenth and Eighteenth Centuries)”. In: *Journal of Latin American Studies*, Nº 53, 2021, pp.221–244.

¹²⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘cravo do Maranhão’ e a Amazônia global (Séculos XVII-XVIII)”. In: *Revista de Índias*, no prelo, 2022, pp. 2-8.

¹²⁸ HERIARTE, Maurício. *Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas* [1662]. Viena: Carlos Gerold, 1874, p. 48.

¹²⁹ DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, pp. 85-86.

¹³⁰ CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Como se hace en Indias de Castilla’”

Essa reflexão acaba por nos levar a pensar que estamos frente a algo novo, em se tratando do desenvolvimento dessa economia do sertão. Estamos lidando tanto com o comércio de longa duração pré-conquista, quanto com a inserção de novas lógicas, agentes e usos dos bens produzidos, a partir dos contatos entre as sociedades indígenas e os europeus, e nesse caso, mais específico, entre indígenas e portugueses. O que surge então? Surge um comércio colonial, algo novo; podemos utilizar a analogia de Serge Gruzinski de que vamos vivenciar o nascimento de um comércio mestiço.¹³¹ Desta feita, passemos às bases lusitanas dessa economia.

1.4. As matrizes lusitanas

Nas páginas anteriores, tenho percorrido o trajeto que indica que a montagem da economia das drogas do sertão esteve atrelada a múltiplas experiências sociais, culturais e econômicas, como salientava Polanyi.¹³² Dessa forma, desenvolve-se uma economia amazônica centrada, em grande parte, no extrativismo que, como receptor dessas influências culturais, mantém características semelhantes a outras formas de extrativismo da Época Moderna. Essa questão se explica pelo fato de a montagem da economia amazônica não estar alheia ao movimento de primeira globalização do mundo.¹³³ Mesmo que autores como Manuel Nunes Dias tenham se prendido à ideia de que, até o reinado de d. José I, a Amazônia era uma região decadente, esquecida pela coroa, fadada à ruína¹³⁴, a realidade era de que a conquista e, posterior, colonização da Amazônia, estavam atreladas às disputas comerciais ensejadas pelo período de grandes navegações.

Em um processo de longa duração, os portugueses se utilizaram dos vários conhecimentos com os quais tiveram contato durante a montagem da economia das drogas do sertão. Tanto os erros e acertos no processo de colonização da Ásia e das ilhas atlânticas, quanto o conhecimento adquirido durante o período da União Ibérica foram importantes na montagem da economia das drogas do sertão. Além do fato de que a presença portuguesa se assenhorou das rotas e caminhos indígenas, tentando controlar os caminhos que levavam até as potencialidades econômicas. O toque português, por assim

¹³¹ GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

¹³² POLANYI, *A grande transformação...*

¹³³ GRUZINSKI, Serge. *As quatro partes do mundo: história de uma mundialização*. Belo Horizonte, EdUFMG; São Paulo, EdUSP, 2014.

¹³⁴ DIAS. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) ...*, pp. 124-127.

dizer, ao desenvolvimento da atividade das drogas do sertão, parece residir como catalisador de vários processos que ocorreram durante a Época Moderna.

Por trás desse impulso catalizador, os produtos procurados eram as especiarias, as quais, segundo Louise Bénat-Tachot, podem ser encaradas como os grandes atores do período das conquistas.¹³⁵ Claro que, ao longo da Época Moderna, com as descobertas de ouro e prata em várias localidades do Novo Mundo, o olhar para as especiarias tende a mudar, mas, de todo modo, muito das economias da América esteve assentado em diferentes modalidades de extrativismo. No caso amazônico, o primeiro produto que recebeu atenção foi a canela. Essa árvore que já no século XVI era responsável por quase metade das exportações de Veneza, sendo trazida dos mercados de Alexandria e Beirute. Em suas primeiras viagens a América, Colombo já indicava a presença da planta, que durante os séculos XVI e XVII, andaria lado a lado com o *El Dorado* no vale amazônico, sendo que no momento que os espanhóis desciam dos Andes em busca de terras míticas na floresta, o *Dorado* estava associado ao “País da Canela”.¹³⁶

Na outra extremidade do vale amazônico, onde estavam estacionados os portugueses, a partir do século XVII, já indiquei que parte da experiência viria no bojo do processo de *atlantização* da economia lusitana e que, em grande medida, a montagem da economia das drogas do sertão estava atrelada também à experiência vivenciada pelos lusos no extremo oriente. Esse foi o momento em que os portugueses, na Amazônia, deixaram de ser marinheiros, para se tornarem práticos do sertão. Segundo Rafael Chambouleyron, a ideia de um prático dos sertões na Amazônia colonial, perpassa pelo desenvolvimento de pessoas habituadas à lide do sertão amazônico, sujeitos que pelo constante trânsito nesse ambiente, aprenderam sobre as atividades desenvolvidas no sertão, como a coleta das drogas, o apresamento de índios, além de manterem contato e interações sociais com os grupos indígenas no interior do sertão.¹³⁷

Esses sujeitos, os sertanejos, pessoas hábeis a vivência do sertão, são alguns dos principais responsáveis pela garantia da posse daqueles sertões, pela montagem e manutenção da economia do sertão e, também, responsáveis pelo fenômeno que descrevi

¹³⁵ BÉNAT-TACHOT, Louise. “Del sabor a canela a la navegación en Mar Dulce: la improbable geografía del ‘río Marañon’”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves de. (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-tatu, 2016, p. 13.

¹³⁶ Idem, pp. 16-26.

¹³⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-99.

no tópico anterior, de inserção dos europeus em uma rede de comércio indígena, onde as drogas do sertão já circulavam. Como se pode notar, falo aqui em europeus e não apenas portugueses, porque os práticos do sertão poderiam ser portugueses, mestiços, holandeses do Suriname, ou bem poderiam ser os diversos missionários que viveram na Amazônia colonial. Pensar em André Pinheiro de Lacerda – como indica Chambouleyron em seu texto – como prático dos sertões, não é tão distante de imaginar o padre Samuel Fritz como um prático dos sertões do rio Solimões.

A Amazônia é uma região de enormes proporções, além de se tratar de uma região com variados biomas. Geralmente, se pensa na imensa floresta tropical úmida que permeia o vale do Rio Amazonas, no entanto, no interior da região amazônica, que contém a maior bacia hidrográfica do mundo, cada um dos seus rios e furos tem suas especificidades. Desde a mudança sentida na fauna e flora das regiões, a intensidade e profundidade das correntezas dos rios. Assim como, as nações indígenas que habitam a Amazônia não são as mesmas em todos os rios. Para além disso, a Amazônia possui regiões de serra, tanto no sul do Grão-Pará, quanto ao Norte, onde ficam as Guianas, além da região limítrofe com a cordilheira dos Andes e, no seu extremo sul, a conexão com a bioma do Pantanal. E em cada um desses diferentes sertões, havia práticos diferentes, como era o caso de André Pinheiro de Lacerda, referido como prático nos sertões do rio Negro¹³⁸, ou então, de Antônio de Miranda e Noronha, considerado prático dos sertões do rio Tapajós.¹³⁹

Em sua tese de doutorado, Márcio Meira indica que o sistema comercial amazônico proporcionava a predominância de elites “brancas”, o que, naturalmente, acredito ser uma indicação de uma elite não-indígena dentro do sistema comercial.¹⁴⁰ O problema aqui é que, em primeiro lugar, parece-me ser problemático se imaginar que do outro lado do sistema comercial – o indígena – não houve criação de nenhum grupo privilegiado por estar praticando as trocas com os europeus. Pelo menos, como já foi citado anteriormente, tanto Barbara Sommer quanto Rafael Ale Rocha indicam uma elite indígena para o período do diretório, que se valia da economia do sertão, sendo, totalmente, plausível que

¹³⁸ “Carta do governador Francisco de Sá e Meneses ao rei D. Pedro II, sobre os descobrimentos que mandou fazer de drogas no sertão”. 30/12/1683. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 219.

¹³⁹ “Carta do Governador Gomes Freire de Andrade para o rei D. Pedro II, sobre as informações relativas ao governo do Estado deixadas para o seu sucessor, Arthur de Sá e Meneses, quando da sua chegada”. 19/07/1687. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 263.

¹⁴⁰ MEIRA, *A persistência do aviamento...*, p. 88.

houvesse outras formas de privilégio antes do Diretório, mas seria difícil afirmar ou excluir que os envolvidos de ambas as partes angariavam prestígio.¹⁴¹

Em segundo lugar, parte significativa dos participantes da economia do sertão não poderia ser caracterizada como brancos. Tomando como exemplo um dos sujeitos citados anteriormente, Antônio de Miranda e Noronha, ele aparece como mestiço, chamado de mameluco pelo padre Samuel Fritz, provavelmente, filho de uma mãe indígena e que, era reconhecido pelos seus pares, um sujeito prático dos sertões do rio Tapajós.¹⁴² Além disso, ele detinha a patente de capitão, além de ter servido como sargento-mor no Maranhão.¹⁴³ Por fim, ainda é possível encontrar um Antônio de Miranda e Noronha ocupando o posto de comissário da vedoria geral do Grão-Pará, no início do século XVIII.¹⁴⁴ Mesmo que nesse último caso, não seja possível determinar que se trata do mesmo capitão, quem sabe um filho que levava o mesmo nome, ao que tudo indica, esse prático dos sertões, envolvido com a economia das drogas do sertão e que não era branco, circulava em torno de uma elite na Amazônia colonial.

No século XVII, o avanço da colonização portuguesa sobre os desconhecidos sertões, as práticas e experiências prévias de colonização que, sistematicamente, eram abordadas na Amazônia, mas trazidas de outras partes do império, além da inserção europeia em um mercado de longa duração indígena, são os elementos que formam o desenvolvimento da economia das drogas do sertão. Segundo Karl Arenz e Frederik Matos, durante os anos de 1676 e 1682, D. Pedro II viabilizou um “pacote socioeconômico” para o Estado do Maranhão, que, entre outras medidas, instalou o estanco do ferro, a introdução de africanos escravizados através de uma companhia monopolista, a flexibilização do acesso

¹⁴¹ ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: Sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonias and portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000.

¹⁴² MARONI, Pablo, *Notícias Autenticas del famoso Rio Marañon (1738)*. Iquitos: IIAP-CETA, 1988, pp. 319-320.

¹⁴³ “CCU-Pedro II, sobre a nomeação de pessoa para o posto de Sargento-mor do Maranhão”. 23/01/1693. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 910.

¹⁴⁴ “Requerimento do escrivão da fazenda real, matrícula e almoxarifado da capitania do Pará, Pedro Cavaleiro, solicitando licença para realizar uma viagem com destino ao Maranhão”. 28/07/1706. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 5, doc. 419.

à mão de obra indígena e, por fim, as taxações sobre a economia das drogas do sertão, além de o monarca incentivar de todas as formas os novos descobrimentos e o desenvolvimento das drogas já conhecidas, como o plantio sistemático do cacau.¹⁴⁵ Dessa forma, apesar de todo o histórico de envolvimento das drogas do sertão e dos colonos portugueses, desde a fundação de Belém, sem dúvida, o “pacote econômico” de D. Pedro II foi primordial para assentar as bases da economia das drogas.

Não obstante, a conjuntura americana também foi favorável ao incentivo português da cultura das drogas do sertão, sobretudo, do cacau. Segundo Rafael Chamboleyron, durante os anos de 1650 e 1670, havia um cenário promissor, tendo em vista a crise do cacau venezuelano, concorrente direto do cacau do Maranhão. Segundo o autor, o cacau de Caracas, nesse período, sofreu de uma doença chamada *alhora*, além de um terrível terremoto ter atingido Caracas na década de 1640, destruindo parcialmente a cidade; por fim, a produção das minas de Zacatecas começa a declinar, causando crise nos preços dos produtos, incluindo o cacau.¹⁴⁶ Por volta desse período, na década de 1660, os portugueses iniciaram o processo de exportação do cacau, sobretudo, aquele que era coletado nos rios do sertão.¹⁴⁷

Poucos anos depois, em 1685, esse “pacote econômico” parece ter dado algum resultado, já que o governador Gomes Freire de Andrade indicava o grande prejuízo causado às cargas de drogas do sertão ao ter que aguardar a monção nas ilhas atlânticas antes de serem embarcadas para o reino. Segundo Andrade, as drogas poderiam muito bem ser enviadas ao reino em três meses distintos, sem precisarem aguardar a monção, podendo ser embarcadas em um navio em agosto, outro em novembro e, um último, em dezembro, seguindo diretamente para o reino, sem prejuízos. Diferentemente ocorreria se os produtos tivessem que aguardar a monção, correndo o sério risco de estragarem nesse meio tempo e todo o investimento sendo perdido.¹⁴⁸

A possibilidade de se enviar navios em momentos diferentes já é um indício de que a política econômica tinha tido algum efeito, já que haveria produtos suficientes para se

¹⁴⁵ ARENZ, Karl Heinz; MATOS, Frederik L. A. de. “‘Informação do Estado do Maranhão’: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII.

¹⁴⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Como se hace en Indias de Castilla’”, p. 32.

¹⁴⁷ *Ibidem*.

¹⁴⁸ “Carta do governador Gomes Freire de Andrade para o Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes de os navios partirem do Maranhão e aguardarem a monção das frotas nas ilhas atlânticas”. 15/10/1685. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 6, doc. 725.

embarcar nesses diferentes momentos. Além disso, segundo informa Dauril Alden, no ano de 1691, apesar de ter incentivado a cultura do cacau, o rei D. Pedro II demonstrava muito pesar por ela não ter florescido como o esperado.¹⁴⁹ Aliado a isso, é preciso notar que o “pacote econômico” de Pedro II acabou causando uma insurreição no Maranhão, que atacou o governador Francisco de Sá e Meneses e expulsou os jesuítas da colônia, em 1685-1685. Comumente, se encara esse entrevero como sendo uma reação ao controle da mão de obra indígena pelos missionários jesuítas, dificultando o desenvolvimento do trabalho dos colonos, ou seja, um capítulo em torno da disputa pela mão de obra indígena. Mas as suas raízes estão ligadas, também, à situação econômica que o reino português enfrentava no século XVII e às medidas criadas para se enfrentar a crise, como o referido “pacote”, que criou uma série de medidas protecionistas, estancos e entraves na economia.¹⁵⁰

Mesmo com o insucesso inicial apresentado por Alden, o monarca lusitano se manteve no propósito de incrementar a economia das drogas do sertão. Segundo Chambouleyron, na década de 1680, havia uma lei de estanco sobre a venda de chocolates em Portugal, o que implicava diretamente nas possessões produtoras de cacau – que nesse momento, no império português, era apenas a Amazônia – já que, tendo o monopólio sobre a venda do produto, alguns poucos comerciantes ditavam os preços que seriam pagos em Lisboa pelo produto exportado. Um autor anônimo, nessa mesma década, escreveu ao Conselho Ultramarino uma longa relação contrária ao estanco do chocolate e o quanto ele era prejudicial aos comerciantes do Pará e do Maranhão. Por sugestão do provedor da Fazenda Real, essa relação foi apresentada aos comerciantes de Lisboa, que também mostraram seu descontentamento com relação ao monopólio dos chocolates, pedindo o seu fim e que o monarca provesse subsídios para essa economia, notadamente, com a redução dos impostos de exportação.¹⁵¹

¹⁴⁹ ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, p. 115.

¹⁵⁰ CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Duplicados clamores’. Queixas e rebeliões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Projeto História*, nº 33, 2006, pp. 159-178. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português. Séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia. (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2001, pp. 197-250.

¹⁵¹ CHAMBOULEYRON, “‘Como se hace en Indias de Castilla’”, p. 37.

Ao Conselho Ultramarino também pareceu ser mais adequado o fim do estanco, razão pela qual o príncipe regente concedeu o seu fim. Além disso, o monarca decretou a isenção dos direitos sobre o cacau, baunilha e anil cultivados no Maranhão, pelo tempo de seis anos, sendo que, ao fim dos seis anos, estes produtos pagariam meios direitos por mais quatro anos. Enquanto isso, o cacau silvestre, coletado nos rios, deveria pagar apenas meios direitos ao tempo de quatro anos. Segundo Chambouleyron, essa era uma clara tentativa de incentivar a agricultura desses produtos. Ainda segundo o autor, dentro do período de 1694 e 1705, dos 47 registros de sesmarias que puderam ser catalogados, em 24 se dizia haver plantações de cacau, enquanto em outros seis havia o desejo de adquirir a terra para se fazer o plantio do cacau. Isso indica a existência de uma narrativa sobre o cacau, por meio da qual os colonos utilizavam essa arma retórica, ao saber que o monarca desejava implementar uma cultura de sucesso para o cacau.¹⁵²

Mesmo com essa inclinação ao cultivo das drogas do sertão – experiência na qual apenas o cacau deu resultado – não cessaram as tentativas oficiais de descoberta de novas drogas que pudessem ser coletadas. Durante o ano de 1683, o então governador, Francisco de Sá e Meneses, indica que uma das primeiras providências que tomou ao chegar no Maranhão foi entregar alguns paus e cascas que trouxera do reino, para que os indígenas e práticos do sertão pudessem encontrar gêneros semelhantes no sertão. Segundo o relato do governador, não foi possível encontrar as referidas cascas, no entanto, os índios lhe trouxeram outras que ele julgava de bom valor, as quais enviou ao Conselho Ultramarino.¹⁵³ Em uma carta de Gomes Freire de Andrade, de 1686, o governador explica que após ter apaziguado o motim na cidade de São Luís, procedeu com as demais ordens reais, o que incluía o descobrimento de novas drogas e minas, além de descer e catequisar os indígenas.¹⁵⁴ O mesmo teor pode ser encontrado na comunicação do sucessor de Gomes Freire de Andrade no governo do Maranhão, Arthur de Sá e Meneses. Segundo Meneses escreveu ao Conselho Ultramarino, durante todo o período do seu governo no Maranhão, todas as tropas expedidas ao sertão, além de tratarem dos seus negócios específicos, levavam ordens do governador para proceder aos descobrimentos

¹⁵² *Idem*, pp. 35-38.

¹⁵³ “Carta do governador Francisco de Sá e Meneses ao rei D. Pedro II, sobre os descobrimentos que mandou fazer de drogas no sertão”. 30/12/1683. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 219.

¹⁵⁴ “CCU-Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para o posto de Capitão-mor do Maranhão”. 02/12/1686. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 7, doc. 762.

de drogas que poderiam ser comercializadas. As ordens diziam para que se encontrassem as drogas, que seriam remetidas ao reino; caso os produtos fossem considerados aptos ao comércio, os descobridores seriam remunerados financeiramente.¹⁵⁵ É evidente que os governadores aqui citados estavam seguindo as diretrizes metropolitanas ao buscar e instigar que novas drogas pudessem ser encontradas. A predominância do cacau, ao que tudo indica, esteve aliada ao consumo europeu, mas além disso, sempre se buscou novas drogas que pudessem ter tanto ou mais valor no comércio colonial.

No entanto, a possibilidade de descobertas de drogas no sertão não esteve aberta a todos os interessados, nesse primeiro momento. Como visto anteriormente, os governadores passaram ordens a pessoas específicas para realizar esse intento, como foi o caso de André Pinheiro de Lacerda, estudado por Rafael Chambouleyron¹⁵⁶, que foi encarregado de vários descobrimentos de minas e drogas durante o governo de Francisco de Sá e Meneses. Mesmo que pesassem sobre ambos, várias acusações do cometimento de ilícitos no sertão, estamos falando de um sujeito que recebeu a chancela real para desenvolver essas descobertas. Em 1687, em uma ação conjunta do governador que saía do cargo, Gomes Freire de Andrade, juntamente com o recém-empossado, Arthur de Sá e Meneses, ficava definida a proibição de ida aos sertões, com a finalidade de coleta das drogas, aos homens do mar, soldados e pessoas *naturalizadas* com a terra, estendendo a proibição, também, para que não pudessem exercer a função de cabos de canoa, às pessoas que praticassem ofícios mecânicos, pelo espaço de um ano.¹⁵⁷

Ao que parece, nesse momento de consolidação, era essencial manter pessoas inconvenientes longe dos sertões e de possíveis potencialidades econômicas, já que estamos falando do momento de montagem dessa economia e de descobrimentos de novos produtos. A possibilidade de que alguns sujeitos estranhos ao domínio colonial tivessem acesso a informações importantes sobre o vale amazônico, parece plausível, ainda mais se tratando de pessoas que mantinham uma vida de intenso deslocamento, como era o caso de homens do mar e soldados. A ideia parece mais plausível, ao

¹⁵⁵ “CCU-Pedro II, sobre as cartas de Arthur de Sá e Meneses e Hilário de Sousa de Azevedo acerca das amostras de pedras que se descobriram no Estado do Maranhão”. 04/04/1691. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 8, doc. 831.

¹⁵⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-99.

¹⁵⁷ “Carta do governador Gomes Freire de Andrade sobre a proibição de se navegar grandes quantidades de cravo da capitania do Pará”. 18/07/1687. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 260.

pensarmos que, no momento de publicação da relação da viagem do padre Cristóbal de Acuña, a coroa espanhola tentou restringir ao máximo o conhecimento sobre o rio Amazonas. Na análise de Heather Roller, existe a indicação de que as autoridades coloniais consideravam essa mistura de sujeitos potencialmente perigosa e incontrolável dentro do sertão e, como argumenta a autora, o sertão não poderia ser cercado por muralhas ou por decretos, sendo as próprias tentativas de fazê-lo ainda mais atrativas aos sujeitos que seriam impedidos.¹⁵⁸

Para as demais pessoas interessadas em ter negócios no sertão, como a coleta das drogas, era necessário conseguir licenças dos governadores, como explicarei melhor no próximo capítulo. Além disso, as pessoas deveriam se registrar ao sair de Belém, se registrar novamente ao passarem pela fortaleza de Gurupá, tanto na ida quanto na volta¹⁵⁹, assim como, ao longo do século XVIII, foi instituído que as canoas se registrassem em outras fortalezas ao longo do rio, como era o caso da fortaleza de Pauxis¹⁶⁰, do Tapajós¹⁶¹, do Paru¹⁶² e do Rio Negro.¹⁶³ De posse dessas licenças, e fazendo as ditas averiguações nas fortalezas indicadas, os particulares poderiam participar da coleta e comércio das drogas do sertão com as suas canoas.

Essas expedições, por parte dos particulares, claramente remontam à segunda metade do século XVII, como indica uma Consulta do Conselho Ultramarino, de 1693, em que o “consultor para assuntos amazônicos” e ex-governador, Gomes Freire de Andrade, afirma que os fortins do rio Amazonas chegam até a 600 léguas, sertão adentro, conservando várias aldeias ao seu redor, as quais os moradores do Pará se utilizavam para mandar

¹⁵⁸ ROLLER, Heather F. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico, c. 1750-1800”. In: *Revista de História*, nº 168, 2013, p. 222.

¹⁵⁹ “CCU-Pedro II, sobre a relutância dos missionários em registrarem as suas canoas na fortaleza de Gurupá”. 17/10/1699. *AHU*. Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 988.

¹⁶⁰ “Portaria para o capitão da fortaleza de Pauxis, Pedro Alvares Borges, pelo governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão”. 08/1749. *APEP*, Códice 55.

¹⁶¹ “Regimento do capitão da fortaleza dos Tapajós, passado pelo Governador e capitão general, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão”. 30/07/1749. *APEP*, Códice 55.

¹⁶² “Ordem para o capitão da fortaleza do Paru, Caetano Corrêa Pinto, pelo Governador e Capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 18/10/1751. *APEP*, Códice 55.

¹⁶³ “Regimento para o capitão mor da fortaleza do Rio Negro, João Rodrigues da Cruz, passado pelo Governador e Capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 27/11/1751. *APEP*, Códice 55.

canoas na coleta das drogas do sertão.¹⁶⁴ O que sugere que a prática não era recente, tendo em vista que Andrade deixou o governo do Maranhão em 1687, e, assim como indica Alden, ainda antes disso, entre 1678 e 1681, é possível identificar exportação de cacau para o reino.¹⁶⁵

Dentro do panorama lusitano, outra questão importante diz respeito a forma como se ordenou a legislação pertinente ao trabalho indígena. Lembramos que durante o período de montagem da atividade das drogas do sertão houve algumas mudanças significativas no âmbito do trabalho indígena, na Amazônia colonial. Um primeiro contexto diz respeito a lei geral de liberdade dos índios, de 1680, que tornava livres, indistintamente, todos os índios presentes na Amazônia colonial. Ora, se os índios eram os principais atores na busca pelas drogas do sertão, o impacto da referida lei sobre os particulares que almejavam os lucros desses gêneros deve ter sido diretamente impactado. Segundo Márcia Mello, não podemos analisar a lei de liberdade de 1680 de forma isolada, pois, aliada a ela vieram outras leis complementares importantes, como a que determinava que os índios deveriam ser entregues aos aldeamentos jesuíticos, além de garantir para a Companhia de Jesus a posse das missões no Rio Amazonas¹⁶⁶.

Já estamos diante de um momento muito benéfico para os jesuítas, no que tange a economia das drogas do sertão. Através da lei de liberdade de 1680, além de suas disposições complementares, tanto a mão de obra utilizada no processo de descoberta e coleta, quanto os pontos estratégicos no sertão, ambos estariam sob o controle inaciano. No entanto, os particulares na Amazônia não aceitaram bem as disposições metropolitanas em torno dessa legislação, sobretudo, no que dizia respeito a liberdade geral dos índios, amplamente utilizados em todas as atividades econômicas do Estado. Esse clima de conflito vai eclodir com a Revolta de Beckman – que pertencia ao contexto maior de agitações políticas – desencadeamento, inclusive, a expulsão dos missionários jesuítas.

Apaziguados os ânimos pelo novo governador Gomes Freire de Andrade, a coroa portuguesa promulgou uma nova legislação concernente ao trabalho indígena. A lei de 21

¹⁶⁴ “CCU-Pedro II, sobre o governo da cidade de Belém, do Gurupá, seus sertões, a jurisdição dos padres da Companhia de Jesus sobre os índios e o regimento para os capitães e ouvidores do Rio Amazonas”. 28/01/1693. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 4, doc. 314.

¹⁶⁵ ALDEN, The significance of cacao production..., p. 115.

¹⁶⁶ MELLO, Márcia Eliane A. de. “O Regimento das missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. In: *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica*, Nº 71, 2009, p. 49.

de dezembro de 1686, que ficaria conhecida como o Regimento das Missões, traria novas disposições, que só seriam alteradas em 1757, com o advento do Diretório dos Índios e, mesmo assim, segundo Mathias Kiemen, o Regimento das Missões vai se manter como lei central na Amazônia, a ponto de encarar o Diretório dos Índios apenas como uma modernização dessa legislação¹⁶⁷. Segundo Márcia Mello, a construção do Regimento das Missões obedeceu a disputa e a negociação de diferentes atores, como a Companhia de Jesus, os conselheiros régios, autoridades locais e os particulares¹⁶⁸.

Não tenho a intenção de fazer uma discussão pormenorizada a respeito do Regimento das Missões, mas trazer a questão de que ele trazia importantes mudanças no regime de trabalho, como a repartição dupla dos indígenas, em que metade era enviada ao trabalho, enquanto a outra metade ficaria nos aldeamentos. Ou, então, a questão da liberdade dos índios, que a partir desse momento deveriam receber salários pelas suas atividades, ou ainda, o tempo de um ano em que eles deveriam trabalhar para os particulares. Fato é, que através dessas medidas o Estado português estava organizando a forma de trabalho na Amazônia, sobretudo, no sertão. Os indígenas deveriam passar um ano com os particulares, pois era o tempo médio necessário para as viagens mais distantes na atividade das drogas do sertão. Além disso, os índios estavam sujeitos a tutela dos missionários, mas não apenas a tutela, os missionários deveriam garantir o descimento de novos contingentes indígenas, tanto para o trabalho dos moradores, quanto para a defesa do Estado.

Dentro da lógica do trabalho, que está incutida no Regimento das Missões, caberia aos missionários o papel de garantir a mão de obra necessária para a montagem dessa economia, de tutelar, reduzir e distribuir os indígenas para que os particulares produzissem as riquezas, que, conseqüentemente, gerariam os dividendos ao Estado português. Esse era o papel de cada um dentro dessa equação, os missionários garantiriam a força de trabalho, os particulares explorariam as riquezas, e, por fim, o Estado receberia seus dividendos. A crise entre os particulares e os missionários perpassa muito pelo fato de que, dentro dessa lógica, dependia dos missionários a manutenção da força de trabalho, de modo que os particulares sempre se sentiam lesados ao não receber mais e mais índios para o trabalho, em uma retórica de que se esses índios não chegavam até eles,

¹⁶⁷ KIEMEN, Mathias C. *The indian policy of Portugal in the Amazon region (1614-1693)*. Londres: Octagon Press, 1973.

¹⁶⁸ MELLO, O Regimento das missões..., pp. 53-55.

provavelmente, estariam sendo utilizados pelos próprios padres para ficarem ricos, em detrimento dos particulares.

Por fim, o grande passo dado pelos portugueses foi catalisar as diferentes influências e desenvolver uma atividade econômica rentável na segunda metade do século XVII. Ao que parece, a montagem da economia das drogas do sertão foi um processo de longa duração, com erros e acertos, ao longo dos quais, se foi descobrindo a melhor maneira de se procurar, coletar, exportar e utilizar aqueles gêneros, de forma que garantissem receitas para a Fazenda Real, e aos particulares naquele Estado. Até mesmo porque, durante o período colonial, ou até meados do século XVIII, as drogas do sertão foram utilizadas como “moedas da terra”, seguindo a conveniência de que os principais envolvidos na economia da região, os índios, davam mais valor na troca daqueles produtos do que em moedas metálicas. Nesse quadro, a economia das drogas deu seus primeiros passos, no que seria a principal atividade econômica da Amazônia colonial.

Considerações finais

A montagem da economia das drogas do sertão foi um longo processo, sob várias perspectivas. Foi um longo processo porque, de certa forma, recebeu uma parte da herança do comércio português na Ásia e da expansão ultramarina, que teve início no século XVI e que, durante o processo de *atlantização* da economia lusitana, do século XVII, até meados do século XVIII¹⁶⁹, vai desaguar em uma política de incentivo e busca das drogas do sertão. Não só visando substituir um comércio asiático que, cada vez mais, se tornava decadente e dispendioso para o reino de Portugal, devido aos seus inúmeros inimigos presentes na Carreira da Índia¹⁷⁰, mas por ter se tornado algo rentável e possível.

Por outro lado, outra herança que influenciou o desenvolvimento da economia das drogas do sertão, foi o período da União Ibérica e, conseqüentemente, da restauração brigantina. Foram os espanhóis os primeiros a lidar com uma economia cacauera, e através da experiência herdada desse tipo de comércio é que houve muito do incentivo metropolitano tanto a coleta, quanto a agricultura do cacau. O cacau ficaria ligado a essa herança castelhana, não só pela dinâmica da sua economia, mas até mesmo porque o

¹⁶⁹ SAMPAIO, A economia do império português..., p. 33.

¹⁷⁰ DORÉ, Andréa. *Sitiados: os cercos às fortalezas portuguesas na Índia (1498-1622)*. São Paulo: Alameda, 2010.

mundo hispânico era um dos maiores consumidores do produto e do seu principal derivado, o chocolate.

Sob outro aspecto, as raízes da economia das drogas do sertão aparentam ser ainda mais antigas. Ao longo do capítulo, procurei demonstrar que na bacia amazônica, desde muitos séculos antes da chegada dos europeus, havia um comércio de longa duração, praticado por grupos indígenas especializados em comerciar, como era o caso dos Manaó. Esses indígenas ligavam as partes mais distantes do vale amazônico através das trocas de produtos coletados, produzidos ou plantados pelos grupos habitantes das margens e da terra firme. Sem falar na possibilidade de comércio de escravos entre diferentes grupos.

Esse comércio de longa duração, provavelmente, já incluía alguns dos produtos que se tornariam as drogas do sertão, como os óleos de andiroba e de copaíba, entre outros. Como indica a documentação, sujeitos específicos foram convocados a fazer os descobrimentos das drogas, porque tinham alianças e parcerias com os indígenas que conheciam o sertão, podendo indicar o que seria de uso benéfico ou não. O que nos leva a acreditar que esses produtos já eram tanto utilizados, quanto, possivelmente, comerciados – ou melhor, transacionados – pelos indígenas.

Essas trocas poderiam possibilitar que produtos do delta amazônico, ou da baía do Guajará, chegassem até às imediações dos rios Branco, Negro ou Solimões. Ou vice-versa. O que aconteceu, durante o processo de montagem da economia das drogas do sertão, foi a inserção dos europeus – assim como, de produtos europeus – em um circuito indígena mais antigo, já habituado a comerciar com os mais diferentes tipos de sujeitos. A partir desse momento, temos a montagem de algo novo, pois as demandas não são as mesmas do sistema de trocas unicamente indígena. A partir desse momento, a economia toma o rumo de se conectar ao Atlântico, mas não totalmente ligada às lógicas atlânticas, se tornando, na verdade, uma economia atlântico-sertaneja, desenvolvida de uma maneira que se coaduna muito bem a assertiva de José Roberto do Amaral Lapa, quando tratou a respeito do Antigo Sistema Colonial:

A formação do que procuramos entender até aqui como um sistema econômico dá-se através de complexo e quase sempre demorado processo, através do qual – no caso que estudamos – a reiteração e desenvolvimento das práticas econômicas levam a um consenso político que legitimará (...) seu

funcionamento em benefício de um grupo (...) que exploram as áreas que lhes pertencem e aquelas que lhe são incorporadas.¹⁷¹

Mesmo com essa inserção de parte do antigo comércio indígena à economia atlântica, existe uma questão, já levantada por Nádia Farage¹⁷² que acredito interessante, de que as expedições de coleta não estavam completamente alinhadas ao movimento do mercado externo. Não podemos entender a economia da Amazônia colonial como uma economia de mercado apesar de parte dela a ele estar conectada; existem outras necessidades dentro deste circuito, além do seu caráter simbólico. Havia necessidade de se coletar as drogas anualmente, mesmo que os preços baixassem ou houvesse alguma conjuntura de guerra na península, próximo ao que sugeria Brooke Larson para a Cochabamba colonial.¹⁷³ Esse fenômeno se atrela ao fato de a utilização dessas drogas como moeda corrente e, também, do período de carência em que as drogas se estragavam. Para que a roda da economia continuasse a girar na Amazônia portuguesa, era necessário que novas expedições coletassem drogas e colocassem as mesmas na economia local, mesmo que isso fosse feito a crédito, como sugere Márcio Meira.

Talvez, os fatores que pudessem desordenar essa economia, fossem os constantes problemas vivenciados pelas epidemias, que estariam ligadas, também, ao problema da falta de mão de obra. Como aponta Camila Dias, muito desse comércio, ou das expedições de coleta, foi feito a base de aguardente. Mesmo que durante um longo período o governo português tenha tentado coibir a fabricação da cachaça, autoridades coloniais como o ex-governador Gomes Freire de Andrade, já relatavam que sem aguardente, nada se fazia naquele Estado.¹⁷⁴ Nesse sentido, os produtos que eram conseguidos através do comércio com os indígenas, eram conseguidos ao se trocar a aguardente, da mesma forma que, os índios para remarem dias a fio nas expedições de coleta, também precisavam de elevado consumo de aguardente.¹⁷⁵

A gestação da economia das drogas do sertão se deu ao longo da segunda metade do século XVII, na verdade, para ser mais preciso, ela se deu após o movimento de

¹⁷¹ LAPA, José Roberto do Amaral. *O Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 22.

¹⁷² FARAGE, *As muralhas dos sertões...*, pp. 85-87.

¹⁷³ LARSON, *Cochabamba...*

¹⁷⁴ CHAMBOULEYRON, *Mazelas da Fazenda Real na Amazônia colonial...*, p. 16.

¹⁷⁵ DIAS, *L' Amazonia avant Pombal...*, p. 180.

restauração e subida ao trono de D. João IV. As drogas, muito impulsionadas pelo sucesso do cacau, vão encontrar seu *boom* a partir da década de 1720, e, em meados do século XVIII, no ministério pombalino, vai haver uma tentativa de redimensionar – ou racionalizar – a economia das drogas do sertão. Uma questão importante é a de saber como os sujeitos que tentaram racionalizar a economia das drogas do sertão, nos deixaram um quadro tão pessimista a respeito dessa atividade econômica. Afinal, muito do que os autores que mais criticaram a economia extrativista, como foi o caso de João Lúcio de Azevedo, Manuel Nunes Dias e António Carreira, tiveram de informação veio do reformismo ilustrado, como em Pombal, Mendonça Furtado e os seus detratores na *Viradeira*.

2. As viagens de coleta no sertão

Durante o período colonial, o sertão foi responsável direto por uma expressiva parcela da economia amazônica, principalmente, ao se levar em conta que a grande maioria dos produtos economicamente rentáveis da região eram de lá oriundos. Além do que, os principais trabalhadores também vinham do sertão, como era o caso dos índios, descidos de regiões cada vez mais distantes, desde, pelo menos, meados do século XVII. Como explica Fernanda Aires Bombardi, a partir de meados do século XVII, houve uma baixa populacional entre os indígenas do entorno de Belém, ocorrida pelos regimes extenuantes de trabalho, o contato com as novas doenças e as fugas. Desse modo, a solução encontrada era descer grupos indígenas de localidades cada vez mais distantes no sertão.¹

Ao se pensar em negócios do sertão, poderíamos estar nos referindo aos indígenas e o seu tráfico através da Amazônia colonial, que, como bem demonstrou Camila Dias, foi intenso durante o período anterior ao ministério pombalino e às leis de liberdades dos índios.² De fato, o tráfico de escravos índios pode ser entendido como um negócio do sertão. Havia, inclusive, regimentos específicos para as tropas de resgates, que se referiam à coleta de drogas do sertão pelos participantes da tropa e à maneira como a tropa deveria proceder na coleta dessas drogas.³ No entanto, no presente texto, me refiro a um tipo específico de negócio do sertão, o negócio das drogas do sertão, considerado por muitos historiadores como a principal atividade econômica exercida na Amazônia colonial.⁴

¹ BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, pp. 71-78.

² DIAS, Camila Loureiro. *L'Amazonie avant Pombal: Politique, Économie, Territoire*. Tese de doutorado, Histoire et Civilisations, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2014.

³ “Regimento de uma tropa de resgate de índios, no ano de 1741”. *APEP*, Secretaria da Capitania, códice 2, fl. 69.

⁴ A lista de autores é significativa, da qual podemos destacar: AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4ª Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005. REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993. DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971. SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

Uma atividade econômica que pode ser associada ao tráfico de indígenas, levando em consideração que os principais trabalhadores envolvidos nesta atividade eram os índios apresados ou descidos do sertão amazônico.

2.1. A organização das expedições

O primeiro passo que temos que trilhar, é entender quais sujeitos coletavam drogas do sertão. Entre esses muitos sujeitos, temos os religiosos que mantinham missões na Amazônia colonial, dos quais, os mais famosos eram os jesuítas. Os inacianos nunca negaram o seu envolvimento no negócio das drogas do sertão, como demonstra o padre João Teixeira, procurador-geral da Província do Maranhão, ao afirmar que a Companhia de Jesus havia coletado três mil e setecentas arrobas, das diversas drogas do sertão, na época do governo de João da Maia da Gama.⁵ Outros sujeitos, são os oficiais régios, que apesar de serem proibidos de negociar no sertão, solicitavam o direito de fazê-lo. Foi o caso do governador João de Abreu de Castelo Branco, que, ao findar seu governo, solicitou ao rei à mercê de poder enviar duas canoas ao sertão, com o objetivo de recompor o cabedal que havia gastado naquela conquista no tempo de seu governo.⁶

Por fim, temos aqueles de quem mais trataremos neste texto, os “particulares”. Esses sujeitos são os colonos e comerciantes assentados em Belém, que armavam as canoas para singrar os rios da região, com a expectativa de juntar cabedal e exportar as drogas do sertão para a Europa. Nas fontes, eles aparecem como “particulares” ou, simplesmente, “moradores”.

Segundo João Daniel, esses particulares que desejavam armar as canoas para o sertão, primeiramente, deveriam demonstrar seu interesse ao governo do Estado, atestando quais

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

⁵ CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018, p. 132.

⁶ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Antônio Guedes Pereira”. 30/10/1742. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2341.

eram as suas intenções no sertão, quais os produtos que desejava coletar, os possíveis rios que seriam visitados e a sua folha corrida, para provar de que não tinha culpas sobre si.⁷

As expedições ao sertão com o intuito de coletar drogas do sertão demandavam diferentes períodos, que, naturalmente, dependiam dos locais onde essas drogas seriam coletadas. Por exemplo, segundo os moradores de Belém, uma jornada aos rios do Cabo do Norte, considerados férteis em cacau de boa qualidade, inclusive nos arredores de Macapá, demoraria cerca de 2 a 3 meses.⁸ Por outro lado, no rio Madeira, outro rio famoso pela quantidade de cacau, os cálculos indicam que apenas para se chegar à boca do rio, saindo de Belém, seria necessário um mês,⁹ fora o trabalho de coleta e o torna-viagem, que tornaria a sua jornada, pelo menos, o dobro de tempo do que a do Cabo do Norte. Destaque-se que não estamos listando rios aqui ainda mais distantes, como os que faziam fronteira com o território castelhano do Peru e que, também, eram considerados férteis em cacau.

Um dos mais importantes cronistas da sociedade amazônica do século XVIII, o missionário jesuíta João Daniel, informa que essas canoas deveriam sair no mês de novembro, se tivessem apenas o intuito de coletar as drogas do sertão. Caso essas expedições também procurassem a atividade de “viração” de tartarugas, deveriam sair a partir de setembro.¹⁰ Em uma análise dos termos de licenças expedidos para as canoas que fizeram expedições de coleta, temos informações que corroboram com os escritos do jesuíta, indicando um número grande de canoas saindo no mês de setembro, que, como indica o padre, deveriam fazer manteigas e outros produtos derivados das tartarugas, além de um grande montante de canoas que saíam em novembro. A questão aqui é que os termos indicam uma quantidade substancial de canoas partindo em outubro, mês que não foi mencionado pelo padre, além de 15 registros de canoas que partiram em agosto, sendo que, em pelo menos duas delas, os registros indicam que também foram “às tartarugas”.

⁷ DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 79.

⁸ “Carta dos Oficiais da Câmara de Belém, ao rei D. João V, sobre os prejuízos que advém para os moradores da cidade, na proibição de navegar os rios do Cabo do Norte”. 27/10/1742. AHU, Avulsos do Pará, cx. 25, doc. 2331.

⁹ “Notícia abreviada, mas verdadeira, que se dá do rio da Madeira”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, doc. 118, fl. 326.

¹⁰ DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. I. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 79.

O quadro se completa indicando que as canoas terminam de sair por volta de fevereiro, sendo que, em três registros, consta que as canoas partiram em março.¹¹

O padre João Daniel indica que as canoas começavam a retornar por volta do período da festa de São João, em junho, se estendendo até agosto.¹² Em uma média simples, podemos inferir que, apesar dos diferentes tempos possíveis, as viagens mais demoradas poderiam levar até oito meses, entre a saída de Belém e o seu retorno com o produto da coleta – que nem sempre era positivo. Nesse ínterim, além do citado termo, que deveria ser assinado em Belém, as canoas também deveriam parar para inspeção nas fortalezas de Gurupá, Tapajós e Pauxis, a fim de garantir que não estavam praticando contrabando, descaminhos ou tráfico ilegal de indígenas.¹³

As canoas precisavam retornar até agosto para evitar inconvenientes com o período da partida da frota que saía de Belém para o reino, como aconteceu no ano de 1755, quando os homens de negócio do Pará enviaram petição à junta extraordinária do Estado (nesse período o Estado era governado interinamente pelo bispo D. Miguel de Bulhões). Segundo ficou registrado na ata da Junta, os homens de negócio do Pará e os carregadores do porto informavam que a frota que iria para o reino havia chegado a Belém, mas as canoas que foram ao sertão ainda não haviam retornado com o produto do negócio, o que causaria enorme prejuízo aos moradores do Estado. A solicitação pedia que a Junta determinasse que a monção aguardasse as canoas até a lua cheia de agosto para partir. Infelizmente, para os carregadores e homens de negócio locais, a Junta chegou à conclusão de que como a data da partida da frota era determinada por ordem régia, não cabia a ela interceder pelo adiamento da monção.¹⁴

Para sorte dos homens de negócio do Pará, o governador titular do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, acabou ouvindo suas reclamações e lançou um bando para os capitães dos navios estacionados no porto de Belém, informando que deviam esperar as primeiras águas de agosto para partir em comboio, como determinavam as ordens reais. O motivo do atraso seria que as canoas das drogas do sertão ainda estavam chegando a Belém, sendo que esses eram os produtos comumente utilizados para fazer todos os

¹¹ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

¹² DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 85.

¹³ *Idem*, p. 90.

¹⁴ “Ata da junta extraordinária, nº 18”. 04/07/1755. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 46.

pagamentos na terra, o que causaria enorme prejuízo à Fazenda Real, que não cobraria os seus dízimos.¹⁵ O documento é um bom exemplo do imbróglio causado pelo atraso das canoas em voltar para Belém, além de demonstrar que muitas vezes os poderes locais não entravam em consenso com relação às medidas econômicas que deveriam ser tomadas.

De posse das informações de que havia um particular que armava e equipava a expedição, e de que as viagens poderiam durar de dois a oito meses, qual seria o próximo passo? O próximo passo seria reunir os itens e apetrechos necessários para a viagem, sendo o primeiro e mais essencial deles a canoa. Devido às condições naturais da região amazônica, entrecortada por rios, igarapés, furos e riachos, o meio mais adequado de transporte da população, de modo geral, eram as canoas. No caso dos negócios do sertão não era diferente; era por meio das canoas que todo o processo se desenvolvia, desde a viagem da equipe de coleta, até o transporte das cargas. Apesar de comumente chamadas, de modo genérico, de canoas, existiam diferentes tipos de embarcações na Amazônia colonial. Segundo Elias Ferreira, no trato da coleta das drogas do sertão, as embarcações preferidas eram os bergantins e as ubás, embarcações que comportavam grandes tonelagens, construídas com o corpo de grandes árvores e a adição de tabuados, permitindo uma quantidade maior de produto armazenado no seu interior.¹⁶

Para aqueles que não dispunham de uma canoa própria, o jesuíta João Daniel indica que havia várias possibilidades de se alugar uma canoa para realizar a jornada do sertão.¹⁷ Provavelmente, existiam várias formas de se adquirir, ou mesmo construir a própria canoa. Entre essas possibilidades, ao fazer um levantamento dos bens jesuíticos que poderiam ser tributados pela Fazenda Real, o governador Alexandre de Souza Freire indicava que os religiosos da Companhia de Jesus produziam canoas em suas fazendas e missões, com o intuito de vender aos particulares e ao Estado português. Entre as aldeias listadas como fabricantes de canoas, temos Ibirê (provavelmente a fazenda de Gibiríé), Mortigura, Samaúma, Tarumãs (que era carmelita), entre outras. As aldeias fabricavam números variados de canoas, que tinham variadas tonelagens, o que também influenciava

¹⁵ “Bando do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a partida da frota do ano de 1755”. 26/07/1755. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 85, doc. 32.

¹⁶ FERREIRA, Elias Abner Coelho. *Oficiais canoeiros, remeiros e pilotos Jacumaúbas: mão de obra indígena na Amazônia colonial portuguesa (1733-1777)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016, pp. 66-88.

¹⁷ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 79.

nos preços, que giravam em torno de 300 a 500 mil réis, dependendo do tamanho da canoa.¹⁸ É interessante notar que após a expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus que fabricavam canoas, parece ter havido uma carestia de canoas, pelo menos, para o serviço ordinário do Estado, como demonstram as queixas dos governadores. Essa era a queixa do governador da Capitania do Rio Negro, Joaquin Tinoco Valente, que atestava que não havia canoas para se comprar naquela capitania e as que já existiam estavam em estado lamentável. O estado de carestia era tanto, que a própria carta onde isso vinha relatado, não fora enviada em uma canoa do Estado, porque essa estava em péssimo estado, mas sim, fora enviada através de um comerciante do Pará, que havia ido coletar drogas no sertão.¹⁹ Situação parecida vivenciou o diretor da vila de Almeirim, que enviou 30 cestos de peixe para Belém, por meio da canoa de uma localidade que não foi possível identificar, já que havia uma carestia em canoas, tanto que, os moradores de Almeirim se queixavam que não podiam enviar os seus produtos para Belém.²⁰

Reunida a licença do governador permitindo a jornada e conseguindo a canoa, resta reunir a esquipação da viagem. Os principais trabalhadores envolvidos eram indígenas, apesar de que, em alguns momentos da segunda metade do século XVIII, alguns africanos participaram dessas expedições. No tocante aos índios, o seu número varia conforme algumas fontes. Segundo o jesuíta João Daniel, eram utilizados entre 40 e 50 índios em uma canoa de coleta, na posição de remeiros, embora nas canoas armadas pela Companhia de Jesus, o missionário informe que eram apenas 25 índios remeiros.²¹ Enquanto isso, Heather Roller indica a presença de uma média de 30 índios como remeiros, em suas pesquisas.²² Outra indicação era de que apenas 12 índios seriam entregues pelo governo

¹⁸ “Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 224-372v.

¹⁹ “Carta do governador da Capitania do Rio Negro, Joaquin Tinoco Valente, para o governador do Grão-Pará, Fernando da Cosa de Ataíde Teive de Sousa Coutinho”. Sem data. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 17.

²⁰ “Carta do diretor da Vila de Almeirim para o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 28/10/1760. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 90, doc. 11.

²¹ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 81.

²² ROLLER, Heather F. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no Sertão amazônico (1750-1800)”. In: *Revista de História*, Nº 168, 2013, p. 205.

do Estado aos particulares para fazer a coleta das drogas do sertão, tendo a discussão envolvido a ideia de aumentar esse número para 20 indígenas.²³

Apesar das sugestões de aumento do número de índios cedidos pelo Estado português, em 1764, o governador Fernando da Costa Ataíde Teive de Sousa Coutinho lançou um bando a respeito das canoas que os moradores enviavam ao sertão para coletar drogas. Em seu texto, o governador foi bem duro com os particulares, acusando-os de possuírem uma ambição desmedida, sobretudo, com relação à voracidade dos particulares em quererem sempre mais índios para as suas canoas. Chegava, inclusive, a acusar os moradores de irem contra as leis reais, que buscavam beneficiar tanto os poderosos quanto os mais pobres, organizando a repartição dos índios que deveriam trabalhar na coleta. Dessa forma, o governador determinou que ninguém poderia levar índios nas canoas sem a sua expressa autorização e que, para conseguir as licenças, deveriam solicitá-las com um mês de antecedência; na solicitação deveria constar a quantidade de índios necessários, os rios que seriam visitados e o que deveria ser coletado. Caso houvesse infração desse bando, os particulares estariam automaticamente excluídos da repartição dos índios.²⁴

A natureza jurídica, ou condição, desses índios arregimentados para a jornada do sertão podia variar bastante, assim como é bastante heterogênea a legislação a respeito dos trabalhadores indígenas durante o período. Antes do Diretório dos Índios, esses sujeitos tanto poderiam ser escravos dos particulares que armavam as canoas, quanto poderiam ser índios livres, arregimentados em diferentes aldeias. Segundo o padre João Daniel, os índios empregados nessas expedições eram retirados em número de um ou dois de cada aldeia.²⁵ A informação do padre é corroborada pela documentação presente no Arquivo Público do Estado do Pará. Em listagens dos índios que deveriam ser entregues aos particulares, temos a figura do capitão Francisco Xavier Botero, que, no ano de 1750, recebeu portarias para retirar índios de quatro aldeias, sendo que em três delas era apenas

²³ “Ata da junta extraordinária”. 05/02/1760. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 46, doc. 42.

²⁴ “Bando do Governador Fernando da Costa de Ataíde e Teive de Sousa Coutinho a respeito das canoas dos moradores que vão ao sertão”. 12/08/1764. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 110, doc. 395.

²⁵ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 79.

um índio, enquanto na última aldeia, o número de indígenas está ilegível, provavelmente, não diferindo das demais.²⁶

É possível pensarmos que entregar apenas um ou dois índios de cada aldeia teria sido uma estratégia para evitar qualquer tipo de motim na expedição. Segundo Ciro Cardoso, em tese, só embarcavam na expedição de jornada do sertão, os índios que desejassem fazer a viagem, mas como o autor salienta, isso é apenas em tese, pois na realidade existiu muita coerção para manter os indígenas trabalhando nas mais diversas atividades.²⁷ Dessa forma, temos uma viagem de oito meses, em que os tripulantes que mais trabalhavam eram coagidos a participar. Naturalmente, a possibilidade de que muitos deles se conhecessem e mantivessem redes de amizade e solidariedade, poderia significar uma insurreição na expedição, colocando toda a coleta das drogas a perder. Por isso, dificilmente, se encontra registros indicando quantidades maiores de índios saindo do mesmo lugar para equipar a mesma canoa, mesmo que fosse comum que em uma mesma aldeia, diferentes grupos étnicos com pouca relação coabitassem.

Ainda entre os indígenas da esquipação, havia a figura do piloto da embarcação, conhecido pelo nome de jacumaúba. O piloto deveria ser um exímio conhecedor dos caminhos fluviais amazônicos, levando em conta que o seu papel era garantir a viagem pelas melhores rotas em um intrincado labirinto de rios. O piloto também deveria fazer as vezes dos práticos modernos, providenciando a melhor maneira e local de estacionar as canoas em “esperas”, que, segundo o jesuíta João Daniel, eram localidades preparadas ao longo dos anos anteriores, que receberiam as expedições nas épocas de coleta, garantindo um local de armazenamento dos produtos.²⁸ Os pilotos não participavam do processo de coleta, propriamente dito. A partir do momento em que a canoa era estacionada na “espera”, o piloto ficava na localidade, junto da canoa, apenas aguardando o retorno dos remeiros/coletores. Fica evidente a importância dos pilotos, que reuniam o saber sobre os rios amazônicos. A posição de piloto expressa uma hierarquia social entre os indígenas, pois, quase todos poderiam ser remeiros em uma canoa, mas poucos poderiam ser pilotos. O piloto não participava das atividades braçais de remar a canoa e de sair pelo sertão coletando as drogas, ficando na posição privilegiada de apenas

²⁶ *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 59, Registro Geral: 1750-1820, fl. 4-7.

²⁷ CARDOSO, *Economia e sociedade...*, p. 172.

²⁸ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 81.

aguardar nas “esperas”. Assim como os remeiros, os pilotos poderiam ser arregimentados através de portarias do governador, para serem retirados das aldeias missionárias.

Infelizmente, as fontes silenciam quanto à origem étnica dos indígenas empregados nas canoas, o que pode ser um reflexo da colonização, que tornou muitos grupos étnicos invisíveis, tendo vivido nos aldeamentos e depois vilas por gerações. As listagens presentes no Arquivo Público do Estado do Pará se encontram em estado avançado de deterioração, com várias partes ilegíveis, mas dando a possibilidade de conhecer de quais aldeias os indígenas foram arregimentados. O desafio, então, se acha no fato de que, como citei antes, várias etnias eram reunidas em uma única aldeia, o que tornaria mais difícil apontar com precisão de qual grupo étnico era proveniente. No entanto, Arthur Reis nos informa que entre os lusitanos, havia uma preferência por dois grupos indígenas, no que tangia às canoas ao sertão, de um modo geral. O autor indica que os Camutá, oriundos do rio Tocantins, e os Cambeba, oriundos do rio Solimões, seriam os mais utilizados na esquipação das canoas, devido a sua grande destreza no manejo das canoas.²⁹ Sobre os Camutá, disponho de menos informações a respeito da sua lide com as drogas do sertão, o que pode significar que se tratava dos índios habitantes dos aldeamentos ao redor da vila de Cametá. Sobre os Cambeba, é sabido que habitavam uma extensa área das margens do rio Solimões, com abundância de cacauais, nos quais, constantemente, os jesuítas espanhóis indicam a presença de expedições portuguesas.³⁰ Dessa forma, não seria fora de propósito, imaginar que os Cambeba exerciam certa preferência dos portugueses, quando se tratava de coletar cacau no alto rio Amazonas. Ainda sobre os índios preferidos para a esquipação, Márcio Couto Henrique afirma que os Tembé, habitantes de rios como Acará e Guamá, nas proximidades de Belém, foram amplamente preferidos para as atividades extrativistas durante a primeira metade do século XIX.³¹ Apesar de não ser possível fazer uma associação direta entre o período que estamos analisando, e o século XIX, estudado por Henrique, é possível imaginar que os Tembé, habitando próximo a

²⁹ REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993, p. 101.

³⁰ FRITZ, Samuel. “Apuntes acerca de la línea de demarcación entre las conquistas de España y Portugal en el Rio Marañon” [1693]. In: MARONI, Pablo. *Notícias Autênticas del famoso Rio Marañon (1738)*. Iquitos: IIAP-CETA, 1988.

³¹ HENRIQUE, Márcio Couto. *Sem Vieira e nem Pombal: índios na Amazônia do século XIX*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2018, p. 128.

Belém (supondo que existiam como grupo no século XVIII), também fossem largamente utilizados na coleta das drogas do sertão.

O último tripulante da esquipação era o cabo de canoa. O cabo da canoa podia ser tanto o próprio particular que armou a expedição, quanto podia ser um sócio do particular, que auxiliou com os custos, quanto ainda, podia ser um contratado do particular que armou a canoa. Em todo o caso, o cabo da canoa era o responsável direto pela expedição ao sertão, sendo o seu comandante, indicando os índios deveriam coletar, a divisão das equipes, os melhores rios para se fazer a coleta em diferentes períodos do ano, enfim, o controle local da expedição. Exatamente por essa importância do cabo e a da sua relação com o sertão, todos os Cabos de canoas, nos negócios do sertão, eram sertanejos, conhecidos como práticos do sertão. Segundo Rafael Chambouleyron, a vivência e a prática dos sertões, na Amazônia colonial, ensejavam um tipo de vida específico – inclusive, com especificidades entre os diferentes rios da região – em que esses sujeitos se especializariam através das possibilidades que o sertão engendrava, assim como, das dificuldades e oportunidades, criando um tipo de sertanejo com a expertise necessária para lidar com os negócios do sertão.³² Esses práticos do sertão poderiam assumir múltiplas tarefas na Amazônia portuguesa, podendo, inclusive, ser os régulos do sertão³³, mas para nós, eles são os cabos de canoa.

Precisamos delimitar, também, que durante o tempo de vigência do Diretório dos Índios (1757-1798), houve uma dissociação entre as canoas de coleta das drogas armadas por particulares e as armadas pelas Vilas e Lugares. O que isso significa? Significa que relatamos até o momento, sobre canoas armadas por particulares, que eram enviadas ao sertão. A partir de 1757, com o Diretório, houve uma mudança na sociedade amazônica, em que algumas das antigas aldeias missionárias passaram à condição de Vilas – as

³² CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-99.

³³ DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos: Colonização e relações de poder no Norte do Brasil, na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos, 2000. SANTOS, Francisco Jorge dos. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012. ALVES, Dysson Teles. *O tempo dos régulos do sertão: O contrabando de índios na Amazônia portuguesa (1700-1750)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

maiores – ou de Lugares – as que tinham menos habitantes. Essas povoações, majoritariamente habitadas por indígenas que ganharam um novo status social com o advento do Diretório, tinham o direito de armar canoas oficiais e enviar para a coleta das drogas, que seriam encaminhadas para o Tesoureiro dos Índios em Belém, que pagaria pelos produtos. Além disso, segundo Rafael Ale Rocha, o Diretório acabou criando uma hierarquia social na equipagem das canoas, pois permitia que alguns oficiais índios de alta patente, enviassem outros índios em seu nome, nas canoas, para fazer a sua coleta particular.³⁴ Portanto, as canoas que deveriam ser coletivas, garantindo ganhos à povoação como um todo, também abarcavam os interesses privados na coleta das drogas, garantindo lugares especiais para as autoridades municipais.

O Diretório era bem específico com relação aos Cabos das canoas que serviriam às povoações de índios, como indica José Alves de Souza Júnior. Segundo o autor, os cabos das povoações deveriam ser pessoas idôneas, escolhidas pelos diretores de povoações, com ratificação das Câmaras locais, tendo como predicados a fidelidade, inteireza, honradez e a verdade.³⁵ No período anterior ao Diretório, chegou-se a proibir que pessoas com ofícios mecânicos servissem como cabos das canoas.³⁶

Ainda em se tratando dos cabos das canoas, a exemplo dos pilotos, estes não participavam do trabalho de coleta em si, no interior do sertão, mas aguardavam nas “esperas”, junto aos pilotos, apenas organizando os grupos de coleta e a logística da expedição. Além disso, havia outras vantagens na posição de cabo das canoas, como era o caso de levar uma espécie de ajudante de ordens, geralmente um jovem indígena, que servia para fazer as atividades domésticas para o cabo, enquanto estava estacionado na “espera”. O cabo também poderia levar pequenas canoas, junto da principal, com produtos de sua conta que seriam comercializados ao longo da expedição nas diversas paragens do sertão, sobretudo, na viagem de ida, já que na volta todo o espaço era

³⁴ ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: Sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009, p. 26.

³⁵ SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009, p. 150.

³⁶ “Carta do governador Gomes Freire de Andrade, sobre a proibição de se navegar grandes quantidades de Cravo”. 18/07/1687. *AHU*, Avulsos do Pará. Cx. 3, doc. 260.

utilizado para trazer a coleta das drogas.³⁷ Fica bastante evidente o prestígio da posição dos cabos de canoa, dentro do negócio do sertão.

Após conhecermos os personagens envolvidos nas expedições do negócio do sertão, é importante sabermos os custos envolvidos no empreendimento, já que estamos falando de uma atividade comercial, quase que uma empresa rudimentar, especializada na produção de commodities. Reunida a esquipação, era também preciso alimentá-la durante a jornada, até, pelo menos, a “espera”, quando os índios poderiam reunir caça e pesca para se abastecer novamente. Segundo o jesuíta João Daniel – que é a fonte costumeiramente citada ao se tratar desse aspecto da viagem – seriam necessários de 200 a 300 alqueires de farinha para abastecer uma expedição aos negócios do sertão.³⁸ Através do governador Alexandre de Sousa Freire, temos conhecimento que um alqueire de farinha poderia ser vendido por até 500 réis³⁹, o que parece um valor absurdamente caro. Ao pensar no montante de 200 alqueires de farinha, custaria 100.000 réis, só nesse tipo de alimentação. Acrescenta-se ainda aos valores acima, dependendo do caso, a compra de uma canoa para fazer a expedição, que como já citei anteriormente, poderia valer entre 300 e 500 mil réis, dependendo da tonelagem. O padre João Daniel indica, como dissemos, que quem não tivesse uma canoa própria, poderia alugar uma, por um valor não mencionado pelo religioso.⁴⁰

Um escravo índio custava entre 20 mil e 70 mil réis, dependendo da escassez de resgates na Amazônia, ou de uma grande oferta de indígenas, como indica José Alves de Souza Júnior.⁴¹ Após a lei de liberdade dos índios, durante o reinado de d. José I, a rigor, não seria mais possível comercializar escravos indígenas, mas mesmo que fosse possível, seria difícil contabilizar quais os índios da esquipação eram escravos, quais seriam contratados e quais seriam os entregues aos particulares através de licenças do governador. No entanto, é interessante termos noção dos valores empregados na compra de escravos, já que em muitos casos, esse também era um investimento necessário para equipar as canoas.

³⁷ CARDOSO, *Economia e sociedade...*, p. 171.

³⁸ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 80.

³⁹ Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, doc. 217, fl. 224.

⁴⁰ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 79.

⁴¹ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 174.

Os índios remeiros empregados na expedição, e que não estivessem na condição de escravos, deveriam receber um pagamento mensal pelo seu trabalho. O jesuíta João Daniel indica que esse pagamento era de 2 varas de pano de algodão, 2 a 3 varas de pano de Bretanha, que serviam para fazer camisas, calções de baeta, 1 prato de sal e 6 agulhas, por cada mês de trabalho nas canoas. O mesmo religioso informa que diferentemente dos particulares, os missionários da Companhia tendiam a pagar muito mais aos índios por essas viagens, que adicionavam panos de Ruão, chapéus, outras miudezas, além de aguardente e uma botica para os enfermos, em uma clara tentativa do inaciano de demonstrar a brandura dos missionários para com os índios.⁴² Desde o Regimento das Missões de 1686, assim como em outras leis indigenistas, aponta-se para a obrigatoriedade do pagamento aos índios das missões e aldeias por cada mês de trabalho desenvolvido junto aos particulares. No caso da expedição das drogas do sertão, em alguns casos, os missionários da Companhia de Jesus não liberavam os indígenas para as canoas, sem o devido pagamento adiantado dos seus salários, para garantir que os particulares cumprissem a disposição dos pagamentos. Em casos como esse, temos disposições de particulares solicitando aos governadores que possibilitassem o emprego dos índios nas suas canoas, pois seria o seu único modo de sustento.

No caso dos pilotos, o seu pagamento era o dobro dos remeiros, por mês de trabalho. Não encontrei nenhum documento que apontasse o não pagamento de salários aos pilotos, que sendo um tipo de profissional especializado e único, parecia ter vantagens também quanto à garantia do seu pagamento. Quanto aos cabos das canoas, o padre João Daniel afirmava que o seu pagamento, quando não eram sócios do particular, girava em torno de um quinto do lucro da expedição, informação que é corroborada por informações do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, que indicava que os cabos das canoas recebiam essa porcentagem do lucro delas.⁴³ Naturalmente, em casos em que o cabo seria o proprietário e armador da canoa, os lucros competiam apenas a si e seus sócios; no caso de o cabo ser um sócio do particular, deveriam dividir os lucros e despesas.

Apesar de uma pretensa facilidade no serviço dos cabos de canoa, face ao trabalho braçal realizado pelos indígenas, temos que ter em mente que se tratava de uma atividade,

⁴² DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 80.

⁴³ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 91; “Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, ao Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimento e despesas de 63 povoados de índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 47, doc. 4340.

ou empreendimento, de risco, como já salientava *Ciro Cardoso*.⁴⁴ Ao cabo cabia o comando logístico da operação. Mas seu rendimento estava diretamente atrelado ao sucesso da jornada. Não era raro que as canoas tivessem o seu objetivo malogrado e voltassem vazias para Belém. Isso consumiria boa parte dos recursos de quem montou uma canoa, além do não recebimento por parte do cabo.

O jesuíta *João Daniel* indica que o custo para se armar uma canoa era de cerca de 300 mil réis, tendo em vista o negócio do sertão, o que acredito subestimado.⁴⁵ Ora, se pensarmos que o sujeito deveria adquirir uma canoa – que por si só, já custaria os 300 mil réis ou mais – deveria adquirir os 100 mil réis em farinha, além dos itens que deveriam saldar os salários de remeiros e pilotos, podemos conjecturar que ao menos meio conto de réis deveria ser empregado para armar uma canoa para o negócio do sertão, no caso de ter que comprar uma canoa nova. Excluindo essa possibilidade, o custo realmente poderia chegar aos 300 mil réis.

Lucas da França Lameira, por exemplo, requeria ao governador, em novembro de 1746, a licença para receber os índios sem a necessidade de pagar os salários na partida, porque se encontrava sem dinheiro, sendo a canoa que ia coletar drogas no sertão do rio Amazonas seu único sustento. O governador à época defere o requerimento de *Lucas*, permitindo que ele pagasse os salários apenas na volta da viagem, já com os produtos coletados.⁴⁶ A situação em si, não deve ser encarada como uma particularidade, mas talvez, como algo mais corriqueiro, uma permissividade das autoridades régias para com os pagamentos dos índios. O próprio *Lucas Lameira* não estava indo ao sertão coletar drogas do sertão pela primeira vez. De fato, além do registro de sua partida em 1746, foi possível identificar ainda uma partida em 4 de novembro de 1741, em uma canoa de sua propriedade, com o intuito de coletar as drogas, o que pode indicar que ele já tinha determinado conhecimento sobre os negócios do sertão.⁴⁷

Mas os particulares tinham conhecimento do perigo que representava os índios não terem os seus pagamentos efetivados. Em uma devassa tirada do diretor de uma vila com

⁴⁴ *CARDOSO, Economia e sociedade...*, p. 171.

⁴⁵ *DANIEL, Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 79.

⁴⁶ “Requerimento de *Lucas da França Lameira* para o governador, *João de Abreu de Castelo Branco*”. 12/11/1746. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2743.

⁴⁷ *Arquivo Público do Pará*, Termos de Responsabilidade e Inquéritos, 1738-1798, Códice 32, não numerado.

nome ilegível, no ano de 1765, se apurou que o diretor da vila, alferes João Felix Galvão de Araújo, não estava procedendo com o pagamento correto dos índios da canoa do negócio do sertão, o que representava enorme perigo, porque os índios que voltavam para as suas roças sem receber o salário, não retornavam no ano seguinte para fazer novamente o negócio do sertão.⁴⁸ Na vila de Arraiolos, o diretor se queixava ao governador que, no ano anterior, havia enviado o resultado da coleta do cravo para a tesouraria dos índios, que não havia procedido ainda com o pagamento dos indígenas, o que resultava na recusa em trabalharem e equiparem as canoas, por parte do principal Teodósio de Gaia e os demais índios.⁴⁹

Uma importante reflexão que precisa ser feita diz respeito à forma como se pagava a expedição, em um sentido mais amplo. Em sua dissertação de mestrado, Alam Lima demonstra que até meados do século XVIII, não havia moeda metálica em circulação na Amazônia colonial, tanto por solicitação dos colonos que se colocaram contrários às tentativas de introdução das moedas, quanto por alguns setores da administração colonial, que entendiam que uma economia de base extrativa, assentada no trabalho indígena, não demandava moeda metálica, ainda mais que durante um longo período as drogas do sertão já vinham servindo de moeda da terra.⁵⁰ Dito isto, a questão é saber de que forma todos os salários e produtos eram quitados para se efetivar a expedição ao sertão. No caso dos cabos de canoa, quando não eram sócios dos armadores, recebiam no torna-viagem uma porcentagem dos produtos. Mas no caso dos índios, sobretudo, no período pré-Diretório, quando os missionários exigiam o pagamento antecipado, de que maneira se conseguiam os produtos usados nesse pagamento?

Segundo Márcio Meira, a Amazônia colonial vivia um grande sistema de aviamento, que foi desaguar no comércio dos regatões na Belle-Époque amazônica, onde as casas comerciais de Belém “aviavam” os produtos necessários aos armadores de canoa, sob a

⁴⁸ “Devassa tirada do alferes João Feliz Galvão de Araújo, Diretor da Vila de (...) no ano de 1765”. *Arquivo Público do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁴⁹ “Carta do diretor da vila de Arrayolos ao governador do Estado do Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 23/05/1759. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 55.

⁵⁰ LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao bom dinheiro: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

promessa de pagamentos futuros, em que os sujeitos contraíam as dívidas.⁵¹ Na mesma direção, temos a tese de doutorado de Siméia Lopes, que trata sobre o final do século XVIII e início do século XIX, indicando que os comerciantes que desejavam se munir de produtos para a jornada do sertão acabavam por aviar as suas demandas nas casas comerciais de Belém para empreender a jornada. Além disso, Lopes destaca que nesse tipo de transação, as relações de confiança e reciprocidade eram essenciais para garantir o comércio do sertão.⁵² É preciso salientar que, no caso de Lopes, estamos lidando com comerciantes que trocavam produtos por drogas do sertão ao longo do rio Amazonas e que, não necessariamente, desenvolviam atividades de coleta.

Em um artigo clássico sobre a petição de liberdade de uma índia escrava, chamada Francisca, temos uma importante indicação de David Sweet. Segundo o autor, alguns sujeitos menos abastados de Belém, sem condições de armar sozinhos uma canoa para as expedições do sertão, entravam com alguns produtos, com a promessa de receber um quinhão dos produtos que seriam coletados pela canoa. No exemplo citado por Sweet, o cabo da canoa, chamado Anacleto Ferreira, que conduziria a canoa do capitão Manoel Goés, assinou um recibo de D. Anna de Fonte, viúva do morador Nicolau da Costa, em que recebia quatro pacotes de contas brancas de vidro, dois pacotes de contas azuis, doze libras de tabaco, doze libras de açúcar, duas dúzias de louças, duas dúzias de facas para caças e seis pares de espingardas.⁵³ Ao que parece, pelos itens entregues pela viúva, não deveriam ser produtos para o pagamento dos indígenas na esquipação, mas sim, para se comerciar com outros sujeitos no interior do sertão, mesmo mamelucos ou nações indígenas, no que ficava a promessa de se pagar o investimento com as drogas do sertão trazidas para Belém. Segundo Camila Dias, em um relato de 1685, escrito por João de Moura, já existia essa indicação de um mercado de crédito. Na verdade, o autor indicava que o crédito era mais caro no Maranhão porque os comerciantes adiantavam os produtos

⁵¹ MEIRA, Márcio Augusto Freitas de. *A persistência do aviamento: colonialismo e história indígena no noroeste Amazônico*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017, pp. 88-90.

⁵² LOPES, Siméia de Nazaré. *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (1790-1830)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, pp. 149-197.

⁵³ SWEET, David. "Francisca, escrava da terra". In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará*, tomo XIII. Belém: Secretaria de Estado da Cultura, Desportos e Turismo, 1983, p. 295-296.

aos moradores, com a esperança de receber os seus pagamentos futuramente com as drogas do sertão coletadas.⁵⁴

Dessa forma, podemos conjecturar que havia uma rede de crédito na economia da Amazônia colonial que permitia que anualmente as expedições fossem realizadas, garantindo produtos aos particulares que armavam canoas, sob a promessa de que receberiam as drogas do sertão que seriam coletadas. A economia baseada no crédito parece ser bastante comum na América portuguesa. Como indica Antônio Carlos Jucá de Sampaio, o mercado de crédito era tributário do descompasso que havia entre o ciclo agrícola anual, e as necessidades diárias por insumos e alimentos em unidades produtoras, sendo o crédito, o verdadeiro sangue do sistema colonial.⁵⁵ Ademais, parece totalmente plausível que o fenômeno do crédito tenha guiado a economia atlântico-sertaneja das drogas do sertão, com o mesmo ritmo anual proposto por Antônio Sampaio e tendo como base, a troca de produtos que eram a verdadeira moeda da terra, como foi o caso de cacau e cravo. Segundo Camila Dias, durante a viagem de La Condamine, em meados do século XVIII, o francês já indicava um aviamento de produtos vindos do reino, para serem pagos em cacau, na estação propícia. O explorador francês chegou ao ponto de garantir que todo embelezamento de Belém era feito através do comércio do cacau.⁵⁶

Isso significa a existência de casas comerciais bem estabelecidas que garantiam crédito no Grão-Pará colonial, no período pré-Companhia de comércio? Ao que parece não. Não creio que o caso seja do estabelecimento de casas comerciais, como as encontradas por Siméia Lopes na virada do século XVIII para o XIX. Acredito muito mais em homens de negócios garantindo este crédito para que os particulares pudessem armar as suas canoas.⁵⁷ De fato, a partir de algumas das licenças expedidas para se ir ao sertão, é possível identificar a presença de um fiador, como é o caso da licença passada em 20 de novembro de 1739 para Domingos José, que deixou como fiador a José de Távora Ferreira. Em uma licença com data ilegível, o sargento-mor João da Costa Freitas deixou

⁵⁴ DIAS, *L' Amazonie avant Pombal...*, p. 183.

⁵⁵ SAMPAIO, *Na encruzilhada do império...*, pp. 187-188.

⁵⁶ DIAS, *L' Amazonie avant Pombal...*, p. 290.

⁵⁷ A ideia que envolve o termo “homens de negócio” tem relação ao perfil de sujeitos que lidam com diferentes vieses econômicos na Amazônia colonial, não se limitando a terem lojas, ou serem proprietários de terra, ou traficantes de escravos, ou até mesmo armadores de canoas para as drogas do sertão. Na verdade, tendo a acreditar que o perfil dos particulares na Amazônia colonial abarcava todas essas nuances, como pretendo discutir melhor no Capítulo 6.

um fiador abonado, que não tem seu nome revelado no documento, mas que garantia pela canoa do sargento-mor. Já no dia 31 de agosto de 1744, quem recebeu licença foi João Álvares Ferreira, que deixava como fiador a Lázaro Fernandes Borges, com um protesto no valor de 100 mil réis. O próprio Lázaro Fernandes Borges, ao enviar a sua canoa, tendo como cabo Luís da Silva, se colocou como fiador do valor de 100 mil réis. Em 14 de novembro de 1744, o capitão-mor de Cametá, Simão de Souza Leal, serviu como fiador de Manoel Álvares da Costa. Em 19 de agosto de 1745, Angélico de Barros serviu como fiador do seu cunhado, Manoel Dias da Costa.⁵⁸ E em um estilo um pouco diferente, há um termo de obrigação de fiança, feito pelo capitão Antônio Gonçalves, em 23 de novembro de 1751, em benefício da canoa de João de Sousa de Azevedo, em que ia como cabo João Cortês Aarão, para a coleta do cacau. Sob a fiança, não deveria passar as minas, sob pena do fiador ter que arcar com 8 mil réis.⁵⁹

Enfim, as licenças feitas neste estilo, às quais voltarei mais à frente neste capítulo, tratam sobre uma variedade de temas, inclusive das canoas que recebiam permissão para resgatar indígenas nos sertões. A respeito das drogas do sertão, não foi possível identificar uma quantidade grande delas, mas pelas que foi possível analisar, parece ser totalmente plausível que o crédito corrente na praça de Belém esteja associado a homens de negócio, sujeitos individuais e não casas comerciais bem estabelecidas na cidade.

Voltando aos indígenas participantes dessa economia, também existe uma interpretação, à qual me associo, que indica uma inclinação maior dos índios amazônicos em participar das expedições de coletas de drogas do sertão, em detrimento de outras atividades ao longo do século XVIII. Os indígenas teriam criado uma margem de operação em que poderiam optar pelas atividades que acreditavam ser mais valiosas para os seus próprios interesses, como é o caso citado anteriormente dos índios que não recebiam salários e se negavam a equipar a canoa dos negócios do sertão do ano seguinte. Outros exemplos dessa margem de atuação também estão inseridos nas questões fronteiriças. Como demonstrei em trabalho anterior, os índios da fronteira com Maynas, utilizavam as escaramuças europeias entre portugueses e espanhóis, para tirar proveito,

⁵⁸ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *Arquivo Público do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁵⁹ “Termo de obrigação de fiança que faz o capitão Antônio Gonçalves Sousa”. 23/11/1751. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 30.

ora se aldeando em diferentes lados da fronteira,⁶⁰ da mesma forma que Elisa Garcia, também analisou a respeito das estratégias dos índios no extremo sul do Estado do Brasil.⁶¹ Tratando especificamente das jornadas ao sertão, Heather Roller indica uma cultura de mobilidade entre os grupos participantes desse empreendimento. A autora pontua que a opção pelo negócio do sertão existia, em grande medida, pelo fato de os índios conseguirem um grau maior de liberdade no sertão. Como já citei anteriormente, os cabos organizavam os grupos de indígenas que entravam no sertão, enquanto estes aguardavam nas “esperas”. Essa mecânica da coleta das drogas do sertão permitia que esses índios circulassem livremente por diferentes espaços, sem a intervenção do poder colonial.⁶²

Ou seja, Roller entende que as possibilidades de mobilidade são maiores para esses índios ao embarcarem nessas expedições do que o dificultoso trabalho nas canteiras da construção em Macapá, por exemplo. Essa preferência indígena pelos trabalhos das drogas do sertão está presente em vários documentos, como em um “Acordo para acabar com os injustos cativéis dos índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará”. Neste documento, sem data, mas seguramente é anterior ao ano de 1755, expõe-se que existia uma falta crônica de mão de obra no Estado do Maranhão, pois anualmente os índios se evadiam para o sertão para coletar cacau, deixando as outras atividades econômicas sem nenhum trabalhador. O documento ainda relata que devido a essa necessidade de braços, seria preciso descer mais índios das aldeias para substituir os que já estavam à disposição porque esses que já estavam disponíveis haviam se acostumado a ir ao cacau, ou seja, os índios que já iam ao cacau não queriam fazer outra atividade, preferiam a coleta das drogas e, talvez, pudessem fugir de outras atividades para embarcar nas canoas que iriam ao sertão.⁶³

⁶⁰ POMPEU, André. *Monções amazônicas: avanço e ocupação da fronteira noroeste (1683-1706)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2016.

⁶¹ GARCIA, Elisa Fruhauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

⁶² ROLLER, Heather F. *Amazonian Routes: Indigenous mobility and colonial communities in Northern Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2014.

⁶³ “Acordo para acabar com os injustos cativéis dos índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará”. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 2, fl. 81.

Em carta de 5 de julho de 1754, o missionário jesuíta responsável pela aldeia dos Tapajós, no Pará, reclamava ao governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado das constantes saídas dos índios da sua aldeia para os diferentes trabalhos no Grão-Pará. O missionário cita a partida recente de dois índios para as obras da fortaleza do Tapajós, sob a responsabilidade do capitão Miguel de Farias. Mas o principal ponto de reclamação do religioso era com relação aos índios que partiam nas esquipações das canoas que viajavam às drogas. Segundo o jesuíta, os índios partiam em todas as canoas que passavam para a coleta, o que pode ser indício de que na primeira oportunidade que tinham, os índios partiam para a coleta das drogas; o religioso contabiliza pelo menos 30 índios nessa situação, nos últimos dias, não ficando ninguém para os trabalhos da missão.⁶⁴

Em uma carta do governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, sem data, mas que possivelmente é do ano de 1763, endereçada ao governador e capitão-general do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, o governador do Rio Negro expõe a solicitação dos índios das vilas de Silves e Serpa, que desejavam não mais participar das expedições para o Mato Grosso, se aplicando em outras atividades, como a coleta das drogas do sertão.⁶⁵ A motivação apresentada para a solicitação tinha relação com as dificuldades que a complicada jornada ao Mato Grosso ensejava, mas também podemos conjecturar que entre optar por uma expedição mais vantajosa, como a das drogas, que permitia a rede de mobilidade, e o desgaste da ida para Mato Grosso, não é difícil imaginar a escolha dos indígenas.

2. 2. A estância no sertão

De posse da licença do governador, da canoa, da esquipação preparada e escolhida, reunida a alimentação que seria levada na viagem, chegou o momento de partir para o sertão. Como já citei, anteriormente, o período de saída das canoas para a coleta das drogas do sertão tinha início em outubro e novembro, se estendendo até fevereiro do ano seguinte. Aquelas canoas que, além das drogas do sertão, pretendiam fazer manteigas de tartaruga, costumavam sair já desde setembro para encontrar os quelônios nas praias dos rios. Dessa forma, entre os meses de setembro, outubro e novembro, deveria haver uma

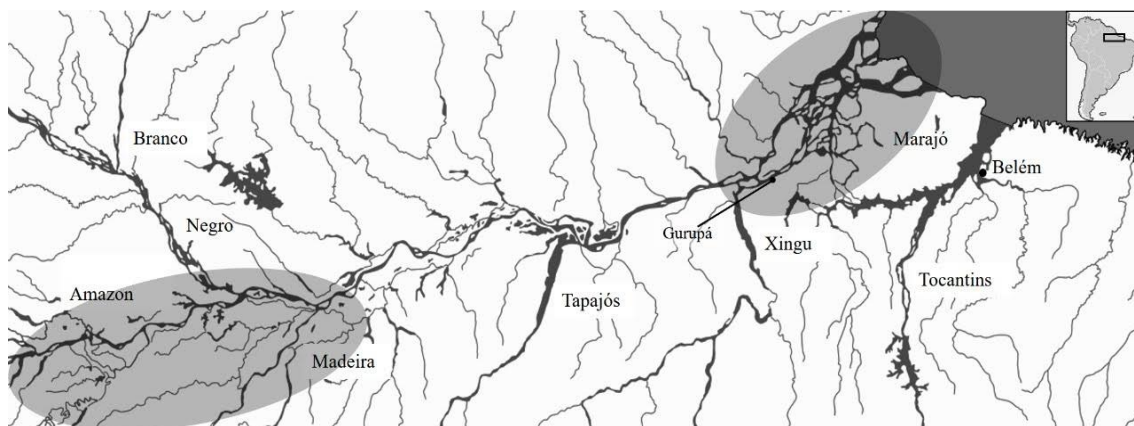
⁶⁴ “Carta do missionário da aldeia dos Tapajós ao governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 05/07/1754. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 17.

⁶⁵ “Carta do governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro”. Sem data. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 17.

profusão de canoas estacionadas na baía do Guajará, aguardando o dia necessário para partir. Um verdadeiro espetáculo aos olhos, muito próximo da visão tida até hoje no Ver-o-Peso, em Belém, quando centenas de embarcações chegam de madrugada com os diferentes produtos vindos do interior, como peixes, frutas, farinhas, legumes e verduras.

O próximo passo da expedição era definir para quais rios ela se direcionaria. Apesar dos discursos hiperbólicos a respeito de cacau em todos os lugares, sabemos que determinados tipos de drogas eram coletados em determinados sertões, de modo que ao se optar por um gênero, estava-se, também, optando pela rota que seria seguida pela expedição. Ao reunir as citações a respeito da coleta de cacau na documentação, Rafael Chambouleyron e Karl Arenz produziram o seguinte mapa a respeito da presença do cacau no sertão.

Mapa 1 – Sertões com abundância de cacau.



Fonte: CHAMBOULEYRON; ARENZ. “Amazonian Atlantic...”, p. 231.

Como o mapa permite perceber, o cacau se concentraria em duas regiões, a primeira, mais próxima de Belém, passa pelo Marajó ocidental e o Cabo do Norte, na região fronteiriça com os domínios franceses, chegando até aos arredores da fortaleza de Gurupá. Já a segunda região, se estendia da boca do rio Madeira (incluindo este rio) até as confluências do rio Solimões, quase chegando aos domínios castelhanos. Fica claro que uma das regiões onde o cacau era abundante ficava próxima de Belém, mas, mesmo assim, muitos dos particulares quando armavam canoas, optavam por enviar para as regiões mais distantes; João Daniel revela que essa prática era usada para se aproveitar as paragens em outros sertões, a fim de se conseguir coletar outros gêneros secundários, mas

que também podiam ser comerciados.⁶⁶ O que também indica que nas ilhas do Cabo do Norte poderia não haver outros gêneros comerciáveis.

Em um exercício semelhante ao que foi feito por Chambouleyron e Arenz, analisei a incidência de cacau, salsaparrilha e do cravo, nos relatos do ex-governador Alexandre de Sousa Freire e do ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio. Desta feita, podemos indicar que, no mínimo, as canoas que desejavam coletar cravo viajariam para os sertões dos rios Gurupi, Xingu e Tapajós; já se a expedição se orientava para a coleta da salsaparrilha, devia visitar os rios Amazonas, Solimões, Manacapurú, Purus, Japurá, Juruá e Jutai. Se o gênero procurado pela expedição fosse o cacau, as possibilidades eram maiores, pois ele poderia ser encontrado em Gurupá, Amazonas, Madeira, Solimões, Japurá, Nhamundá, Manacapurú, Gujaratiba, Purus, Juruá, Putumayo, Javari e Branco.⁶⁷ Ou seja, diversos rios, extremamente, distantes da capital do Grão-Pará, perfazendo a longa jornada que já indicamos.

Cada um desses gêneros guardava a sua especificidade com relação a sua coleta. Diferentemente do seu congênere indiano, o cravo do Maranhão não era obtido através da secagem de suas flores, na verdade, se tratava de uma árvore, cuja casca possuía o aroma similar ao cravo da Índia. Além disso, na sua coleta era necessário entrar em áreas de terra firme, mais afastadas das margens dos rios. Do cravo do Maranhão se poderia obter dois tipos de gênero, o cravo fino ou o cravo grosso. Por se tratar da casca da árvore, o cravo fino era um tipo de beneficiamento do produto, que já era cortado e polido em finas camadas. Já o cravo grosso, eram pedaços cortados da árvore do cravo, geralmente, de tamanho uniforme, mas que ainda precisavam ser beneficiados. O jesuíta João Daniel indica que os índios costumavam derrubar a árvore do cravo, e quando ela estava no chão, faziam a retirada da sua casca e cortavam os seus pedaços em cravo grosso. O problema residia no fato de que não foi possível desenvolver um plantio da árvore de cravo, razão pela qual a sua derrubada significava o fim da vida útil da planta. Novamente, recorrendo a João Daniel, o religioso afirma que parecia que os índios executavam essa tarefa de

⁶⁶ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 87.

⁶⁷ “Relação dos bens das Companhia de Jesus que poderiam gerar dízimos para a Fazenda Real, feita por Alexandre de Sousa Freire”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13. SAMPAIO, Francisco Xavier Ribeiro de. *Diário da viagem da Capitania do Rio Negro*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1825.

propósito, com a intenção de acabar de vez com as árvores de cravo e, conseqüentemente, com a sua obrigação de ter que ir fazer a coleta.⁶⁸

A salsaparrilha era outro gênero que não se encontrava nas margens dos rios, mas sim, floresta adentro. Aliás, é bom se definir que, no caso da salsaparrilha, estamos lidando com as raízes de uma planta. Segundo João Daniel, entre as drogas do sertão, a salsaparrilha era a que os índios menos gostavam de coletar. Por se tratar de uma raiz, era necessário cavar a terra para fazer a extração, e o pior, a planta da salsaparrilha era recheada de espinhos, o que dificultava ainda mais a missão de se extrair o gênero. Para piorar a situação, como já relatei, assim como o cravo, a salsaparrilha só era encontrada no interior da floresta. Quanto mais distante no interior os gêneros ficavam, mais difícil era garantir a alimentação e a água potável dos índios que faziam a coleta. Seria necessário, em casos como esse, ter sorte de encontrar fontes de água e alguma caça, já que ao serem enviados das “esperas”, os índios passariam semanas ou meses embrenhados no sertão.⁶⁹

Finalmente o cacau, o gênero mais coletado e mais exportado no porto de Belém. Se o cravo do Maranhão era a casca de uma árvore, e a salsaparrilha era a raiz de uma planta, também é importante sabermos que o cacau era a amêndoa, que vinha dentro do fruto do cacauero. E aqui, vem o motivo de os índios preferirem a coleta do cacau, do que das outras drogas do sertão. O cacau, nos rios em que era abundante, era facilmente encontrado nas margens, próximo de onde se estacionavam as canoas, exigindo um esforço menor dos índios. Além disso, por estarem nas margens, havia sempre a possibilidade de se conseguir peixes e de se encontrar água potável. O próprio fruto do cacau, como cita João Daniel, continham uma “carne” (a polpa) que era comida pelos índios, que deveriam entregar apenas as amêndoas/sementes para a secagem nas “esperas”.⁷⁰

Segundo Dauril Alden, havia dois períodos no ano em que era possível coletar o cacau. Um deles era a do verão, ou dos macacos, que se estendia de janeiro até abril; o segundo, o do inverno, seria no fim de agosto. Mas o autor alerta que o *cacau bravo* dava apenas no verão, na estação dos macacos.⁷¹ O interessante é que essa safra do verão fazia

⁶⁸ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 86.

⁶⁹ Idem, pp. 85-86.

⁷⁰ Idem, p. 87.

⁷¹ ALDEN, *The significance of cacao production...*, p. 116.

referência aos macacos, justamente porque na época da sua coleta, os símios apareciam nos cacauais para comer as amêndoas; por sua vez, os índios coletores também se utilizavam desses animais como alimento durante a sua estadia no sertão.

Já citei anteriormente sobre a necessidade de grandes quantidades de farinha nas expedições, afinal, se tratava do principal alimento. Mas essa farinha toda não estava disponível em Belém, ainda mais quando lembramos que são, no mínimo, 200 alqueires por canoa, em uma realidade com uma centena de canoas. Da mesma forma que os índios eram arregimentados indo de aldeamento em aldeamento, o mesmo ocorria com a farinha. Talvez, a primeira estância no sertão diga respeito a se comprar a farinha necessária em cada aldeamento no caminho, além dos punhados de sal que eram levados, que consistiam na dieta básica da viagem.⁷² Essa era uma prática que, muito provavelmente, deve ter se mantido mesmo após a transformação dos aldeamentos em povoações de índios. Como era quase que obrigatório que todas as vilas e lugares produzissem farinha, as canoas de coleta devem ter continuado com o costume de ir comprando os alqueires necessários ao longo da jornada.

Ao longo do caminho, várias eram as “esperas” encontradas, lugares já previamente escolhidos e que tinham o mínimo abrigo para se aguardar marés, passar por chuvas, ou simplesmente descansar. Ao chegar nestes lugares, os índios aproveitavam para se banhar, e depois caçar algum alimento, já que estavam levando apenas a farinha e o sal. Depois desse momento de caçada, os índios reuniam tudo que conseguiram de alimento, oferecendo um quinhão ao cabo da canoa, para depois fazerem fogo nas margens e prepararam o seu alimento.⁷³ Após a refeição na “espera” os índios guardavam o que sobrou de comida, pensando nos dias em que não vão ter “esperas” disponíveis, bebiam das águas nas fontes e seguiam caminho. Segundo João Daniel, quando os índios não conseguiam a caça necessária, se alimentavam apenas de água com farinha, que eles chamam de tiquara.⁷⁴ É um claro indício de que, apesar de existir certa preferência pela coleta das drogas, também havia muita privação ao se participar dessas expedições.

No relato de João Daniel, consta a habilidade com que os índios remavam, todos ao som das batidas do proeiro, que indicava o ritmo que devia ser executado nas remadas. Conforme o dia avançava, os índios sentiam os efeitos do calor ou da chuva, ambos

⁷² DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 80.

⁷³ Idem, p. 81.

⁷⁴ Idem, p. 82.

comuns no dia a dia do mundo amazônico, razão pela qual os índios preferiam remar totalmente despidos. Outra preferência indígena dizia respeito às possibilidades de içar velas quando os ventos eram favoráveis, o que diminuía o intenso trabalho de remar contra a corrente.⁷⁵ Chamo atenção para esse fato, pois, antes do contato com os europeus, muito provavelmente, os indígenas não utilizavam embarcações a vela, muito menos teciam grandes quantidades de tecido, suficientes para se confeccionar uma vela. O que indica que no decorrer do processo colonial, esses índios adaptaram a sua forma de lidar com as embarcações nos rios amazônicos.

Dando prosseguimento à expedição, de posse das licenças expedidas pelo governo do Estado, o particular já delimitou quais os produtos que pretende coletar e por onde sua canoa deve transitar. Sobre essa questão, o padre João Daniel indica que apesar de as canoas coletarem diferentes produtos, como no caso de trazerem cacau e manteigas de tartaruga, sempre havia um objetivo principal entre os produtos coletados – ao que parece, o cacau foi o preferido durante todo o período colonial – e que essa informação devia estar de posse dos índios, que segundo o padre, depois que coletavam esse produto principal, não queriam coletar mais absolutamente nada no sertão e ali estava encerrada a jornada.⁷⁶ O que volta a reforçar a margem de mobilidade dos indígenas nessas expedições, como já salientava Heather Roller. De posse da informação do que seria coletado, os indígenas se recusavam a trabalhar depois dessa coleta específica, mesmo que houvesse espaço na canoa para outras drogas, ali o trabalho se encerrava e se deveria voltar para Belém.

Heather Roller informa sobre outro incentivo feito aos índios para que trabalhassem, que eram as *potabas*. As *potabas* seriam uma espécie de agrado, já que a própria palavra poderia significar “presente” em língua tupi. Essas *potabas* seriam uma porção de salsa ou cravo, que os índios recolham para si próprios, que em muitas vezes poderia chegar de meia arroba, até uma arroba inteira. A partir das falas dos diretores das vilas, não é possível saber o que acontece com essas porções, o que seria um indicativo de que seriam espólios dos produtos coletados nas canoas, em um movimento de conluio entre os cabos das canoas e os índios da esquipação, para garantir solidariedade entre os trabalhadores,

⁷⁵ Idem, pp. 82-83.

⁷⁶ Idem, pp. 85-87.

e a possibilidade de ganhos mútuos.⁷⁷ Essas *potabas*, poderiam estar sendo descaminhadas com o auxílio dos diretores das povoações, como no caso do Lugar de Azevedo, em que o diretor, Alberto de Sousa Coelho, trocava os itens que eram próprios dos índios que iam na coleta, como cacau e andiroba, por alguns panos, com o intuito de revender por um preço bem maior em Belém.⁷⁸

Sabendo qual o produto principal da coleta, ainda era possível carregar a canoa com outros insumos. Como já foi relatado, em muitos casos, as canoas além de coletarem cacau, também lidavam com as tartarugas no sertão amazônico. As primeiras canoas que partiam, ainda em setembro, já preparavam a coleta dos ovos de tartaruga nas praias, no entanto, a manteiga só seria embarcada no torna-viagem.⁷⁹ Segundo informação de André Fernandes de Souza, as tartarugas começavam a sair para as praias do vale amazônico nos meses de agosto, setembro e começo de outubro, com o objetivo de depositar os seus ovos na praia.⁸⁰ Essa informação se cruza com a saída das canoas em setembro e outubro, já encontrando as praias dos rios repletas de tartarugas e vários ovos já depositados.

Durante o período colonial, tanto as tartarugas, como os seus ovos, eram enormes atrativos as canoas de coleta que singravam o vale do rio Amazonas, como discutem Marlon Fiori e Marcel Santos.

Para os colonizadores, em pouco tempo, as tartarugas e seus ovos se tornaram não só um item fundamental do cardápio, mas também, no caso do óleo (manteiga) manufaturado com pilhas de ovos esmagados, uma fonte inevitavelmente pouco sustentável de calorias e combustíveis. Sobretudo a partir de 1700, essa busca desenfreada dos colonos por tartarugas e seus ninhos eliminou dos rios e praias amazônicos uma assombrosa quantidade de espécimes e ovos.⁸¹

⁷⁷ ROLLER, Heather. “Expedições coloniais de coleta e a busca de oportunidades no sertão amazônico (1750-1800)”. In: *Revista de História*, Nº 168, pp. 235-236.

⁷⁸ “Devassa do diretor do Lugar de Azevedo, Alberto de Sousa Coelho”. 24/12/1764. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁷⁹ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 89.

⁸⁰ SOUZA, André Fernandes de. “Notícias geográficas da Capitania do Rio Negro no grande rio Amazonas”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo X, 2ª Ed., 1870, p. 419.

⁸¹ FIORI, Marlon Marcel; SANTOS, Christian Fausto Moraes dos. *A carne, a gordura e os ovos: colonização, caça e pesca na Amazônia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015, pp. 43-44.

Não sem razão, os primeiros meses da monção de canoas era destinado especificamente a sua coleta. Dessas tartarugas, segundo informações de Alexandre Rodrigues Ferreira, se consumia a carne seca, de conservas em potes de manteigas da mesma tartaruga, a qual chamavam “mixira”, além de salmoura. O método de captura das tartarugas consistia em apenas virá-las de pernas para o ar, impossibilitando a sua locomoção, o que deu o nome à prática até os dias de hoje; a viração de tartarugas. Segundo Fiori e Santos, apesar de várias espécies de tartarugas terem sido alvo das canoas dos particulares, a espécie que mais era buscada era a Tartaruga-da-Amazônia (*Podocnemis expansa*), sobretudo, por se tratar do maior quelônio da América do Sul e pelo seu comportamento de andar em grandes bandos.⁸²

Ainda segundo os autores, com as informações de Alexandre Rodrigues Ferreira, outros tipos de quelônios também eram capturados para servirem de alimento da população, como é o caso da Matamatá e as Cabeçudas, no entanto, essas outras espécies eram utilizadas como alimento apenas pelos mais pobres e alguns índios, o que, segundo Rodrigues Ferreira, se daria pela sua aparência repulsiva.⁸³ Isso nos leva a acreditar que as canoas dos particulares que eram equipadas para a viração de tartarugas e a feitura de manteigas deveriam realmente se concentrar apenas na tartaruga-da-Amazônia, que era largamente a mais apreciada por todos. Apenas um exemplo para situar melhor a questão, entre os anos de 1758 e 1761, o capitão Bento Pires Machado esteve envolvido com nove canoas que foram ao sertão, especificamente, para recolher tartarugas e os seus derivados.⁸⁴

A respeito dos ovos de tartarugas, eles eram utilizados como fonte de alimentos, mas também na feitura de uma manteiga – ou mais precisamente, um tipo de óleo – que era utilizado tanto temperar os alimentos, como combustível para lâmpadas e lamparinas dentro das residências. O que faz imaginar como eram necessários e apreciados no mercado de Belém. Havia uma manteiga feita também com a banha e a gordura da própria tartaruga, mas essa era apenas utilizada na alimentação, pois não queimava com a mesma intensidade, além de espalhar um odor desagradável.⁸⁵

⁸² FIORI; SANTOS. *A carne, a gordura e os ovos...*, p. 44.

⁸³ Idem, p. 60.

⁸⁴ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁸⁵ FIORI; SANTOS. *A carne, a gordura e os ovos...*, pp. 61-74.

Nas feitorias de tartarugas, que era a primeira parada de várias das expedições às drogas, João Daniel indica que se levavam de 200 a 1.000 potes de manteiga, além de ser um dos pontos onde a expedição mais reunia alimento, comendo não só a manteiga, como os ovos e as próprias tartarugas, grandes ou filhotes, que eram assados como torresmos. O jesuíta ainda indica que a manteiga era guardada nessa primeira feitoria, esperando o torna-viagem, mas que muitas tartarugas eram levadas na canoa, para servir de alimento a esquipação.⁸⁶ Esse era o momento em que se melhorava as condições de alimentação na viagem.

A forma como as expedições de coleta lidavam com as tartarugas demonstra uma noção predatória sobre os quelônios, que seriam atacados indiscriminadamente, pondo em risco a manutenção da atividade, da mesma forma que acontecia com o cravo do Maranhão. Mas se acharmos que essa preocupação está restrita aos dias atuais, estaremos enganados. Em uma carta do frei Antônio de Santo Agostinho, de 12 de fevereiro de 1762, endereçada ao governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, o religioso faz ostensivas reclamações a respeito da viração de tartarugas, feitas na praia de uma vila que não é identificada no documento. O relato dava conta de que na ausência do diretor, as canoas se aproveitavam para ir às praias e acabavam capturando as tartarugas pequenas, os filhotes; o religioso chega a contar ao menos 58 capturadas, o que causaria sério dano para a manutenção do ofício, que no caso, faz relação à feitura das manteigas da tartaruga. Apesar de o documento não conter o nome da vila, fica claro que se trata de uma das povoações da capitania do Rio Negro; primeiro porque era nessas praias que as tartarugas desovavam e, segundo, por se tratar de um códice apenas com comunicações desta capitania. De todo modo, a preocupação expressada pelos religiosos ao governador, demonstra que havia um receio de que a atividade predatória pudesse acabar com o ofício da feitura das manteigas.⁸⁷

Terminada essa etapa, as canoas seguiam viagem rumo a sua próxima e principal feitoria, local já escolhido previamente, dependendo do gênero que se buscava no sertão. Nessa segunda feitoria é que se vai construir malocas e jiraus, utilizados para a acomodação do cabo e dos produtos, além do primeiro beneficiamento feito, a partir da

⁸⁶ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 83.

⁸⁷ “Carta do Frei Antônio de Santo Agostinho, para o governador e capitão general do Estado do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 12/02/1762. APEP, Secretária da Capitania, Códice 17.

secagem dos gêneros. Como as expedições partiam anualmente, esses jiraus, em muitos casos, já estavam prontos de anos anteriores, apenas esperando a volta das expedições. Além deles, havia canoinhas, feitas para dividir as equipes de coleta dentro do sertão. Essa segunda feitoria era o local onde os índios remeiros se transformavam nos coletores de drogas, divididos em equipes pelo cabo, o qual ficaria aguardando as próximas semanas, com o retorno dos índios e dos gêneros.

2. 3 A coleta das drogas

A primeira estância feita na viagem era para as tartarugas, em que os índios coletavam os ovos, produziam a manteiga, faziam os outros insumos com os quelônios e, por fim, guardavam a manteiga para recolher no torna-viagem. Esse primeiro momento acontecia entre 20 dias e um mês do início da expedição, por isso as canoas que faziam tartarugas deveriam sair mais cedo da cidade de Belém.⁸⁸ A segunda estância, que seria a mais importante da viagem, geralmente, era escolhida por já terem se assentado lá antes, ou por guardar construções antigas de outros assentamentos do negócio do sertão, ou ainda, por ser o local mais apto na escolha do cabo e do piloto para estacionar a canoa. Ao chegar nesse ponto, os índios abriam a mata alta, fazendo um terreiro. Nesse terreiro era levantada uma grande palhoça, coberta de pindoba⁸⁹, e no seu interior construída uma estrutura alta, chamada de jirau, além de levantarem outra estrutura ao lado de fora da palhoça. Dentro da palhoça, na área do jirau, ficavam guardados os mantimentos em farinha, além dos apetrechos da canoa. Dentro também havia lugares para ficarem o que João Daniel chama de “camas”, mas que, provavelmente, se tratava de redes de dormir. Do lado de fora, na outra estrutura, seria o local de beneficiamento das drogas coletadas pelos indígenas.⁹⁰

Após montado o acampamento, o cabo dividia os grupos de indígenas que iam singrar os sertões. Citei anteriormente que a escolha do pouso da canoa levava em consideração a estada naqueles locais em anos anteriores; era possível que nesses anos anteriores os sertanejos já deixassem guardas algumas canoinhas, que eram utilizadas nos anos subsequentes, desde que ainda estivessem em boas condições. Era nessas canoinhas que

⁸⁸ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 83.

⁸⁹ Uma espécie de palmeira nativa.

⁹⁰ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 84.

os grupos de índios se dividiam para buscar as drogas do sertão, além dos grupos que também saíam a pé para se embrenhar na mata. Nesse ponto, podemos destacar dois momentos em que a margem de atuação indígena era presente, destacada por Roller. Primeiro, porque, os indígenas tinham uma preferência pela coleta do cacau, como já citei há pouco, abundante nas margens dos rios e de fácil acesso, contrariamente à coleta da salsaparrilha. João Daniel ainda indica que os índios tinham preferência pela coleta do cacau porque poderiam comer a massa branca que envolve o fruto, além de a árvore ser cercada por cipós comestíveis, o que garantia abundância de alimentação durante a coleta, diferentemente do cravo e da salsa, que ficavam em localidades isoladas, onde não havia nem água para se beber, nem caça para se comer. O cravo ainda teria um outro problema, que seria a coleta mais trabalhosa, pois como se utilizava apenas a casca da árvore, esta tinha uma técnica toda especial de ser feita. Em alguns casos se derrubava a árvore inteira e depois se retirava grandes nacos dela para secar ao sol – o que se chamava de cravo grosso – e o outro modo, consistia em retirar finas lascas da casca da árvore, da grossura de folhas de papel, o que se conhecia como cravo fino.⁹¹

Além disso, os índios partiam sozinhos nas canoinhas, como cita João Daniel, sem a menor presença do poder dos particulares que armavam as canoas e eram representados pelos cabos, sendo que essas canoinhas poderiam passar semanas ou meses sem retornar à estância, voltando apenas quando o produto tivesse sido totalmente coletado.⁹² Assim, existia uma possibilidade de mobilidade entre esses índios, que já eram índios coloniais⁹³, mas que naquele momento estavam fora de qualquer amarra que a sociedade portuguesa pudesse produzir. Nesse caso, os índios poderiam muito bem sair de localidades no sertão e visitar parentes em aldeias ou vilas, quebrando a ideia, presente em parte da historiografia, de que esses índios eram coagidos e de que estavam alheios ao desenvolvimento da economia amazônica.

Geralmente, as canoas que faziam tartarugas, além das drogas, se dirigiam para a coleta de salsaparrilha e cacau, enquanto as que desejavam coletar cravo seguiam no caminho contrário às praias onde havia intensa desova de tartarugas. No caso da coleta de cravo,

⁹¹ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, pp. 85-87.

⁹² Idem, p. 84.

⁹³ Sobre o termo índios coloniais, ver especialmente o capítulo 3 de: MONTEIRO, John M. *Tupis, Tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. Tese de Livre Docência, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

os rios onde se poderia obter o produto seriam o Caeté, Xingu, Tapajós, Tocantins, Capim e na confluência entre Óbidos e o rio Madeira.⁹⁴ Já a respeito do cacau, o jesuíta João Daniel indica que, dos principais rios que continham cacau, o Madeira, Solimões e Javari eram os preferidos para a coleta do produto.⁹⁵ Na verdade, o cacau parece estar presente nos mais diversos rios da região amazônica, desde as proximidades da cidade de Belém, até a fronteira com as terras de Castela.

Enquanto os índios se dispersam pelo sertão, com os mais variados objetivos, ficava na estância o cabo da canoa, o piloto, algum índio que servia como uma espécie de secretário do cabo e um grupo de indígenas que devia trabalhar a terra. Como as esperanças nesses lugares levavam vários meses, um grupo de indígenas ficava no lugar plantando um roçado, pescando e caçando, para garantir os suprimentos da expedição e, também, garantir os suprimentos na estância onde o cabo estava estacionado. De tempos em tempos, uma das canoinhas podia retornar com algum produto da coleta, e, também para recarregar os suprimentos. O jesuíta João Daniel indica que nos casos em que os índios não traziam produtos de qualidade, poderiam ser mandados aos açoites para dar exemplo.⁹⁶

Neste ponto, muitos dos descaminhos poderiam acontecer, caso esses não fossem em conluio com os próprios cabos das canoas. Nesse ir e vir para a estância e encher as canoinhas de produtos, muitos índios participantes do negócio do sertão poderiam extraviar os produtos para as suas próprias aldeias, ou mesmo, durante o processo de coleta, sozinhos com as canoas, poderiam muito bem já praticar trocas ao longo do sertão por outros produtos que lhes fossem mais interessantes. Demonstrando, mais uma vez, a margem de mobilidade que era presente no negócio do sertão.

Como já citei anteriormente, essas canoas possuíam um produto principal que deveria ser coletado. Após a coleta daquele que era o produto principal, os índios poderiam se utilizar das canoinhas para coletar outros gêneros, como era o caso da copaíba, da baunilha, do peixe-boi, enfim, de vários outros produtos que a floresta oferecia. No caso de os índios não encontrarem os produtos indicados como os principais da expedição –

⁹⁴ ROLLER, Heather. “Expedições coloniais de coleta e a busca de oportunidades no sertão amazônico (1750-1800)”. In: *Revista de História*, Nº 168, 2013, pp. 224-229. CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘cravo do Maranhão’ e a Amazônia global (Séculos XVII-XVIII)”. In: *Revista de Índias*, no prelo, 2021, pp. 9-10.

⁹⁵ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 83.

⁹⁶ Idem, pp. 84-85.

mesmo que encontrassem outros – davam a expedição como perdida e mudavam a sua estância de lugar para outros rios, em busca daquele produto. Nesse processo de busca e mudança, poderia acontecer a perda total da expedição, já que ela havia saído com a intenção de fazer um tipo de negócio. Não sendo encontrado o gênero escolhido, como podia ser o caso do cacau, que dá frutos ano sim e outro ano não, as canoas continuavam procurando até acabarem os víveres e terem, enfim, que voltar para Belém vazias e sem produtos, deixando no prejuízo toda a cadeia produtiva que dependia do negócio do sertão.⁹⁷

Segundo João Daniel, o torna-viagem era bem mais tranquilo, sob vários aspectos, a não ser para aquelas canoas que não obtiveram êxito na sua jornada. O primeiro dos aspectos diz respeito a seguir a corrente natural dos rios, o que fazia com que os índios utilizassem o mínimo de força nos remos, ficando o maior trabalho para os pilotos, que deveriam apenas manter o leme na direção correta e evitar toras de madeira caídas ou baixios para não atolar as embarcações. O jesuíta também afirma que o retorno era mais farto em alimentos para os tripulantes, no entanto, em todos os momentos, ao tratar sobre essa fartura, ele fez um contraponto entre essa fartura e uma possível ganância dos cabos de canoas, que ao invés de garantir a alimentação dos índios, teriam interesse em vender os produtos alimentícios, como tartarugas, peixes e carne salgadas, mantendo assim o mínimo de alimentação aos índios. Não obstante, o próprio jesuíta relata que havia subterfúgios que poderiam ser utilizados, como os índios colocarem tabaco nas narinas dos animais para que morressem e pudessem servir de alimento na viagem.⁹⁸

2. 4 Conflitos nas expedições

Precisamos ter em mente, também, que havia muito atrito entre os sujeitos participantes das expedições de coleta. Esse conflito é fundamental, pois são situações típicas do sertão, e que influenciavam diretamente na coleta e no que poderia ser exportado no comércio Atlântico. A ideia de que estamos lidando com uma economia atlântico-sertaneja parte muito da forma como o sertão tinha forte influência nas situações desenvolvidas no comércio das drogas. Segundo Heather Roller, para parte da historiografia, existe uma noção de que os índios participantes do negócio do sertão não

⁹⁷ Idem, p. 85.

⁹⁸ Idem, p. 89.

tinham o conhecimento de mercado ou das implicações econômicas dessas expedições.⁹⁹ Do mesmo modo, a sua participação era forçada e todo o aparato do negócio do sertão era decidido pelo armador da canoa e pelo cabo. Já citei anteriormente, nas palavras de Ciro Cardoso, que os índios optavam por participar das expedições, em detrimento de outras atividades; não à toa, o padre João Daniel indica que os índios chamados para compor as esquipações, na frente dos seus principais, deviam aceitar ou recusar a sua participação na empreitada.¹⁰⁰ Como partícipes voluntários, esses indígenas mantinham o seu grau de ingerência das atividades que eles realizariam no sertão. Até por isso, quando o contexto previamente acertado se modificava durante a viagem, ou quando as ações do cabo pediam respostas, os indígenas entravam em conflito dentro do espaço das canoas do negócio do sertão.

Foi o caso da canoa do negócio do sertão da vila de Arraiolos, no ano de 1770. O cacau coletado dos moradores e dos índios foi misturado, causando grandes problemas para o diretor da vila, que acabou não procedendo ao pagamento do cacau de forma equânime, o que causou grave descontentamento.¹⁰¹ A situação da mistura do cacau se encontra em uma das devassas retiradas contra os cabos e administradores das povoações da segunda metade do século XVIII. Em muitos dos casos das devassas, os índios e os cabos se encontravam mancomunados, tornando impossível decifrar se havia qualquer tipo de descaminho.¹⁰² Além disso, os índios não eram considerados como fontes confiáveis para se descobrir o dia a dia das expedições.¹⁰³ No entanto, em alguns momentos, esses índios parecem ter quebrado a rede de alianças com os cabos de suas canoas, relatando os acontecimentos que tornaram as expedições infrutíferas.

Faço coro ao que já citava Heather Roller, de que, quando os cabos iam contra os interesses dos indígenas dentro das expedições, já que precisamos aceitar que esses

⁹⁹ ROLLER, *Expedições coloniais de coleta...*, pp. 231-232.

¹⁰⁰ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 80.

¹⁰¹ “Devassa do diretor da Vila de Arraiolos”. 03/02/1770. *Arquivo Público do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

¹⁰² ROLLER, *Expedições coloniais de coleta...*

¹⁰³ Em uma carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, o estadista informa que não era possível saber os pormenores do que acontecia no sertão, porque as únicas testemunhas eram os índios, cuja rudeza de ações era conhecida de todos, por isso sua palavra não era confiável. “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 20 de janeiro de 1737”. 28/10/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 20, doc. 1900.

indígenas tinham sim interesses econômicos e sociais, os índios delatariam as atitudes dos cabos para as autoridades, demonstrando o seu conhecimento da máquina legal portuguesa em que estavam inseridos. São várias as situações em que os índios culpam os cabos pelo fracasso de uma expedição de coleta, como a própria Heather Roller já demonstrara, enquanto em outras expedições, persiste o silêncio indígena quanto ao insucesso da missão, o que pode significar que naquelas situações, a relação com o cabo ainda era de confiança, para não se relatar tudo que havia ocorrido.¹⁰⁴

Essa situação parece ter acontecido na canoa do negócio do sertão do Lugar de Outeiro, em 1768. Quando detectado o insucesso da expedição, a devassa que foi retirada, ao ouvir os indígenas, percebeu-se que o cabo não havia desempenhado satisfatoriamente o seu serviço, pois, constava que a sua missão consistia em recolher salsa nas serras do rio Paru, porém, o cabo se recusava a seguir para a localidade, e preferira ficar “bebericando” nas povoações próximas, indicando que já era muito velho para subir serras, causando o insucesso da jornada.¹⁰⁵

Em outra devassa, desta feita, retirada do Lugar de Santana de Macapá, entre os índios ouvidos a respeito do procedimento do cabo José Marreiros, 14 deles indicaram a total incapacidade do cabo para a função que exercia. Entre os índios ouvidos, estava Angélico Inofre, que indicou que o cabo só sabia gritar com os índios. Já o principal Manuel Bernardo de Melo, que estivera presente na expedição, indicava que o índio Angélico Inofre acabou levando o cabo para regiões com pouca salsa para se recolher. Essa situação é sinal de um atrito entre opiniões, já que aqui o principal indica um índio como tendo participado das decisões erradas da expedição. Outro índio ouvido, chamado Bernardo Lourenço, indicou que o insucesso da expedição estava ligado à má administração das farinhas, feita pelo cabo. Apesar de ter alqueires suficientes para a jornada e de terem encontrado salsa suficiente para encher duas canoas, a má administração das farinhas fez com que os víveres acabassem rápido, fazendo com que o cabo ordenasse o recolhimento dos índios antes do tempo previsto. Outros dois índios foram ouvidos, mas não atestaram nada de novo.¹⁰⁶

¹⁰⁴ Ver, especialmente Cap. 2: “Forest Collecting Expeditions and the Pursuit of Opportunities in the Sertão”. ROLLER, *Amazonian Routes...*, 2014.

¹⁰⁵ “Devassa do Cabo da canoa do negócio do sertão do Lugar de Outeiro”. 07/11/1768. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

¹⁰⁶ “Devassa do cabo de canoa de Santa Anna de Macapá, Caetano José Marreyros”. 04/08/1765. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 157, doc. 10.

Não resta dúvida, após a leitura do documento, de que existe uma linha tênue entre as relações engendradas dentro do negócio do sertão e de suas expedições. A inaptidão do cabo causou a revolta dos indígenas, já que tanto havia alimento suficiente para a jornada, quanto haviam encontrado produtos suficientes para coletar. Esses indígenas sabiam da importância daquela coleta, independentemente de qualquer relação mercantil atlântica. Tudo indica que aqueles índios tinham ciência de que a sua riqueza estava atrelada ao produto que fosse coletado e às relações que eram desempenhadas naquele sertão. A partir do momento que o cabo quebrou a sua relação de confiança, de que era apto para o trabalho, os índios prontamente o acusaram, causando a sua substituição pelo capitão do mato Lino da Silva Figueiredo, morador de Macapá, que era considerado totalmente capaz de executar aquelas tarefas, pois era considerado um sertanejo experimentado.

Outra devassa guarda certa similaridade com alguns elementos da anterior, mas, desta feita, do Lugar de Fragoso. A dita devassa foi feita pelo diretor do Lugar, José Luís da Cunha, e objetivava descobrir as ações do cabo da canoa do negócio do lugar, José Monteiro Lisboa. Entre os índios entrevistados na devassa, temos a figura de Xavier da Costa, que culpou o procedimento do cabo pela ruína do negócio do sertão. Segundo o índio, o cabo havia impedido os índios de ficarem na paragem onde havia mais produtos para serem coletados, porque tinha intenção de se juntar a outros brancos. O índio ainda relata que havia pouca farinha para a expedição e que, mesmo assim, o cabo vendeu três alqueires de farinha que havia para Antônio dos Santos, na Vila de Silves. O cabo ainda vendeu outros 15 paneiros de farinha e tabaco a outro branco que não era nomeado na narrativa. Ainda segundo o índio, Monteiro Lisboa havia despachado dois potes de manteiga, dos que haviam produzido, para José da Costa Moreira, cabo da canoa de Caetano Fernandes. O cabo ainda era acusado de ter trocado de três a quatro potes de manteiga por aguardente, que teria consumido junto com outros brancos, além de ter consumido o vinho que a expedição levava como remédio na canoa. Por fim, o índio Xavier acusava o cabo de ter vendido uma canoinha que levavam ao vigário de Pauxis.

Ainda tratando do cabo de Fragoso, outro índio foi ouvido. Lourenço Leal adicionou à narrativa do índio Xavier que o cabo havia argumentado que a canoinha lhe pertencia e não era do Lugar de Fragoso, por isso, faria uso dela da maneira que achasse melhor, assim como, poderia vender todo o produto que estivesse dentro da canoa. Outros oito índios foram ouvidos nessa devassa, mas atestaram o mesmo que os outros dois. Por último, um índio chamado Vitoriano da Silva indicou que recebeu ordens do cabo para trocar cacau por uma dúzia de um produto ilegível no documento, mas que o proprietário

seria um branco chamado Venâncio. Neste caso, o cabo da canoa se apossou de tudo quanto existia na expedição, inclusive mandando os índios em missões particulares. O trato com esse cabo deve ter chegado ao cúmulo da paciência da esquipação da canoa, que entregou todos os seus feitos ao diretor do Lugar. O interessante, também, é notar que os produtos da canoa eram vendidos e/ou trocados com cabos de canoas de particulares no sertão, facilitando o trabalho de coleta dessas canoas, sem dúvida.¹⁰⁷

Já na canoa da vila de Almeirim, o comportamento inadequado do cabo, Pascoal Lopes, resultou na fuga de toda a esquipação da canoa. O cabo acabaria sendo preso em seguida, acusado do crime de descaminho do produto coletado. Nesse caso, os índios debandaram, provavelmente, por perceberem a inépcia do cabo com quem trabalhavam. Além da falta de habilidades do cabo, o fato de terem o seu produto desencaminhado deve ter contribuído bastante para os índios fugirem, já que os seus cabedais dependiam daquilo que estava sendo furtado da canoa. O padre João Daniel já indicava que, durante o torna-viagem, muitos dos produtos das canoas já era comercializado ao longo da calha dos rios. Provavelmente o cabo já estava vendendo os produtos a seu bel prazer ao longo da viagem.¹⁰⁸

Em outra devassa da vila de Almeirim, durante o ano de 1763, temos alguns detalhes interessantes sobre como se fazia o negócio do sertão, assim como, a relação dos índios da esquipação com o cabo da canoa. A devassa, tirada pelo diretor da vila contra as ações do cabo da canoa dos negócios da vila, João Rodrigues Viarte, começa relatando que a coleta das drogas naquela vila era feita no “continente”, onde se coletavam cacau e salsaparrilha. É preciso sublinhar que a vila de Almeirim, onde se localiza o Forte do Paru, fica entre a margem esquerda do rio Amazonas e o próprio rio Paru, a uma distância próxima tanto de Gurupá, quanto do Cabo do Norte. Essa informação geográfica é importante, porque em todos os momentos que se citam as drogas do sertão, tanto em Gurupá, quanto no Cabo do Norte, se refere a “ilhas”, sobretudo, na coleta do cacau. Logo, quando o diretor de Almeirim cita que a coleta da vila se realizava no continente, não é fora de propósito supor que ela era feita na direção contrária dessas ilhas, na região limítrofe entre a capitania do Pará e a capitania do Rio Negro. Além disso, o diretor indica

¹⁰⁷ “Carta do diretor do Lugar de Fragoso para o governador, Fernando da Costa Ataíde Teive, sobre o mau procedimento do cabo da canoa dos negócios do lugar.”. 24/08/1764. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 141, doc. 54.

¹⁰⁸ “Carta do diretor da vila de Almeirim para o governador do Grão Pará, Fernando de Ataíde Teive de Sousa Coutinho”. 23/09/1765. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 157, doc. 65.

que o local da coleta ficava a apenas três dias de viagem da vila, o que fortalece essa ideia, já que ele estaria mais próximo de Óbidos e Monte Alegre, do que de Gurupá.

Pois bem, o diretor continua a sua devassa informando que, pela proximidade com o local da coleta, ele pôde enviar, antes da expedição, um grupo de índios para verificar se as drogas estavam prontas para a coleta. Com a chegada da notícia de que os cacauais estavam bons, o diretor preparou a canoa do negócio da vila, desta vez com outros índios, que não os que fizeram a primeira averiguação, juntamente com o cabo da canoa e 35 paneiros de farinha. Após a partida da canoa, foram enviados mais 43 paneiros de farinha, de procedência dos índios da vila, que junto aos primeiros 35, seriam capazes de garantir até três meses de sobrevivência no sertão. Segundo a devassa, o plano do cabo era dividir os índios da esquipação em dois grupos, o primeiro entraria no interior do sertão e coletaria a salsaparrilha, enquanto o segundo ficaria com o cabo na margem dos rios, fazendo a coleta do cacau. No entanto, o problema foi que o cabo tomou essas disposições sem o conhecimento dos indígenas da expedição, que se negaram prontamente a obedecer, sendo que os índios que ficaram no cacau, se recusaram a fazer qualquer trabalho e os que entraram no sertão não obedeciam a qualquer comando.¹⁰⁹

Essa devassa é muito interessante porque demonstra a posição dos indígenas quanto aos comandos do cabo. Em geral, a historiografia pintou o cabo das canoas como uma posição de poder elevada, posição de homens brancos, segundo Barbara Sommer.¹¹⁰ De outro lado, como argumenta Heather Roller, os índios foram vistos pela historiografia como meros participantes nessa economia, sem conhecimento ou condições de opinar. Aqui neste caso específico, mas também nos que se seguiram, é muito claro que existe uma gerência indígena que não permite ações arbitrárias, ou ações que estejam contrárias aos acordos firmados inicialmente entre o poder colonial e os indígenas das povoações. Isso fica ainda mais claro, em casos como do diretor da Vila de Alenquer, que escreveu ao governador do Grão-Pará para informar que o principal Felipe Coelho havia lhe procurado para pedir licença para equipar com índios a canoa de um particular, cujo nome era João, com sobrenome ilegível no documento, e que se dirigia para a coleta de cacau além da fortaleza de Pauxis, em um lugar chamado Ramos, sendo necessário apresentar

¹⁰⁹ “Devassa que tirou o diretor da vila de Almeirim do cabo João Rodrigues Viarte”. 03/09/1763. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 131, doc. 7.

¹¹⁰ SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000, pp. 120-121.

a dita licença naquela fortaleza.¹¹¹ Os índios faziam as suas escolhas, optavam pela forma como deveria ser feita a coleta e quais canoas e cabos seriam vantajosos para eles.

Em uma carta ao capitão-mor Caetano Corrêa Pinto, de 19 de maio de 1759, o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro informava ter recebido uma carta anterior do mesmo capitão-mor, em que se apresentavam problemas com o principal de uma povoação não mencionada no documento. Segundo o governador, o capitão-mor deveria empenhar os seus esforços no trato daqueles índios, para que não deixassem de participar das expedições de coletas das drogas do sertão, devido aos maus tratos que estavam sofrendo por parte do principal.¹¹² Mesmo no que dizia respeito às relações entre os índios e o principal, podemos ver que os pontos de conflitos poderiam, muito bem, interferir no processo de coleta das drogas do sertão, o que foi expresso na preocupação do governador. Sabemos que os principais nem sempre eram os “chefes” dos grupos étnicos indígenas, mas sim, um cargo honorífico instituído pelos portugueses, o que poderia indicar que aqueles índios, após os maus tratos, não reconheciam mais a autoridade daquele principal e se recusavam a participar das atividades econômicas. Situação parecida foi vivenciada pelos índios na Vila de Monforte, no Marajó. O diretor informava que os índios haviam se rebelado e se recusavam a fazer qualquer tipo de trabalho, porque desejavam substituir o principal daquela vila e ainda não tinham alcançado o seu intento.¹¹³

Na Vila de Souzel, o diretor informava ao governador Manuel Bernardo de Melo e Castro que os índios da esquipação da canoa de negócios da vila haviam todos fugido durante a coleta do cacau. O diretor salientava que essa fuga era resultado de maus hábitos que haviam adquirido anteriormente.¹¹⁴ Apesar do diretor não ser específico com relação a quais seriam esses maus hábitos e onde eles poderiam ter sido adquiridos anteriormente, estamos falando do momento de transição do regime de aldeamentos para o das vilas, e talvez, a cultura de mobilidade, à qual os índios estavam habituados, tenha sofrido um

¹¹¹ “Carta do diretor da Vila de Alenquer para o governador do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 31/03/1762. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 22.

¹¹² “Carta do governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Mello e Castro, ao capitão-mor Caetano Corrêa Pinto”. 19/05/1759. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 81, doc. 270.

¹¹³ “Carta do diretor da Vila de Monforte, para o governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 28/08/1759. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 113.

¹¹⁴ “Carta do diretor da Vila de Souzel, para o Governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 30/06/1759. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 77.

choque a partir do novo modelo de trabalho que o diretor deveria implementar. Os índios da Vila de Ourém também se revoltaram, mas não chegaram a fugir. No caso deles, houve um intenso murmúrio na vila, dando conta da insatisfação dos índios, que haviam trabalhado, mas ainda não tinham recebido seus salários, acreditando terem sido enganados e servido apenas como “bestas de carga” dos comerciantes, se negando a voltar ao trabalho.¹¹⁵

A margem de atuação desses grupos indígenas chegava ao ponto de os índios das esquipações das canoas, tendo conhecimento da sua importância, solicitarem produtos que lhes eram de maior agrado ao fazerem a jornada do seu sertão por sua conta. Esse foi o caso do principal Vitoriano de Mendonça Furtado – em uma clara homenagem ao irmão do Marquês de Pombal – e demais índios do Lugar de Airão, que solicitavam ao governador quatro alqueires de farinha, seis machados, seis chapéus, cinco peças de Bretanha, 12 côvados de chita, uma peça de Ruão, seis cabeças de linhas, 12 côvados de riscadinho, um par de meias de seda, 12 navalhas, seis colheres de metal, seis garfos, seis (...) de mesa, uma toalha de mesa, seis guardanapos, 12 trinchetes, 12 espelhos e panos de algodão.¹¹⁶ Claramente, os índios sabiam o que queriam em troca por seus serviços nas canoas do negócio do sertão. E ao que parece, tinham uma grande disposição por tecidos e por itens domésticos, além de meias de seda, que parecem ser um item de luxo para qualquer morador da Amazônia portuguesa. O que só reforça como é descabida a ideia da ignorância dos índios com relação aos negócios do sertão.

Considerações finais

Algumas explicações precisam ser levantadas antes de concluir este capítulo. Em primeiro lugar, procurei reconstruir como seria uma viagem ao negócio do sertão, atrelando a narrativa do capítulo aos acontecimentos que deveriam permear uma expedição. Para isso, me utilizei bastante do famoso relato do jesuíta João Daniel. Entretanto, como espero que tenha ficado claro, não existia uma fórmula comum para as expedições do negócio do sertão; na verdade, as muitas fontes coligadas demonstram uma

¹¹⁵ “Carta do diretor da Vila de Ourém, para o Governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 03/07/1759. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 82.

¹¹⁶ “Relação do que pede o principal Vitoriano de Mendonça Furtado e mais índios interessados, que por sua conta foram ao negócio do sertão no ano de 1759, do Lugar de Airão”. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 96, doc. 8.

variedade de situações, desde armar e equipar uma canoa, até o momento de embarcar os produtos na frota para o reino.

Heather Roller indica que o relato de João Daniel, na verdade, seria uma junção de várias narrativas sobre as viagens de coleta das drogas do sertão que já existiam, assim como, de informações que eram corriqueiramente conhecidas de todos. Tendo a concordar com as preposições de Roller quanto a isso, mas indico ainda mais. A leitura do texto de João Daniel, em vários momentos, e tentei expressar esses momentos neste capítulo, faz uma alusão a uma diferença entre o modo de armar canoas dos jesuítas e dos particulares. No texto do religioso, os jesuítas são mais bondosos, utilizavam menos a mão de obra indígena e fazem pagamentos mais abonados aos índios. Ora, a obra do jesuíta precisa ser lida dentro do contexto em que foi produzida, de expulsão da Companhia de Jesus, tanto dos domínios ultramarinos, quanto do próprio reino, além da prisão de vários irmãos. Isso tornaria a leitura de sua crônica um grande manifesto em prol das ações jesuíticas na Amazônia, em contraposição da ganância dos particulares ao armarem suas canoas ao sertão. Voltarei a esse tema ao me referir à economia dos aldeamentos, mais à frente nesta tese.

Uma outra situação que pode não ter ficado suficientemente clara no texto, e que também considero relevante, diz respeito ao universo de atividades atreladas as viagens, dentro da atividade das drogas do sertão. Pode parecer que as viagens se faziam por si mesmas, no máximo admitindo a necessidade imperiosa de se arregimentar índios, fossem nos aldeamentos missionários, fossem nas vilas e lugares. Na verdade, o envio das canoas ao sertão demandava uma grande movimentação dentro da sociedade amazônica. Havia a necessidade de se adquirir ou alugar canoas, o que já aquecia a economia das madeiras e, também dos aldeamentos onde muitas dessas canoas eram construídas. Havia a necessidade dos inúmeros alqueires de farinha a qual citei anteriormente, e que dependiam da produção de índias farinheiras, geralmente, nos aldeamentos missionários. Havia a necessidade de se conseguir os tecidos, com os quais os indígenas recebiam seus salários, ou até mesmo, a confecção de roupas que eram utilizadas par ao mesmo fim. Estamos diante de uma cadeia produtiva ampla, que conectava diferentes atores com a economia das drogas do sertão, onde até os índios estabelecidos nas salinas reais, acabavam se tornando importantes no desenvolvimento dessa atividade. Enviar, anualmente, canoas ao sertão, garantia o funcionamento de uma rede bem mais ampla de comércio, que não se encerrava na exportação das drogas par ao Atlântico.

Em segundo lugar, em alguns momentos, para tratar das experiências do negócio do sertão, foram utilizados documentos da segunda metade do século XVIII, quando são criadas as povoações dos índios no interior da Amazônia e, mais ainda, quando imperam o que Heather Roller chamou de canoas patrocinadas pelo Estado.¹¹⁷ Eu considero essa informação muito importante, pois, por mais que o Diretório dos Índios e as medidas de Pombal não tenham causado uma inflexão na maneira de se fazer o negócio no interior do sertão elas trouxeram uma diferenciação que não existia até meados do século XVIII, que foi a criação dessas canoas patrocinadas pelo Estado.

A partir do advento do Diretório e, conseqüentemente, com a criação das povoações dos índios, pelo interior do sertão amazônico, a legislação portuguesa previu uma forma de tornar aquelas povoações economicamente ativas, para que não dependessem, exclusivamente, de repasses vindos da coroa. A ideia foi se apropriar das expedições para o negócio do sertão que já existiam, inclusive, mantendo os índios que já faziam esse trabalho. Não sem razão, Mauro Coelho destaca que, apesar do seu caráter agrícola, o Diretório também deveria garantir a supremacia da economia extrativa que já era largamente utilizada na região.¹¹⁸ Ou seja, o Diretório previa uma apropriação do negócio do sertão, a fim de manter a colonização amazônica e garantir a posse daquela região, em vistas dos tratados sobre as fronteiras. Em que pese essas intenções da Coroa, ainda tenho dúvidas com relação à realização do desenvolvimento econômico dessas povoações, como veremos.

Dessa forma, o Diretório instituiu canoas estatais, armadas com recursos estatais, por meio das quais o seu produto deveria garantir a economia das populações indígenas do interior. Não obstante, diferentemente de Heather Roller, que indica essas canoas como patrocinadas pelo Estado, acredito que estamos lidando com uma atividade econômica mais complexa. De fato, além do que era garantido pelo Estado, nas canoas de negócio das povoações da Amazônia, parecia haver também a participação de particulares e o envio de índios em nome desses particulares, fossem eles mestiços, brancos ou índios. Sendo assim, com fluxo de capital privado – e gerando rendas para esse capital – seria difícil imaginar que as canoas seriam, exclusivamente, estatais.

¹¹⁷ ROLLER, *Amazonian Routes...*, p. 232.

¹¹⁸ COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, p. 235.

Já relatei que tenho um crescente interesse pela ação dos particulares, a respeito do negócio do sertão, por isso, à primeira vista, ao analisar essa documentação, poderia parecer que eles estariam excluídos dessas canoas das povoações. Na verdade, acontece o contrário, os particulares estão inseridos, coletando as drogas junto dos índios que vão pelas povoações e enviando os produtos para Belém nessas mesmas canoas. A atenção que as relações indígenas chamam ao se estudar o Diretório acabam eclipsando esses particulares, mas eles estão lá, e as fontes indicam isso. Era o caso da Vila de Pombal, em que junto dos índios da povoação, foram enviados índios tanto para o trabalho privativo do diretor, quanto dos particulares Aires de Ornelas de Aragão e Amaro Pinto Vieira.¹¹⁹ Como então pensar que essas canoas limitavam a ação dos particulares?

Esses pontos nos levam a duas questões. A primeira delas é que deixei parcialmente em aberto durante o texto, diz respeito à tendência de queda no envio de canoas pelos particulares, como veremos no próximo capítulo. Excluindo a questão da perda da documentação, que é algo muito provável, o que explicaria essa tendência de queda? Estamos lidando com uma economia em ebulição, na verdade, com a principal fonte econômica da região, que o Diretório dos índios tentou cooptar para o seu plano de colonização do interior da Amazônia; então, o que os particulares puderam fazer? Ao que tudo indica, eles se associaram a essas canoas, diminuindo os riscos e os custos das viagens, tornando o negócio do sertão em uma economia mista.

Esses particulares, também, começaram a utilizar as canoas das povoações de outra forma. Como indica o ex-governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, ao tratar da queda demográfica das povoações de índios, a solução seria introduzir escravos africanos no Estado para suprir as necessidades dos trabalhos estatais, deixando que os índios lidassem com as roças das povoações e com o negócio do sertão. O próprio governador de então, João Pereira Caldas, indica que o negócio do sertão estava muito prejudicado, pela falta de índios nas povoações que fizessem o negócio do sertão. O governador menciona que quando sobravam índios, esses mantinham as atividades de coleta, sendo os produtos comprados pelos particulares – que comandariam o comércio local – e pela Companhia de Comércio.¹²⁰

¹¹⁹ “Devassa do diretor da Vila de Pombal”. 22/12/1764. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

¹²⁰ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em resposta as representações do ex-governador Manuel

No limiar do reinado de D. José I, os particulares, ao invés de gastarem com a armação e a esquipação de uma canoa para o sertão, agora aguardam as Canoas das Povoações para garantir os seus produtos diretamente com as povoações dos índios. Talvez, esses particulares, que durante anos armaram canoas, tenham se tornado atravessadores dos produtos que eram comprados pela Companhia de Comércio, já que ela não armava canoas, apenas comprava o que chegava aos seus armazéns. Esses particulares conseguiram se reinventar dentro do negócio do sertão, mesmo com a introdução de novos atores, como a legislação portuguesa e a Companhia de Comércio.

Finalmente, a última questão diz respeito à leitura pombalina desse contexto, que é o exato contraponto da leitura jesuítica, cuja obra exemplar é a do padre João Daniel. A visão pombalina encarada por Mendonça Furtado e seu irmão, o Marquês de Pombal, como já vem sendo discutido neste capítulo e no primeiro capítulo, diz respeito a uma visão negativa e de ruína da economia extrativa das drogas. Ao ponto de Mendonça Furtado encaminhar informações inexatas ao irmão, a respeito das canoas que saíram de Belém. Acredito que essa narrativa serve, justamente, para garantir a aplicação das legislações que serão criadas com base na experiência de Mendonça Furtado na colônia.¹²¹

Mas para isso, era necessário um cenário caótico, do ponto de vista econômico e social, e os inimigos escolhidos para agravar esse cenário foram os jesuítas. Além da clara visão da ilustração portuguesa, que mantinha uma preferência pela economia agrícola. O grande problema, é que os grandes clássicos da historiografia, como já salientei no primeiro capítulo, ao lerem os personagens do período pombalino, se agarraram as suas proposições sobre o negócio do sertão, o que fez propagar a ideia de uma economia fadada à ruína, quando na verdade os participantes dessa economia tentavam de todas as formas se reinventar e garantir a sua sobrevivência. Não à toa, até os dias atuais, o perfil econômico do Pará está assentado na exportação de produtos naturais.

As situações relatadas no último tópico desse capítulo nos permitem ver que as relações engendradas no sertão eram importantes para se mensurar o comércio Atlântico das drogas do sertão. Por isso acredito que estamos diante de uma economia no limiar desses mundos, de caráter atlântico-sertanejo. Pudemos ver índios que se recusavam a

Bernardo de Melo e Castro, sobre a introdução de negros no Pará as custas da fazenda real”. 07/04/1773. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 70, doc. 5993.

¹²¹ COELHO, *Do sertão para o mar...*

trabalhar por diferentes motivos, se recusavam a coletar as drogas porque se achavam enganados pelos particulares. Índios que se recusavam ao trabalho por não aceitarem que determinada pessoa servisse como principal da vila. Ou mesmo, índios que não aceitavam o procedimento dos cabos das canoas, muitas vezes, considerando que eles eram ineptos para as funções que um cabo deveria suprir.

Isso além de uma crônica falta de embarcações. Essas situações, tipicamente sertanejas, dão o tom da coleta das drogas do sertão e, mesmo que em muitos dos relatos estejamos lidando com as povoações dos índios, não acredito que os problemas enfrentados pelas canoas armadas pelos particulares fossem diferentes. Por isso, ao se pensar na economia das drogas do sertão, é preciso olhar de forma ampla, pois, se tomarmos apenas os quantitativos exportados e vendidos, vamos esquecer de todas as relações vivenciadas no sertão, que permitiram aquela coleta. As relações econômicas não são puramente monetárias, existem inúmeras relações sociais que podem estar por trás delas.¹²²

¹²² POLANYI, *A grande transformação...* LEVI, *A herança imaterial...* SAMPAIO, *Na encruzilhada do império...*, p. 273.

3. Controle e fiscalidade

O presente capítulo trata a respeito do controle exercido pela administração portuguesa com relação à atividade das drogas do sertão. Em se tratando de uma economia atlântico-sertaneja, ela se desenvolvia na fronteira entre essas duas dinâmicas. Por um lado, havia o controle exercido, normalmente, sobre as atividades econômicas do mundo atlântico, como o controle do regime de frotas que deveriam fazer esse comércio, o controle sobre os portos onde essa frota poderia ancorar, a cobrança dos dízimos e a taxaço nas alfândegas do Pará e em Lisboa (na Casa da Índia).

Por outro lado, a economia das drogas era uma atividade desenvolvida nos diferentes espaços do sertão amazônico. Locais de extrema fluidez, entrecortados pela maior bacia hidrográfica do mundo. Naturalmente, em um intrincado labirinto de rios, a presença portuguesa no vale amazônico não pode ser considerada como forte o bastante para dar conta de todas as entradas, igarapés e furos, por onde se poderiam escoar as drogas do sertão coletadas ao longo dos diferentes rios da região. O presente capítulo versa sobre as estratégias empregadas nesse controle e fiscalização da economia das drogas do sertão, sobretudo, no sertão, onde era bem mais difícil de se fazer sentir a presença de Sua Majestade.

3.1. Licenças

Como uma atividade econômica desenvolvida, em grande medida, em um território alheio ao controle colonial, uma das primeiras atitudes da administração portuguesa foi instituir que os particulares que desejassem coletar as drogas do sertão recebessem uma licença, expedida pelo governador, que atestasse a atividade que seria desempenhada no sertão. A medida tinha como finalidade garantir quem seriam os sujeitos habilitados a entrar no sertão, pois, parafraseando Joaquim Romero Magalhães, em certas partes do império, as ordens régias poderiam ou não ser cumpridas, dependendo das vantagens que os habitantes locais vissem nelas.¹

¹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “As Câmaras municipais, a Coroa e a cobrança dos quintos do ouro nas Minas Gerais (1711-1750)”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (org.). *Administrando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 142.

No caso da Amazônia colonial, como vimos, na segunda metade do século XVII, o ouvidor-geral do Pará, Miguel da Rosa Pimentel afirmava que, ao passarem pela fortaleza de Gurupá, na confluência dos rios Amazonas e Xingu, os moradores sentiam-se como se tivessem total liberdade de agir. Até por isso, Pimentel insistia que a coroa criasse postos de fiscalização ao longo dos principais rios da região, com a presença de oficiais de justiça, para fazer valer as leis do rei.² Magalhães apresenta uma situação semelhante com relação às minas de ouro, do século XVIII, em que um oficial da administração paulista escreve ao rei dizendo que “aquelas vilas não são de Sua Majestade, porque se fossem, obedeceriam aos decretos que Sua Majestade manda para executar em todas as partes”.³ Decerto, a estratégia de se passar licenças aos desejosos de se aventurar no sertão era uma forma de coibir tipos indesejáveis lidando com as riquezas do sertão, além de controlar quem eram os moradores que adentravam as regiões mais distantes.

Segundo o padre João Daniel, quando chegava o período de repartição dos índios para o trabalho, para se obter as licenças, os interessados em ir às jornadas do sertão deveriam apresentar folha corrida ao governador, para atestar que não respondiam por nenhum crime. Segundo o religioso, apesar dessa exigência, ela parece não ter evitado que muitos sujeitos com fichas “suja” recebessem as licenças para coletar as drogas.⁴ No princípio, todos os moradores poderiam solicitar licenças para ir à coleta das drogas do sertão, exceto algumas categorias específicas, das quais tratarei mais à frente. Em 1764, um bando passado pelo governador Fernando da Costa Ataíde Teive de Sousa Coutinho determinava que os moradores que desejassem conseguir as licenças deveriam apresentar sua intenção com, no mínimo, um mês de antecedência da viagem, além de indicar para quais rios desejavam se deslocar e qual gênero seria o principal coletado na expedição.⁵

Apesar dessas indicações de requisitos para se conseguir as licenças, durante as décadas de 1730 e 1740, momento das maiores altas nos preços da arroba do cacau, o

² ARENZ, Karl Heinz; MATOS, Frederik L. A. de. “‘Informação do Estado do Maranhão’: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII”. In: R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 175 (463), abr/jun. 2014, pp. 365-366.

³ MAGALHÃES, As Câmaras municipais..., p. 142.

⁴ DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 79.

⁵ “Bando do Governador Fernando da Costa de Ataíde e Teive de Sousa Coutinho a respeito das canoas dos moradores que vão ao sertão”. 12/08/1764. APEP, Secretária da Capitania, Códice 110, doc. 395.

contrato dos dízimos reais no Grão-Pará, entre os seus parágrafos, estipulava que os governadores não poderiam negar licenças para canoas com o objetivo de coletar drogas do sertão.⁶ A informação se coaduna com o exposto por João Daniel de que, mesmo com a exigência de folha corrida, vários transgressores da lei conseguiam licenças para as expedições no sertão. No caso dos contratos dos dízimos, é válido salientar que na primeira metade do século XVIII, no Grão-Pará, segundo Neves Neto, os dízimos eram leiloados no grande cesto de “dízimos reais do Pará”, o que incluía vários itens, e entre eles, também, as drogas do sertão.⁷ Apesar da indicação de Neves Neto de que os dízimos reais eram colocados todos juntos para a arrematação, pelo menos, em 1709, os dízimos da salsaparrilha foram leiloados em separado. Em uma carta do rei d. João V, para o provedor da Fazenda Real no Pará, o rei se mostra contente com o leilão dos dízimos da salsaparrilha por 180\$000 réis ao ano, pelo período de três anos, inclusive pedindo ao provedor que pudesse incutir na cabeça dos moradores o quão benéfico seria se aumentasse a coleta da salsaparrilha, gênero que naquele reino encontrava um bom preço.⁸ O mesmo acontece no caso do cacau e do cravo, segundo indica Rafael Chamboleyron para a virada dos séculos XVII e XVIII.⁹

Dessa forma, negar licenças para a coleta das drogas do sertão implicava diretamente em queda na receita dos dízimos e dos contratadores, ainda mais no momento de maior alta nos preços atribuídos aos gêneros. Aliado a tudo isso, Rafael Chamboleyron lembra que as licenças também serviam para aumentar a tributação na colônia, já que, desde finais do século XVII, havia um imposto que devia ser pago por cada canoa que recebia

⁶ NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos*”: A coroa, a fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (Séculos XVII e XVIII). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017, p. 155.

⁷ Idem, p. 153.

⁸ “Carta régia de d. João V, para o Provedor da Fazenda Real no Pará, sobre a salsaparrilha e a sua arrematação”. 10/04/1709. In: *Anais da Biblioteca Nacional – Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 2, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1966, p. 43.

⁹ CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘cravo do Maranhão’ e a Amazônia global (séculos XVII e XVIII)”. In: *Revista de Índias*, No prelo, 2022, p. 13. CHAMBOULEYRON, Mazelas da Fazenda Real na Amazônia seiscentista..., p. 18.

licença.¹⁰ Por outro lado, isso significava, também, uma grande limitação ao poder dos governadores de conceder ou negar licenças, já que pela letra do contrato, não poderia haver impedimentos. Essa situação, atrelada à afirmação de Dauril Alden de que, a partir de 1723, a coroa portuguesa atrelou o salário dos governadores do Maranhão à quantidade de cacau enviado para Lisboa¹¹, pode ser a explicação para os relatos dando conta de mais de 250 canoas sendo enviadas ao sertão nesse período, para coletar as drogas do sertão. No entanto, é preciso salientar que apesar de ter buscado referências na documentação portuguesa a respeito dessa associação entre os salários dos governadores e a quantidade de cacau exportada, nunca encontrei nenhuma indicação, além do exposto por Alden.

Através de um regimento passado para uma tropa de resgates, em 1738, somos informados que o cabo da tropa recebeu ordens claras para averiguar, em todas as canoas encontradas pelo sertão, se possuíam licenças expedidas pelo governador. Caso o cabo da canoa não apresentasse a respectiva licença, este deveria ser preso e remetido para a fortaleza mais próxima do ocorrido, sendo que aquilo que havia sido produzido pela canoa, fossem escravos índios ou drogas do sertão, deveriam ser remetidos imediatamente para o governo em Belém.¹² Este era um bom exemplo de como se deveria proceder ao encontrar sujeitos no sertão sem as licenças necessárias para as suas atividades econômicas, ou até mesmo, como o governador cita, para coibir a presença de vadios e desertores no sertão.

Mesmo que as licenças tenham sido pensadas como uma forma de controle dos sujeitos que poderiam participar das atividades de coleta, as conjunturas acabaram tornando as licenças um tipo de formalidade. Seja pela necessidade de incrementar os dízimos, ou incrementar o soldo que os governadores venceriam, não parece ter havido um critério seguro para se permitir ou negar a entrega de licenças aos particulares. Não obstante, parece ter havido apenas um inconveniente sobre as licenças, que causava incômodo à administração portuguesa. Em uma consulta do Conselho Ultramarino, provocada por

¹⁰ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Mazelas da Fazenda Real na Amazônia seiscentista”. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; ALVES, Moema Bacelar. (org.). *Tesouros da memória: história e patrimônio no Grão-Pará*. Belém: Ministério da Fazenda/MABE, 2009, pp. 16-17.

¹¹ ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, p. 119.

¹² “Regimento passado a uma tropa de resgate, durante o ano de 1738, pelo governador João de Abreu de Castelo Branco”. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 73.

uma comunicação do ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio Fonseca, existe uma grande reclamação a respeito das excessivas licenças passadas pelo governador. O que corrobora a ideia de que as licenças eram amplamente distribuídas.

Durante a consulta, ao analisar a correspondência do ouvidor, se perceberam dois problemas com relação à quantidade de licenças. O primeiro era que haviam sido distribuídas mais licenças do que a suposta oferta de frutos maduros para se coletar. Ora, já relatei sobre as despesas de se equipar uma expedição em busca das drogas do sertão, ao chegar nos locais de coleta, as canoas recolhiam, principalmente, o cacau ainda verde, caso não encontrassem o fruto maduro, a fim de não perder a viagem. O cacau verde, misturado entre o cacau maduro, acabava causando a queda da qualidade da coleta como um todo, afetando até os preços finais do gênero. O segundo problema, e pelo tom da consulta foi o que mais teve efeito no Conselho Ultramarino, era de que não havia índios suficientes para remar nas canoas de todos os que recebiam licenças. Os conselheiros chegam, inclusive, a indicar que o excesso de licenças era uma das causas de atrito entre moradores e religiosos, pois seria impossível equipar todas as canoas com remeiros.¹³

O Conselho Ultramarino sugeriu ao rei d. João V que ordenasse ao governador não passar mais licenças do que os índios disponíveis para o trabalho.¹⁴ O que, de certa forma, tornava evidente a necessidade de uma contagem regular e precisa dos índios disponíveis nos aldeamentos para servir de força de trabalho. É interessante perceber que aos conselheiros, a liberalidade das licenças causava problemas no sentido de que não havia gêneros suficientes para todos coletarem, causando uma queda na qualidade do produto e, conseqüentemente, causando a queda das receitas advindas dos gêneros. Por outro lado, era, igualmente, um estorvo o fato de que os conflitos entre moradores e religiosos pudesse atrapalhar a dinâmica de coleta das drogas do sertão. Por isso, era importante que se soubesse exatamente até qual limite as licenças poderiam ser expedidas pelo governador.

Outra dificuldade causada pelo excesso de licenças era o fato de que, se as canoas que se diziam ir à coleta das drogas recebessem toda autorização, qualquer um que desejasse fazer outro tipo de negócio no sertão, como a escravização ilegal de índios, afirmava que

¹³ “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do ouvidor geral da capitania do Pará, Manuel Antônio Fonseca, em que se queixa dos governadores por terem desleixado as licenças ao sertão”. 30/01/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.

¹⁴ *Ibidem*.

sua canoa coletaria gêneros e assim estaria liberado para ir ao sertão. Em uma provisão real, enviada ao governador João de Abreu de Castelo Branco, em 1737, o rei comunica que fora informado pelo capitão-mor do Pará de que muitos moradores estavam usando o pretexto de coletar cacau, cravo e salsa nos sertões, para resgatar índios contra as suas leis.¹⁵ O capitão-mor do Pará não foi o único a relatar esses problemas ao monarca. Quase dez anos depois, em 1746, o padre Caetano Ferreira, provincial da Companhia de Jesus no Pará, escrevia ao rei sobre a profusão de licenças passadas aos particulares, tanto para coletar as drogas do sertão, quanto para descer índios do sertão. O religioso cita como exemplo o caso de Sebastião do Rodrigues Barbosa, que havia sido o último a receber licenças e aparecer com índios pedindo para os jesuítas inspecionarem a legalidade dos seus novos escravos.¹⁶ O mesmo Sebastião Rodrigues Barbosa recebeu licenças para coletar as drogas do sertão nos anos de 1742 e 1743, o que levanta a questão se, de fato, nos anos anteriores em que recebeu licenças para coletar as drogas, Barbosa não estava praticando a escravização ilegal de indígenas.¹⁷

As licenças foram introduzidas na Amazônia colonial como uma forma de controle dos sujeitos que passariam ao sertão para fazer negócios, no entanto, as conjunturas econômicas acabaram tornando-as ineficazes. Seria preciso aliar a expedição das licenças com outras estratégias, a fim de manter um controle maior, não do sertão em si, mas das atividades econômicas que poderiam ser desenvolvidas no sertão. A estratégia portuguesa, então, foi aliar a expedição das licenças a uma minuciosa inspeção das canoas – e do que elas coletavam – já no espaço do sertão. O primeiro local escolhido seria a fortaleza de Santo Antônio de Gurupá. A fortaleza de Gurupá, que vivia em um regime de capitania real, com direito a capitão-mor, havia sido uma fortificação tomada dos holandeses nos primeiros anos da conquista, através da ação de Bento Maciel Parente, que reedificou o ponto fortificado.¹⁸ Para o ex-governador Gomes Freire de Andrade, a

¹⁵ “Carta do governador João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta a provisão de 22 de maio de 1737”. 15/10/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 20, doc. 1881.

¹⁶ “Carta do provincial da Companhia de Jesus no Pará, padre Caetano Ferreira, para o rei d. João V, sobre as tropas de resgate”. 20/01/1746. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2682.

¹⁷ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

¹⁸ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “A capitania da fortaleza de Santo Antônio do Gurupá e o regimento do capitão-mor André Pinheiro de Lacerda (1683)”. In: *História Unisinos*, vol. 25, n 2, 2021, pp. 373-381.

fortaleza de Gurupá era a chave de entrada do sertão para os portugueses.¹⁹ Do mesmo modo, segundo Manoel Guedes Aranha, que serviu no posto de capitão-mor de Gurupá, aquela era uma região estratégica, pois conectava os núcleos urbanos portugueses com o Cabo do Norte, com a entrada do sertão do rio Amazonas e com o rio Xingu.²⁰ Ou seja, o lugar perfeito para se manter um posto de inspeção, em virtude de se tratar de ponto nevrálgico nas rotas que levavam até as drogas do sertão.

Segundo Rafael Chamboleyron, quem primeiro instituiu a averiguação das canoas na fortaleza de Gurupá, foi o governador Gomes Freire de Andrade, através de um bando, lançado em 1686. Em 1691, o rei d. Pedro II transformou o bando em lei que deveria ser observada por todos os seus vassallos. A lógica era a seguinte: todos os que desejavam armar e participar de expedições de coleta das drogas do sertão deveriam receber as já citadas licenças da administração portuguesa. Ao se fazer a viagem para o sertão, obrigatoriamente, se passaria por Gurupá, e ao passar pela fortaleza, se deveria, na ida, apresentar as licenças ao capitão-mor, e, na volta, a canoa deveria ser inspecionada, a fim de garantir que os produtos atestados na licença estavam sendo, de fato, carregados nas canoas.²¹ Além das licenças, ao se passar por Gurupá, os particulares costumavam pagar uma taxa de 400 réis, para registrar as canoas. Essa prática, inclusive, será criticada pelo governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, na segunda metade do século XVIII, sob o pretexto de proteger as povoações dos índios que não tinham condições de pagar a taxa de registro.²²

O bando foi lançado pelo governador em 1686. Se pudermos delimitar um momento para o início do incentivo régio à cultura do cacau, seria o ano de 1677, quando o rei solicita que até os seus ministros na conquista participem da cultura do cacau. Dessa

¹⁹ “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoa para o posto de capitão da capitania e fortaleza de Gurupá”. 15/02/1698. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 959.

²⁰ “Decreto do rei D. Pedro II para o Conselho Ultramarino sobre a necessidade de se ocupar o sítio em que se localiza a fortaleza de Gurupá”. 08/12/1692. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 8, doc. 854.

²¹ CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region (1640-1706)*. Tese de doutorado, Faculty of History, University of Cambridge, Cambridge, 2005, pp. 189-190.

²² “Ofício do governador, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os inconvenientes surgidos para os índios das povoações com o pagamento aos comandantes da fortaleza de Gurupá”. 20/10/1761. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 51, doc. 4654.

forma, o bando pode ser entendido como um desdobramento desse incentivo. Conforme aumentava o fluxo de pessoas interessadas na economia das drogas do sertão, houve a necessidade de se melhorar o aparato fiscalizador. A estratégia de se ter Gurupá como um ponto nevrálgico para a fiscalidade foi tão bem recebida que de um bando passou a ser lei.

Apesar de ser um ponto central na mobilidade pelo sertão, Gurupá não esteve isenta de artimanhas para se burlar a fiscalização portuguesa. Em uma consulta do Conselho Ultramarino, em 1693, se coloca em discussão o fato de que muitos dos particulares, ao voltarem do sertão com as suas canoas cheias, fosse de drogas de sertão ou de índios escravizados ilegalmente, se aproveitavam da imensidão do rio, passando com canoas bem pequenas, pela parte da noite e sem usar remos, já que estavam indo a favor da corrente. Desse modo, burlavam a capacidade de fiscalização da fortaleza de Gurupá.²³

Além disso, os missionários – principalmente, da Companhia de Jesus – causavam sérios problemas à fiscalização. As questões envolvendo o comércio jesuítico serão melhor abordadas no capítulo seguinte, mas de antemão, é importante saber que apesar de a legislação indicar que todos os vassallos do rei português deviam fazer a inspeção na fortaleza de Gurupá, os missionários da Companhia de Jesus se negavam a fazê-lo. Através de uma consulta do Conselho Ultramarino, do ano de 1699, o capitão-mor de Gurupá informava ao rei que os missionários sentiam enorme “repugnância” em permitir que suas canoas fossem vistoriadas na fortaleza. Segundo os inacianos, desde o tempo do rei d. Sebastião, no século XVI, havia vários dispositivos legais que garantiam a isenção de tributos sobre o seu comércio e por isso se negavam a cooperar com os elementos da fiscalidade.²⁴

O problema é que as alegações jesuíticas diziam respeito ao pagamento de tributos e dízimos; no entanto, a fortaleza de Gurupá estava além de cobranças fiscais, funcionando como mantenedora das leis reais no sertão e, até aquele momento, o último posto português no sertão, de forma que deveria inspecionar as canoas, independentemente da

²³ “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre o governo da cidade de Belém, do Gurupá, seus sertões, a jurisdição dos padres da Companhia de Jesus sobre os índios e o regimento para os capitães e ouvidores do Rio Amazonas”. 28/01/1693. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 4, doc. 314.

²⁴ “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a relutância dos missionários em registrarem as suas canoas na fortaleza de Gurupá”. 17/10/1699. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 988.

sua natureza. Ao próprio Conselho Ultramarino pareceu muito estranha a atitude dos religiosos, que deveriam, na verdade, dar o exemplo aos demais súditos a respeito das inspeções, mas que acabavam fazendo, justamente, o contrário com o seu mau comportamento. E que, por essa atitude, poderiam, muito bem, dar exemplos aos seculares e particulares, para que também resolvessem passar pela fortaleza sem permitir a inspeção.²⁵

Pela forma como o Conselho Ultramarino se posicionou, fica claro que a ideia de permitir que um determinado grupo sobrepujasse as leis reais e não permitisse a inspeção das canoas, parecia totalmente ultrajante, além de poder servir de mau exemplo aos demais sujeitos na colônia. A forma como a regra de inspeção das canoas entra em vigor, além da forma como os conselheiros régios recebem as notícias de que existem sujeitos burlando as regras, parecem indicar que o volume do comércio das drogas do sertão vinha crescendo. Ao que tudo indica, as mesmas determinações legais passaram a valer para as povoações dos índios, instituídas após o Diretório, como atesta a carta do diretor da vila de Alenquer, que cita que o principal Felipe Coelho pediu ao diretor atestados a respeito dos índios que remariam a canoa, para serem apresentados na inspeção na fortaleza de Pauxis.²⁶ Outra indicação vem de uma carta escrita pelo capitão-mor de Gurupá, relatando os problemas que teve na inspeção da canoa do lugar de Santa Anna de Macapá, cujo responsável era o cabo Luís da Costa, que se negava a cumprir as ordens do governador.²⁷

A inspeção apenas em Gurupá, ao que parece, não era suficiente, sendo necessário aumentar o grau de controle sobre as canoas que singravam o sertão. A partir da década de 1690, várias fortificações foram sendo construídas ao longo da calha do rio Amazonas, como as do Paru, a do Tapajós e a da barra do rio Negro. O discurso oficial era o de frear qualquer tipo de hostilidade que pudesse ser realizada por franceses e espanhóis. Entretanto, em outro trabalho, já discuti que essa rede de fortificações que foi sendo gestada em sentido leste/oeste, servia muito mais como ponto de controle das canoas que viajavam para as drogas do sertão, além de coibir as canoas que traziam escravos

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ “Carta do diretor da Vila de Alenquer para o governador do Estado do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 31/03/1762. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 22.

²⁷ “Carta do Capitão-mor de Gurupá, Eugenio Alves Câmara, para o governador do Estado do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 20/03/1762. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 35.

indígenas feitos ilegalmente.²⁸ Desde a metade do século XVII, após as guerras iniciais de conquista e expulsão de outros europeus no vale do rio Amazonas, houve uma relativa “paz” entre os impérios europeus na parte setentrional da América. Com a exceção de um ataque francês no fim desse século, motivado pela construção de fortificações portuguesas no Araguari, os conflitos acontecidos na Amazônia estavam ligados à “guerra dos bárbaros”, para tomar emprestada a expressão dos conflitos indígenas nas capitanias do norte do Estado do Brasil.²⁹ Já no século XVIII, pelo menos, até o fim do reinado de d. José I, não houve conflitos de vulto entre portugueses e as demais nações europeias, no território da Amazônia colonial, salvo pequenas escaramuças que não tomaram proporções maiores, como foi o caso do território de Mojos, próximo ao qual, posteriormente, seria construído o forte Príncipe da Beira, na capitania do Mato Grosso, que pertencia à administração do Estado do Brasil.³⁰

Enquanto isso, as fortificações na Amazônia continuavam a ser construídas. Segundo o padre jesuíta João Daniel, ainda na primeira metade do século XVIII, a inspeção das canoas foi intensificada, com a nova regra de que as canoas de regresso para Belém, deveriam ser inspecionadas, além de Gurupá, nas fortificações de Pauxis e no Tapajós.³¹ Defendo aqui, portanto, o argumento de que essas casas fortes foram muito mais utilizadas para o fim de fiscalizar a economia do sertão, do que para impelir estratégias ofensivas/defensivas contra os inimigos portugueses. Conclusão muito próxima da que chegou Wania Viana, ao destacar a importância das fortificações nos conflitos contra os indígenas e como estratégia de colonização dos principais rios da região.³²

²⁸ POMPEU, André. *Monções amazônicas: avanço e ocupação da fronteira noroeste (1683-1706)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2016.

²⁹ PUNTONI, Pedro. *Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: Hucitec, 2008.

³⁰ PEREIRA, Ione Castilho. *Missão Jesuítica colonial na Amazônia meridional: Santa Rosa de Mojos uma missão no espaço de fronteira (1743-1769)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em história, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

³¹ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 90.

³² VIANA, Wania Alexandrino. *Gente de guerra, fronteira e sertão: índios e soldados na Capitania do Pará (Primeira metade do século XVIII)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

A extensão da ordem de se inspecionar as canoas remete, a pelo menos, o ano de 1749, quando o governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão enviou bandos para os capitães das fortalezas de Pauxis³³, Tapajós³⁴, Gurupá³⁵, Paru³⁶ e do rio Negro³⁷, além de uma ordem passada ao capitão Luís de Moura, responsável por uma casa forte não identificada no documento.³⁸ Apesar de essas ordens, passadas em 1749, tratarem da inspeção minuciosa sobre as drogas do sertão, sobre o tráfico indígena e sobre o descaminho de produtos, o governador fazia um alerta para se ter muito cuidado com as pessoas que voltavam do sertão, já que se vivia o período de uma epidemia de bexigas. As pessoas doentes não poderiam continuar viagem, ficando em uma espécie de quarentena.

Sobre as inspeções nas fortificações, uma série de regras foram colocadas ao longo do século XVIII. Como, por exemplo, em duas portarias passadas pelo governador João de Abreu de Castelo Branco, uma para o capitão da fortaleza do rio Negro, Caetano de Azevedo, e outra, passada ao capitão de Pauxis, Miguel da Siqueira Chaves. Nessas portarias existe a informação de que a administração lusitana teve conhecimento dos vários inconvenientes que vinham acontecendo no sertão, causados pela cobiça e ganância dos moradores com relação à coleta das drogas do sertão e à escravidão indígena. O governador então ordena aos capitães que todos os sujeitos que passassem sem licenças fossem presos imediatamente e o produto da canoa confiscado.³⁹

³³ “Regimento que levou o capitão da fortaleza de Pauxis, Pedro Alvares Borges”. 30/06/1749. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

³⁴ “Regimento do capitão da fortaleza dos Tapajós”. 30/07/1749. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

³⁵ “Ordem passada ao capitão-mor de Gurupá”. 16/11/1751. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

³⁶ “Ordem para o capitão da fortaleza do Paru”. 18/10/1751. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

³⁷ “Regimento para o capitão mor da fortaleza do Rio Negro, João Rodrigues da Cruz”. 21/11/1751. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

³⁸ “Portaria para o Capitão Luís de Moura”. 27/02/1749. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

³⁹ “Portaria passada ao Capitão Caetano de Azevedo, capitão da fortaleza do Rio Negro, para observar como o registro o exame das canoas que vão ao sertão”. 27/11/1737. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25. “Registro da ordem que levou o Capitão da Fortaleza de Pauxis, Miguel de Siqueira Chaves”. 07/12/1737. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

Apesar dessas semelhanças, a ordem passada ao capitão de Pauxis foi bem mais minuciosa. Nela, o governador afirma que os moradores tinham provocado todo tipo de vexação aos indígenas, inclusive, vendendo os índios das aldeias como escravos. Além disso, o governador relata que além da prisão dos cabos de canoa que passassem sem licença, havia a necessidade de se fazer uma lista com o nome de todas essas pessoas. Outra lista deveria ser feita ao final da safra das drogas do sertão, que deveria conter o nome de todos os cabos que passaram e tinham licenças do governador. Sobre a prisão dos cabos sem licença, o governador indica que tanto o encarcerado, quanto o produto da canoa, deveriam ser remetidos para Belém com algum soldado, ou pessoa capaz de efetuar a diligência. Por fim, o governador indica que se alguma canoa chegasse àquela fortaleza, enviada por Lourenço Belfort ou Bento de Figueiredo Tenreiro, deveriam ser enviadas imediatamente de volta para Belém.⁴⁰

Os pormenores apresentados no caso de Pauxis demonstram a preocupação da administração com os descaminhos que poderiam ser feitos no sertão, tanto de índios quanto de drogas do sertão. Mas o que mais chama atenção era a necessidade de se criar uma lista com os nomes dos que foram com licença e dos que foram sem licença, muito provavelmente, para impedir possíveis retornos dos transgressores. Essa preocupação em punir os transgressores pode ser o motivo para impedir as canoas de Lourenço Belfort e Bento de Figueiredo Tenreiro de seguir viagem. Afinal, sanções dessa natureza são muito raras na documentação. Infelizmente, se essas listas de cabos de fato foram feitas na fortaleza de Pauxis, elas não chegaram até o nosso conhecimento. E no caso dos sujeitos presos nas fortalezas por andarem nos sertões sem licença, uma ordem do governador parece elucidar os seus destinos. Segundo instruções passadas ao capitão da fortaleza do Paru, os moradores aprisionados naquela fortificação, acusados de entrarem no sertão sem licença, deveriam ser alistados forçosamente como soldados nas fortificações, enviando, posteriormente, uma lista com os seus nomes para se registrar na provedoria da Fazenda Real.⁴¹ Em um território com uma crônica falta de militares para dar conta de todas as posições fortificadas, aglutinar esses homens práticos no sertão nas companhias militares parece ter sido uma boa saída para os problemas nas licenças.

⁴⁰ “Registro da ordem que levou o Capitão da Fortaleza de Pauxis, Miguel de Siqueira Chaves”. 07/12/1737. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

⁴¹ “Ordem ao capitão da Fortaleza do Paru, Caetano Corrêa Pinto”. 11/06/1744. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

Já na segunda metade do século XVIII, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado volta a reclamar dos inconvenientes que havia no sertão, pela passagem de pessoas sem licenças para a coleta das drogas do sertão, mas que acabavam causando enorme prejuízo aos índios. Desse modo, o governador ordena a todas as autoridades no sertão que todos aqueles sujeitos encontrados sem licença no sertão, ou que não estivessem no serviço real, deveriam ser presos e sentenciados a cinco anos nas galés. Em caso de serem pessoas nobres, a pena seria comutada para o degredo.⁴²

É interessante notar que aqui, em meados do século XVIII, ao menos seis fortificações estavam direcionadas para garantir a fiscalização das drogas do sertão, em uma atividade que demandava muito mais esforço que qualquer invasão sofrida no território do Grão-Pará. Era impossível controlar o sertão, isso era fato, então, a administração portuguesa optou pela saída mais plausível, que foi montar uma rede de fiscalidade ao longo das principais artérias fluviais da bacia amazônica.

Durante a pesquisa, foram encontrados dois tipos de licença, apresentadas no capítulo anterior. Saliento, novamente, que não estou lidando com as licenças expedidas pela administração lusitana com a finalidade de fazer descimentos ou resgates de indígenas. Estas foram excluídas da contabilidade final. A saber, o primeiro tipo, que foi o mais numeroso a ser encontrado, foi o termo assinado pelo particular, que após receber a licença, assinava ao embarcar para o sertão. Deveria haver – ou pode estar perdido no acervo do Arquivo Público do Estado do Pará – um livro semelhante, com as assinaturas de termos na fortaleza de Gurupá, além das demais fortificações, como exigia a legislação portuguesa. No entanto, só foi possível encontrar a documentação referente à partida em Belém.

A partir da documentação, foi possível coletar as datas das partidas, o nome do cabo da canoa responsável, o nome do proprietário da canoa, quem assinava o termo, caso não fosse nem o cabo ou o proprietário, além de, em alguns casos, algumas informações extras, como o tipo de gênero que seria feito no sertão, ou os rios que seriam visitados. Infelizmente, outra lacuna na documentação diz respeito à licença em si, que era entregue ao interessado. Provavelmente, essas licenças eram entregues em várias cópias, que deveriam ser apresentadas nas fortificações e registradas pela secretaria do governo, no

⁴² “Bando do governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para todos os capitães de fortalezas dos sertões do Amazonas”. 02/1755. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

entanto, assim como as listas que deveriam ser feitas nas fortificações, não foi possível encontrar as licenças propriamente ditas

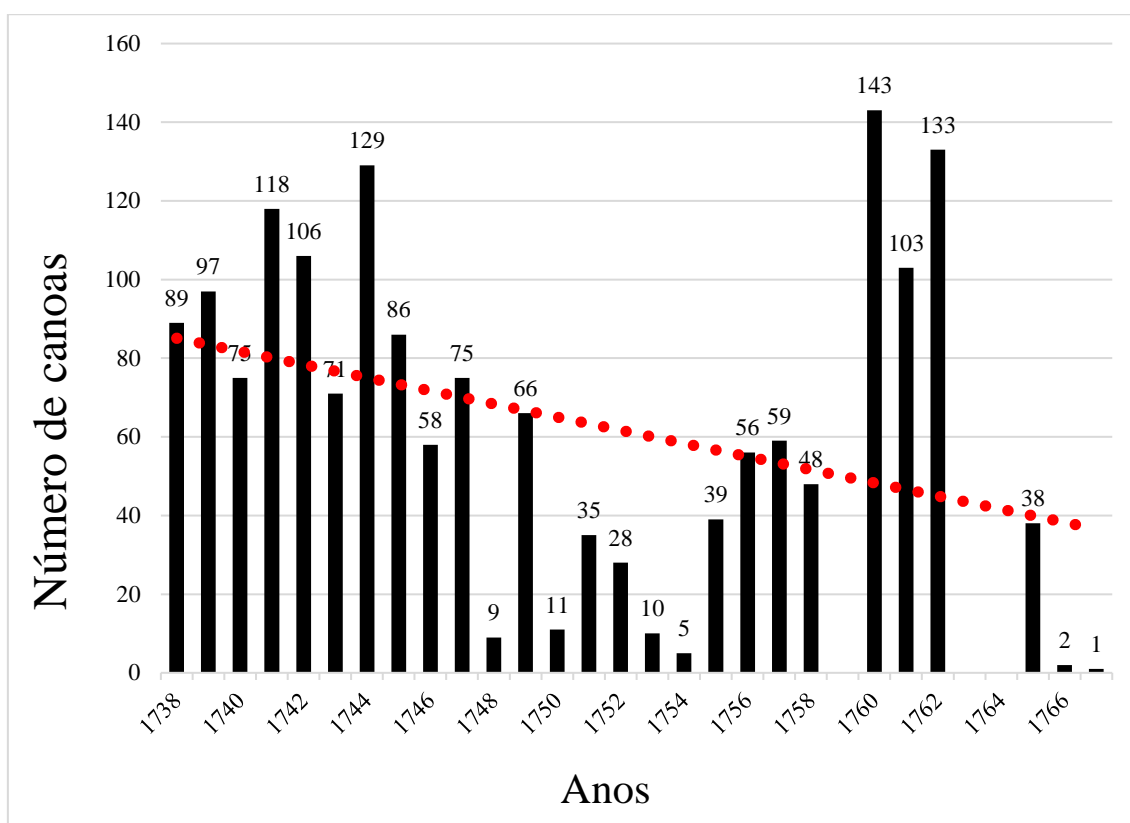
O outro tipo encontrado possui uma fórmula de escrita mais longa, em um texto corrido que dizia que o governador havia feito mercê a alguém ao conceder licença para realizar alguma atividade no sertão, o que poderia ser desde a coleta de drogas do sertão, descimento de indígenas, feitura de manteiga de tartarugas, ou, até mesmo, a cobrança de dívidas de gente que morava no sertão. Nessa fórmula, também constava a data da licença, além do nome do cabo da canoa e/ou seu proprietário. São nesses registros de licenças que aparecem os indivíduos que assinam como fiadores dos armadores de canoa, contendo, também, os valores que devem ser fiados. Em algumas delas consta que as cargas de gêneros devem ser apresentadas na fortaleza de Gurupá. Do mesmo modo que no caso anterior, o que nos restou como documentação, são os registros dessas licenças. Novamente, as licenças em si devem ter sido passadas em cópias únicas, que facilmente poderiam ser descartadas após até oito meses de viagens pelo sertão, enquanto cabia ao governo preservar esses registros.

Foram coletados 1.690 registros de licenças, no intervalo de tempo entre 1738 e 1767, sendo que, para os anos de 1759, 1763 e 1764 não foram encontrados registros.⁴³ Desse modo, acredito estarmos lidando com o mínimo de documentação possível a respeito dessas expedições ao sertão. Dividindo as informações pelos anos dos governos do Estado do Maranhão e Pará, temos a seguinte configuração.

⁴³ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

Tabela 1 – Licenças expedidas por cada governador.

Governador	Ano	Quantidade de licenças	Média de licenças para o período de governo	Total de licenças
João de Abreu Castelo Branco	1738	89	92	829
	1739	97		
	1740	75		
	1741	118		
	1742	106		
	1743	71		
	1744	129		
	1745	86		
Francisco Pedro Mendonça Gorjão	1746	58	40	161
	1747	75		
	1748	9		
	1749	66		
Francisco Xavier Mendonça Furtado	1750	11	35	280
	1751	35		
	1752	28		
	1753	10		
	1754	5		
	1755	39		
	1756	56		
	1757	59		
Manuel Bernardo de Melo e Castro	1758	48	126	379
	1759	–		
	1760	143		
	1761	103		
	1762	133		
Fernando da Costa Ataíde Teive	1763	–	14	41
	1764	–		
	1765	38		
	1766	2		
	1767	1		
Total				1690
Fonte: “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.				

Gráfico 1 – Canoas registradas que foram ao sertão (1738-1767).

Fonte: “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

Existem várias explicações possíveis com relação a essa tendência de queda. Em primeiro lugar, a respeito de meados do século XVIII, podemos ver as quedas abruptas do envio de canoas, associadas à epidemia de sarampo que fustigou o Grão-Pará dos anos de 1748-1750, ainda aparecendo esporadicamente em outros anos. Segundo Antônio Otaviano Vieira Jr., durante o fervilhar da epidemia no Maranhão, tanto o governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, quanto moradores, religiosos, índios, administradores locais e vereadores corroboraram com sucessivos argumentos que a epidemia havia afetado significativamente o acesso à mão de obra e, conseqüentemente, o comércio do sertão e os moradores.⁴⁴ Desse modo, sem os índios, que eram os principais ocupantes das canoas, o seu número tendeu a diminuir dentro do período afetado pelas moléstias.

⁴⁴ VIEIRA JR. Antônio Otaviano. “‘Retórica da epidemia’: discursos, negociações e tensões políticas que orbitavam o uso da mão-de-obra indígena no Grão-Pará (1748-1750).” In: *Anais de História do Além-Mar XVIII*, 2017, pp. 65-66.

Segundo Vieira Jr., apesar de a epidemia ter se iniciado em 1748, o seu ápice foi em 1749, se estendendo até 1750.⁴⁵ Ainda segundo o autor, nas missivas dos camaristas de Belém para os monarcas d. João V e d. José I, foi recorrente a tópica da falta de mão-de-obra indígena para a coleta das drogas do sertão, arruinando a Fazenda Real no Grão-Pará, ao contrário dos religiosos, que se mantinham utilizando a mão-de-obra indígena dos aldeamentos para fazer a coleta no sertão.⁴⁶ Aqui surge um elemento complementar à situação do declínio no envio de canoas. Se já não bastasse a diminuição de indígenas disponíveis, devido à epidemia, os braços aptos ao trabalho estavam sob o controle da Companhia de Jesus, que dificultava o acesso a mão-de-obra. Quando Francisco Xavier de Mendonça Furtado assume o governo do Estado, sucedendo Gorjão, em seu relato sobre o declínio da economia local, não indica a epidemia como a principal causa, apesar de não negar a ela uma parcela de culpa. Para o governador, o maior problema era o controle dos índios por parte dos jesuítas, o que estaria arruinando o comércio local.⁴⁷

O discurso de Mendonça Furtado tem um direcionamento claro, que é atacar a Companhia de Jesus, deixando de lado as questões concernentes à epidemia, por exemplo. O antijesuítismo não nasceu com Pombal, ou com Mendonça Furtado, na verdade, ele tem diversos episódios ao longo da existência da Amazônia portuguesa, até a expulsão e supressão da ordem. Mas, como aponta Roberta Lobão Carvalho, os ilustrados pombalinos vão se utilizar de todo o arcabouço criado anteriormente, para efetivar um discurso de desmantelamento dos jesuítas.⁴⁸ O seu discurso chega ao ponto de, ao tratar sobre o negócio do sertão, associar uma pretensa ruína à atividade missionária. Na mesma missiva ao seu irmão, tratada há pouco, Mendonça Furtado indica que durante o ano de 1726 foram enviadas 150 canoas, de parte dos particulares, mas que, no entanto, já no ano de 1751 (início de seu governo), apenas 3 canoas foram enviadas, enquanto em 1752, nenhum morador armou canoa para as drogas do sertão, enquanto a Companhia de Jesus havia enviado 28. A explicação desse declínio, segundo Mendonça Furtado, era de que

⁴⁵ Idem, p. 66.

⁴⁶ Idem, p. 73.

⁴⁷ “1ª Carta que foi na frota que saiu deste porto em 2 de fevereiro de 1752”. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 120.

⁴⁸ CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

todos os índios se encontravam em posse dos jesuítas, que se negavam a partilhar o seu trabalho.⁴⁹

Estranhamente, ao analisar os dados presentes no fundo da Secretaria da Capitania, surgem descompassos entre o que as fontes relatam e o que Mendonça Furtado informou à época a Pombal. Se em sua carta ele informa que no ano de 1751 foram apenas 3 canoas armadas pelos particulares, segundo os registros temos, no mínimo, 35 canoas. Já para o ano de 1752, em que o governador afirma que nenhuma canoa fora enviada pelos moradores, em contraponto da Companhia de Jesus, que teria enviado 28, os dados da Secretaria informam que, na verdade, haveria 28 canoas armadas por particulares, e para que não reste dúvida de que não se tratava de canoas da Companhia, faço questão de registrar os nomes dos 28 proprietários de canoas: João Furtado, José de (...), Manuel Francisco Junqueira, Antônio Corrêa Saldanha, Miguel Francisco Coimbra, Ângelo de Moraes e Carmo, Antônio Leal, José de Mesquita, Hirminigildo de Sousa, Antônio José Vaz, Prudente Henriques Lobo, André Francisco, Antônio Nunes Pereira, Antônio Miranda, capitão-mor João de Moraes Bettancourt, Antônio José de Moura, Antônio Fonseca de Brito, Alberto Alvares, Antônio Gomes, Capitão Domingos Rebello (capitão da fortaleza do Rio Tapajós), Estevão Cardoso de Meneses, José de Sousa Tavares e Mauricio de (...).⁵⁰

Como é facilmente verificado, nenhum dos listados era da Companhia de Jesus. Desse modo, ao escrever ao irmão, ou o governador não foi corretamente informado dos números de canoas, ou Mendonça Furtado, deliberadamente, alterou os números para reforçar o seu argumento de ruína da economia amazônica, esquecendo as epidemias que houve e culpando os jesuítas por todos as mazelas. O grande problema nessa situação, é que, como alertei no Capítulo 1, esse tipo de narrativa acabou se difundindo por meio dos admiradores das realizações pombalinas, que de posse, unicamente, das falas do governador e do seu irmão, ditaram e influenciaram a maneira de se escrever a história da Amazônia da portuguesa.

Sem dúvida, a epidemia deve ter impactado a economia local, ainda mais uma economia onde os principais afetados pela epidemia, eram, justamente, os principais

⁴⁹ “1ª Carta que foi na frota que saiu deste porto em 2 de fevereiro de 1752”. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, pp. 120-122.

⁵⁰ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

trabalhadores, o que poderia ser uma explicação para a queda no número de canoas enviadas. Não obstante, é possível visualizar que a situação ainda serviu de pano de fundo para municiar os particular e autoridades locais, em uma antiga contenda com os missionários, a respeito da mão-de-obra indígena, que já vinha se arrastando desde o século XVII. Aproveitando-se do momento de crise da economia, os moradores de Belém tentaram associar o seu fracasso para além da doença, à atuação da Companhia de Jesus, que estaria impedindo que os índios servissem aos moradores, algo que parece ser endossado pelo governador Mendonça Furtado.

Outras considerações precisam ser feitas. A primeira delas diz respeito à lacuna que existe para o governo de Fernando da Costa de Ataíde Teive de Sousa Coutinho, o Maquinês, pois, como é perceptível, além da falta de dados para o ano de 1764, também não possuímos dados para os seus últimos anos de governo, em um intervalo que vai de 1768 e 1772. Outro ponto que merece atenção é que, apesar de governos terem terminado em determinados anos, como foi o caso de Mendonça Furtado que governou até o primeiro semestre de 1759, as canoas eram expedidas no segundo semestre, logo, as canoas são computadas ao seu sucessor, Manuel Bernardo de Melo e Castro.

Sobre a média de canoas enviadas durante o governo de Ataíde Teive, devido às lacunas na documentação, se torna uma situação difícil tecer quaisquer conjecturas. No entanto, acredito que a respeito dos demais, seja possível levantarmos algumas reflexões. Começando por João de Abreu de Castelo Branco, temos um governo com registros para nove anos de envios de canoas, um ano a mais do que ocorreu com Francisco Xavier de Mendonça Furtado. No entanto, a média anual de canoas enviadas – ou licenças expedidas – foi muito mais significativa no governo de Castelo Branco. O contexto que permite entender esse fenômeno diz respeito, possivelmente, ao fato de que, durante o governo de Castelo Branco, a arroba do cacau ter alcançado os maiores preços no mercado Atlântico, chegando a valer 3\$600 réis a arroba, em vários momentos da década de 1730.⁵¹ Situação que, certamente, impulsionou o envio de mais canoas em busca do gênero. No bojo dessa equação, temos a afirmação de Dauril Alden sobre o atrelamento dos soldos dos governadores à quantidade de cacau enviada, a partir de meados da década de 1720.⁵²

⁵¹ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

⁵² ALDEN. *The significance of cacao production in the Amazon...*, p. 119.

Sem esquecermos de que foi durante o governo de Castelo Branco que o já citado ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, se queixou ao Conselho Ultramarino das excessivas licenças passadas pelo governador, chegando ao número de 250, durante o ano de 1736. O que, segundo ele, vinha causando sérios danos à exploração do cacau.⁵³ Não temos os dados do ano de 1736, mas parece plausível que o número de licenças passadas pelo governador naquele ano tenha sido bem elevado, o que cria um quadro de excessos para o seu período de governo, que parecia tentar embarcar na onda de alta dos preços do cacau.

Não obstante, mesmo com uma conjuntura favorável, e quase o dobro de período de governo, a média do governo de Castelo Branco ainda é inferior à média encontrada no governo de Melo e Castro, quando o número vai chegar a 126 canoas por ano, mesmo não sendo possível identificar os anos de 1759 e 1763. Do ponto de vista do comércio atlântico, não parece ter havido uma mudança acentuada que explique essa concentração no envio de canoas. Durante os anos em questão, os principais gêneros das drogas do sertão – cacau, cravo fino, cravo grosso e salsaparrilha – permaneceram com seus valores estáveis, sendo vendidos, respectivamente, por 2\$00, 4\$500, 2\$800 e 3\$000, por arroba.⁵⁴ Situação que remete ao que já venho discutindo ao longo do trabalho, de que, como uma economia atlântico-sertaneja, a exploração das drogas do sertão sofre influência do mercado atlântico, mas mantém autonomia relativa referente às conjunturas próprias do sertão amazônico. Nesse caso, uma possibilidade de explicação, foi a estabilização das vilas e lugares, fundadas a partir do Diretório dos Índios e que, visavam, entre outras questões, transferir a mão de obra indígena para o Estado e os particulares.⁵⁵

Já no caso do governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, quando a média anual de licenças foi de 35, aconteceu a situação inversa ao período do seu sucessor, Melo e Castro. O governo de Mendonça Furtado foi marcado pela mudança na legislação

⁵³ “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do ouvidor geral da capitania do Pará, Manuel Antônio Fonseca, em que se queixa dos governadores por terem desleixado as licenças ao sertão”. 30/01/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.

⁵⁴ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

⁵⁵ CARDOSO, *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas...*, p. 112. SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 118.

portuguesa, com o advento da lei de liberdade dos índios de 1755 e com o Diretório dos Índios em 1757, além do intenso trabalho de fundação – ou transformação – dos antigos aldeamentos em Vilas e Lugares. Segundo José Alves de Souza Júnior, quando os índios foram declarados livres, em meados da década de 1750, muitos deles abandonaram o mundo colonial, retornando para os sertões e desestruturando a economia. Ora, se os índios eram livres, não viam razão para ficar entre os não-índios como seus trabalhadores. Coube ao desenvolvimento do Diretório efetivar estratégias para que esses índios se mantivessem nas povoações.

No entanto, ainda segundo Souza Júnior, o próprio regime de trabalho estabelecido com o Diretório, criando as relações de índios agricultores e trabalhadores, acabava propiciando várias fugas.⁵⁶ Ou seja, a mudança no cotidiano das povoações durante a década de 1750, durante o governo de Mendonça Furtado, pode ser um dos fatores que explica a desarticulação das canoas dos particulares, resultantes de problemas em arrematar mão de obra.

Por fim, o governo de Francisco Pedro de Mendonça Gorjão indica uma média anual no envio de 40 canoas. Uma média até superior à do governo de Mendonça Furtado, que como administrador em um período de reformas, estaria bastante preocupado com a dinamização da economia da América portuguesa. Mas qual o motivo do estranhamento com a média anual do governo de Mendonça Gorjão? Ao longo dos anos do seu governo, ou melhor, em praticamente todo o seu governo, o Grão-Pará foi acometido por uma grave epidemia de varíola, que, segundo as fontes da época e os estudos a respeito da epidemia, ceifou, principalmente, a vida dos povos indígenas aldeados.⁵⁷ O próprio governador chamava a atenção para a desarticulação das unidades produtivas e da equipagem das canoas. Mas mesmo nessa situação e governando o Estado por um período de anos menor,

⁵⁶ SOUZA JUNIOR. *Tramas do cotidiano*...., pp. 264-310.

⁵⁷ SOUSA, Claudia Rocha de. *A “enfermidade dilatada e os enfermos infinitos”*: os efeitos epidêmicos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1690-1750). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. MARTINS, Roberta Sauaia. *“Do sarampo as perniciosíssimas bexigas”*: epidemias no Grão-Pará setecentista (1748-1800). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano; MARTINS, Roberta Sauaia. “Epidemia y esclavitud en la Amazonia (1748-1778)”. In: *Ohm: Obradoiro de Historia Moderna*, nº 25, 2016, p. 1-28.

o governo de Gorjão teve uma média superior no envio de canoas, do que o seu sucessor, Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

3. 2 Tributos

A principal forma de arrecadação da coroa portuguesa se dava através da cobrança dos dízimos. O dízimo, que já era uma oferta econômica prevista nos textos bíblicos, dizia respeito à décima parte dos ganhos de um sujeito, que seriam revertidos, inicialmente, para a sua congregação judaica e, posteriormente, para a igreja cristã, que se reservaria o direito de cobrar dos fies essa colaboração financeira para a sua obra religiosa. Segundo Ângelo Carrara e Ernest Santiró, foi o papa Calixto III que outorgou autoridade eclesiástica à Ordem de Cristo – da qual o Grão-Mestre era rei de Portugal – desde o cabo Bojador até as Índias. Essa outorga incorporou os dízimos à Fazenda Real, em 1516, no reinado de d. Manuel I, confirmada por uma breve papal, em 1550, pelo papa Júlio III.⁵⁸

Apesar do seu caráter de renda eclesiástica, que, em tese, deveria garantir o projeto evangelizador no “Novo Mundo”, como os religiosos acabaram se tornando “funcionários do Estado português”, a renda dos dízimos foi incorporada aos rendimentos da Fazenda Real, sendo os dízimos, na perspectiva de Carrara e Santiró, um dos pilares fiscais da coroa portuguesa na América. Ainda segundo os autores, no Estado do Brasil, até o advento das minas de ouro das Gerais, os dízimos correspondiam, essencialmente, a gêneros agrícolas de exportação, como o açúcar e o tabaco. De modo que a arrecadação desses dízimos se concentrava no eixo Bahia-Pernambuco, onde 80% desses gêneros era cultivado.⁵⁹ No que diz respeito ao Estado do Maranhão e Grão-Pará e, posteriormente, ao do Grão-Pará e Maranhão, os dízimos também provinham de alguns gêneros agrícolas, mas, eram influenciados fortemente pelas drogas do sertão, sobretudo, o cacau, já que se tratava do principal gêneros exportado pela Amazônia.

A forma de arrecadação desses dízimos consistia em leilões públicos, onde os interessados arrematavam o direito de cobrar os dízimos em nome da Fazenda Real, por períodos que geralmente compreendiam um triênio. Isso poupava a coroa da logística de ter que cobrar todos os coletores de drogas e produtores agrícolas, além de garantir que,

⁵⁸ CARRARA, Ângelo Alves; SANTIRÓ, Ernest Sánchez. “Historiografia econômica do dízimo agrário na Ibero-América: os casos do Brasil e Nova Espanha (século XVIII). In: *Estudos Econômicos*, n° 43, vol. 1, 2013, pp. 169-170.

⁵⁹ Idem, pp. 170-171.

independentemente de boas coletas ou não, o valor do contrato deveria ser saldado pelo arrematador. Ao contratador, ficava a vantagem de poder conseguir rendimentos superiores do que os investidos, levando em conta que se tratava de estimativas de valores no momento do leilão, mas que poderiam ser bem superiores. Segundo Raimundo Neves Neto, a respeito do contrato dos dízimos do Grão-Pará, até meados do século XVIII, havia apenas um grande contrato, que englobava as drogas do sertão e os demais gêneros agrícolas, situação diferente de outras partes da América portuguesa, onde os contratos eram divididos por diferentes gêneros.⁶⁰

Na análise de Neves Neto, foram computados os contratos dos dízimos reais da Capitania do Grão-Pará no período de 1725 e 1751. Pelo que expõe o autor, houve um aumento considerável nas rendas dos dízimos para a coroa, como se pode ver da Tabela a seguir.

Tabela 2 – Contratos dos dízimos das rendas reais da capitania do Grão-Pará (1725-1751).

<i>Contratante</i>	<i>triênio</i>	<i>Valores em réis</i>
Antônio Gomes Ribeiro	1725-1727	50.400.000
Antônio Gomes Ribeiro	1728-1730	Valor desconhecido
Antônio Gomes Ribeiro	1731-1733	50.550.000
Felipe Coelho de Santiago	1734-1736	58.000.000
Baltasar do Rêgo Barbosa e José Antônio	1737-1739	59.260.000
Diego Manem e Cia.	1740-1742	59.300.000
João Francisco	1743-1745	68.010.000
Antônio Alves Esteves	1746-1748	72.820.000
Francisco Dias Pereira	1749-1751	100.000.000

Fonte: NEVES NETO. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos...*”, p. 158.

Podemos destacar que existem três fases na arrematação dos dízimos reais no Pará, pelo menos, no que tange aos seus valores. Em uma primeira fase o montante ficou na casa dos 48.000.000 réis, além de ter sido arrematado três vezes pela mesma pessoa, um homem de negócios lisboeta, chamado Antônio Gomes Ribeiro, e que fazia seus negócios no Pará através de procuradores na conquista.⁶¹ A segunda fase, quando temos três

⁶⁰ NEVES NETO. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos...*”, p. 155.

⁶¹ Idem, p. 176.

contratadores diferentes, mantém-se a estabilidade na casa dos 56.000.000 réis. Outra diferença entre os contratadores era de que Felipe Santiago e Baltasar Barbosa eram moradores do Pará e arremataram os dízimos na própria provedoria da Fazenda, enquanto Diego Manem e Companhia eram uma sociedade lisboeta.⁶² Essa diferenciação é importante, pois até meados do século XVIII, os dízimos poderiam ser arrematados na colônia, mas, principalmente, eram arrematados no Conselho Ultramarino, enquanto na segunda metade do século XVIII, essa competência foi retirada do Conselho Ultramarino, e foi transferida, exclusivamente, para as Juntas da Fazenda em cada capitania.⁶³ Por fim, o último período demonstra uma crescente nos valores dos contratos, iniciando com 68.000.000 réis e terminando com 100.000.000 réis.

Esse incremento nos valores dos dízimos pode estar diretamente relacionado com o aumento no volume de coleta, exportação e altas dos preços das arrobas do cacau. Como vimos anteriormente, durante o governo de João de Abreu de Castelo Branco, houve um grande aumento no envio de canoas para coletar as drogas do sertão. Situação que se relaciona com o crescimento dos valores dos dízimos para a casa dos 56.000.000 réis até os 72.000.000 réis, quando Castelo Branco deixa o governo. Interessante lembrarmos que o contrato seguinte, que seria arrematado por Francisco Dias Pereira, por 100.000.000 réis, provavelmente, se espelhou na valorização dos gêneros do sertão, mas como foi fechado com antecedência, acabou encontrando um cenário de epidemias, com desarticulação de unidades produtivas e a média anual de 35 canoas de coleta, durante o governo de Francisco Pedro de Mendonça Gorjão.

Apesar do aumento demonstrando na tabela, o provedor da Fazenda Real no Pará, Matias da Costa e Sousa, escreveu uma carta ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, em 1751, justamente para atestar o contrário e informar sobre as dificuldades vivenciadas pelos moradores. Segundo o provedor, a prova cabal da pobreza em que a Fazenda Real do Pará se encontrava era, justamente, analisar a queda nos valores das arrematações dos dízimos. O principal motivo apontado por Costa e Sousa era o diminuto número de índios disponíveis para servir aos moradores. Como exemplo, o provedor cita que quando esteve, anteriormente, investido na mesma função, eram enviadas 150 canoas ao sertão para coletar as drogas, enquanto naquele ano

⁶² Idem, pp. 185-211.

⁶³ CARRARA, Ângelo Alves. “O reformismo fiscal pombalino no Brasil”. In: *Historia Caribe*, v. 11, n. 29, 2016, p. 93.

não chegavam a 30 canoas. Sem os índios não haveria ninguém para trabalhar as fazendas dos particulares e nem coletar as drogas do sertão, o que geraria um efeito cascata, sem o trabalho indígena, não se pagariam direitos, dízimos e todos os tributos. A engenhosa solução encontrada pelo provedor foi liberar totalmente os resgates privados de índios, sem nenhum controle da administração lusitana.⁶⁴

A retórica na missiva do provedor da Fazenda Real do Pará era de terra arrasada. Por um lado, o Grão-Pará havia acabado de sair de uma longa epidemia de varíola, o que até explicaria a grande mortandade da força de trabalho indígena, mesmo que tenhamos visto que a média de envio de canoas ao sertão no período da epidemia não foi a menor do século XVIII. Além disso, diferentemente do que o provedor afirma, as arrematações dos dízimos reais no Pará não estavam caindo de valor, ao contrário, estavam em ascensão, como vimos na tabela anterior. Até o número de canoas enviadas ao sertão não foi preciso no relato do provedor, que afirmou não ter chegado a 30, quando vimos que em 1751 foram, no mínimo, 35 canoas, um número aproximado, mas que tendia para menos do total. Tudo isso para fechar com o pedido de liberação irrestrita nos descimentos privados de indígenas. O que nos leva a acreditar que toda a retórica tecida pela sua narrativa nada mais era que uma forma de comprovar no reino que a única maneira de haver sucesso econômico no Pará era liberando a escravização dos indígenas.

Ainda sobre a questão dos dízimos, um dos problemas mais recorrentes foi a dificuldade de se cobrar o tributo das ordens religiosas. No que diz respeito à atividade das drogas do sertão, várias ordens religiosas estabelecidas na Amazônia se envolveram no seu comércio, notadamente, a Companhia de Jesus. Pretendo tratar melhor a questão do comércio jesuítico no próximo capítulo, mas aqui é importante sabermos que os jesuítas, assim como outras ordens religiosas, mantiveram uma postura de se recusar a pagar os dízimos, baseados em uma série de concessões feitas pelos monarcas portugueses desde o século XVI.

Segundo Raimundo Neves Neto, que se dedicou ao estudo da disputa dos dízimos entre jesuítas e a administração portuguesa, houve uma série de bulas papais tanto arrogando o privilégio de não tributar dízimos, quanto ordenando que os dízimos fossem pagos. Em 1549, o papa Paulo III foi um dos pontífices que concedeu o privilégio da não tributação,

⁶⁴ “Ofício do Provedor da Fazenda Real no Pará, Matias da Costa e Sousa, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre as dificuldades encontradas pelos moradores”. 12/12/1751. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3073.

o que foi confirmado por Pio IV, em 1561. Já o papa Inocêncio III, durante o IV concílio de Latrão, editou nova ordem, agora com efeito de que as ordens religiosas deveriam pagar as dízimas pelas terras que tivessem, mas essa lei acabou revogada em 1578, pelo papa Gregório XIII.⁶⁵

Ainda segundo Neves Neto, durante o reinado de d. Sebastião, a Companhia de Jesus foi isenta de todos os direitos alfandegários nas conquistas, com vistas a auxiliar, financeiramente, o empreendimento espiritual realizado pela ordem. A grande questão foi a de que os jesuítas passaram a utilizar o decreto de d. Sebastião para justificar a sua negativa ao pagamento dos dízimos, sendo que, naturalmente, direitos alfandegários e dízimos eram tributações diferentes e não equivalentes.⁶⁶ A questão que pode deixar dúvida é a seguinte: se o dízimo era uma contribuição fiscal religiosa, da qual vários papas isentaram a Companhia de Jesus ao longo do século XVI, os jesuítas, realmente, não deveriam ser cobrados pelo tributo.

No entanto, como já mencionei no início desse tópico, o mesmo papado havia legado à Ordem de Cristo, e depois, aos reis portugueses, o controle sobre essa tributação. Além disso, durante o processo de conquista do “Novo Mundo”, a igreja católica estava sob o regime de padroado da coroa portuguesa, que determinava a legislação católica, para ter efeito nos territórios portugueses, necessitava de confirmação real. Ou seja, sem a confirmação do monarca, a isenção papal dos dízimos não valia de nada para a Companhia de Jesus em Portugal.

A questão em torno dos dízimos e da Companhia de Jesus acabava potencializada, sobretudo quando os particulares se sentiam sobrecarregados pela coroa. Ao longo da primeira metade do século XVIII, a coroa portuguesa impediu a coleta de cacau em regiões próximas a Belém, como citarei melhor mais adiante. No entanto, os camaristas de Belém escreveram ao rei indicando que os moradores daquela conquista eram muito pobres, sendo a coleta das drogas do sertão o único remédio para a sua pobreza. Diferente era a situação dos religiosos, principalmente, os da Companhia de Jesus, que, supostamente, seriam os senhores das drogas, além de serem isentos do pagamento de dízimos, que se bem cobrados, poderiam garantir o fardamento das tropas estacionadas

⁶⁵ NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendas: Os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012, pp. 113-114.

⁶⁶ Idem. 114.

no Pará.⁶⁷ Nesse ínterim, o governador Mendonça Gorjão responde ao rei de que a melhor maneira de proceder seria cobrar os direitos alfandegários das drogas exportadas para o reino, e não os dízimos sobre o que era coletado.⁶⁸ Ou seja, o governador sugeria que o rei revogasse o alvará d. Sebastião, que isentava as ordens desse envio sem pagar tributos.

Apesar dos problemas com a Companhia de Jesus e o pagamento dos dízimos, estudado por Neves Neto, outras ordens religiosas também causavam distúrbios com relação aos pagamentos. Na década de 1730, foi a vez da Ordem das Mercês ser examinada pelas autoridades régias com relação ao comércio do sertão. No parecer do procurador da coroa, o comércio do sertão exercido pelos mercedários deveria ser regulado de maneira exatamente igual ao da Companhia de Jesus. O que causa certa dúvida, já que, ao longo dos anos, o comércio da Companhia de Jesus causou tantos estorvos. Mas fato é, que o procurador afirma que os mercedários deveriam pagar dízimos por todos os gêneros coletados no sertão e, também, pelo trabalho dos índios nas fazendas.⁶⁹ O rei, inclusive, ordena aos religiosos das Mercês e do Carmo, para que não utilizem os índios em seu poder para o comércio do sertão, sobretudo, em parceria com José Telles da Silva e Antônio Rodrigues da Costa, que poderiam ser os cabos das suas canoas.⁷⁰ Mesmo após a transformação dos aldeamentos em povoações de índios, os mercedários continuaram envolvidos no negócio do sertão, como atesta a carta do governador da capitania de São José do Rio Negro, em que afirma que o prelado da vila de Silves, o mercedário frei Antônio Gonçalves, participava ativamente do negócio do sertão, sobretudo, relativo ao cravo, fora das conformidades das leis reais, com relação ao qual o bispo do Pará se comprometia a apurar os delitos.⁷¹ Ora, se os mercedários deveriam ser regulados tomando como parâmetro os jesuítas, e deviam pagar dízimos de

⁶⁷ “Carta do governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, em resposta da provisão de 11 de março de 1747”. 12/02/1748. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 30, doc. 2831.

⁶⁸ *Ibidem*.

⁶⁹ “Parecer do procurador da coroa para o conselho ultramarino, sobre ordem para se regularem as missões dos padres mercedários”. 21/07/1730. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 12, doc. 1123.

⁷⁰ “Ordem do Rei a respeito do uso indevido dos índios pelos religiosos do Carmo e das Mercês”. 13/04/1732. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 5.

⁷¹ “Carta do Bispo do Grão-Pará, d. João de São José e Queirós, para o governador do Estado do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, sobre as copias das cartas que recebeu do governador da capitania de São José do Javari”. 09/06/1760. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 17.

tudo que era coletado no sertão, podemos dizer que, para o procurador da Coroa, os jesuítas também deveriam pagar os dízimos.

A posição do procurador da Coroa nos leva a outro parecer, feito várias décadas antes, de autoria de Manoel Lopes de Oliveira, que era o procurador da Coroa em 1687 e fez o seu parecer baseado no questionamento, levantado na Junta dos Negócios do Maranhão, se o monarca poderia proibir que os religiosos praticassem o comércio do sertão. Assim como o procurador de 1730, Manoel Lopes de Oliveira também tinha um parecer desfavorável aos religiosos. Segundo ele, era totalmente pertinente para a Coroa a decisão de proibir que os religiosos participassem da economia das drogas do sertão, sobretudo, porque isso se caracterizaria como mercancia, por parte dos religiosos, o que era considerado como crime pelo direito canônico. Ao final, o procurador da coroa indica que o monarca poderia muito bem manter a decisão que fora tomada pela Junta dos Negócios do Maranhão, em que se discutiu que, absolutamente, todos os que enviassem canoas para o sertão, fossem clérigos, homens de negócios ou particulares, deveriam portar as licenças expedidas pelo governador. Desse modo, se os clérigos fossem de procedimento duvidoso, não receberiam licenças, assim como qualquer outro vassalo do rei português.⁷²

Ao que parece, nem a sugestão de Manoel Lopes de Oliveira, em 1687, nem a do procurador em 1730, acabaram se efetivando, e os religiosos continuaram sem pedir licenças e sem pagar os dízimos. Até por isso, nos contratos de arrematação dos dízimos reais do Pará se estipulava que as canoas dos religiosos deveriam sair depois das canoas dos particulares.⁷³ Era uma clara tentativa de proteger os interesses econômicos da coroa, particulares e contratadores. Já que os religiosos não pagavam os dízimos, nessa cadeia produtiva todos acabavam perdendo, dessa forma, era preciso entregar as melhores condições de coleta aos particulares, que pagavam os dízimos e garantiam as arrematações dos contratos. Caso contrário, estes deveriam se contentar com os gêneros que sobrassem, após a coleta dos religiosos.

Já no caso de outra ordem religiosa, a dos capuchos de Santo Antônio (franciscanos), o rei d. João V concedeu mercê de cem arrobas de cravo e cem arrobas de cacau livres de dízimos. A lógica aqui seria que a partir da centésima primeira arroba, os religiosos

⁷² CARDOSO, Alírio; CHAMBOULEYRON, Rafael. “O advogado do império: um jurista discute o direito de comércio dos padres do Maranhão no século XVII”. In: *Ciências Humanas em Revista*, v. 4, n 1, 2006, pp. 165-166.

⁷³ NEVES NETO. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassalos...*”, p. 155.

pagassem os dízimos devidos. Além disso, o rei escrevia explicitamente que no caso da Província de Santo Antônio, os religiosos realmente não tinham outro meio de se sustentar, por isso o rei lhes concedia essa mercê, isso após ter ouvido as autoridades do Estado que garantiram o bom serviço desempenhado pelos religiosos, principalmente, entre os índios Aruã.⁷⁴

A questão de o rei deixar explícito que os religiosos da Província de Santo Antônio eram os que, realmente, não tinham outro meio de se sustentar pode ser explicado pela forma como as outras províncias da ordem franciscana – da Piedade e da Conceição – viviam no Pará, ou pelo menos, segundo a forma como eram acusadas pelo bispo d. Miguel de Bulhões. Sobre os padres piedosos, o bispo informava que era notório o envio de canoas ao sertão por estes religiosos, que voltavam abarrotadas de cacau, tartarugas e outras drogas. O comércio dos padres havia chegado a tal ponto que o bispo fez com que assinassem termos de compromisso de viverem apenas de suas cômputas, o que não se efetivou.⁷⁵ Já sobre os padres da Conceição, além do que já foi igualmente falado sobre os piedosos, o bispo fez questão de salientar que os religiosos viviam de modo absoluto, despótico e escandaloso, pela maneira como tratavam o comércio do sertão.⁷⁶ Na verdade, o comércio dos padres já causava tumulto no Conselho Ultramarino ainda no século XVII. Em uma carta régia enviada ao governador do Maranhão, o rei informava que soubera através do seu Conselho Ultramarino que todas as ordens religiosas, com exceção dos Piedosos, utilizavam os índios muito mais para coletar as drogas do sertão, que para qualquer outra finalidade, razão pela qual expediu ordens ao governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para coibir essas práticas.⁷⁷

⁷⁴ “Provisão do rei, D. João V, concedendo aos religiosos da província de Santo Antônio, e a título de esmola, cem arrobas de cravo e cem arrobas de cacau livres de dízimos”. 03/03/1744. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 27, doc. 2498.

⁷⁵ “Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretario de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, queixando-se dos religiosos da província da Piedade por se dedicarem ao comércio”. 15/12/1755. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 39, doc. 3691.

⁷⁶ “Ofício do governador interino, D. Miguel de Bulhões, para o Secretario de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, queixando-se dos religiosos da Província da Conceição, que vivem de modo absoluto, despótico e escandaloso”. 15/12/1755. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 39, doc.3692.

⁷⁷ “Carta régia ao Governador do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho”. 20/11/1699. *AHU*, Códice 268, Cx. 4, fl. 0447.

Mas apesar das queixas sobre os pagamentos dos dízimos e do comércio das ordens religiosas, em 13 de março de 1750, o rei d. João V emitiu uma carta régia em que isentava as ordens religiosas do Grão-Pará, de pagarem os dízimos para enviarem os seus produtos para o reino.⁷⁸ A medida foi tomada nos últimos momentos do reinado de d. João V e, certamente, desagradou o seu sucessor, d. José I, assim como, os ministros escolhidos por este, que entenderam que essa fora uma medida mal elaborada. O principal ministro de d. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, vai, reiteradamente, discorrer sobre os problemas advindo do não pagamento de dízimos pelas ordens religiosas, em várias oportunidades, durante o seu embate contra a Companhia de Jesus. Certo é que, pelo menos até esse ponto no ano de 1750, parece que as ordens religiosas haviam vencido um longo litígio, já que agora, além dos direitos alfandegários legados por d. Sebastião, os dízimos foram incluídos por d. João V.

Outra questão envolvendo a tributação das drogas do sertão dizia respeito aos direitos pagos à Fazenda Real. Naturalmente, o pagamento de direitos, fossem eles alfandegários ou não, era comum a todos os gêneros produzidos ou coletados na América. Com o crescimento da economia das drogas do sertão, ficou fixada uma taxa de 5% sobre as drogas que eram coletadas. Em 1733, houve uma petição dos camaristas de Belém, para que se abolisse essa cobrança, tomando como base, que durante o governo de Alexandre de Sousa Freire, houve a isenção dessa cobrança pela Fazenda Real.⁷⁹ No que tange à atividade das drogas do sertão, o olhar sobre os direitos devia recair, também, sobre o incentivo que houve, através deles, para incrementar essa atividade econômica. Como lembra Rafael Chambouleyron, durante a década de 1680, havia em Portugal um estanco que monopolizava a confecção de chocolate, por consequente, controlava a importação e a exportação do chocolate.

Com o intuito de incrementar e dinamizar essa cultura, um escritor anônimo escreveu ao Conselho Ultramarino, relatando os malefícios que o estanco do chocolate causava ao Estado do Maranhão – único produtor de cacau naquele momento no mundo português. Por sugestão do procurador da Coroa, os papéis foram apresentados aos homens de negócio da praça de Lisboa, que também se mostraram insatisfeitos com o monopólio do

⁷⁸ “Ordem régia que autoriza as ordens religiosas de ficarem isentas de pagarem dízimos para enviarem produtos do sertão para o reino”. 13/03/1750. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

⁷⁹ “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, solicitando que deixem de pagar 5% sobre as drogas que são colhidas no sertão”. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 15, Doc. 1442.

chocolate. Coube, então, ao Conselho Ultramarino discutir soluções para o problema. Ao Conselho parecia que a melhor medida era abolir o estanco, no que foi prontamente seguido pelo príncipe regente d. Pedro. Além disso, o príncipe ordenou a abolição do pagamento de direitos alfandegários sobre o cacau e a baunilha cultivados no Maranhão, pelo período de seis anos, ao término dos quais as duas culturas pagariam apenas meios direitos no período de mais quatro anos. Por fim, o *cacau bravo*, coletado nas margens dos rios, deveria pagar meios direitos pelo espaço de quatro anos.⁸⁰

Não há dúvidas que os incentivos propostos e implementados pela coroa, tinham o objetivo de incrementar a atividade econômica das drogas, sobretudo, do cacau e da baunilha. A questão é que havia uma clara preferência pela cultura dos gêneros, o que seria até natural, dada a concepção de que a terra era beneficiada apenas através do trato agrícola, como deixa clara a própria concessão de sesmarias. Se não houvesse plantações nas terras, elas seriam devolutas. Mas a quebra do estanco sobre o chocolate e os subsídios nos tributos são um interessante elemento do incentivo fiscal metropolitano. Segundo Camila Dias, os economistas do século XVIII acreditavam que apenas o modelo agrícola seria bem-sucedido para as conquistas, como foi o caso da cana-de-açúcar no Estado do Brasil, que além do viés econômico, também carregava o signo da dominação colonial enquanto se alastrava pelo litoral.⁸¹

Mas a concessão de incentivos não quer dizer, diretamente, que houve sucesso no empreendimento agrícola para o cacau e a baunilha. Muitos anos depois, em 1735, o particular Luís Farias Esteves remeteu uma solicitação ao Conselho Ultramarino, em que pedia para receber as mesmas benesses prometidas por d. Pedro II na década de 1680, relativas aos direitos alfandegários na exportação do cacau e da baunilha cultivado. Ao pedir informações para o governador José da Serra, o Conselho Ultramarino ficou sabendo que Faria Esteves era um dos principais lavradores de cacau do Pará, e por isso requeria aquele incentivo. Ademais, o Conselho Ultramarino pareceu desconfiado com o requerimento, ainda mais depois de tantos anos em que as ordens de d. Pedro II foram expedidas. O Conselho então solicitou ao governador que fizesse uma lista com os nomes dos lavradores que que naquela época adiantaram a cultura do cacau, quantas árvores

⁸⁰ CHAMBOULEYRON, ““Como se hace en Indias de Castilla””, pp. 35-38.

⁸¹ DIAS, *L' Amazonie avant Pombal...*, p. 179.

tinham plantadas e quanto, anualmente, exportavam de cacau. A lista, infelizmente, não parece ter sido remetida ao Conselho.⁸²

É interessante pensar o cultivo do cacau enquanto distinção social, já que daria privilégios aos moradores que a ele se dedicassem. Mesmo após tantas décadas das ordens passadas por d. Pedro II, ainda havia moradores que queriam isenções de direitos. Mas para garantir essa isenção, primeiramente, o Conselho Ultramarino desejava saber se as medidas haviam sido efetivas, para pensar em estender os privilégios. De qualquer modo, é preciso lembrar que o governador José da Serra governou o Maranhão por um curto período, vindo a falecer no cargo, o que também poderia ser um dos motivos da falta de informação sobre esses lavradores.

Existiu também outra faceta do pagamento de direitos, que dizia respeito ao descaminho que algumas autoridades fizeram, se fazendo valer de sua posição. Em 1732, o provedor da Fazenda Real no Pará, Matias da Costa e Sousa, informava ao rei que o representante dos contratadores dos dízimos do Pará estava confiscando produtos, a título do pagamento de direitos, mesmo que os particulares já houvessem efetuado o pagamento dos dízimos, como foi o caso do piloto Marcos do Amaral, que teve 4 arrobas de salsaparrilha confiscadas pelo representante, quando na verdade já tinha pago todos os tributos em cacau, enquanto o contratador dos dízimos queria receber os pagamentos em salsaparrilha.⁸³

Em outro caso, no ano seguinte, em 1733, o frei Francisco da Rosa, na posição de procurador da Província de Santo Antônio no Maranhão, escreveu ao provedor da Fazenda, relatando que o capitão-mor de Gurupá solicitou um donativo de cacau e salsa, em nome do rei, o qual, supostamente, seria uma fraude, razão pela qual o procurador dos religiosos exigia a restituição.⁸⁴ Outro religioso que encontrou problemas foi o padre Manuel do Couto, que alegou ao rei que, no ano de 1733, havia armado uma canoa para

⁸² “CCU – d. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves, relativos ao cultivo de cacau e baunilha no Pará”. 18/02/1735. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 13, doc. 1610.

⁸³ “Carta do provedor da fazenda real na capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V, sobre o confisco de quatro arrobas de salsa que fizeram os contratadores dos dízimos”. 01/10/1732. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 14, doc. 1326.

⁸⁴ “Requerimento do procurador geral da província de Santo Antônio no Estado do Maranhão, Frei Francisco da Rosa, para o provedor da fazenda real no Pará, Matias da Costa e Sousa, solicitando a restituição do donativo de Salsa e cacau”. 18/08/1733. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 15, doc. 1394.

coletar gêneros no sertão, mas que ao término da expedição, após pagar o cabo da canoa e os direitos devidos pelos gêneros, recebeu uma cobrança abusiva do provedor da Fazenda Real, que exigia o pagamento além dos direitos, de cinco arrobas dos gêneros para cada 10 coletadas, 10 arrobas para cada 100 e 20 arrobas para cada 200, motivo pelo qual pedia providências reais para impedir as cobranças excessivas.⁸⁵

Mesmo que os direitos cobrados do padre Manuel do Couto fossem descabidos, para facilitar descaminhos dos produtos, os camaristas de Belém já se queixavam na década de 1730 sobre as excessivas taxações que os gêneros do sertão sofriam, podendo chegar até a 250% do produto.⁸⁶ Certamente, existe um tom de exagero ao colocar uma taxa de 250% por parte dos camaristas de Belém. Com uma taxação desse montante, os homens de negócio de Belém já deveriam ter quebrado e não realizado mais nenhuma coleta no sertão. Mas esse tipo de retórica sempre era importante, dado que d. Pedro II já havia abolido os direitos antes, e essa memória chegava à década de 1735; como deixa claro o caso de Luís de Farias Esteves, não seria ruim tentar conseguir essas vantagens novamente.

Em se tratando de problemas com as taxações, a situação não melhorou muito com a suposta dinamização da economia promovida pelo ministério pombalino. Os autores clássicos a se referirem ao período em que a política e a economia de Portugal estiveram nas mãos de Sebastião José de Carvalho e Melo, tendem a enxergar na atuação do ministro um processo de evolução, tanto na economia do império⁸⁷, quanto na sua fiscalidade, em que a criação do Erário Régio aparece como um importante sinal.⁸⁸ No entanto, como lembra Ângelo Carrara, precisamos saber sob qual medida se enxerga o sucesso ou não

⁸⁵ “Requerimento do pe. Manuel do Couto, para o rei D. João V, solicitando a restituição de tudo aquilo que lhe foi tirado sobre o pretexto de pagarem alguns direitos”. 21/04/1736. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 18, doc. 1726.

⁸⁶ “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, sobre o preço do cacau e outras drogas, considerando excessiva a taxação sobre os produtos”. 26/09/1730. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 12, doc. 1149.

⁸⁷ DIAS. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)* ... CARREIRA. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...*

⁸⁸ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes da. “Enlightened Reforms and Economic Discourse in the Portuguese-Brazilian Empire (1750–1808). In: *History of Political Economy*, v. 44, n. 4, pp. 619-641, 2012.

das medidas adotadas durante o reinado de d. José I, pois os prismas são muito diferentes para se conseguir matizar se a política econômica e fiscal de Pombal foi exitosa.⁸⁹

Partindo do exposto, tomemos um exemplo concreto. A criação das povoações dos índios (vilas e lugares) durante o “ministério pombalino” foi uma política de múltiplos sentidos – que tratarei melhor no quinto capítulo – mas que entre outras coisas, visava dinamizar a economia da região. Em 1760, o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro enviou ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, os rendimentos e despesas das 63 povoações de índios que existiam na Amazônia, constantes na tesouraria dos índios, para os anos de 1757 e 1758. Tomando a soma das receitas, que vinham da coleta das drogas do sertão, da agricultura de alguns gêneros, da pesca, da criação de gado ou beneficiamento de itens, como o sal; e subtraindo as despesas, que poderiam ser ordinárias, o pagamento de um chamado “novo imposto da fazenda real”, pagamento dos dízimos da fazenda real, o pagamento dos quintos aos cabos das canoas, da sexta parte dos direitos, do pagamento de 6% para tesouraria dos índios, compra de ornamentos das igrejas, pagamento de empréstimos que algumas vilas tinham de anos anteriores e de outras dívidas antigas não especificadas, das 63 povoações de índios, 34 tiveram o saldo de zero.⁹⁰ Ou seja, mais da metade delas.

Em 1768, das 66 povoações de índios, apenas uma teve saldo positivo, a vila de Monforte.⁹¹ A Vila de Monforte, que anteriormente era o aldeamento de Joanes, na Ilha Grande de Joanes, vai aparecer em outro momento como tendo saldo positivo entre as povoações do Grão-Pará. Ao tratar sobre esta vila, no primeiro quartel do século XIX, Márcio Couto Henrique explica que se trata de um ponto estratégico para o abastecimento de Belém, contendo uma imensa quantidade de gado vacum, além da presença de pescueiros, o que pode ser uma explicação para o seu saldo positivo ao fim do ano.⁹² Já

⁸⁹ CARRARA, Ângelo Alves. “O reformismo fiscal pombalino no Brasil”. In: *Historia Caribe*, v. 11, n. 29, pp. 83-111, 2016.

⁹⁰ “Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimentos e despesas das 63 povoações constantes na tesouraria dos índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. AHU, Avulsos do Pará, cx. 47, doc. 4340.

⁹¹ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de despesas e produção das povoações de índios dos anos de 1768, 1769, 1770 e 1772”. 28/10/1773. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 71, doc. 6055.

⁹² HENRIQUE, Márcio Couto. *Sem Vieira e nem Pombal: índios na Amazônia do século XIX*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2018, p. 40.

no biênio 1769 e 1770, das 65 povoações de índios presentes no mapa, todas terminaram no vermelho, devendo alguma quantia.⁹³ Para o ano de 1772, das 46 povoações na capitania do Pará, todas tiveram saldo negativo, e na capitania do Rio Negro, das 21 povoações, todas, também, tiveram saldo negativo, chegando a uma despesa total, de ambas as capitanias, no valor de 49.007.985 réis, enquanto as receitas totais foram de 46.190.797 réis.⁹⁴ No ano de 1773, das 46 povoações do Grão-Pará, apenas quatro tiveram saldo positivo, a saber, Monforte, Monsaraz, Condeixa e Odivelas, enquanto na capitania do Rio Negro, todas as povoações tiveram saldo negativo.⁹⁵

Interessante que nenhuma das povoações com saldo positivo tinha um histórico de participar da economia das drogas do sertão. Já para o ano de 1775, das 52 povoações de índios no Grão-Pará, não houve qualquer uma que tivesse fechado com saldo positivo, após pagar suas despesas e tributações, aliás, nesse ano, 17 povoações não registraram a entrada de qualquer tipo de receita. A situação se repetia no Rio Negro, que com 23 povoações, não teve nenhuma com saldo positivo, além de 11 delas, nas quais não houve a entrada de nenhuma receita.⁹⁶ Em nosso último ano, de 1777, a situação se mantém, com as povoações do Grão-Pará e Rio Negro mantendo os seus saldos negativos, o que parece ser a tônica da segunda metade do século XVIII.⁹⁷ Sem dúvida que a lógica da fundação das povoações de índios é mais ampla, tendo em vista a inserção desses indígenas no mundo português, além de garantir braços para o trabalho. No entanto, do

⁹³ “Ofício do Tesoureiro geral do comércio dos índios, Antônio Rodrigues Martins, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio dos mapas de produção das vilas e povoações nos anos de 1769 e 1770”. 28/02/1771. *AHU*, Avulsos do Pará, cx. 66, doc. 5722.

⁹⁴ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de despesas e produção das povoações de índios dos anos de 1768, 1769, 1770 e 1772”. 28/10/1773. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 71, doc. 6055.

⁹⁵ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia da carta do Intendente Geral, João Pereira Amorim, sobre as contas e os negócios das povoações dos índios durante o ano de 1773”. 14/02/1774. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 71, doc. 6102.

⁹⁶ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa da Tesouraria Geral do comércio dos índios, relativo ao ano de 1775”. 03/04/1777. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 76, doc. 6389.

⁹⁷ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas e rendimentos da Tesouraria Geral do Comércio dos Índios das povoações daquele Estado nos anos de 1777 e 1778”. 30/10/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 81, doc. 6648.

ponto de vista econômico, essas povoações não eram autossustentáveis, o que terminava por onerar a Fazenda Real.

Se Ângelo Carrara levantou dúvidas quanto ao êxito do consulado pombalino, no que se refere à atuação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e a sua atividade na Amazônia colonial⁹⁸, certamente, agora também podemos levantar dúvidas se a ideia da instituição das povoações de índios, do ponto de vista econômico, que tinha como pano de fundo, o desenvolvimento da economia local, foi exitosa. Pelo menos, para as povoações, não parece ter havido uma dinamização da economia. Tampouco, podemos pensar que o Estado português foi beneficiado, já que no fim das contas, as povoações em déficit deveriam ser socorridas com recursos da Fazenda Real.

3. 3 As proibições

Ao longo dos séculos XVII e XVIII houve uma série de proibições que estiveram, diretamente, ligadas à atividade das drogas do sertão. A primeira era a proibição de roubar ou descaminhar as drogas do sertão, que teria como pena a prisão dos culpados. Foi o caso de Francisco Fernandes Maciel, do índio forro José e de um negro sem nome, que foram encarcerados no quartel da guarda do palácio, em Belém, por terem roubado consideráveis quantias de cacau dos particulares.⁹⁹ Mas para além dos delitos de roubo, havia outras proibições.

Uma das proibições dizia respeito à retirada e transporte de grandes quantidades de cravo do Maranhão.¹⁰⁰ Como afirma Rafael Chamboleyron, apesar de os portugueses se utilizarem apenas da casca da árvore de cravo, o método de sua exploração era bastante predatório, com a derrubada completa da árvore, que apenas caída, tinha a sua casca retirada pelos índios.¹⁰¹ Desse modo, ao invés de se utilizar da mesma árvore diversas vezes, a vida útil da árvore do cravo era de apenas uma coleta. Já em 1686, as autoridades portuguesas lembravam da sua experiência com o pau-Brasil, que havia rareado devido a

⁹⁸ CARRARA, O reformismo fiscal pombalino no Brasil..., pp. 105-106.

⁹⁹ “Termo de prisão de Francisco Fernandes Maciel, índio José e um preto, lavrado pelo sargento da guarda do palácio de Belém”. 1742. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 38.

¹⁰⁰ “Carta do governador Gomes Freire de Andrade sobre a proibição de se navegar grandes quantidades de cravo da capitania do Pará”. 18/07/1687. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 260.

¹⁰¹ CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘cravo do Maranhão’ e a Amazônia global (séculos XVII e XVIII)”. In: *Revista de Índias*, no prelo, 2022, pp. 9-10.

sua derrubada indiscriminada, de modo que, o rei ordenava ao governador que tomasse todo o cuidado para que não acontecesse ao cravo o mesmo que ao pau-Brasil.¹⁰² Como, de fato, fica explícito na carta régia de 18 de julho de 1687, em que o rei ordena que se proíba o transporte de grandes quantidades de cravo pelos rios amazônicos.¹⁰³ O que parece uma atitude contraditória, ao se proibir a extração de grandes quantidades do gênero vendido pelo maior preço no comércio atlântico, na verdade, demonstra uma preocupação de ordem natural, com a possibilidade de se exaurir um recurso natural, que ao longo do período colonial nunca pôde ser plantado.

Essa mesma correspondência de 1687 traz ainda alguns outros impedimentos com relação ao sertão, como a proibição de homens do mar, soldados, ou pessoas “naturalizadas” com a terra, irem à coleta das drogas do sertão.¹⁰⁴ Entretanto, foi nesse momento que o governador Gomes Freire de Andrade institui a vistoria das canoas em Gurupá, com o objetivo de controlar a florescente economia das drogas do sertão, além de evitar descaminhos. Ou seja, aliada à prática de emitir licenças e inspecionar as canoas, havia a preocupação com a qualidade de quem ia, já que pessoas naturalizadas teriam mais facilidade com o descaminho, além dos homens do mar, que facilmente poderiam embarcar os gêneros. A questão das pessoas naturalizadas com a terra, durou bastante tempo, pois, em 1693, o Conselho Ultramarino estranhou o fato de o capitão André Pinheiro de Lacerda andar com sujeitos práticos no sertão, com experiência de sete anos, já que, anteriormente, eles estariam proibidos de viajar ao sertão.¹⁰⁵ Por fim, o ponto que chama bastante atenção diz respeito à proibição, durante apenas um ano, da ida de pessoas com ofícios mecânicos para coletar drogas, ou comerciar com os índios.

Quem também era proibido de participar da economia das drogas do sertão eram os governadores, oficiais régios e seus representantes, além dos militares. Segundo o padre Bettendorff, essa proibição foi, inicialmente, passada para o Estado do Brasil, em 1673, consistindo na proibição de que esses ministros régios participassem do comércio

¹⁰² Idem, p. 10.

¹⁰³ “Carta do governador Gomes Freire de Andrade sobre a proibição de se navegar grandes quantidades de cravo da capitania do Pará”. 18/07/1687. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 260.

¹⁰⁴ “Carta do governador Gomes Freire de Andrade sobre a proibição de se navegar grandes quantidades de cravo da capitania do Pará”. 18/07/1687. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 260.

¹⁰⁵ “CCU – d. Pedro II, sobre o governo da cidade de Belém, do Gurupá, seus sertões, a jurisdição dos padres da Companhia de Jesus sobre os índios e o regimento para os capitães e ouvidores do Rio Amazonas”. 28/01/1693. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 4, doc. 314.

colonial.¹⁰⁶ Apesar dessa proibição, como já relatei anteriormente, em 1677, d. Afonso VI resolveu abrir uma exceção, para que o governador, Pedro César de Meneses, e o provedor da Fazenda Real, o castelhano d. Fernando Ramirez, pudessem participar da agricultura do cacau e da baunilha, de forma que pelo exemplo destes dois oficiais, os demais moradores do Maranhão pudessem se dedicar a essas duas culturas.¹⁰⁷

Entretanto, a abertura do comércio das drogas do sertão para os governadores foi fechada alguns anos depois. O padre Bettendorff nos dá conta que em 1680 o príncipe-regente voltava a ordenar que se praticasse no Maranhão o mesmo que no Brasil, proibindo os seus ministros de entrarem na prática do comércio e no trato da economia do sertão¹⁰⁸. O que pode ser um indicativo dos problemas enfrentamos pela antiga concessão de 1677, que não foi bem-sucedida¹⁰⁹. Novamente, em 1709, o rei d. João V resolveu relaxar as proibições sobre o comércio, que caíam sobre os governadores e demais oficiais régios. Entretanto, o monarca português percebeu que havia cometido um erro, quando nas suas palavras, a experiência se mostrou muito prejudicial e dela resultaram grandes inconvenientes em todas as conquistas, não apenas no Maranhão, de forma que o rei resolveu voltar à proibição, em 18 de abril de 1720. Por essa legislação nenhum vice-rei, capitão-general, governador, ministro ou oficial da fazenda e de guerra, com posto de capitão para cima, tanto no reino quanto nas conquistas, podia comerciar por si, ou outros em seu nome.¹¹⁰ Mas ao que tudo indica, essa lei não foi respeitada de forma integral na Amazônia colonial, pois, em diversas cargas de navios que saíram do porto de Belém, foi possível identificar a presença de gêneros comerciáveis sendo enviados por funcionários régios, como o governador João Pereira Caldas, o bispo d. Frei

¹⁰⁶ BETTENDORFF, *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão...*, pp. 373-374.

¹⁰⁷ “Provisão sobre o aumento da agricultura das baunilhas e do cacau”. 01/12/1677. In: *Anais da Biblioteca Nacional – Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1948, p. 42.

¹⁰⁸ BETTENDORFF, *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão...*, pp. 373-374.

¹⁰⁹ CHAMBOULEYRON, “Como se hace en Indias de Castilla”.

¹¹⁰ “Lei II, de 18 de abril de 1720”. In: *Coleção sistemática das leis militares de Portugal*. Dedicada ao príncipe regente Nosso Senhor e publicada por ordem do mesmo senhor. Tomo II. Lisboa: Imprensa Régia, 1816, pp. 14-15.

Miguel de Bulhões, que serviu como governador interino, além do ouvidor-geral do Pará, Feliciano Ramos Nobre Mourão.¹¹¹

Apesar de a lei indicar que a proibição valia para os que tinham a patente de capitão para cima, no regimento dos provedores da Fazenda Real no Pará, que não tem um ano específico, existe a previsão de que os soldados pegos comerciando no sertão, deviam ter o seu soldo descontado no pagamento. O regimento, inclusive, indica que os provedores deviam ter o cuidado de se certificar que os soldados das fortificações no sertão estavam em efetivo serviço, caso contrário, os soldos seriam descontados.¹¹² Claramente, havia aqui uma preocupação em evitar que as pessoas com poder político monopolizassem ou descaminhassem o comércio nas conquistas, principalmente, pela sua posição privilegiada. No que tange à Amazônia colonial, cabia ao governador passar tanto as licenças para se recrutar índios nos aldeamentos, quanto as licenças para viajar ao sertão. Caso esses sujeitos ainda fossem investidos da possibilidade de comerciar, certamente, iriam monopolizar a economia, em prol de ganhos pessoais.

Outro problema que demandou uma proibição, foi com relação à falsificação das drogas do sertão. Segundo Rafael Chamboleyron, os moradores misturavam outras cascas comuns e até panos, junto ao cravo do Maranhão, na tentativa de se aumentar o peso das remessas. Já com o cacau, os moradores juntavam frutos não maduros, junto daqueles que estavam na época da coleta, o que acabava por diminuir a qualidade da carga.¹¹³ Até o algodão, que não era uma droga do sertão, mas também era vendido na Amazônia colonial, acabava sofrendo com a falsificação, enquanto os moradores adicionavam paus e pedras no meio dos rolos, para fazer com que pesassem mais.

Ainda segundo Chamboleyron, em 1684, o rei d. Pedro II passou uma provisão para o governador do Maranhão sobre os inconvenientes dessas práticas, que eram condenadas pelo monarca. Em 1703, uma provisão voltava a condenar o modo como os moradores estavam lidando com a falsificação das drogas do sertão. Segundo a provisão, os moradores não processavam bem o cacau – que precisava ser seco antes de ser enviado ao reino – para que ainda úmidos, pesassem mais, além de pintar os frutos, de forma que

¹¹¹ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 343.

¹¹² “Regimento dos Provedores da Fazenda Real do Pará”. Sem data. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 0334-0335.

¹¹³ CHAMBOULEYRON, *Portuguese colonization of the Amazon region...* p. 195.

parecessem com os frutos maduros.¹¹⁴ A preocupação com relação ao cacau verde parece ter se estendido por todo o século XVIII, pois, em 1762, o capitão da fortaleza de Gurupá, Eugênio Alves Câmara, relata ter recebido ordens do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, a fim de coibir a prática do cacau verde. O capitão repassou a ordem a todos os cabos de canoa que passaram por Gurupá, sendo que, um dos cabos se mostrou bastante irritado com a disposição do governador.¹¹⁵

De fato, no relato apresentado sobre o encontro de Eugênio Alves Câmara com o cabo Luís da Costa, responsável pela canoa do Lugar de Santana de Macapá, o cabo informou ter permissão do governador para fazer a coleta do cacau verde. Além disso, o cabo corrobora com a informação passada na provisão de 1683, já que ele afirmava que bastava colocar o cacau verde algum tempo na água que ele ficaria exatamente igual ao cacau maduro, e ainda afirmando que ele fazia, em média, 45 (apesar de ilegível no documento, acredito serem arrobas) de cacau verde. A irritação do cabo foi tanta com a ordem de não fazer cacau verde, que ele chegou a ameaçar o capitão, de que se alguém fosse até a feitoria de cacau que ele visitaria, para averiguar a situação do cacau verde, iria se vingar daquelas pessoas.¹¹⁶ Infelizmente, não tivemos acesso à resposta do governador a respeito das indagações do capitão; afinal, o cabo afirmava que o próprio governador permitia que ele fizesse cacau verde, além de ter ameaçado um oficial de guerra de Sua Majestade.

Como já destacado, a preocupação da coroa portuguesa girava em torno da queda de qualidade do produto no comércio atlântico, uma vez que o cacau amazônico acabava sendo reputado como de má qualidade. Em 1736, quando o ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, escreveu ao Conselho Ultramarino, a respeito do excesso de licenças passadas pelo governador na coleta do cacau, um dos graves problemas apontados pelo magistrado era de que grande parte do cacau coletado nessas canoas era verde. Essa situação estava tornando a qualidade geral do produto muito baixa, além do prejuízo causado pela destruição das árvores, para impedir que outras canoas coletassem naquelas

¹¹⁴ *Ibidem*.

¹¹⁵ “Carta do capitão da fortaleza de Gurupá, Eugenio Alves Câmara, para o governador do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 20/03/1762. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 35.

¹¹⁶ *Ibidem*.

regiões. Essa era a razão pela se pedia providências ao Conselho Ultramarino contra essa corrida desenfreada.¹¹⁷

Em 1737, foi a vez de os contratadores dos dízimos reais do Pará se queixarem ao rei sobre o problema causado pela coleta de cacau verde. Os contratadores alegavam que não se podia fazer negócios com o cacau verde, pois não tinha valor. Além do mais, os moradores destruíam as árvores de cacau após a coleta, aumentando ainda mais o prejuízo na cobrança dos dízimos e, conseqüentemente, nos valores em que os dízimos reais seriam arrematados. O rei, então, pede informações ao governador, que salienta que não teria como garantir que os moradores estavam fazendo cacau verde no sertão. Acrescentava que em um Estado onde no sertão circulavam vários criminosos e degredados, que eram as únicas testemunhas oculares dos ocorridos, não seria possível confiar no testemunho deles. O governador ainda insinua que a prática de misturar o cacau verde com o maduro poderia ser obra dos índios utilizados na coleta, em razão de sua “rudeza”. Por fim, o governador indica que uma boa forma de coibir essa prática seria baixar o preço da arroba do cacau, para que os moradores sentissem no bolso o efeito de se tentar negociar cacau de baixa qualidade.¹¹⁸

Interessante perceber como o governador acusa os índios pela prática do cacau verde, praticamente, isentando os moradores de cometerem esses crimes. No entanto, no exemplo acima, da década de 1760, o cabo da canoa não teve nenhum problema em revelar a sua prática cotidiana de coletar o cacau ainda verde. Mas se acharmos que existe uma distância temporal muito grande entre as décadas de 1730 e 1760, temos outro caso, do ano de 1738, quando um dos moradores foi acusado da prática do cacau verde. O morador em questão, não era uma figura qualquer, se tratava de Custódio Maciel Parente, que na época, servia no cargo de almotacé em Belém, além de ser filho do juiz ordinário da capitania. Não vou entrar em detalhes sobre as relações familiares dos Maciel Parente, pois pretendo tratar desse assunto em capítulos posteriores. No momento, é importante sabermos que Custódio foi preso pelo ouvidor-geral do Pará, Salvador de Sousa Rabelo, pela acusação de fazer cacau verde costumeiramente. Além disso, o ouvidor demonstrava

¹¹⁷ “Consulta do conselho ultramarino, sobre uma carta do ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, de 10 de setembro de 1736”. 30/01/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.

¹¹⁸ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 20 de janeiro de 1737”. 28/10/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 20, doc. 1900.

muita preocupação, pois quem sucederia a Custódio no posto de almotacé, seria o seu filho, que muito bem poderia continuar na prática do cacau verde.¹¹⁹

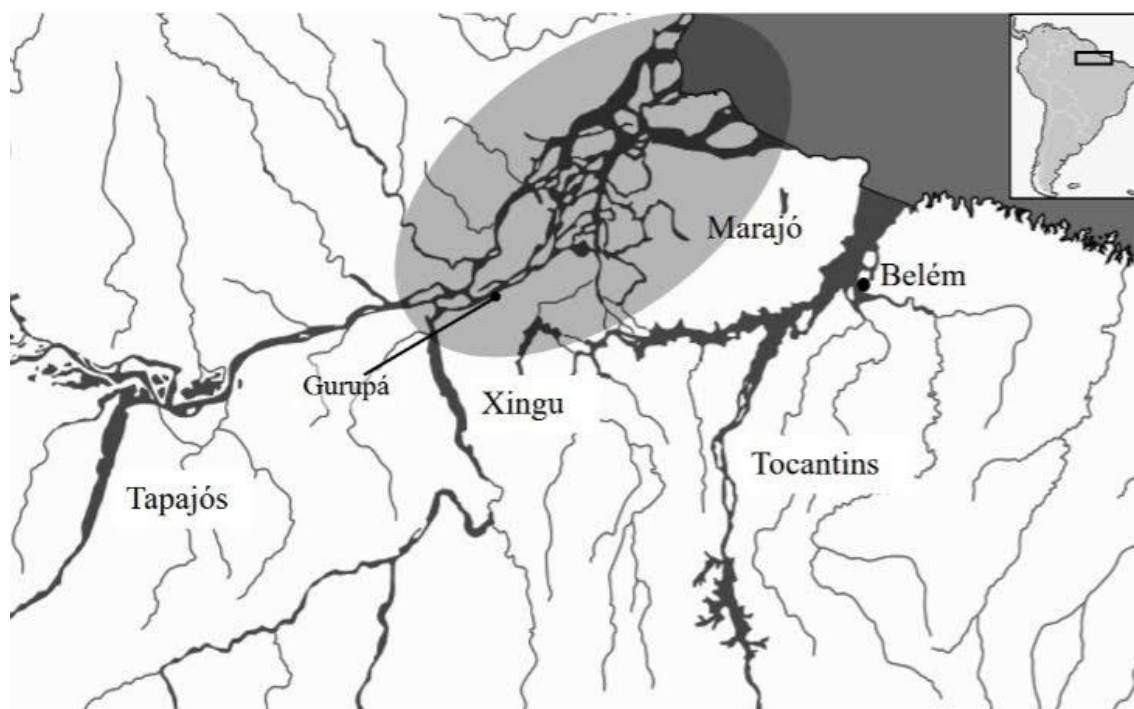
Como é possível ver, o cacau verde foi uma grande preocupação das autoridades portuguesas na Amazônia, sobretudo, pelo impacto que a queda na qualidade do produto teria, se continuasse a ser vendido junto ao cacau maduro. O principal gênero de exportação na Amazônia estava sofrendo pela maneira como os próprios moradores faziam a sua coleta. Um último tópico neste capítulo também tem relação com a coleta de cacau, na verdade, uma relação com uma proibição de coleta de cacau em determinadas regiões.

Em 1739, o então governador do Maranhão, João de Abreu de Castelo Branco, escreveu uma carta ao rei d. João V, em resposta a uma provisão real, em que o rei se queixava da precariedade em que se encontravam as tropas estacionadas no Pará. Na posição de capitão-general do Estado, cabia a Castelo Branco a organização militar daquele Estado. Entre as sugestões para se resolver os problemas, surge a notícia de que a região próxima ao presidio de Macapá era abundante em cacau, assim como os rios Curiaú, Piritúa, Caraparnatiba e Araguari. Desta feita, Castelo Branco sugere ao rei que o cacau presente nessa região, que se limitava aos rios do Cabo do Norte, fronteiriços com as possessões francesas, fosse de responsabilidade dos militares do Cabo do Norte, para que mandassem coletar os frutos e assim, também, manter uma presença militar constante na região, para impedir que os franceses coletassem aqueles gêneros.¹²⁰

¹¹⁹ “Carta do Ouvidor-geral da Capitania do Pará, Salvador de Sousa Rabelo, para o rei D. João V, sobre o procedimento que tomou ao almotacé Custódio Maciel Parente”. 08/10/1738. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 21, doc. 2008.

¹²⁰ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta a provisão de 4 de abril de 1739”. 16/09/1739. *AHU* Avulsos do Pará, Cx. 22, doc. 2077.

Mapa 2 – Região da proibição da coleta de cacau.



Ora, como já citei anteriormente, por uma lei real de 1720, era proibido tanto ao governador, quanto aos oficiais militares participarem do comércio nas conquistas. Dessa forma, apenas o rei poderia permitir que o intento de Castelo Branco se materializasse. Como vimos, a carta do governador ao rei era de setembro de 1739, apenas três meses depois, em dezembro de 1739, o governador emitiu um bando proibindo que os particulares fizessem a coleta do cacau nos rios do Cabo do Norte, sob o pretexto de se utilizar a coleta daquele cacau para se fardar as tropas estacionadas no Pará.¹²¹ Apesar de não ter encontrado o consentimento real para essa medida, ainda no ano de 1739, podemos imaginar que havia uma grande diferença entre a pessoa que ocupava um cargo da administração régia, que era proibido por lei de fazer comércio, e a utilização desses gêneros para suprir as necessidades da burocracia militar. Até aqui, parece plausível que a proibição não chegasse nesses casos. Não obstante, quando se correspondeu com o monarca, Castelo Branco indicou que os beneficiados seriam os soldados do Cabo Norte, já no seu bando, ele abarcava todas as tropas do Pará.

¹²¹ “Bando do governador João de abreu de Castelo, proibindo a coleta de cacau nas ilhas de Macapá, no Cabo do Norte, exclusivas para o fardamento das tropas do Pará”. 06/12/1739. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.

Exatamente, um mês depois, em 6 de janeiro de 1740, o governador Castelo Branco passava uma ordem ao capitão Diogo Pinto de Gaya, na qual, entre outras questões de natureza militar, ordenava que o capitão estabelecesse uma feitoria de cacau no lugar que lhe parecesse mais conveniente no Cabo do Norte, e que, após concluir a coleta do cacau na área onde ficasse a feitoria, deveria coletar nas áreas vizinhas.¹²² Citei há pouco que a proibição de 1720 deveria recair sobre os indivíduos investidos nos cargos administrativos, fazendários, militares ou judiciários, e não sobre a instituição militar como um todo. O problema existe quando, junto com a ordem de coletar o cacau para o fardamento da tropa, o capitão Diogo Pinto de Gaya recebia, também, um despacho do governador, permitindo que ele enchesse uma canoa sua, com os mesmos gêneros que fosse coletar no Cabo do Norte.¹²³

Aqui estamos vendo os oficiais burlando as leis reais. Estamos diante de Diogo Pinto de Gaya, investido como capitão das tropas regulares, recebendo licença para coletar e comerciar as drogas do sertão. Além de burlar as regras do rei, o governador passava por cima do seu próprio bando, já que estaria vedado aos particulares coletar cacau naqueles rios. Mas, realmente, parece que as leis sobre o comércio não afetavam o capitão Diogo Pinto de Gaya, já que em 1747 podemos encontrá-lo, novamente, enviando uma canoa ao sertão para coletar drogas, cujo cabo era Antônio Fernandes Forte.¹²⁴

Ainda em 1740, a situação voltou às mãos do rei, não por qualquer infração na legislação régia, mas porque os contratadores dos dízimos reais se queixavam da situação de interdito na coleta de cacau nos rios do Cabo do Norte. Em uma carta escrita pelo provedor da Fazenda Real no Pará, Félix Gomes de Figueiredo, somos informados que aquela região – que era, relativamente, próxima de Belém – era repleta de pés de cacau, mas que os moradores estavam proibidos de fazer a sua coleta, pois estava destinada ao fardamento dos soldados da cidade de Belém, causando enorme prejuízo aos

¹²² “Ordem passada pelo governador João de Abreu de Castelo Branco para o capitão Diogo Pinto de Gaya”. 06/01/1740. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

¹²³ “Despacho que levou o capitão Diogo Pinto de Gaya para o Cabo do Norte”. 06/01/1740. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

¹²⁴ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

contratadores dos dízimos, que não recebiam nada por aquele cacau.¹²⁵ Pelo tom da carta, provavelmente, o rei já estava ciente e tinha chancelado a proibição de coleta naqueles sertões. O que também chama atenção é a nova mudança no destino do cacau, que agora seria para o fardamento das tropas em Belém.

Com o barulho causado pelos contratadores dos dízimos e pelo Provedor da Fazenda Real, coube ao governador escrever ao rei explicando a situação. Em sua missiva, o governador confirma que autorizou a esquadra a fazer a coleta das drogas do sertão no Cabo do Norte, mas se esquivava afirmando que apenas cumpria ordens reais e de que já havia comunicado ao monarca, anteriormente, sobre a intenção de fazer a coleta. O governador volta a afirmar que fazia aquilo apenas para o fardamento das tropas do Pará que se encontravam em péssimo estado. Entretanto, o governador se esquece de mencionar que permitiu ao capitão de fazer, igualmente, a coleta naquele sertão.¹²⁶

Ao que tudo indica, a proibição de se coletar o cacau no Cabo do Norte continuou, pois, em 1742, o governador deu conta ao rei de quanto fora o saldo das expedições dos anos de 1741 e 1742. Segundo informa Castelo Branco, foi repassado à Fazenda Real para comprar os fardamentos a quantia de 1.756.500 réis, que corresponderiam a 337 arrobas de cacau coletadas em 1742 e 156 arrobas coletadas em 1741, sendo que desse montante, já haviam sido feitos descontos relativos às despesas das expedições.¹²⁷ Sabendo que o preço da arroba de cacau em 1741 era de 2.800 réis, enquanto em 1742 era de 2.400 réis¹²⁸, o montante total deveria ser de 1.245.600, isso sem descontar as despesas. O que indica que o governador apresenta números, ligeiramente, superiores, talvez para demonstrar o sucesso do seu empreendimento.

¹²⁵ “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Felix Gomes de Figueiredo, para o rei D. João V, sobre o requerimento do contratador dos dízimos reais da capitania do Pará”. 26/09/1740. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2195.

¹²⁶ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco para o rei D. João V, sobre a autorização dada a uma esquadra de soldados para recolherem cacau no Cabo do Norte”. 16/10/1740. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2205.

¹²⁷ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 4 de maio de 1742”. 24/10/1742. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2325.

¹²⁸ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

Nesse mesmo ano de 1742, vemos o embate em torno do cacau do Cabo do Norte se acirrar, pois a Câmara de Belém resolve escrever ao rei, para tratar dos enormes prejuízos que os homens de negócio da cidade vinham padecendo. Segundo a carta, os rios que estavam proibidos para eles eram extremamente férteis em cacau de alta qualidade, além de ficarem a pouco tempo de viagem de Belém, o que barateava os custos de armar uma canoa. Ainda segundo os camaristas, a prática mais comum naquela cidade era de três ou quatro moradores se associarem e armarem uma canoa para coletar as drogas do sertão. Com a proibição do cacau no Cabo do Norte, as viagens que poderiam durar de dois a três meses, agora poderiam levar até oito. Por fim, rebatendo a lógica do governador de que aquele cacau era importante para vestir os soldados, os camaristas informavam que os soldados sempre estiveram vestidos, mesmo que não fosse com uniforme de tropas, principalmente, porque até aqueles soldados se associavam para mandar canoas coletar as drogas do sertão, a fim de remediar a sua situação e, por isso, sempre estiveram vestidos, o que não se podia mais fazer devido à proibição.¹²⁹

Estamos realmente de frente a um embate entre as autoridades administrativas e militares do Pará, contra os homens de negócio da capitania. Uma disputa que pode ser ainda maior do que parece. Um dos camaristas que assina a carta era Vital Maciel Parente, o pai de Custódio Maciel Parente, aquele mesmo que havia sido preso sob a acusação do delito do cacau verde, em 1738, e que causava receio ao ouvidor pela sua posição. Vital também era irmão de Manoel Maciel Parente, que havia sido escolhido em 1737¹³⁰, para ocupar o posto de capitão da fortaleza de Pauxis, tendo recebido patente em 1740.¹³¹ A entrada de Manoel Maciel Parente no imbróglio foi porque este foi acusado e preso pelo governador João de Abreu de Castelo Branco, sob a acusação de se ausentar do seu posto na fortaleza, de excessos com os índios e, principalmente, por permitir a passagens de canoas de coleta pela fortaleza sem nenhuma inspeção, entregando bilhetes para os cabos,

¹²⁹ “Carta dos oficiais da Câmara de Belém ao rei, D. João V, sobre os prejuízos que advém para os moradores da cidade, acerca da proibição de navegar os rios Araguari, Curiaú e outros até o distrito de Vicente Pinzon”. 27/10/1742. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2331.

¹³⁰ “CCU – d. João V, sobre o provimento no posto de capitão da fortaleza de Pauxis”. 06/05/1737. *AHU*, Avulsos Pará, Cx. 20, doc. 1844.

¹³¹ “Requerimento do capitão da Fortaleza dos Pauxis, Manoel Maciel Parente para o rei D. João V”. 11/08/1740. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2189.

que permitiam a sua passagem.¹³² Os Maciel Parente, claramente, tinham várias questões contra o governador Castelo Branco, todas relativas a situações envolvendo o cacau. Mas é interessante lembrarmos que, em 1737, o próprio Castelo Branco era acusado pelas autoridades fazendárias do Estado de não ter o menor critério e passar licenças em excesso para o sertão.

Segundo Fabiano Vilaça dos Santos, o governador João de Abreu de Castelo Branco vinha de uma das principais famílias trasmontanas, tendo cursado as leis na Universidade de Coimbra, curso que não terminou, mas juntou-se ao exército, em tropa de cavalaria, tendo participado da guerra de sucessão espanhola, além de ter sido governador da Paraíba e da Ilha da Madeira, no ultramar português.¹³³ As características de Castelo Branco demonstram um soldado experiente, além de alguém versado nas leis, o que causa estranhamento pelo fato de ter permitido que oficiais militares fizessem coleta de drogas do sertão, na sua própria posição de militar de carreira. Não parece haver máculas na trajetória de Castelo Branco, tanto que o governo do Maranhão foi concedido através da sua ascensão administrativa, passando anteriormente por espaços de menor expressão na conjuntura do império. Desse modo, a disputa do cacau, pelo que podemos ver, acontecia entre redes familiares de homens de negócios, acostumados com a vida do sertão, e oficiais administrativos e militares do império português.

Em 1743, a discussão pelo cacau do Cabo do Norte chegou ao Conselho Ultramarino, que se reuniu para discutir os motivos expostos pelo governador para ter interditado aquele cacau aos moradores. Na consulta, o procurador da Coroa se mostra bastante desconfiado com relação ao volume do cacau, tanto pelo que fora apresentado por Castelo Branco, como pelo tamanho da reclamação de contratadores e moradores. Para o procurador, se o cacau era tão abundante quanto diziam, era mais do que suficiente para se fardar todas as tropas do Pará. Ao Conselho acabou parecendo que se deveria abolir essa proibição, para que os moradores pudessem voltar a coletar cacau naquelas partes.¹³⁴

¹³² “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V”. 02/12/1744. *AHU*, Avulsos Pará. Cx. 27, doc. 2571.

¹³³ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas”. In: *Crítica Histórica*, n 16, 2017, pp. 41-63.

¹³⁴ “CCU - d. João V, sobre os esclarecimentos do governador João de Abreu de Castelo Branco, acerca da proibição da colheita de cacau nos rios de Macapá”. 10/05/1743. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2409.

Ao que parece, o rei não ordenou de imediato que se acabasse a proibição. Na verdade, ele enviou nova provisão ao governador, pedindo mais explicações sobre a situação daquele cacau. O governador respondeu ao monarca admitindo que a ideia de se utilizar aquele cacau para o fardamento das tropas surgiu quando ele teve notícias, através dos particulares, de que naquela região seria possível fazer de mil a mil e quinhentas arrobas de cacau. Como havia desconfiança por parte do Conselho Ultramarino, a respeito das quantidades de cacau naquele sertão, o governador informou que a esquipação da coleta contara com um sargento e oito soldados, escolhidos entre os mais capazes do Estado, por isso ele não acreditava em descaminho do cacau. Por fim, o governador afirmava que as 12 mil arrobas de cacau, que os moradores indicaram ao Conselho Ultramarino serem possíveis de coletar naquele sertão, seriam ilusórias, e que para alcançar essa cifra seria preciso enviar para o Cabo do Norte todas as canoas enviadas aos rios Madeira e Solimões, os principais produtores de cacau no Estado.¹³⁵ Na verdade, o Grão-Pará parecia produzir bem mais que as 12 mil arrobas relatadas, já que em 1743 foram exportadas quase 63.300 arrobas de cacau.¹³⁶

Com essa resposta enviada ao Conselho Ultramarino, uma nova consulta foi realizada. Além das informações já relatadas, que constavam na carta do governador, os conselheiros do Ultramarino concordaram que a conta de 12 mil arrobas de cacau do Cabo do Norte não condizia com a realidade, uma vez que nos dois anos em que houve coleta patrocinada pelo Estado o montante não chegara a 500 arrobas. O Conselho reforçou que para se chegar a tal soma, seria necessário que as 200 ou mais canoas, expedidas pelos moradores todos os anos, fossem exclusivamente para o Cabo do Norte, todas fazendo 400 ou 500 arrobas de cacau.¹³⁷ Certamente, nessa conta, o resultado seria muito maior que 12.000 arrobas. Ademais, os próprios conselheiros ultramarinos admitem que a maior

¹³⁵ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 5 de junho de 1743”. 05/11/1743. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 26, doc. 2439.

¹³⁶ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

¹³⁷ “CCU – d. João V, sobre a proibição de colheita de cacau nos rios de Macapá destinada à infantaria”. 15/06/1744. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 27, doc. 2520.

parte do cacau que era enviado para Lisboa provinha dos particulares, diferente do argumento historiográfico de que os religiosos teriam monopólio desse gênero.¹³⁸

As coisas pareciam caminhar conforme o governador Castelo Branco vinha ditando. Até o Conselho Ultramarino, que antes desconfiava, passava a lhe dar razão e o próprio rei não havia abolido a proibição de os moradores irem coletar cacau no Cabo do Norte. Mas quando chegou o ano de 1744, próximo de findar o governo de Castelo Branco, o capitão-general resolve enviar duas canoas, por sua conta, para coletar cacau nos rios que eram proibidos. Castelo Branco escreveu ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Antônio de Guedes Pereira, explicando que havia enviado por sua conta duas canos, que haviam coletado 129 arrobas de cacau; segundo o governador, o rei havia permitido que as canoas fossem equipadas pelo governador, para cobrir os custos de sua viagem de retorno ao reino. O governador indica ainda que o seu soldo era suficiente para viver, mas que mesmo com ele, era preciso fazer várias economias para poder viver na “solidez” e no “desinteresse” que o cargo pedia.¹³⁹ Ou seja, ou os governadores conseguiam alguma renda extra, ou descambariam para outras práticas menos honestas.

Não consegui encontrar o documento que comprovava que o rei, realmente, havia permitido aquele envio de canoas, mas em todo caso, se não tivesse permissão, a sua carta era uma sentença de culpa. Mesmo com seu histórico impecável, Castelo Branco precisou pedir licença para burlar uma lei real, e o pior, para coletar cacau, justamente, onde ele havia proibido que quaisquer outros pudessem coletar. Mas o que mais chama atenção é de que em duas canoas, apenas 129 arrobas foram coletadas, o que me parece bastante singular. Em seu governo, Castelo Branco pareceu sempre muito preocupado com as questões envolvendo o cacau, afinal, foi um dos que mais passou licenças para se coletar as drogas do sertão. Durante o seu governo houve prisões de fraudadores de cacau, além da prisão de Manoel Maciel Parente, por permitir que se passasse em Pauxis sem a devida inspeção. Ao final, Castelo Branco se rendeu ao cacau que ele havia proibido aos moradores, e foi ele mesmo coletar o gênero, em uma quantia bastante duvidosa.

Em 1745, ainda sob o interdito, o provedor da Fazenda Real do Pará remetia para a tesouraria do Conselho Ultramarino os gêneros coletados. Sim, os gêneros, no plural. Se

¹³⁸ *Ibidem*.

¹³⁹ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Antônio de Guedes Pereira, sobre as duas canoas que por sua conta mandou colher cacau”. 17/11/1744. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 27, doc. 2552.

antes o interdito era referente ao cacau, agora o cravo também entrou nas proibições, apesar de que naquela região o cravo não era tão abundante quanto o cacau. O provedor remeteu 835.132 réis, em cravo e cacau, que foram enviados através dos navios Nossa Senhora da Penha de França e Santa Ana. Estavam divididos assim: 36 sacas de cacau com 145 arrobas, que valiam 583.200 réis. Trinta e nove paneiros de cravo com 39 arrobas e 15 libras, valendo 237.592 réis.¹⁴⁰ Em 1746, novo envio de gêneros para a tesouraria do Conselho Ultramarino, mas dessa vez sabemos que os cabos das canoas que foram expedidas foram os ajudantes João Rodrigues da Cruz e José Gonçalves, que entre cacau e cravo, coletaram 166 arrobas de cacau, e 44 arrobas e meia libra de cravo.¹⁴¹ Mas nessa última remessa, temos acesso, entre os anexos da documentação, a uma provisão do rei, que dizia para manter o interdito da coleta do cacau pelos particulares e mais, ordenava ao governador que continuasse expedindo as canoas para o fardamento. O governador respondeu que, no dia 2 de janeiro de 1746, expedira duas novas canoas, onde foram como cabos, o capitão das obras, Antônio Gonçalves, e o ajudante José Gonçalves.¹⁴² O que mais chama atenção nesses dois envios é a pouca quantidade de gêneros coletados em uma região tão vasta que se dizia tão abundante em cacau.

Os moradores, entretanto, não se deram por vencidos e voltaram a escrever ao rei, desta feita, trazendo uma solução para o fardamento das tropas, que, conseqüentemente, iria possibilitar a reabertura dos sertões do Cabo do Norte. A solução para os homens de negócio era bem simples, bastava o monarca cobrar os direitos alfandegários sobre as drogas do sertão exportadas pelos religiosos no Pará. Segundo os particulares, cada ordem exportava cerca de 6 mil arrobas de cada gênero, volume suficiente para se cobrar direitos capazes de fardar todos os soldados.¹⁴³ Acabaria sobrando para os antigos inimigos dos moradores, os missionários, a conta para se pagar os fardamentos. Inclusive, o sucessor

¹⁴⁰ “Carta do Provedor da Fazenda Real do Pará, Félix Gomes de Figueiredo, para o rei D. João V, sobre o envio de cacau e cravo, extraídos das ilhas de Macapá, para o fardamento da infantaria”. 29/12/1745. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2645.

¹⁴¹ “Carta do governador, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 17 de julho de 1745, sobre a queixa dos oficiais da Câmara do Pará, a respeito da proibição de irem recolher cacau nos rios entre Macapá e o Vicente Pinzon”. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2668.

¹⁴² *Ibidem*.

¹⁴³ “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, para o rei D. João V, sobre os meios que obtiveram para angariar recursos para o fardamento da tropa”. 22/01/1746. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2689.

de Castelo Branco no governo do Estado, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, informou que as ordens religiosas teriam exportado, realmente, 6.230 arrobas de cravo e cacau, no ano de 1746; já os particulares, segundo o mesmo governador, teriam exportado entre cravo e cacau, 7.023 arrobas.¹⁴⁴ No entanto, não estava nos planos de d. João V cobrar os direitos dos religiosos, tanto que, como já citei anteriormente, uma das últimas medidas da vida do rei foi justamente isentar todos os direitos alfandegários das ordens religiosas.

O interdito durou até o ano de 1751, quando o primeiro passo para a sua abolição veio através do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, que escreveu ao novo rei, d. José I, a respeito das suas impressões sobre tal prática. Segundo a missiva do provedor, ao chegar no Pará, no ano de 1747, atestou que o lucro proveniente da coleta daquele cacau não cobria as despesas da expedição e do fardamento das tropas, que era o seu principal objetivo. O provedor chegou a cogitar a interrupção do envio de canoas já em 1748, mas alegou que por ser novo naquele Estado, tinha achado melhor não interferir na prática e se comunicar com o Conselho Ultramarino. Desta feita, a expedição de 1748 saiu normalmente, e coletou apenas 90 arrobas de cacau. O Conselho Ultramarino foi de parecer que o provedor não mudasse em nada as práticas que vinham ocorrendo, além de pedir novas informações ao governador Mendonça Gorjão.¹⁴⁵

Por sua vez, o governador informou ao Conselho Ultramarino, que até o ano de 1749, se arrecadara com o cacau a quantia de 9.296.672 réis, o que daria não só para um fardamento, como para dois.¹⁴⁶ O problema é que pelos números e quantitativos apresentados até agora, o valor arrecadado exposto por Gorjão parece bastante inflado, ainda mais depois de um ano em que apenas 90 arrobas de cacau foram coletadas. Nesse impasse, foi ouvido o provedor Fazenda Real, que afirmou ser necessário que se ouvisse o tesoureiro do Conselho, a fim de saber se o cacau havia chegado no reino e em que estado, além de saber qual o tecido seria usado para o fardamento, já que se tratava de uma terra tão quente. O provedor ainda alertava que se fosse verdade tal quantia, aquilo

¹⁴⁴ “Carta do governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, relativa aos direitos cobrados dos produtos do sertão”. 28/09/1747. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2785.

¹⁴⁵ “Consulta do Conselho Ultramarino, para o rei D. José I, sobre a carta do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, relativa à colheita do cacau, por conta da fazenda real, em certas ilhas de Gurupá, para o fardamento da tropa”. 15/04/1751. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3031.

¹⁴⁶ *Ibidem*.

que não fosse usado para o fardamento devia voltar ao almoxarifado. Por fim, o provedor vaticina que a proibição devia cessar, e que os particulares deviam voltar a coletar o cacau naqueles sertões. Já o fardamento das tropas deveria ser descontado do soldo dos soldados, do mesmo modo como se fazia no reino.¹⁴⁷

Ao que parece, o rei realmente levou em consideração as indicações do provedor da Fazenda Real, pois, em outubro daquele mesmo ano de 1751, o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado lançava um bando, determinando que desde 27 de abril daquele ano, o rei havido abolido a proibição da coleta do cacau naqueles sertões, por parte dos particulares. Entretanto, ficava decidido que as canoas que fossem coletar naqueles rios deveriam pagar a oitava parte do produto da canoa em direitos, a fim de garantir o fardamento das tropas.¹⁴⁸ Mas a cobrança desse novo tributo não durou muito tempo e, em maio de 1753 o rei d. José I mandou abolir a cobrança dessa oitava, ficando apenas as cobranças usuais de direitos.¹⁴⁹

Podemos ver, ao longo dessa primeira metade do século XVIII, uma intensa disputa entre os moradores e as autoridades portuguesas, em volta do cacau coletado nas ilhas do Cabo do Norte. Uma disputa em que os religiosos aparecem apenas lateralmente, mesmo que o argumento sobre o seu controle do cacau pudesse indicar o contrário. Apesar de sempre se mencionar a fartura e a abundância do cacau nessa região, os números apresentados ao longo dos anos demonstram somas modestas. E, estranhamente, de todos os governadores, desde Pedro César de Meneses até João Pereira Caldas, apenas o governador Castelo Branco vai praticar uma proibição tão larga, além de ser o único que, mesmo contra as leis reais, vai enviar canoas, por sua conta, para participar da coleta. Não tenho a intenção de suscitar que possa ter havido descaminho por parte das autoridades coloniais, como pensou o Conselho Ultramarino, mas um conflito tão intenso e ao longo

¹⁴⁷ “Consulta do Conselho Ultramarino, para o rei D. José I, sobre a carta do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, relativa à colheita do cacau, por conta da fazenda real, em certas ilhas de Gurupá, para o fardamento da tropa”. 15/04/1751. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3031.

¹⁴⁸ “Bando do governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, permitindo que os moradores voltassem a recolher cacau nas ilhas de Gurupá”. 15/10/1751. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

¹⁴⁹ “Bando do governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 03/10/1753. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

de tantos anos, por uma região que podia dar apenas 100 arrobas de cacau, parece, no mínimo, suspeito.

Considerações finais

Podemos ver o quanto a coroa trabalhou e pensou a respeito do controle e da fiscalização da economia das drogas do sertão. O próprio regime de frotas também pode ser entendido dentro dessa lógica, para além da segurança maior na viagem. Mas é interessante pensarmos que se realmente estivéssemos tratando de um Estado abandonado por Portugal e fadado à ruína, parece estranho que houvesse tantos mecanismos de controle e de fiscalidade em torno de uma economia que a historiografia clássica reputa como débil.

Infelizmente, muito do material fiscal a respeito da economia das drogas do sertão não pode ser consultado nesta pesquisa, por se encontrar em acervos aos quais não tivemos acesso. Como já havia citado durante o capítulo, Pedro Puntoni indica que alguns tributos já eram pensados para as conquistas ultramarinas mesmo antes da efetiva colonização, em um forte indício de que Portugal tinha esperanças de que esses espaços se tornassem rentáveis. No que tange à Amazônia colonial, fica claro que o aparelho fiscalizador do Estado foi se desenvolvendo conforme a experiência colonial se desdobrava.

Essa impressão pode ser percebida à medida que as proibições dos ministros reais de comerciar foram sendo mantidas ou desfeitas. Assim como, enquanto a economia das drogas do sertão se desenvolvia, ao longo do século XVIII, novas formas de fiscalização foram sendo postas, em diversas fortificações na calha do rio Amazonas.

Por fim, acredito que o contexto das proibições de comércio para os ministros régios, com o incremento da atividade das drogas do sertão, acabou sendo preponderante para que Castelo Branco tenha tomado a decisão de interditar o cacau no Cabo do Norte. Não posso afirmar que houve descaminho por parte do governador, ou outros oficiais, mas a situação toda parece peculiar. E como já alertava Alírio Cardoso, muitos dos sujeitos em atividade no ultramar português acabavam cometendo infrações das disposições régias, mas sempre sob a retórica de que faziam a conquista daqueles territórios sob o seu próprio risco e para a glória do reino português.¹⁵⁰

¹⁵⁰ CARDOSO, Alírio. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

4. Os aldeamentos missionários

O presente capítulo deve tratar de um dos contextos importantes para o estudo da economia atlântico-sertaneja que se desenvolvia no sertão amazônico. Existe uma larga tradição na historiografia que atribui às ordens religiosas e, em especial, aos membros da Companhia de Jesus, uma preponderância e um domínio da economia do sertão, sobretudo, pela sua maior facilidade de acesso a mão-de-obra indígena.¹ Como é possível perceber do título do capítulo, estamos lidando aqui com lugares, o que não exclui a participação de sujeitos, ainda mais quando pensamos que lugares são resultantes das experiências sociais desenvolvidos neles, não sendo meros receptáculos das ações

¹ AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901. REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993. DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971. CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988. DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos: colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000. SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonians and Portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000. COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará.”. In: *Nova Economia*, vol. 20, nº 01, 2010, pp. 167-206. CRUZ, Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”: os usos da farinha de mandioca no extremo norte (1722-1759)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. CUNHA, Jonas Araújo da. *As letras humanas: Os povos indígenas e o ensino da língua portuguesa na Amazônia pombalina (1751-1763)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012. BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões: O império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul – Estado do Grão Pará (1750-1820)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: Poder, magia e religião na Amazônia colonial*. Curitiba: CRV, 2017. RIBEIRO, Luana Melo. *Missionação e negócios jesuíticos: acumulação de bens na Capitania do Grão-Pará (1653-1759)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.

humanas.² Dessa forma, ao pensar nos aldeamentos, estamos refletindo sobre as ações e intercessões humanas nestes lugares.

Muitas das acusações a respeito do controle indígena e das drogas do sertão, que foram feitas notadamente aos inacianos, dizem respeito às atividades desenvolvidas em seus diferentes aldeamentos, como veremos à frente. Não obstante, muitas dessas aldeias foram os núcleos populacionais utilizados como base, durante o período do Diretório dos Índios, para se instituir diversas das povoações de índios no vale amazônico. Seguindo essa linha de raciocínio, possivelmente, as canoas que antes eram armadas e financiadas pelos integrantes da Companhia de Jesus, poderiam ter permanecido em atividade, apenas trocando a administração de quem armava a canoa, que deixava de ser uma canoa patrocinada pelos religiosos e passava a ser uma canoa patrocinada pelo Estado. Como bem indicou Ciro Cardoso, o abuso da mão de obra indígena, com o advento da legislação pombalina, apenas mudou das mãos dos missionários, para passar à mão do Estado.³ Portanto, pode ter ocorrido uma continuidade nas práticas desenvolvidas na economia atlântico-sertaneja, entre aldeias e povoações. No entanto, Barbara Sommer nos lembra que uma das pretensas modificações desenvolvidas após a criação da vila de Borba e da lei de liberdade dos índios, de 1755, era de que o produto coletado nas expedições deveria ser dividido pelos membros da esquipação.⁴ Entretanto, mesmo dentro dessa lógica, o produto coletado pelas canoas, em última instância, deveria garantir a manutenção econômica das povoações, como deveria ser com os aldeamentos.

Antes mesmo do processo de transformação das aldeias em povoamentos, que teve início nos anos de 1757 e 1758, ou até mesmo antes da supressão da Companhia de Jesus dos domínios portugueses em 1759, os jesuítas já haviam estado no centro de vários conflitos, em diferentes partes do império, em razão de questões econômicas. Na Amazônia colonial, a situação não foi diferente, tendo os padres da Companhia de Jesus sido expulsos do Maranhão em duas oportunidades no século XVII, envoltos em questões a respeito do controle da mão de obra indígena, da sua suposta prosperidade em detrimento do padecimento dos colonos, ou mesmo recebendo acusações por supostos

² MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí* (Primeira metade do século XVIII). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011, p. 12.

³ CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984, p. 112.

⁴ SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 67.

benefícios recebidos durante os períodos de estancos régios, no reinado de d. Pedro II.⁵ Tendo a concordar com a posição de José Alves de Souza Júnior, que não nega a participação ativa da Companhia de Jesus na economia amazônica – que não se resumia apenas às drogas do sertão – e que, um dos fatores que pode ajudar a entender o sucesso dos jesuítas nesse quadro seria o seu melhor preparo intelectual, sendo os jesuítas alguns dos sujeitos mais bem preparados do mundo português na Época Moderna. Posição que é compartilhada por Márcia Amantino e Marieta Pinheiro de Carvalho, que encaram os jesuítas do ponto de vista de um desenvolvimento de conhecimentos técnicos que os capacitaram a gerir, de forma competente, os seus bens, em um complexo sistema produtivo, que envolvia desde o plantio, a criação de animais e até a distribuição dos produtos.⁶

Além do mais, Souza Júnior também argumenta que a narrativa a respeito de um monopólio jesuítico da economia se deu muito em razão dos atritos que os missionários tiveram com diferentes sujeitos, fossem eles moradores ou autoridades coloniais, o que rendeu a ideia de que eles seriam um entrave para o desenvolvimento econômico dos colonos.⁷ Nesse contexto, não parece inverossímil que a expertise jesuítica fosse utilizada pelas povoações de índios do ministério pombalino, em vista de racionalizar a economia atlântico-sertaneja que se desenvolvia na região.

4. 1. A instalação dos aldeamentos

Segundo Karl Arenz e Diogo Costa Silva, a primeira tentativa de estabelecer a missão no Maranhão ocorreu ainda em 1607, quando os padres da Companhia se deslocaram em

⁵ CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Duplicados clamores’. Queixas e rebeliões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Projeto História*, n° 33, 2006, pp. 159-178. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português. Séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia. (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2001, pp. 197-250.

⁶ AMANTINO, Márcia; CARVALHO, Marieta Pinheiro de. “Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 62.

⁷ SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009, pp. 27-28.

direção à serra de Ibiapaba, mas sem lograr resultados positivos. Em 1615, no processo de expulsão dos franceses, havia dois religiosos jesuítas no bojo da expedição e, em 1622, foi fundada a primeira residência jesuítica no Maranhão, na cidade de São Luís. Já em 1639, foi instaurada, ao menos no papel, a missão do Maranhão, sob a tutela administrativa da Província do Brasil, da Companhia de Jesus. De fato, a missão só tomou corpo e entrou em atividade, a partir da atuação do padre Antônio Vieira, em 1653, sendo que, já na década seguinte de 1660, o ouvidor Mauricio de Heriarte indicava uma proeminência jesuíta sobre as demais ordens estabelecidas na Amazônia.⁸

Ao se debruçar sobre os aldeamentos missionários no Rio de Janeiro colonial, Maria Regina Celestino de Almeida indica que a criação deles foi uma política que envolvia as políticas europeias e a igreja católica. Ainda segundo a autora, os povos indígenas foram essenciais no projeto de colonização das Américas, tanto pela abundância de terras, baixa capacidade de investir capitais, a alta demografia indígena encontrada pelos conquistadores/colonizadores e o diminuto quantitativo populacional das nações europeias. Desta feita, o projeto colonial não poderia prescindir dos habitantes indígenas da América para a sua consolidação.⁹

A autora continua salientando que apesar das diferentes formas de se arregimentar mão de obra indígena na América portuguesa, a prática corrente mais utilizada era a de estabelecer os indígenas em aldeamentos, pequenas unidades populacionais – geralmente, administradas por religiosos – onde os índios receberiam os primeiros acessos ao mundo colonial.¹⁰ Além disso, os aldeamentos se encontravam, geralmente, nas proximidades dos núcleos populacionais coloniais, em vias de garantir o suprimento de mão de obra ao Estado português e aos colonos, motivo pelo qual, a sua criação era imprescindível ao projeto de colonização. Pela intensa disputa entre colonos, religiosos e autoridades

⁸ ARENZ, Karl Heinz; SILVA, Diogo Costa. “*Levar a luz de nossa santa fé aos sertões de muita gentildade*”: fundação e consolidação da missão jesuíta na Amazônia portuguesa (Século XVII). Belém: Açaí, 2012, pp. 7-8.

⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013, pp. 87-88.

¹⁰ Segundo Karl Arenz, no Brasil foi criada uma diferenciação entre os termos “aldeia” e “aldeamento”, onde o termo “aldeia” remete a um núcleo populacional erigido pelos indígenas através das suas delimitações culturais, enquanto o termo “aldeamento” é utilizado para tratar de núcleos populacionais construídos, meticulosamente, seguindo as dinâmicas colônias para a habitação dos povos indígenas. ARENZ, Karl Heinz. *De l’Alzette à l’Amazonie: Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693)*. Sarrebruck: Éditions Universitaires Européennes, 2010, p. 84.

administrativas, com relação ao controle desses espaços, os aldeamentos assumem grande importância para se entender o projeto colonizador.

Por fim, Almeida aponta que os aldeamentos, como uma instituição que sobreviveu dos séculos XVI ao XIX, acabou sendo ressignificada em vários momentos. Não ressignificada apenas pelas autoridades coloniais, mas ressignificada por todos os agentes envolvidos no seu cotidiano, desde os indígenas, missionários, colonos e autoridades régias. Nos mais diferentes momentos da história da América portuguesa, a forma como esses sujeitos encaravam os aldeamentos foi se transformando. A conquista e posterior colonização da América não devem ser encaradas como um empreendimento unicamente econômico, mas sim, é preciso recordar de que no mundo do Antigo Regime, havia uma imbricação entre Estado e religião. Nessa linha, o projeto econômico que os aldeamentos ensejavam, com o objetivo de instaurar uma ordem colonial entre os índios, era, também, permeado pelo caráter religioso de expansão da fé através do ultramar, levando a religião católica aos lugares mais recônditos de uma nova cristandade. A partir desse quadro, podemos entender que os aldeamentos eram um espaço pensado na interação entre coroa e igreja, com o objetivo múltiplo de garantir braços para a economia colonial, expandir o território ultramarino e consolidar a religião católica fora da Europa.¹¹

A questão, então, se encontra quando as ordens religiosas se utilizaram do aparato econômico dos aldeamentos em prol do seu próprio projeto evangelizador. Pois, como indicam Márcia Amantino Marieta Pinheiro de Carvalho, o programa desenvolvido para a edificação dos aldeamentos jesuítcos visava ampliar a autoridade real naquelas imediações, integrando e aproveitando as potencialidades econômicas de territórios inexplorados.¹² Esse projeto, entretanto, acabou indo além desses pressupostos, garantindo a viabilidade econômica dos próprios projetos evangelizadores inicianos.

A lógica de um projeto econômico e religioso, que unia coroa e igreja, era tão forte que, segundo Karl Arenz, a vinda de Antônio Vieira para o Maranhão, em 1652, esteve associada ao movimento de integrar a Amazônia ao império portugueses, após as invasões holandesas. Arenz explica que a política escolhida pela coroa foi a fortificação da presença jesuítica no interior da Amazônia. Tanto que, em um primeiro momento em

¹¹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas*, pp. 88-91.

¹² AMANTINO, Márcia; CARVALHO, Marieta Pinheiro de. “Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 81.

1652, 11 missionários aportaram no Maranhão e, no ano seguinte, em 1653, o próprio Vieira chegou, investido das mais altas obrigações pela Companhia de Jesus.¹³ Após a sua chegada ao Maranhão, Vieira empreendeu uma viagem de reconhecimento em que acabou por delimitar que o ponto principal da política jesuíta na Amazônia seria através da constituição e fortalecimento de uma série de aldeamentos ao longo dos rios.¹⁴

Segundo Arenz, os aldeamentos jesuíticos foram desenvolvidos com base em cinco pilares. Primeiro de que os índios eram donos das aldeias, sendo os jesuítas apenas tutores dos indígenas; segundo, que a relação entre indígenas e missionários fosse pautada em certa proximidade entre eles, baseada em um convívio entre os sujeitos; terceiro, que cada aldeamento pudesse garantir a sua autossuficiência econômica, o que nos interessa particularmente aqui; quarto, que o perfil dos habitantes indígenas fosse multiétnico, a fim de acelerar o processo de homogeneização cultural; e quinto, que os aldeamentos ficassem em locais distantes dos núcleos urbanos coloniais. Mas apesar da vontade de manter os aldeamentos longe dos centros populacionais, Arenz explica que essa possibilidade começou a declinar a partir de 1580, já no Estado do Brasil.¹⁵

Ainda segundo Arenz, havia quatro tipos de aldeamentos diferentes na Companhia de Jesus. O primeiro era o das fazendas jesuíticas, que também eram considerados aldeamentos; o segundo era o de repartição dos trabalhadores indígenas; o terceiro era daquelas que estavam no serviço Real, que comumente se localizavam na costa, como os pesqueiros reais; e o quarto tipo, eram os aldeamentos para o ensino da doutrina, sendo que, geralmente, todos os aldeamentos eram pensados inicialmente para suprir essa demanda de ensino da doutrina aos indígenas.¹⁶

A partir das fontes portuguesas, o primeiro aldeamento jesuíta na Amazônia colonial esteve em funcionamento nas proximidades de São Luís já no ano de 1620, sendo administrado pela dupla de jesuítas Manoel Gomes e Diogo Nunes, que acompanharam o capitão Alexandre de Moura, em 1615, na expedição de expulsão dos franceses.¹⁷ Já em 1759, quando foram expulsos da Amazônia, os jesuítas contavam, só no bispado do

¹³ ARENZ, *De l'Alzette à l'Amazone...*, pp. 80-82.

¹⁴ ARENZ; SILVA, *Levar a luz de nossa santa fé aos sertões...*, p. 23.

¹⁵ ARENZ, *De l'Alzette à l'Amazone...*, pp. 83-84.

¹⁶ Idem, p. 85.

¹⁷ Idem, p. 88.

Pará, com 19 aldeamentos¹⁸, além de possuírem 25 fazendas, 3 engenhos e 1 olaria¹⁹, além de igrejas, produtos e imóveis nas cidades. Segundo Karl Arenz, os jesuítas optavam por estabelecer os seus aldeamentos em localidades que oferecessem duas características principais: a proximidade com rios navegáveis e áreas de floresta. O autor indica que essa preferência esteve atrelada à necessidade de manter os aldeamentos próximos das drogas do sertão, além de garantir o transporte dos produtos e de outros fatores, como a importância de manter os índios em localidades que lhes trouxessem a noção de casa, a partir do pertencimento à floresta.²⁰

Como é possível diagnosticar através do exposto até aqui, havia relação entre as atividades missionárias da Companhia de Jesus e as atividades econômicas nas colônias, já que a própria maneira de pensar e de estabelecer os aldeamentos, além da lógica religiosa, também obedecia a uma lógica econômica. Mas para além do sentido econômico de garantir mão de obra às atividades desenvolvidas pelos colonos, que, em grande medida, eram os principais responsáveis por fazer girar a economia da América portuguesa, a lógica desses aldeamentos também se encaminhava para garantir a sustentação econômica da própria obra evangelizadora. Ao que parece, na América portuguesa, houve um amálgama no projeto colonial entre os interesses religiosos e os econômicos.

Como é possível perceber, a própria lógica da instituição dos aldeamentos, entre outras questões²¹, já previa duas possibilidades econômicas, tanto na garantia do acesso à mão de obra indígena aos moradores, como nos ganhos que a própria Companhia de Jesus poderia auferir através desses aldeamentos. Segundo Souza Júnior, o envolvimento dos inacianos com o comércio constitui-se em uma das estratégias para assegurar o funcionamento autárquico das missões, muito embora, dentro do seio da própria

¹⁸ COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, pp. 101-102.

¹⁹ SOUZA, JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 237.

²⁰ ARENZ, *De l'Alzette à l'Amazone...*, pp. 92-93.

²¹ A missão/aldeamentos como uma instituição de fronteira, por exemplo, é uma das temáticas mais recorrentes dentro da historiografia, a qual discuto melhor em minha dissertação de mestrado. POMPEU, André. *Monções amazônicas: avanço e ocupação da fronteira noroeste (1683-1706)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2016.

Companhia de Jesus, havia muitas dúvidas sobre o envolvimento jesuítico com o comércio, que foi alvo de críticas e de proibições formais. Ademais, em vários dos lugares onde houve uma missão da Companhia de Jesus, em grande medida, havia o desenvolvimento de um comércio jesuítico.²²

Como vimos, não sem razão, em 29 de novembro de 1687, a Junta dos Negócios do Maranhão se reuniu para debater se era lícito aos padres da Companhia de Jesus armar canoas para a coleta das drogas do sertão e se seria possível ao monarca legislar contra essa prática. Em seu parecer, Manoel Lopes de Oliveira, procurador da coroa, indicava que a primeira questão a ser refletida era de que o próprio direito canônico já proibia a prática da mercancia para os religiosos, o que, por si só, já era um argumento contrário às práticas que a Companhia de Jesus vinha mantendo. Em primeiro lugar, é interessante perceber que o comércio jesuítico tomou uma proporção tal que era necessário se discutir a sua licitude em uma Junta do Maranhão. Além disso, que as expedições ao sertão patrocinadas pela Companhia de Jesus já deveriam acontecer bem antes de 1687, para ter chegado a esse ponto de discussão. Por fim, igualmente interessante, como cita Manoel Lopes de Oliveira, que a própria legislação canônica já fecharia as portas para as práticas comerciais dos religiosos, demonstrando que mesmo internamente no clero, essa era uma questão delicada.²³

Souza Júnior esclarece que as práticas comerciais dos membros da Companhia de Jesus causavam constrangimento dentro da própria instituição, inclusive com a proibição dessas práticas pelo Padre Geral, Everardo Mercuriano, que, segundo Souza Júnior, “considerava como um desvio da missão religiosa para a qual tinham sido deslocados para a região”. O autor continua, ao afirmar que a proibição foi revogada pelo sucessor do padre Mercuriano, em 1582, e se manteve oscilante entre permissões e proibições ao longo da Época Moderna, seguindo o exemplo das leis canônicas do papado.²⁴

As práticas comerciais dos padres não foram um exclusivo amazônico, muito pelo contrário. Souza Júnior recorda que um dos primeiros exemplos disponíveis foi de Francisco Xavier, no Japão, que acabou por instituir as práticas comerciais

²² SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 239.

²³ “Parecer que na Junta dos Negócios do Maranhão deu Manoel Lopes de Oliveira, sobre a lei que se pretendia fazer para que eclesiásticos não tirassem especiarias [1687]” Apud. CARDOZO; CHAMBOULEYRON. “O advogado do império...”, p. 165.

²⁴ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 240.

autossustentáveis para as missões jesuíticas. Segundo Souza Júnior, no caso japonês, como o Estado não se converteu ao catolicismo, não havia garantias de rendas e subsídios aos religiosos, que dependiam apenas de esmolas dos daimios convertidos, desta feita, os jesuítas acabaram se envolvendo com o lucrativo comércio de seda, fazendo uma ponte entre os mercados japonês e chinês.²⁵

Em Goa, no Estado da Índia português, os homens de negócio já acusavam os jesuítas de monopolizarem o comércio local no ano de 1603, indicando que o comércio sem tributação da Companhia de Jesus era a ruína da Fazenda Real naquelas conquistas. Já na época da restauração Brigantina, era a vez dos comerciantes do Rio de Janeiro e de Salvador reclamarem ao Conselho Ultramarino a respeito de se sentirem sobrecarregados de taxas e tributos, para garantir a manutenção da guerra contra a Espanha e o funcionamento da burocracia metropolitana, enquanto a Companhia de Jesus, segundo os reclamantes, não dava dinheiro algum aos cofres da Fazenda Real.²⁶

Ao que parece, em um dos muitos cenários possíveis, o aldeamento também serviu como uma importante base econômica para os negócios jesuíticos. Como já foi citado anteriormente, Amantino e Carvalho consideram o aldeamento como um complexo sistema produtivo, que visava garantir a autarquia das missões (como também lembra Souza Junior). Na Amazônia, essa situação não foi diferente das demais partes do Império português, sendo que, em grande medida, os jesuítas estiveram fortemente ligados ao comércio das drogas do sertão, sempre sob a acusação de utilizarem a mão de obra indígena em seu poder, em prol do enriquecimento da Ordem, com o envio de mais e mais canoas para a coleta, em contraposição aos moradores, que, segundo uma retórica recorrente, padeciam na fome e miséria, sem o auxílio desses indígenas. Nessa situação, acredito ser bem propícia uma citação de Amantino e Carvalho, que afirmam que, contraditoriamente, enquanto os jesuítas dinamizavam a sua economia, enfraqueciam cada vez mais a sua imagem perante a sociedade colonial, sobretudo, ao caminharem sob a linha tênue entre o controle dos aldeamentos e a garantia do acesso a mão de obra pelos colonos.²⁷ Desta maneira, passemos a olhar para a economia dos aldeamentos jesuíticos na Amazônia.

²⁵ Ibidem.

²⁶ AMANTINO; CARVALHO, “Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão”, p. 68.

²⁷ Idem, p. 69.

4. 2. Os aldeamentos e a economia Atlântico-sertaneja

Já discuti neste trabalho que a participação econômica dos aldeamentos da Companhia de Jesus era incentivada, pelo menos, desde o século XVI, o que já indica que como política jesuítica, seria replicada na Missão do Maranhão e, posteriormente, por toda a Amazônia. Quando da chegada do Pe. Antônio Vieira, em 1653, o religioso visitou os aldeamentos e sugeriu a sua independência econômica, para o bom desenvolvimento da missão. Já citei, igualmente, que o ouvidor Mauricio de Heriarte indicava a preponderância jesuítica nos negócios da Amazônia colonial no ano de 1660. No entanto, o incremento da participação jesuítica, na perspectiva da economia atlântico-sertaneja, em que pese as próprias indicações do Pe. João Filipe Bettendorff, aconteceram após a expulsão dos padres da Companhia de Jesus em 1661.

Sobre a expulsão de 1661, o estopim da crise entre colonos e jesuítas foi o controle da mão de obra indígena. Diferentemente da retórica que vai ser cristalizada nos anos subsequentes e, sobretudo, na primeira metade do século XVIII, de que os jesuítas eram os senhores absolutos das drogas do sertão, por controlarem os índios nos aldeamentos – como chegou a indicar Mendonça Furtado²⁸ – nesse momento, a celeuma envolvia muito mais as ações dos jesuítas, capitaneados por Antônio Vieira, para impedir a escravização dos indígenas pelos colonos, chegando ao ponto dos moradores de São Luís obrigarem o reitor do colégio de Nossa Senhora da Luz, a assinar um documento em que os jesuítas rejeitavam o controle temporal dos indígenas, ficando apenas a cargo do espiritual.²⁹

Após o retorno dos jesuítas e arrefecendo os ânimos com os moradores, sobrou aos padres a questão envolvendo uma maneira de dinamizar a sua missão, a ponto de que fosse possível que ela se tornasse totalmente independente financeiramente. Segundo Arenz, nesse momento da segunda metade do século XVII, os principais produtos do comércio jesuítico no Brasil e, em menor medida, na Amazônia, eram açúcar e o gado.³⁰ Assim como aconteceu com os moradores que vieram do extremo norte do Estado do Brasil, para participar da conquista da Amazônia, no início do século XVII, e que tentaram estabelecer uma economia açucareira na região, de igual modo os jesuítas

²⁸ “59ª carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo, 18/02/1754”. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo II. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 116.

²⁹ CHAMBOULEYRON, “Duplicados clamores”.

³⁰ ³⁰ ARENZ, *De l’Alzette à l’Amazone...*, p. 338.

tentaram replicar uma economia baseada em engenhos de açúcar no vale amazônico e, igualmente, não foram bem-sucedidos.

Já com relação ao gado, Souza Junior nos informa que no auto de sequestro dos bens jesuíticos, consta que, apenas na ilha do Marajó, os inacianos possuíam um plantel total de 134.465 cabeças de gado vacum e 1.509 cabeças de gado cavalari.³¹ Esse número bastante elevado nos leva a acreditar que a experiência jesuítica com a pecuária foi muito exitosa. Não obstante, segundo um ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, endereçado ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, o inventário foi utilizado como base para os números fora feito pelos jesuítas, que inflaram o número de cabeças de gado, pois, ao que pareceu ao governador, os jesuítas na esperança de um dia reaverem os seus bens, alteraram os números para mais, com o objetivo de reclamar-lhes de volta no futuro, alegando os prejuízos que sofreram na expulsão.³² Ao analisar o mesmo documento, Souza Júnior indica que é possível inferir que os jesuítas, já acostumados com as antigas expulsões, esperavam reverter mais uma vez a sua situação e reaver os bens que lhes foram sequestrados.³³

Mesmo com a incremento dos números apresentados pelos próprios religiosos, é bastante significativo que a atividade pecuária foi bem desenvolvida pelos padres ao longo desses quase 100 anos, diferente das diminutas indicações na produção de açúcar. Desta forma, precisamos pensar na entrada da Companhia de Jesus no quadro da economia do sertão, que se diferencia, sensivelmente, dessas atividades realizadas dentro de fazendas próximas aos núcleos populacionais lusitanos. Segundo Arenz, pelo menos no que tange à cultura do cacau, o padre Filipe Bettendorff pode ser considerado um dos principais responsáveis pela articulação jesuítica em torno das drogas do sertão, em especial, o cacau, que foi amplamente plantado na missão amazônica da Companhia, inclusive, com indicações de que os padres levaram a planta do Pará para suas terras do Maranhão.³⁴

³¹ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 233.

³² “Ofício do governador, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, sobre a exclusão dos religiosos da Companhia de Jesus dos currais de gado vacum e cavalari que possuíam na Ilha Grande de Joanes”. 30/07/1759. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 45, doc. 4097.

³³ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 234.

³⁴ ARENZ, *De l'Alzette à l'Amazone...*, pp. 339-340.

A participação de Bettendorff não se limitou apenas ao transporte do cacau paraense para as fazendas do Maranhão. Por volta de 1663, após retornarem da expulsão de 1661, o Pe. Bettendorff e outros jesuítas se reuniram para debater e rever as formas de autofinanciamento da missão, no vale amazônico. Entre as medidas adotadas pelos religiosos estava o plantio de árvores frutíferas – notadamente, o cacau – a reconstrução de um engenho de açúcar – que começaria a produzir aguardente também – além da aquisição de escravos provenientes da África e, por fim, o incremento da pecuária.³⁵ Entre os anos de 1663 e 1680, as novas estratégias econômicas dos jesuítas foram sendo experimentadas e aperfeiçoadas, inclusive, com a intensa participação na armação das canoas nos aldeamentos para coletar as drogas do sertão.

Durante o debate de como incrementar a sua economia, o padre João Maria Gorzoni indicou que a melhor opção seria a agricultura para os aldeamentos jesuítas, posição rechaçada por Bettendorff. Para o padre luxemburguês, a agricultura seria propícia para os aldeamentos maiores e mais bem estruturados, além de próximos aos núcleos urbanos, mas a mesma dinâmica seria prejudicial para os aldeamentos menores e distantes, que não contassem com um bom contingente de trabalhadores. A opção que acabou definindo o comércio inaciano na segunda metade do século XVII, que teve Bettendorff como um dos seus idealizadores, foi a de criar uma grande rede econômica em torno dos aldeamentos, desenvolvendo as terras que ganhavam, seja por herança ou outros meios, em fazendas e engenhos, além da criação de gado, da tecelagem do algodão e, finalmente, do incentivo explícito da exploração de canoas na coleta das drogas do sertão.³⁶ O quadro apresentado parece muito próximo ao que Márcia Amantino e Marieta Carvalho apresentam para o Rio de Janeiro colonial, onde os jesuítas criaram um complexo sistema produtivo, que dava conta desde o plantio até a venda final dos produtos³⁷. Mas esse caso não era exclusivo do Rio de Janeiro colonial, ou da Amazonia. Importantes trabalhos como os de Dauril Alden e Paulo de Assunção, demonstram que o desenvolvimento da Companhia de Jesus esteve intimamente relacionado com a atividade econômica da

³⁵ Idem, p. 338.

³⁶ Idem, pp. 462-463.

³⁷ AMANTINO; CARVALHO, Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão..., p. 62.

Ordem.³⁸ Do mesmo modo, os inacianos na Amazônia estavam envolvidos em uma complexa rede, que passava desde a produção de farinhas, confecção de canoas e tecidos, coleta das drogas e o seu embarque para a metrópole.

Nesse mesmo período, entre os anos de 1663 e 1680, no que pode ser uma das motivações da dinamização ocorrida nas práticas econômicas da Companhia de Jesus, houve uma intensa crise econômica dentro dos colégios jesuíticos na Amazônia, com um crescente endividamento das instituições.³⁹ Em sua dissertação de mestrado, Raimundo Moreira das Neves Neto analisa as contas do Colégio de Santo Alexandre em Belém, em um período que vai de 1682 até 1715, ou seja, logo em seguida desse período de endividamento da missão. Dos anos cotejados, apenas em 1682 e 1685, houve um saldo positivo no Colégio localizado em Belém, sendo que, até o final do período, o saldo negativou tendeu a diminuir, saindo de anos como 1690 quando o negativo foi de 1.688.671 réis, para em 1715 fechar com o saldo negativo de 356.416 réis.⁴⁰ É importante pensar, também, que esse processo de endividamento na segunda metade do século XVII, pode estar acompanhando o fluxo de crise que envolveu o império português ao longo do século XVII. Movimento que foi afetado pela perda das possessões asiáticas, pela guerra de restauração com a Espanha, os tratados comerciais menos vantajosos com a Inglaterra, e o próprio mercado europeu que sentiu uma baixa de preços.⁴¹

Segundo Neves Neto, um dos fatores que explicam essa diminuição no saldo negativo nas primeiras décadas do século XVIII, estava relacionado ao aumento do preço do cacau no mercado internacional, que ajudou a minar as dívidas da missão jesuítica.⁴² Lembrando, como indica Dauril Alden, de que o *boom* da economia do cacau amazônico foi durante a década de 1720, com os preços da arroba alcançando os maiores patamares

³⁸ ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond (1540-1750)*. Stanford: Stanford University Press, 1996; ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EdUSP, 2004.

³⁹ ARENZ, *De l'Alzette à l'Amazone...*, pp. 461-462.

⁴⁰ NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendas: Os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012, p. 77.

⁴¹ ARRUDA, José Jobson de Andrade. "Decadência ou crise do império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII". In: *Revista USP*, n 46, 2000, pp. 66-78.

⁴² NEVES NETO, *Um patrimônio em contendas*, pp. 77-78.

no mercado internacional.⁴³ Já para Francisco de Assis Costa, o período de domínio inaciano na economia do sertão durou de 1686 até 1755, quando foi promulgada a lei de liberdade dos índios, quebrando a administração temporal dos inacianos.⁴⁴ De todo modo, parece ser quase consenso que foi a partir do fim do século XVII em que os jesuítas se envolveram de fato com a economia das drogas do sertão. Até porque, as reclamações dos moradores a respeito dessa atividade começam a ganhar fôlego a partir de 1704⁴⁵, mesmo que, na segunda expulsão da Companhia de Jesus, durante a chamada Revolta de Beckman, na década e 1680, um dos motivos alegados seja um possível controle dos jesuítas do cravo retirado do rio Pindaré.⁴⁶

Grosso modo, podemos até indicar que os jesuítas foram pioneiros na cultura do cacau, pelo menos no que tange à plantação dele, já que em 1663 ele já é discutido nos círculos inacianos, enquanto, apenas, na década de 1670 temos o cultivo deliberado de cacau, iniciado por João Ornellas da Câmara, que se colocava como um conhecedor da cultura do cacau nas Índias de Castela, além de já tratar a respeito da cultura do cacau desde a década de 1650, no Maranhão.⁴⁷ Ou até mesmo, o trato jesuíta é anterior ao incentivo real, que foi ordenado em 1677 pelo príncipe-regente d. Pedro, em que pedia ao governador Ignacio Coelho da Silva, para incentivar ao máximo o plantio de pés de cacau, fazer um censo de quantos pés de cacau foram plantados e praticar para que essa cultura ganhasse folego no Maranhão, inclusive, dando o exemplo junto ao provedor da Fazenda real.⁴⁸ Duas informações precisam ser evidenciadas, em primeiro lugar, a existência de uma tentativa de contagem dos pés de cacau plantados pelos moradores, o que indica que já havia algum movimento nesse sentido, e, em segundo lugar, que de fato o cacau tratado

⁴³ ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, pp. 119-120.

⁴⁴ COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará.”. In: *Nova Economia*, vol. 20, nº 01, 2010, p. 173.

⁴⁵ ARENZ, *De l’Alzette à l’Amazone...*, p. 340.

⁴⁶ BETTENDORFF, *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão...*, p. 414.

⁴⁷ALDEN, *The significance of cacao production in the Amazon Region...*, p. 114. CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Como se hace en Indias de Castilla’”.

⁴⁸ “Carta do Príncipe-regente, d. Pedro, para o governador do Maranhão, Ignacio Coelho da Silva, sobre se lhe disser a forma em que se manda tratar das culturas da baunilha e cacau”. 01/12/1677. In: *ABN – Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 1. Rio de Janeiro, 1904, p. 41.

aqui ser o *manso*, plantado e colhido, o que não quer dizer que mesmo antes da década de 1670, não houvesse expedições que coletassem o *cacau bravo* no interior dos sertões.

Na crônica de autoria do Pe. Filipe Bettendorff é possível encontrar algumas citações sobre a participação jesuítica na economia das drogas do sertão, mesmo estando esparsas pelo texto. Uma das primeiras menções presentes na crônica de Bettendorff, é uma visita do padre Manuel Zuzarte, em 1669. Quando do retorno do padre visitador Zuzarte ao reino, ele levou 80 arrobas de cravo – não especificando se era o grosso ou o fino – que seria utilizado no reino para a compra de um sino grande e demais ornamentos a serem utilizados na missão. O jesuíta ainda informa que o preço da arroba do cravo em Lisboa, naquele ano, era de 16 mil réis, o que renderia 1.280.000 réis à missão do Maranhão. Em se tratando de cravo, não havia plantio das árvores, desse modo, todo o cravo do Maranhão era coletado em expedições. Infelizmente, para os jesuítas, o seu objetivo de ter um sino novo foi adiado, pois o navio que levava o Pe. Zuzarte, juntamente com o cravo, foi roubado por piratas no Atlântico, fazendo perder a sua preciosa carga.⁴⁹

É interessante refletirmos que os jesuítas já estavam familiarizados com os preços das arrobas em Lisboa, quando do envio dos seus produtos, indicando a familiaridade com esse comércio. Além disso, não temos indicação do envio de cacau, apenas do cravo, mesmo que o cacau tenha sido plantado pelos inacianos desde o início da década. A própria forma como se trata do envio dos produtos indica a naturalidade com que o jesuíta luxemburguês encarava o comércio das drogas do sertão. Mas como fica claro em outro trecho da crônica, referente também ao ano de 1669, essa naturalidade não era tão visível. Na verdade, esse segundo relato, que também lida com o cravo, pode ser a origem do cravo enviado para o reino através do Pe. Visitador Zuzarte.

Segundo Bettendorff, nesse ano de 1669, o padre Veloso havia mandado fazer cravo em Jacundá, indo como responsáveis por essa empreitada o irmão Marcos Vieira e o padre João Maria, junto com o paulista Francisco Bicudo. Essa incursão, segundo Bettendorff, rendeu a alta quantia de 200 arrobas de cravo.⁵⁰ Aplicando a mesma equação com o valor do cravo apresentado por Bettendorff, o negócio seria de 3.200.000 réis, um valor considerável. Podemos, inclusive, imaginar que as 80 arrobas enviadas com Zuzarte poderiam ter vindo desse montante.

⁴⁹ BETTENDORFF, *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão...*, p. 282.

⁵⁰ *Ibidem*.

A narrativa de Bettendorff continua explicando que o padre-geral desaprovava totalmente essa incursão ao cravo, razão pela qual Bettendorff faz a defesa da expedição, ao relatar que essa era uma prática antiga e que nunca havia sido proibida antes, sendo aquelas expedições às drogas do sertão, um remédio para as coisas da missão, sendo coletados produtos “que o mato dá”, sem prejuízo algum de qualquer pessoa. O religioso acredita tanto que aquelas expedições eram usais e normais, que indica que até os padres de Santo Antônio, mesmo com os votos de pobreza e esmolas, faziam o mesmo, enviando canoas para coletar o cravo e o cacau.⁵¹ Ou seja, mesmo que toda a retórica de Bettendorff esteja alicerçada em uma naturalidade com relação à economia das drogas do sertão, outras autoridades da Companhia de Jesus não compartilhavam essa visão, até mesmo já citamos que houve a proibição da prática do comércio pelos jesuítas no século XVI. Talvez até por essas questões, Bettendorff tenta naturalizar essas práticas, frente às possíveis críticas que vinham recebendo. Inclusive, o inaciano faz questão de assinalar que a igreja dos jesuítas de Maracanã havia sido construída em 1697, unicamente com os proventos do cacau coletado no sertão pelos índios daquele aldeamento.

Outro jesuíta que nos legou uma importante narrativa a respeito da atuação da Companhia de Jesus na Amazônia colonial foi o padre João Daniel, que em seus escritos também mantém um tom de normalização das práticas econômicas da Companhia de Jesus. Além desse tom em sua narrativa, é preciso esclarecer que João Daniel escreve a partir de outro contexto, muito diferente de Bettendorff, o que, naturalmente, causa uma diferenciação entre os seus textos. O contexto que envolve o padre João Daniel foi o da expulsão da Companhia de Jesus do Grão-Pará – e de todos os domínios lusitanos. O inaciano escreveu a sua crônica durante o seu período de cárcere em Lisboa, entre os anos de 1757 e 1776. Desta feita, para além de normalizar a participação da Companhia de Jesus na economia das drogas do sertão, João Daniel busca defender a posição jesuítica frente aos inimigos da Companhia.

Uma das primeiras e importantes informações na obra de João Daniel é a de que a Companhia de Jesus participava de forma indireta da economia das drogas do sertão. Ora, isso parece óbvio, na medida em que muitos dos índios cooptados para as expedições vinham de aldeamentos jesuíticos. Para além disso, o Pe. Daniel informa que os particulares, aproveitando o momento de alistar os índios remeiros nos aldeamentos, sempre compravam os alqueires de farinha dessas missões, ainda mais sendo a farinha o

⁵¹ Idem, p. 283.

principal alimento na Amazônia colonial.⁵² Importante salientar, como fiz no Capítulo III, de que a economia atlântico-sertaneja se desenvolvia através de crédito, onde se aviavam os produtos inicialmente, com a promessa de pagamento no torna-viagem. Além do fato de que, as próprias drogas do sertão eram a moeda da terra. Desse modo, parece plausível indicar que os aldeamentos jesuíticos teriam acesso ao comércio das drogas do sertão mesmo que não armassem as suas próprias canoas, levando em conta que os seus pagamentos pelos víveres cedidos aos particulares, seria feito através das drogas do sertão.

Outra importante indicação, diz respeito ao pagamento feito aos índios por trabalharem nas expedições de coleta. O jesuíta faz um comparativo entre o valor pago pelos particulares e o pago pelos missionários aos índios que trabalhassem nas suas canoas de coleta, como já mencionado no Capítulo II. Para o inaciano os particulares pagavam salários baixos pelo trabalho indígena, enquanto os missionários faziam pagamentos muito mais vantajosos. Apesar do seu discurso em favor da Companhia de Jesus, João Daniel não indica um valor preciso nesse pagamento, apenas relata que além do que os particulares, comumente, pagavam aos índios, os missionários incluíam nos pagamentos uma quantidade maior de panos, chapéus e “miudezas”, além de uma grande quantidade de aguardente e uma botica, para tratar dos doentes.⁵³ Em uma matéria tão importante, como era demonstrar o quanto os jesuítas eram mais benéficos aos índios, em comparação aos moradores, é estranho que João Daniel não tenha dado quantidades ou números dos produtos, ainda mais levando em conta, que no caso dos pagamentos dos particulares, o jesuíta foi minucioso com as quantidades. Já nos pagamentos da Companhia de Jesus, apenas a referência a uma quantidade maior e à presença da aguardente, que seria institucionalizada nas canoas das povoações na época do Diretório dos Índios. A reflexão que pode ser feita aqui, é de que João Daniel possa apenas ter se utilizado de uma retórica de amabilidade jesuítica para com os índios, em detrimento da sanha dos particulares.

A mesma situação se repete quando o jesuíta faz um comparativo com os índios necessários para armar uma canoa entre os particulares e entre os missionários. Segundo João Daniel, era necessário um contingente de 40 a 50 índios para armar as canoas dos

⁵² DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, Vol. II, p. 80; CRUZ, Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”*: os usos da farinha de mandioca no extremo norte (1722-1759). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

⁵³ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 80.

particulares. Como já citei anteriormente, esse número variou bastante entre as fontes, mas as próprias licenças expedidas pelo governo do Estado indicam que nunca chegava a 30 índios. Ao que parece, existe um certo tom de exagero na quantidade de índios indicada por João Daniel, e isso parece mais claro quando o jesuíta menciona que nas canoas dos missionários apenas 25 índios eram necessários, além disso, que os particulares ainda queriam retirar esses poucos 25 índios dos missionários.⁵⁴ Ou seja, os missionários poderiam produzir com, exatamente, metade da mão de obra que era necessária aos particulares, sendo muito menos danosos ao necessitarem de menos braços. Ademais, o inaciano ainda se queixa de que os moradores queriam até os poucos índios que a Companhia de Jesus tinha direito. Indicando, ainda mais, a questão dessa retórica defensiva da Companhia.

Outro interessante indicativo, na crônica do padre João Daniel, a respeito da participação da Companhia de Jesus na economia das drogas do sertão, é sobre o momento em que o jesuíta explica que alguns moradores com o intuito de abreviar as viagens ao sertão e diminuir os seus custos, acabam optando por produzir apenas manteiga de tartarugas, já que esse empreendimento levava apenas 3 meses, em comparação com a jornada do sertão que poderia levar até oito meses. Já outros moradores tinham o hábito de coletar cacau nas proximidades de Belém, nas regiões das ilhas, que se estendiam de Gurupá ao Cabo do Norte. Mas a grande maioria dos particulares optava por enviar suas canoas para as partes mais longínquas do sertão, nas expedições mais demoradas e mais caras, não sem motivo. Cacau, cravo e salsa eram, sem dúvida, as principais drogas do sertão, mas como cita João Daniel, havia vários outros produtos – reputados como drogas – que estavam presentes em localidades distantes e que não era possível reunir em grande quantidade. Dessa forma, os particulares preferiam optar por viagens mais longas até sertões distantes, na esperança de que pudessem, além de coletar um dos principais produtos, encontrar e coletar muitos desses produtos secundários, que eram listados como bálsamos, baunilha, “paus preciosos” e muitos outros não nomeados pelo jesuíta, e enriquecer ainda mais a viagem.⁵⁵

Ao tratar dessa questão, João Daniel indica que seria plenamente possível aos religiosos da Companhia de Jesus fazerem a coleta desses outros produtos que estavam espalhados pelo sertão, e que tinham um grande valor econômico. Isso se dava graças ao

⁵⁴ Ibidem, p. 81.

⁵⁵ Idem, p. 87.

fato de que os aldeamentos da Companhia de Jesus já estavam presentes pelo sertão, em posições vantajosas para o envio dos índios nesse empreendimento, de forma que não seria oneroso. No entanto, apesar dessas facilidades, o jesuíta indica que os missionários se recusaram a adotar esta prática, justamente, para evitar os murmúrios e a inveja dos particulares.⁵⁶ Dessa forma, após indicar a benevolência jesuítica para com os índios, pagando melhores salários e, também, utilizando uma quantidade menor de mão de obra, João Daniel afirma que as queixas dos moradores sobre a participação jesuítica na economia das drogas do sertão eram baseadas em murmúrios e inveja dos moradores, que tinham o objetivo de tomar os índios que estavam sob a batuta jesuíta. Em sua narrativa, João Daniel se utiliza de uma retórica que deve ir além de normalizar a coleta das drogas dos missionários, mas também em demonstrar como eles eram muito mais benevolentes no assunto que os particulares.

Por fim, uma última indicação dentro desse contexto, presente no relato do padre João Daniel, diz respeito a uma crítica incessante, que permeia todas as páginas do texto, a respeito dos particulares, mas, mais precisamente, de uma figura em especial, que era o cabo das canoas. Reiteradas críticas são desferidas à figura dos cabos, com uma série de adjetivos, como mesquinhos, desumanos, preguiçosos e até aproveitadores. Em uma leitura desatenta, se poderia ter a ideia de que a posição do jesuíta seja totalmente contrária à figura dos cabos de canoas. Se tomarmos a sua obra como um objeto de defesa dos interesses jesuíticos, após o processo de expulsão, podemos pensar que para a Companhia de Jesus a figura dos cabos não seria usual.

Nada poderia ser mais incorreto. Ao final da parte terceira do seu segundo tomo, encerrando o capítulo a respeito do torna-viagem, o padre João Daniel revela que as canoas da Companhia de Jesus que eram armadas para a coleta das drogas do sertão também eram comandadas por cabos de canoa, inclusive, o religioso afirma que eram iguais aos que os particulares usavam. Ora, se os cabos tinham tantos defeitos e recebiam tantas críticas, como os jesuítas utilizavam os mesmos cabos que os particulares? Segundo a explicação passada pelo religioso, a Companhia de Jesus não enviava canoas apenas tripuladas por índios porque estes, sem a presença de brancos, se recusavam a trabalhar, em razão da preguiça. Além disso, se a canoa fosse assaltada, os índios tinham

⁵⁶ Idem, pp. 87-88.

por hábito não defender a embarcação nessas situações. Por isso a necessidade dos cabos.⁵⁷

Existem alguns pontos interessantes que precisam ser levantados. Em primeiro lugar, como já discuti no Capítulo II, existem relatos de índios servindo como cabos de canoa dos religiosos da Companhia de Jesus – e até de outras ordens religiosas. Em segundo lugar, nesse mesmo Capítulo II, já havia indicado que os cabos de canoa registrados nas expedições da Companhia de Jesus não apareciam em outras fontes documentais. Talvez, a explicação desse fenômeno esteja na crônica de João Daniel, quando o padre argumenta que os cabos que servem nas sus canoas habitavam nas missões jesuíticas enquanto não estavam em viagem, sendo sustentados e alimentados nessas missões.⁵⁸

A partir dessa ótica, é totalmente possível que esses sujeitos não apareçam em outro tipo de documentação, já que são uma espécie de funcionários – ou sócios – dos empreendimentos jesuíticos. Nessa ótica, também, seria possível destacar que havia diferenças entre os práticos do sertão que se associavam aos particulares e os que se associavam aos jesuítas, já que estes últimos garantiam a subsistência dos sujeitos. Temos um exemplo de uma situação nesse contexto, muitos anos antes da escrita da crônica do padre João Daniel, na crônica do padre Filipe Bettendorff. Segundo Bettendorff, havia um sujeito chamado Francisco Rodrigues, nascido no reino, órfão e que se tornou calafate na ribeira de Lisboa. Com o passar do tempo, o jovem Francisco Rodrigues resolveu tentar a sorte nas conquistas, vindo parar no Estado do Maranhão, onde por um tempo exerceu a sua profissão. Por volta de 1673 ou 1674, foi arrebatado por um ardente desejo de assumir os votos religiosos e se tornou noviço, na Companhia de Jesus. Alguns anos depois, novamente arrebatado por um ardor, Francisco Rodrigues abandonada a vida religiosa para viver de forma mundana, mas ao fazer isso, ainda atuou como cabo de canoa para a Companhia de Jesus, nos negócios concernentes ao cravo e ao cacau, sem nunca cobrar por seus serviços.⁵⁹

Claramente, Francisco Rodrigues era um desses cabos de canoa associados à Companhia de Jesus e que deveria ter feito viagens apenas para a Companhia de Jesus. Interessante pensar que ele não cobrou nada pelos seus serviços, mas que de alguma forma

⁵⁷ Idem, p. 91.

⁵⁸ Idem, p. 92.

⁵⁹ BETTENDORFF, *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão...*, pp. 756-757.

deveria ganhar a vida vivendo nos aldeamentos jesuíticos. No caso de Rodrigues, parece haver uma grande proximidade entre o cabo e a Companhia de Jesus, tendo ele sido noviço, o que não acredito que tenha sido regra para todos os outros. Mas é importante refletirmos que a posição de cabo era própria dos práticos do sertão e que Francisco Rodrigues, enquanto membro da Companhia de Jesus, pode ter aproveitado seu tempo de noviciado para conhecer o funcionamento das lógicas do sertão. Não é fora de ordem encarar muitos dos missionários como verdadeiros práticos do sertão, vivendo longos períodos distantes dos núcleos coloniais e aprendendo a lidar com os espaços em que habitavam.

Mas uma questão importante, a qual não tenho como responder de forma totalmente satisfatória no momento, é o que ocorreu com os cabos de canoa que se associavam à Companhia de Jesus, após a expulsão da ordem. Em, pelo menos, um caso, mas dessa vez se tratando dos padres carmelitas (que de qualquer modo não foram expulsos junto com os inacianos), houve um cabo de canoa – que poderia ser um homônimo – que atuou nos anos de 1748 e 1749 e que aparece, novamente, em 1771 como cabo da canoa da Vila de Souzel.⁶⁰ De forma que, existe a possibilidade desses sujeitos terem se tornado cabos das canoas das povoações, na época do Diretório. Trata-se, de todo modo, apenas de uma conjectura.

Sobre os cabos das canoas que se associavam à Companhia de Jesus, me parece que existe uma importante questão que reforça o caráter não-puramente econômico dessas relações. Como já destaquei em outros momentos do texto, tendo a acreditar que as relações econômicas desenvolvidas por esses sujeitos não levam em consideração, pura e simplesmente, as leis de mercado. Afinal, não estamos lidando com uma economia de mercado e, como bem destacou Giovanni Levi, as transações econômicas entre sujeitos na Época Moderna precisam ser entendidas a partir de outras variáveis que não só a comercial, mas também as culturais e sociais.⁶¹ Essa ideia se torna mais forte ao pensarmos que uma parcela dos práticos do sertão que atuavam como cabos de canoa se associavam, exclusivamente, à Companhia de Jesus. Caso estivéssemos lidando com

⁶⁰ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado; “Ofício de José Caetano Ferreira da Silva, Diretor da Vila de Souzel, para Fernando da Costa Ataíde Teive de Souza Coutinho, Governador do Estado do Grão-Pará, informando a chegada da canoa de negócios da vila, lista de moradores, avaliação dos dízimos e falta de ferramentas”. 06/09/1771. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 236, doc. 10.

⁶¹ LEVI, *A herança imaterial...*

relação puramente econômica, esses sujeitos poderiam oferecer os seus serviços como cabos de canoa a qualquer interessado que pudesse armar uma expedição, já que o fim principal seria o ganho obtido. Aqui, claramente, devem existir outros fatores sociais ou culturais que tornam mais vantajoso para aqueles sujeitos manter uma relação de proximidade com a Companhia de Jesus.

Para Antônio Carlos Jucá de Sampaio, na primeira metade do século XVIII, a mediação que existe entre os homens de negócio da praça do Rio de Janeiro e a coroa portuguesa se dá através da “economia do dom”. Os comerciantes tentavam se inserir na economia do dom, a exemplo da nobreza da terra, através os cargos públicos e da atuação nas ordenanças, servindo como porta de entrada para as possíveis mercês reais também com uma lógica de dispêndio das suas fazendas e suas vidas em prol da coroa. Entretanto, de certa forma, diferentemente da situação vivenciada pela antiga nobreza da terra, esses homens de negócio eram uma variante nova dentro da equação da sociedade colonial.⁶² Em uma escala consideravelmente menor, podemos pensar em uma troca de favores entre esses práticos do sertão e a Companhia de Jesus. Como já indiquei em capítulo anterior, esses cabos serviam nessa posição até acumular cabedal e mudar de vida. A associação exclusiva desses práticos do sertão com a Companhia de Jesus pode ser uma troca de um serviço, por estarem à frente das canoas dos religiosos, por favores que poderiam ir além da já indicada moradia nos aldeamentos. A Companhia de Jesus era fonte privilegiada de mão de obra indígena, sem a qual, nenhuma atividade econômica se desenvolvia na Amazônia portuguesa, e a associação entre esses práticos e os jesuítas pode ser um passo importante para o desenrolar do desenvolvimento desses sujeitos e garantia de status social, assim como, acesso à mão de obra necessária para qualquer atividade econômica. Além disso, havia um caráter simbólico/religioso na associação com a Companhia de Jesus. Não sem razão, muitos moradores deixavam heranças para a Ordem, assim como, prezavam as cartas de irmandade que esta legava. De forma que estar associado a uma poderosa instituição religiosa podia garantir apaziguamento para a alma imortal na forma de missas e expiações.

É bom, também, pensarmos em como o padre João Daniel encara os indígenas nas canoas de coleta das drogas do sertão. Ao indicar que eles se negavam tanto a trabalhar,

⁶² SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (org.). *Na trama das redes: política e negócios no império português (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010, pp. 459-477.

quanto a defender a canoa de assaltos, se não houvesse a figura de um não-índio, o padre Daniel assume que os indígenas deveriam assumir, igualmente, a agenda da própria Companhia de Jesus, em detrimento de qualquer agência desses sujeitos. Acompanhando as falas de João Daniel, podemos deixar passar a agência desses indígenas, que por mais que fossem índios coloniais, não se submetiam à mesma agenda de outras instituições. Devemos perceber a sua não participação no trabalho, ou a possibilidade de permitir que assaltassem as canoas, como uma posição na qual os indígenas se firmavam, até mesmo contra a experiência do trabalho na economia das drogas do sertão, ou contra o serviço dos religiosos, que tantas vezes acusavam os particulares de maltrato aos indígenas.

Como citei anteriormente, o contexto da escrita da crônica do padre João Daniel envolvia o processo de expulsão dos padres da Companhia de Jesus da Amazônia, em meados do século XVIII. Essa expulsão está inserida no contexto maior das medidas adotadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, que tinham como principal escopo um processo modernizador para Portugal, em diferentes níveis, que passavam pela economia, política e sociedade. Pretendo falar a respeito das medidas pombalinas mais à frente, mas por ora, é importante que saibamos que uma das razões alegadas por Carvalho e Melo, assim como pelo seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para a expulsão dos jesuítas, estava intimamente ligados as alegações – já costumeiras desde o início do século XVIII – de que os padres da Companhia controlavam a economia, notadamente, a economia das drogas do sertão. Uma situação que causava o enriquecimento dos padres, em detrimento da ruína e pobreza dos moradores.

Porém, não foi em todos os momentos que essas acusações recaíram sobre os padres. Houve momentos em que os oficiais régios perceberam que os padres acabavam sendo acusados, também, pelo mau procedimento de terceiros. Foi o caso de uma consulta do Conselho Ultramarino, em 1737, quando o ouvidor-geral da Capitania do Pará, Manoel Antônio Fonseca, se queixa do desleixo do governador em permitir inúmeras licenças aos particulares. Durante a discussão da consulta, se percebeu que o elevado número de licenças acabava por causar prejuízos à economia das drogas do sertão, já que muito do cacau coletado acabava sendo o verde, diminuindo a qualidade dos frutos amazônicos. O Conselho Ultramarino também se deu conta que um dos motivos para as incessantes queixas dos moradores contra os missionários também estava relacionado ao número de

licenças, já que, nessa quantidade não haveria índios suficientes para armar as canoas enviadas ao sertão, o que só aumentava a fúria dos particulares.⁶³

O grande problema, então, dizia respeito ao controle da mão de obra, ao que parece, já que ao ter acesso aos índios, os missionários e, conseqüentemente, as canoas armadas por eles, acabavam tendo mais chances de produzir uma coleta mais frutífera. A queixa, desse modo, estava muito relacionada às antigas celeumas entre jesuítas e colonos, que se arrastavam desde a época do padre Antônio Vieira. Mas é claro que, aos olhos dos particulares, a capacidade de exportar drogas do sertão dos religiosos aparecia como uma afronta, já que a eles deveria caber o papel de apenas doutrinar a fé, por isso parecia tão odioso que aqueles homens de Deus estivessem participando do comércio. Frente a essas questões, é interessante que olhemos para os (infelizmente) poucos números e quantitativos que perpassam por esse comércio dos religiosos da Companhia de Jesus.

4. 3. O comércio dos padres

O comércio jesuítico chegou a ser denunciado pelas demais ordens religiosas na Amazônia. Como afirma Amoroso, os jesuítas forjaram, juntamente com militares e particulares, o auto de devassa contra os Mura, nas décadas de 1730 e 1740, com o objetivo de potencializar o comércio do cacau, largamente coletado no rio Madeira, onde, supostamente, os Mura agiriam contra os jesuítas e contra os colonos.⁶⁴ No caso da devassa contra os Mura, a Companhia de Jesus estaria estendendo o seu comércio tanto ao abastecimento do cacau – principal gênero de exportação da Amazônia – como em relação à mão de obra, já que uma guerra justa contra os índios Mura traria uma grande quantidade de escravos. Situações que foram levantadas pelas demais ordens ao acusar os jesuítas de estarem forjando as insinuações contra os Mura.

Infelizmente, a respeito do período missionário na Amazônia, poucos são os dados relativos ao comércio das ordens religiosas, em especial da Companhia de Jesus. Existem dados esparsos sobre alguns anos, ou alguma referência a anos específicos. No entanto, existem alguns entraves metodológicos que precisam ser levantados. Em primeiro lugar,

⁶³ “CCU-João V, sobre uma carta do Ouvidor-geral da Capitania do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, de 10 de setembro de 1736”. 30/01/1737. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.

⁶⁴ AMOROSO, Marta Rosa. “Corsários no caminho fluvial. Os Mura do rio Madeira”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1992, p. 300.

ao lidar com os valores totais das exportações dos gêneros, por exemplo, existe o entrave do cacau, que além de coletado no sertão, também foi largamente cultivado a partir da década de 1720 – ou desde finais do século XVII, como já salientei neste trabalho. Ora, o cacau foi a principal *commodity* exportada na Amazônia, e, em muitos casos, a sua produção é quase sinônimo para as drogas do sertão.

Durante os séculos XVII e XVIII, havia duas classificações a respeito do cacau, de um lado havia o *cacau bravo*, que era o coletado nas expedições no sertão, e de outro lado, o *cacau manso*, que era o cacau cultivado nas fazendas, sesmarias e roçados do Grão-Pará e do Maranhão. Esta tese, por se preocupar com a economia do sertão, está mais voltada à análise do *cacau bravo*, no entanto, nos mapas de exportação é impossível saber com qual tipo de cacau estamos lidando. Em sua tese de doutorado, com base nos estudos de Manuel Nunes Dias, Souza Júnior indica que entre os anos de 1726 e 1756, os jesuítas exportaram e ganharam com as drogas do sertão quase 160 milhões de réis.⁶⁵ O problema aqui é que não temos como fazer a distinção do que foi coletado e do que foi plantado. Com a exceção de produtos como o cravo do Maranhão, o qual nunca pôde ser cultivado, vários dos outros produtos eram plantados nas fazendas da Companhia de Jesus. Desse modo, por mais que apresentasse esse valor como referência para o comércio jesuítico, em parte, eu estaria fugindo do escopo deste trabalho ao lidar com a agricultura amazônica, a qual segue lógicas diferentes da coleta no sertão.

Outra questão seria saber se estamos desconsiderando o *cacau manso* do rol das drogas do sertão. De maneira nenhuma, e ainda precisamos saber, como bem lembra Barbara Sommer, que foi na virada do século XVIII para o XIX, que o *cacau manso* suplantou o *cacau bravo*, na economia amazônica.⁶⁶ Porém, como disse anteriormente, a agricultura na Amazônia colonial demandava outras lógicas, que não as da economia do sertão, uma dinâmica econômica que venho apresentando como sendo atlântico-sertaneja. Desse modo, o presente trabalho não daria conta de responder às questões das duas realidades, pois seria necessária uma pesquisa exclusiva a respeito da agricultura amazônica. Mesmo que autores como Maria de Nazaré Ângelo-Menezes destaquem que a economia do vale amazônico colonial tenha sido “agroextrativista”, acredito ser didática a separação entre

⁶⁵ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, pp. 241-242.

⁶⁶ SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 88.

os segmentos para a análise histórica.⁶⁷ Dito isso, deveríamos ignorar esses indicadores de exportação? Acredito que não, ainda mais tendo em mente que as informações sobre o comércio jesuítico são tão fragmentadas, que sacrificar informações poderia ser um grande equívoco. Além do que, como lembra Antônio Carlos Jucá de Sampaio, temos que ter consciência que os valores que encontramos para a economia colonial, em grande medida, devem ser entendidos como os valores mínimos para esse comércio, já que em muitos casos, as sérias documentais estão incompletas, muitas transações são feitas sem o devido registro e vários outros fatores, que nos fazem ter a disposição apenas o mínimo do representativo da economia colonial.⁶⁸

Como bem destaca Souza Júnior, esse montante arrecadado pela Companhia de Jesus já indica que os inacianos foram a principal ordem religiosa envolvida com o comércio das drogas do sertão, além de terem, nesse espaço de trinta anos, lucrado uma quantia razoável, mas não absurdamente alta, como indicavam os detratores da Companhia de Jesus:

A comparação dos rendimentos do comércio das drogas do sertão feito pelos jesuítas nos trinta anos, entre 1726 e 1756, mostrados acima, com as rendas reais da Capitania do Pará referentes aos anos de 1750-1754, permite concluir que não é alucinação considerá-los para lá de razoáveis do ponto de vista econômico, mas não absurdamente altos. Nos anos de 1750 e 1751, os dízimos do cacau importaram 54:666\$666 réis; no ano de 1752, a Fazenda Real recolheu dízimos em dinheiro no valor de 5:050\$000 réis; nos anos de 1751 e 1753, os dízimos da Alfandega renderam, respectivamente, 3:385\$000 e 10:000\$000 réis.⁶⁹

Como é possível ver, os números da Companhia de Jesus, em trinta anos, podem ser considerados de boa soma, mas em um período de quatro anos – em que havia uma epidemia – a economia do Grão-Pará girou quase o mesmo valor. O que indica que o comércio para além da Companhia de Jesus, ou seja, dos particulares, poderia ser muito mais dinâmico do que dos padres, diferentemente do que figuras como Mendonça Furtado tentam fazer parecer.

⁶⁷ ÂNGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. “O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”. In: *Revista Projeto História: espaço e Cultura*. São Paulo, n.18, 1999 p.239.

⁶⁸ SAMPAIO, *Na encruzilhada do império...*

⁶⁹ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 242.

Para o ano de 1736, temos a informação legada pelo padre José Vidigal de que o valor exportado com o cacau pela Companhia de Jesus foi de pouco mais de dois milhões de réis.⁷⁰ Uma soma modesta, como vamos averiguar. A partir do ano de 1777, o governador João Pereira Caldas resolveu enviar ao secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, todos os mapas de exportação do Pará, desde o início do seu governo, em 1773, com o objetivo de munir as autoridades régias a respeito do comércio que vinha sendo feito nos últimos anos entre os moradores e a Companhia de Comércio. Já no ano seguinte, em 1778, o governador resolve ser ainda mais preciso, e enviar as informações das exportações desde 1756, quando a Companhia de Comércio teria começado a negociar com os moradores. No final das contas, zeloso de sua posição – e para a nossa sorte – João Pereira Caldas acaba enviando todas as informações desde o ano de 1730 para serem apreciados no reino. Os mapas enviados por Caldas contêm os nomes dos navios, os nomes dos seus comandantes, as cargas, os valores que cada produto tinha em réis, assim como o valor total de cada produto e, por fim, o valor total da exportação.⁷¹

De posse dessas informações, sabemos que em 1736 o valor da arroba de cacau era de 3.600 réis.⁷² Se a Companhia de Jesus lucrou 2.062.150 réis com a exportação de cacau – o qual não sabemos se coletado ou plantado – em uma conta simples podemos inferir que havia pouco mais de 572 arrobas de cacau. Segundo o padre Bettendorff, para se conseguir uma arroba de cacau, eram necessárias entre 6 e 10 árvores com frutos, sendo que cem arrobas se conseguiriam através de mil árvores, baseado nestes números, teriam sido necessárias pouco mais de cinco mil árvores de cacau para suprir a exportação da Companhia de Jesus.⁷³ Como eu disse antes, parece uma soma bem modesta para um grupo que dominava a economia das drogas do sertão, ainda mais em um comparativo da Companhia de Jesus em 1736, com o particular Manoel Lobo de Sousa, em 1735.

Lobo de Sousa solicita ao rei d. João V uma autorização para descer 100 casais de índios, por ter uma fazenda no rio Guamá onde cultivava doze mil árvores de cacau, não

⁷⁰ NEVES NETO, *Um patrimônio em contendas...*, p. 75.

⁷¹ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

⁷² Ibidem.

⁷³ ARENZ, *De l'Alzette à l'Amazone...*, p. 339.

dando conta da lavoura sem essa força de trabalho.⁷⁴ É bem possível que exista um certo exagero do particular, ao listar os seus pés de cacau, com o intuito de tornar mais urgente a sua demanda perante o monarca, mas em todo caso, um único morador teria condições de fazer mais que o dobro de cacau do que a Companhia de Jesus.

As 572 arrobas de cacau da Companhia de Jesus nem arranhavam o quantitativo geral do envio de cacau que era de mais de 43 mil arrobas. O próprio valor de pouco mais de dois contos de réis não se compara ao que foi gerado pelo envio total. Claramente, existe um descompasso entre os números cotejados e o argumento historiográfico a respeito de um predomínio jesuítico na economia das drogas do sertão. É preciso frisar que como o cacau também servia de moeda da terra, é provável que a quantidade exportada seja um pouco menor do que a coletada de fato, já que durante a circulação monetária muito desse produto acabava se perdendo, levando em conta o caráter perecível do produto.⁷⁵

Segundo informações do governador Alexandre de Sousa Freire, sabemos que dois anos antes, em 1734, a Companhia de Jesus teria enviado para o reino alguns quantitativos de gêneros nos diferentes navios que visitaram o porto de Belém. No primeiro navio, cujo nome estava ilegível, foram enviados 159 sacos, contendo 613 arrobas de cacau, além de 79 paneiros ou embrulhos de cravo e salsa com 79 arrobas. Já no navio Nossa Senhora de Nazaré, foram enviadas 140 sacas de cacau, com 562 arrobas além de 82 paneiros de salsa e cravo, cada um contendo uma arroba de cada produto. Em outra embarcação, nomeada de Nossa Senhora da Conceição, foram enviadas 130 sacas, com 489 arrobas de cacau, além de 50 arrobas de cravo. E, por último, em mais um navio de nome ilegível, foram enviadas 158 sacas, com 583 arrobas de cacau, além de 80 arrobas de cravo. O total, segundo o governador, teria sido de 2.538 arrobas, vendidas a 2.538 moedas de ouro, de 4.800 réis.⁷⁶

Para manter a metodologia que propus, vou excluir as quantidades de cravo e salsa, já que parece existir uma mistura entre os dois gêneros quando embarcados em paneiros, o

⁷⁴ “Requerimento de Manoel Lobo de Sousa para o rei D. João V, solicitando autorização para descer cem casais de índios”. 18/03/1735. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 17, doc. 1623.

⁷⁵ LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao bom dinheiro: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006, p. 36.

⁷⁶ “Relação dos bens das Companhia de Jesus que poderiam gerar dízimos para a Fazenda Real, feita por Alexandre de Sousa Freire”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 230-230v.

que torna um pouco mais difícil a sua quantificação. Outro ponto, é que o número de moedas de ouro arrecadas com as vendas dos produtos foi exatamente igual ao número de arrobas transacionadas, o que já levanta uma certa suspeita. No entanto, voltando a atenção ao cacau, que parece ter um número possível de computar, temos o total de 1.827 arrobas enviadas para o reino. Nesse ano, a arroba de cacau rendia a quantia de 4.800 réis⁷⁷, como indicava o governador, no que podemos dizer que o valor negociado pela Companhia de Jesus foi de 8.769.600 réis. Já o total enviado ao reino, neste mesmo ano de 1734, foi de 44.170 arrobas de cacau, com um valor negociado indicado no mapa de exportação de 212.016.00 réis.⁷⁸ O valor do cacau da Companhia de Jesus não chega nem a 5% do comerciado pelos particulares no mesmo ano. Lembro que os números são fornecidos por um governador que ficou conhecido na historiografia como ferrenho opositor dos padres da Companhia de Jesus, como veremos.

No ano de 1747, o Provedor da Fazenda Real do Pará, Lourenço Anvéres Pacheco realizou um minucioso relatório a respeito do comércio do sertão praticado pelas ordens religiosas naquela capitania. Entre o seu parecer, consta as quantidades de gêneros exportados pelas ordens religiosas durante os anos de 1743, 1744 e 1745.

⁷⁷ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

⁷⁸ *Ibidem*.

Tabela 3 - Gêneros exportados pelas Ordens entre de 1743 e 1745 (em arrobas).

Ordem Religiosa	Cacau	Salsa	Cravo grosso	Cravo fino	Café	Açúcar
Jesuítas	10.663 (mais 26 arráteis)	349 (mais 4 arráteis)	1.336	379 (mais 23 arráteis)	56 (mais 23 arráteis)	316 (mais 28 arráteis)
Carmelitas	2.619 (mais 29 arráteis)	100	3	4	11 (mais 22 arráteis)	146 (mais 5 arráteis)
Mercedários	262 (mais 18 arráteis)	4	26	-	-	-
Conceição	1 (mais 21 arráteis)	-	3 arráteis	22 arráteis	20 arráteis	-
Santo Antônio	-	-	-	3 arráteis	-	-
Total	13.545 arrobas e 94 arráteis	453 arrobas e 4 arráteis	1.365 arrobas e 3 arráteis	383 arrobas e 75 arráteis	-	-

Fonte: “Carta do Provedor da Fazenda Real, no Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, para o rei D. João V, dando o seu parecer relativo ao comércio de cacau e outros produtos do sertão, praticados pelos religiosos no Pará”. 20/10/1747. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2799.

Para efeitos da nossa análise os números relativos ao café e ao açúcar não são utilizados, mas como constavam na documentação, optei por incluir no quadro, e, também, no caso do açúcar, para ilustrar o que já havia indicado anteriormente, de que as suas quantidades eram bem baixas, além de nesse intervalo de tempo, terem sido exportadas apenas pela Companhia de Jesus e pelos padres carmelitas. Já com relação às drogas do sertão, propriamente ditas, não fica dúvida que no período em questão a Companhia de Jesus teve a primazia no comércio do sertão, frente às outras ordens religiosas, no caso do cacau, por exemplo, a Companhia de Jesus detinha mais de 78% do total exportado. Como os números dizem respeito ao total de uma série de três anos, não foi possível estabelecer o valor de cada um dos gêneros na exportação, pois o preço da arroba de cacau oscilou dentro do período; no entanto, os preços da salsa, cravo fino e cravo grosso se mantiveram estáveis nesse triênio. A salsa manteve o valor de 5.400 réis, o cravo fino de 5.500 réis e o cravo grosso de 2.800 réis.

Tabela 4 – Valores negociados pelas Ordens entre 1743 e 1745 (em réis).

Ordem religiosa	Salsa	Cravo Fino	Cravo grosso	Total
Jesuítas	1.884.600	2.084.500	3.740.800	7.709.900
Carmelitas	540.000	22.000	8.400	570.400
Mercedários	21.600	-	72.800	94.400
Conceição	-	1.210	840	2.050
Santo Antônio	-	1.650	-	1.650
Total	2.446.200	2.109.360	3.822.840	8.378.400

Fonte: “Carta do Provedor da Fazenda Real, no Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, para o rei D. João V, dando o seu parecer relativo ao comércio de cacau e outros produtos do sertão, praticados pelos religiosos no Pará”. 20/10/1747. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2799. “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

Logicamente, como a Companhia de Jesus era a ordem que mais exportava gêneros, ela também era a ordem que mais negociava através da economia atlântica-sertaneja, com mais de 92% do valor negociado, sendo pertencente aos jesuítas. E valores consideravelmente maiores do que as demais ordens, embora isso precise ser relativizado ao pensar que a grande maioria de aldeamentos, além do maior número de componentes, também era da Companhia de Jesus, o que tornava os seus investimentos na missão bem superiores aos das outras ordens. Além disso, um dado importante é que apesar do cacau ser o maior gênero de exportação da Amazônia colonial, nesse triênio, os negócios das ordens religiosas se concentraram, principalmente, na exportação de cravo grosso.

Partindo agora para a comparação com a exportação dos particulares no mesmo período, podemos fazer o seguinte raciocínio para montar o quadro a seguir. Através das informações prestadas pelo governador João Pereira Caldas, sabemos o total dos gêneros exportados no triênio, de modo que podemos subtrair desse total os valores atribuídos aos padres. Por meio dessa ação, podemos presumir a quantidade de cacau dos particulares nesse triênio e, também, presumir os valores negociados, tanto pelos religiosos, quanto pelos particulares. Nos casos da salsaparrilha, cravo grosso e fino, os preços das arrobas se mantiveram estáveis, enquanto com o cacau, houve uma variação, na qual o preço médio ficou em 1.400 réis por arroba. Baseado nessa explicação, temos o quadro a seguir:

Tabela 5 – Comparação entre as exportações das Ordens e particulares (1743-45).

Gênero	Ordens	Particulares	Total	Ordens	Particulares	Total
	Em arrobas			Em réis		
Cacau	13.545	181.394	194.939	18.963.000	253.951.600	272.914.600
Salsaparrilha	453	1.828	2.281	2.446.200	9.871.200	12.317.400
Cravo fino	383	557	940	2.109.360	3.063.500	5.172.860
Cravo Grosso	1.365	3.881	5.246	3.822.840	10.866.800	14.689.640

Fonte: “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

Os números não deixam dúvida de que existe um descompasso entre o argumento historiográfico e as exportações. Em todos os quesitos os particulares estão muito à frente dos religiosos. Para se sustentar um argumento de que havia um controle jesuítico da economia das drogas do sertão, os números da Companhia deveriam ser bem maiores; não que eles sejam desprezíveis, mas quando comparados com os números globais, se tornam muito pequenos. No triênio em questão, nem somando as exportações de todas as ordens missionárias foi possível chegar em um equilíbrio entre religiosos e a exportação total. No caso das arrobas de cacau, os particulares foram responsáveis por 93% das exportações, um número incomensuravelmente maior do que dos religiosos. Com relação a salsaparrilha, apesar de ser uma porcentagem menor, cerca de 80% do total, o valor dos particulares ainda é muito desigual em relação aos religiosos. No caso do cravo fino, a tendência foi de diminuir um pouco mais a presença dos particulares, que chegou quase a 60%, mas ainda assim, se mantém bem superior ao exportado pelos religiosos. Por fim, temos a porcentagem do cravo grosso, onde os particulares continuam mantendo larga vantagem contra os religiosos, com mais de 73% do gênero exportado. Como os números são proporcionais, os particulares também dominam os valores negociados em réis, da mesma forma que dominam a exportação dos gêneros.

No mesmo ano de 1747, o governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, ao reclamar da falta de pagamentos dos direitos por parte das ordens religiosas, indica que

as ordens religiosas teriam exportado 6.230 arrobas de cravo e cacau, no ano de 1746.⁷⁹ Nesse mesmo ano, o total de exportações, indicado no mapa de produção, entre cravo e cacau, foi de 7.023 arrobas de gêneros, com o que finalmente vemos uma aproximação entre os quantitativos dos religiosos e dos particulares.⁸⁰ Mas sobre essa aproximação é preciso abrir um parêntese. Temos de lembrar, como já citei no primeiro capítulo, que estamos vivenciando uma epidemia de varíola na região. Durante toda a década de 1740 houve rompantes da doença na Capitania do Pará, até 1748, quando chega o seu ápice, ano, inclusive, que não conta com frota para o reino. Segundo o próprio governador Gorjão, a varíola vitimou uma enorme quantidade de índios, desarticulando as expedições de coleta das drogas, tanto de religiosos, quanto de particulares. Além do próprio fato de que os relatos coevos indicam que a epidemia se alastrou por meio das canoas de coleta que voltavam do sertão.⁸¹

Após o governo de Alexandre de Souza Freire (1728-1732), foi escrita uma relação dos bens da Companhia de Jesus que poderiam gerar rendas para a Fazenda Real, apesar de que o documento também lide com as demais ordens religiosas. Um documento muito interessante e, pormenorizado, a respeito das atividades econômicas da Companhia de Jesus nas primeiras décadas do século XVIII, justamente quando a economia do cacau encontra os melhores preços para o produto dentro do comércio atlântico. Antes de entrar na relação em si, é preciso manter o alerta com relação aos atritos existentes entre o governador Alexandre de Souza Freire e a Companhia de Jesus. Segundo Fabiano Vilaça dos Santos, a imagem do governador Alexandre de Souza Freire ficou reconhecida na historiografia como de um inimigo dos jesuítas e crítico do seu antecessor, o governador João da Maia da Gama, considerado favorável aos inacianos. Existe um fato curioso, de que supostamente, antes de embarcar para o Maranhão, Souza Freire teve um empréstimo negado pelo Pe. visitador-geral Jacinto de Carvalho, no valor de 4 mil cruzados, que seriam utilizados para pagar dívidas.⁸²

⁷⁹ “Carta do governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, relativa aos direitos cobrados dos produtos do sertão”. 28/09/1747. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2785.

⁸⁰ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

⁸¹ ROCHA, A “*enfermidade era dilatada...*pp. 34-35.

⁸² SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Redes de poder e governo das conquistas: as estratégias de promoção social de Alexandre de Sousa Freire (c.1670-1740)”. In: *Tempo*, vol. 22, 2016, p. 42.

Fato é que Souza Freire vinha acumulando uma considerável quantidade de problemas em sua vida particular; além das dívidas, o governador teria tido negado o seu pedido para familiar do Santo Ofício por ser pai de bastardos, havidos com mulheres solteiras e casadas, na Bahia e no reino, além de ter uma filha ilegítima que já havia sido acusada e condenada por bruxaria, montando o quadro de um sujeito com uma séria de entraves a sua promoção social.⁸³ Com relação aos jesuítas, além do suposto empréstimo que lhe foi negado, Fabiano Vilaça ainda indica que a maneira como o governador se posicionou frente às demandas de tropas de resgate de indígenas, também é uma chave para se entender a sua atuação contrária à Companhia de Jesus. Segundo o autor, Souza Freire esteve empenhado em seu governo a ser mais permissivo com as tropas, chegando ao ponto de haver um entendimento entre os moradores, de que poderiam armar suas tropas para resgatar indígenas, situações que acabaram legando ao governador a sua posição de opositor da Companhia. Isso incluído ao fato de que Souza Freire, junto do ex-governador Bernardo Pereira de Berredo e do autoproclamado representante dos povos do Maranhão, Paulo da Silva Nunes, foram acusados de promover uma campanha de libelos antijesuíticos pelo reino.⁸⁴ Por tudo isso, ao ler a relação de Souza Freire sobre as atividades econômicas da Companhia de Jesus, precisamos ter em mente que em vários momentos esses números podem ser apresentados de forma mais inflada do que realmente eram.

Em sua relação, que apesar de levar o nome da Companhia de Jesus no título, acaba relatando sobre as aldeias das mais diferentes ordens religiosas presentes na Amazônia, Alexandre de Souza Freire indica as potencialidades e os usos econômicos mais correntes em todos os empreendimentos religiosos, desde as casas de morada, as fazendas, engenhos e aldeamentos. Como nesta pesquisa o que interessa são as drogas do sertão, naturalmente, não me deterei nos momentos em que o governador cita localidades que não tenham qualquer relação explícita com as drogas do sertão. Um dos primeiros pontos indicados na relação do governador foi sobre a fabricação de canoas. Souza Freire indica que havia casa de canoas na fazenda Gibirié, no engenho Murajuba, na engenhoca de Jaguarari, nos aldeamentos de Mortigura, Samaúma, Tarumãs, essa última, uma aldeia carmelita, além de outras pequenas localidades, contendo embarcações com preços

⁸³ SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas.”. In: *Revista Crítica Histórica*, vol. 8, 2017, p. 47.

⁸⁴ SANTOS, Redes de poder e governo das conquistas..., pp. 42-47.

variando entre 300 mil e 500 mil réis, dependendo do seu tamanho. Souza Freire chega a indicar que durante o seu governo, uma canoa foi comprada pelo governo no engenho de Murajuba pelo preço de oito escravos.⁸⁵ Naturalmente, tendo a sua disposição os indígenas versados na construção de embarcações, foi simples para a Companhia de Jesus dar o passo adiante e comercializar as canoas, em um espaço onde o principal meio de locomoção era fluvial. Sem dúvida, muitas das canoas que foram utilizadas – não só pelas ordens religiosas, mas, também – pelos particulares, saíram das oficinas jesuíticas, imbricando ainda mais a Companhia de Jesus nos negócios do sertão.

Outra indicação do governador Souza Freire era a presença de andiroba dentro das propriedades inacianas. A andiroba é uma árvore, cujo nome tem raízes na língua tupi e significa “óleo amargo”, o mais interessante sobre essa planta é que além do nome com raiz tupi, ela também é conhecida atualmente como “purga de Santo Inácio”, o que pode indicar a proximidade dos filhos de Loyola com o seu uso na América portuguesa.⁸⁶ O seu óleo, que é considerado um remédio natural para várias enfermidades, é retirado das amêndoas das árvores e aquecido, quando ganha a coloração típica. Segundo Souza Freire, os jesuítas retiravam a andiroba de um sítio chamado Mamaiacu e nos arredores dos aldeamentos de Mortigura e Samaúma.⁸⁷ Só pelo fato de estar sendo citado nessa relação econômica, já se imagina que o óleo de andiroba tenha algum valor, em que se poderiam cobrar tributos reais. O problema que nos mapas de exportação não consta o óleo de andiroba, mas sim uma menção genérica a “óleo”, da feita que não é possível indicar se estamos lidando com a andiroba ou com a copaíba, outro óleo integrado ao rol das drogas do sertão. Inclusive, falando de copaíba, Freire indica que os índios da aldeia do Urubu eram enviados anualmente a coletar o óleo das árvores.⁸⁸

Os demais gêneros indicados por Alexandre de Sousa Freire podem ser visualizados no quadro a seguir:

⁸⁵ “Relação dos bens das Companhia de Jesus que poderiam gerar dízimos para a Fazenda Real, feita por Alexandre de Sousa Freire”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 224v-232.

⁸⁶ Como bem descreve o site oficial do Serviço Florestal Brasileiro, no verbete sobre a Andiroba, disponível em: https://lpf.florestal.gov.br/pt-br/?option=com_madeirasbrasileiras&view=especieestudada&especieestudadaid=51. Visitado em 15/07/2021.

⁸⁷ “Relação dos bens das Companhia de Jesus que poderiam gerar dízimos para a Fazenda Real, feita por Alexandre de Sousa Freire”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 224v-227v.

⁸⁸ *Idem*, fl. 233.

Quadro 1 – Coleta de drogas pelas Ordens missionárias.

<i>Gênero</i>	<i>Aldeamento</i>	<i>Quantidade (em arrobas)</i>	<i>Onde coletam</i>	<i>A qual Ordem pertencem</i>
Baunilha	Caeté			Jesuíta
Baunilha	Mortigura			Jesuíta
Baunilha	Bocas		Gurupá	Jesuíta
Salsaparrilha	Arapuins	100	Amazonas	Jesuíta
Salsaparrilha	Tupinambaranas	200	Amazonas	Jesuíta
Salsaparrilha	Manaós	200		Carmelita
Salsaparrilha	Manacapuru	100	Solimões	Carmelita
Salsaparrilha	Paratari	100	Solimões	Carmelita
Salsaparrilha	Tefé	100		Carmelita
Salsaparrilha	Pocarapaxiru	400		Carmelita
Salsaparrilha	São Paulo	400		Carmelita
Salsaparrilha	Sorubicu	50		Piedade
Salsaparrilha	Jamundás			Piedade
Cravo	Cinco Fazendas do rio Pindaré	200		Jesuíta
Cravo	Caeté		Gurupi	Jesuíta
Cravo	Maracanã	100	Gurupi	Jesuíta
Cravo	Xingu	400	Xingu	Jesuíta
Cravo	Aricara	200		Jesuíta
Cravo	Tapajós		Tapajós	Jesuíta
Cravo	Arapuins	300	Tapajós	Jesuíta
cravo	Alter do chão		Tapajós	Jesuíta
Cravo	Tupinambaranas	200	Tapajós	Jesuíta
Cacau	Jaguarari	300 (manso)		Jesuíta
Cacau	Murucacû	200		Jesuíta
Cacau	Bocas	200		Jesuíta
Cacau	Murubira		Gurupá	Jesuíta
Cacau	Mortigura	100	Gurupá	Jesuíta
Cacau	Samaúma		Amazonas	Jesuíta
Cacau	Tocantins		Amazonas	Jesuíta
Cacau	Aricara		Amazonas	Jesuíta
Cacau	Tapajós		Amazonas	Jesuíta
Cacau	Arapuins		Amazonas	Jesuíta
Cacau	Tupinambaranas		Amazonas	Jesuíta

Cacau	Arucarã		Amazonas	Jesuíta
Cacau	Aricuru	400	Gurupá	Jesuíta
Cacau	Abacaxis	1.000	Madeira	Jesuíta
Cacau	Fazenda Igarapé		Cacau manso	Carmelita
Cacau	Fazenda herdade de Lourenço Malheiros		Cacau manso	Carmelita
Cacau	Tarumãs	700	Solimões e Madeira	Carmelita
Cacau	Caborês		Solimões	Carmelita
Cacau	Carajás		Solimões	Carmelita
Cacau	Manacapuru	600	Solimões	Carmelita
Cacau	Paratari	600	Solimões	Carmelita
Cacau	Tefé	300		Carmelita
Cacau	Japurá	400	Japurá	Carmelita
Cacau	Pocarapaxiru	400	Solimões	Carmelita
Cacau	São Paulo	400	Solimões	Carmelita
Cacau	Residencia dos Piedosos	100	Gurupá	Piedade
Cacau	Caviana	60		Piedade
Cacau	Curupatuba			Piedade
Cacau	Sorubicu			Piedade
Cacau	Jamundás		Tapajós	Piedade
Cacau	Guatumã			Mercês

Fonte: “Relação dos bens das Companhia de Jesus que poderiam gerar dízimos para a Fazenda Real, feita por Alexandre de Sousa Freire”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13, fl. 223-372.

A informação de Alexandre de Sousa Freire é de extrema importância, mas o seu valor não reside nas quantidades de gênero que cada uma das fazendas ou aldeamentos jesuíticos coletava, até porque os números parecem ser uma estimativa inflada. Afinal, por se tratar de uma atividade extrativa, devia ser muito difícil indicar com precisão quanto de cada gênero era possível de se coletar. Os cacauais do Solimões eram conhecidos por darem boas safras de forma sazonal; já as árvores de cravo sofriam com a exploração predatória intensa; e a salsa, como indica Heather Roller, era das atividades de coleta a qual os índios menos eram afeitos.⁸⁹

⁸⁹ ROLLER, Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no sertão amazônico..., pp. 237-238.

A importância do relato de Freire se encontra ao indicar para onde os índios eram enviados para fazer a sua coleta. Informação importante, se pensarmos na transformação de muitos desses empreendimentos jesuíticos em povoações de índios. De fato, saber onde eles coletavam suas drogas antes é um bom indício para pensar se houve mesmo rupturas a partir do ministério pombalino. A partir de Freire somos informados de que o cravo do Maranhão era retirado dos rios Pindaré, Gurupi, Xingu e Tapajós. Sobre a salsaparrilha, ela era coletada nos rios Amazonas e Solimões. Já o cacau era coletado nos arredores de Gurupá, nos rios Amazonas, Madeira, Solimões e Japurá.

Ao que parece, pela análise dos números, existe um descompasso entre o argumento historiográfico que defende o controle jesuítico da economia das drogas do sertão, em detrimento da ruína e pobreza dos particulares. Ao contrário, os negócios dos particulares parecem ser bem mais expressivos que os dos jesuítas. Até mesmo a capacidade de cultivar pés de cacau parece mais dinamizada entre os particulares que entre os membros da Companhia de Jesus. Em uma estimativa realizada por Rafael Chambouleyron e Karl Arenz, entre os anos de 1700 e 1750, foram contabilizados 342.100 pés de cacau plantados nas terras dos particulares, sem dúvida um número expressivo de árvores frutíferas.⁹⁰ É evidente que estamos nos referindo aqui à economia das drogas do sertão. Não tenho a intenção de me estender sobre outros possíveis ramos do comércio jesuítico, como era o caso da criação de gado, da venda de víveres e alimentos diários, ou até mesmo de tráfico de indígenas. Mas no que tange às drogas do sertão, os particulares parecem ser muito mais ativos do que a historiografia nos faz pensar.

Não foi possível cotejar informações para todos os anos do comércio jesuítico, até a sua expulsão em meados do século XVIII. A economia da Companhia de Jesus na Amazônia, até pelo seu histórico de conflito com o fisco real, não foi bem documentada pelas autoridades portuguesas. Talvez existam mais informações em locais como o arquivo romano da Companhia de Jesus. No entanto, do que foi possível identificar, o comércio da Companhia de Jesus foi o mais próspero entre as ordens religiosas na Amazônia portuguesa, mas não conseguiu se equiparar ao montante gerado pelos particulares.

Lembro que os dados sobre esse período de exportação, relativos à Companhia de Jesus e aos particulares, na primeira metade do século XVIII, dizem respeito ao momento do *boom* do cacau amazônico. Já relatei anteriormente que a partir da década de 1720 se

⁹⁰ CHAMBOULEYRON; ARENZ. “Amazonian Atlantic...”, p. 228.

inicia uma alta nos preços do cacau, assim como na sua exportação. O próprio recrudescimento do uso da mão de obra indígena nesse período, é um indicativo de uma maior busca pelo cacau no sertão.⁹¹ Existem múltiplos fatores que explicam essa conjuntura, como as pragas que se abateram sobre os cacauais da Venezuela, principal produtora de cacau, o que permitiu uma entrada maior de cacau vindo de outras regiões no mercado atlântico. A cultura do cacau vai tender a sofrer uma queda a partir de meados do século XVIII, ou mais precisamente, a partir da década de 1760. De forma que os números apresentados para a Companhia de Jesus são o auge da economia cacaueira, para um grupo considerado como detentor exclusivo de mão de obra, mas que, mesmo assim, não parece se equiparar, na maioria dos casos, ao movimento econômico dos particulares.

Considerações finais

Através dos dados cotejados, foi possível, em primeiro lugar, verificar que o argumento historiográfico a respeito do monopólio jesuítico sobre as drogas do sertão parece exagerado. Mesmo que não seja possível levantar dados para o comércio em todos os anos de permanência da Companhia de Jesus na Amazônia, a ideia de um monopólio induz a certeza de que sob quaisquer aspectos, os religiosos controlariam as pontas da economia das drogas do sertão. Não foi o que se demonstrou.

Em apenas um ano foi possível ver uma aproximação dos números totais, com os apresentados pela Companhia de Jesus. Isso acaba nos levando à pergunta: por qual motivo a historiografia afirmou que a Companhia de Jesus manteve um monopólio da atividade das drogas do sertão? Desde a introdução deste trabalho, venho, reiteradamente, afirmando que nós vivenciamos uma “herança pombalina” na historiografia. A afirmação desse monopólio vem embasada em citações de historiadores como João Lúcio de Azevedo, Arthur Reis, Manuel Nunes Dias e António Carreira, todos entusiastas de Sebastião José de Carvalho e Melo. Os dois últimos, inclusive, têm excelentes trabalhos quantitativos com relação à Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, mas nada a respeito do período em que a Companhia de Jesus atuou.

Esses autores assumiram o discurso pombalino de que a Companhia de Jesus controlava a economia do Grão-Pará, e que apenas a atuação de Pombal foi capaz de

⁹¹ DIAS, Camila Loureiro; BOMBARDI, Fernanda Aires. “O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755)”. In: *Revista de História*, n° 175, 2016, pp. 249-280.

dinamizar a economia. Esses historiadores caíram no problema apontado por Ângelo Carrara, de escrever uma história positivista sobre a figura de Sebastião José de Carvalho e Melo, avultando a figura do grande homem que revolucionou a cultura, a economia e a sociedade portuguesa.⁹² Um discurso que foi criado pelo próprio Pombal. A partir dele, nos autores considerados clássicos e sempre indicados para leituras e releituras, o discurso pombalino se tornou argumento historiográfico ao ser repetido incansavelmente por gerações de historiadores que replicavam essas falas, muitas vezes, sem nem ao menos citar de onde vinha a informação de que a Companhia de Jesus monopolizava a atividade das drogas do sertão.

Não estou aqui negando a participação lucrativa da Companhia de Jesus na economia do sertão, mas acredito que precisamos redimensionar nosso olhar para entender que os jesuítas foram apenas mais um elemento participante dessa economia e não os senhores absolutos das drogas, como queria insinuar Francisco Xavier de Mendonça Furtado.⁹³ Não é à toa que Dauril Alden já indicava que apenas 37% das drogas do sertão vinham dos jesuítas, mas na verdade, tendo a acreditar que esse percentual seja até menor.⁹⁴ O que cabe investigar é, na verdade, a atuação dos que parecem ser os verdadeiros “senhores” das drogas, com todas as aspas possíveis, que eram os colonos particulares, os maiores coletores e maiores beneficiados das drogas do sertão.

Entre os anos de 1730, quando temos as primeiras informações, até o ano de 1755, quando se cria a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, temos um significativo aumento no número de embarcações que formaram a monção do Pará, segundo dados do próprio governador João Pereira Caldas.⁹⁵

A tendência no aumento de embarcações que foram ao porto de Belém é um importante indicativo do aquecimento da economia das drogas do sertão. Como os principais

⁹² CARRARA, “O reformismo fiscal pombalino no Brasil”, pp. 87-88.

⁹³ “59ª Carta de Mendonça Furtado ao irmão, Sebastião José de Carvalho e Melo. 18/02/1754”. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo II. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 116.

⁹⁴ ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, p. 122.

⁹⁵ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

produtos de exportação da Amazônia colonial eram as drogas do sertão, a presença regular e constante de navios sendo carregados no porto de Belém, independentemente de serem de diferentes tonelagens, é um indicativo de que durante o avanço do século XVIII, havia mais gêneros a serem embarcados e vendidos. Ora, nesse ritmo de aumento, se as ordens religiosas, realmente, tivessem o monopólio dessa atividade econômica, os contratos dos dízimos, que vimos no capítulo anterior, não teriam acompanhado a alta de valores na arrematação. Assim como, as quantidades de drogas reputadas às Ordens religiosas nesse capítulo, também deveriam estar numa crescente, o que não parece ser o caso.

Apenas um movimento de alta nos negócios dos particulares pode explicar o aumento de embarcações no porto de Belém, da mesma forma que explicaria o movimento de alta nas arrematações dos dízimos, levando em conta as isenções fiscais das ordens religiosas. Um último dado importante, mesmo que em 1748 não tenha havido frota, as canoas continuaram a ser expedidas ao sertão, em um indicativo da não predominância do mercado atlântico sobre a atividade de coleta das drogas do sertão, que além das dinâmicas atlânticas, precisavam dar conta de outras demandas internas, inerentes ao próprio sertão, como a necessidade de moeda da terra, por exemplo.

5. As povoações do Diretório dos Índios

No presente capítulo vamos lidar com uma das políticas desenvolvidas pelos ministros do rei d. José I para a região Amazônica. A criação das povoações de índios, ou ainda melhor, a criação das Vilas e Lugares, que deveria substituir os antigos aldeamentos missionários, além de dinamizar a economia do sertão amazônico, como forma também de se garantir a posse do território, em vista da execução do Tratado de Madri (1750).

Vamos discorrer a respeito das políticas pombalinas para a Amazônia, já que não devemos olhar a criação das povoações fora do contexto das demais medidas, como a lei de liberdade de 1755 e a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. Além disso, no presente capítulo vamos analisar a produção dessas povoações, em contrapartida com a produção presumida dos particulares, relativa à atividade das drogas do sertão. Se o argumento comum em parte da historiografia era de que Pombal dinamizou a economia amazônica, por um lado com a criação da Companhia Geral, e por outro, com a criação das povoações, que deveriam incrementar a agricultura e racionalizar as drogas do sertão, uma boa saída para medir a eficácia da medida, é comparar a atividade das povoações e dos particulares.¹ Além do mais, sempre se manteve a ideia de que as drogas do sertão

¹ Ver: BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará: obras reunidas*. Belém: EdUFPA, 1973. REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993. CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984. AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4ª Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005. REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993. DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971. CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988. ÂNGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. “Aspectos conceituais do sistema agrário do vale do Tocantins colonial”. In: *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, v. 17, nº 01, 2000, pp. 91-122. SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonias and portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000. BARBOSA, Carlos Eduardo Costa. *Planta-me no pó e não tenhas de mim dó: Agricultura no Grão-Pará setecentista (1730-1822)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. CARDOSO, Alanna Souto. *Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1750-1790)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008. BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões: O império*

foram monopolizadas, em um primeiro momento pelos missionários e depois, em um segundo momento, as povoações pombalinas tomariam esse papel. O presente capítulo pretende trazer outra perspectiva a respeito dessa questão.

5. 1. A política pombalina para a Amazônia

A atuação do Marquês de Pombal é um dos temas mais profícuos e debatidos, não só na historiografia amazônica, mas na historiografia sobre o império português como um todo. Esse período, que ficou conhecido como “pombalino”, abarca grande parte do reinado de d. José I, ou, pelo menos, do terremoto de Lisboa de 1755 até o falecimento do monarca, em 1777. A partir dos esforços de reorganização econômica e social, empreendidos por Carvalho e Melo, após o terremoto, momento em que acaba se tornando o mais importante dos ministros régios, as ações pombalinas vão ser sentidas com maior peso no ultramar.² Até por esse caráter de grande tema da historiografia, não tenho a pretensão de fazer um debate a respeito das políticas pombalinas, mas apenas trazer à baila as questões mais importantes no que diz respeito ao seu efeito sob a economia atlântico-sertaneja das drogas do sertão.

Em primeiro lugar, é claro que todas as ações desenvolvidas nesse período não foram consequência unicamente da ação de Sebastião José de Carvalho e Melo. Como demonstra Ana Rosa Cloquet da Silva, além de Carvalho e Melo, havia toda a construção de um grupo pensante de letrados, influenciados pela ilustração, que haviam servido ou vivido fora de Portugal e traziam toda uma bagagem cultural. Silva afirma que esse grupo ilustrado português acreditava que o atraso do reino estava intimamente ligado à hegemonia do pensamento escolástico – materializado pela Companhia de Jesus – e ao controle inglês da economia lusitana.³ Não à toa, apesar do terremoto de 1755 ser o divisor

português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul – Estado do Grão Pará (1750-1820). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 129. CARDOSO, Alírio. *Maranhão na monarquia hispânica: Intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de doutorado, Faculdade de Geografia e História, Departamento de História Medieval, Moderna, contemporânea e da América, Universidade de Salamanca, Salamanca, 2012, pp. 226-246.

² CARDOSO, José Luís. “El terremoto de Lisboa de 1755 y la política de regulación económica del Marqués de Pombal”. In: *Historia y Política*, nº 16, 2006, pp. 209-236.

³ SILVA, Ana Rosa Cloquet. “O Marquês de Pombal e a formação do homem-público no Portugal setecentista”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 417.

de águas para a ascensão política de Carvalho e Melo, muitos dos seus pensamentos sobre a política econômica que viria a ser implementada anos depois, já estavam em seus escritos da época diplomática de sua vida.⁴ Ou seja, mesmo antes de assumir a sua posição de principal ministro de d. José I, questões como a situação dos jesuítas já eram debatidas por esse grupo de ilustrados.

É importante ter isso em mente, pois existe uma visão de que as políticas pombalinas foram, meramente, reativas às conjunturas que foram se apresentando durante o ministério pombalino, quando, na verdade, muitas dessas questões já estavam sendo desenvolvidas a bastante tempo. Mesmo que instrumentos legais como o Diretório dos Índios sejam resultantes de negociações iniciadas na própria colônia, a ideia de secularizar as missões já está presente no pensamento ilustrado lusitano, levando em conta que para esses sujeitos, o jesuitismo era um grave entrave econômico para o reino, além de significar um entrave educacional, tendo os jesuítas o controle do ensino no reino e no ultramar. A luta pela secularização dos setores que estavam sob controle jesuítico afetava o desenvolvimento econômico, mas também o educacional do mundo português.⁵

Outro fator que já vinha sendo pensado pelo grupo do qual Carvalho e Melo era o maior representante, era a necessidade de quebrar os entraves criados com os privilégios da nobreza, que acabavam sufocando o desenvolvimento econômico português.⁶ Na visão pombalina, havia uma necessidade de se fortalecer a iniciativa privada e o capital privado, além do fomento da indústria, um ramo exitoso para a Inglaterra, maior parceira comercial portuguesa. Essa maneira de pensar não era novidade quando da ascensão de Carvalho e Melo, pois na primeira metade do século XVIII, o tema já era recorrente nos escritos de d. Luís da Cunha, um dos diplomatas mais influentes do reino português, que vaticinava que apenas a manufatura seria capaz de desenvolver a economia portuguesa.⁷ Nesse conjunto, a política pombalina está inserida em um momento de intensas transformações no mundo europeu, além de marcar a fase de transição do paradigma contratualista para o individualista, como lembra Antônio Carlos Sampaio para a segunda metade do século XVIII. Nesse processo, a coroa deixa de ser apenas fiadora de uma estrutura social e

⁴ CARDOSO, El terremoto de Lisboa de 1755...

⁵ ALMODOVAR; CARDOSO, *A history of portuguese economic thought...*, p. 36.

⁶ *Ibidem*.

⁷ SILVA, O Marquês de Pombal e a formação do homem-público no Portugal setecentista..., p. 418.

política e passa, também, a ser responsável pela reforma dessa estrutura, que já não dava conta da realidade.⁸

Segundo António Almodovar e José Luís Cardoso, Carvalho e Melo herdou uma profunda crise econômica do reino de d. João V; sua primeira medida foi instaurar o monopólio sobre vários tipos de atividades comerciais, sob o pretexto de aproximar o capital privado da coroa.⁹ No entanto, para Sampaio, essa crise econômica foi, em grande medida, aumentada pela historiografia ao tratar do cenário econômico de Portugal de meados do século XVIII. Não existe dúvida de que alguns fatores contribuíram para uma crise econômica, como a diminuição do fluxo de ouro vindo do Brasil para o reino, ou do terremoto, maremoto e incêndio que varreu Lisboa em 1755. Além de causar intenso prejuízo nos gêneros armazenados na capital do império, o sismo destruiu uma grande parcela da documentação concernente a créditos, dívidas e giro monetário na capital, lembrando que, um dos principais fatores de prestígio entre os comerciantes lisboetas era a sua capacidade de contrair crédito, como indica Jorge Pedreira.¹⁰ Também temos a afirmação de Luciano Figueiredo de que o terremoto destruiu os registros da Casa dos Contos, o que acelerou a unificação dos sistemas fiscais de Portugal, com a criação do Erário Régio.¹¹

Mesmo nessa conjuntura, Sampaio acredita que a crise propalada pela historiografia não seria tão aguda. Em sua análise, partindo do pressuposto de que, em meados do século XVIII, a economia portuguesa já tinha uma larga dependência dos gêneros da América portuguesa, o autor apresenta que a cunhagem de moedas de ouro no Brasil só começou a declinar a partir do ano de 1765. Sendo que, em Portugal, a oferta de moeda metálica se manteve estável no período, devido à retração da importação de produtos ingleses, mas mantendo o ritmo da exportação para a Inglaterra, fazendo com que não se sentisse tanto a queda do ouro brasileiro. Sobre o açúcar, Sampaio destaca que apesar de uma relativa

⁸ SAMPAIO, A economia do império português no período pombalino..., p. 32.

⁹ ALMODOVAR; CARDOSO, *A history of portuguese economic thought...*, pp. 37-38.

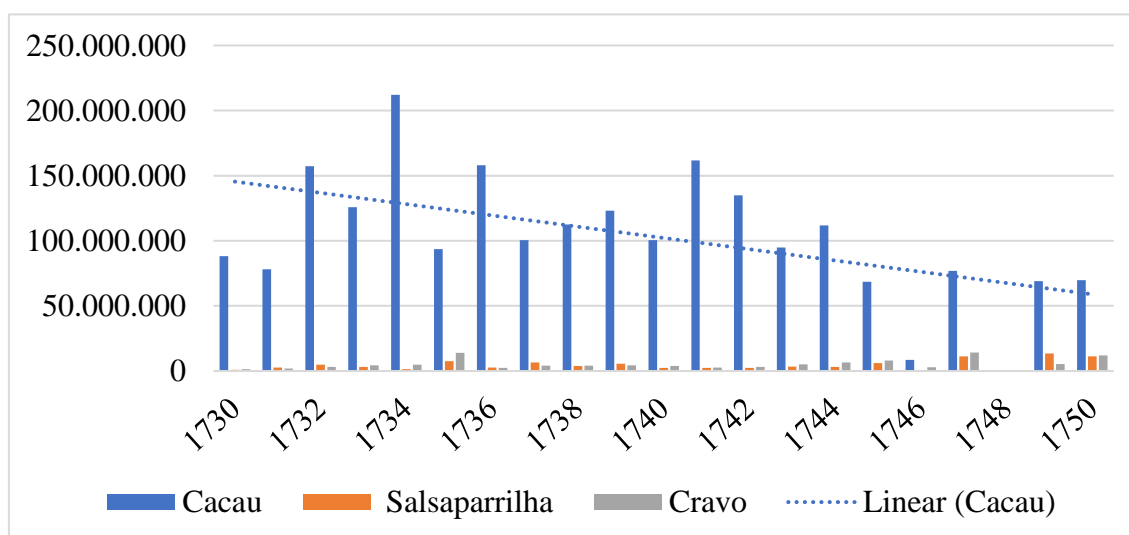
¹⁰ PEDREIRA, Jorge Miguel Vianna. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo: diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social (1755-1822)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Especialidade em Sociologia e economia histórica, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995, pp. 125-190.

¹¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo. "Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777". In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A "época pombalina" no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, p. 131.

queda na exportação fluminense, esta se manteve estável no extremo norte do Estado do Brasil. E sobre o tabaco, o autor apresenta uma leve tendência de alta, relativa à exportação para o reino, sem contar as significativas altas do produto exportado para África, onde era utilizado como moeda de troca na compra de escravos. Dessa maneira, Sampaio demonstra que mesmo que possa existir uma crise econômica no contexto de ascensão de Pombal, esta não era tão aguda quanto se pensa.¹²

Já com relação ao Estado do Maranhão, dados dos principais produtos exportados indicam uma tendência de queda para finais da primeira metade do século XVIII, como podemos verificar dos dados de exportação abaixo.

Gráfico 2 – Exportação das drogas do sertão em réis (1730-1750).



Fonte: “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

O primeiro dado a ser discutido é que não houve frota em 1748 porque se tratava do ano de ápice da epidemia de varíola que já citei no Capítulo I. Além disso, nos últimos anos da série precisam ser considerados os efeitos da epidemia, no que tange à desarticulação da mão de obra indígena, que era a principal vítima das epidemias na Amazônia colonial. Em segundo lugar, é visível que a tendência do cacau ao longo desses vinte anos é de queda, no entanto, nos últimos anos da série – com a exceção de 1748 – o cacau parece se estabilizar. Sobre a salsaparrilha, existe uma constante, com uma leve

¹² SAMPAIO, A economia do império português no período pombalino..., p. 34-37.

alta nos últimos anos em análise. A mesma situação pode ser encarada para o cravo (aqui somados os dados referentes ao cravo fino e ao cravo grosso). Apesar de o cravo fino ser o gênero com o maior valor de mercado até o final do reinado de d. José I, dele também se enviava as menores quantidades, mantendo-se estável na maior parte da série, com uma tendência de alta para os últimos anos.

Uma questão que precisa ser levantada é que apenas o cacau chega a números vultosos, com a máxima de mais de 212 contos de réis, em 1734. Enquanto os demais gêneros não alcançam os mesmos elevados valores, sendo a exportação do cravo a mais bem sucedida com os mais de 14 contos de réis, nos anos de 1735 e 1747. Isso, principalmente, em comparação com os valores obtidos através da exportação de açúcar, por exemplo, da costa do Estado do Brasil. Mas a questão, na verdade, é que analisando os números concernentes à exportação das drogas do sertão, tendo a concordar as colocações de Sampaio, de que poderia haver uma crise econômica em meados do século XVIII, quando da ascensão de Pombal, mas, mesmo nos gêneros amazônicos, parece haver uma estabilidade nos volumes exportados.

Essas informações servem para ilustrar a questão de que as atitudes e as políticas de Sebastião José de Carvalho e Melo não foram meras reações aos acontecimentos que vinham se desenvolvendo. O argumento da crise econômica encadeia as ações monopolistas do ministro. Na verdade, já havia o argumento dos sujeitos que formavam a ilustração portuguesa de fortalecer o capital privado, a indústria e a manufatura. Não sem razão, a crítica a respeito da gestão pombalina, quando findou o reinado de d. José I, foi de que o Marquês havia negligenciado a agricultura em detrimento da indústria e do agente econômico individual.¹³

O ideal de Estado, para o Portugal pombalino, era cheio de contradições, como afirmam José Luís Cardoso e Alexandre Mendes Cunha. Para os autores, Sebastião José de Carvalho e Melo seguia os modelos de centralidade política de Colbert, na França, e do Conde-Duque de Olivares na Espanha, modelos políticos do século XVII, enquanto tentava manter o foco em uma modernização do império português.¹⁴ As contradições chegam ao ponto de a maior crítica sobre Carvalho e Melo ser a de um abandono da agricultura, mas isso aplicado ao reino, pois, como afirma Sampaio, o período pombalino

¹³ ALMODOVAR; CARDOSO, *A history of portuguese economic thought...*, p. 39.

¹⁴ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. “Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808)”. In: *Tempo*, vol. 17, 2012, p. 68.

foi de grande fomento para a agricultura no Estado do Brasil.¹⁵ O que era perfeitamente normal, para dar conta das múltiplas realidades vivenciadas em um vasto império ultramarino.

Sobre a política pombalina concernente à Amazônia, parece que o ministro encontrou um laboratório para as suas ideias na região. O primeiro passo foi enviar o seu irmão, Francisco de Xavier Mendonça Furtado, para ocupar o posto de governador e capitão-general, do recém-renomeado Estado do Grão-Pará e Maranhão. Além disso, medidas como o Diretório dos Índios, a Lei de Liberdade dos Índios e a expulsão da Companhia de Jesus foram pensadas no Grão-Pará e, depois, estendidas para o restante da América portuguesa. Alguns autores chegam a vislumbrar em Carvalho e Melo o único respiro da economia amazônica, que vinha padecendo cronicamente rumo à ruína. Essa historiografia de louvor ao Marquês de Pombal elegeu a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão como o ápice da inserção da Amazônia no mercado atlântico e a salvação da sua ruína.¹⁶

Mesmo que não esteja explícito nos textos, essa lógica parece carregar a ideia de um *sentido da colonização*. Como a economia amazônica se assentou no trabalho indígena, fosse ele escravo ou tutelado, não tendo uma grande penetração de escravos africanos durante um longo período, a ideia comum que se criou era de exclusão da Amazônia da economia ultramarina; essa ideia deriva, segundo Camila Dias, de uma longa tradição historiográfica, assentada desde a década de 1930, que enxergava que o passado colonial do Brasil era definido pelo tráfico de escravos africanos, o qual, no mundo amazônico, teve menor impacto. O que acabaria por excluir, além dos africanos que aportaram na região, a longa tradição de uso de trabalhadores indígenas livres e escravizados¹⁷. Como

¹⁵ SAMPAIO, A economia do império português no período pombalino..., p. 54.

¹⁶ Ver: AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Rio de Janeiro: Alameda, 2004. AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901. SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4ª Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005. REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993. DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971. CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

¹⁷ DIAS, Camila Loureiro. "Os índios, a Amazônia e os conceitos de escravidão e liberdade". In: *Estudos Avançados*, v. 33, n. 97, 2019, pp. 235-252.

era o tráfico de escravos o principal vetor de acumulação primitiva de capital, que seria utilizado na montagem do nascente capitalismo, a ausência desse tráfico caracterizaria a Amazônia em uma região abandonada. Essa lógica se inverte a partir do momento em que a Companhia monopolista criada por Pombal intensifica o fluxo de escravos africanos para a região, o que seria entendido pela historiografia como o início de inserção da Amazônia na economia atlântica.

A questão é que já havia ocorrido envio de escravos africanos para a Amazônia antes da Companhia de Comércio, assim como, a lógica do tráfico para o Maranhão e Grão-Pará não seguia as linhas do Atlântico Sul, mas sim, uma lógica denominada de Atlântico equatorial.¹⁸ Não se pode, também, ignorar as medidas pensadas para a economia amazônica que vinham sendo desenvolvidas durante os reinados de d. Afonso VI, o “pacote econômico” de d. Pedro II, e as ações de d. João V. Mesmo que os volumes monetários não sejam iguais aos do Estado do Brasil, não existe dúvida de que desde meados do século XVII acontece um movimento de integração econômica da Amazônia com o Império, sobretudo, a partir da *atlantização* e as drogas do sertão já são exemplos disso.

No caso da Companhia Geral, que foi um elemento importante por escoar a coleta das drogas do sertão, a leitura da sua criação precisa passar pelo incentivo régio ao capital privado. Tratou-se de uma tentativa de dinamizar uma das conquistas do ultramar através do investimento privado e do monopólio, experiência bem documentada e exitosa em outras nações europeias. Existe uma noção de sucesso notável para a Companhia de comércio, a qual não pretendo negar.¹⁹ Entretanto, precisamos redimensionar esse sucesso para entender que, na verdade, os grandes beneficiados foram os homens de negócio de Lisboa, ou melhor ainda, uma pequena parcela desses negociantes.²⁰ Até por

¹⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. In: *Revista brasileira de história*, v. 26, 2006, pp. 79-114. BARBOSA, Benedito Carlos Costa. *Em outras margens do Atlântico: Tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2009. HAWTHORNE, Walter. *From Africa to Brazil: Culture, Identity, and an Atlantic Slave Trade (1600–1830)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

¹⁹ CARDOSO; CUNHA, Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808) ..., p. 79.

²⁰ MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-

isso, Luciano Figueiredo afirma que a criação da Companhia Geral causou sentimentos diferentes, entre diferentes sujeitos, como fazendeiros, comerciantes e jesuítas, que protestaram contra a sua criação, pois não tinham interesse em se verem subordinados as taxas, prazos e determinações dos comerciantes lisboetas.²¹

Segundo Sampaio, outro aspecto que precisa ser salientado, ao se discutir o papel da Companhia de comércio, diz respeito à tentativa organizacional da coroa em evitar o descaminho, o contrabando e alijar os ingleses do comércio ultramarino e sua relação com os comissários volantes. Concentrar em uma única empresa monopolista todo o comércio com o Grão-Pará e o Maranhão era um ótimo meio de se evitar o contrabando, já que os únicos navios que, em tese, deveriam aportar em São Luís e Belém eram da Companhia. Já com relação aos comissários volantes, os quais eram proibidos dentro da própria Companhia, como lembra Carreira²², Sampaio indica que a historiografia tendeu a enxergar-lhes como meros agentes dos grandes comerciantes ingleses. Na verdade, para Sampaio, os comerciantes que viajavam com as frotas para o ultramar, eram os grandes comerciantes lisboetas, a quem esses comissários volantes eram afiliados.²³ O que volta à antiga tônica de que um grupo de comerciantes se beneficiava da ação da Companhia.

Quando pensamos a respeito da atuação pombalina com relação com à economia das drogas do sertão, a historiografia tende a se dividir. Autores como Francisco de Assis Costa tendem a imputar a Carvalho e Melo o desejo de transformar a economia extrativista da Amazônia em um grande mundo agrícola.²⁴ Por seu turno, Arthur Reis afirma que os ilustrados portugueses não conseguiram fazer essa mudança no caráter econômico da Amazonia, porque a população já estava totalmente estabelecida no extrativismo das drogas do sertão, se recusando a mudar.²⁵ Quem avança nessa perspectiva é Ciro Cardoso, que afirma que as autoridades régias não tinham apreço pelo extrativismo, tentando assim transformar o perfil econômico da região com atividades

graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019, pp. 373-376.

²¹ FIGUEIREDO, Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777..., p. 152.

²² CARREIRA, *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...*

²³ SAMPAIO, *A economia do império português no período pombalino...*, pp. 39-42.

²⁴ COSTA, Francisco de Assis. "Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará." In: *Nova Economia*, vol. 20, nº 01, 2010, pp. 167-206.

²⁵ REIS, *A política de Portugal no vale Amazônico...*, p. 95.

agrícolas, mas que a população local não se animou com a possibilidade. Na verdade, Cardoso também indica que a população percebeu que a geografia amazônica não ajudava em grandes planos agrícolas, por se tratar de regiões de floresta fechada e entrecortada por rios. Cardoso chega a afirmar que não havia embarcações que pudessem escoar a produção agrícola da região.²⁶ Entretanto, acredito que se as embarcações na Amazônia transportavam toneladas de drogas anualmente pelos rios, não haveria, na verdade, dificuldade em transportar outro tipo de material.

Em contraponto a essas ideias, Mauro Coelho, que não nega um caráter de incentivo a uma economia agrícola em legislações como o Diretório dos Índios, indica que esses mesmos aparatos legais demonstram uma clara inclinação para garantir os braços e as atividades extrativas, no que era considerado a principal atividade econômica da região e que não poderia ser deliberadamente abandonada.²⁷ Na verdade, a economia das drogas do sertão deveria ser racionalizada pelo ministério pombalino, segundo Barbara Sommer.²⁸ Tendo a concordar com Coelho e Sommer de que o ministério pombalino não tinha o objetivo de se desfazer da mais importante atividade econômica da região, mas na verdade, as suas ações eram potencializadas para aperfeiçoar o sistema e, também, para garantir o fortalecimento do capital privado. Seja cooptando as expedições de coleta das povoações, ou através das canoas armadas pelos particulares.

Uma importante peça na política pombalina para a Amazônia foi o Diretório dos Índios. Em grande medida, boa parte da historiografia acredita que seja o divisor de águas entre uma Amazônia colonial arruinada e o alento de algum desenvolvimento econômico e social.²⁹ Mesmo que a política pombalina seja bastante vasta, compreendendo o período de 1755 até 1777, em que Sebastião José de Carvalho e Melo esteve à frente da administração lusitana, gostaria, nesse momento, de focar em um dos mais importantes aspectos dessa política, que é o Diretório dos Índios. Não tenho a intenção aqui de fazer uma longa discussão a respeito do Diretório, dada o amplo debate já consolidado

²⁶ CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984, pp. 94-118.

²⁷ COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, pp. 191-235.

²⁸ SOMMER, *Negotiated settlements...*, pp. 59-60.

²⁹ Tratei a respeito desta questão na introdução.

historiograficamente. O foco aqui são aspectos do Diretório que se entrelaçam com a economia das drogas do sertão.³⁰

Segundo Mauro Coelho, o Diretório dos Índios foi uma legislação colonial, pensada a partir da experiência de sujeitos na colônia, como foi o caso do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sendo instituída inicialmente na Amazônia portuguesa e, em seguida, sendo alargada para outras regiões da América portuguesa. Ela seria uma lei pensada de baixo para cima, como afirma Coelho, além de ter sido pensada, especialmente, para as características amazônicas da economia.³¹ Em primeiro lugar, a legislação do Diretório retoma a questão da economia das drogas do sertão em diversos dos seus parágrafos. Afinal, como indica José Alves de Souza Júnior, durante o reinado de D. José I, havia uma necessidade latente de racionalizar a economia das drogas do sertão e, segundo Mauro Coelho, o Diretório deveria garantir a economia existente das drogas do sertão, mas sem deixar de lado um investimento claro na agricultura, já que vários dos seus parágrafos indicam a necessidade de se implementar a atividade agrícola.³²

A partir dessa reflexão, se tem o quadro da motivação das drogas do sertão estarem presentes em, no mínimo, treze dos parágrafos do Diretório. O ministério pombalino, tão afeito à racionalidade comercial e à agricultura como fixação na terra, definiu que em sua política amazônica deveria, nas palavras de Heather Roller, sistematizar a economia das

³⁰ Ver: ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os vassallos D'El Rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia ocidental (1750-1798)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. "Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas". In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A "Época pombalina" no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, pp. 175-214. ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora da UnB, 1997. ARAÚJO, Renata Malcher de. "A razão na selva: Pombal e a reforma urbana da Amazônia". In: *Camões: revista de letras e culturas lusófonas*, n° 151, 2003, pp. 53-74. ARNAUD, Benedito. "Os índios da Amazônia e a legislação pombalina". In: *Boletim de pesquisa do CEDEAM*, vol 3, n° 4, 1984, pp. 75-125. COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – um estudo da experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o diretório dos índios (1751-1798)*. Tese de doutorado, Programa de pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, 2006.

³¹ COELHO, *Do sertão para o mar...*

³² SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, pp. 99-100; COELHO, *Do sertão para o mar...*, p. 235.

drogas do sertão.³³ E de que forma se daria essa racionalização/sistematização da economia das drogas do sertão? Ora, os próprios parágrafos do Diretório nos ajudam a entender.

O primeiro momento em que se indica a economia das drogas do sertão, no Diretório, é no parágrafo 23, quando se trata da necessidade de incentivar o cultivo de gêneros como feijão, milho, arroz e mandioca pelos índios. A conexão desse incentivo à agricultura com a economia do sertão, se dava porque esses gêneros serviriam para armar as canoas de mantimentos, já que os particulares, supostamente, teriam abandonado o comércio do sertão por falta de víveres, ou pelo alto preço que estes tinham.³⁴ Já no parágrafo 36, o Diretório indica a necessidade de se incentivar o comércio dos índios, através da venda das drogas que estes coletariam nos sertões. Mesmo determinando que os produtos deveriam ser vendidos a preço justo, não eram os índios os responsáveis por essa compra e venda, mas sim, o Diretor da povoação, como indicam os parágrafos 39 e 40.³⁵

Já a partir dos parágrafos 46, até o 58, existe uma longa relação da forma como as povoações dos índios deviam preparar e executar a coleta das drogas do sertão. São observados desde os itens que são reputados como pertencentes a esse comércio do sertão, que são as drogas, as manteigas de tartarugas, a salga de peixes, os óleos de andiroba e copaíba, entre outros gêneros.³⁶ Entre as indicações feitas pelo Diretório, consta que as povoações deviam observar os gêneros mais comuns nos seus arredores, em vistas de minimizar os custos das viagens, além de garantir que diferentes povoações tivessem produtos diferentes para comerciar.³⁷

O Diretório também institui que uma das formas de incentivar os índios a participarem da economia do sertão era que lhes fosse explicado que o produto resultante da coleta seria dividido igualmente entre os índios participantes,³⁸ o que em parte, ajuda a entender a ideia de preferência indígena pela participação na economia das drogas do sertão, isso claro, aliado às possibilidades de mobilidade, descaminho e liberdade que a expedição

³³ ROLLER, Expedições coloniais de coleta..., pp. 206-207.

³⁴ *Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1758, pp. 10-11.

³⁵ *Idem*, pp. 16-18.

³⁶ *Idem* p. 20.

³⁷ *Idem*, pp. 20-21.

³⁸ *Idem*, pp. 21-22.

ensejava, como explica Heather Roller.³⁹ O Diretório também permite que os oficiais indígenas das povoações também pudessem enviar índios, nas canoas da vila, por sua própria conta, conforme o seu grau de importância, como já alertava Rafael Ale Rocha.⁴⁰ Ainda segundo o Diretório, os cabos dessas canoas deviam ser escolhidos pelas câmaras e pelos Principais das referidas povoações, além da chancela do Diretor, e que estes deveriam ter uma série de qualidades elencadas para poder assumir a posição de cabo. Esses cabos, que assinavam um termo de compromisso, ficavam responsáveis por quaisquer malsucedido que pudesse ocorrer a canoa e a expedição.⁴¹

O produto dessas canoas deveria ser entregue ao Tesoureiro Geral dos índios, em Belém, que faria a permuta entre as drogas e as mercadorias, já que o pagamento em si não era feito em espécie, mas em produtos. O produto das canoas deveria ser enviado com guias de recolhimento e de chegada em Belém, na tentativa de se evitar o descaminho. Além dessas informações, o Diretório também indica a forma de pagamento dos dízimos dos diferentes produtos que vinham das povoações, como era o caso do cacau, café, cravo e salsa, que deveria ter o seu dízimo pago pelos compradores deles, enquanto os demais, eram pagos diretamente na fonte.⁴²

Por fim, o Diretório também indica quem deveria arcar com os custos da esquipação das canoas das povoações, e, como o nome já indica, essas canoas deveriam ser custeadas pelas câmaras das povoações, vilas ou lugares às quais fossem subordinadas.⁴³ Essa questão é importante, pois como indica o nome da legislação em questão “Diretório que se deve observar nas povoações dos índios...”, o seu cumprimento, ou a sua aplicabilidade foi articulada para essas povoações. Especialmente, para essas povoações. Em nenhum dos parágrafos aqui apresentados, e que dizem respeito ao comércio do sertão, se faz menção a sua aplicabilidade nas canoas dos particulares. Como bem indica

³⁹ ROLLER, *Amazonian Routes...*, pp. 57-91; SOMMER, *Negotiated settlements...*; COELHO, *Do sertão para o mar*.

⁴⁰ *Diretório que se deve observar...*, p. 22; ROCHA, *Os oficiais índios na Amazônia pombalina...*, p. 26.

⁴¹ *Diretório que se deve observar...*, pp. 23-24.

⁴² *Idem*, pp. 24-25.

⁴³ *Idem*, pp. 22-23.

Heather Roller, eram canoas de coleta patrocinadas pelo Estado, ou mesmo “canoas do rei”.⁴⁴

É importante salientar essa questão, para que não haja dúvidas de que existe uma diferenciação entre diversos atores, entre as canoas patrocinadas por missionários, que tendem a desaparecer quando da criação das vilas e lugares dos índios, mas, também, das canoas patrocinadas por particulares, e que sempre aparecem em bom número na atividade de coleta. Desta feita, é importante que tenhamos em mente que nem todo contexto envolvendo as canoas de coleta das povoações, que, talvez, tenham nos deixado uma quantidade maior de registros do seu dia a dia, através das devassas, seja possível para o contexto das canoas armadas pelos particulares, e, tampouco, devemos generalizar a partir dessas situações.

Outro tópico que considero importante é de que as medidas de Carvalho e Melo no reino visavam fortalecer uma gama de homens de negócios, ou ainda melhor, visavam fortalecer o capital privado. Já no que tange à economia das drogas do sertão, medidas como a lei de liberdade dos índios, de 1755, o Diretório dos Índios de 1757 e a expulsão da Companhia de Jesus parecem caminhar em direção do fortalecimento da presença do Estado na atividade mais dinâmica da economia amazônica. Essas medidas, juntamente com a criação das povoações de índios, transformaram as canoas armadas nos aldeamentos missionários, em canoas patrocinadas pelo Estado, como menciona Heather Roller.⁴⁵ Essa transformação ocorre, pois, como indica a própria letra da lei no Diretório, os custos com a equipagem e armação das canoas das povoações recaem sobre a administração estatal.

Como bem lembrava Ciro Cardoso, o abuso da mão de obra indígena, com o ministério pombalino, apenas mudou das mãos dos religiosos, para a mão do Estado e dos particulares.⁴⁶ Dos particulares, pois o capital privado não foi deixado de lado nesse momento. Já tratei sobre esse assunto em capítulo anterior, mas como imaginar que o ministério pombalino não corroborava com os particulares, se entre os índios enviados nas canoas das povoações dos índios, encontramos aqueles que são enviados por conta de

⁴⁴ ROLLER, *Expedições coloniais de coleta...*, p. 225.

⁴⁵ *Idem*, p. 232.

⁴⁶ CARDOSO, *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas...*, p. 112.

particulares, como foi o caso de Aires de Ornellas de Aragão e Amaro Pinto Vieira.⁴⁷ Ao que parece, os particulares se utilizavam das canoas patrocinadas pelo Estado para fazer a sua própria coleta do sertão, com gastos infinitamente menores do que armar as suas próprias canoas. Não bastando esse privilégio no envio dos índios – que não consta na letra do Diretório – o governador João Pereira Caldas afirma que o que era produzido na coleta das povoações era adquirido pelos particulares para, posteriormente, revender à Companhia Geral.⁴⁸ Dos altos custos na armação das canoas, esses particulares foram beneficiados pelo período pombalino com a possibilidade de se tornarem atravessadores de gêneros, enquanto o Estado e os índios garantiam o constante suprimento de produtos.

5. 2. As povoações dos índios e a economia das drogas do sertão

A política de criar povoações de índios foi um reflexo da lei de liberdade de 1755, que ao declarar livres as nações indígenas do vale do rio Amazonas, indicava, também, que os aldeamentos mais populosos fossem constituídos de vilas pelo interior da Amazônia – os mais modestos receberiam o título de “lugares”. Como o projeto catequista não havia sido abandonado por Portugal, ainda deveria haver padres para instruir os índios sobre os mistérios da fé cristã.

A criação dessas povoações também seguia uma agenda de inserção dos índios no mundo português, em uma obra que fica muito mais clara na legislação do Diretório dos Índios. Sobretudo, a partir do incentivo dos casamentos interétnicos, da adoção da língua portuguesa como única a ser ensinada, com a abolição da diferenciação entre portugueses e indígenas para habilitação de mercês, além de abolir qualquer referência aos indígenas que denotasse um estado de escravidão. Apesar da aparente igualdade entre índios e portugueses, o próprio Francisco de Xavier Mendonça Furtado deixava escapar que ainda haveria diferenciações entre eles. O governador afirmava que os índios que chegassem à patente de capitão, ou superiores, deveriam gozar dos privilégios e honras das patentes, assim como os portugueses, no entanto, estes não precisariam ser confirmadas pelo rei, já

⁴⁷ “Devassa do diretor da Vila de Pombal”. 22/12/1764. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160. “Devassa do diretor da vila de Tomar”. 24/01/1766. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁴⁸ “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em resposta as representações do ex-governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, sobre a introdução de negros no Pará as custas da fazenda real”. 07/04/1773. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 70, doc. 5993.

que se tratava de gente miserável.⁴⁹ Ou seja, mesmo que na letra da lei houvesse igualdade, não era a realidade de fato.

Essa inserção dos indígenas como vassalos não estava apenas seguindo o caráter modernizante da ilustração portuguesa, havia também o caráter político que precisava ser sanado. Apesar de o Tratado de Madri ter sido articulado por Alexandre de Gusmão, ainda no reinado de d. João V, coube ao seu sucessor, d. José I – e, conseqüentemente, Carvalho e Melo – a missão de fazer com que o tratado fosse posto em prática. Para dar conta dessa missão, a primeira incumbência de Carvalho e Melo foi nomear o seu irmão, Mendonça Furtado, como chefe da comissão demarcadora de limites no extremo norte. Segundo Ângela Domingues, para os artífices portugueses do Tratado de Madri, era uma questão central manter o território amazônico como sendo português, pois, segundo a autora, esses diplomatas tinham a firme convicção de que as drogas do sertão, coletadas na região, poderiam sobrepujar qualquer especiaria oriental, além de que, a natureza parecia dar somas inesgotáveis desses gêneros.⁵⁰

Como o Tratado de Madri se utilizou do antigo princípio romano do *Uti Possidetis*, apenas as áreas ocupadas, de fato, pelas nações europeus, seriam consideradas como seus territórios. Essa situação, na vastidão do vale amazônico, obrigou a coroa portuguesa a tomar medidas que garantissem a sua presença na região, muito pelas possibilidades econômicas que havia, entre elas, as já citadas drogas do sertão. Esse contexto influenciou largamente a criação das povoações dos índios, além de imprimir a necessidade de torná-los verdadeiros vassalos do rei português. Como explica Iris Kantor, essa conjuntura criou a necessidade de se renomear as localidades. Como povoações portuguesas, que em primeiro lugar deviam garantir a soberania portuguesa, os antigos nomes indígenas, muitos em língua geral, que eram utilizados no interior da Amazônia não serviam ao propósito político maior.⁵¹ Desta feita, as localidades foram recebendo os nomes das vilas, em primeiro lugar da terra dos Bragança, e depois, daquelas que cabiam ao Marquês de Pombal.

⁴⁹ “126ª Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros e de Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo”. 20/07/1755. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo II. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 459.

⁵⁰ DOMINGUES, *Quando os índios eram vassalos...*, pp. 207-250.

⁵¹ KANTOR, Iris. “Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850)”. In: *Anais do Museu Paulista*, v. 17, 2009, pp. 39-61.

Segundo Barbara Sommer, com a criação da Vila de Borba, em 3 de março de 1755, houve uma pretensa mudança na dinâmica interna das povoações. O primeiro passo seria estabelecer que os ganhos das canoas de coleta deveriam ser divididos, também, entre os indígenas participantes das expedições.⁵² Borba, o antigo aldeamento jesuítico de Trocano, no rio Madeira, deveria servir de exemplo para a fundação de todos os demais povoamentos no interior da Amazônia durante a vigência do Diretório dos Índios.⁵³ O processo de criação dessas povoações, mesmo tendo Borba como exemplo, se iniciou um ano antes, em 1754, quando Francisco Xavier de Mendonça Furtado fundou a vila de Bragança e o lugar de Bragança, ambas desmembradas do Caeté; assim como, no mesmo ano, a vila de Ourém foi fundada, onde antes era uma casa forte construída por Luís de Moura (a casa forte do Guamá); e, por fim, o lugar de Turiassú, praticamente, já na capitania do Maranhão, entre os rios Gurupi e Mearim.⁵⁴ O modelo e a lógica de fundação das povoações podem até ter vindo a partir da fundação da vila de Borba, no entanto, parece claro que os planos de fundações já eram maquinações anteriores.

O quadro abaixo, que compreende as povoações da capitania do Grão-Pará, nos permite perceber que ninguém fundou mais povoações na região do que Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Isso além das povoações fundadas na capitania de São José do Rio Negro, as quais, também tiveram a presença de Mendonça Furtado. O que fica claro, é que se tratava de uma política de Estado que deveria fincar a presença portuguesa através dos topônimos portugueses, como já citei anteriormente. Os aldeamentos, mesmo no caso dos que levavam nomes religiosos, tiveram seus nomes alterados para localidades portuguesas, a fim de demonstrar que se tratava, de fato, de território pertencente a Portugal. Essas transformações se aplicaram a todos os aldeamentos das ordens missionárias que atuavam na região amazônica.

Quadro 2 – Povoações da Capitania do Pará no tempo do Diretório dos Índios.

<i>Fundação</i>	<i>Denominação</i>	<i>Fundador</i>	<i>Denominação anterior</i>
1758	Alenquer		Surubiú – Piedade
1758	Almeirim	F.X. de Mendonça Furtado	Parú – Santo Antônio
1758	Alter do Chão	F.X. de Mendonça Furtado	Borary – Jesuíta

⁵² SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 67.

⁵³ Idem, p. 68.

⁵⁴ COELHO, *Do sertão para o mar...*, pp. 355-357.

1758	Arraiolos	F.X. de Mendonça Furtado	Guarimocu - Conceição
1781	Aveiro	J.N. Tello de Meneses	Taparajó
1769	Baião	F.C. de Ataíde Teive	Sesmaria de Antônio Baião
	Barcarena		
1758	Beja		Samaúma – Jesuíta
1616	Belém	F.C. de Castelo Branco	Forte do Presépio
	Benfica		
1758	Boim	F.X. de Mendonça Furtado	Santo Inácio – Jesuíta
1754	Bragança	F.X. de Mendonça Furtado	Vila de Souza do Caeté
	Bragança (Lugar)		
1781	Breves	J.N. Tello de Meneses	Sítio dos irmãos Breves
1637	Cametá	F. Coelho de Carvalho	
1758	Carrazedo		Arajó – Piedade
1758	Chaves		Anajatiba - Santo Antônio
1755	Cintra		Maracanã – Jesuíta
1757	Colares		Coaby – Jesuíta
1758	Conde		Mortigura – Jesuíta
1757	Condeixa		
1758	Esposzende	F.X. de Mendonça Furtado	Tubará – Conceição
1758	Faro		Nhamundá – Piedade
	Fragoso		
1758	Franca	F.X. de Mendonça Furtado	Comarú – Jesuíta
1639	Gurupá		Fortaleza construída por Bento Maciel Parente
	Gurupá (Lugar)		
1770	Mazagão	F.C. de Ataíde Teive	Aldeia de Santana
1758	Melgaço	F.X. de Mendonça Furtado	Guaracuru – Jesuíta
1757	Mondim	F.X. de Mendonça Furtado	São José – Santo Antônio
1758	Monforte	F.X. de Mendonça Furtado	Joanes – Santo Antônio
1758	Monte Alegre	F.X. de Mendonça Furtado	Gurupatuba – Piedade
1758	Monsarás	F.X. de Mendonça Furtado	Caya – Conceição
1757	Nova d'El Rei	F.X. de Mendonça Furtado	Fazenda Curuça – Jesuíta
1758	Óbidos	F.X. de Mendonça Furtado	Forte e aldeia do Paxis – Piedade
1757	Odivelas		São Caetano – Jesuíta
1758	Oeiras	F.X. de Mendonça Furtado	Araticu – Jesuíta
1754	Ourém	F.X. de Mendonça Furtado	Casa forte, edificada por Luís de Moura
1758	Outeiro	F.X. de Mendonça Furtado	Urubuquara – Santo Antônio
	Penacova		

1758	Pinhel	F.X. de Mendonça Furtado	São José – Jesuíta
1758	Pombal	F.X. de Mendonça Furtado	Piragury – Jesuíta
	Ponta de Pedra		
1758	Portel	F.X. de Mendonça Furtado	Arucarará – Jesuíta
1758	Porto de Moz	F.X. de Mendonça Furtado	Maturu – Piedade
	Porto Salvo		
1757	Rebordelo	F.X. de Mendonça Furtado	Aldeia Piye
1781	Salinas		
1796	Santarém Novo		
1757	Salvaterra	F.X. de Mendonça Furtado	N. S. Conceição – Conceição
	Santana do Cajary		
1758	Santarém	F.X. de Mendonça Furtado	Tapajós – Jesuíta
1751	São José de Macapá	F.X. de Mendonça Furtado	
	São José do Piriá		
	São Bento do Rio Capim		
	Serzedelo		
1757	Soure	F.X. de Mendonça Furtado	Menino Jesus – Santo Antônio
1758	Souzel	F.X. de Mendonça Furtado	Aricara – Jesuíta
1758	Tomar	F.X. de Mendonça Furtado	Bararoá – Carmelita
1754	Turiassú	F.X. de Mendonça Furtado	
1758	Veiros	F.X. de Mendonça Furtado	Itacurusá – Jesuíta
1693	Vigia		Aldeia Uruitá dos Tupinambá
1758	Vilarinho do Monte		Caviana – Piedade
1758	Vizeu	D. Miguel de Bulhões	

Fonte: COELHO, *Do sertão para o mar...*, pp. 355-357.

Na capitania do Pará, os núcleos populacionais formam um cinturão ao redor da capital Belém, se alargando pela região dos “furos”, da ilha grande de Joanes e do Cabo do Norte. Nas proximidades de Belém também estavam presentes povoamentos em rios como Guamá, Moju e Capim, que supriam de víveres esse cinturão populacional. É possível também perceber como a calha do rio Amazonas é salpicada por esses novos povoamentos, sobretudo, ao entrar na capitania do Rio Negro, com a presença expressiva nos rios Negro e Solimões, além da vila de Borba, um pouco mais isolada no rio Madeira.

O controle que a política ilustrada portuguesa, pretendia do sertão da Amazônia, se estendia em várias demandas, desde o urbanístico no traçado dos povoamentos, quanto

ao uso da língua portuguesa.⁵⁵ A economia foi um fator muito importante na visão política de Pombal e seus contemporâneos. Ao tratar do Diretório dos Índios neste mesmo capítulo, relatei que essas povoações deveriam ser, em grande medida, autosuficientes economicamente, potencializando a economia extrativista das drogas do sertão, mas sem deixar de lado o incentivo a agricultura. No que cabe à economia das drogas do sertão, a política de coleta deveria ser incentivada, sobretudo, com relação a produtos que estivessem mais próximos dos povoamentos, a fim de que pudesse haver um equilíbrio entre os gêneros coletados por cada povoação. Segundo Barbara Sommer, durante o governo de Mendonça Furtado, houve um incentivo para que houvesse trocas comerciais entre esses produtos – além dos produzidos nas povoações – entre as diferentes povoações de índios, formando um tipo de mercado interno. Ainda segundo a autora, com o Diretório dos Índios, Mendonça Furtado conseguiu fazer uma potencialização entre as duas chaves econômicas do Estado, de um lado garantir a mão de obra indígena ao Estado e aos particulares e, de outro, garantir uma produção que pudesse ser exportada pela Companhia de comércio.⁵⁶

Ao articular a maneira de inserir as povoações na economia atlântico-sertaneja das drogas do sertão, o Diretório dos Índios manteve a já conhecida base das viagens ao sertão, como foi explicado no capítulo II, mas tendeu a organizar as suas particularidades. Por se tratar, em grande medida, de antigos aldeamentos, muitos dos indígenas presentes já eram antigos conhecidos da praxis das drogas do sertão, chegando a movimentar o montante de 65% da população indígena masculina dos povoamentos nas empreitadas.⁵⁷

O Diretório inova ao delimitar que as canoas das povoações seriam patrocinadas pelo Estado – como explica Heather Roller – já que os investimentos necessários para o seu funcionamento estavam atrelados às câmaras das povoações. Por se tratar de um investimento estatal, o responsável por ele no sertão – o cabo da canoa – deveria ser escolhido conforme preconizava o Diretório, com o aval de quase todas as autoridades das povoações, da câmara ao diretor. E, também, por se tratar de um investimento estatal, as canoas de expedições do Diretório demandavam um controle maior, como na

⁵⁵ ARAÚJO, Renata Malcher de. “A Urbanização da Amazônia e do Mato Grosso no século XVIII Povoações civis, decorosas e úteis para o bem comum da coroa e dos povos”. In: *Anais do Museu Paulista*, v. 20, n. 1, 2012, pp. 41-76.

⁵⁶ SOMMER, *Negotiated settlements...*, pp. 82, 116.

⁵⁷ *Idem*, p. 119.

expedição de cédulas atestando as cargas das canoas, tanto por parte dos diretores de povoação, como por parte do Tesoureiro-geral do Comércio dos Índios. Além das “devassas” tiradas dos cabos das canoas, para garantir que as viagens eram realizadas de forma satisfatória. Essas informações são importantes, pois, por meio dessa documentação é possível identificar a movimentação do comércio das povoações de forma bem mais detalhada do que o comércio missionário.

5. 3. Povoações e particulares

Por meio dos mapas de produção das vilas e lugares de índios, foi possível cotejar as produções das povoações entre os anos de 1757 até 1777. Os únicos anos que não foram encontrados registros foram 1766, 1774 e 1776. Isso torna o quadro bem mais preciso e minucioso do que foi possível com o comércio da Companhia de Jesus e das demais ordens. No entanto, os mapas não são todos iguais; para os anos de 1757, 1758, 1762, 1763, 1765, 1773, 1775 e 1777, eles indicam as receitas e despesas das povoações, sem indicações maiores dos produtos comercializados, o que nos causa um problema metodológico. Como as povoações faziam um amplo comércio, para além das drogas do sertão, se trabalharmos com os números das receitas, de maneira ampla, vamos incorrer no equívoco de calcular e tomar como comércio do sertão, toda e qualquer atividade econômica desenvolvida nessas povoações. Por isso, pretendo privilegiar os mapas dos anos de 1759, 1760, 1761, 1764, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771 e 1772, que permitem identificar os gêneros e comparar com a produção presumida dos particulares, obtida a partir dos mapas de exportação de gêneros. É preciso salientar que aqui estamos lidando com documentos de naturezas distintas, pois, de um lado temos os mapas de produção das povoações e do outro, temos os mapas de exportação. Desta feita, não temos como mensurar o quanto era perdido no interim da produção e da exportação, tendo em mente que estamos lidando com gêneros perecíveis. Além de que, como era um processo que demandava tempo, sempre havia a possibilidade de descaminho dos gêneros.

Para realizar essa comparação, tomamos as quantidades produzidas pelas povoações (em arrobas, descartando os arráteis) e subtraímos esses montantes do total exportado em cada ano, conforme o mapa de exportação da capitania do Pará, produzido por Pereira Caldas na década de 1770. Estamos presumindo aqui, não sem risco, que uma vez subtraída a produção das povoações, as quantidades de gêneros exportadas foram negociadas por particulares com a Companhia Geral. Os dados mostram algumas

tendências importantes com relação ao cacau (que também era cultivado) e aos demais produtos, como cravo fino, cravo grosso e salsaparrilha, que eram exclusivamente coletados. As fontes utilizadas para a confecção dos Gráficos 3 a 10 estão listadas no Apêndice 2

Vejamos os dados referentes ao cacau, mais importante entre as drogas do sertão amazônico.

Gráfico 3 – Produção de cacau em arrobas (1759-1772)

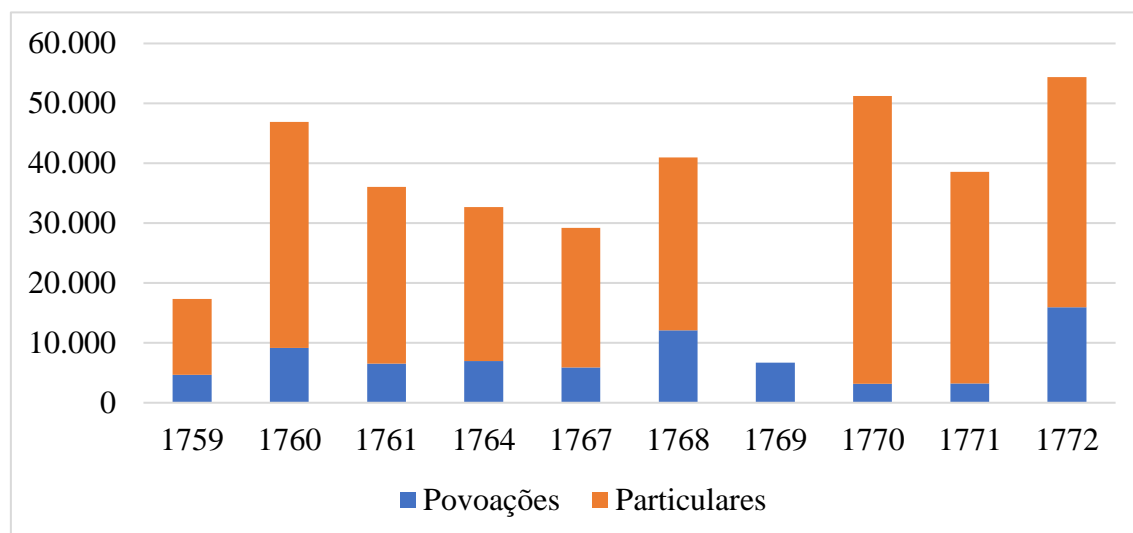
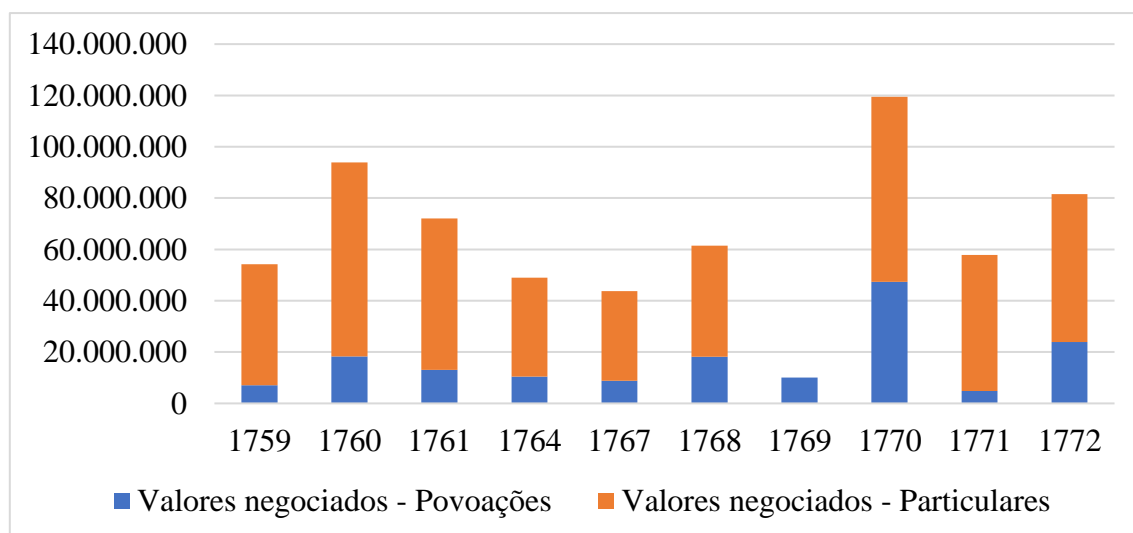


Gráfico 4 – Valores de cacau negociados em réis (1759-1772)



A metodologia para se chegar a esses valores presumidos foi multiplicar as arrobas produzidas pelas povoações, pelo preço praticado durante estes anos. A saber, a arroba de cacau valia 1.500 réis, com exceção dos anos de 1760 e 1761, quando chegou a 2.000

réis a arroba.⁵⁸ Situação que explica o motivo de em alguns anos se ter vendido mais cacau, mas se ter conseguido um lucro melhor nos anos de 1760 e 1761. Já de posse dos valores das povoações, subtraí do valor total dos mapas de rendimento para chegar ao valor dos particulares. Exatamente, por essa metodologia, prefiro assumir que são valores presumidos, pois não estamos lidando com os diferentes dízimos e direitos que eram cobrados sobre os produtos. Além disso, estamos lidando com valores presumidos, pois estamos falando de uma economia baseada na troca de produtos e gêneros, onde pouco se tinha contato com moeda metálica, fazendo com que houvesse uma grande oscilação entre os valores, dependendo da época em que os gêneros eram trocados, a qualidade em que se encontravam, ou mesmo dos produtos enviados de Portugal para se adquirir os gêneros do sertão, enfim, não se trata de uma economia de mercado.

Como é possível visualizar, existe uma oscilação do cacau ao longo do período, mas, claramente, parece que existe uma tendência de alta na produção para a década de 1770, que pode ser um reflexo do aumento do cultivo do cacau na região amazônica, deixando de depender da sazonalidade do cacau coletado nas margens dos rios. Dentro do período analisado, temos o total de 348.317 arrobas de cacau exportadas pelo porto de Belém. Desse total, podemos presumir que 279.777 arrobas foram provenientes dos particulares, o que corresponde a mais de 80% do total, o que não deixa dúvida da prevalência dos particulares, pelo menos, dentro desse cenário presumido.

Assim como aconteceu na relação entre os jesuítas e os particulares, o comércio do cacau dos particulares ao que parece foi muito superior ao das povoações. Apesar de sempre se citar, na segunda metade do século XVIII, a importância das povoações de índios, como herdeiras do predomínio missionário, não parece ser o que de fato aconteceu. Outro ponto que chama atenção na comparação é a discrepância entre os números do ano de 1769, entre totais de exportação, o que foi produzido pelos povoamentos e o saldo negativo dos particulares. Em sua tese de doutorado, Frederik Matos afirma que não havia dados sobre a entrada de cacau nos livros de registro da Companhia de comércio no intervalo de 1764 e 1769. Situação pela qual também passou António Carreira, restando o montante cotejado por Manuel Nunes Dias, de 963 arrobas

⁵⁸ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

de cacau exportadas, o mesmo que indiquei anteriormente, e que é fruto dos mapas presentes no Arquivo Histórico Ultramarino.⁵⁹

Claramente, existe um erro de contagem em algum dos acervos, seja na documentação presente no *Arquivo Histórico Ultramarino* seja nos livros de entradas da Companhia Geral. Em primeiro lugar, porque os mapas de produção das Vilas e Lugares já indicam ao menos 6 mil arrobas de cacau, que não podem ter simplesmente sumido a ponto de não constar nas entradas da Companhia – mesmo que houvesse perdas entre o processo de produção e exportação, esse montante não deveria chegar a quase 90% da produção, como os números de 1769 nos fazem pensar. Uma hipótese possível diz respeito a naufrágio dos navios, ou ataque de piratas, o que tornaria plausível que nos livros de entradas não constasse a produção. No entanto, segundo Diego de Cambraia Martins, houve leilão de cacau da Companhia de Comércio no ano de 1769, onde, em pelo menos um deles, 1.568.193 réis foram arrecadados.⁶⁰ Se lembrarmos que a arroba custava então 1.500 réis em Lisboa, as 963 arrobas valeriam 1.444.500 réis, quase o que foi arrecado no leilão. Desse modo, também torna inverossímil que a carga tenha se perdido, ou não chegado a Lisboa. Não é possível afirmar categoricamente os dados corretos para 1769, algo que apenas um acurado exame em toda a documentação referente ao ano poderia solucionar.

Em análise das cargas dos navios da Companhia de Comércio, no porto de Belém, foi possível encontrar outros dados que só aumentam as incertezas. Na corveta São Pedro Gonçalves foram embarcados 413 arrobas de cacau, 6 arrobas de cravo fino, 115 arrobas de cravo grosso e 7 arrobas de salsaparrilha.⁶¹ Já na corveta São Francisco Xavier, foi embarcado, no mínimo, 444 arrobas de cacau.⁶² Por fim, no navio São Sebastião, foram

⁵⁹ MATOS, *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...*, pp. 215-216.

⁶⁰ MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português (1755-1787)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019, pp. 241-242.

⁶¹ “Ofício do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio da lista de gêneros que embarcaram na corveta São Pedro Gonçalves”. 10/01/1769. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 63, doc. 5506.

⁶² “Ofício do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo a relação da carga transportada do Pará para o Reino, na corveta São Francisco Xavier”. 11/03/1769. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 64, doc. 5528.

embarcados 3.520 arrobas de cacau, 225 arrobas de cravo fino, 9 arrobas de cravo grosso e 217 arrobas de salsaparrilha.⁶³ Só a respeito do cacau, a conta já daria 4.377 arrobas, um número muito superior ao indicado no mapa, apesar de ainda ser menor do que o produzido nas povoações, e, muito menor, do que a média anual de transporte do cacau.

Voltando ao quadro geral, parece claro que, em qualquer quesito, os particulares obtiveram mais sucesso que as povoações, com relação à exploração do cacau. Existe ao longo de toda a segunda metade do século XVIII, uma retórica de falta de mão de obra na Amazônia colonial, sendo que as Vilas e Lugares deveriam suprir essa carência de mão de obra, então, podemos imaginar no que tange à economia das drogas do sertão, que havia uma condição de dificuldade de acesso generalizada à mão de obra.⁶⁴ Mas quando se comparam os valores negociados, se percebe que, no período em questão, as povoações de índios geravam pouco mais de 24% dos negócios dos particulares, o que não é uma quantia desprezível, mas também, não é absurdamente elevada. Esse número está em consonância com o apresentado por Heather Roller, que afirma que apenas 20% do cacau exportado na Amazônia, provinha das povoações.⁶⁵ O que parece indicar que a cultura do cacau, tal qual no contexto anterior, se mantinha nas mãos dos particulares.

Outro fato interessante, é que os primeiros anos da série analisada estão logo após a política de criação de povoações e fim da administração secular pelos religiosos regulares, mas ao contrário do que se imaginaria, não houve uma desestabilização da cadeia produtiva. Na verdade, os números das povoações mostram certa estabilidade. Como afirma Adilson Brito, a transformação das missões em vilas buscou ser a menos abrupta possível para manter a economia de coleta das drogas do sertão, que já vinha dando resultados.⁶⁶

Ao longo dos dez anos analisados, as Vilas de Tomar, Portel e Olivença são as que mais coletaram cacau, com, respectivamente, 4.865 arrobas, 4.575 arrobas e 3.941 arrobas. Na relação, de autoria de Alexandre de Sousa Freire, exposta anteriormente, a

⁶³ “Lista da carga transportada do Pará para a cidade de Lisboa, a bordo do navio São Sebastião, de que é capitão Leonardo José dos Santos”. 11/1769. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 64, doc. 5571.

⁶⁴ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, pp. 302-320.

⁶⁵ ROLLER, *Expedições coloniais de coleta...*, p. 208.

⁶⁶ BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões: O império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul – Estado do Grão Pará (1750-1820)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 129.

vila de Tomar, que antes era o aldeamento carmelita de Bararuá não consta como produtora de cacau, mas Olivença, que também era um aldeamento carmelita, chamado de São Paulo, consta como coletando 400 arrobas de cacau anualmente. As 400 arrobas, em 10 anos, dariam algo em torno de 4.000 arrobas de cacau, quase o mesmo quantitativo que Olivença, de fato, entregou. Já Portel, que era o aldeamento jesuítico de Arucará, já consta na listagem do ex-governador como enviando índios para a coleta do cacau no sertão do rio Amazonas, mas sem explicitar quanto seria coletado.

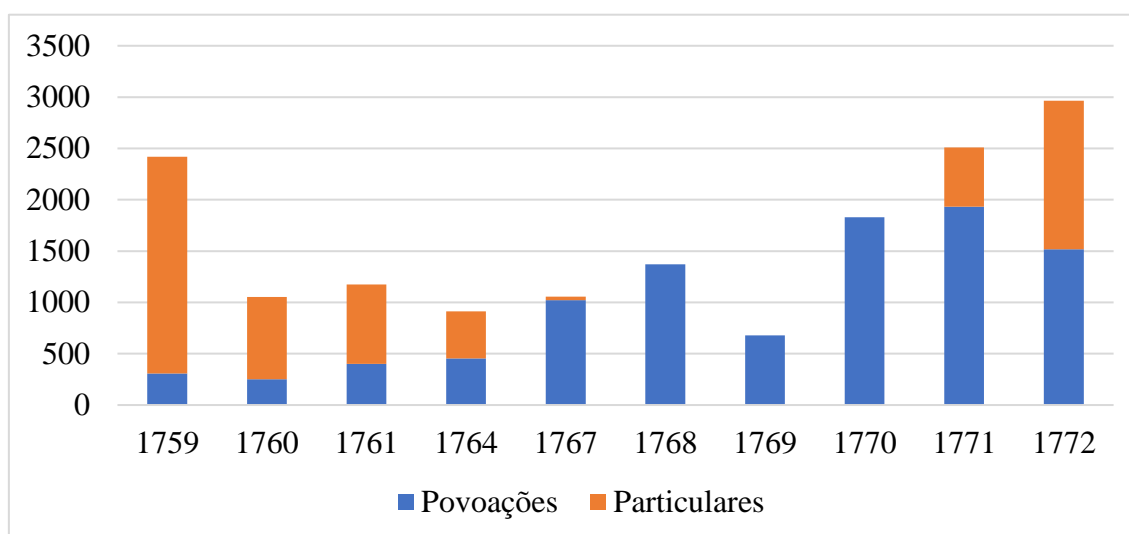
Após o cacau, vamos concentrar nossas atenções no gênero que, embora não fosse coletado e exportado em grandes quantidades, foi ao longo de todo o período estudado, aquele que alcançou o valor mais alto por arroba, o cravo fino. Um parêntese precisa ser aberto: diferentemente do cacau que era plantado em alguma quantidade na Amazônia colonial, o cravo fino – como o cravo grosso – eram apenas coletados. Desta feita, todo o quantitativo apresentado aqui foi coletado nas canoas.

Mesmo que com oscilações dentro do período, claramente, a produção de cravo fino aumentou ao longo dos anos. Isso foi um reflexo, também, do aumento de vilas e lugares participando dessa coleta. Se, no primeiro ano da série, apenas nove povoações enviaram canoas ao cravo, em 1771, momento de sua maior alta, foram dezoito povoações, o que, naturalmente, deve ter contribuído para aumentar os quantitativos. Vejamos, então, o total que foi exportado do cravo fino no porto de Belém.

Novamente, temos a questão do ano de 1769, como também ocorreu com o cacau. Certamente, parece ter havido um problema com relação à anotação dos valores para esse ano. Nos números totais exportados para Lisboa, há o indicativo de apenas 7 arrobas enviadas para Lisboa, mas vendo as cargas de alguns navios, temos 6 arrobas na corveta São Pedro Gonçalves⁶⁷ e mais 225 arrobas enviadas no navio São Sebastião⁶⁸, passando, e muito, a quantidade indicada no mapa de exportação.

⁶⁷ “Ofício do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio da lista de gêneros que embarcaram na corveta São Pedro Gonçalves”. 10/01/1769. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 63, doc. 5506.

⁶⁸ “Lista da carga transportada do Pará para a cidade de Lisboa, a bordo do navio São Sebastião, de que é capitão Leonardo José dos Santos”. 11/1769. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 64, doc. 5571.

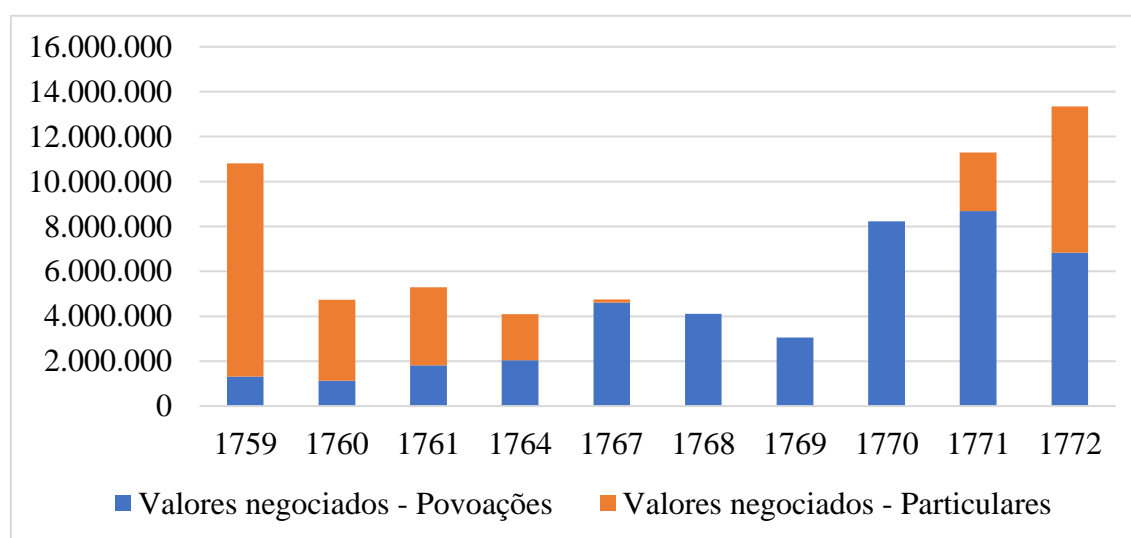
Gráfico 5 – Produção de cravo fino em arrobas (1759-1772)

Com relação às exportações, existe um perfil diferente entre os particulares e as povoações de índios do que se verificou para o cacau. A partir dos dados que coletamos, as povoações dos índios coletaram um total de 9.765 arrobas, enquanto os particulares coletaram 6.202 arrobas. Esse se configura como o primeiro caso em que as povoações de índios superam os particulares na economia das drogas do sertão. Como demonstra o gráfico, com relação aos particulares, existe uma tendência de alta, queda e depois ligeira alta, que começa com altos números, encontra uma forte queda durante a década de 1760 e mostra sinais de melhora a partir da década de 1770. Já com relação às povoações de índios, existe uma tendência de crescimento ao longo do período estudado, chegando ao final, com a superação da quantidade coletada pelos particulares.

Mas ainda precisamos fazer uma ressalva com relação a esse cenário. Existem alguns anos em que a coleta dos particulares, ao que tudo indica, foi nula, como em 1768, 1769 e 1770. É perfeitamente plausível que nesse triênio os particulares não tenham enviado canoas para a coleta do cravo, assim como, as canoas enviadas podem não ter obtido sucesso. É um cenário crível em uma economia extrativista. No entanto, como já demonstrei anteriormente, existem dúvidas pairando sobre os dados do ano de 1769, pois, os dados apresentados pelo governador João Pereira Caldas não batem com os dados apresentados pelas cargas de navios embarcados pela Companhia, o que causa estranheza. Mesmo que os números estejam corretos, é possível verificar que as povoações de índios coletaram 3.880 arrobas de cravo fino no triênio em questão, enquanto foi exportado do porto de Belém 2.246 arrobas, o que deixa um total de 1.634 arrobas sem explicação. A hipótese de que parte da carga coletada se estrague ou se perca é admissível, mas pela

grande quantidade, acredito que estamos lidando com algum erro de registro. Essa hipótese ganha mais força, ao perceber que no registro enviado pelo governador João Pereira Caldas, no ano de 1769, constam apenas as corvetas São Pedro Gonçalves e São Francisco Xavier, não obstante, já indiquei a presença do navio São Sebastião carregando gêneros para Lisboa no mesmo ano.⁶⁹ Vejamos agora a comparação dos valores negociados pelos particulares (presumidos) e pelas povoações de índios.

Gráfico 6 – Valores negociados de cravo fino em réis (1759-1722)



Para se chegar nesses valores, tanto de particulares, quanto das povoações, se calculou os totais de arrobas exportadas pelos preços anuais da arroba. O preço da arroba do cravo fino teve pouca alteração ao longo da série estudada, permanecendo na maior parte do tempo no valor de 4.500 réis a arroba. Mas precisamos ter cuidado, pois, durante os anos de 1768 e 1772, a arroba do cravo fino foi negociada por diferentes valores. Em 1768 havia três preços diferentes, de 3.000, 3.500 e 4.500 réis pela arroba. Já no ano de 1772, a arroba era negociada a 4.500 e 4.800 réis.⁷⁰

⁶⁹ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

⁷⁰ “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.

A explicação para esse fenômeno não é certa e tampouco é perceptível nos mapas de produção dos gêneros. O que podemos conjecturar é de que se tratava de qualidades diferentes de cravo, já que o próprio cravo fino já é resultante de um beneficiamento no corte do cravo do Maranhão, em que se fazem lascas da casca de tamanhos e pesos uniformes. Isso seria possível para as altas do preço, que chegou a bater 4.800 réis. Já para as baixas e depreciações, chegando algumas arrobas a valerem 3.000, é possível que se tratava da condição e prazo de validade do produto. É importante sabermos dessa questão, pois ao realizar as somas dos valores, optei por fazer sempre pelo valor mais baixo atribuído à arroba.

De posse dessas informações, a primeira questão envolvendo os dois últimos gráficos, diz respeito ao fato de que eles seguem a mesma lógica – ou a mesma tendência – tanto para o volume exportado, quanto para os valores negociados. Dessa forma, as povoações começam a série com valores baixos e tendem a assumir a preponderância relativa ao cravo fino. Também gostaria de recordar que optei por não utilizar os valores dos arráteis dos produtos, apenas das arrobas. Verificamos que os valores das somas dos lucros, comparados aos informados pelo governador João Pereira Caldas, quando não são idênticos, são muito próximos. Mais próximos ainda quando lembramos dessa variação do preço da arroba e da não utilização dos arráteis. Para o ano de 1768, chegamos à soma de 4.113.000 réis, enquanto Caldas indica um total de 5.014.468 réis. Lembrando que zerei o valor atribuído aos particulares para este ano, o que significa, que, provavelmente, a quantia a mais indicada por Caldas seja o valor arrecado pelos particulares. Já para o ano de 1770, Caldas indica o valor de 4.884.468 réis, quase a metade do foi a nossa soma de 8.235.000 réis, a qual, não tenho como afirmar com convicção o que ocorreu com o restante do produto que não foi embarcado. Por fim, no ano problemático de 1769, Caldas indica um total de 35.789 réis, mas lembrando que em sua contabilidade, ao menos a carga de um navio não foi incluída, o que torna seu registro incompleto.

As vilas que mais coletaram cravo fino durante o período estudado foram, respectivamente, Pombal, com 1.925 arrobas, Alter do Chão, com 1.349 arrobas e Franca, com 1.117 arrobas. A vila de Pombal foi fundada tendo como base o aldeamento jesuítico de Piragury, no rio Xingu, o qual já era conhecido como um dos mais importantes polos de extração de cravo no século XVII, além de ter garantido aos jesuítas o epíteto de “senhores do cravo”. Alter do Chão era o antigo aldeamento jesuítico de Borary, no rio Tapajós, o qual também era conhecido pela presença de cravo, inclusive, anteriormente, já citei que o ex-governador Alexandre de Sousa Freire indicava o envio de índios pela

Companhia, deste aldeamento, para a coleta do cravo. Assim como Alter do Chão, a vila de Franca também ficava no rio Tapajós, e era um antigo aldeamento jesuítico, chamado de Cumarú.

Mesmo com as questões apontadas, ao que tudo indica, estamos diante do primeiro caso em que as povoações de índios superam o comércio dos particulares. Como é possível ver nos gráficos, a partir de 1764 acontece um grande distanciamento entre as povoações e os particulares, que só voltam a se encontrar, novamente, por volta de 1772. Desse modo, passemos a análise de outro derivado do cravo do Maranhão, o cravo grosso, que consistia em grandes pedaços do pau-cravo sem nenhum beneficiamento, a não ser a própria derrubada da árvore.

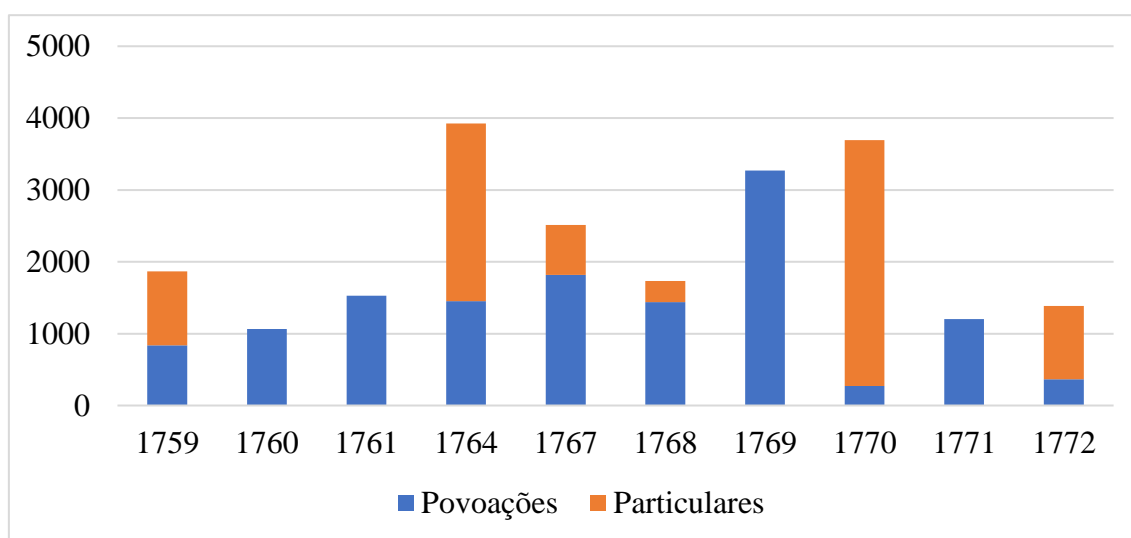
Tanto o cravo grosso, quanto o cravo fino, são provenientes da mesma planta. A diferença entre eles é a maneira do seu corte, já que o cravo grosso representa grandes partes, ou pedaços, da árvore que é comercializado sem nenhum beneficiamento. Enquanto o cravo fino representa finas camadas da casca da árvore do cravo. Bem, se as duas são modalidades da mesma árvore, mas o cravo fino possuía um valor mais elevado, por que razão não se fazia tudo em cravo fino? A resposta é após se retirar a casca da árvore, que servia de cravo fino, havia a opção de aguardar que a natureza revestisse novamente a planta, ou cortar os seus pedaços para se produzir o cravo grosso. Apesar de tentativas de se cultivar as árvores de cravo na Amazônia, ainda no século XVII, a experiência nunca foi exitosa, de modo que, todo o cravo proveniente da Amazônia portuguesa, era coletado nas expedições das drogas do sertão.

No caso do cravo grosso, existe uma subida inicial na coleta, que encontra o seu apogeu em 1768-1769 e depois cai vertiginosamente. O aumento, assim como no cravo fino, foi impulsionado pela entrada de mais vilas e lugares na coleta do cravo. Se em 1759 eram apenas seis povoações que coletaram, no auge de 1769 foram 17 povoações. E no ano da maior queda, em 1770, apenas uma vila teve cravo grosso coletado, a vila de Serzedelo, nas proximidades do rio Gurupi, com 274 arrobas.

Alguns anos merecem destaque na comparação entre o que foi coletado e o que foi exportado. Em 1760 foram coletadas 1.066 arrobas, mas apenas 386 arrobas foram exportadas. No já problemático ano de 1769 foram coletadas 3.272 arrobas, mas apenas 132 arrobas exportadas. Em 1771 foram exportadas 944 arrobas, mas coletadas 1.204 arrobas. Existe uma grande dúvida do que acontece os gêneros que não aparecerem nos mapas de exportação, talvez, esses gêneros fiquem para ser exportados no ano seguinte, como pode sugerir a baixa exportação em 1769, seguida pela grande alta em 1770. Talvez

os gêneros estraguem a ponto de não serem comercializados pela Companhia Geral. Fato é que, desconheço qualquer mercado interno para o cravo que justificasse a sua circulação, de maneira que ele sumisse dos mapas de exportação. Desse modo, passemos às quantidades que deveriam ser enviadas pelos particulares.

Gráfico 7 – Produção de cravo grosso em arrobas (1759-1772)



A primeira questão presente é que as somas do que foi exportado pelas povoações de índios juntamente com os particulares, deveria ser de 22.198 arrobas, no entanto, segundo o informado por João Pereira Caldas, foram exportadas 17.766 arrobas. Existem 4.432 arrobas de cravo grosso que “sumiram”. Para o ano de 1769, eu já indiquei o problema da não contabilização de navios, o que fez com que a conta de Caldas fosse para baixo. Pode ter acontecido o mesmo em outros anos. Em seu livro sobre a Companhia de Geral do Grão-Pará e Maranhão, António Carreira baseou a sua análise nos livros de entradas da Companhia. Ao analisar essa documentação, Carreira indica números sensivelmente diferentes dos apresentados para alguns anos. Segundo Carreira, na contabilidade da Companhia de Comércio, para o ano de 1760 foram exportadas 57 arrobas; em 1761 foram 4.517 arrobas; em 1764 foram 769 arrobas; em 1770 foram 3.529 arrobas; em 1771 foram 337 arrobas; em 1772 foram 1.365 arrobas.⁷¹

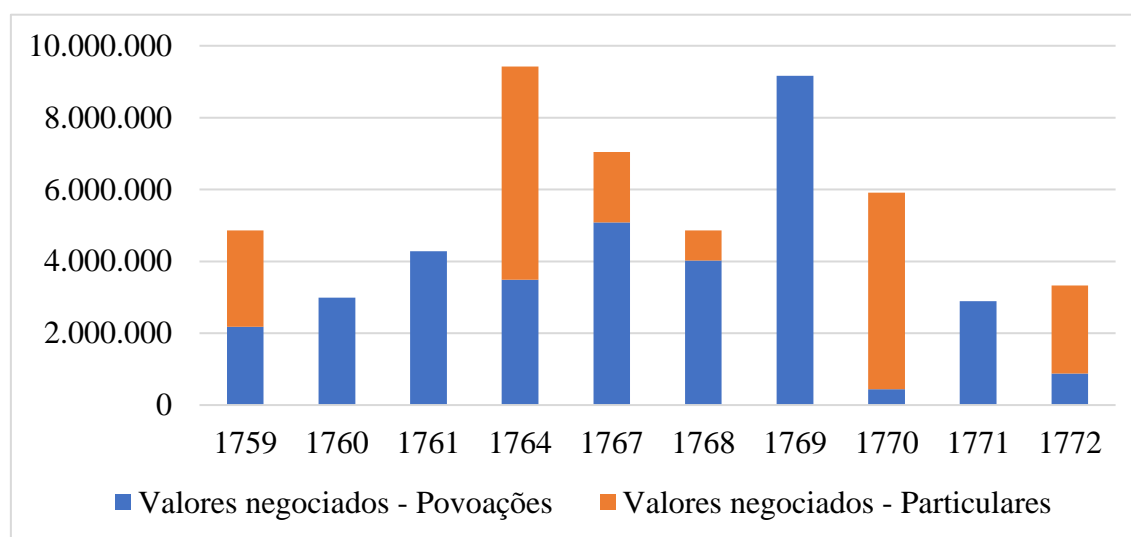
As informações lançadas por Carreira diferem dos números apresentados por João Pereira Caldas, tanto para mais quanto para menos. O que causa certa dificuldade em atestar qual deles está mais próximo da veracidade. Lembrando que para o intervalo de

⁷¹ CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...* Vol. 2, p. 239.

1765 e 1769, Carreira afirma que não existe livro de entrada da Companhia de comércio. Dessa forma, para tentar me aproximar dos números reais, farei o cálculo das arrobas dos particulares, novamente, com os maiores valores encontrados, seja nos livros de entrada da Companhia, ou no que foi informado por João Pereira Caldas. Nessa nova metodologia, o único ano que alterado foi 1761, onde os particulares teriam coletado 2.987 arrobas.

Mesmo com a adição de quase três mil arrobas, vindas dos livros de entradas de gêneros da Companhia Geral, as povoações de índios se mantêm coletando mais cravo grosso do que os particulares. Apesar de que agora, a diferença entre os dois segmentos caiu significativamente. Enquanto as povoações de índios coletaram 13.255 arrobas, os particulares fizeram 11.933 arrobas, com uma diferença de 1.322 arrobas entre eles, no que parece ser uma divisão muito mais equilibrada da coleta. Segundo o gráfico, existe uma tendência de queda na coleta, para os dois segmentos, ao longo do período estudado. Isso pode ser uma tendência normal, haja vista que as árvores de cravo acabavam derrubadas e sem poder se reproduzir, o que, lentamente, minaria a própria economia do cravo.

Gráfico 8 – Valores de cravo grosso negociados em réis (1759-1772)



A arroba do cravo grosso sofreu certa variação; já em 1759 existiam dois preços diferentes para o cravo grosso, assim como aconteceu com o cravo fino. Existiam arrobas de 2.600 e 2.800 réis. Em 1760, 1761, 1767, 1768, 1769 o valor foi de 2.800 réis. Em 1764, 1771 e 1772, o valor foi de 2.400 réis. E em 1770, havia três preços diferentes para as arrobas de cravo grosso, poderiam ser comercializadas por 1.600, 2.400 e 2.800 réis.

Como no caso do cravo fino, também procurei fazer os cálculos sempre com os menores valores apresentados. Sobre os valores, existe um descompasso na soma do valor negociado presumido de particulares e povoações, em relação ao que foi apresentado por João Pereira Caldas. Esse descompasso é de quase o dobro do valor. Mesmo com a questão dos diferentes preços das arrobas, ainda assim, a conta não se aproximaria. Por mais que em alguns anos os valores correspondam, como em 1767, em outros, como em 1761, existe uma diferença grande. Essa diferença só pode residir em inconsistências apresentadas por Caldas, ou na valoração feita para os particulares, levando em conta que não possuímos os números exatos. Em todo caso, tomando as quantidades de arrobas exportadas, parece haver um equilíbrio entre particulares e povoações na exploração do cravo grosso. De todo modo, por uma pequena margem de diferença, a tendência verificada para o cravo grosso é de um volume negociado maior para as povoações, mesmo que seja uma diferença bem pequena. O total do valor negociado – presumido – dos particulares foi de 27.695.600 réis, enquanto o valor presumido das povoações foi de 35.408.200.

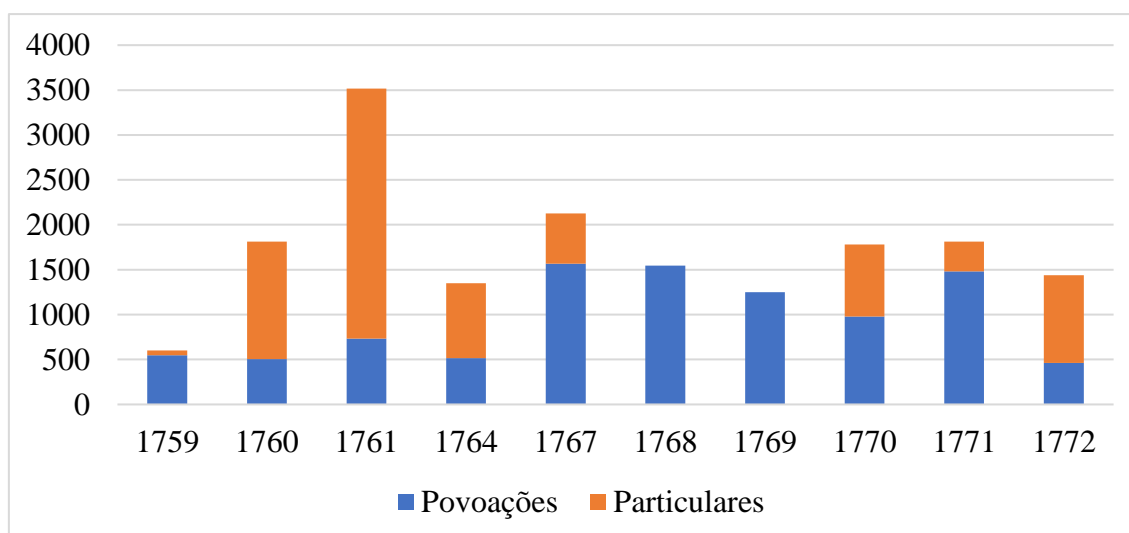
As vilas que mais coletaram cravo grosso foram, respectivamente, Serzedelo, Melgaço e Oeiras, coletando 1.785 arrobas, 1.646 arrobas e 1.551 arrobas, cada uma. Serzedelo, uma vila que fica próximo ao rio Gurupi, local na divisa do Grão-Pará com o Maranhão, já era citada por Alexandre de Sousa Freire, como local da coleta por parte dos religiosos da Companhia de Jesus. A Vila de Melgaço, que era o antigo aldeamento jesuítico de Guaracuru, não consta na listagem de Freire. Era uma vila localizada na ilha grande de Joanes, numa região conhecida por seus “furos”, que fica a meio caminho tanto do Gurupá, quanto do rio Xingu. A vila de Oeiras, que era o aldeamento jesuítico de Araticu, também não consta na lista de Freire. Era uma vila localizada nos “furos”, que ficava bastante próxima de Melgaço, mas também próxima a cidade de Belém. Interessante perceber que apesar de tanto o cravo fino, quanto o grosso, virem da mesma árvore, as vilas que mais coletavam o produto são diferentes. Talvez indicando um tipo de especialidade entre as povoações.

O último gênero que mais foi coletado e exportado, foi a salsaparrilha. Uma raiz apreciada pelo seu valor farmacológico, além de ser um dos produtos de mais difícil coleta, da qual os índios menos tinham afeição em participar. A salsaparrilha ficava no interior dos matos, longe das margens dos rios, em localidades onde os víveres eram

escassos, além da sua coleta ser mais trabalhosa, pois envolvia fugir de vários espinhos que a planta tinha, além de arrancar as suas raízes.⁷²

Com relação à salsaparrilha, as quantidades são bem pequenas, quase 10 mil arrobas coletadas pelas povoações em dez anos, ou pouco mais de mil arrobas exportadas em 10 anos. Sobre as vilas e lugares, parece haver dois períodos distintos com relação à coleta da salsaparrilha. Em um primeiro momento, de 1759 a 1764, existe uma estabilidade no volume, que parecem mudar a partir de 1767 e se tornam estáveis até 1771. Assim como aconteceu com cravo, António Carreira nos traz números diferentes para a salsaparrilha, baseados nos livros de entrada da Companhia Geral. O problema que os números de Carreira tanto são diferentes para mais, quanto para menos. Manterei o cálculo das arrobas dos particulares a partir dos maiores registrados encontrados.

Gráfico 9 – Produção de salsaparrilha em arrobas (1759-1772)

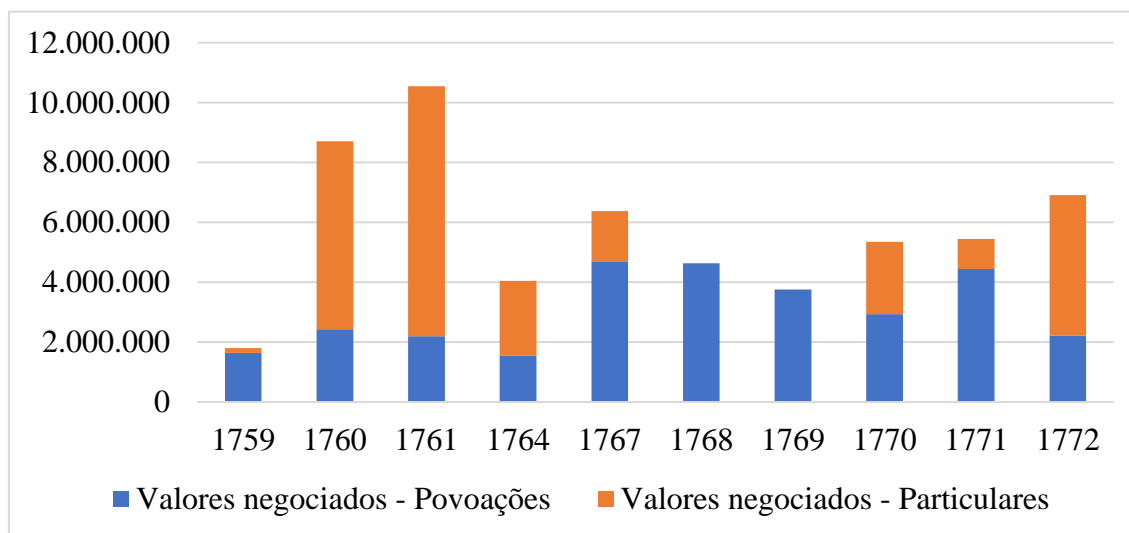


No gráfico podemos ver que a tendência dos particulares foi a queda na coleta, sobretudo, impulsionados pelos anos de 1768 e 1769 que foram zerados. O ano de 1769 tem se mostrado problemático ao longo da série, já que ao confeccionar os mapas de gêneros, não se observou todas as embarcações que entraram no porto de Belém, o que pode ter feito a tendência de os particulares cair. Por outro lado, a linha de tendência das povoações estava em crescimento, com um ritmo maior de coleta. Mas aqui, no caso da salsaparrilha, parece haver um equilíbrio entre os particulares e as povoações, levando

⁷² DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 86.

em conta que a diferença entre as partes é de 1.926 arrobas de salsaparrilha, o que não era uma diferença absurda para dez anos de coleta.

Gráfico 10 – Valores negociados de salsaparrilha em réis (1759-1772)



Assim como as quantidades de gênero exportadas e/ou coletadas, quando se calcula valores presumidos negociados dos particulares e das povoações, existe um certo equilíbrio. Esse equilíbrio se verifica pelos totais dos valores negociados, que no caso dos particulares ficou em 27.084.000 réis, enquanto, para as povoações, o valor foi de 30.449.800 réis. Ou seja, são valores extremamente próximos, mostrando quase uma igualdade. Mesmo que as quantidades e os valores possam ser maiores para os particulares do que o demonstrado, justamente, pelas inconsistências nas diferentes fontes cotejadas. Existem 11.014.171 réis que deveriam existir nos mapas de exportação e não existem. Uma quantia considerável. Sobre o preço da arroba da salsaparrilha, ela se manteve estável no valor de 3.00, com oscilação no ano de 1759, quando havia dois preços, um de 3.000 réis e outro de 3.800. Outra oscilação ocorreu em 1760 e 1772, quando o preço disparou para 4.800, ficando mais cara que o cravo fino. Como já havia indicado nos casos anterior, para efeito dos cálculos, quando havia dois preços diferentes para as arrobas, utilizei sempre o menor.

As vilas que mais coletaram salsaparrilha foram Pinhel, com 1.266 arrobas; Porto de Moz, com 1.010 arrobas; e Monte Alegre, com 910 arrobas. A vila de Pinhel, localizada no rio Tapajós, era o antigo aldeamento jesuítico de São José, que não foi citado pelo governador Alexandre de Sousa Freire. A vila de Porto de Moz, no rio Xingu, era o antigo aldeamento de Maturu, dos padres piedosos, que segundo Freire, só enviavam índios da

aldeia de Sorobiu para coletar salsaparrilha. Por fim, a vila de Monte Alegre, no rio Amazonas, também era um aldeamento dos padres da Piedade, chamado de Gurupatuba, que como já citei, não foi identificado no início do século XVIII, por Freire, como enviando índios para a coleta do gênero. Desse modo, parece haver uma especialidade nova, em três vilas que ficavam em três rios diferentes e que, poderiam, fazer suas coletas em três sertões diferentes.

Considerações finais

Segundo Ângela Domingues, o período do Diretório dos índios seria o estopim de um processo de ocidentalização do sertão amazônico, um território marginal e quase desconhecido, que agora deveria ser uma área com sólida rede de povoações, uma economia em expansão e controlado por um aparelho reinol centralizador. A exemplo do que ocorreu com a Nova Inglaterra.⁷³

Concordo em parte com a afirmação de Domingues, pois, ao que tudo indica, houve realmente uma dinamização da economia do sertão. Produtos como o cravo grosso e a salsaparrilha podem ser equiparados, no que tange à economia dos particulares e das povoações dos índios. No caso do cravo fino, as povoações parecem ter se dinamizado ao ponto de tomar a dianteira nessa cultura. No entanto, o carro chefe da economia amazônica nos séculos XVII e XVIII ainda era o cacau, ao que tudo indica, largamente controlado pelos particulares. As tendências verificadas nos mostram que com relação aos gêneros exclusivamente coletados as povoações parecem ter certo predomínio, mesmo que com valores muito aproximados à produção dos particulares. Já no caso do cacau, podemos conjecturar que a predominância dos particulares possa estar aliada ao incremento do cultivo das árvores pelos particulares.

Isso nos leva a pensar em possibilidades. Uma dessas possibilidades era a mudança do perfil desses particulares a partir da ascensão do ministério pombalino. Almodóvar e Cardoso já indicavam que um dos focos da política de Sebastião José de Carvalho e Melo, para dinamizar a economia portuguesa, era fortalecer o capital privado.⁷⁴ Já repeti em capítulos anteriores que parece haver uma mudança entre os particulares, que se tornariam uma espécie de atravessadores entre os gêneros coletados no sertão e a Companhia Geral

⁷³ DOMINGUES, *Quando os índios eram vassalos...*, pp. 65-66.

⁷⁴ ALMODOVAR; CARDOSO, *A history of portuguese economic thought...*, pp. 39.

do Grão-Pará e Maranhão. Um bom exemplo disso, na vila de Portel, os particulares compravam o cravo coletado pelos indígenas por um preço mais barato, com o objetivo de revender o gênero.⁷⁵ Fazia o mesmo Alberto de Sousa Coelho, que trocava panos por cacau e andiroba coletada pelos índios do Lugar de Azevedo, com o intuito de revender os gêneros.⁷⁶

Quando da estada do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o Marquês de Pombal havia sugerido que o governador reunisse e influenciasse os principais sujeitos da terra para se aliarem as ideias proclamados por Carvalho e Melo, sobretudo, com relação ao trabalho indígena.⁷⁷ O que mostra também um interesse do ministério pombalino com os homens de negócio do Grão-Pará.

É possível que nessa mudança de visão, os particulares tenham diminuído seu ímpeto com relação a armar canoas para coletar cravo e salsaparrilha, para se tornar comerciantes que ligavam o sertão ao comércio atlântico, dando mais lugar a uma economia Atlântico-sertaneja. Como já vimos no Gráfico 1, a quantidade de canoas armadas e enviadas pelos particulares tende a cair ao longo da segunda metade do século XVIII, entretanto, como vimos neste capítulo, as quantidades de cacau e salsaparrilha se mantêm estáveis ou crescendo. No caso específico do cacau, que mantém os maiores quantitativos, os particulares mantiveram a sua predominância. Pode haver uma lógica de coleta e produção voltada para o cacau, enquanto as canoas patrocinadas pelo Estado tomam conta dos demais gêneros, menos exportados e que garantiam cifras bem mais modestas. Os homens de negócio da Amazônia colonial se concentraram naquilo que era mais lucrativo, se aproveitando da nova dinâmica pombalina da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Um último detalhe que acho importante reafirmar antes do término deste capítulo diz respeito às oscilações anuais de arrobas coletadas. Em se tratando de uma economia atlântico-sertaneja, as demandas do comércio atlântico estavam presentes nas drogas do sertão. Por outro lado, como lembra Sommer, o Diretório dos Índios não era uma

⁷⁵ “Devassa do diretor da Vila de Portel”. 22/ilegível/1766. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁷⁶ “Devassa do diretor da Lugar de Azevedo”. 24/12/1764. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁷⁷ “Correspondência inédita de Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Tese apresentada pela Prof^ª. Berta Leite”. 15/05/1753. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 493.

economia de livre mercado e não se pautava exclusivamente por questões mercadológicas.⁷⁸ Por isso as ideias de Giovani Levi, sobre um caráter para além do econômico nas economias da época moderna serem aqui de importância.⁷⁹ Uma atividade de extrativismo dependia, também, da forma como a natureza permitia melhores coletas. Seja através de anos com árvores mais carregadas de cacau, ou, seja pelo regime de cheia dos rios.

Existiam também problemas mais corriqueiros e que podem também atrapalhar o exame desses dados. No ano de 1770, por exemplo, na Vila de Arraiolos, os particulares não receberam seu saldo pelo cacau coletado, pois o Diretor da vila acabou misturando o cacau dos índios com o dos particulares, o que nos faz pensar que em nossa análise, seria impossível em casos como esse de determinar a origem do cacau.⁸⁰ Em outro exemplo, de 1768, a canoa do negócio do Lugar de Outeiro não obteve êxito na coleta da salsaparrilha, porque os índios deveriam coletar nas serras do Paru, mas o cabo da canoa afirmou que era velho demais para subir aquelas serras, se recusando a continuar.⁸¹ Ou no caso do cabo Pascoal Lopes, responsável pela canoa da vila de Almeirim, da qual os índios todos fugiram, e o cabo foi preso por descaminhar os gêneros coletados no sertão.⁸² Situação parecida ocorreu com o cabo da canoa do Lugar de Fragoso, José Monteiro Lisboa, que foi acusado pelos índios da sua esquipação de causar a ruína da expedição ao impedir que a canoa ficasse nas paragens com mais gêneros para coletar, além de descaminhar os víveres que tinham.⁸³

Em 1759, o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro se comunicou com o capitão-mor Caetano Corrêa Pinto, que até onde posso averiguar era o responsável pela

⁷⁸ SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 132.

⁷⁹ LEVI, *A herança imaterial...*

⁸⁰ “Devassa do diretor da Vila de Arraiolos”. 03/02/1770. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁸¹ “Devassa do cabo da canoa do negócio do sertão do Lugar de Outeiro”. 07/11/1768 APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁸² “Carta do diretor da vila de Almeirim para o governador e Capitão-general do Estado do Grão-Pará, Fernando da Costa Ataíde Teive de Sousa Coutinho”. 23/09/1765. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 157, doc. 65.

⁸³ “Carta do diretor do Lugar de Fragoso, José Luís da Cunha, para o governador, Fernando da Costa Ataíde Teive, sobre o mau procedimento do cabo da canoa dos negócios do lugar”. 24/08/1764. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 141, doc. 54.

fortaleza do Paru. Em sua comunicação, o governador afirma que recebeu a carta remetida pelo capitão-mor, de 15 de maio daquele mesmo ano, onde fora avisado sobre os maus tratos que um principal sem nome vinha infligindo aos índios do Lugar de (ilegível no documento). Segundo o governador, ele já havia alertado ao principal sobre as práticas que vinha realizando, mas nessa missiva, em particular, solicitava ao capitão que tomasse todo o cuidado possível no trato daqueles índios, para garantir que eles não abandonassem nem a lavoura do Lugar e muito menos, abandonassem a coleta das drogas do sertão.⁸⁴ Ou seja, a forma como o principal lidava com os outros índios, também era uma determinante no desenvolvimento, ou na retração da economia das drogas do sertão.

Outra situação de destaque foi a forma como se criou uma retórica de ataque de índios hostis e corsários às povoações do Diretório, com o objetivo de justificar o fraco desenvolvimento agrícola, ou até mesmo, do não envio das canoas com os produtos de coleta. Em sua viagem pela capitania do Rio Negro, entre os anos de 1774 e 1775, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio afirma que em diversas das vilas e lugares por onde passou, os diretores informavam que não puderam enviar o produto das coletas das canoas, porque foram atacadas por índios do curso, no interior do sertão, geralmente, os índios Mura.⁸⁵ Existe muita dúvida se, de fato, esses ataques aconteceram, no entanto, era totalmente plausível que as canoas de coleta fossem atacadas durante as expedições no sertão. O que pode ter acontecido, é de que diferentes grupos indígenas acabaram com a pecha de serem chamados de Mura, quando atacaram as canoas de coleta. De fato, os ataques de indígenas hostis também foram uma característica comum no interior do sertão amazônico, influenciando o movimento de altas e quedas na coleta das drogas do sertão.

Situações como essa são corriqueiras na Amazônia colonial do Diretório dos índios e são bem demonstradas por Heather Roller, com relação ao caso das expedições, sobretudo, nos casos em que os índios acusavam os cabos pela falta de trato com o negócio do sertão.⁸⁶ Mas o que nos interessa aqui, é de que situações típicas do sertão, afetavam demasiadamente o fluxo de gêneros para o comércio atlântico. Mesmo que devamos pensar nas pressões do comércio atlântico, o cotidiano do sertão poderia pregar

⁸⁴ “Carta do governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Mello e Castro, ao capitão-mor Caetano Corrêa Pinto”. 19/05/1759. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 81, doc. 270.

⁸⁵ SAMPAIO, Francisco Xavier Ribeiro de. *Diário da viagem da Capitania do Rio Negro*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1825.

⁸⁶ ROLLER, *Amazonian Routes...*

peças, e fazer com que os gêneros exportados oscilassem bastante de ano para ano. A simples análise quantitativa não dá conta de explicar a influência do sertão, por isso, anteriormente, quando as canoas dos particulares marcavam uma quantidade zero, eu afirmei que era totalmente plausível. O sertão não pode ser entendido como uma linha de produção. Por isso é importante ter em mente que ao tratar das drogas do sertão, lidamos com uma economia atlântico-sertaneja.

6. Os particulares e as drogas do sertão

Ao longo do presente trabalho, em vários momentos, muitos moradores surgem como participantes da economia das drogas do sertão. De fato, em uma sociedade pré-capitalista, todas as atividades econômicas são desenvolvidas por pessoas, não estamos lidando aqui com processos mecanizados. No presente capítulo temos o objetivo de mostrar quem são alguns desses sujeitos, além de um perfil desse grupo que se manteve ocupado – e economicamente ativo – por meio da exploração das drogas do sertão. Apesar de os camaristas de Belém, em nome dos homens de negócio daquele Estado, afirmarem, em finais dos anos 1740, que o “único remédio” que eles tinham para a sua pobreza, era a coleta do cacau, cravo e da salsa, parece muito claro que o perfil econômico desses sujeitos era bem mais multifacetado.¹

Ao se referir aos principais comerciantes do Rio de Janeiro no início do século XIX, sob influência de Fernand Braudel, João Fragoso afirmava que esses mercadores estavam envolvidos em uma grande gama de atividades comerciais, em diferentes partes do império português. Segundo Fragoso, eles lidavam com o tráfico de escravos, com o comércio de víveres, com a criação de gado, com a arrematação dos dízimos, além de servirem como garantidores de crédito naquela praça. A explicação de Fragoso recai sobre dois aspectos. O primeiro diz respeito à rapidez das mudanças conjunturais, o que fazia com que o comerciante diversificasse os seus investimentos a fim de garantir uma proteção econômica. O segundo aspecto refere-se ao tamanho da economia, que não suportaria todo o poder de investimento em uma única atividade, o que levaria à diversificação.²

Sem dúvida que os homens envolvidos nos negócios do Grão-Pará colonial não tinham a mesma envergadura econômica que os principais comerciantes do império português, muitos deles sediados no Rio de Janeiro. As próprias somas apresentadas nos capítulos anteriores, que dizem respeito aos negócios do cacau, demonstram não se tratar do mesmo poderio do comércio de açúcar ou de escravos. No entanto, apesar dessa diferença,

¹ “Carta dos oficiais da câmara da cidade de Belém para o rei D. João V, sobre os motivos que desencadearam a queda dos preços dos gêneros do sertão”. 18/11/1747. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 30, doc. 2826.

² FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992, pp. 267-269.

acredito que os moradores do Grão-Pará também se mantiveram em várias atividades econômicas. Provavelmente, essa situação se dava mais pelo tamanho da economia em que estavam inseridos, do que pela mudança de conjunturas, já que a economia das drogas do sertão vai se manter ativa desde os finais do século XVII e por todo o século XVIII.

Segundo Siméia Lopes, um dos planos de Sebastião José de Carvalho e Melo para Belém dizia respeito à articulação da cidade como centro mercantil, tanto em relação aos sertões dos rios amazônicos, quanto em relação ao comércio com o Mato Grosso e com Goiás, no Estado do Brasil. Essa articulação transformaria Belém e a sua praça mercantil em um polo para onde deveriam convergir as transações desses múltiplos espaços.³ Desse modo, os comerciantes de Belém estariam articulados com o comércio das mais diferentes localidades no interior da Amazônia. Para o nosso trabalho, é importante pensarmos em como esses indivíduos de Belém conseguiam envolver-se em diversas atividades econômicas na Amazônia, mesmo que seus negócios, em tese, estivessem sediados em Belém. Digo em tese, porque em muitos casos, esses sujeitos habitavam seus sítios, nas proximidades das vilas, vindo para Belém apenas em momentos específicos. Em todo caso, suas atividades econômicas se estendiam por longas distâncias, fosse através do envio de canoas ao sertão, ou pela posse de terras em rios cada vez mais distantes.

Estamos lidando com uma economia de baixa liquidez na Amazônia colonial, uma vez que não havia moeda metálica em circulação na maior parte do período que compreende esta pesquisa, como já salientei. Além disso, os gêneros que serviam como moedas da terra, que eram as drogas do sertão, ou panos de algodão, não eram coletados ou colhidos todos os dias, no máximo em duas oportunidades por ano. O que fazia com que a capacidade de liquidez dessa economia fosse baixa. Isso aliado ao fato de os produtos importados também só aportarem do reino uma vez por ano, seguindo o regime de frotas. O que faz crer que a diversificação dos negócios era a melhor saída, até para garantir um sistema de troca ao longo dos períodos em que as drogas do sertão fossem escassas para servir e moeda corrente. Nesse sentido, apresentarei alguns sujeitos que estiveram envolvidos com as drogas do sertão, para tentarmos entender o caráter multifacetado das atividades que esses homens desenvolviam no Grão-Pará colonial.

Entre esses indivíduos, vai ser possível distinguir a formação do que José Alves de Souza Júnior já chamava atenção, para o período após a expulsão da Companhia de Jesus,

³ LOPES, *As Rotas de Comércio do Grão-Pará...*, pp. 156-158.

que era formada por proprietários leigos, advindos das burocracias civil e militar.⁴ Na verdade, Souza Júnior estava se referindo a uma elite proprietária de terras, que acabou acumulando muitas das suas propriedades quando da expulsão da Companhia de Jesus. A questão é que acredito que o perfil desses homens de negócio, formadores da elite local, já provinha desde antes da expulsão dos religiosos. Nos capítulos anteriores, procurei demonstrar como os particulares foram mais importantes economicamente que os missionários, o que levaria à questão de se essa elite, advinda das burocracias régias, já existia, e apenas se utilizou da expulsão dos jesuítas para conseguir mais poder.

O próprio Souza Júnior cita que se construiu uma elite de funcionários-proprietários-negociantes no Grão-Pará colonial.⁵ É, justamente, a formação desse grupo de homens de negócios que pretendo demonstrar. Estamos lidando com sujeitos que estão ligados à burocracia régia, seja ela civil ou militar, mas ao mesmo tempo, são proprietários e negociantes, arrematadores de dízimos etc. Souza Júnior ainda relata sobre a análise dos censos de 1785 e 1788, quando as pessoas consideradas ricas ou de “condições inteiras”, não eram, necessariamente, as que detinham os maiores planteis de escravos, ou estavam associadas a unidades agrícolas/ produtoras, mas sim, associadas a essa elite de burocratas, civis ou militares.⁶ A riqueza estaria ligada à comercialização de produtos no mercado Atlântico, fossem eles os produzidos em pequenas propriedades ou conseguidos de outras formas.⁷ Se pensarmos bem, era esse o perfil dos homens de negócio envolvidos na atividade das drogas do sertão, que a partir de meados do século XVIII não vai demandar um plantel de escravos do armador, ou mesmo, qualquer tipo de unidade produtora, mas sim, apenas o capital de investimento, ou a capacidade de angariar crédito na praça, para poder vender seus produtos no mercado atlântico.

6. 1. Os sujeitos mais recorrentes nas expedições ao sertão

Ao se referir a respeito dos cabos das canoas, o padre João Daniel indica que poucos “cidadãos” serviam nessa função, contratando sertanejos práticos e experientes para

⁴ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 325.

⁵ *Idem*, p. 327.

⁶ *Idem*, pp. 330-335.

⁷ *Idem*, p. 329.

conduzir as canoas do sertão.⁸ A análise das licenças das canoas permitiu uma outra perspectiva sobre essa questão. Das 1.690 canoas que temos dados para o período de 1738 até 1767, em 1068 eram os próprios armadores que equiparam e partiram como cabos delas. Somente em 622 canoas os particulares armaram e equiparam para mandar outros como seus cabos, ou seja, quase 64% das canoas que foram expedidas, tinham como cabos os seus proprietários.⁹ Mas precisamos lembrar que essa informação precisa ser lida com a possibilidade de que existissem sociedades para enviar a canoa, onde um sujeito podia entrar, justamente, com a sua expertise no sertão e a sua canoa.

Do universo de 1.690 canoas, foram identificadas 1.195 pessoas que serviram como cabos de canoas. Esse número pode diminuir, pois, na contagem geral, naqueles documentos em que não constava o nome do cabo ou que o nome estivesse ilegível, foi contabilizado mais um, quando pode ser que seja um nome que já tenha sido arrolado. Desse montante de 1.195 nomes de pessoas que serviram como cabos de canoas, apenas 101 deles fizeram três ou mais viagens ao longo dos anos, sendo que, a média geral era que um cabo fizesse uma viagem por ano, acompanhando a monção do respectivo ano. Nesse caso, como é possível observar, um número muito pequeno de cabos se repetia nesse intervalo de três ou mais aparições. Levando em conta que a grande maioria – mais de mil casos – dos cabos das canoas, eram os próprios proprietários, ou armadores, podemos conjecturar que após algum tempo, essas pessoas que viviam das práticas do sertão acabam mudando o caráter de seus investimentos, ou enviando outros em seu lugar para o sertão.

Ainda a respeito dos cabos de canoas, um número mais diminuto ainda fez de seis a mais viagens ao sertão, a saber; Agostinho José Tenório, Antônio de Faria de Oliveira, Antônio Nunes Pereira, Domingos Francisco Lima, Estevão Cardoso, José da Fonseca Lopes, José Pinheiro Coelho, José Sanches Salvador, Manoel Dias da Costa e Marcelo Alfaia, todos fizeram seis viagens como cabos; João dos Santos do Amaral e José de Faria, cada um fez sete viagens; João Nunes Henriques, José Vieira Lemos, Joaquim Barbosa e Prudente Henriques Lobo, todos fizeram oito viagens; Antônio Maciel Parente, Aires de Ornelas de Aragão e o Capitão Crispiniano Alvares dos Santos, todos fizeram nove viagens ao sertão; Por fim, aqueles que mais vezes aparecem como cabos de canoas

⁸ DANIEL, *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas...*, p. 91.

⁹ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

foram Antônio José Vaz e Francisco dos Santos Pastana, cada um com onze viagens ao sertão.¹⁰

Sobre Marcelo de Alfaia, que consta ter feito, ao menos, seis viagens como cabo de sua própria canoa, sabemos que se trata de alguém com certa relevância na sociedade colonial, pois havia servido tanto na Câmara de Belém, como juiz ordinário daquela comarca, tendo sido preso, por ordem do rei, em um imbróglio envolvendo o padre Caetano Eleutério de Bastos, em 1751.¹¹ E sobre Antônio José Vaz, temos notícia de uma sesmaria na Ilha Caviana, pertencente ao arquipélago da Ilha de Joanes.¹² Mas como a concessão data de 1780, muito provavelmente, deve se tratar de um filho do cabo de canoas Antônio José Vaz, ou, a sua concessão foi feita já em idade avançada, uma hipótese que não pode ser excluída, já que segundo Márcia Motta, muitos posseiros só procuravam a legitimação real das suas terras no momento de legar seus bens aos seus herdeiros, já no final da vida.¹³

Como práticos do sertão, que podem ter vivido a suas vidas através de experiências afastadas dos núcleos populacionais, muitos desses sujeitos desaparecem quando os procuramos em outras fontes documentais, o que pode ser um indício da invisibilidade desses sujeitos que viviam nos lugares mais recônditos do império português. Entretanto, sobre Antônio Maciel Parente e Aires de Ornellas de Aragão, é importante destacar que sempre que empreendiam viagens ao sertão, eram acompanhados por outras canoas de seus parentes, o que, se formos pensar em termos de relações familiares, faria com que várias outras canoas fossem contabilizadas para essas famílias. O mesmo fenômeno acontece com os Oliveira Pantoja, que já eram considerados no século XVIII uma das

¹⁰ “Termos de responsabilidades e inqueritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

¹¹ “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I, em resposta a provisão de 24 de abril de 1751”. 09/11/1751. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3060.

¹² “Catálogo nominal dos posseiros de sesmarias”. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*. Tomo III. Belém: Instituto Lauro Sodré, 1904, p. 20.

¹³ MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Poder e domínio: a concessão de sesmarias em fins do setecentos”. In: VAINFAS, Ronaldo; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. (org.). *Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 351-368.

mais importantes famílias do Grão-Pará¹⁴ e, mesmo que não apareçam nessa lista dos que mais viajaram, sempre mandavam vários dos seus membros ao sertão, justamente, na direção de que estavam atrelados a múltiplas atividades econômicas.

No terceiro capítulo, começamos a falar a respeito dos Maciel Parente, e neste momento é importante que retornemos a eles. A família Maciel Parente chegou ao Grão-Pará junto com os seus primeiros colonizadores, bem no início do século XVII. O seu primeiro, e, talvez, mais conhecido membro, foi Bento Maciel Parente, um militar que lutou nas guerras contra os índios e contra as demais nações europeias que estavam assentadas na Amazônia, quando da chegada dos portugueses. O mesmo Bento Maciel Parente reedificou a fortaleza de Gurupá, para servir de bastião português. Além disso, ele também serviu como capitão-mor do Pará, recebeu como donatário a capitania do Cabo do Norte e foi governador do Estado do Maranhão¹⁵. Pelo perfil de Bento Maciel Parente, já se imagina que a sua família estaria envolvida no plano militar, além de possuírem terras para o plantio.

Voltando ao contexto do nosso trabalho e que gira em torno de Antônio Maciel Parente, em 28 de outubro de 1738, Antônio enviou a sua canoa tendo como cabo Paschoal Soeiro Palheta. Em 3 de novembro de 1739, o próprio Antônio foi como cabo de sua canoa, mas desta vez, foi acompanhado pela canoa de Custódio Maciel Parente e da canoa de Vital Maciel Parente, que tinha como cabo o seu filho, José Vital Maciel Parente. No ano seguinte, em 1740, o próprio Vital Maciel Parente saiu como cabo da sua canoa, junto da canoa do seu filho, Custódio Maciel Parente, que aproveitou a oportunidade para assinar o termo da licença da canoa de Antônio da Cunha Pinto, que no dia se encontrava doente. Para completar o envio de 1740, o próprio Antônio Maciel Parente foi como cabo de sua canoa. Em 4 de novembro de 1741, 13 de novembro de 1744, 15 de novembro de 1745 e 8 de novembro de 1745, novamente, Antônio Maciel Parente saiu como cabo de sua canoa. Em 1742 foram duas canoas expedidas por Antônio Maciel Parente, e uma terceira da família, que levava Custódio Maciel Parente. Já em 1747, em 21 de novembro, apesar de ter ido como cabo de sua própria canoa, quem

¹⁴ Ver: SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. *Trajetória e poder no Grão-Pará setecentista: Os Oliveira Pantoja*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, 2015.

¹⁵ HEMMING, John. *Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: EdUSP, 2007.

assinou o termo por Antônio Maciel Parente foi o seu cunhado, chamado Antônio da Cunha Pinto.¹⁶

Depois desse ano, Antônio Maciel Parente some dos registros, mas outro Maciel Parente acaba aparecendo também, que foi o caso de Claudio Maciel Parente, que saiu como cabo da sua própria canoa em 7 de dezembro de 1753 e 9 de outubro de 1760.¹⁷ Fica claro que os Maciel Parente tinham grande envolvimento na economia das drogas do sertão, pela quantidade de canoas que são enviadas, além espaço de tempo em que isso se desenrola. Mas os Maciel Parente não se limitaram a coletar as drogas do sertão. Vital Maciel Parente, o pai de Antônio, foi juiz ordinário de Belém diversas vezes, entre os anos de 1715, 1720 e 1733¹⁸, além de ter sido camarista em Belém de 1733 até 1750.¹⁹

Outro parente foi Manoel Maciel Parente, que atuou como capitão da Fortaleza do Tapajós,²⁰ sendo que, como já salientei em capítulo anterior, Manoel Maciel Parente também foi capitão de fortaleza de Pauxis, onde terminaria preso pelo governador.²¹ Mas antes de terminar preso, Manoel Maciel Parente demonstra uma extensa ficha de serviços militares no Grão-Pará, em uma consulta do Conselho Ultramarino, para prover o posto de capitão de uma das companhias do Grão-Pará. Em 1735, conta-se que Manoel serviu na infantaria do Pará, 24 anos, 7 meses e 6 dias, no período de 1707 até 1731. Entre os postos ocupados por Manoel, temos soldado, 1º lanceiro, cabo de esquadra, sargento supra, alferes, ajudante de granadeiros e, interinamente, foi capitão do presídio de Santa Ana de Macapá. Durante sua trajetória, participou de quase dez guerras contra indígenas no sertão, fez a escolta de governadores e provedores-mores entre as cidades de Belém e São Luís, deu combate aos castelhanos de Quito e aos franceses de Caiena, enquanto cabo

¹⁶ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ FEIO, David Salomão Silva. *O nó da rede de “apaniguados”*: oficias das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (Primeira metade do século XVIII). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, 2013, p. 64.

¹⁹ CRUZ, Ernesto Horácio da. *História de Belém*. Volume I. Belém: EdUFPA, 1973, p. 260.

²⁰ “Ordem passada ao capitão João Pereira de Araújo”. 06/05/1744. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 25.

²¹ “Requerimento do capitão da Fortaleza dos Pauxis, Manoel Maciel Parente para o rei D. João V”. 11/08/1740. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2189.

da esquadra no litoral paraense.²² Apenas um dos conselheiros, Alexandre Metello de Souza e Meneses, propôs que Maciel Parente assumisse o cargo, mas fica evidente, pela longa trajetória militar, que Manoel Maciel Parente era um sujeito hábil no sertão e acostumado com a burocracia militar do Estado.

Já Custódio Maciel Parente serviu como membro da Câmara de Belém entre os anos de 1737, 1742 e 1743²³, além de ter sido almotacé de Belém, sendo que, também preso, acabou passando o posto ao seu filho.²⁴ Já em 1769, Pedro Maciel Parente surge como diretor de algumas povoações de índios, criadas a partir do Diretório.²⁵ Até na lista dos devedores da Companhia de Comércio, temos a presença de um Narciso Maciel Parente, que era capitão de infantaria e morador da Vila de Barcarena, e devia 160.000 réis, que deveriam ser quitados em quatro anos.²⁶

Mas para além da carreira militar, ao menos Antônio, Manoel e João Maciel Parente, também eram sesmeiros.²⁷ Ou seja, os Maciel Parente, apesar de terem investido bastante na coleta das drogas do sertão, participaram ativamente de outras atividades no Grão-Pará, inclusive em postos militares e administrativos. Se bem que, ao que parece, a passagem dos Maciel Parente foi bastante conturbada, terminando em algumas prisões. Mas também estiveram envolvidos na posse de terras e, possivelmente, na agricultura, demonstrando o caráter múltiplo desse grupo familiar.

²² “CCU – d. João V, sobre a nomeação de pessoa para ocupar o posto de capitão de uma das companhias de infantaria da capitania do Pará”. 26/03/1735. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 17, doc. 1632.

²³ FEIO, David Salomão Silva. *O nó da rede de “apaniguados”*: oficiais das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (Primeira metade do século XVIII). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, 2013, p. 64.

²⁴ “Carta do Ouvidor-geral da Capitania do Pará, Salvador de Sousa Rabelo, para o rei D. João V, sobre o procedimento que tomou ao almotacé Custódio Maciel Parente”. 08/10/1738. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 21, doc. 2008.

²⁵ SOMMER, *Negotiated settlements...*, p. 85.

²⁶ Despachos proferidos sobre a arrecadação das dívidas da extinta Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”. 25/07/1778. *AHU*, Códice 1993, fl. 31.

²⁷ “Requerimento de Manoel Maciel Parente para o rei d. João V, solicitando confirmação de sesmaria junto ao rio Capim”. 20/03/1737. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 23, doc. 2358. “Requerimento de Antônio Maciel Parente, morador do Pará, para o rei D. João V, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria no rio chamado Camarupi”. 18/07/1746. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2732. “Catálogo nominal dos posseiros de sesmarias”. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*. Tomo III. Belém: Instituto Lauro Sodré, 1904, p. 77.

Na verdade, parece que em alguns casos, existe uma combinação entre o cultivo das drogas em sesmarias, e a sua atividade de coleta. Ou seja, uma atividade exclui a outra. Um bom exemplo era Estevão Cardoso de Meneses, morador de Gurupá, que em 1731 aparece com uma sesmaria, onde havia plantado dois mil pés de cacau.²⁸ Anos mais tarde, Estevão Cardoso de Meneses enviou canoas – além de ir como cabo em algumas – nos anos de 1741, 1742, 1745, 1746, 1747, 1749, 1752, 1756, 1758 e 1760. Sendo que, nos anos de 1745 e 1746, Meneses enviou duas canoas, e no ano de 1758, ele aparece, juntamente, com Antônio Dias da Silva Paes, na posição de proprietário da canoa. Além disso, em alguns dos termos encontramos explicitamente que as canoas iriam coletar cacau, o mesmo gênero cultivado por ele em sua sesmaria.²⁹

A mesma situação acontece com Manuel Portal de Carvalho, que em 1746, indicava possuir quatro mil pés de cacau em sua sesmaria.³⁰ Em 1764, ao fazer uma denúncia contra um índio na visitação do Santo Ofício, um Manuel Portal de Carvalho (supondo que se trata do mesmo indivíduo) já se apresentava como alferes na vila de Melgaço, no Marajó, além de possuir uma fazenda chamada Utinga, nas imediações da freguesia do Rosário.³¹ Em anos anteriores, enviou canoas ao sertão em 1739, em 1740, cujo cabo era seu filho Antônio Portal e 1741, além da presença de um Sebastião Portal de Carvalho, em 1745.³² Manuel Portal de Carvalho ainda aparece como um dos devedores da Companhia de comércio, quando da sua liquidação em 1778. Carvalho era indicado como alferes e morador do rio Capim, devendo a quantia de 247.873 réis, que deveria ser quitada em 5 anos.³³ Portal de Carvalho também era conhecido por ser um dos “apaniguados” do governador Bernardo Pereira de Berredo, que eram um grupo de

²⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz. “Frontier of Expansion, Frontier of Settlement: Cacao exploitation and the Portuguese colonisation of the Amazon region (17th & 18th Centuries)”. In: *Commodities of Empire*, nº 29, 2017, p. 6.

²⁹ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

³⁰ CHAMBOULEYRON; ARENZ. *Frontier of Expansion...*, p. 6.

³¹ “Denúncia que fez Manoel Portal de Carvalho do índio Domingos de Souza”. In: *Livro da visitação da inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)*. Petrópolis: Vozes, 1978, p. 222.

³² “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

³³ “Despachos proferidos sobre a arrecadação das dívidas da extinta Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”. 25/07/1778. *AHU*, Códice 1993, fl. 60v.

moradores influentes no Grão-Pará, que fizeram resgates irregulares de indígenas e depois receberam beneplácito do governador Berredo.³⁴ Mais uma vez, o extrativismo e a agricultura caminhavam lado a lado, o que torna ainda mais difícil, nos gêneros de exportação, afirmar o que era cacau coletado e o que era cacau plantado.

Aqui, no caso de Portal de Carvalho pode ficar a dúvida se estamos lidando com o mesmo indivíduo, já que ele aparece num grande intervalo de cinquenta anos, entre as concessões de terras do governo Berredo, até o fim do monopólio da Companhia de Comércio em 17778. É plausível que possa ser um homônimo, ou até mesmo um filho, ou outro parente que levasse o mesmo nome. No entanto, estou tentado a acreditar que se trata do mesmo indivíduo, e que os devedores da CGCGPM não estivessem todos vivos no momento da sua liquidação, mas que os devedores originais legassem essas dívidas aos seus descendentes. Casos semelhantes aparecem nesse capítulo, como foram os irmãos Aires.

Na mesma situação temos, também, a presença de Amaro Pinto Vieira. Ele indicava possuir uma sesmaria com seis mil pés de cacau plantados, em 1732, mas, também, possuindo outra sesmaria, no rio Jambuaci, que lhe foi outorgada em 1738 e confirmada em 1740,³⁵ voltada para o cacau. Amaro Pinto Vieira também enviou canoas para a coleta do sertão em 1741, quando foram duas canoas suas, além de canoas em 1742, 1745, 1746, 1747 e 1749. O que distingue a figura de Amaro Pinto Vieira é o fato de que além das canoas que ele mesmo enviou nesses anos, ele assinou o termo da licença por outras 23 canoas de outras pessoas, inclusive, para a canoa de Aires de Ornellas de Aragão.³⁶ Sobre Aires de Ornellas de Aragão, já citamos que ele viajou ao menos nove vezes como cabo de sua própria canoa, além disso, ele também se enquadra no perfil de sesmeiro/coletor, pois, ele também tinha terras rio Poragajó, próximo da vila da Vigia, desde 1721.³⁷

Essas relações talvez possam significar estarmos diante de uma grande rede de crédito naquele momento da década de 1740. O problema era que o filho de Vieira também se chamava Amaro Pinto Vieira, então, seria difícil definir se estamos lidando apenas com o pai, ou uma rede familiar. De todo modo, parece ser comum a persistência de sesmarias

³⁴ SANTOS, *Trajatória e poder no Grão-Pará setecentista...*, p. 62.

³⁵ APEP, *Sesmarias*, livro 6, fls. 89v-90v; livro 8, fls. 150-151v.

³⁶ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 032, não numerado.

³⁷ APEP, *Sesmarias*, livro 2, fls. 100-101.

e do envio de canoas ao sertão. Mas a atuação de Amaro Pinto Vieira e Aires de Ornellas de Aragão não terminou por aí. Os dois aparecem em devassas, em situações muito semelhantes, já no período das povoações dos índios. Em 1766, em uma devassa tirada do diretor da Vila de Tomar, Amaro Pinto Vieira aparece mantendo relações de extrema proximidade com o diretor, a ponto de conseguir os índios com mais facilidade.³⁸ Já na Vila de Pombal, em 22 de dezembro de 1766, a devassa do diretor reiterava que tanto Amaro Pinto Vieira quanto Aires de Ornellas de Aragão estavam subtraindo os índios da vila em seu próprio proveito, além do diretor, que mandava índios a mais na coleta das drogas do sertão, em seu exclusivo serviço.³⁹ A relação de amizade entre os dois sujeitos (ou suas famílias), além da relação de descaminhos, parece ser bem duradoura e estava claramente ligada à economia do sertão.

Até mesmo os padres seculares estavam envolvidos na atividade econômica das drogas do sertão. Um bom exemplo são os irmãos Lourenço e Custódio Alvares Roxo. Ambos eram naturais do Pará, vindos de uma família paterna de origem francesa e do lado materno de uma família residente já no Maranhão. O avô materno dos padres, inclusive, que era de Tapuitapera, no Maranhão, também se chamava Lourenço.⁴⁰ Em sua habilitação para familiar do Santo Ofício, Custódio Alvares Roxo já era descrito como possuindo um bom cabedal, o que não seria possível apenas com a sua cômputo de 200.000 réis anuais, a mesma que seu irmão Lourenço, chantre da Sé, também recebia.⁴¹

De onde viriam os recursos dos irmãos clérigos? Além das funções religiosos, Lourenço Alvares Roxo também serviu como provedor dos Defuntos e Ausentes do Pará, como atesta a sua comunicação, em 1737, com o ouvidor-geral da Capitania do Pará, Salvador de Sousa Rabelo, onde relata um acordo feito entre a provedoria e os irmãos da Misericórdia do Pará, por meio do qual as esmolas deixadas pelos irmãos seriam

³⁸ “Devassa do diretor da Vila de Tomar, Francisco Rebello”. 24/01/1766. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

³⁹ “Devassa do diretor da Vila de Pombal”. 22/12/1766. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 160.

⁴⁰ “Processo de habilitação para familiar do Santo Ofício de Custódio Alvares Roxo”. *ANTT*, Inquirição de Lisboa, Maço 4, Diligência 51.

⁴¹ LIMA, João Antônio Fonseca Lacerda. “*Pessoas de vida e costumes comprovados*”: clero secular e inquirição na Amazônia setecentista. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016, pp. 41-42.

utilizadas para as obras do hospital da sacristia e para o acolhimento dos pobres, no que teve parecer favorável do ouvidor. Isso é importante, como destaca João Antônio Lima, pois antes essas esmolas seriam enviadas para a Fazenda Real e agora estariam sob o controle direto de Lourenço Alvares Roxo.⁴² Ademais, o padre Lourenço Alvares Roxo possuía terras no rio Atuaá, na ilha do Marajó, recebidas em sesmaria, no ano de 1740 e confirmadas dois anos depois, para criação de gado.⁴³

Segundo a habilitação de Custódio Alvares Roxo, ambos os irmãos ainda se beneficiavam de fazendas deixadas pelos seus genitores,⁴⁴ como era o caso de um sítio pertencente a Custódio Alvares Roxo, no rio Curaci-mirim, onde o padre plantava, desde as primeiras décadas do século XVIII, uma grande quantidade de cacau, além de alimentos.⁴⁵ Além desse sítio, Custódio também possuía, segundo sua habilitação, um engenho e três currais de gado na ilha de Joanes, destacando o quanto seu patrimônio era avultado.⁴⁶ Na verdade, é possível identificar quatro registros de terras em nome de Custódio Alvares Roxo, nos rios Curay-mirim (da qual depois desistiu), Anavijô e duas no rio Capim (embora na segunda requeira apenas uma nova demarcação dessas terras).⁴⁷

A presença de plantações de cacau nas terras de Custódio Alvares Roxo já indica a participação do religioso na exploração das drogas do sertão. Mas, do mesmo modo que nos exemplos anteriores, a posse de sesmarias onde o cacau era cultivado, não inibia que os sujeitos armassem canoas com a finalidade de coletar as amêndoas. Em 25 de outubro de 1738, o chantre Lourenço Alvares Roxo armou uma canoa ao sertão, tendo como cabo Bernardo Pereira da Cunha. Em 4 de fevereiro de 1739, foi o seu irmão, Custódio Alvares Roxo que enviou a canoa, com o cabo Lucancio Sousa. Essa canoa de fevereiro está inserida na monção ainda de 1738, já que em novembro de 1739, Custódio enviou outra canoa, agora com o cabo Luciano de Moura. Nesse mesmo ano de 1739, o padre Lourenço Alvares Roxo assinou o termo da licença por José Raposo e Gabriel de Torres. Além dos

⁴² Idem, p. 63.

⁴³ *APEP*, Sesmarias, livro 11, fls 23v-24v.

⁴⁴ “Processo de habilitação para familiar do Santo Ofício de Custódio Alvares Roxo”. *ANTT*, Inquirição de Lisboa, Maço 4, Diligência 51.

⁴⁵ LIMA, *Pessoas de vida e costumes comprovados...*, p. 129.

⁴⁶ “Processo de habilitação para familiar do Sant Ofício de Custódio Alvares Roxo”. *ANTT*, Inquirição de Lisboa, Maço 4, Diligência 51.

⁴⁷ *APEP*, Sesmarias, livro 5, fl. 99; livro 6, fls. 57-57v; livro 9, fls. 80v-81v; e livro 12, fls. 67v-68.

irmãos religiosos, havia outros dois irmãos que não usavam batina, e em 1739, um deles, José Alvares Roxo foi, pessoalmente, como cabo da sua canoa para o sertão.⁴⁸ No caso, José Alvares Roxo também foi sesmeiro, recebendo terras no rio Capim, no ano de 1738, com nova data da mesma terra em 1740 (alegando problemas na demarcação), confirmada dois anos depois.⁴⁹

Em 26 de janeiro de 1741, José Alvares Roxo enviou nova canoa, desta feita, quem servia como cabo era um escravo de nome José.⁵⁰ É importante destacar que nesse momento da história da Amazônia, o escravo José poderia ser um índio ou um africano escravizado. Além disso, temos que destacar o elevado grau de confiança que Roxo tinha no escravo, afinal, a armação de uma canoa demandava um bom investimento, que ficaria, totalmente, distante dos olhos do senhor, ademais, não era prática comum o envio de escravos nessa posição.

No dia 7 de novembro de 1742, o padre Custódio Alvares Roxo enviou três canoas ao sertão, algo bastante incomum e que demandava um grande investimento. Os cabos que guiaram as canoas foram José de Anchieta, Antônio Barbosa Leal e Antônio Manoel (ilegível). Sobre o primeiro da lista, José de Anchieta, é interessante encontrarmos um homônimo ao famoso padre jesuíta, que atuou na região de São Paulo. Poderíamos, quem sabe, pensar que se tratava de um indígena de algum aldeamento jesuítico, que acabou batizado em homenagem ao famoso inaciano. Em 1743, José Alvares Roxo serviu como cabo da canoa de Sebastião Rodrigues Barbosa, que traz mais uma situação incomum, de alguém vindo de uma família de posses, servindo como cabo de canoa na expedição de terceiros. Em novembro de 1744, tanto José, quanto Lourenço Alvares Roxo enviaram canoas ao sertão. Em 1745, finalmente, vemos surgir o último irmão, Antônio Francisco Alvares Roxo, que envia uma canoa no dia 15 de novembro, tendo como cabo Francisco Fernando Forte.⁵¹ O irmão Antônio Francisco de Portfliz, que chega a aparecer como cônego, também era sesmeiro, possuindo terras no rio Atué, que lhe foram entregues no

⁴⁸ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁴⁹ *APEP*, Sesmarias, livro 9, fls. 82-83; e livro 11, fls. 17-18.

⁵⁰ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁵¹ *Ibidem*.

ano de 1738⁵², mesmo que em outros registros a sesmaria apareça como sendo de 1735. E, em 1747, José Alvares Roxo envia novamente uma canoa, com o cabo Antônio Manoel Sousa.

A canoa de 1747 foi a última enviada por um integrante da família Alvares Roxo. Precisamos levar em consideração que suas idades começavam a avançar, já que eles eram nascidos ainda no final do século XVII. Em meados da década de 1750, o padre Lourenço Alvares Roxo falece e, ao longo dos próximos anos, os seus outros irmãos também morrem. No caso desses sujeitos, encontramos uma família dividida entre um ramo eclesiástico, que assumiu várias posições de destaque e dignidade no Pará, tendo sido, o padre Custódio Alvares Roxo, o religioso responsável pelo bispado do Pará quando da renúncia de São José Antônio de Aranha, em 1748. Além disso, a família tinha negócios envolvendo plantações, como a de cacau, além da criação de gado e da posse de engenhos, que poderiam produzir açúcar e aguardente. Aliado a tudo isso, ao longo das décadas de 1730 e 1740, os Alvares Roxo foram extremamente ativos no que dizia respeito ao negócio da coleta das drogas do sertão, como o envio de canoas atesta.

Até mesmo figuras que chegavam ao Pará, em pouco tempo já se envolviam nessa rede de atividades econômicas. Um caso interessante foi o do arquiteto bolonhês, Antônio José Landi, que havia sido contratado na década de 1750, ainda na Itália, com a finalidade de participar da comissão demarcadora de limites, decorrente do Tratado de Madrid em 1750, na condição de desenhista. Durante a sua estadia no Pará, Landi acabaria se tornando celebre por ter participado da construção e reforma de importantes obras, como o Palácio dos Governadores, a Sé de Belém, a Igreja de Nossa Senhora do Carmo, a Capela da Ordem Terceira, Hospital Real, Capela Pombo – de propriedade de um dos mais ricos homens de negócio do Grão-Pará, Igreja de Santana, Igreja das Mercês, enfim, uma série de trabalhos que mudaram o plano urbanístico de Belém⁵³.

Os contemporâneos de Landi, como o físico José Ângelo Brunelli, ou o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, viam em Landi um sujeito que tinha um único grande objetivo, que poderia se traduzir em angariar cabedal. Nesse esforço de conseguir enriquecer, Landi conseguiu rapidamente a permissão de instalar uma olaria, em 1759,

⁵² “Catálogo nominal dos posseiros de sesmarias”. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*. Tomo III. Belém: Instituto Lauro Sodré, 1904, p. 17.

⁵³ OLIVEIRA, Domingos Sávio de Castro. *O vocabulário ornamental de Antônio José Landi: um álbum de desenhos para o Grão-Pará*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Artes, Instituto de Ciências da Arte, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

com a finalidade de se produzir cerâmicas, e, algum tempo depois, produzir louças. Como as habilidades científicas de Landi eram consideradas essenciais para o desenvolvimento da Amazônia, na ótica de Mendonça Furtado, lhe foi arranjado um casamento com a filha de um importante proprietário de terras local, além de lhe garantir a posse de uma sesmaria no Murucutu, onde havia engenho e plantação de cacau, café e arroz, com a presença de um plantel de, no mínimo, 50 escravos africanos.⁵⁴

Em seu afã de conseguir aumentar suas rendas, Landi foi citado pelos governadores Mendonça Furtado e Manuel Bernardo de Melo e Castro como alguém extremamente envolvido com a economia das drogas do sertão, tendo notícias, inclusive, de que uma das canoas que ele expediu para a coleta, teria sido roubada, quando perdeu um grande investimento e os assaltantes acabaram se mudando para os territórios espanhóis.⁵⁵ Apesar das indicações dos dois administradores coloniais, só foi possível identificar duas ocasiões claras da sua participação. Em um deles, podemos encontrar o envio por parte de Landi de 50 sacas de cacau, com destino a Lisboa, em 7 de agosto de 1760.⁵⁶ O outro é um termo assinado por Landi, a respeito de uma canoa enviada a coleta das drogas, em 31 de outubro de 1762, sob os cuidados do cabo Custódio de Paiva.⁵⁷ O envio das sacas de cacau para Lisboa não é, por si só, um indicativo da presença de Landi na economia do sertão, ainda mais que já relatamos que ele possuía pés de cacau plantados nos arredores de Belém. Mas os relatos do envio de canoas, além da presença de uma licença assinada por ele, já demonstram que Landi participava de várias atividades econômicas no Pará.

6. 2. Baltasar do Rêgo Barbosa

Outra figura que merece destaque, mesmo que não tenha notícias de que ele possa ter viajado ao sertão, era Baltasar do Rêgo Barbosa, aquele mesmo que já apareceu no capítulo 3, na posição de contratador dos dízimos do Pará. Como já disse anteriormente,

⁵⁴ KETTLE, Wesley Oliveira. *Um súdito capaz no Vale amazônico (ou Landi, esse conhecido)*: um outro significado da descrição das plantas e animais do Grão-Pará. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010, pp. 58-76.

⁵⁵ Idem, pp. 68-69.

⁵⁶ Idem, p. 72.

⁵⁷ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

se trata de um morador da própria capitania do Pará, que, ao arrematar os dízimos reais, foi pintado pelo governador Castelo Branco como homem seguro e abonado naquela capitania.⁵⁸ Não tenho conhecimento da informação de que Barbosa tenha sido um sertanejo, ou um prático dos sertões, no entanto, seguramente, ele foi uma figura com uma enorme prática relacionada aos negócios do sertão. Além de figurar como arrematante do contrato dos dízimos, em sociedade com José Antônio, entre os anos de 1737 e 1739, estando diretamente ligado aos gêneros do sertão, Baltasar do Rêgo Barbosa tinha a patente de capitão-mor, um sinal de prestígio.

Aliado a estas informações, sabemos que Barbosa participou ativamente da economia das drogas do sertão. Em 20 de outubro de 1738, ou seja, enquanto contratador dos dízimos, Barbosa armou uma canoa, cujo cabo foi Manoel Romão. Em 5 de novembro de 1746, outra canoa foi armada por Barbosa, desta feita, o cabo era Manoel Lobo. No ano seguinte, em 25 de novembro de 1747, Barbosa armou outra canoa, agora enviando o cabo João do Couto. No ano de 1749, Barbosa enviou o cabo José Rodrigues, mas o fato interessante, que nesse ano quem assinou o termo da canoa para Barbosa, foi o sargento-mor Antônio Rodrigues, talvez um parente do cabo da canoa. Em 1751, foi a vez do cabo Ignacio Luciano Telles ser enviado por Barbosa. Nesse mesmo ano, Barbosa enviou uma segunda canoa, algo raro de acontecer, e quem atuou como cabo foi Francisco Gomes Ribeiro. Finalmente, em 1755, Barbosa armou e enviou uma canoa, tendo como cabo Pedro Miguel Rodrigues.⁵⁹ Foram sete canoas armadas pelo capitão Baltasar do Rêgo Barbosa, que foram enviadas para o negócio do sertão, em um claro indicativo de se tratar de um sujeito de posses, como já afirmava o governador. Mas a participação de Barbosa não se limitava a enviar as canoas.

Em 29 de novembro de 1741, o capitão Baltasar do Rêgo Barbosa assinou os termos das canoas – isso mesmo, no plural – em nome do donatário da capitania de Cameté, Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho. Nem os cabos das canoas nem a quantidade delas estão explícitos no documento.⁶⁰ O mais interessante nessa relação é que essas canoas foram enviadas após o término do contrato dos dízimos de Barbosa, período

⁵⁸ “Carta do Governador, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei d. João V, sobre o contrato dos dízimos reais da capitania do Pará”. 11/10/1741. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 24, doc. 2258.

⁵⁹ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁶⁰ *Ibidem*.

no qual, o mesmo Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho procurou a justiça para cobrar de Barbosa a redízima sobre os gêneros da capitania de Cameté. Coube ao governador informar ao rei que, nos papéis da Secretaria no Pará, não constava nenhum indicativo de que as redízimas deveriam ser pagas, razão pela qual ficou sem receber o donatário.⁶¹ Ao que parece, o problema das redízimas não afetou em nada a amizade de Barbosa com Coelho de Carvalho.

Em 13 de novembro de 1746, Baltasar do Rêgo Barbosa volta a assinar o termo das canoas, desta feita, em nome de José de Souza Coelho, que enviava canoa com um cabo não identificado no documento. Ainda em 1746, mas no dia 30 de dezembro, Barbosa volta a assinar o termo, mas agora por Francisco Xavier de Aragão, que foi ele mesmo como cabo da canoa.⁶² No capítulo anterior relatei sobre algumas fórmulas de licenças em que constam fiadores para as canoas que são enviadas para o sertão, e levantei a possibilidade de o sistema de crédito ter sido implementado na economia das drogas do sertão, justamente, na base desses fiadores que poderiam garantir o crédito necessário para que as expedições acontecessem. Aqui, estamos diante de alguém reputado como um dos principais e mais abonados sujeitos do Pará, nas palavras do próprio governador, e que em alguns casos aparece assinando os termos de licenças dessas canoas, que a princípio, não demonstram nenhuma relação com Barbosa. Não seria improvável que estejamos diante, novamente, dessa rede de crédito ou de redes comerciais, onde sujeitos dependentes economicamente, assinam os termos entre si. Não é improvável que Baltasar do Rêgo Barbosa tenha servido de fiador dessas expedições e, por isso, consta assinando os termos.

Mas aí ficam duas dúvidas. A primeira é com relação à canoa enviada por Barbosa em 1749, e que quem assina o termo era o sargento-mor Antônio Rodrigues. Lembrando que o cabo da canoa era José Rodrigues. O mesmo sobrenome do sargento-mor – a pesar de que Rodrigues é um sobrenome muito comum no mundo lusófono. Podemos estar diante de uma sociedade, em que sujeitos se uniram para enviar uma canoa na coleta das drogas do sertão. Mesmo no momento de arrematar os dízimos da capitania, Barbosa se associou a outro comerciante, chamado José Antônio. Em 1739, quando o contrato da sociedade terminou, Barbosa tentou novamente arrematar o contrato dos dízimos, mas desta feita

⁶¹ NEVES NETO. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos...*”, pp. 194-195.

⁶² “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

em parceria com André Gavinho, tendo perdido o leilão para Diego Manem.⁶³ André Gavinho surge duas vezes enviando canoas ao sertão, uma em novembro de 1742, em que o próprio foi como cabo e a outra em 29 de setembro de 1760, em que foi como cabo Manoel Gomes da Costa⁶⁴ – pela diferença de anos entre as duas, se não for um homônimo, o envio de um cabo no lugar do particular pode se explicar pela avançada idade. Gavinho tinha inclusive servido como lugar-tenente do donatário da Ilha Grande de Joanes (Marajó).⁶⁵ De posse de todas essas informações, podemos estar diante de uma grande rede de homens de negócios que estavam centrados na economia do sertão. Os próprios dízimos estão totalmente imbricados na economia do sertão.

A segunda dúvida é com relação à proximidade com Coelho de Carvalho. No momento, não existem indícios suficientes para tecer quaisquer conjecturas sobre a relação de ambos. Mas não seria improvável que Barbosa, reputado como um capitão-mor e dos mais abonados, servisse como fiador de Coelho de Carvalho. Segundo Mafalda Soares da Cunha, os Albuquerque Coelho vinham de uma fidalguia menor, tendo iniciado o ramo dos Coelhos entre descendentes bastardos. Eram aparentados com os antigos donatários de Pernambuco e um ramo da família foi essencial para a conquista do Maranhão, no início do século XVII, o que iria valer as capitanias hereditárias de Tapuitapera e Cameté aos seus descendentes, além de muitos deles terem adotado o sobrenome “Maranhão”, como forma de demonstrar seu pertencimento.⁶⁶ Mas como afirma Cunha, todas essas benesses na América eram em territórios não reconhecidos como de primeira grandeza – com exceção é claro de Pernambuco. Não era o caso das

⁶³ NEVES NETO. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos...*”, p. 205.

⁶⁴ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁶⁵ DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intricado labirinto*”: fronteira, território e poder na ilha Grande de Joanes (Séculos XVII e XVIII). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016, pp. 369-370.

⁶⁶ CARDOSO, Alírio. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002. CARDOSO, Alírio. *Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de doutorado, Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca, 2012. CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “*Para aumento da conquista e bom governo dos moradores*”: O papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.

possessões amazônicas. Sendo que, para os Albuquerque Coelho, o seu prestígio vinha muito mais da esfera militar do que de uma posição social privilegiada.⁶⁷ A isso, podemos incluir uma posição econômica, também, não muito privilegiada.

Mas como as relações sociais – e econômicas – de Baltasar do Rêgo Barbosa não eram simples, a partir de 1756, com a criação da Companhia de Comércio, e pela sua posição privilegiada como um dos principais homens de negócio da terra, Barbosa foi escolhido – juntamente com Amaro Soares – para ser administrador da Companhia no Grão-Pará.⁶⁸ Uma posição que não deixa dúvidas com relação ao seu prestígio enquanto homem de negócios. E se Barbosa já era reputado por Castelo Branco como um dos principais homens de negócio da terra, Francisco Xavier de Mendonça Furtado vai ratificar as informações. Até mesmo antes da criação da Companhia de Comércio, quando da chegada do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o poderoso Sebastião José de Carvalho e Melo pediu ao seu irmão para convencer os principais homens de negócio do Pará, para escreverem ao rei solicitando a criação de uma companhia monopolista para introduzir mão de obra africana na Amazônia. Entre os negociantes reunidos por Mendonça Furtado, que assinaram a carta, temos a presença de Baltasar do Rêgo Barbosa.⁶⁹

Como durante a criação da Companhia, Mendonça Furtado estava ocupado com a comissão demarcadora de limites, em Mariuá, a escolha dos administradores da Companhia em Belém e São Luís foi feita sem a sua participação direta, mas um mês depois, ele se comunicou com seu irmão, Sebastião José de Carvalho e Melo, para tecer as suas opiniões sobre os sujeitos. Ao se referir a Baltasar do Rêgo Barbosa, Mendonça Furtado afirma que se tratava de alguém de grande capacidade e que tinha um grande séquito de seguidores naquela terra, além de saber arrumar as contas de forma

⁶⁷ CUNHA, Mafalda Soares da. “Los Albuquerque Coelho, siglos XVI-XVII, prácticas sociales y retórica nobiliaria”. In: MUTO, Giovanni; LOZANO, Antonio Terrasa (org.). *Estrategias culturales y circulación de la nueva nobleza en Europa (1570-1707)*. Madri: Doce Calles, 2015, pp. 129-152.

⁶⁸ “Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre os procedimentos dos administradores da nova Companhia de Comércio”. 11/09/1759. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 41, doc. 3787.

⁶⁹ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, pp. 111-112.

satisfatória.⁷⁰ A indicação de Mendonça Furtado faz eco ao que propusemos a respeito da participação de Barbosa em uma rede de crédito, já que tudo indica que o sujeito tinha um grande séquito de seguidores. Barbosa, inclusive, vai ser um dos poucos moradores do Pará a adquirir ações da Companhia, em número de três.⁷¹ Durante o período em que Baltasar do Rêgo Barbosa vai administrar a Companhia de comércio em Belém, muitos problemas acabam sendo relatados, como o fato de a Companhia comprar primeiro os gêneros coletados no sertão pelas ordens religiosas, antes dos moradores. Mas essa situação foi atribuída pelo bispo do Pará aos demais administradores da Companhia, excetuando Barbosa, quem, ainda segundo o Bispo, fora a pessoa que instituíra bons preços para os gêneros da terra, como 1.200 réis para a arroba de cacau, 6.400 réis para arroba de cravo fino, 3.000 réis a arroba de cravo grosso e 6.000 a arroba da salsaparrilha.⁷² Sobre os preços, precisamos lembrar que o próprio Barbosa participava da economia das drogas do sertão, sendo um dos interessados em que os preços fossem sempre vantajosos aos moradores.

Como já adiantei, nem tudo foram benesses para Barbosa nesse período. Em 1760, foi levantado um auto de devassa contra o seu procedimento no papel de administrador da Companhia de comércio. O mais interessante foi que a acusação contra Barbosa partiu do sargento-mor Antônio Rodrigues, aquele mesmo que assinou o termo de canoa por Barbosa em 1749. Segundo a devassa e a acusação de Rodrigues, tanto Baltasar do Rêgo Barbosa quanto Amaro Soares monopolizavam os produtos importados pela Companhia para o Pará, revendendo os ditos produtos em seus armazéns – e não dos da Companhia, como seria a regra – além de praticarem preços exorbitantes.⁷³

Se lembrarmos bem, após a nomeação de Barbosa como administrador da Companhia, cessa o envio de canoas para a coleta das drogas. E aqui, já na década de 1760, aparece a denúncia de que havia a prática de monopólio dos produtos trazidos pela Companhia ao Pará. Parece um bom indicativo que Barbosa conseguiu um modo mais rentável de ganhar a vida do que armar canoas ao sertão; afinal, era muito mais simples apenas esperar a

⁷⁰ MATOS, *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...*, p. 171.

⁷¹ *Idem.*, p. 161.

⁷² MATOS, *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão...*, pp. 174-175.

⁷³ “Auto de devassa contra os antigos administradores da Companhia Geral de Comércio, Amaro Soares Lima e Baltasar do Rêgo Barbosa”. 15/09/1760. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 47, doc. 4290.

chegada da monção, trazendo os navios da Companhia, para se conseguir um bom negócio com os gêneros que vinham do reino. Além disso, velhos conhecidos como Baltasar do Rêgo Barbosa e Antônio Rodrigues parecem ter passado por um estremecimento em suas relações, já que o segundo acaba por denunciar o primeiro, o que pode levar a conjecturar que as redes em torno do negócio do sertão haviam se desestabilizado a partir da entrada da Companhia Geral.

De todo modo, Baltasar do Rêgo Barbosa se mostra como um homem de negócios voltado para a economia do sertão. Podendo, muito bem, orbitar no centro de uma rede de negociantes que lidavam com o sertão. De fato, é possível que parte dos cruzados utilizados para pagar o contrato dos dízimos do Pará tenha vindo dessas canoas de coleta de drogas, ainda mais quando somos informados que os pagamentos anuais feitos por Barbosa constavam ter sido feitos, exclusivamente, em cacau. Ou seja, aquilo que as canoas coletavam era repassado para a Fazenda Real, para permitir que Barbosa cobrasse os outros armadores e financistas de canoas.

6.3. Os Oliveira Pantoja

Já indiquei, ao longo deste trabalho, que os Oliveira Pantoja se tornaram uma das mais ricas e influentes famílias do Grão-Pará colonial. A sua trajetória familiar na colônia começa com um sujeito que mesmo membro da família, não ostentava o nome Oliveira Pantoja. Esse primeiro “Oliveira Pantoja” foi Francisco da Mota Falcão, que chegou ao Estado do Maranhão no contexto da revolta de Beckman, como um dos auxiliares do governador Gomes Freire de Andrade, que veio apaziguar os ânimos da colônia durante a revolta. Consta que Falcão foi, inclusive, o primeiro a desembarcar, sob ordens de Andrade, com o objetivo de coletar informações sobre o estado em que se encontravam as pessoas.⁷⁴

Por provisão real, as tropas que acompanharam Gomes Freire de Andrade deveriam passar um curto período no Maranhão e, em seguida, deveriam retornar ao reino. Mas ao que parece, Francisco da Mota Falcão resolveu se deixar ficar por essas bandas. Sendo que a maneira que Falcão encontrou de se inserir na sociedade colonial, foi se oferecer para construir três fortificações no sertão das Amazonas, que seriam as do Tapajós, de Pauxis e do Paru, pedindo, em contrapartida, que fosse feito capitão vitalício da

⁷⁴ “CCU – d. Pedro II, sobre o interesse dos particulares no sossego e conservação do Estado do Maranhão”. 15/11/1685. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 6, doc. 731.

fortificação do Tapajós. A partir da concessão do rei para que Falcão construísse as fortificações, com o dispêndio de sua própria fazenda, temos notícias, relatadas em 1688, por Gomes Freire de Andrade, que apenas o cabedal do particular não fora suficiente para a construção da fortificação. Por essa razão, o rei havia facultado o direito de comerciar o cravo do sertão, para arcar com as custas da fortificação, embora as obras permanecessem inacabadas.⁷⁵ Apesar de incompletas, as obras dessas fortificações garantiram o foro de fidalgo a Francisco da Mota Falcão.⁷⁶

As providências com relação ao uso do cravo nunca puderam ser tomadas contra Francisco da Mota Falcão, que viria a falecer naquele mesmo ano de 1688, mas não sem deixar o seu herdeiro, Manoel da Mota de Siqueira, bem estabelecido. Ele havia herdado tanto o foro de fidalgo, passado por seu pai, quanto o posto de capitão da fortaleza do Tapajós. Também não sem problemas, pois, quando do falecimento de seu pai, o governador Arthur de Sá e Meneses escreveu ao Conselho Ultramarino, relatando o estado em que se encontravam as “fortificações” que eram de responsabilidade de Falcão. Para se ter uma noção precisa em que pé estavam as fortificações, o governador Sá e Meneses enviou o capitão-mor do Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, junto do engenheiro-mor para fazer o balanço. Constatou-se que as fortificações se mantinham inacabadas, apesar do negócio do cravo continuar com o filho de Falcão. Pedida a opinião de Gomes Freire de Andrade, este relata da incapacidade de Manoel da Mota de Siqueira de terminar as obras, até pela sua falta de cabedal.⁷⁷ Mesmo sob a desconfiança do Conselho Ultramarino, Manoel da Mota de Siqueira ocupou o posto de capitão da fortaleza do Tapajós de 1688 até 1737.

Mas nem só do comércio de cravo viveu a família de Siqueira. Em 1723, enquanto Siqueira era capitão da fortaleza do Tapajós, seu genro, Caetano José de Castelo, solicitava carta de sesmaria, nas proximidades da fortificação, com o intuito de

⁷⁵ “Carta do ex-governador, Gomes Freire de Andrade, ao rei d. Pedro II”. 07/10/1688. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 274.

⁷⁶ *ANTT*, Registo Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f.51.

⁷⁷ “CCU – d. Pedro II, sobre a carta do governador do Maranhão, onde dá conta do falecimento de Francisco da Mota Falcão e do estado em que ficaram as fortificações do Tapajós e da incapacidade do filho deste para lhe suceder na superintendência das ditas fortalezas”. 06/10/1688. *AHU*, Avulsos do Maranhão, Cx. 7 doc. 803.

intensificar a lavoura do cacau.⁷⁸ O quadro que apresentamos diz respeito a uma família pertencente à burocracia administrativa-militar do Estado, que esteve envolvida tanto com o negócio do cravo quanto parece ter participado do negócio do cacau. A respeito do cravo, as autoridades régias se sentiam desconfiadas, já que os recursos deveriam ser utilizados na construção das fortalezas que nunca ficavam prontas, o que levantava a suspeita de que os sujeitos estavam se apossando dos rendimentos do cravo.

Mas e os Oliveira Pantoja? A primeira geração, de fato, dos Oliveira Pantoja que aportou no Grão-Pará foram os irmãos Manoel e José de Oliveira Pantoja. Segundo Marília dos Santos, os dois irmãos eram filhos de Luís de Oliveira Pantoja e Catharina de Siqueira, netos por parte de pai de Jerônimo de Oliveira Pantoja e d. Clara da Silva, desse modo, sendo bisnetos do físico-mor nos tempos do rei d. João III. Ainda por parte de mãe, os irmãos Oliveira Pantoja eram netos do Dr. Manoel da Mota de Siqueira e dona Maria de Campos.⁷⁹ Mas então, qual a conexão de Francisco da Mota Falcão e os Oliveira Pantoja? Na década de 1730, dois dos filhos de José de Oliveira Pantoja foram enviados para servir na fortaleza do Tapajós, sob as ordens do seu tio, Manoel da Mota de Siqueira⁸⁰, o filho de Francisco da Mota Falcão.

Desse modo, é provável que Francisco da Mota Falcão fosse irmão do Dr. Manoel da Mota de Siqueira, o que tornaria a mãe de Manoel e José de Oliveira Pantoja, prima do capitão da fortaleza dos Tapajós, Manoel da Mota de Siqueira. Isso explicaria a qualidade de tio dos Oliveira Pantoja, já que se tratava de um primo de primeiro grau. A hipótese defendida por Santos, é de que os irmãos Manoel e José de Oliveira Pantoja saíram da freguesia de Nossa Senhora de Loures para o Pará, sob a influência de um ramo familiar já bem estabelecido na colônia, que seria o “tio” Manoel da Mota de Siqueira.⁸¹ Ora, se foram as relações familiares de Manoel da Mota de Siqueira que levaram os irmãos Oliveira Pantoja a embarcar para a colônia, além do pendor militar da família, podemos indicar o trato com as drogas do sertão como base econômica familiar.

⁷⁸ JESUS, Vitória Mascarenhas de. *Santarém, Óbidos e Almeirim: atuação de particulares e militares no avanço da fronteira colonial para o Baixo Amazonas (Finais do século XVII e início do século XVIII)*. Monografia de conclusão de curso, Faculdade de História, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2021, p. 45.

⁷⁹ SANTOS, *Trajatória e poder no Grão-Pará setecentista...*, p. 28.

⁸⁰ Idem, p. 30.

⁸¹ Ibidem.

Manoel de Oliveira Pantoja foi uma figura recorrente nos pedidos de terra em forma de sesmarias, em 1713 e 1724, o governador Berredo lhe concedeu sesmarias no rio Moju, sob a justificativa de plantar cacau e outros gêneros, que depois seriam confirmadas por cartas do rei.⁸² A cessão de sesmarias nesse momento se coaduna com o que afirma Rafael Chambouleyron, sobre uma “retórica do cacau”, onde inúmeros pedidos chegavam ao rei, afirmando que as terras seriam para o cultivo do gênero, no embalo das altas de preço da primeira metade do século XVIII.⁸³

Ainda sobre Manoel de Oliveira Pantoja, no início do século XVIII, durante o governo de Bernardo Pereira de Berredo, ao fazer uma denúncia sobre o governador, o provedor do Pará, Francisco Galvão da Fonseca, indica a existência de um grupo de “apaniguados” de Berredo. Essas pessoas, que seriam importantes aliados do governador, figuravam entre os principais da terra, e recebiam favores do governador, sendo o principal, a execução de resgates ilegais de indígenas e a subsequente autorização do governador para que ficassem com as “peças”. Entre esse grupo político de beneficiários, temos a figura de Manoel de Oliveira Pantoja, que conseguiu esse favor em duas ocasiões, em um total de 33 índios resgatados ilegalmente.⁸⁴

O que acontece nessa relação é o que se configura como “economia do dom”, à qual já me referi no capítulo anterior. Segundo Júnia Furtado, a “economia do dom” permitia o estabelecimento de relações políticas e econômicas, através de redes clientelares para a concessão de benefícios. Dentro dessa lógica, o rei – ou outra autoridade constituída – passava honras, mercês, favores, terras aos seus favoritos ou apadrinhados, que em contrapartida deveriam retribuir os favores. Mesmo sendo uma rede de trocas de favores, necessariamente, ela precisava ser construída em relações de desigualdade entre os sujeitos, criando uma hierarquia de concessão de favores, como acontecia entre os poderosos do Grão-Pará e o governador.⁸⁵

A próxima geração dos Oliveira Pantoja, filhos de Manoel e José, vão estar espalhados em diversas atividades. Luís de Oliveira Pantoja, filho de Manoel, serviu como alferes da

⁸² MARTINS, *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português...*, p. 94.

⁸³ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Como se hace en Indias de Castilla”.

⁸⁴ SANTOS, *Trajatória e poder no Grão-Pará setecentista...*, pp. 61-62.

⁸⁵ FURTADO, Júnia. *Homens de negócio. A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

Companhia de Nobreza do Grão-Pará, onde pleiteava a posição de capitão. O mesmo Luís de Oliveira Pantoja recebeu terras no rio Moju – assim como seu pai – nos anos de 1729, 1741 e 1751. Enquanto isso, Antônio de Oliveira Pantoja, filho de José, em 1731, em sociedade com João Pinto Rosa, solicitou a mercê de poder instalar uma fábrica de arroz e um engenho de açúcar no Pará.⁸⁶

Mas os Oliveira Pantoja também enfrentaram diversos imbróglis no Pará. Os dois filhos de José de Oliveira Pantoja, que foram enviados para servir no Tapajós com o “tio” Manoel da Mota de Siqueira, foram considerados péssimos soldados pelo governador José da Serra, além de causarem muitos distúrbios e desordens, razão pela qual o governador pretendia aplicar a pena de degredo para a Índia, tendo um deles, de fato, sofrido o degredo.⁸⁷ Outra situação com os Oliveira Pantoja, envolvia os irmãos Álvaro, Jerônimo e Francisco, que acusavam o governador, João de Abreu de Castelo Branco, de perseguição. Os irmãos alegavam que as acusações de que haviam atentado contra a vida de Francisco Dourado eram falsas, e de que tinham mais de 50 testemunhas que poderiam provar.⁸⁸ Um fato que à primeira vista pode passar despercebido, foi que o governador Castelo Branco, novamente, se envolve em problemas com uma das mais famílias mais abastadas da região. Se antes o problema fora com os Maciel Parente, agora era a vez dos Oliveira Pantoja. Significativamente, assim como Vital Maciel Parente foi signatário, entre os camaristas de Belém, das diversas cartas ao rei contra o interdito ao cacau do Cabo do Norte, também o fez o camarista Álvaro de Oliveira Pantoja.

Além de Álvaro, outro Oliveira Pantoja que alcançou notoriedade na burocracia civil foi Luís de Oliveira Pantoja, o mesmo da concessão de sesmarias no Moju. Na década de 1740, Luís se tornou juiz ordinário, mesma posição de Vital Maciel Parente. No entanto, a sua atuação acabou de maneira peculiar, pois foi preso pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 1751, junto com outro juiz, o nosso já citado Marcelo de Alfaia.⁸⁹

⁸⁶ MARTINS, *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português...*, p. 96.

⁸⁷ “Carta do governador do Maranhão, José da Serra, para o rei d. João V”. 28/09/1735. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 18, doc. 1681.

⁸⁸ MARTINS, *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português...*, p. 98.

⁸⁹ “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I, em resposta a provisão de 24 de abril de 1751”. 09/11/1751. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3060.

Da mesma forma que ocorreu com os exemplos anteriores, ao longo das suas gerações, os Oliveira Pantoja também estiveram envolvidos com a atividade das drogas do sertão. Já me referi que se os irmãos Oliveira Pantoja vieram para o Grão-Pará seguindo o rastro familiar de sucesso dos Mota, que já lidavam com a coleta de cravo e cacau, logo, os Oliveira Pantoja se envolveriam na empreitada. Também já citei que as terras no rio Moju, pertencentes aos Oliveira Pantoja estavam ligadas à plantação de cacau, mas como nos casos anteriores, a posse de plantações de cacau, sempre parece estar aliada à coleta do fruto no interior do sertão.

Em outubro 1738, Francisco de Oliveira Pantoja armou e enviou uma canoa ao sertão, da qual era cabo o seu irmão, Manoel de Oliveira Pantoja. Neste mesmo ano, mas em novembro, José de Oliveira Pantoja partiu como cabo de sua própria canoa em busca das drogas do sertão. Em novembro de 1739, foi a vez de Jerônimo de Oliveira Pantoja partir como cabo de sua canoa, enquanto José de Oliveira Pantoja enviava uma canoa, tendo como cabo o seu filho, Raimundo de Oliveira Pantoja. Em 1739, ainda temos a canoa de Luís de Oliveira Pantoja, que era guiada por um escravo de Luís, que não tem nome identificado na documentação.⁹⁰ Já mencionei anteriormente que não era tão comum o envio de escravos como cabos de canoa, ainda mais em 1739, quando não podemos afirmar se era um escravo indígena ou africano. Mas isso, também, nos remete ao fato de que existia uma forte de ligação de confiança entre Luís de Oliveira Pantoja e o escravo escolhido para comandar uma expedição ao sertão.

Em 10 de janeiro de 1740, Francisco de Oliveira Pantoja enviou a sua canoa ao sertão; desta vez, o cabo era o seu cunhado Antônio da Costa Pinto. Por ter saído ainda em janeiro, essa monção ainda era a de 1739-1740. A canoa de Francisco, provavelmente, foi preparada ao mesmo tempo, ou pouco tempo depois, do que as canoas de Jerônimo, José e Luís. No ano de 1741, temos uma profusão de canoas ligadas aos Oliveira Pantoja. Em janeiro de 1741, ou seja, ainda na monção de 1740-1741, Luís, Manoel e Jerônimo de Oliveira Pantoja enviam canoas. Além desses três, Luís de Oliveira Pantoja ainda assina o termo da licença pela canoa de Marcelo de Alfaia, aquele mesmo que vai ser preso junto com Luís, em 1751, por Mendonça Furtado. No fim de janeiro de 1741, foi a vez de

⁹⁰ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

Álvaro e Francisco de Oliveira Pantoja partirem com as suas canoas, servindo como cabos delas.⁹¹

Em 1742, sem um dia especificado no termo, Luís de Oliveira Pantoja enviou a sua canoa, tendo como cabo Antônio Francisco de Aguiar. Alguns anos depois, já em 1745, foi a vez de Francisco de Oliveira Pantoja enviar a sua canoa, desta feita, sob o comando do cabo Francisco Roberto Pimentel. Em 27 de dezembro 1747, temos o primeiro registro do envio de uma canoa por Luís Carlos de Oliveira Pantoja.⁹² Chamo a atenção para o aparecimento do registro de Luís Carlos, pois, como já afirmava Marília Santos, tanto Luís Carlos, quanto Manoel e José de Oliveira Pantoja, membros da segunda geração da família, se tornariam conhecidos como cabos de canoas que praticavam resgates ilícitos de indígenas no sertão, ao longo do século XVIII.⁹³ Como já vimos, Manoel e José de Oliveira Pantoja aparecem corriqueiramente no envio de canoas, surgindo nesse momento a figura de Luís Carlos, filho de Luís de Oliveira Pantoja. Como não era incomum na Amazônia colonial que as canoas destinadas à coleta das drogas do sertão acabassem por fazer resgates ilícitos, não seria de se admirar que em algumas dessas canoas listadas aqui, além do cacau, a carga fosse completada com escravos índios.

Depois desse ano, só conseguimos encontrar novo registro em 1760, com a canoa de João de Oliveira Pantoja, enviada em 14 de outubro daquele ano. Em 1762, Antônio de Oliveira Pantoja envia uma canoa, em 22 de setembro, tendo como cabo João Velho. Pela data da saída, muito provavelmente, essa canoa foi primeiro às tartarugas fazer manteigas. E em 31 de outubro de 1762, foi a vez de Eusebio Oliveira Pantoja partir com a sua canoa. Eusebio voltaria a partir com a sua canoa em outubro de 1765 e em agosto de 1766, onde a sua licença dizia, especificamente, que iria fazer manteigas de tartaruga.⁹⁴ O que esse espaçamento entre os anos pode nos indicar a respeito dos Oliveira Pantoja? A princípio, poderíamos dizer que eles possam ter mudado o caráter de seus investimentos, saindo da coleta das drogas do sertão para investir em outra atividade econômica. Isso não é impossível, ainda mais que a mudança ocorre após a Companhia Geral ser instalada. Por

⁹¹ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁹² “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

⁹³ SANTOS, *Trajectoria e poder no Grão-Pará setecentista...*, pp. 90-99.

⁹⁴ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

outro lado, podemos estar frente a uma lacuna na documentação, e por isso os Oliveira Pantoja somem, ou aparecem esporadicamente no envio das canoas.

Outro ponto que chama atenção, é que apesar de não serem os que mais enviaram canoas ao sertão, os Oliveira Pantoja, enquanto grupo familiar, foram bastante ativos nessa atividade, com quase 20 envios de canoas registrados. Enquanto grupo familiar, chama a atenção o fato de que os Oliveira Pantoja, quase sempre, ou iam pessoalmente nas suas canoas como cabos, ou enviavam parentes e agregados, como filhos, cunhados, irmãos e seus escravos. Isso demonstra a coesão da família, além de apontar para os Oliveira Pantoja como uma família formada por sertanejos, ou práticos do sertão. Algo parecido com o que acontecia com os Maciel Parente.

Por fim, o perfil que já apresentamos desde o começo deste capítulo se mantém, com uma elite de homens de negócio formada pela burocracia civil-militar, que para além da posse de terras, mantém uma intensa atividade de coleta das drogas do sertão. Isso antes da expulsão da Companhia de Jesus, quando Souza Júnior indica o mesmo para os sujeitos beneficiados com a concessão de terras que antes eram jesuíticas.

6.4. Lázaro Fernandes Borges

Lázaro Fernandes Borges era uma figura que apesar de importante, não aparece, necessariamente, com o mesmo perfil apresentado até aqui. Mesmo assim, acredito que seja interessante refletirmos um pouco sobre Borges. Era natural do reino, da Comarca de Chaves, no Arcebispado de Braga, filho do lavrador Marcos Fernandes e de sua esposa, Joana Gonçalves.⁹⁵ Uma das primeiras aparições de Borges na documentação, data de setembro de 1736. Na ocasião, todos os oficiais militares das companhias pagas do Grão-Pará subscrevem uma carta ao capitão-mor, que estava servindo como governador interino, Antônio Duarte de Barros, e nela relatam o quanto padeciam por não haver cirurgião que assistisse essas companhias. A solução que os oficiais encontram era solicitar que o capitão-mor provesse Lázaro Fernandes Borges como cirurgião militar para tratar daqueles militares. O que pesava a favor de Borges, era a sua alegada experiência no Hospital Real de Lisboa, por um espaço apresentado como variando entre 10 e 12 anos. De fato, na sua habilitação, consta que até mesmo antes de ser cirurgião, ele

⁹⁵ “Diligências da habilitação de Familiar do Santo Ofício de Lázaro Fernandes Borges”. 24/03/1744. ANTT, Inquisição de Lisboa, Habilitações do Santo Ofício, mç. 1, doc. 11.

praticara o ofício de barbeiro.⁹⁶ Além de já estar habituado a tratar das gentes daquela terra, tendo uma botica muito bem equipada, no qual tinha despendido muito da sua própria fazenda. Vendo o “clamor” de todos os oficiais do Pará, Borges realmente se torna o cirurgião oficial das tropas estacionadas no Pará, o que deve ter sido uma grande vitória para ele.⁹⁷

O mais importante é que Borges já demonstra certa entrada no círculo dos oficiais militares do Pará, ao ser indicado por unanimidade por todos os oficiais militares. Isso é importante, pois, como já salientamos, as principais figuras da terra estavam envolvidas na burocracia militar do Estado.

A partir da sua habilitação como familiar do Santo Ofício, do ano de 1744, temos notícia de que Borges era casado com d. Antônia Ferreira de Góes e vivia limpo e abastadamente na cidade de Belém. Além disso, somos informados de que a profissão de Borges não era mais de cirurgião, mas na verdade, se apresentava como “homem de negócios”. O próprio Borges, quando fez sua declaração ao Santo Ofício, indica que havia sido cirurgião antes, mas que agora vivia de suas fazendas e negócios.⁹⁸ Em, 1738, dois anos depois de ter assumido como cirurgião das tropas no Pará, Borges recebia uma sesmaria no Marajó, o que atesta a sua condição de proprietário no Estado.⁹⁹

Entretanto, as relações de Lázaro Fernandes Borges não se encerravam no reino e em Belém. Em 1742, o governador Castelo Branco escreveu ao rei d. João V para relatar problemas que teve com Borges, problemas esses que levaram a prendê-lo. Segundo a narrativa do governador, no ano anterior de 1741, ou seja, cinco anos após ser feito cirurgião das companhias do Pará, Lázaro Fernandes Borges foi feito procurador do cabo da canoa dos resgates enviado pelos oficiais da Câmara da cidade de São Luís, na capitania do Maranhão. O cabo, que se chamava Lourenço Belfort e pertencia a uma das principais famílias do Maranhão, estava fazendo os resgates de indígenas no sertão do rio

⁹⁶ *Ibidem*.

⁹⁷ “Requerimento dos oficiais militares das Companhias pagas da guarnição de Belém, para o capitão-mor [e governador interino] Antônio Duarte de Barros, solicitando o provimento de Lazaro Fernandes Borges, no cargo de cirurgião daquelas companhias”. Ant. 1736, setembro 17. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1774.

⁹⁸ “Diligências da habilitação de Familiar do Santo Ofício de Lázaro Fernandes Borges”. 24/03/1744. *ANTT*, Inquisição de Lisboa, Habilitações do Santo Ofício, mç. 1, doc. 11.

⁹⁹ “Carta de confirmação de terras em sesmarias no Estado do Maranhão para Lázaro Fernandes Borges”. 25/02/1738. *ANTT*, Registro Geral de Mercês, Mercês de d. João V, livro 21, fl. 160.

Negro, e deixou todos os negócios a cargo de Lázaro Fernandes Borges. Essa primeira informação já demonstra que, minimamente, Fernandes Borges mantinha uma rede de relacionamentos com São Luís.

Do sertão, Belfort enviou os indígenas resgatados, às custas da Tesouraria dos Resgates do Maranhão, para os cuidados de Lázaro Fernandes Borges, que deveria dar conta e remeter, novamente, os índios para a Câmara do Maranhão, onde se faria a sua distribuição. No entanto, antes de efetuar a sua missão, Borges deu conta de que 26 índios haviam sido perdidos ou mortos, no traslado do rio Negro para Belém. Desconfiado das ações de Borges, o governador Castelo Branco resolveu investigar, mandando uma escolta até uma das casas de Lázaro Fernandes Borges – indicando um cabedal considerável, a ponto de ter mais de uma casa na cidade – descobrindo, escondidos na casa, três dos índios tidos como fugidos ou mortos, que foram levados até o governador.

Percebendo que sus desconfianças eram fundadas, o governador mandou chamar Lázaro Fernandes Borges até a sua presença, além de reunir sete ou oito testemunhas. Estando todos reunidos, o governador voltou a inquirir Borges sobre os 26 escravizados, ocasião em que o cirurgião voltou a repetir diversas vezes que todas estavam foragidas ou mortas. Percebido o furto das “peças” feitas à custa da Fazenda Real, o governador ordenou de imediato a prisão de Borges e passou ordens ao ouvidor para proceder com ele conforme a lei.

Nesse ponto chegamos à melhor da parte do litígio. Confiante de que Borges ficaria preso e o ouvidor procederia contra ele com os rigores da lei, o governador retornou à cidade de São Luís. Qual não foi a sua surpresa ao ser informado que o ouvidor Timóteo Pinto de Carvalho declarou como nula a acusação contra Borges, alegando que houvera uma falha no processo. Segundo Carvalho, qualquer ação poderia ser movida pelo povo, mas não pelas ordens do governador. Certamente, a ação causou bastante descontentamento ao governador Castelo Branco, que escrevia ao monarca explicando que era costume naquela terra, tanto em assuntos de Fazenda, quanto em quaisquer outros, que o governador pudesse ser parte ativa no processo, pois de outro modo, seria impossível aos governadores agirem, sobretudo, nos casos em que os cabos iam ao sertão sem licença, em prejuízo da Fazenda Real, ou qualquer outro tipo de descaminho.¹⁰⁰

¹⁰⁰ “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei d. João V, sobre o roubo de peças praticado por Lázaro Fernandes Borges”. 29/10/1742. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2340.

Tudo indica que Borges permaneceu solto, sem nenhuma pena imposta pelas leis régias, já que em 1746, Borges recebe três léguas de frente e uma de fundo, no rio Paracuary, na ilha do Marajó, com a finalidade de criar gado.¹⁰¹ E, já em 1763, Borges era um dos vereadores que recebia a chegada do visitador da Inquisição, Giraldo José de Abranches, na Câmara de Belém.¹⁰²

A situação em que encontramos Borges é interessante. Além de sua proximidade com a burocracia militar do Pará, ele parece ter mantido relações com uma das principais famílias de São Luís, que eram os Belfort. Relações que chegavam ao ponto de ele desencaminhar os índios que deveriam ser enviados para a Câmara de São Luís. Pego em delito, Borges não enfrentou problema algum, pois o ouvidor, mesmo com as provas relatadas pelo governador, achou melhor anular o processo. Não se tem notícias se os índios foram enviados para São Luís, ou se permaneceram com Borges, mas ao final, ele ainda terminava recebendo a sesmaria no Marajó, para criar gado. Desse modo, mesmo que não estivesse no topo da burocracia militar ou civil, já que à primeira vista se tratava de um cirurgião, Borges parecia ter amigos influentes.

Sobre os Belfort do Maranhão, família do patriarca Lourenço, que era quem tornava Borges seu procurador, sabemos que era uma família de origem irlandesa, da cidade de Dublin.¹⁰³ Lourenço Belfort nasceu em 1708, mas viveu boa parte da vida em Lisboa. Em 1739 Lourenço já aparece na documentação como capitão de tropas de resgates, enviadas de São Luís, para o sertão do rio Negro.¹⁰⁴ Certamente, a atividade de apresamento de indígenas era bastante rentável na primeira metade do século XVIII, e a tropa de 1742, em que Borges aparece como procurador de Belfort, não foi a primeira e nem deve ter

¹⁰¹ “Requerimento de Lázaro Fernandes Borges, morador na cidade de Belém, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria, próxima ao rio Paracuary, no Marajó”. 20/04/1746. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2709.

¹⁰² “Apresentação ao senado da Câmara das provisões e comissões dos senhores do Conselho Geral ao Senhor Inquisidor Visitador”. In: *Livro da visitação da inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)*. Petrópolis: Vozes, 1978, pp. 120-123.

¹⁰³ Ver: MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007; COSTA, Ariadne Ketini. *Uma “casa” irlandesa no Maranhão: estudo da trajetória da família Belfort (1736-1808)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.

¹⁰⁴ MARTINS, *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português...*, p. 65.

sido a última aventura de Lourenço Belfort pelos sertões. Tanto que, em 1749, o governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão passou uma ordem ao capitão Estevão da Silva Jaques, que estava no sertão coletando drogas, para que informasse a Lourenço Belfort que sua tropa de resgates deveria retornar imediatamente, não concluindo seu apresamento de índios nos rios Japurá e Negro. O motivo da ordem, seria para obedecer a uma disposição real, de 21 de março de 1747, que negava a Belfort o direito de fazer resgates de indígenas.¹⁰⁵

Temos notícias de que Belfort também recebeu mercê real para instalar uma fábrica de solas de botas no Maranhão. Outra fábrica instalada por Belfort, também no Maranhão, foi a de anil, em parceria com José Bernardes Teixeira, mas ao que parece, por problemas com as anileiras, o negócio acabou não prosperando.¹⁰⁶ Já durante o reinado de d. José I, Lourenço Belfort serviu no posto de almotacé de São Luís, entre 1750 e 1754; foi vereador da cidade de 1753 a 1759; além de, ter sido o responsável pela abertura da primeira casa comercial de São Luís, no largo do Rosário, em 1756.¹⁰⁷ Mesmo com a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Belfort foi um dos poucos comerciantes locais que adquiriu ações, sendo cinco no total, em um investimento de 2.000.000 réis. Algo que, segundo Diego Martins, não era nada desprezível, levando em conta que, em média, os homens de negócio de Lisboa adquiriram 10 ações da Companhia.¹⁰⁸

Além desses empreendimentos, Belfort também possuía terras, onde, a partir da década de 1760, fez plantações de arroz Carolina e amoreiras, para alimentar bichos-da-seda. Na sua plantação de arroz, no rio Itapecuru, havia um engenho com a finalidade de descascar o arroz, que na década de 1770, se tornaria um grande produto de exportação do Maranhão.¹⁰⁹ Ora, podemos perceber que o sujeito que destacou Lázaro Fernandes Borges como seu procurador em Belém, era um dos homens de negócios mais ativos do Maranhão. Um sujeito que diversificou sua atuação comercial, lidando com a curtição de

¹⁰⁵ “Ordem que o governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, passou ao capitão Estevão da Silva Jaques”. 27/11/1749. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

¹⁰⁶ MARTINS, *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português...*, pp. 67-68.

¹⁰⁷ *Idem*, p. 68.

¹⁰⁸ *Ibidem*.

¹⁰⁹ *Idem*, pp. 70-77.

couros, produção de corantes, de seda e de arroz, importante item de exportação, além de sua prática como apresador de indígenas, na qual parece ter começado a sua vida. O que torna a sua ligação com Borges ainda mais importante, pois, havia uma grande confiança em Borges, a ponto de depositar o produto do resgate em suas mãos.

Já falei anteriormente de Lázaro Fernandes Borges no segundo capítulo, quando tratei a respeito do crédito nas viagens ao sertão. Em 1744, Lázaro Fernandes Borges aparece como fiador da canoa de João Álvares Ferreira, que deveria fazer apenas manteiga de tartarugas e dar conta do seu produto na fortaleza de Gurupá, sob pena do seu fiador – Borges – arcar com a quantia de 100.000 réis.¹¹⁰ O próprio Borges, quando enviou uma canoa para fazer manteigas de tartaruga, em 1747, colocou os 100.000 réis como fiança pela sua canoa.¹¹¹ Em 1752, o mesmo João Álvares Ferreira recebe licença para as tartarugas e deixa Lázaro Fernandes Borges como fiador, da mesma quantia de antes.¹¹² Em 1754, a situação muda um pouco e Lázaro Fernandes Borges envia uma canoa ao sertão, que tinha como fiador um sujeito chamado Francisco Leal.¹¹³ Por fim, em 1756, Lázaro Fernandes Borges aparece como fiador de Antônio Simões de Maia, devendo pagar os 100.000 réis, caso a canoa de Maia apresentasse algum ilícito.¹¹⁴

O perfil de Borges é interessante, pois estamos lidando com alguém com entrada na burocracia militar do Pará, com relações com a cidade de São Luís, um criador de gado e, ao que parece, costumaz fiador de viagens ao sertão, o que pode muito bem indicar, que se trata de um sócio de várias dessas expedições, ou, simplesmente, alguém que garantia crédito a essas pessoas. E como já é perceptível, Borges era alguém interessado no negócio do sertão. Em 31 de outubro de 1738, enviou uma canoa ao sertão, tendo como cabo Gaspar da Costa. Novamente, em 3 de novembro de 1741, Borges envia uma canoa, tendo como cabo José Rodrigues Ferreira. Em outra oportunidade, em 13 de novembro

¹¹⁰ “Licença a João Alvares Ferreira a ir em uma canoa fazer tartarugas”. 31/08/1744. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32.

¹¹¹ “Licença a Lázaro Fernandes Borges a ir em uma canoa fazer tartarugas”. 25/08/1747. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32.

¹¹² “Licença a João Alvares Ferreira a ir em uma canoa fazer tartarugas”. 05/09/1752. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32.

¹¹³ “Licença a Lázaro Fernandes Borges a ir em uma canoa fazer tartarugas”. 05/09/1754. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32.

¹¹⁴ “Licença a Antônio Simões de Maia a ir em uma canoa ao sertão”. 29/11/1756. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32.

de 1744 e 29 de dezembro de 1745, o cabo da canoa de Borges foi André da Silva. Em 5 de novembro de 1746, o cabo foi Luís da Silva, que talvez fosse parente do cabo das duas canoas anteriores, André da Silva.¹¹⁵

Lázaro Fernandes Borges volta a aparecer em 1757, no dia 2 de fevereiro, enviando a sua canoa, tendo como cabo João Fernandes de Meirelles. Em 31 de agosto de 1760, Borges enviou mais uma canoa, que, provavelmente, foi em busca das manteigas de tartarugas; o documento não lista o nome do cabo. Em, 14 de outubro, desse mesmo ano de 1760, outra canoa de Borges foi enviada, tendo como cabo Claudio Antônio Pinheiro. Nesse ano de 1760, acontecem outras situações envolvendo Borges. Ele assina o termo da licença por Valério Fernandes Borges, que tinha sido ouvidor-mor do Pará, e que poderia muito bem ser seu filho, mas além dele, ele também assina por João Soares Cerqueira e Rafael Mendes Thomaz.¹¹⁶

Em 19 de setembro de 1761, Borges envia sua canoa com o cabo Simão de Sá Pereira. Ainda neste mesmo ano, Borges assina o termo das canoas por um sujeito de sobrenome Moreira, que tem o prenome ilegível e, também, por João Chaves de Serqueira. Em 1762, a situação se repete, mas em maior escala. No dia 22 de setembro, a canoa de Borges parte com o cabo Antônio Alves Pereira. Um mês depois, no dia 26 de outubro, Lázaro Fernandes Borges assina o termo da licença pelas canoas de José Moreira, João Soares Serqueira, Antônio Francisco da Costa, Raimundo de Barros Bezerra e João Pacheco. No dia 22 de outubro de 1765, o próprio Lázaro Fernandes Borges saiu como cabo de sua canoa, além de assinar o termo pelo marido de uma filha sua, chamado Bartolomeu Ferreira.¹¹⁷

Depois desse ano, não encontramos mais registros de canoas de Lázaro Fernandes Borges. Em 1778, entretanto, quando a comissão de liquidação da Companhia de comércio arrolou os devedores da empresa, encontramos, novamente, Borges, listado como cirurgião e morador de Belém, como devedor da vultosa quantia de 4.969.858 réis

¹¹⁵ “Termos de responsabilidades e inquiridos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

¹¹⁶ “Termos de responsabilidades e inquiridos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

¹¹⁷ “Termos de responsabilidades e inquiridos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

à Companhia, que deveria ser saldada em dez anos.¹¹⁸ Ressalte-se quem quando da sua habilitação ao cargo de familiar, Borges indicava que não era mais cirurgião, mas sim, “homem de negócios”, mas entre os devedores da Companhia, volta a ser caracterizado como “cirurgião”, o que pode ser uma estratégia para tentar aparecer menos abastado do que era, aos olhos da comissão responsável pela liquidação da Companhia. E, apesar de figurar como um dos maiores devedores da Companhia de Comércio, em 1744, quando foram realizadas as diligências para o seu processo de familiar do Santo Ofício, fora calculado que o valor dos bens de Borges, entre casas de morada, fazendas e outras posses, girava em torno de 22 mil cruzados, ou 8.800.000 réis.¹¹⁹

Um valor vultoso, e que caso não tenha sido depreciado com os anos, era totalmente capaz de liquidar a dívida com a Companhia. Mas a questão da dívida precisa ser lida sob a ótica que Jorge Pedreira indica para os homens de negócio de Lisboa, segundo a qual, os maiores comerciantes do reino, eram também aqueles que conseguiam os maiores créditos. Ou seja, a sua capacidade de conseguir amearhar crédito na praça estava, proporcionalmente, ligada a sua condição de grande negociante. A própria condição de se conseguir uma cadeia de crédito, já era sinal de prestígio econômico-social em Portugal do Antigo Regime.¹²⁰ Sob essa ótica, o fato de estar listado entre os maiores devedores da Companhia pode significar o grau de importância de Lázaro Fernandes Borges na praça de Belém, e a sua capacidade de conseguir crédito e, conseqüentemente, de redistribuir esse crédito pelo sertão.

Não foi possível identificar o valor dos proventos de um cirurgião militar no Grão-Pará do século XVIII, apesar de termos conhecimento que o cirurgião-mor do Estado vencia a quantia de 30.000 réis por ano,¹²¹ um valor bem baixo, se pensarmos na fortuna de Borges. De fato, ao que me parece, o ramo onde Lázaro Fernandes Borges mais se destacou foi o das drogas do sertão. Fica claro que ele estava associado de alguma forma, a inúmeras canoas que foram enviadas para o sertão ao longo do século XVIII, seja na posição de dono da canoa, de fiador e assinando termos. Borges parece estar no centro da

¹¹⁸ “Despachos proferidos sobre a arrecadação das dívidas da extinta Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”. 25/07/1778. *AHU*, Códice 1993, fl. 57v.

¹¹⁹ “Diligências da habilitação de Familiar do Santo Ofício de Lázaro Fernandes Borges”. 24/03/1744. *ANTT*, Inquirição de Lisboa, Habilitações do Santo Ofício, mç. 1, doc. 11.

¹²⁰ PEDREIRA, *Os homens de negócio da praça de Lisboa...*

¹²¹ “Carta régia de d. João V, para o cirurgião Domingos Lima, nomeando-o para o cargo de cirurgião-mor do Pará”. 21/03/1735. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 17, doc. 1624.

atividade das drogas do sertão. Até mesmo a sua dívida com a Companhia demonstra que a função de cirurgião não devia ser a sua principal, já que o seu montante era um dos maiores em dívidas, o que associa a sua figura ao mundo do comércio. Tenho a inclinação a acreditar que Borges esteve envolvido em sociedades com diversas pessoas para coletar e comerciar as drogas do sertão, e isso pode ser a chave que explique o seu bom relacionamento com as diversas esferas administrativas e militares do Grão-Pará.

6.5. Família Miguel Aires

Junto com os Oliveira Pantoja e os Maciel Parente, a família Miguel Aires era uma das mais importantes do Grão-Pará, atuando no mesmo perfil das anteriores, com uma grande entrada em várias atividades econômicas. Os mais destacados membros da família foram os irmãos José e André Miguel Aires. Foi José quem mais se destacou, e, também, foi uma espécie de patriarca da família ao longo de sua vida no século XVIII. Sabemos que a família era natural do reino, tendo os irmãos José e Miguel nascido em Lisboa. Muito provavelmente, quem primeiro pensou em empreender a viagem do reino para a colônia foi o pai dos irmãos, Pedro Miguel, que em 1728 recebeu a mercê real de instalar uma fábrica de anil no Grão-Pará.¹²² No entanto, o pedido foi feito de Lisboa e Pedro Miguel nem sequer chegou ao Estado do Maranhão.

A concessão de fábricas de anil não era uma novidade. Na verdade, ao longo da segunda metade do século XVII, várias são as tentativas da coroa portuguesa de incentivar a exploração do índigo. Durante o século XVIII, com o aquecimento da indústria têxtil inglesa, o anil vai se tornar um artigo de destaque na Europa, alimentando uma intensa rede de comércio nas coloniais americanas, que antes disso, já tinham expressivas exportações do corante para a Espanha e a França.¹²³ As fábricas de anil no Estado do Maranhão começaram a proliferar a partir da década de 1690, mesmo que em 1671, o governador Pedro César de Meneses tenha recebido mercê real para instalar uma delas, o negócio só andaria mesmo na última década do século. Com o início do reinado de d. João V, segundo Chamboleyron e Cardoso, novamente o anil foi incentivado, com várias

¹²² “Privilégio de produzir anil no Grão-Pará para José Miguel Aires”. 01/04/1729. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 20, fl. 277.

¹²³ CHAMBOULEYRON, Rafael; CARDOSO, Alírio. “As cores da conquista: produtos tintórios e anil no Maranhão e Grão-Pará (século XVII)”. In: *Locus*, vol. 20, 2014, p. 67.

cartas régias solicitando que os ministros daquela conquista se atentassem a esse comércio.¹²⁴

Vai ser nesse contexto de crescente demanda internacional e incentivo metropolitano, que Pedro Miguel recebeu a sua mercê de instalar a fábrica no Pará. Apesar do contexto favorável, sabemos que Pedro Miguel acabou não instalando a sua fábrica de anil, pois ao que tudo indica, acabou não recebendo todas as isenções aguardadas, fazendo com que desistisse do negócio. Um ano depois, em 1729, foi a vez do próprio José Miguel Aires fazer a mesma solicitação que, anteriormente, o seu pai havia feito. Segundo José, ele havia concorrido com a maior parte do trabalho e do perigo para a montagem da fábrica de anil, tendo, inclusive, viajado a França para aprender sobre a fabricação da tinta, razão pela qual solicitava a mesma mercê de seu pai para estabelecer a fábrica na Amazônia.¹²⁵

A mercê que Aires recebeu foi de uma concessão de 10 anos da fábrica de anil, com exclusividade, tendo que demonstrar os produtos que vinha produzindo no prazo de dois anos, além de poder impedir os trabalhos de outras fábricas de anil que estivessem em funcionamento no Pará, quando da sua chegada do reino.¹²⁶ Pelo documento, fica claro que José solicitou a mercê ainda no reino, sem ter posto os pés no Estado do Maranhão. O que teria levado Pedro Miguel e o seu filho José, moradores do reino, a intentarem construir uma fábrica de anil no território do Maranhão, fazendo até que José viajasse a França para aprender o fabrico das tintas? A provável resposta diz respeito à fama que o Estado do Maranhão tinha, desde o século XVII, de grande celeiro de plantas tintoriais, sendo que, especificamente, sobre o índigo, se dizia que dava em todos os lugares.¹²⁷ Desse modo, ao tomarem conhecimento sobre a facilidade com que a planta se espalhava pela colônia, provavelmente, pai e filho resolveram imigrar para tentar a fortuna.

Não sabemos se a fábrica de anil deu resultados, mas existe um problema que precisa ser solucionado. Ao receber o foro de cavaleiro fidalgo, José Miguel Aires aparece tendo assentado, voluntariamente, praça de soldado naquela conquista em 10 de junho de

¹²⁴ *Idem*, pp. 80-81.

¹²⁵ “Privilégio de produzir anil no Grão-Pará para José Miguel Aires”. 01/04/1729. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 20, fl. 277.

¹²⁶ *Ibidem*.

¹²⁷ CHAMBOULEYRON; CARDOSO, *As cores da conquista...*, pp. 74-76.

1723¹²⁸, ou seja, seis anos antes de ter indicado que morava no reino e solicitava a mercê do anil. No entanto, ao ser escolhido como capitão-mor do Pará, em 1750, a data do seu assentamento voluntário aparece sendo 10 de junho de 1733.¹²⁹ Acredito que aqui nesse caso, como o dia e o mês são iguais, houve apenas um pequeno equívoco por parte do escrivão, quando trocou o 1733 por 1723. A partir desse raciocínio, sabemos que José Miguel Aires assentou praça de soldado, de forma voluntária, em uma das companhias pagas do Pará. Ora, para alguém que em 1729 se dirigia do reino para a colônia, com o intuito de ter 10 anos do monopólio na fabricação de anil, em apenas quatro anos, já aparecer como soldado em uma companhia paga, parece ser sinal de que o negócio do anil não funcionara. Por outro lado, podemos estar diante de uma estratégia deliberada de inserção social. Como já expus anteriormente, a elite do Grão-Pará era formada, em grande medida, pelos sujeitos envolvidos na burocracia militar da colônia. Inclusive, temos o exemplo já citado por Cunha, dos Albuquerque Coelho de Carvalho, que amealharam mercês e prestígio social através das suas façanhas militares¹³⁰, de modo que, José Miguel Aires talvez tenha procurado se inserir no meio militar, de forma voluntária, com objetivos de promoção social.

Apenas três anos depois de assentar praça de soldado na infantaria paga, José Miguel Aires deu um salto na hierarquia militar do Pará. Beneficiado por uma conjuntura em que o capitão-mor de Gurupá foi assassinado e o capitão da ilha de Joanes, Estevão Cardoso de Ataíde, terminou o seu tempo à frente daquele posto, acabou recaindo sobre José a missão de, concomitantemente, ser capitão de Gurupá e da ilha de Joanes.¹³¹ Pelo que a documentação indica, José Miguel Aires ficou um longo período à frente da capitania e fortaleza de Gurupá, até, pelo menos, setembro de 1747.¹³² Vai ser durante esse longo período em Gurupá que o irmão de José, André Miguel Aires vai despontar na sociedade amazônica. Em junho de 1745, através de um edital para o provimento no posto de capitão

¹²⁸ “Alvará de foro de cavaleiro fidalgo para José Miguel Aires”. 12/06/1748. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30.

¹²⁹ “Carta patente de capitão-mor do Pará de José Miguel Aires”. 13/05/1750. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30v.

¹³⁰ CUNHA, Los Albuquerque Coelho...

¹³¹ “Carta patente de Capitão-mor para José Miguel Aires”. 21/02/1736. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 28, fl. 8.

¹³² “Carta patente de capitão-mor do Pará de José Miguel Aires”. 13/05/1750. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30v.

da fortaleza do Tapajós, o único concorrente que se apresentou foi André Miguel Aires, na verdade, aquela era apenas uma mera formalidade, pois André já era de fato o capitão da fortaleza, provido pelo governador João de Abreu Castelo Branco.¹³³

Ao apresentar as suas credenciais ao Conselho Ultramarino, André Miguel Aires informou que já servia como soldado naquela Estado havia algum tempo, tendo passado quatro anos como soldado na fortaleza de Gurupá, a mesma em que o seu irmão era o capitão-mor; mas sabemos depois que ele não era apenas um mero soldado, mas sim o capitão da guarnição da fortaleza.¹³⁴ André ainda afirma que fora enviado por esse capitão-mor [seu irmão] junto com a tropa de resgates do rio Negro, na posição de segundo cabo, ou seja, o segundo no comando da empreitada. Ele atesta o seu notável proceder em uma guerra de pacificação de vários grupos indígenas que estavam sublevados, para onde fora enviado, novamente, pelo capitão-mor, seu irmão.¹³⁵ Ou seja, toda a carreira militar que André Miguel Aires apresentou para ser provido como capitão da fortaleza do Tapajós, dependia dos favores recebidos pelo seu irmão. O que pode indicar o quão benéfico foi para a família Miguel Aires ter se juntado à burocracia militar do Estado.

De fato, como já estava no posto, o Conselho Ultramarino manteve André Miguel Aires à frente da fortaleza do Tapajós até 1751.¹³⁶ Mas mesmo provido no posto de capitão da fortaleza do Tapajós, André Miguel Aires concorreu ao posto de capitão da fortaleza de Pauxis, em 1748, para a qual não foi escolhido.¹³⁷ Contudo, em um movimento que parece, claramente, associado ao término do período de 3 anos em que seria capitão do Tapajós, mas mesmo não vencendo o edital, acabou tendo seu prazo no Tapajós estendido por mais 3 anos. Enquanto isso, do outro lado da família, José Miguel

¹³³ “CCU – d. João V, sobre escolha de pessoa para ocupar o posto de capitão da fortaleza do Tapajós”. 28/06/1745. *AHU*, Avulsos Pará, Cx. 28, D. 2623.

¹³⁴ “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V”. 29/11/1743. *AHU*, Avulsos Pará. Cx. 26, D. 2480.

¹³⁵ “CCU – d. João V, sobre escolha de pessoa para ocupar o posto de capitão da fortaleza do Tapajós”. 28/06/1745. *AHU*, Avulsos Pará, Cx. 28, D. 2623.

¹³⁶ “Requerimento do capitão da Fortaleza dos Tapajós no distrito do Pará, André Miguel Aires, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real”. 28/04/1751. *AHU*, Avulsos Pará. Cx. 32, doc. 3037.

¹³⁷ “CCU – d. João V, sobre a escolha de pessoas para o provimento do posto de capitão da fortaleza de Pauxis”. 27/07/1748. *AHU*, Avulsos Pará, Cx. 30, D. 2880.

Aires não ficou apenas envolto na burocracia militar; em 1730 ele recebeu uma sesmaria no rio Tocantins para a fábrica de anil.¹³⁸ Já como capitão-mor de Gurupá, Aires recebeu outra sesmaria, em 1741, no rio Capim, nas proximidades de Belém, para cultivo do cacau, confirmada um ano depois.¹³⁹ A movimentação da família, até esse momento, parecia ser voltada para a agricultura e para a burocracia militar, além do trato da coleta e plantio do cacau no sertão.

Os serviços de José Miguel Aires parecem ter sido exemplares durante o seu período como capitão-mor de Gurupá e da ilha de Joanes, já que apenas um ano depois, ele recebia o foro de cavaleiro fidalgo, professo na Ordem de Cristo. Segundo a sua carta patente, constam os seus serviços militares por 15 anos no Estado do Maranhão e Grão-Pará, o que confirma que ele assentou praça em 1733, na condição de soldado e de capitão-mor de Gurupá e Joanes. Diz ainda que ao se tornar escudeiro fidalgo, receberia 450 réis de moradia, ao mês, além de um acréscimo de 300 réis ao mês, por se tornar cavaleiro fidalgo, fazendo o montante de 750 réis mensais.¹⁴⁰ O valor recebido nessa mercê é baixo, mas por outro lado, significa uma grande dignidade ao ser recebido como cavaleiro fidalgo, mostrando a sua distinção social, conseguida através de feitos militares.

Mas mesmo a posição de fidalgo não impedia que José Miguel Aires mantivesse as suas atividades no sertão. Em 1738, durante uma sessão da Junta das Missões, convocada pelo governador Castelo Branco, se chegou à conclusão de que os moradores estavam em ruína pela falta de escravos indígenas, o que prontamente ensejou fosse decidido por se expedir uma tropa de resgates. Segundo as palavras do governador, o militar responsável pela tropa deveria ser alguém digno e possuidor de todos os predicados, sendo que o escolhido foi o capitão-mor José Miguel Aires, homem considerado praticado do sertão e capaz de realizar o intento.¹⁴¹ Já referi anteriormente sobre a ordem para que Lourenço Belfort retornasse dos rios Negro e Japurá, em 1749, cessando o aprisionamento de indígenas. Pois bem, o que não relatei naquele momento, foi que uma tropa foi expedida

¹³⁸ *APEP*, Sesmarias, livro 5, fls. 175-176.

¹³⁹ *APEP*, Sesmarias, livro 11, fls. 67v-68v

¹⁴⁰ “Alvará de foro de cavaleiro fidalgo para José Miguel Aires”. 12/06/1748. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30.

¹⁴¹ “Regimento que levou o capitão-mor José Miguel Aires, cabo da tropa de resgates desta cidade de Belém do Grão-Pará”. 31/12/1738. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 71-78.

para trazer Belfort de volta do sertão, comandada por José Miguel Aires, pessoa prática naqueles sertões.¹⁴²

O ano de 1749 parece ter sido agitado para José Miguel Aires, além de demonstrar a sua proximidade com o governador Mendonça Gorjão, pois, segundo uma carta escrita por Aires ao governador, este último ordenou que Aires fizesse uma vistoria pelas fortificações do Estado. Segundo o relato de Aires, ele passou pelas fortalezas de Gurupá, Parú, Tapajós, Pauxis e Rio Negro. Dois fatos são importantes aqui, o primeiro era de que Aires não era um engenheiro-militar, o que nos leva a pensar quais os seus conhecimentos técnicos sobre obras em fortificações; o segundo ponto, era que nesse ano o comandante da fortaleza do Tapajós era o seu irmão, André Miguel Aires, fato que não impediu José de decretar como “totalmente arruinada” a referida fortaleza.¹⁴³ Já no ano seguinte, em 1750, José Miguel Aires seria provido no mais importante posto de sua trajetória na burocracia militar, nomeado capitão-mor da capitania do Pará, pelo espaço de 3 anos, ou mais tempo, enquanto não lhe mandassem substituto.¹⁴⁴ Todas essas informações corroboram com a ideia de que José Miguel Aires era um sujeito prático do sertão, e que inspirava confiança na hierarquia civil e militar, justamente pelas suas atividades nesse espaço.

Na verdade, apesar de ter sido provido por três anos, a passagem de José Miguel Aires pelo posto de capitão-mor do Pará foi meteórica. Em 1751, com chegada do novo governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, além das mudanças implementadas pelo novo rei, d. José I, o posto de capitão-mor do Pará foi abolido, quando a “cabeça do Estado” passou de São Luís para Belém. Este movimento é explicado pelo fato de, economicamente, a capitania do Pará ter superado a do Maranhão, além de os ministros reinóis acreditarem que as possibilidades de desenvolvimento do Pará, com a vasta área herdada do tratado de Madri, poderiam ser muito mais bem utilizadas a partir de Belém.

O próprio Mendonça Furtado, em sua correspondência com Sebastião José de Carvalho e Melo, relata a respeito dos funcionários régios que encontrou no Pará. Ao

¹⁴² “Ordem que o governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, passou ao capitão Estevão da Silva Jaques”. 27/11/1749. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 55.

¹⁴³ “Carta de José Miguel Aires para o governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, sobre a vistoria das fortificações do Grão-Pará”. 04/01/1749. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 61-64.

¹⁴⁴ “Carta patente de capitão-mor da Capitania do Pará para José Miguel Aires”. 13/05/1750. *ANTT*, Registro geral de mercês, mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30v.

relatar sobre José Miguel Aires, que é descrito como sendo antigo capitão-mor do Pará e já tendo servido em outras fortalezas do Estado, Mendonça Furtado faz críticas contundentes. Para Mendonça Furtado, apesar da experiência militar de José Miguel Aires, este não entendia nada de assuntos militares, além de se precisar ter muito cuidado com o que era dito por ele, pois era considerado apenas amigo de suas próprias conveniências, passando sempre informações inexatas.¹⁴⁵

Certamente, Mendonça Furtado se referia a possíveis alianças e mudanças que Aires praticava na terra, tentando obter sempre as melhores vantagens para si, e, provavelmente, para o seu irmão, que sempre estava em sua órbita. Mas sobre as questões militares, precisamos entender que Portugal, em meados do século XVIII, vinha passando por uma reforma institucional na arte da guerra e no estabelecimento de um exército profissional.¹⁴⁶ A leitura sobre uma inaptidão bélica de Aires precisa passar por essa lente, já que ele não estava adaptado às novas técnicas de guerra portuguesas, tendo, muito provavelmente, vindo a praticar apenas a “guerra brasílica”,¹⁴⁷ aprendida durante o seu tempo no sertão amazônico, certamente malvista aos olhos reformadores de Mendonça Furtado.

Mas nem tudo foram críticas por parte de Mendonça Furtado. Ao escrever uma carta para Diogo de Mendonça Corte Real, em 22 de janeiro de 1752, o governador traçava as potencialidades econômicas do Estado, e ao falar sobre a cultura do anil, apenas José Miguel Aires e Lourenço Belfort eram citados como produtores da tintura.¹⁴⁸ É uma das poucas referências encontradas sobre uma continuidade da produção de anil, durante os tempos militares de Aires. Para além da sua atividade com o anil, e de outras produções agrícolas dentro de suas duas sesmarias, José Miguel Aires também arrematou o contrato da produção de madeiras no Grão-Pará, durante o período de 1753 e 1759, ou seja, durante dois triênios.

¹⁴⁵ “9ª Carta de Mendonça Furtado ao irmão, Sebastião José de Carvalho e Melo. 21/01/1752”. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, p. 265.

¹⁴⁶ POMPEU, André; VIANA, Wania Alexandrino. “Sujeitos sertanejos na Amazônia Colonial (séculos XVII e XVIII)”. In: *História e Cultura*, v. 9, p. 258-275, 2020.

¹⁴⁷ PUNTONI, *A guerra dos bárbaros...* PUNTONI, *O Estado do Brasil...*, pp. 171-198.

¹⁴⁸ “Carta para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real. 22/01/1752”. In: MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005, pp. 272.

Tivemos acesso apenas à documentação referente ao segundo triênio, quando o governador interino do Pará, d. Frei Miguel de Bulhões, afirma que Aires vai pagar além do arrematado, 5% sob cada peça de madeira produzida, recebendo, em contrapartida, mais 30 índios para o serviço da madeira, além dos 60 índios que já haviam sido entregues na arrematação passada. O governador ainda nos informa que essa arrematação foi feita em uma sociedade, entre José Miguel Aires e Alexandre Lopes, e que os dois vinham se beneficiando bastante do contrato, pois desde que Aires assumira o negócio da madeira, já havia mandado construir três casas de morada em Belém, e o seu sócio outras tantas, todas baseadas no trabalho desses índios já entregues pelo governo.¹⁴⁹ Como pode parecer, a fala do religioso, que servia como governador interino, joga certa dúvida sobre a legalidade da utilização dos índios, que deveriam estar cortando a madeira, mas estavam construindo casas na cidade. A respeito dessas acusações, José Miguel Aires solicitou ao Conselho Ultramarino para que fosse nomeado sindicante para investigar os casos envolvendo as madeiras e o período em que fora capitão-mor do Pará.¹⁵⁰

Aires conseguiu nesse acordo um plantel de 90 índios para as suas atividades, um número considerável de trabalhadores, ainda mais levando em conta, segundo Stuart Schwartz, que a média de escravos nos engenhos de açúcar da Bahia era de 65 pessoas.¹⁵¹ Mas além disso, o negócio das madeiras pode ter sido fundamental para a construção dessas casas de morada em Belém, algo que faria Aires diversificar ainda mais os seus negócios, já que muitas dessas casas de morada eram alugadas na cidade de Belém. Um claro exemplo disso, e envolvendo os sujeitos com quem estamos lidando, diz respeito a uma reclamação de André Miguel Aires. Segundo a petição, André tinha duas casas de morada no bairro de Santo Antônio, que foram alugadas ao ouvidor-geral do Pará; em uma delas, o ouvidor fez sua morada e na outra montou um armazém. O problema é que o ouvidor se negava a pagar os aluguéis, o que resultou que Aires peticionasse ao rei, que

¹⁴⁹ “Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o ex-secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a arrematação do contrato dos dízimos da madeira do Pará por José Miguel Aires”. 09/11/1756, *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 41, doc. 3804.

¹⁵⁰ “Solicitação de José Miguel Aires para que seja nomeado sindicante do seu período como capitão-mor do Pará”. 14/05/1753. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 13, fl. 75.

¹⁵¹ SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Cia das Letras, 1988, p. 361.

ordenou que o ouvidor pagasse.¹⁵² Muito provavelmente, José Miguel Aires também mantinha a prática de alugar casas de morada na cidade, por isso se empenhava na sua construção.

Segundo José Alves de Souza Júnior, quando o governador Mendonça Furtado chegou ao Grão-Pará, Pombal já solicitava que ele reunisse e inculcasse nos principais homens de negócio da terra a mentalidade da necessidade da criação de uma companhia monopolista que introduzisse escravos africanos naquela colônia. Já citei anteriormente que Baltasar do Rêgo Barbosa foi um dos signatários dessa petição; temos aqui mais um deles, que foi José Miguel Aires, que, como vimos, mantinha negócios bem diversificados no Grão-Pará.¹⁵³ Na verdade, os caminhos de Baltasar do Rêgo Barbosa e José Miguel Aires já haviam se cruzado, mesmo antes de Aires ser um dos principais negociantes da região. Quando Aires assumiu a capitania-mor de Gurupá, pela morte do seu ocupante anterior, era Baltasar do Rêgo Barbosa o responsável pelo testamento do capitão-mor anterior.

Tendo a acreditar que o momento em que os negócios dos Aires começaram a dar certo esteja ligado ao fato de ter conseguido ascender rapidamente do posto de soldado para capitão da ilha de Joanes e, logo em seguida, para o posto de capitão-mor de Gurupá. Afinal, parece claro que foi ao se tornar capitão-mor em Gurupá que José conseguiu inserir seu irmão, André, na burocracia militar do Grão-Pará. José Miguel Aires foi denunciado na visita do inquisidor Giraldo José de Abranches, em 1764, e conhecer a denúncia talvez nos ajude a entender melhor essa questão.

A denúncia foi feita aos 18 dias do mês maio de 1764, por um agricultor chamado Romão Lourenço de Oliveira, que era casado com Luísa Caetana da Cunha Freire, ambos naturais e moradores da cidade de Belém. Em sua casa em Belém, Romão Oliveira mantinha um quarto alugado para a família do serralheiro José Antônio Moreira; um dia, a esposa de Romão, Luísa Caetana, ouviu da filha do seu inquilino, uma criança chamada Anna, que tinha apenas 12 anos de idade, mais ou menos, falar as situações que levaram até a denúncia. Anna, trabalhava fiando algodão para José Miguel Aires; ao que parece na denúncia, esse trabalho era executado tanto na fazenda de Aires, no Marajó, onde criava gado, quanto na sua casa em Belém. Essa fazenda, a qual não mencionei ainda

¹⁵² “Petição de André Miguel Aires, sobre o Ouvidor-geral do Pará morar em sua casa e não pagar os aluguéis”. 26/04/1753. *APEP*, Secretária da Capitania, Códice 13, fl. 59-61.

¹⁵³ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 112.

neste texto, provavelmente, era uma fazenda chamada Remédios, no rio Arari, que Aires recebeu em 1761 e teve carta de confirmação em 1763.¹⁵⁴

Segundo a criança, em várias ocasiões em que ela não concluiu o seu trabalho de fiar algodão, tanto na fazenda do Marajó, quanto na casa em Belém, o dito José Miguel Aires, como forma de castigo, prendia a criança em um artefato onde ela ficava imobilizada, na mesma posição em que estivesse em uma cruz. A criança ficaria presa nesse artefato durante todo o dia e a noite, recebendo apenas um pouco de água. Em outra ocasião, desta feita, especificamente na casa em Belém, a criança Anna sofreu outro castigo, que foi amassar pães em forma de cruz para José Miguel Aires.

A criança ainda fez outro relato, levado à Inquisição por Romão Oliveira, de que na casa de José Miguel Aires, em Belém, foi descrita como um complexo de casas que se conectavam, onde provavelmente viviam próximos todos os parentes, como André Miguel Aires, havia um oratório que era profanado pelos filhos de André Aires. No relato, Pedro e Manuel Miguel Aires, filhos de André Miguel Aires, cuspiam nos santos, além de mostrarem as suas nádegas para as imagens. Em uma ocasião específica, Pedro, que era o mais velho, havia quebrado partes de uma imagem de Santo Antônio, além de mantê-la de cabeça para baixo. Segundo o denunciante, ao tomar conhecimento da situação, José Miguel Aires puniu os sobrinhos, apesar de afirmar que por se tratar de crianças, não tinham total conhecimento do que faziam.

O visitador, então, perguntou a Romão de Oliveira se conhecia os irmãos José e André Aires, e qual a sua opinião a respeito deles. O denunciante relatou conhecer os dois irmãos havia cerca de 20 anos, que eram das principais pessoas da terra e que vinham de fora, por isso não sabia dizer sobre de onde provinham. A única ressalva era a respeito da mãe das crianças, a esposa de André Miguel Aires, que era tida como neta de cristãos novos que tinham vindo do reino.¹⁵⁵ O visitador Abranches parece não ter dado muito importância para a denúncia, pois o caso não teve prosseguimento. O próprio relato que Romão traz é de certa maneira estranho, vindo de uma criança de 12 anos que trabalhava em dois lugares diferentes, contou a sua situação para a esposa de Romão, até, finalmente, chegar ao Santo Ofício.

¹⁵⁴ “Carta de confirmação de sesmaria no rio Arari para José Miguel Aires”. 02/06/1763. *ANTT*, Registro geral de Mercês, Mercês de d. José I, liv. 17, fl. 446.

¹⁵⁵ “Denúncia de José Miguel Aires e seus sobrinhos, Pedro e Manuel”. 18/05/1764. *ANTT*, Inquisição de Lisboa, proc. 13327.

Em todo caso, excetuando as questões intrínsecas à Inquisição de Lisboa, a denúncia traz boas reflexões. Em primeiro lugar, atesta que os irmãos Aires vieram de fora, ou seja, do reino, diferentemente dos denunciantes que eram moradores e naturais do Pará. A denúncia ainda afirma que os Aires possuíam um complexo de casas na cidade, além de reafirmar o patriarcado de José, que fica responsável por punir os filhos do irmão. Ainda sobre a denúncia, ela mostra que os Aires tinham criação de gado no Marajó, aliás, segundo Souza Júnior, José e André Miguel Aires foram beneficiados com a expulsão dos jesuítas em 1759, recebendo as terras e as cabeças de gado que pertenciam antes aos religiosos.¹⁵⁶ Melhor ainda, José Miguel Aires foi um dos escolhidos para formar a junta que administraria os bens jesuíticos que ficaram no Pará após a expulsão.¹⁵⁷

A denúncia ainda nos permite perceber que os Aires fiavam algodão, afinal, essa era a função da menina, que talvez não fosse a única criança das redondezas utilizada nessa empreitada. Mas isso também nos leva a supor que os Aires plantavam esse algodão que seria fiado. Por fim, o fato de Romão conhecer os Aires havia 20 anos, indica que eles ficaram conhecidos a partir da década de 1740, quando José estava no posto (e saindo dele) de capitão-mor de Gurupá, começando a se dedicar a vários outros empreendimentos, o que reforçaria a ideia de que foi a sua ascensão militar que possibilitou a sua ascensão social.

A estratégia foi tão bem utilizada por José Aires, que era seria replicada pelo seu filho, Pedro José Miguel Aires Pereira, que após dois anos tendo assentado praça de soldado, voluntariamente, em uma companhia paga do Pará, solicitava ao Conselho Ultramarino que dispensasse os interstícios necessários para ser provido em um dos postos subalternos de tenente ou alferes. Perguntando ao governador Mendonça Furtado sobre a questão, este disse que gostava da ideia, ainda mais se tratando do filho de um dos principais homens da terra, e que, talvez, o seu exemplo fizesse outros privilegiados se alistarem.¹⁵⁸ Da mesma forma que o seu pai passou apenas três anos como soldado alistado, Pedro José pretendia ascender na hierarquia militar com apenas dois anos, tentando aumentar a sua influência militar.

¹⁵⁶ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 342.

¹⁵⁷ “Ofício do governador, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 16/10/1761. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 51, doc. 4631.

¹⁵⁸ “CCU – d. José I, obre o requerimento do soldado e cabo de esquadra voluntário, Pedro José Miguel Aires Pereira”. 17/03/1758. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 43, doc. 3937.

Mas pelo visto, em algum momento entre as décadas de 1750 e 1760, Pedro José Miguel Aires acabou falecendo, pois em 1765, o seu irmão Antônio Miguel Aires Pereira, fazia a sua solicitação de baixa do serviço militar. Antônio já havia tentado a mesma estratégia do pai e do irmão, de pedir a quebra dos interstícios, em duas oportunidades, que foram negadas. Mas desta vez, ao solicitar baixa, indica que era o filho único de seu pai, que já se encontrava idoso e doente de achaques, estando impossibilitado de cuidar dos negócios da família, os quais Antônio desejava assumir.¹⁵⁹ Aqui existe um pequeno problema, já que um Pedro Miguel Aires Pereira foi diretor de algumas povoações de índios durante a década de 1790.¹⁶⁰ Possivelmente, não seja a mesma pessoa, podendo até ter sido nomeado em homenagem ao filho de José Miguel Aires, mas também não seria de todo impossível que os Aires estivessem burlando as informações para o Conselho Ultramarino. É bem provável que José Miguel Aires tenha vindo a falecer nessa década, pois os registros a seu respeito cessam. Ainda sabemos que em 1759 José Miguel Aires assumiu o posto de capitão-mor das ordenanças do Pará, e chegou ao ápice da carreira militar em 1768, quando foi nomeado mestre-de-campo, na vila de São José de Macapá.¹⁶¹

Com o provável falecimento de José Miguel Aires, ainda temos a figura de André Miguel Aires. A exemplo do irmão, ele também ocupou posto de capitão das ordenanças no Pará e foi mestre-de-campo em Macapá.¹⁶² Mas a criação da Companhia de comércio também foi benéfica para André Miguel Aires, pois seu nome, comumente, aparece nas listas dos homens de negócio que enviavam produtos pelos navios da Companhia.¹⁶³ Sua relação com a Companhia era tão próxima, que, em 1778, quando foram arrolados os

¹⁵⁹ “Requerimento do soldado voluntario Antônio Miguel Aires Pereira, filho legítimo de José Miguel Aires, para o rei D. José I, solicitando concessão de baixa no posto de soldado”. 03/10/1765. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 58, doc. 5232.

¹⁶⁰ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 279.

¹⁶¹ “Carta patente de capitão-mor das ordenanças do Pará para José Miguel Aires”. 09/04/1759. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 85; “Carta patente de mestre-de-campo da vila de São José de Macapá”. 23/11/1768. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 15.

¹⁶² “Carta patente de capitão do Pará para André Miguel Aires”. 04/09/1759. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 16; Carta patente de mestre-de-campo da vila de São José de Macapá”. 11/12/1767. *ANTT*, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 16.

¹⁶³ SOUZA JÚNIOR, *Tramas do cotidiano...*, p. 342.

devedores da Companhia, a maior soma cabia a André Miguel Aires, que devia 5.138.486 réis, que deveriam ser quitados em dez anos.¹⁶⁴ Não que o próprio José Miguel Aires não estivesse presente na lista, mas a sua dívida era bem menor, chegando ao montante de 1.336.426 réis, que também deveriam ser pagos em dez anos.¹⁶⁵ Mas o mesmo que foi dito sobre Lázaro Fernandes Borges, e as características dos homens de negócio portugueses, no que se refere ao binômio prestígio/crédito, precisam ser pensadas para os irmãos Aires, que como alguns dos principais homens de negócio da terra, também tinham maiores condições de conseguir crédito e isso era visto como uma distinção social no Antigo Regime lusitano.

Mas aqui estamos preocupados, em grande medida, com a economia das drogas do sertão. Deixando de lado o anil, que vem de uma planta, não foi possível até esse momento identificar a atuação dos Aires na economia das drogas do sertão. Mas ela estava lá o tempo todo. Em 27 de outubro de 1738, José Miguel Aires, já reputado como capitão-mor, enviou uma canoa com o cabo Fernando Corrêa; no mesmo dia, André Miguel Aires partiu como cabo de outra canoa. Ainda no dia 30, desse mês de outubro, José Miguel Aires assinou o termo de licença por um morador de Gurupá, chamado João Monteiro. Aqui André Miguel Aires já era um cabo de canoa, mesmo antes de assentar praça como soldado na guarnição do irmão.

Em 3 de novembro de 1739, outra canoa de José Miguel Aires, desta feita, o cabo era Felix da Cunha. Em 23 de janeiro de 1741, foi a vez de André Miguel Aires partir na sua canoa. Em 1742, André Miguel Aires partiu duas vezes, uma em fevereiro e outra em novembro, aproveitando as duas monções. Em novembro de 1742, a canoa de José Miguel Aires também partiu, sob o comando do cabo Miguel Camargo. Em 30 de outubro de 1743, a canoa de José partiu, tendo como cabo Antônio Fernandes Forte. Novamente, em 1744, sem um dia definido, a canoa de José teve como cabo Manoel Corrêa Picanço, mesmo cabo que se repetiu na canoa de 1745. No dia 14 de novembro de 1746, ambos os irmãos, José e André, enviaram canoas, tendo, respectivamente, como cabos, Antônio de

¹⁶⁴ Despachos proferidos sobre a arrecadação das dívidas da extinta Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”. 25/07/1778. *AHU*, Códice 1993, fl. 57v.

¹⁶⁵ *Idem*, fl. 53v.

Faria e André da Silva. Em 22 de novembro de 1747, o cabo da canoa da José, era Manoel Fernandes Forte, que poderia ser parente do cabo da canoa do ano de 1743.¹⁶⁶

Temos um hiato de dez anos nos envios de canoas dos irmãos, que corresponde ao período em que André era capitão do forte de Tapajós, enquanto José havia sido escolhido como capitão-mor do Pará, mas acabou sendo uma rápida empreitada, que foi logo seguida pela arrematação das madeiras. Quem voltava a enviar canoas era José Miguel Aires, que, em 1757 enviava uma canoa, cujo cabo não foi possível identificar. Nesse mesmo ano ele ainda assina o termo pela canoa de Simão de Quadros. No dia 26 de outubro de 1762, os irmãos José e André Miguel Aires foram à coleta do sertão, cada um como cabo de sua canoa.¹⁶⁷ Esse é o último registro que pude reunir de sua atividade coletora.

Algumas informações parecem importantes. A primeira delas, é que, claramente, os negócios do sertão ficaram sob a responsabilidade de André Miguel Aires. Na grande maioria dos casos ele foi pessoalmente ao sertão, enquanto o seu irmão sempre delegava a função de cabo a alguém. Provavelmente, as duas canoas saíam juntas e André comandava a expedição. Outro fato importante é que o número de canoas enviadas pelos irmãos tende a diminuir ao longo dos anos. Isso pode significar que além da burocracia militar, a fortuna familiar teve início na atividade das drogas do sertão, e a partir daí, houve uma maior diversificação, por parte do patriarca José Miguel Aires. Além disso, é possível que com o advento da Companhia de Comércio, e a própria participação dos sujeitos nesse movimento, os irmãos Aires tenham se tornado atravessadores dos produtos, revendendo o que vinha do sertão para a Companhia, sem ter mais que arcar com os custos e os perigos de uma viagem ao sertão. Seriam, então, o maior exemplo da transformação que os particulares do Pará passaram, mantendo o controle da atividade das drogas do sertão, mas agora, sem precisar se afastar de Belém.

Considerações finais

Segundo Giovanni Levi, as relações econômicas na Época Moderna estavam baseadas e se guiando por vários fatores, que não necessariamente, estavam articulados com modernas econômicas de mercado. Para Levi, questões culturais e sociais eram muito

¹⁶⁶ “Termos de responsabilidades e inqueritos”. 1738-1798. *APEP*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado

¹⁶⁷ *Ibidem*.

importantes para definir as transações comerciais entre os sujeitos, além das redes de amizade, parentesco ou sociabilidade. Esses sujeitos mantinham intensa ligação econômica com parentes, com agregados, com grupos próximos, trocavam produtos por favores, por auxílio ou por prestígio. Mantinham um “capital imaterial” que era reforçado por essas relações econômicas, na verdade, existia muito em relação da capacidade desses atores em manter essas relações¹⁶⁸.

Estamos aqui, diante de sujeitos amazônicos, homens de negócios, que estão na mesma articulação. Homens que fazem negócios com a sua rede de parentesco, como os Aires ou Lázaro Fernandes Borges, que se articulam em torno de um grupo coeso, e praticam suas atividades mercantis nesse meio, inclusive, servindo de fiadores uns dos outros. Ou no caso dos Oliveira Pantoja, que se valem das relações com as autoridades locais para estender sua rede mercantil. Esses sujeitos não fazem negócios, simplesmente, obedecendo lógicas de mercado, as suas relações culturais ajudam a definir a sua sociabilidade e com quem eles fazem negócios. Além do meio cultural onde eles viviam, influenciarem o seu dinamismo em abarcar as diferentes atividades econômicas na Amazônia colonial, reproduzindo um perfil de uma elite de proprietários/armadores de canoas/funcionários públicos.

Outra consideração a ser feita neste momento diz respeito à utilização da lista de devedores da Companhia de Comércio, que arrola alguns sujeitos já economicamente ativos na década de 1720 e que, no momento da liquidação da Companhia já deveriam possuir uma idade muito elevada. Na verdade, acredito que o fato de os nomes estarem arrolados na lista não queira significar que as pessoas estavam vivas, mas que elas contraíram dívidas e que estas deveriam ser saldadas pelos seus herdeiros ou representantes legais. De modo que apesar de André Miguel Aires ser o maior devedor da Companhia, não necessariamente estava vivo naquele momento. Ainda mais se lembrarmos que a liquidação total da Companhia só se deu durante o século XX.

Já alertava desde o início do capítulo a respeito do perfil dos particulares envolvidos na economia das drogas do sertão. Havia uma elite de negociantes-proprietários-funcionários que tiraram vantagens da economia amazônica. Nos exemplos listados, os homens de negócio não estão restritos a apenas uma atividade, mas estão com os seus negócios diversificados, atuando em fábricas, em engenhos, na agricultura em sesmarias, na pecuária, na coleta das drogas do sertão e até plantando o cacau.

¹⁶⁸ LEVI, *A herança imaterial...*

Esses sujeitos eram os mesmos que dominavam vários postos-chaves na burocracia civil e militar do Pará. Sobretudo, na militar. Em vários casos são sujeitos que possuem patentes militares, que são comandantes de presídios ou fortificações, ou que passaram pela alta administração do Estado e da capitania. Nesse sentido, parte dessa elite era formada por homens práticos do sertão. Com a exceção de Lázaro Fernandes Borges e dos irmãos Roxo que eram padres, todos os outros sujeitos que apontei aqui eram homens hábeis do sertão, com longos períodos vivenciados no sertão. Talvez o que tenha menor tempo seja Baltasar do Rêgo Barbosa, mas mesmo ele tinha familiaridade com os sertões de Gurupá.

Esse perfil fica ainda mais claro entre os Oliveira Pantoja, Maciel Parente e Miguel Aires, que iniciam suas vidas, economicamente ativas, por meio de atividades no sertão. É importante sabermos que a nobreza principal da terra era formada por homens práticos do sertão. Ora, se estamos pensando na atividade das drogas do sertão como uma economia atlântico-sertaneja, é importante que saibamos que aqueles sujeitos que tinham preponderância nela eram homens práticos do sertão e que enriqueciam através do mercado atlântico. Esses sujeitos, assim como a atividade das drogas do sertão, estavam no ponto de intercessão entre as demandas atlânticas e o dia a dia no sertão da Amazônia. Acredito que sejam esses sujeitos os principais responsáveis pela atividade das drogas do sertão, e não as ordens religiosas, como há muito tempo a historiografia tenta fazer parecer.

Conclusão

Iniciei este texto me referindo ao problema historiográfico das drogas do sertão, uma temática trabalhada em grande medida a partir de dois extremos. De um lado, havia a convicção de que a principal atividade econômica da região amazônica tinha sido a exploração extrativista das drogas do sertão. Se chegou a pensar em um “ciclo das drogas do sertão”, que seria substituído pelo “ciclo agrícola” durante o século XVIII.¹ O outro extremo da narrativa das drogas do sertão, talvez seja o mais reiterado na historiografia sobre a Amazônia e afirma que os missionários detinham um monopólio dessa atividade econômica. Já salientei ao longo do texto que parte da lógica que envolve essa afirmação se fundamenta na ideia de que se a mão de obra envolvida na coleta das drogas do sertão era indígena, e os missionários controlavam os aldeamentos indígenas, por associação, os missionários comandavam a atividade das drogas do sertão. Mas claro que existem outras explicações, como o fato de os aldeamentos já estarem dispostos no sertão, próximos às drogas, ou a questão da disputa pela isenção do pagamento de direitos e dízimos, por parte de algumas ordens religiosas. Fato é que a historiografia reproduziu a ideia de que as ordens religiosas monopolizaram as drogas do sertão.

Não me sentindo convencido pelas explicações a respeito da economia das drogas do sertão, me lancei na presente pesquisa. Ao longo das últimas páginas foi possível chegar a algumas conclusões, em grande medida, diferentes do que vinha sendo proposto pela historiografia até aqui. O percurso que trilhei me levou a, em primeiro lugar, entender a atividade das drogas do sertão como parte de algo maior, algo que denominei neste trabalho de economia atlântico-sertaneja. Tenho a convicção de que a atividade das drogas do sertão se encontra em um espaço em que ela não pode ser entendida e explicada completamente pelo movimento do mercado atlântico, da mesma forma que o cotidiano vivenciado pelo sertão também não era exclusivo. Desse modo, influenciado por Brooke Larsson, defini um lugar entre esses dois pontos, onde poderia articular a leitura dos mapas de produção e exportação, eminentemente voltados ao mercado atlântico, com a cultura de mobilidade empreendida pelos povos indígenas ao longo da calha do rio Amazonas.

¹ SANTOS, Roberto. *História econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: A. Queiroz, 1980, pp. 16-22.

Da mesma forma que Giovanni Levi, acredito que as transações comerciais nos séculos XVII e XVIII não se davam sem a influência de fatores sociais e culturais, ou como afirma Barbara Sommer, de que a economia amazônica não era uma economia de mercado. Dentro dessa ótica empreendi a narrativa sobre as expedições de coleta e como elas se desenrolavam sertão adentro. Pois, através dessas informações podemos visualizar de uma forma mais nítida a influência do sertão na economia atlântico-sertaneja. Além de perceber que, em meados do século XVIII, os sujeitos que armavam as canoas passaram a se aproveitar do fato de o Estado armar canoas de coleta, enviando índios com baixos custos para coletar em seu nome. O que podemos imaginar como uma apropriação do público pelos particulares.

Em seguida, ao pensar na fiscalidade sobre a atividade das drogas do sertão, pudemos perceber que elas foram evoluindo conforme a atividade se desenvolvia. A lógica é clara, conforme uma atividade econômica gera mais rendas, mais intensa precisa ser a sua fiscalização para evitar descaminhos. Mas escondido no bojo das proibições, pudemos encontrar o interessante caso do governador João de Abreu Castelo Branco, que armou uma contenda contra os particulares para garantir a posse do cacau do Cabo do Norte para o fardamento das tropas. A questão passaria despercebida se os valores apresentados pelo governador não fossem baixos, enquanto a contenda durou mais de uma década. Além do fato de o próprio governador se aproveitar do interdito daquela região para coletar cacau para si. Talvez, estejamos diante do uso da sua posição oficial para se valer de bens públicos.

Outra conclusão diz respeito ao envolvimento dos missionários na atividade das drogas do sertão. Através dos dados que puderam ser cotejados, não considero que seja desprezível a participação das ordens religiosas na atividade das drogas do sertão, e entre elas, a que detinha a maior fatia era a Companhia de Jesus. No entanto, ao se comparar os números da Companhia de Jesus – e quando possível, das demais ordens religiosas – cheguei à conclusão de que dentro do total, os missionários não detinham o monopólio das drogas do sertão. Ao contrário, o seu montante girou em torno de 27% do total. De modo que os particulares eram os grandes envolvidos na atividade das drogas, o que nos leva a consideração de que a maior parte da força de trabalho indígena disponível no Grão-Pará, que estava participando dos trabalhos de coleta, estavam a serviço dos particulares e não das ordens religiosas.

Também foi possível verificar tendências gerais a respeito da participação das povoações de índios, no que tange a economia das drogas do sertão. A lógica

historiográfica era de que as povoações, como herdeiras das atividades econômicas dos aldeamentos, mantiveram a supremacia na atividade das drogas do sertão. Ao comparar os números apresentados nos mapas de produção das povoações, com os números globais, presentes nos mapas de exportação, foi possível diagnosticar que entre os principais gêneros das drogas do sertão, o cacau se manteve nas mãos dos particulares. Já com relação ao cravo fino, cravo grosso e a salsaparrilha, foi possível encontrar um movimento diferente. Nos três casos as povoações de índios negociavam mais gêneros que os particulares, entretanto, na relação do cravo grosso e da salsaparrilha, foi possível diagnosticar um certo equilíbrio entre particulares e povoações, mesmo que estas últimas tivessem vantagem.

Essa situação pode ser um indicativo de que entre os gêneros que eram, eminentemente, coletados, as povoações conseguiram obter um grau de sucesso superior aos particulares. Acredito que, em alguma medida, alguns dos armadores de canoas possam ter se aproveitado das canoas do negócio das vilas e lugares, além de terem se tornado atravessadores dos produtos que seriam comprados pela Companhia Geral. Mas essa é uma possibilidade que precisa ser melhor entendida. Em todo caso, me parece que no caso do cacau, que passa a ser largamente cultivado em finais do século XVII, os particulares mantiveram a sua predominância, sobretudo, ao alongarem as suas terras cultiváveis, como indicam os registros de sesmarias ao longo do século XVIII, em que inúmeras terras são solicitadas para o plantio de cacau.

Por fim, pudemos vislumbrar o perfil dos sujeitos envolvidos na atividade das drogas do sertão, através de alguns exemplos desses sujeitos. O perfil era de particulares envolvidos tanto com a burocracia civil, quanto com a militar. Além de serem possuidores de sesmarias, aliando o trabalho de coleta com o plantio. Em último caso, eram pessoas práticas do sertão, habituadas com as suas atividades econômicas, seja através das drogas do sertão, seja através da escravização de indígenas. Esses mesmos sujeitos aparecem como negociantes junto a Companhia de comércio, não sem razão, na maioria dos casos, estavam presentes na listagem de devedores.

Partindo dessas questões, podemos dizer que a hipótese levantada neste trabalho foi confirmada. Não foi possível vislumbrar o propalado monopólio jesuítico, ou missionário, na atividade das drogas do sertão. De igual modo, não parece haver uma transferência desse monopólio para as povoações de índios, criadas a partir do Diretório dos Índios. Mesmo que se possa alegar que existem gêneros coletados em que as povoações despontavam, parece haver mais um equilíbrio entre particulares e povoações,

do que um predomínio. Situação diferente do cacau, em que os particulares demonstram uma margem de vantagem superior. Dessa forma, reitero não haver um monopólio missionário/povoações, sobre a atividade das drogas do sertão. Na verdade, assumo aqui que os principais envolvidos na atividade das drogas do sertão foram os particulares e que, a Companhia de Jesus esteve entre os principais agentes envolvidos na atividade das drogas do sertão, mas em pé de igualdade com os principais particulares, nunca acima.

Mas, então, qual seria a explicação para um argumentar perdurar durante mais de um século, a ponto de se tornar uma verdade historiográfica? Ao longo desse texto venho buscando mostrar que os historiadores que definiram as bases da historiografia sobre a economia amazônica foram claramente admiradores da figura de Sebastião José de Carvalho e Melo. Pelo menos, entre aqueles em que foi possível identificar as origens das suas afirmações, como foi o caso de João Lúcio de Azevedo, Arthur Reis, Manuel Nunes Dias e António Carreira, fica claro que as palavras de Pombal ecoam em suas páginas, tomando para si o discurso de monopólio dos missionários sobre as drogas do sertão. Além de entender que os jesuítas eram o entrave para a economia amazônica. Existem outros trabalhos fundamentais sobre a historiografia da Amazônia, como os de Manoel Barata, Ernesto Cruz e Augusto Meira Filho, em que não é possível certificar quais as fontes, de algumas das suas afirmações.

Mas mesmo entre trabalhos mais recentes, como foi o caso de Barbara Sommer e Ângela Domingues, é possível ver um discurso ainda embebido das falas de Francisco Xavier de Mendonça Furtado e de Sebastião José de Carvalho e Melo. Estes trabalhos são seminais para se entender a história da Amazônia, são fundamentais nas bases sobre a nossa historiografia e, exatamente por isso, foram exaustivamente repetidas ao longo do século XX, tomando várias das suas afirmativas sobre a atividade das drogas do sertão como verdade, sem o devido questionamento de como se chegou naquelas explicações.

Vivenciamos na historiografia dos séculos XX e XXI, uma “herança pombalina” a respeito da atividade das drogas do sertão. Na verdade, segundo Roberta Lobão Carvalho, essa “herança” nem é tão pombalina assim. Segundo a autora, a retórica antijesuítica encontrada em Sebastião José de Carvalho e Melo, além das pessoas que orbitavam ao seu redor, nada mais era do que a releitura de antigas críticas formuladas contra a Companhia de Jesus ao longo do século XVIII. Muitas delas chegaram até o reino através das petições de Paulo da Silva Nunes, o autoproclamado “representante dos povos do Maranhão”, figura que levou até o Conselho Ultramarino as queixas contra os jesuítas. Nunes que era tido como um protegido do ex-governador Alexandre de Sousa Freire,

nunca teve as suas reivindicações discutidas pelo Conselho Ultramarino, mas, ao longo do ministério pombalino, várias das suas queixas foram retiradas das gavetas.²

Interessante pensar que, nos momentos de maior acirramento entre os colonos e os jesuítas, a tópica referente às drogas do sertão foi quase inexistente. Apenas na expulsão dos inacianos na década de 1680, houve pequenas referenciais ao cacau, mas nem de longe essa era a questão principal do imbróglio. Como já citei ao longo do texto, até mesmo ao Conselho Ultramarino ficou a impressão, na primeira metade do século XVIII, de que as licenças passadas pelos governadores em grande quantidade, causavam os atritos entre moradores e jesuítas, já que não havia índios suficientes para equipar todas as canoas que recebiam licença. O que poderia estar acontecido, era a situação que Heather Roller já alertava para o período pós-Diretório, quando autoridades como o Marcos de Noronha e Brito, o Conde dos Arcos, não poupou críticas ao modelo social e econômico do Diretório dos Índios, no que a autora acredita ser uma ação afirmativa do novo governo contra as práticas anteriores. A mesma coisa acontecia com o Marquês de Pombal, que encontrou nos jesuítas e nas drogas do sertão, a válvula de escape contra o modelo social e econômico anterior.

Em uma retórica de ruína, abandono, crise e monopólio missionário da única atividade econômica da região, a situação teria mudado – magicamente – a partir do advento das medidas engendradas pelo ministério pombalino. No fim das contas, parte da historiografia bebeu dessa fonte, disseminou essa ideia e ela foi reproduzida por mais de um século. Precisamos olhar a economia amazônica sob os diferentes prismas que ela necessita. Ela não pode ser reduzida a apenas uma atividade econômica, além de não podermos nos fiar apenas no discurso de ruína, ainda mais quando esse discurso vem acompanhado de comparativos com outras regiões totalmente diferentes do contexto vivenciado pela Amazônia portuguesa. A presente pesquisa buscou complexificar as relações econômicas que permeavam a cultura das drogas do sertão. Através da pesquisa, podemos destacar a necessidade que havia de revisão dessa historiografia, revisão essa que só foi possível indo diretamente nas fontes a respeito das drogas do sertão, indo além do discurso indireto propagado por Carvalho e Melo e o seu círculo ilustrado.

² CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

Fontes Publicadas

- ABN – *Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 1. Rio de Janeiro, 1904.
- ABN – *Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 2. Rio de Janeiro, 1966.
- Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*. Tomo III. Belém: Instituto Lauro Sodré, 1904.
- ARENZ, Karl Heinz; MATOS, Frederik L. A. de. “‘Informação do Estado do Maranhão’: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII”. In: R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 175 (463), abr/jun. 2014, pp. 349-380.
- BETTENDORFF, João Filipe. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2010.
- CARDOSO, Alírio; CHAMBOULEYRON, Rafael. “O advogado do império: um jurista discute o direito de comércio dos padres do Maranhão no século XVII”. In: *Ciências Humanas em Revista*, v. 4, n 1, 2006, pp. 159-166.
- Coleção sistemática das leis militares de Portugal*. Dedicada ao príncipe regente Nosso Senhor e publicada por ordem do mesmo senhor. Tomo II. Lisboa: Imprensa Régia, 1816.
- DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.
- Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1758.
- HERIARTE, Maurício. *Descrição do Estado do Maranhão, Pará, Corupá e Rio das Amazonas* [1662]. Viena: Carlos Gerold, 1874.
- Livro da visitação da inquisição ao Estado do Grão-Pará* (1763-1769). Petrópolis: Vozes, 1978.
- MARONI, Pablo, *Notícias Autenticas del famoso Rio Marañon* (1738). Iquitos: IIAP-CETA, 1988.
- MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005.
- MENDONÇA, Marcus Carneiro de. *Amazônia na Era Pombalina*. Tomo II. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005.
- PARENTE, Bento Maciel. “Documentos concernentes a Bento Maciel Parente, donatário da capitania do Cabo do Norte e capitão-mor do Pará”. In: ALMEIDA, Candido Mendes de. (Org.). *Memorias para a história do extinto Estado do Maranhão: cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Tipografia de J. Paulo Hildebrandt, 1874.
- SAMPAIO, Francisco Xavier Ribeiro de. *Diário da viagem da Capitania do Rio Negro*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1825.

- SAMPAIO, Francisco Xavier Ribeiro de. *Diário da viagem da Capitania do Rio Negro*. Lisboa: Tipografia da Academia, 1825.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas”. In: *Crítica Histórica*, n 16, 2017, pp. 41-63.
- SILVEIRA, Simão Estácio da. *Relação sumária das cousas do Maranhão*: dirigida aos pobres deste reino de Portugal. 9ª Ed. São Luís: Edições AML, 2013.
- SOUZA, André Fernandes de. “Notícias geográficas da Capitania do Rio Negro no grande rio Amazonas”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo X, 2ª Ed., 1870.

Fontes Arquivísticas

Arquivo Histórico Ultramarino

Avulsos do Pará

- “Auto de devassa contra os antigos administradores da Companhia Geral de Comércio, Amaro Soares Lima e Baltasar do Rêgo Barbosa”. 15/09/1760. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 47, doc. 4290.
- “Carta do capitão-mor do Pará para o Rei, D. Pedro II, sobre informação recebida por missionários franciscanos da província de Santo Antônio, encarregados das missões dos índios Aruãs”. 10/01/1685. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 239.
- “Carta do ex-governador, Gomes Freire de Andrade, ao rei d. Pedro II”. 07/10/1688. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 274.
- “Carta do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para o rei D. Pedro II sobre a ordem que recebeu de remeter o processo referente à guerra contra os Taconhapés e Amanajús no Cabo do Norte”. 30/06/1692. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 301.
- “Carta do governador do Maranhão, Arthur de Sá e Menezes, ao rei sobre a construção de fortificações e casas fortes no Cabo do Norte”. 19/09/1687. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 267.
- “Carta do governador do Maranhão, José da Serra, para o rei d. João V”. 28/09/1735. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 18, doc. 1681.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V”. 29/11/1743. AHU, Avulsos Pará. Cx. 26, D. 2480.
- “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V”. 02/12/1744. AHU, Avulsos Pará. Cx. 27, doc. 2571.

- “Carta do governador Francisco de Sá e Meneses ao rei D. Pedro II, sobre os descobrimentos que mandou fazer de drogas no sertão”. 30/12/1683. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 219.
- “Carta do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para o rei D. José I, em resposta a provisão de 24 de abril de 1751”. 09/11/1751. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3060.
- “Carta do Governador Gomes Freire de Andrade para o rei D. Pedro II, sobre as informações relativas ao governo do Estado deixadas para o seu sucessor, Arthur de Sá e Meneses, quando da sua chegada”. 19/07/1687. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 263.
- “Carta do governador Gomes Freire de Andrade sobre a proibição de se navegar grandes quantidades de cravo da capitania do Pará”. 18/07/1687. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 260.
- “Carta do governador João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta a provisão de 22 de maio de 1737”. 15/10/1737. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 20, doc. 1881.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco para o rei D. João V, sobre a autorização dada a uma esquadra de soldados para recolherem cacau no Cabo do Norte”. 16/10/1740. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2205.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, ao rei D. João V, em resposta a provisão de 4 de abril de 1739”. 16/09/1739. AHU Avulsos do Pará, Cx. 22, doc. 2077.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei d. João V, sobre o roubo de peças praticado por Lázaro Fernandes Borges”. 29/10/1742. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2340.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 20 de janeiro de 1737”. 28/10/1737. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 20, doc. 1900.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 4 de maio de 1742”. 24/10/1742. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2325.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 5 de junho de 1743”. 05/11/1743. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 26, doc. 2439.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Antônio Guedes Pereira”. 30/10/1742. Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2341.
- “Carta do governador João de Abreu de Castelo Branco, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Antônio de Guedes Pereira, sobre as duas canoas que por sua conta mandou colher cacau”. 17/11/1744. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 27, doc. 2552.

- “Carta do governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, em resposta da provisão de 11 de março de 1747”. 12/02/1748. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 30, doc. 2831.
- “Carta do governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, para o rei D. João V, relativa aos direitos cobrados dos produtos do sertão”. 28/09/1747. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2785.
- “Carta do Governador, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei d. João V, sobre o contrato dos dízimos reais da capitania do Pará”. 11/10/1741. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 24, doc. 2258.
- “Carta do governador, João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 17 de julho de 1745, sobre a queixa dos oficiais da Câmara do Pará, a respeito da proibição de irem recolher cacau nos rios entre Macapá e o Vicente Pinzon”. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2668.
- “Carta do Ouvidor-geral da Capitania do Pará, Salvador de Sousa Rabelo, para o rei D. João V, sobre o procedimento que tomou ao almotacé Custódio Maciel Parente”. 08/10/1738. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 21, doc. 2008.
- “Carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Felix Gomes de Figueiredo, para o rei D. João V, sobre o requerimento do contratador dos dízimos reais da capitania do Pará”. 26/09/1740. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2195.
- “Carta do Provedor da Fazenda Real do Pará, Félix Gomes de Figueiredo, para o rei D. João V, sobre o envio de cacau e cravo, extraídos das ilhas de Macapá, para o fardamento da infantaria”. 29/12/1745. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2645.
- “Carta do provedor da fazenda real na capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V, sobre o confisco de quatro arrobas de salsa que fizeram os contratadores dos dízimos”. 01/10/1732. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 14, doc. 1326.
- “Carta do Provedor da Fazenda Real, no Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, para o rei D. João V, dando o seu parecer relativo ao comércio de cacau e outros produtos do sertão, praticados pelos religiosos no Pará”. 20/10/1747. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2799.
- “Carta do provincial da Companhia de Jesus no Pará, padre Caetano Ferreira, para o rei d. João V, sobre as tropas de resgate”. 20/01/1746. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2682.
- “Carta dos oficiais da câmara da cidade de Belém para o rei D. João V, sobre os motivos que desencadearam a queda dos preços dos gêneros do sertão”. 18/11/1747. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 30, doc. 2826.
- “Carta dos oficiais da Câmara de Belém ao rei, D. João V, sobre os prejuízos que advém para os moradores da cidade, acerca da proibição de navegar os rios Araguari, Curiaú e outros até o distrito de Vicente Pinzon”. 27/10/1742. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2331.

- “Carta dos Oficiais da Câmara de Belém, ao rei D. João V, sobre os prejuízos que advém para os moradores da cidade, na proibição de navegar os rios do Cabo do Norte”. 27/10/1742. AHU, Avulsos do Pará, cx. 25, doc. 2331.
- “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, para o rei D. João V, sobre os meios que obtiveram para angariar recursos para o fardamento da tropa”. 22/01/1746. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2689.
- “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, sobre o preço do cacau e outras drogas, considerando excessiva a taxaço sobre os produtos”. 26/09/1730. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 12, doc. 1149.
- “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, solicitando que deixem de pagar 5% sobre as drogas que são colhidas no sertão”. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 15, Doc. 1442.
- “Carta régia de d. João V, para o cirurgião Domingos Lima, nomeando-o para o cargo de cirurgião-mor do Pará”. 21/03/1735. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 17, doc. 1624.
- “CCU – d. João V, sobre a escolha de pessoas para o provimento do posto de capitão da fortaleza de Pauxis”. 27/07/1748. AHU, Avulsos Pará, Cx. 30, D. 2880.
- “CCU – d. João V, sobre a nomeação de pessoa para ocupar o posto de capitão de uma das companhias de infantaria da capitania do Pará”. 26/03/1735. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 17, doc. 1632.
- “CCU – d. João V, sobre a proibição de colheita de cacau nos rios de Macapá destinada à infantaria”. 15/06/1744. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 27, doc. 2520.
- “CCU – d. João V, sobre escolha de pessoa para ocupar o posto de capitão da fortaleza do Tapajós”. 28/06/1745. AHU, Avulsos Pará, Cx. 28, D. 2623.
- “CCU – d. João V, sobre escolha de pessoa para ocupar o posto de capitão da fortaleza do Tapajós”. 28/06/1745. AHU, Avulsos Pará, Cx. 28, D. 2623.
- “CCU – d. João V, sobre o provimento no posto de capitão da fortaleza de Pauxis”. 06/05/1737. AHU, Avulsos Pará, Cx. 20, doc. 1844.
- “CCU – d. João V, sobre o requerimento de Luís Farias Esteves, relativos ao cultivo de cacau e baunilha no Pará”. 18/02/1735. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 13, doc. 1610.
- “CCU - d. João V, sobre os esclarecimentos do governador João de Abreu de Castelo Branco, acerca da proibição da colheita de cacau nos rios de Macapá”. 10/05/1743. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 25, doc. 2409.
- “CCU – d. José I, obre o requerimento do soldado e cabo de esquadra voluntário, Pedro José Miguel Aires Pereira”. 17/03/1758. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 43, doc. 3937.
- “CCU – d. Pedro II, sobre o governo da cidade de Belém, do Gurupá, seus sertões, a jurisdição dos padres da Companhia de Jesus sobre os índios e o regimento para os capitães e ouvidores do Rio Amazonas”. 28/01/1693. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 4, doc. 314.
- “CCU – d. Pedro II, sobre o interesse dos particulares no sossego e conservação do Estado do Maranhão”. 15/11/1685. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 6, doc. 731.

- “CCU-João V, sobre uma carta do Ouvidor-geral da Capitania do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, de 10 de setembro de 1736”. 30/01/1737. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.
- “CCU-Pedro II, sobre o estado em que se encontram os fortes construídos no Cabo do Norte”. 13/09/1690. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 282.
- “CCU-Pedro II, sobre o governo da cidade de Belém, do Gurupá, seus sertões, a jurisdição dos padres da Companhia de Jesus sobre os índios e o regimento para os capitães e ouvidores do Rio Amazonas”. 28/01/1693. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 4, doc. 314.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do ouvidor geral da capitania do Pará, Manuel Antônio Fonseca, em que se queixa dos governadores por terem desleixado as licenças ao sertão”. 30/01/1737. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre o governo da cidade de Belém, do Gurupá, seus sertões, a jurisdição dos padres da Companhia de Jesus sobre os índios e o regimento para os capitães e ouvidores do Rio Amazonas”. 28/01/1693. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 4, doc. 314.
- “Consulta do Conselho Ultramarino, para o rei D. José I, sobre a carta do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Lourenço de Anvéres Pacheco, relativa à colheita do cacau, por conta da fazenda real, em certas ilhas de Gurupá, para o fardamento da tropa”. 15/04/1751. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3031.
- “Consulta do conselho ultramarino, sobre uma carta do ouvidor-geral do Pará, Manoel Antônio da Fonseca, de 10 de setembro de 1736”. 30/01/1737. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1813.
- “Lista da carga transportada do Pará para a cidade de Lisboa, a bordo do navio São Sebastião, de que é capitão Leonardo José dos Santos”. 11/1769. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 64, doc. 5571.
- “Ofício do governador Alexandre de Sousa Freire para o procurador dos povos do Estado do Maranhão, Paulo da Silva Nunes”. 11/09/1731. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 13, doc. 1193.
- “Ofício do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas dos gêneros exportados daquele Estado desde 1756 até 1777”. 31/08/1778. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 80, doc. 6627.
- “Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre os procedimentos dos administradores da nova Companhia de Comércio”. 11/09/1759. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 41, doc. 3787.
- “Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o ex-secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre a arrematação do contrato dos dízimos da madeira do Pará por José Miguel Aires”. 09/11/1756, AHU, Avulsos do Pará, Cx. 41, doc. 3804.

- “Ofício do governador interino, D. Frei Miguel de Bulhões, para o secretario de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, queixando-se dos religiosos da província da Piedade por se dedicarem ao comércio”. 15/12/1755. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 39, doc. 3691.
- “Ofício do governador interino, D. Miguel de Bulhões, para o Secretario de Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo, queixando-se dos religiosos da Província da Conceição, que vivem de modo absoluto, despótico e escandaloso”. 15/12/1755. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 39, doc.3692.
- “Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimentos e despesas das 63 povoações constantes na tesouraria dos índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. AHU, Avulsos do Pará, cx. 47, doc. 4340.
- “Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, ao Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimento e despesas de 63 povoados de índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 47, doc. 4340.
- “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em resposta as representações do ex-governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, sobre a introdução de negros no Pará as custas da fazenda real”. 07/04/1773. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 70, doc. 5993.
- “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em resposta as representações do ex-governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, sobre a introdução de negros no Pará as custas da fazenda real”. 07/04/1773. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 70, doc. 5993.
- “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa de despesas e produção das povoações de índios dos anos de 1768, 1769, 1770 e 1772”. 28/10/1773. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 71, doc. 6055.
- “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo cópia da carta do Intendente Geral, João Pereira Amorim, sobre as contas e os negócios das povoações dos índios durante o ano de 1773”. 14/02/1774. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 71, doc. 6102.
- “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa da Tesouraria Geral do comércio dos índios, relativo ao ano de 1775”. 03/04/1777. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 76, doc. 6389.
- “Ofício do governador, João Pereira Caldas, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, enviando os mapas e rendimentos da Tesouraria Geral do Comércio dos Índios das povoações daquele Estado nos anos de 1777 e 1778”. 30/10/1778. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 81, doc. 6648.
- “Ofício do governador, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte-Real, sobre a exclusão dos

- religiosos da Companhia de Jesus dos currais de gado vacum e cavalari que possuam na Ilha Grande de Joanes”. 30/07/1759. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 45, doc. 4097.
- “Oficio do governador, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 16/10/1761. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 51, doc. 4631.
- “Oficio do governador, Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os inconvenientes surgidos para os índios das povoações com o pagamento aos comandantes da fortaleza de Gurupá”. 20/10/1761. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 51, doc. 4654.
- “Oficio do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o Secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio da lista de gêneros que embarcaram na corveta São Pedro Gonçalves”. 10/01/1769. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 63, doc. 5506.
- “Oficio do Provedor da Fazenda Real da Capitania do Pará, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, para o Secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo a relação da carga transportada do Pará para o Reino, na corveta São Francisco Xavier”. 11/03/1769. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 64, doc. 5528.
- “Oficio do Provedor da Fazenda Real no Pará, Matias da Costa e Sousa, para o Secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, sobre as dificuldades encontradas pelos moradores”. 12/12/1751. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3073.
- “Oficio do Tesoureiro geral do comércio dos índios, Antônio Rodrigues Martins, para o Secretario de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio dos mapas de produção das vilas e povoações nos anos de 1769 e 1770”. 28/02/1771. AHU, Avulsos do Pará, cx. 66, doc. 5722.
- “Parecer do procurador da coroa para o conselho ultramarino, sobre ordem para se regularem as missões dos padres mercedários”. 21/07/1730. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 12, doc. 1123.
- “Provisão do rei, D. João V, concedendo aos religiosos da província de Santo Antônio, e a título de esmola, cem arrobas de cravo e cem arrobas de cacau livres de dízimos”. 03/03/1744. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 27, doc. 2498.
- “Requerimento de Antônio Maciel Parente, morador do Pará, para o rei D. João V, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria no rio chamado Camarupi”. 18/07/1746. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2732.
- “Requerimento de Lázaro Fernandes Borges, morador na cidade de Belém, solicitando confirmação de carta de data e sesmaria, próxima ao rio Paracuary, no Marajó”. 20/04/1746. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2709.

- “Requerimento de Lucas da França Lameira para o governador, João de Abreu de Castelo Branco”. 12/11/1746. Arquivo Histórico Ultramarino, Avulsos do Pará, Cx. 29, doc. 2743.
- “Requerimento de Manoel Lobo de Sousa para o rei D. João V, solicitando autorização para descer cem casais de índios”. 18/03/1735. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 17, doc. 1623.
- “Requerimento do capitão da Fortaleza dos Pauxis, Manoel Maciel Parente para o rei D. João V”. 11/08/1740. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2189.
- “Requerimento do capitão da Fortaleza dos Pauxis, Manoel Maciel Parente para o rei D. João V”. 11/08/1740. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 23, doc. 2189.
- “Requerimento do capitão da Fortaleza dos Tapajós no distrito do Pará, André Miguel Aires, para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real”. 28/04/1751. AHU, Avulsos Pará. Cx. 32, doc. 3037.
- “Requerimento do escrivão da fazenda real, matrícula e almoxarifado da capitania do Pará, Pedro Cavaleiro, solicitando licença para realizar uma viagem com destino ao Maranhão”. 28/07/1706. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 5, doc. 419.
- “Requerimento do pe. Manuel do Couto, para o rei D. João V, solicitando a restituição de tudo aquilo que lhe foi tirado sobre o pretexto de pagarem alguns direitos”. 21/04/1736. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 18, doc. 1726.
- “Requerimento do procurador geral da província de Santo Antônio no Estado do Maranhão, Frei Francisco da Rosa, para o provedor da fazenda real no Pará, Matias da Costa e Sousa, solicitando a restituição do donativo de Salsa e cacau”. 18/08/1733. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 15, doc. 1394.
- “Requerimento do soldado voluntario Antônio Miguel Aires Pereira, filho legítimo de José Miguel Aires, para o rei D. José I, solicitando concessão de baixa no posto de soldado”. 03/10/1765. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 58, doc. 5232.
- “Requerimento dos oficiais militares das Companhias pagas da guarnição de Belém, para o capitão-mor [e governador interino] Antônio Duarte de Barros, solicitando o provimento de Lazaro Fernandes Borges, no cargo de cirurgião daquelas companhias”. Ant. 1736, setembro 17. AHU, Avulsos do Pará, Cx. 19, doc. 1774.
- Carta do ex-governador Gomes Freire de Andrade para o secretário do Conselho Ultramarino sobre a devassa que o Ouvidor-geral do Maranhão, Manoel Nunes Colares, remeteu sobre as causas da guerra contra o gentio Taconhapé”. 12/02/1693. AHU, Avulsos do Pará, CX. 4, doc. 316.

Avulsos do Maranhão

- “Carta do governador Gomes Freire de Andrade para o Conselho Ultramarino, sobre os inconvenientes de os navios partirem do Maranhão e aguardarem a monção das frotas nas ilhas atlânticas”. 15/10/1685. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 6, doc. 725.

- “CCU – d. Pedro II, sobre a carta do governador do Maranhão, onde dá conta do falecimento de Francisco da Mota Falcão e do estado em que ficaram as fortificações do Tapajós e da incapacidade do filho deste para lhe suceder na superintendência das ditas fortalezas”. 06/10/1688. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 7 doc. 803.
- “CCU-Pedro II, sobre a carta do ex-vigário provincial do Carmo no Estado do Maranhão, fr. Vitoriano Pimentel, referente às missões dos rios Negro e Amazonas”. 14/11/1705. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 10, doc. 1082.
- “CCU-Pedro II, sobre a nomeação de pessoa para o posto de Sargento-mor do Maranhão”. 23/01/1693. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 910.
- “CCU-Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para o posto de Capitão-mor do Maranhão”. 02/12/1686. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 7, doc. 762.
- “CCU-Pedro II, sobre a relutância dos missionários em registrarem as suas canoas na fortaleza de Gurupá”. 17/10/1699. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 988.
- “CCU-Pedro II, sobre as cartas de Arthur de Sá e Meneses e Hilário de Sousa de Azevedo acerca das amostras de pedras que se descobriram no Estado do Maranhão”. 04/04/1691. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 8, doc. 831.
- “CCU-Pedro II, sobre as medidas a tomar quando da descoberta de novas drogas”. 13/01/1696. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 907.
- “CCU-Pedro II, sobre o governador do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, ter passado o rio das Amazonas e o Cabo do Norte.”. 14/11/1697. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 949.
- “CCU-Pedro II, sobre o resgate de índios cativos no Maranhão”. 02/12/1686. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 7, doc. 763.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoa para o posto de capitão da capitania e fortaleza de Gurupá”. 15/02/1698. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 959.
- “Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, sobre a relutância dos missionários em registrarem as suas canoas na fortaleza de Gurupá”. 17/10/1699. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 9, doc. 988.
- “Decreto do rei D. Pedro II para o Conselho Ultramarino sobre a necessidade de se ocupar o sítio em que se localiza a fortaleza de Gurupá”. 08/12/1692. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 8, doc. 854.
- “Requerimento de Manoel Maciel Parente para o rei d. João V, solicitando confirmação de sesmaria junto ao rio Capim”. 20/03/1737. AHU, Avulsos do Maranhão, Cx. 23, doc. 2358.

Código 268

“Carta Régia ao Capitão-mor do Pará, sobre mandar castigar os índios Taconhapé que estavam atacando muitos brancos e índios que iam ao sertão em busca de cravo na região do rio Xingu”. 02/03/1686. AHU, Código 268, Cx. 4, fl. 345.

“Carta régia ao Governador do Maranhão, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho”. 20/11/1699. AHU, Código 268, Cx. 4, fl. 0447.

Código 1993

Despachos proferidos sobre a arrecadação das dívidas da extinta Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”. 25/07/1778. AHU, Código 1993.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Inquirição de Lisboa

“Denúncia de José Miguel Aires e seus sobrinhos, Pedro e Manuel”. 18/05/1764. ANTT, Inquirição de Lisboa, proc. 13327.

“Diligências da habilitação de Familiar do Santo Ofício de Lázaro Fernandes Borges”. 24/03/1744. ANTT, Inquirição de Lisboa, Habilitações do Santo Ofício, mç. 1, doc. 11.

“Processo de habilitação para familiar do Santo Ofício de Custódio Alvares Roxo”. ANTT, Inquirição de Lisboa, Maço 4, Diligência 51.

Registros de Mercês

“Alvará de foro de cavaleiro fidalgo para José Miguel Aires”. 12/06/1748. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30.

“Carta de confirmação de sesmaria no rio Arari para José Miguel Aires”. 02/06/1763. ANTT, Registro geral de Mercês, Mercês de d. José I, liv. 17, fl. 446.

“Carta de confirmação de terras em sesmarias no Estado do Maranhão para Lázaro Fernandes Borges”. 25/02/1738. ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de d. João V, livro 21, fl. 160.

“Carta patente de capitão do Pará para André Miguel Aires”. 04/09/1759. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 16.

“Carta patente de capitão-mor da Capitania do Pará para José Miguel Aires”. 13/05/1750. ANTT, Registro geral de mercês, mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30v.

“Carta patente de capitão-mor das ordenanças do Pará para José Miguel Aires”. 09/04/1759. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 85

“Carta patente de capitão-mor do Pará de José Miguel Aires”. 13/05/1750. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 33, fl. 30v.

“Carta patente de Capitão-mor para José Miguel Aires”. 21/02/1736. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 28, fl. 8.

“Carta patente de mestre-de-campo da vila de São José de Macapá”. 23/11/1768. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 15.

“Privilégio de produzir anil no Grão-Pará para José Miguel Aires”. 01/04/1729. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. João V, liv. 20, fl. 277.

ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, liv. 1, f.51.

Carta patente de mestre-de-campo da vila de São José de Macapá”. 11/12/1767. ANTT, Registro geral de mercês, Mercês de d. José I, liv. 14, fl. 16.

Arquivo Público do Estado do Pará

Secretaria da Capitania

“Acordo para acabar com os injustos cativeiros dos índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará”. APEP, Secretária da Capitania, Códice 2, fl. 81.

“Ata da junta extraordinária, nº 18”. 04/07/1755. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 46.

“Ata da junta extraordinária”. 05/02/1760. APEP, Secretária da Capitania, Códice 46, doc. 42.

“Bando do Governador Fernando da Costa de Ataíde e Teive de Sousa Coutinho a respeito das canoas dos moradores que vão ao sertão”. 12/08/1764. APEP, Secretária da Capitania, Códice 110, doc. 395.

“Bando do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a partida da frota do ano de 1755”. 26/07/1755. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 85, doc. 32.

“Bando do governador João de abreu de Castelo, proibindo a coleta de cacau nas ilhas de Macapá, no Cabo do Norte, exclusivas para o fardamento das tropas do Pará”. 06/12/1739. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.

“Bando do governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para todos os capitães de fortalezas dos sertões do Amazonas”. 02/1755. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.

“Bando do governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, permitindo que os moradores voltassem a recolher cacau nas ilhas de Gurupá”. 15/10/1751. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.

“Bando do governador, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 03/10/1753. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.

“Carta de José Miguel Aires para o governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, sobre a vistoria das fortificações do Grão-Pará”. 04/01/1749. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 61-64.

- “Carta do Bispo do Grão-Pará, d. João de São José e Queirós, para o governador do Estado do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro, sobre as copias das cartas que recebeu do governador da capitania de São José do Javari”. 09/06/1760. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 17.
- “Carta do capitão da fortaleza de Gurupá, Eugenio Alves Câmara, para o governador do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 20/03/1762. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 35.
- “Carta do Capitão-mor de Gurupá, Eugenio Alves Câmara, para o governador do Estado do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 20/03/1762. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 35.
- “Carta do diretor da Vila de Alenquer para o governador do Estado do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 31/03/1762. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 22.
- “Carta do diretor da Vila de Alenquer para o governador do Grão Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 31/03/1762. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 113, doc. 22.
- “Carta do diretor da vila de Almeirim para o governador do Grão Pará, Fernando de Ataíde Teive de Sousa Coutinho”. 23/09/1765. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 157, doc. 65.
- “Carta do diretor da Vila de Almeirim para o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 28/10/1760. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 90, doc. 11.
- “Carta do diretor da vila de Arrayolos ao governador do Estado do Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 23/05/1759. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 55.
- “Carta do diretor da Vila de Monforte, para o governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 28/08/1759. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 113.
- “Carta do diretor da Vila de Ourém, para o Governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 03/07/1759. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 82.
- “Carta do diretor da Vila de Souzel, para o Governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 30/06/1759. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 95, doc. 77.
- “Carta do diretor do Lugar de Fragoso, José Luís da Cunha, para o governador, Fernando da Costa Ataíde Teive, sobre o mau procedimento do cabo da canoa dos negócios do lugar”. 24/08/1764. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 141, doc. 54.
- “Carta do Frei Antônio de Santo Agostinho, para o governador e capitão general do Estado do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Melo e Castro”. 12/02/1762. APEP, Secretária da Capitania, Códice 17.
- “Carta do governador da Capitania do Rio Negro, Joaquin Tinoco Valente, para o governador do Grão-Pará, Fernando da Cosa de Ataíde Teive de Sousa Coutinho”. Sem data. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 17.

- “Carta do governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Mello e Castro, ao capitão-mor Caetano Corrêa Pinto”. 19/05/1759. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 81, doc. 270.
- “Carta do governador do Grão-Pará, Manuel Bernardo de Mello e Castro, ao capitão-mor Caetano Corrêa Pinto”. 19/05/1759. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 81, doc. 270.
- “Carta do governador do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, para o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro”. Sem data. APEP, Secretária da Capitania, Códice 17.
- “Carta do missionário da aldeia dos Tapajós ao governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 05/07/1754. APEP, Secretária da Capitania, Códice 17.
- “Despacho que levou o capitão Diogo Pinto de Gaya para o Cabo do Norte”. 06/01/1740. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.
- “Devassa do Cabo da canoa do negócio do sertão do Lugar de Outeiro”. 07/11/1768. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa do cabo de canoa de Santa Anna de Macapá, Caetano José Marreyros”. 04/08/1765. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 157, doc. 10.
- “Devassa do diretor da Lugar de Azevedo”. 24/12/1764. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa do diretor da Vila de Arraiolos”. 03/02/1770. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa do diretor da Vila de Pombal”. 22/12/1764. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa do diretor da Vila de Portel”. 22/ilegível/1766. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa do diretor da Vila de Tomar, Francisco Rebello”. 24/01/1766. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa do diretor do Lugar de Azevedo, Alberto de Sousa Coelho”. 24/12/1764. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Devassa que tirou o diretor da vila de Almeirim do cabo João Rodrigues Viarte”. 03/09/1763. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 131, doc. 7.
- “Devassa tirada do alferes João Feliz Galvão de Araújo, Diretor da Vila de (...) no ano de 1765”. Arquivo Público do Pará, Secretaria da Capitania, Códice 160.
- “Ofício de José Caetano Ferreira da Silva, Diretor da Vila de Souzel, para Fernando da Costa Ataíde Teive de Souza Coutinho, Governador do Estado do Grão-Pará, informando a chegada da canoa de negócios da vila, lista de moradores, avaliação dos dízimos e falta de ferramentas”. 06/09/1771. APEP, Secretária da Capitania, Códice 236, doc. 10.
- “Ordem ao capitão da Fortaleza do Paru, Caetano Corrêa Pinto”. 11/06/1744. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.

- “Ordem do Rei a respeito do uso indevido dos índios pelos religiosos do Carmo e das Mercês”. 13/04/1732. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 5.
- “Ordem para o capitão da fortaleza do Paru, Caetano Corrêa Pinto, pelo Governador e Capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 18/10/1751. APEP, Códice 55.
- “Ordem para o capitão da fortaleza do Paru”. 18/10/1751. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.
- “Ordem passada ao capitão João Pereira de Araújo”. 06/05/1744. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.
- “Ordem passada ao capitão-mor de Gurupá”. 16/11/1751. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.
- “Ordem passada pelo governador João de Abreu de Castelo Branco para o capitão Diogo Pinto de Gaya”. 06/01/1740. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.
- “Ordem que o governador, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, passou ao capitão Estevão da Silva Jaques”. 27/11/1749. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.
- “Ordem régia que autoriza as ordens religiosas de ficarem isentas de pagarem dízimos para enviarem produtos do sertão para o reino”. 13/03/1750. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.
- “Petição de André Miguel Aires, sobre o Ouvidor-geral do Pará morar em sua casa e não pagar os aluguéis”. 26/04/1753. APEP, Secretária da Capitania, Códice 13, fl. 59-61.
- “Portaria para o capitão da fortaleza de Pauxis, Pedro Alvares Borges, pelo governador Francisco Pedro de Mendonça Gorjão”. 08/1749. APEP, Códice 55.
- “Portaria para o Capitão Luís de Moura”. 27/02/1749. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.
- “Portaria passada ao Capitão Caetano de Azevedo, capitão da fortaleza do Rio Negro, para observar como o registro o exame das canoas que vão ao sertão”. 27/11/1737. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.
- “Regimento de uma tropa de resgate de índios, no ano de 1741”. APEP, Secretaria da Capitania, códice 2, fl. 69.
- “Regimento do capitão da fortaleza dos Tapajós, passado pelo Governador e capitão general, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão”. 30/07/1749. APEP, Códice 55.
- “Regimento do capitão da fortaleza dos Tapajós”. 30/07/1749. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.
- “Regimento dos Provedores da Fazenda Real do Pará”. Sem data. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 0334-0335.
- “Regimento para o capitão mor da fortaleza do Rio Negro, João Rodrigues da Cruz, passado pelo Governador e Capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 27/11/1751. APEP, Códice 55.

“Regimento passado a uma tropa de resgate, durante o ano de 1738, pelo governador João de Abreu de Castelo Branco”. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 73.

“Regimento que levou o capitão da fortaleza de Pauxis, Pedro Alvares Borges”. 30/06/1749. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 55.

“Regimento que levou o capitão-mor José Miguel Aires, cabo da tropa de resgates desta cidade de Belém do Grão-Pará”. 31/12/1738. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 2, fl. 71-78.

“Registro da ordem que levou o Capitão da Fortaleza de Pauxis, Miguel de Siqueira Chaves”. 07/12/1737. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 25.

“Relação do que pede o principal Vitoriano de Mendonça Furtado e mais índios interessados, que por sua conta foram ao negócio do sertão no ano de 1759, do Lugar de Airão”. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 96, doc. 8

“Solicitação de José Miguel Aires para que seja nomeado sindicante do seu período como capitão-mor do Pará”. 14/05/1753. APEP, Secretária da Capitania, Códice 13, fl. 75.

“Termo de obrigação de fiança que faz o capitão Antônio Gonçalves Sousa”. 23/11/1751. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 30.

“Termo de prisão de Francisco Fernandes Maciel, índio José e um preto, lavrado pelo sargento da guarda do palácio de Belém”. 1742. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 38.

“Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. APEP, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.

Arquivo Público do Pará, Secretária da Capitania, Códice 59, Registro Geral: 1750-1820.

Sesmarias

APEP, Sesmarias, livro 5, fl. 99; livro 6, fls. 57-57v; livro 9, fls. 80v-81v; e livro 12, fls. 67v-68; livro 11.

Biblioteca da Ajuda

“Relação da jornada que eu, Frei Manoel da Esperança, sendo vigário provincial fiz ao sertão a visitar a missão do Rio Negro [1690]”. *Biblioteca da Ajuda*. Codex 51-VII-27.

Biblioteca Pública de Évora

“Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. Biblioteca Pública de Évora, Códice CXV 2-13.

“Notícia abreviada, mas verdadeira, que se dá do rio da Madeira”. Biblioteca Pública de Évora, Códice CXV 2-13, doc. 118, fl. 326.

“Relação dos bens das Companhia de Jesus que poderiam gerar dízimos para a Fazenda Real, feita por Alexandre de Sousa Freire”. Biblioteca Pública de Évora, Códice CXV 2-13.

Bibliografia

- ALDEN, Dauril. “The significance of cacao production in the Amazon Region during the late colonial period: an essay in comparative economic history.”. In: *Proceedings of the American Philosophical Society*, vol. 120, nº 2, 1976, pp. 103-135.
- ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond (1540-1750)*. Stanford: Stanford University Press, 1996.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. “Política indigenista e políticas indígenas no tempo das reformas pombalinas”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “Época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, pp. 175-214.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os vassallos D’El Rey nos confins da Amazônia: a colonização da Amazônia ocidental (1750-1798)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora da UnB, 1997.
- ALMODOVAR, António; CARDOSO, José Luís. *A history of portuguese economic thought*. Nova York: Routledge, 2001.
- ALVES, Dysson Teles. *O tempo dos régulos do sertão: O contrabando de índios na Amazônia portuguesa (1700-1750)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.
- AMANTINO, Márcia; CARVALHO, Marieta Pinheiro de. “Pombal, a riqueza dos jesuítas e a expulsão”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, pp. 59-90.
- AMOROSO, Marta Rosa. “Corsários no caminho fluvial. Os Mura do rio Madeira”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1992, pp. 297-310.
- ÂNGELO- MENEZES, Maria de Nazaré. “O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação”. In: *Revista Projeto História: espaço e Cultura*. São Paulo, n.18, pp. 237-259.
- ÂNGELO-MENEZES, Maria de Nazaré. “Aspectos conceituais do sistema agrário do vale do Tocantins colonial”. In: *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, v. 17, nº 01, 2000, pp. 91-122.

- ARAÚJO, Renata Malcher de. “A razão na selva: Pombal e a reforma urbana da Amazônia”. In: *Camões: revista de letras e culturas lusófonas*, nº 151, 2003, pp. 53-74.
- ARAÚJO, Renata Malcher de. “A Urbanização da Amazônia e do Mato Grosso no século XVIII Povoações civis, decorosas e úteis para o bem comum da coroa e dos povos”. In: *Anais do Museu Paulista*, v. 20, n. 1, 2012, pp. 41-76.
- ARENZ, Karl Heinz. *De l’Alzette à l’Amazonie: Jean-Philippe Bettendorff et les jésuites en Amazonie portugaise (1661-1693)*. Sarrebruck: Éditions Universitaires Européennes, 2010.
- ARENZ, Karl Heinz; MATOS, Frederik L. A. de. “Informação do Estado do Maranhão’: uma relação sobre a Amazônia portuguesa no fim do século XVII”. In: R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 175 (463), abr/jun. 2014, pp. 349-380.
- ARENZ, Karl Heinz; SILVA, Diogo Costa. “*Levar a luz de nossa santa fé aos sertões de muita gentilidade*”: fundação e consolidação da missão jesuíta na Amazônia portuguesa (Século XVII). Belém: Açaí, 2012.
- ARNAUD, Benedito. “Os índios da Amazônia e a legislação pombalina”. In: *Boletim de pesquisa do CEDEAM*, vol 3, nº 4, 1984, pp. 75-125.
- ARRUDA, José Jobson de Andrade. “Decadência ou crise do império luso-brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVIII”. In: *Revista USP*, n 46, 2000, pp. 66-78.
- ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens divinos*. São Paulo: EdUSP, 2004.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901.
- BARATA, Manoel. *Formação histórica do Pará: obras reunidas*. Belém: EdUFPA, 1973.
- BARBOSA, Carlos Eduardo Costa. *Planta-me no pó e não tenhas de mim dó: Agricultura no Grão-Pará setecentista (1730-1822)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.
- BASTOS, Carlos Augusto. *No limiar dos impérios. A fronteira entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas: projetos, circulações e experiências (1780-1820)*. São Paulo: Hucitec, 2017.
- BÉNAT-TACHOT, Louise. “Del sabor a canela a la navegación en Mar Dulce: la improbable geografía del ‘río Marañon’”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves de. (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-tatu, 2016, pp. 13-38.
- BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1680-1750)*. Dissertação de mestrado,

- Programa de Pós-graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- BOXER, Charles R. *O império marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.
- BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a história*. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- BRITO, Adilson Júnior Ishihara. *Insubordinados sertões: O império português entre guerras e fronteiras no norte da América do Sul – Estado do Grão Pará (1750-1820)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- CARDOSO, Alanna Souto. *Apontamentos para a história da família e demografia histórica da capitania do Grão-Pará (1750-1790)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.
- CARDOSO, Alírio. “Especiarias na Amazônia portuguesa: circulação vegetal e comércio Atlântico no final da Monarquia Hispânica”. In: *Tempo*, v. 21, 2015, 1-18.
- CARDOSO, Alírio. “História como espetáculo: a missão da Companhia de Jesus nas águas do rio Xingu (1636)”. In: CARDOZO, Alírio; SOUZA, César Martins de. (org.). *Histórias do Xingu: fronteiras, espaço e territorialidades (séc. XVII-XXI)*. Belém: EdUFPA, 2008, pp. 17-33.
- CARDOSO, Alírio. “Outra Ásia para o Império: fórmulas para a integração do Maranhão à economia oceânica (1609-1656)”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado. *T(r)ópicos de História: gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI)*. Belém: Açai, 2010, pp. 9-26.
- CARDOSO, Alírio. *Insubordinados, mas sempre devotos: poder local, acordos e conflitos no antigo Estado do Maranhão (1607-1653)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.
- CARDOSO, Alírio. *Maranhão na monarquia hispânica: intercâmbios, guerra e navegação nas fronteiras das Índias de Castela (1580-1655)*. Tese de doutorado, Faculdade de Geografia e História, Universidade de Salamanca, 2012.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- CARDOSO, José Luís. “El terremoto de Lisboa de 1755 y la política de regulación económica del Marqués de Pombal”. In: *Historia y Política*, nº 16, 2006, pp. 209-236.
- CARDOSO, José Luís. “O pensamento econômico na época da restauração”. In: *Penélope – Fazer e Desfazer a História*, Lisboa, n. 9-10, p. 135-149, 1993.
- CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes da. “Enlightened Reforms and Economic Discourse in the Portuguese-Brazilian Empire (1750–1808)”. In: *History of Political Economy*, v. 44, n. 4, pp. 619-641, 2012.

- CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. “Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808)”. In: *Tempo*, vol. 17, 2012, pp. 65-88.
- CARRARA, Ângelo Alves. “O reformismo fiscal pombalino no Brasil”. *Historia Caribe*, vol. XI, nº 29, 2016, pp. 83-111.
- CARRARA, Ângelo Alves; SANTIRÓ, Ernest Sánchez. “Historiografia econômica do dízimo agrário na Ibero-América: os casos do Brasil e Nova Espanha (século XVIII)”. In: *Estudos Econômicos*, nº 43, vol. 1, 2013, pp. 167-202.
- CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: Poder, magia e religião na Amazônia colonial*. Curitiba: CRV, 2017.
- CARVALHO, Roberta Lobão. “*A ruína do Maranhão*”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
- CATMULL, Ed. *Criatividade S.A.: superando as forças invisíveis que ficam no caminho da verdadeira inspiração*. Rio de Janeiro: Rocco, 2014.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Como se hace en Indias de Castilla’: El cacao entre la Amazonía portuguesa y las Indias de Castilla (siglos XVII y XVIII)”. In: *Revista Complutense de História da América*, v. 40, pp. 23-43, 2014.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Duplicados clamores’. Queixas e rebeliões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Projeto História*, nº 33, 2006, pp. 159-178.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “A prática dos sertões na Amazônia colonial (século XVII)”. In: *Outros Tempos*, vol. 10, nº 15, 2013, pp. 79-99.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “Cacao, Bark-Clove and Agriculture in the Portuguese Amazon Region in the Seventeenth and Early Eighteenth Century”. In: *LUSO-BRAZILIAN REVIEW*, v. 51, p. 1-35, 2014.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. In: *Revista Brasileira de História*, vol. 26, 2006, pp. 79-114.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “Mazelas da Fazenda Real na Amazônia seiscentista”. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de; ALVES, Moema Bacelar. (org.). *Tesouros da memória: história e patrimônio no Grão-Pará*. Belém: Ministério da Fazenda/MABE, 2009, pp. 13-28.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘cravo do Maranhão’ e a Amazônia global (Séculos XVII-XVIII)”. In: *Revista de Índias*, no prelo, 2022, pp. 2-8.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘senhor absoluto dos sertões’. O ‘Capitão preto’ José Lopes, a Amazônia e Cabo Verde”. In: *Boletín Americanista*, nº 58, 2008, pp. 33-49.

- CHAMBOULEYRON, Rafael. “O ‘zelo de um tão grande herói’. Os governadores e a política portuguesa para a América colonial (século XVII e princípio do XVIII)”. In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (org.). *Dinâmicas sociais, políticas e judiciais na América lusa: hierarquias, poderes e governo (Séculos XVI-XIX)*. Recife: Editora UFPE, 2016, pp. 81-102.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *Portuguese colonization of the Amazon region (1640-1706)*. Tese de doutorado, Faculty of History, University of Cambridge, Cambridge, 2005, pp. 189-190.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Açáí, 2010.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz. “Amazonian Atlantic: Cacao, Colonial Expansion and Indigenous Labour in the Portuguese Amazon Region (Seventeenth and Eighteenth Centuries)”. In: *Journal of Latin American Studies*, N° 53, 2021, pp.221–244.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz. “Frontier of Expansion, Frontier of Settlement: Cacao exploitation and the Portuguese colonisation of the Amazon region (17th & 18th Centuries)”. In: *Commodities of Empire*, n° 29, 2017, pp. 1-24;.
- CHAMBOULEYRON, Rafael; CARDOSO, Alírio. “As cores da conquista: produtos tintórios e anil no Maranhão e Grão-Pará (século XVII)”. In: *Locus*, vol. 20, 2014, pp. 56-76.
- CLEMENT, Charles R. et al. “Origin and domestication of native Amazonian crops”. In: *Diversity*, vol. 2, 2010, pp. 72-106.
- COELHO, Antônio Borges. “Os argonautas portugueses e o seu velo de ouro (Séculos XV-XVI)”. In: TENGARRINHA, José. (org.). *História de Portugal*. Bauru/São Paulo/Lisboa: EDUSC/EdUNESP/Instituto Camões, 2000, pp. 57-76.
- COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “*Para aumento da conquista e bom governo dos moradores*”: O papel da Câmara de São Luís na conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011.
- COSTA, Ariadne Ketini. *Uma “casa” irlandesa no Maranhão: estudo da trajetória da família Belfort (1736-1808)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013.
- COSTA, Francisco de Assis. “Lugar e significado da gestão pombalina na economia colonial do Grão-Pará.”. In: *Nova Economia*, vol. 20, n° 01, 2010, pp. 167-206.
- COSTA, João Paulo Oliveira e. *D. Manuel I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
- CROWLEY, Roger. *Conquistadores: como Portugal forjou o primeiro império global*. São Paulo: Crítica, 2016.

- CRUZ, Ernesto Horácio da. *História de Belém*. Volume I. Belém: EdUFPA, 1973.
- CRUZ, Roberto Borges da. *Farinha de “pau” e de “guerra”*: os usos da farinha de mandioca no extremo norte (1722-1759). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- CUNHA, Jonas Araújo da. *As letras humanas*: Os povos indígenas e o ensino da língua portuguesa na Amazônia pombalina (1751-1763). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.
- CUNHA, Mafalda Soares da. “Los Albuquerque Coelho, siglos XVI-XVII, prácticas sociales y retórica nobiliaria”. In: MUTO, Giovanni; LOZANO, Antonio Terrasa (org.). *Estrategias culturales y circulación de la nueva nobleza en Europa* (1570-1707). Madri: Doce Calles, 2015, pp. 129-152.
- DENEVAN, William M. *Cultivated landscapes of native Amazonia and the Andes*. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- DIAS, Camila Loureiro. “Os índios, a Amazônia e os conceitos de escravidão e liberdade”. In: *Estudos Avançados*, v. 33, n. 97, 2019, pp. 235-252.
- DIAS, Camila Loureiro. *L’ Amazonie avant Pombal*: Politique, Économie, Territoire. Tese de doutorado, Histoire et Civilisations, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris, 2014.
- DIAS, Camila Loureiro; BOMBARDI, Fernanda Aires. “O que dizem as licenças? Flexibilização da legislação e recrutamento particular de trabalhadores indígenas no Estado do Maranhão (1680-1755)”. In: *Revista de História*, nº 175, 2016, pp. 249-280.
- DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado labirinto*”: fronteira, território e poder na ilha Grande de Joanes (Séculos XVII e XVIII). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.
- DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão* (1755-1778). São Paulo: EdUSP, 1971.
- DOMINGUES, Ângela. *Quando os índios eram vassallos*: colonização e relação de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.
- DORÉ, Andréa. *Sitiados*: os cercos às fortalezas portuguesas na Índia (1498-1622). São Paulo: Alameda, 2010.
- FALCON, Francisco. “Antigos e novos estudos sobre a ‘Época pombalina’”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (org.). *A “Época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 7-23.
- FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões*: os povos indígenas no Rio Branco e a colonização. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1986.

- FEIO, David Salomão Silva. *O nó da rede de “apaninguados”*: oficiais das câmaras e poder político no Estado do Maranhão (Primeira metade do século XVIII). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, 2013.
- FERREIRA, Elias Abner Coelho. *Oficiais canoieiros, remeiros e pilotos Jacumaúbas*: mão de obra indígena na Amazônia colonial portuguesa (1733-1777). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português. Séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia. (org.). *Diálogos oceânicos*: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: EdUFMG, 2001, pp. 197-250.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo. “Pombal cordial. Reformas, fiscalidade e distensão política no Brasil: 1750-1777”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, pp. 125-174.
- FIORI, Marlon Marcel; SANTOS, Christian Fausto Moraes dos. *A carne, a gordura e os ovos*: colonização, caça e pesca na Amazônia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.
- FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.
- FURTADO, Júnia. *Homens de negócio*. A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas. São Paulo: Hucitec, 1999.
- GAMBOA TABARES, Jean Alexander; RODRIGUEZ ORTIZ, Jaime Andrés; GAMBOA TABARES, Armando; DURAN BAUTISTA, Ervin Humprey; ROJAS VARGAS, Soraida. “Evaluación agronómica de genotipos de *Theobroma cacao L.* en la Amazonia colombiana”. In: *Biotecnología en el sector agropecuario y agroindustrial*, vol. 19, Nº 01, 2021, pp. 244-255.
- GARCIA, Elisa Fruhauf. *As diversas formas de ser índio*: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.
- GRUZINSKI, Serge. *A Amazônia e as origens da globalização*: da história local à história global (Sécs. XVI-XVIII). Belém: Estudos Amazônicos, 2014.
- GRUZINSKI, Serge. *As quatro partes do mundo*: história de uma mundialização. Belo Horizonte, EdUFMG; São Paulo, EdUSP, 2014.
- GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- GUZMÁN, Décio de Alencar. *História de Brancos*: memória, historiografia dos índios Manao do Rio Negro (Sécs. XVIII-XIX). Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

- HAWTHORNE, Walter. *From Africa to Brazil: Culture, Identity, and an Atlantic Slave Trade (1600–1830)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- HEINEN, Maíra. “Cacau muda a rotina de índios Yanomami e Ye’kwana: índios comercializam chocolate feito com cacau transformado em barra”. In: *Agência Brasil*, visitado em 12/02/2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-04/cacau-muda-rotina-de-indios-yanomami-e-yekwana#:~:text=No%20Brasil%2C%20para%20ind%C3%ADgenas%20yanomami,estados%20de%20Roraima%20e%20Amazonas>.
- HEMMING, John. *Ouro vermelho: a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: EdUSP, 2007.
- HENRIQUE, Márcio Couto. *Sem Vieira e nem Pombal: índios na Amazônia do século XIX*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2018.
- HOWARD, Catharine V. “A domesticação das mercadorias: estratégias Waiwai”. In: ALBERT, Bruce; RAMOS, Alcida Rita. (org.). *Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-amazônico*. São Paulo: Editora da UNESP, 2002, pp. 25-59.
- HULSMAN, Lodewijk. “Escambo e tabaco: o comércio dos holandeses com índios no delta do rio Amazonas”. In: CHAMBOULEYRON, Rafael; SOUZA JUNIOR, José Alves (org.). *Novos olhares sobre a Amazônia colonial*. Belém: Paka-tatu, 2016, pp. 39-60.
- JESUS, Vitória Mascarenhas de. *Santarém, Óbidos e Almeirim: atuação de particulares e militares no avanço da fronteira colonial para o Baixo Amazonas (Finais do século XVII e início do século XVIII)*. Monografia de conclusão de curso, Faculdade de História, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2021.
- KANTOR, Iris. “Cartografia e diplomacia: usos geopolíticos da informação toponímica (1750-1850)”. In: *Anais do Museu Paulista*, v. 17, 2009, pp. 39-61.
- KETTLE, Wesley Oliveira. *Um súdito capaz no Vale amazônico (ou Landi, esse conhecido): um outro significado da descrição das plantas e animais do Grão-Pará*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.
- KIEMEN, Mathias C. *The indian policy of Portugal in the Amazon region (1614-1693)*. Londres: Octagon Press, 1973.
- LAPA, José Roberto do Amaral. *O Antigo Sistema Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- LARSON, Brooke. *Cochabamba, 1500-1900: Colonialism and agrarian transformation in Bolivia*. Durham: Duke University Press, 1998.
- LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao bom dinheiro: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Dissertação de mestrado,

- Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.
- LIMA, João Antônio Fonseca Lacerda. *“Pessoas de vida e costumes comprovados”*: clero secular e inquisição na Amazônia setecentista. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.
- LOPES, Siméia de Nazaré. *As rotas de comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (1790-1830)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. “As Câmaras municipais, a Coroa e a cobrança dos quintos do ouro nas Minas Gerais (1711-1750)”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (org.). *Administrando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, pp. 141-192.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Labirintos brasileiros*. São Paulo: Alameda, 2011.
- MARTINS, Diego de Cambraia. *A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e os grupos mercantis no império português (1755-1787)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Econômica, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- MARTINS, Roberta Sauer. *“Do sarampo as perniciosíssimas bexigas”*: epidemias no Grão-Pará setecentista (1748-1800). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.
- MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.
- MAURO, Frédéric. *Portugal, Brasil e o Atlântico (1570-1670)*. Lisboa: Estampa, 1989.
- MEIRA FILHO, Augusto. *Evolução histórica de Belém do Grão-Pará: fundação e história*. Belém: Grafisa, 1960.
- MEIRA, Márcio Augusto Freitas de. *A persistência do aviamento: colonialismo e história indígena no noroeste Amazônico*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- MELLO, Márcia Eliane A. de. “O Regimento das missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. In: *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica*, Nº 71, 2009, pp. 46-75.

- MONTEIRO, John M. *Tupis, Tapuias e historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo*. Tese de Livre Docência, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “A monarquia e as conquistas (1481-1557)”. In: RAMOS, Rui. (org.). *História de Portugal*. 6ª Ed. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010, pp. 210-236.
- MOTA, Antônia da Silva. *A dinâmica colonial portuguesa e as redes de poder local na Capitania do Maranhão*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. “Poder e domínio: a concessão de sesmarias em fins do setecentos”. In: VAINFAS, Ronaldo; MONTEIRO, Rodrigo Bentes. (org.). *Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 351-368.
- NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos*”: A coroa, a fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (Séculos XVII e XVIII). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.
- NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendas: Os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1989.
- OLIVEIRA, Domingos Sávio de Castro. *O vocabulário ornamental de Antônio José Landi: um álbum de desenhos para o Grão-Pará*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em Artes, Instituto de Ciências da Arte, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- PEDREIRA, Jorge Miguel Vianna. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo: diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social (1755-1822)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Especialidade em Sociologia e economia histórica, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.
- PELEGRINO, Alexandre de Carvalho. O governo de António de Albuquerque no Maranhão: elites locais e tráfico de escravos indígenas (1690-1701). In: *Anais do 5º Encontro Internacional de História Colonial*. Maceió: EDUFAL, 2014. v. 1. p. 71-78.
- PEREIRA, Ione Castilho. *Missão Jesuítica colonial na Amazônia meridional: Santa Rosa de Mojos uma missão no espaço de fronteira (1743-1769)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em história, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: a origem da nossa época*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

- POMPEU, André. “A ação dos cabos de canoas no negócio das drogas do sertão na Amazônia colonial (século XVIII)”. In: SLEMIAN, Andréa; RODRIGUES, Jaime; VILARDAGA, José Carlos; TUFOLO, Marina Passos. (org.). *Dinâmicas imperiais, circulação e trajetórias no mundo ibero-americano*. Guarulhos: Departamento de História/UNIFESP, 2020, pp. 306-321.
- POMPEU, André. “O comércio das drogas do sertão e o avanço pelo sertão amazônico (Século XVIII)”. In: RIOS, Kênia Sousa. (org.). *Experiências atlânticas e história ambiental*. Sobral: Sertão Cult, 2020, pp. 347-359.
- POMPEU, André. *Monções amazônicas: avanço e ocupação da fronteira noroeste (1683-1706)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2016.
- POMPEU, André; VIANA, Wania Alexandrino. “Sujeitos sertanejos na Amazônia Colonial (séculos XVII e XVIII)”. In: *História e Cultura*, v. 9, p. 258-275, 2020.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.
- PRADO, Luma Ribeiro. *Cativos litigantes: demandas indígenas por liberdade na Amazônia portuguesa (1706-1759)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- PUNTONI, Pedro. *Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: Hucitec, 2008.
- PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial (1548-1700)*. São Paulo: Alameda, 2013.
- QUIROZ, Enriqueta. “Circulación y consumo de cacao en la Ciudad de México en el siglo XVIII”. In: *Secuencia*, N° 88, 2014, pp. 39-64.
- REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale Amazônico*. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, 1993.
- RIBEIRO, Luana Melo. *Missionação e negócios jesuíticos: acumulação de bens na Capitania do Grão-Pará (1653-1759)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.
- RICUPERO, Rodrigo M. *A formação da elite colonial: Brasil (1530-1630)*. São Paulo: Alameda, 2009.
- ROCHA, Rafael Ale. *Os oficiais índios na Amazônia pombalina: Sociedade, hierarquia e resistência (1751-1798)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.
- ROLLER, Heather F. *Amazonian Routes: Indigenous, Mobility and colonial communities in Northern Brazil*. Stanford: Stanford University Press, 2014.

- ROLLER, Heather Flynn. “Expedições coloniais de coleta e a busca por oportunidades no Sertão amazônico (1750-1800). In: *Revista de História*, Nº 168, 2013, pp. 201-243.
- RUSSELL-WOOD. John. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A economia do Império português no período pombalino”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia (org.). *A “Época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 31-57.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: o Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (org.). *Na trama das redes: política e negócios no império português (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010, pp. 459-484.
- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “A capitania da fortaleza de Santo Antônio do Gurupá e o regimento do capitão-mor André Pinheiro de Lacerda (1683)”. In: *História Unisinos*, vol. 25, n 2, 2021, pp. 373-381.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas”. In: *Crítica Histórica*, n 16, 2017, pp. 41-63.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “Redes de poder e governo das conquistas: as estratégias de promoção social de Alexandre de Sousa Freire (c.1670-1740)”. In: *Tempo*, vol. 22, 2016, pp. 31-50.
- SANTOS, Francisco Jorge dos. *Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.
- SANTOS, Marília Cunha Imbiriba dos. *Trajeto e poder no Grão-Pará setecentista: Os Oliveira Pantoja*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, 2015.
- SANTOS, Roberto. *História econômica da Amazônia (1800-1920)*. São Paulo: A. Queiroz, 1980.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Cia das Letras, 1988.
- SILVA, Ana Rosa Clochet. “O Marquês de Pombal e a formação do homem-público no Portugal setecentista”. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Cláudia. (org.). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2015, pp. 413-452.
- SILVA, Francini Medeiros da; SHOCK, Myrtle Pearl; NEVES, Eduardo Góes; SCHEEL-YBERT, Rita. “Vestígios macrobotânicos carbonizados na Amazônia Central: O que

- eles nos dizem sobre as plantas na Pré-história?”. In: *Cadernos do LEPAARQ*, Vol. XIII, Nº 25, 2016, pp. 366-385.
- SILVA, Francini Medeiros da; SHOCK, Myrtle Pearl; NEVES, Eduardo Góes; SCHEEL-YBERT, Rita. “Vestígios macrobotânicos carbonizados na Amazônia Central: O que eles nos dizem sobre as plantas na Pré-história?”. In: *Cadernos do LEPAARQ*, Vol. XIII, Nº 25, 2016, pp. 366-385.
- SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4ª Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005.
- SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonias and portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000.
- SOUSA, Claudia Rocha de. *A “enfermidade dilatada e os enfermos infinitos”*: os efeitos epidêmicos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1690-1750). Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017.
- SOUZA, L. M. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Pulo: Cia das Letras, 2006.
- SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos*. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *Impérios em concorrência: Histórias conectadas nos séculos XVI e XVII*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2012.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The Portuguese Empire in Asia: A political and economic history (1500-1700)*. 2ª Ed. Oxford: Wiley-Brackwell, 2012.
- SWEET, David. “Francisca: escrava da terra”. In: *Anais da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará*, tomo XIII. Belém: SECULT, 1983, p. 283-304.
- VIANA, Wania Alexandrino. *Gente de guerra, fronteira e sertão: índios e soldados na Capitania do Pará (Primeira metade do século XVIII)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.
- VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. “‘Retorica da epidemia’: discursos, negociações e tensões políticas que orbitavam o uso da mão-de-obra indígena no Grão-Pará (1748-1750)”. In: *Anais de História do Além-Mar XVIII*, 2017, pp. 63-98.
- VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano; MARTINS, Roberta Sauer. “Epidemia y esclavitud en la Amazonia (1748-1778)”. In: *Ohm: Obradoiro de Historia Moderna*, nº 25, 2016, p. 1-28.

Apêndice A. Termos de canoas

O presente apêndice sistematiza o quadro com o registro dos termos de licenças de canoas expedidos pela Secretaria da Capitania do Grão-Pará (1738-1767), que constam no Códice 32 “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798, do *Arquivo Público do Estado do Pará* (não numerado). Destaco que transcrevo no presente apêndice as principais informações de cada um dos termos, no entanto, é preciso salientar que em alguns termos havia comentários adicionais que não entraram no apêndice, por se tratar de comentários feitos em apenas alguns termos, não sendo um modelo geral. Outro destaque é que procurei manter a grafia constante na documentação, assim como, as abreviaturas comuns aos sobrenomes da época. Por fim, uma explicação necessária, de que quando muitas canoas eram despachadas no mesmo dia, o secretário da capitania apenas datava o primeiro termo e continuava a sequência anotando na página a citação “no mesmo dia”, mas sem datar, especificamente, cada termo. Para manter a transcrição dos termos optei por destacar que estes vinham sem data escrita individualmente, mas que são todos do mesmo período.

Para facilitar o entendimento da fonte a qual estamos lidando, optei por transcrever integralmente um dos registros, para que os leitores possam entender quais foram os dados sistematizados e utilizados na pesquisa, além de tomarem conhecimento daqueles que, porventura, não constam na tabela a seguir:

Assinou termo Hieronino Cordeiro Sardo Villa Lobos, que vai em uma canoa a coleta e se despachou em 25 de outubro de 1738.

Os termos seguem essa mesma lógica, contendo um ou outro comentário adicional, mas que, em sua grande maioria, segue esse esquema, permitindo visualizar quem era o armador da canoa, quem viajaria como cabo, que no caso do exemplo é o seu proprietário, o dia do despacho e de que ele foi a coleta, que significa que viajou para coletar as drogas do sertão.

Data do despacho	Cabo da canoa	Armador	Termo assinado por outro	Outras informações
27/10/1738	Manoel André	própria		
27/10/1738	Mathias Gomes	Capitão Fracisco Antônio Baneoli (?)		
28/10/1738	José Gonçalves	Manoel (...)		
28/10/1738	Manoel Gomes	João Maria Bandeira		
28/10/1738	José de Andrade (...)	Ten-Cel. Luiz Goulart		
28/10/1738	Manoel de Oliveira Pantoja	seu irmão Francisco de Oliveira Pantoja		
28/10/1738	Manoel de Souza	Nicolau Ribeiro da Costa		
28/10/1738	João dos Santos Ferreira	Pedro Correia Texeira		
28/10/1738	Antônio da (...) Pinto	seu pai Hieronimo Roberto Pimentel		
28/10/1738	Raymundo Duarte	Antônio da Cunha		
28/10/1738	Pedro de Moraes Betancur	Própria		
20/10/1738	Manoel Romão	Capitão Baltazar do Rêgo Barbosa		
22/10/1738	João Correia	José Roiz Santana	Capitão-mor Custodio Antônio da Gama	
22/10/1738	Antônio Francisco Forte	Antônio Figueira dos Santos	Capitão-mor Custodio Antônio da Gama	
23/10/1738	Fernando (...) Correa	Capitão-mor José Miguel Ayres		
23/10/1738	André Miguel Ayres	própria	seu irmão Capitão-mor José Miguel Ayres	
23/10/1738	Hieronimo Cordeiro Sardo Villa-Lobos	própria		
23/10/1738	João Donichão (?)	própria		
25/10/1738	Pedro Correa de Souza	Manoel Fernandes		
25/10/1738	Bernardo Pereira da Cunha	Chantre Lourenço Alvares Roxo		
29/10/1738	Simão de Sá Pereira	própria		
29/10/1738	João Francisco	própria		
29/10/1738	Amaro Alvares Henriques	Antônio dos Santos		
29/10/1738	José Izidoque de Souza	Perpetua de Souza		
29/10/1738	Francisco de seixas	própria		Vai a coleta de cacau, morador de Camutá
29/10/1738	Francisco Pinto	própria		
29/10/1738	Caetano Rebelo Payva	própria		
29/10/1738	Bernardo Ignacio da Silva	José Machado Freire		
29/10/1738	Manoel Ribeiro Real	Fernão de Oliveira		
28/10/1738	Paschoal Soeyro Palheta	Antônio Maciel Parente		
29/10/1738	João Pereira da Costa Veloso	própria		
29/10/1738	Antônio de Araújo	seu pai Domingos de Araújo Moura		
29/10/1738	João de Oliveira Silva	Domingos Luiz de Carvalho		
29/10/1738	Manoel Glória (...)	Gregório Mendes		
29/10/1738	Antônio Pacheco da Fonseca	própria		
29/10/1738	Dionísio Campelo de Andrade	própria		
29/10/1738	Matheus Campelo de Andrade	própria		
29/10/1738	Luiz Pereira Bandeira	própria		

28/10/1738	Jorge Coelho	Francisco (...) Magalhães		
29/10/1738	Bernardo Antunes (...)	Felipe Delgado		
29/10/1738	Miguel Felipe dos Desejos	própria		
29/10/1738	José Marques de Amaral	própria		
29/10/1738	Manuel da Palma	(...) Silvestre		
29/10/1738	ilegível	Guilherme Brunem Araújo		
29/10/1738	Belchior Henrique	Damasio de Barros		
29/10/1738	Antônio Gonçalves			Está sozinho e embarca em qualquer canoa
29/10/1738	Cipriano de Avelar	Francisco dos Santos Pestena	assinou como fiador Bernardo de Almeida de Morais	
29/10/1738	Domingos Pereira de Carvalho	Antônio Roiz Coelho		
29/10/1738	Manoel Correa Porto	Felix Ferreira Barreto		
29/10/1738	Bento de Almeida	Padre Manuel de Almeida		
29/10/1738	Felix Roiz	(...) dos Santos		
29/10/1738	Raimundo José dos Santos	própria		
29/10/1738	João do Souto Maior da Fonseca	sua mãe Izabel da Fonseca		
30/10/1738	Ângelo da Silva	própria		
30/10/1738	José Luis	Manoel da Fonseca		
29/10/1738	José Roiz Rêgo	própria		
30/10/1738	Manoel Foz Camacho	Manoel Luiz (...)		
29/10/1738	Ayres Dorneles	própria		
29/10/1738	José de Mendonça Furtado	própria		
(...)/10/1738	Manoel Sodré	Capitão José de Moraes		
30/10/1738	José de Correia	Francisco Agostinho de Miranda		
30/10/1738	Simão Soares Silveira	própria		
30/10/1738	Nazário da Silva	própria		
29/10/1738	Manoel da Costa	João dos Santos		
31/10/1738	Gaspar da Costa	Lazaro Foz Borges		
30/10/1738	João Damasceno	Braz da Silva		
31/10/1738	José Domiciano de Campos			Vai como passageiro em qualquer canoa
30/10/1738	João Monteiro		Capitão-mor José Miguel Ayres	Estava ausente no Gurupá
01/11/1738	Rodrigo Nunes da Costa Gentil	própria		
29/10/1738	Manoel Estácio Galvão	própria		
29/10/1738	Francisco Lopes da Costa			
02/11/1738	Antônio Joaquim	própria		
03/11/1738	Bartolomeu Silva	(...) de Andrade		
(...)/11/1738	Caetano Dias	ilegível		
03/11/1738	Joaquim Barboza	Sargento-mor Martinho Nunes Pacheco		
29/10/1738	(...) Barreiro de Miranda	própria		
07/11/1738	José de Oliveira Pantoja	própria		
08/11/1738	Manoel Francisco de Matos	Domingos Monteiro de Noronha		

09/11/1738	Inocência Oliveira	sua mãe Izabel dos Santos		
08/11/1738	Ignacio Faria	Sebastião de Souza		
09/11/1738	Xavier Maciel	Hilário Furtado de Mendonça		
09/11/1738	João de Souza Coelho	própria		
09/11/1738	Manoel David	Estevão de Meneses		
09/11/1738	Miguel da Rocha	própria		
22/11/1738	(...) da Paiva	João da Mota	o tio do proprietario Paulo Ribeiro	
20/11/1738	Eugenio Ribeiro			
22/11/1738	Lourenço Esteves	própria		
24/12/1738	Elias, negro da terra	Manoel Paz da Silva		
24/12/1738	Estevão da Silva	seu pai, Francisco da Silva		
20/01/1739	Estevão Alz Bandeira	Bento José Alz		
20/01/1739	Capitão João Tavares	Própria		Não viajou
10/01/1739	Antônio Dorneles	Própria		
15/01/1739	João Correia Abandilo	Própria		
15/01/1739	Estácio Roiz	Própria		
15/01/1739	João do Livramento	Própria		
17/01/1739	Tomé Vaz	Própria	Capitão Ignacio da Costa Barruda	Morador de Camutá
17/01/1739	Antônio Teixeira	Própria	Capitão Ignacio da Costa Barruda	Morador de Camutá
19/01/1739	Antônio Feliz	Própria		
22/01/1739	Luiz Alvares	Própria		
19/01/1739	José da Silva Bittancur	seu pai, Marcos de Bittancur		
25/01/1739	Ventura Foz	seu pai, Dr. Foz		
25/01/1739	Ascenço Roiz Chaves	Própria	Matheus da Siqueira Chaves	
(...)/01/1739	Manoel Franco Duarte	Própria		
04/02/1739	Lucancio Souza	Padre Custodio Alvares Roxo	Reverendo Lourenço Alvares Roxo	
09/02/1739	José (...)	Própria	Capitão Ignacio da Costa Barruda	
12/02/1739	Franciso Xavier	Própria		
12/02/1739	Escravo	Luiz de Oliveira Pantoja		
22/01/1739	José Pereira Gomes	Própria		
22/01/1739	Antônio Pereira de Aguiar	Própria		
22/01/1739	Francisco Xavier de Teles	Própria	Miguel de Siqueira	
22/01/1739	Manoel Goulart	Própria		
22/01/1739	Sebastião Pinto de Matos	Própria	Matheus da Siqueira Chaves	
22/01/1739	José (...)	Própria	Matheus da Siqueira Chaves	
22/01/1739	Antônio (...)	Própria	Matheus da Siqueira Chaves	
22/01/1739	Antônio Pinto	Própria	Manoel Lopes Antunes	
22/10/1739	João Francisco de Boaz	Damásio de Barros Pereira		
29/10/1739	Felix da Cunha	José Miguel Ayres		Foi ao cacau
03/11/1739	Joaquim Barboza	Matheus Martins		

(...)/11/1739	Ilegível	Domingos de Sá		
02/11/1739	Bernardo Ignacio	Manoel Barboza		
02/11/1739	Prudente Henrique	José Bandeira		
03/11/1739	Vitorio da Fonseca Souza	Diogo de Melo		
02/11/1739	Antônio da Cunha Pinelo	Antônio (...)		
19/02/1739	José de Souza Ferreira	Própria	Capitão Francisco (...)	
17/02/1739	Antônio Moniz	Própria	Raimundo Pereira	
17/02/1739	José Raposo e Gabriel de Torres	Própria	Reverendo Lourenço Alvares Roxo	
19/02/1739	Henrique (...)	Própria	Alexandre de Alfaia	
19/02/1739	Manoel Jacomé	Própria	Alexandre de Alfaia	
17/02/1739	Ignacio Domingues	Própria	José (...)	
Sem data	Luiz Coelho	Própria		Saiu sem despachar a canoa que levou
03/11/1739	Antônio Lopes Nogueira	(...) Pinto		
03/11/1739	Antônio Maciel Parente	própria		
03/11/1739	Paschoal Caetano	Antônio Caetano		
03/11/1739	Custodio Maciel Parente	Própria		
03/11/1739	José Vital	Vital Maciel Parente		
02/11/1739	Antônio Mogo de Bulhões	seu pai		
02/11/1739	José da Veiga Tenorio	própria		
02/11/1739	Álvaro de Oliveira	Própria	Jeronimo Pantoja	
03/11/1739	Antônio da Fonseca	José Paiz Ferreira		
02/11/1739	Xavier Roiz	Manoel Roiz		
03/11/1739	Antônio da Silva Pereira	Luiz Correa da Fonseca		
03/11/1739	Jeronimo de Oliveira Pantoja	Própria		
03/11/1739	Francisco José Ferreira	Joaquim da Silva Tenorio		
03/11/1739	Antônio (...)	João Tenorio		
03/11/1739	André de Carvalho Albuquerque	Luiz Norat		
03/11/1739	Matheus dos Santos	Capitão Manuel do Porto		
03/11/1739	Máximo Pinheiro Meireles	Manoel Portal de Carvalho		
03/11/1739	Ascenço Roiz Neves	Própria		
03/11/1739	Nuno de Oliveira	seu cunhado, Caetano José de Figueiredo		
03/11/1739	Raimundo de Oliveira	seu pai, José de Oliveira Pantoja		
03/11/1739	Sebastião da Silva	Dona (...) Lima		
03/11/1739	José Roxo	Raymundo dos Santos		
04/11/1739	Antônio de Souza Coelho	Própria	Manoel Barbosa Martins	Morador de Camutá
04/11/1739	Arturo Bicudo	Própria	Manoel Barbosa Martins	Morador de Camutá
04/11/1739	Alberto de Souza Coelho	Própria	Manoel Barbosa Martins	Morador de Camutá
03/11/1739	João Coelho da Silva	Própria		
03/11/1739	João de Bastos Martins	Própria		
03/11/1739	José de Mendonça Furtado	Ayres Ornelas de Aragão		

03/11/1739	Bento Lemos	Pedro Correa Teixeira		
03/11/1739	Frutuoso da Silva	Ignacio Meireles Pinheiro		
03/11/1739	Miguel de Siqueira Chaves	Própria		
04/11/1739	Vicente de Souza	Anna Diniz, viuva de Manoel Coelho Barros		
04/11/1739	Estevão Feliz	Própria		
04/11/1739	Manoel Rodrigues Villa Real	Própria		
04/11/1739	Francisco de Pontes Martins	Própria		
04/11/1739	José Farto Pacheco	Própria		
05/11/1739	José de Souza da Silva	Própria	José Roiz Santarém	
04/11/1739	Pedro Paulo de Figueiredo	Própria	seu irmão, Francisco Figueiredo de Seixas	Morador de Camutá
04/11/1739	Agostinho de Almeida	Própria		
04/11/1739	João de Matos Silva	Própria		
04/11/1739	João (...)	Alirio Leal de Moraes		
04/11/1739	Hilário Martins	Própria		
04/11/1739	Estácio Roiz	Própria		
04/11/1739	Narciso Gomes do Amaral	Própria		
04/11/1739	João Roiz Lima	João Domingos Roiz Lima		
02/11/1739	Bento de Almeida	Capitão (...)		
14/11/1739	Antônio Dias de Albuquerque	Própria		
16/11/1739	Duarte de Souza	Manoel da Cuunha Bessa		
23/11/1739	Luciano de Moura	Custodio Alvares Roxo		
06/11/1739	José Roiz Rêgo	Própria		
06/11/1739	Estácio Dias	Própria		
08/11/1739	José Quaresma	Própria		
06/11/1739	João do Couto da Fonseca	sua mãe, Izabel da Fonseca		
08/11/1739	Lourenço Roiz Reis	sua mãe, Violante de Quadros		
08/11/1739	Pedro Antônio Jaques	Clemente Soeiro		
12/11/1739	Hilário Carneito de Moraes	sua mãe, Antônia Josefa.		
08/01/1740	Hilário Alvares da Silva	Agostinho da Silva	José Coelho da Motta	
09/01/1740	José Mendes	Antônio de Ornellas	Alferes José Ferreira de Mello	
09/01/1740	Antônio Pereira de Aguiar	própria	Alferes José Ferreira de Mello	
10/01/1740	Antônio da Costa Pinto	seu cunhado, Francisco de Oliveira Pantoja		
10/01/1740	João Nunes Pereira	João Furtado de Mendonça	Pe. Hilário Furtado	o Cabo não estava lá
10/01/1740	(...)	Joaquim da (...)	Capitão Paulo Ribeiro	
13/01/1740	Manoel Ribeiro de Moura	própria		
15/01/1740	Sebastião Pinto de Matos	própria		
15/01/1740	José (...) Tenório	própria	seu genro, Sebastião Pinto de Matos	
18/01/1740	Marcello de Alfaia	própria		
19/01/1740	Constantino de Almeida	própria		
19/01/1740	Manoel da Conceição	própria	Constantino de Almeida	Não estava em terra

19/01/1740	Antônio de Freitas	própria	Constantino de Almeida	Não estava em terra
20/01/1740	Manoel Lopes	Manoel do Livramento Pantoja		
19/01/1740	Manoel do Livramento Pantoja	própria	Capitão João Furtado	
14/01/1740	Ignacio Coelho Ramos	própria	Manoel Soares	
21/01/1740	Antônio Portal	seu pai, Manoel Portal de Carvalho		
(...)/01/1740	Antônio de Miranda	própria	Pe. Lourenço de Miranda (seu irmão)	
15/01/1740	Francisco de Souza Coelho	própria	Salvador Correa de Abreu	Morador de Camutá
15/01/1740	Miguel da Cunha	própria	Salvador Correa de Abreu	Morador de Camutá
16/01/1740	Domingos Pereira Louvado	própria	seu irmão, Salvador Correa de Abreu	
17/01/1740	Manoel dos Reis (...)	própria	Sebastião Pinto de Matos	Não consta nenhuma assinatura no documento
16/01/1740	João Teixeira de Almeida	Capitão Luiz Sagres de Machdo		
(...)/01/1740	Manoel da Costa	própria	seu irmão, Hieronino Luiz (...)	
12/02/1740	Francisco Lopes da Costa	própria		
22/02/1740	(...)	Jorge de Souza		
27/02/1740	Bernardo de Souza	própria		
05/11/1740	João dos Santos	Guilherme Brunem de Abreu		
05/11/1740	Antônio Jacinto de Souza	Perpetua de Souza		
05/11/1740	Rodrigo da Silva Mourinho	própria		
05/11/1740	Duarte Pereira	própria		
05/11/1740	José da Conceição	Domingos Pereira		
05/11/1740	Antônio Mendes Luiz	(...)		
03/11/1740	Francisco Duarte	Damasio de Barros		Foi a colheita de cacau
06/11/1740	Vital Maciel Parente	própria		
06/11/1740	Custodio Maciel Parente	seu pai, Vital Maciel Parente		
06/11/1740	Antônio Pinheiro Lobo	própria	seu irmão, Luis Pinheiro Lobo	
06/11/1740	Estevão Felix	própria		
06/11/1740	Paschoal Caetano de Siqueira	seu pai, José Caetano de Siqueira		
05/11/1740	Antônio dos Santos	própria		
06/11/1740	Manoel Lopes Vaz	Custodio Vicente Anastacio		
06/11/1740	Antônio da Cunha Pinto	própria	Custodio Maciel Parente	Estava doente no dia
06/11/1740	João Fonseca Siqueira	Manoel André da Fonseca		
06/11/1740	Francisco Roiz	Manoel Roiz Luiz		
06/11/1740	Leandro de Araújo Pimentel	(...) Costa Tavares		
06/11/1740	Nicolau da Costa Tavares	Maria (...)		
05/11/1740	Belchior Henriques	Capitão Antônio (...)		
06/11/1740	Francisco Antônio Banholi	própria		
06/11/1740	Joaquim Barboza	(...)		
06/11/1740	Maximiniano Pinheiro de Meireles	Manoel Portal de Carvalho		
06/11/1740	Antônio Maciel Parente	própria		
06/11/1740	Manoel Pires dos Santos	Antônio Dornelles e Souza		

06/11/1740	Sebastião Vieira dos Santos	própria		
06/11/1740	Antônio de Araújo	própria		
06/11/1740	Angelo da Silva	própria		
07/11/1740	Antônio de Faria (...)	João Duarte da Cruz		
06/11/1740	Manoel Villa Real	própria		
06/11/1740	João Pereira da Costa	própria		
06/11/1740	João de Mattos	própria		
07/11/1740	Baltazar Roiz	Caetano José de Carvalho		
06/11/1740	Francisco José Ferreira	própria		
06/11/1740	João Roiz Coimbra	própria		
06/11/1740	Agostinho de Almeida	própria		
06/11/1740	Amaro João	própria		
06/11/1740	Domingos Francisco	própria	João Pereira da Silva	Estava doente no dia
06/11/1740	Antônio Frazão Forte	Estevão Alvares Bandeira		
06/11/1740	Bento José Alvares	Domingos de Farias Esteves		
06/11/1740	José de Farias	própria	Bento José Alvares	Estava ausente
15/11/1740	Mathias de Moura Chaves	própria	Capitão Manoel Pereira (...)	
15/11/1740	Antônio da Silva Pereira	Conêgo (...)		
19/11/1740	Vicente Manoel	Manoel Roiz Vila Real		
26/11/1740	José Roiz Rêgo	própria		
27/11/1740	José (...)	Ignacio Cardoso de Abreu		
12/11/1740	José Moniz de Oliveira	própria		
17/11/1740	Bernardo Ribeiro	própria		
23/01/1741	(...)	(...)	Frutuoso José Ribeiro	Foi a coleta de Cacau
23/01/1741	Bras da Silva	própria	Frutuoso José Ribeiro	Foi a coleta de Cacau
23/01/1741	Pedro de Mello Moniz	própria	Frutuoso José Ribeiro	Foi a coleta de Cacau
23/01/1741	Hilário Machado da Silva	seu pai, Agostinho da Silva	José Coelho da Motta	Foi a coleta de Cacau
23/01/1741	João dos Santos do Amaral	própria	Manoel Lopes Antunes	Estava ausente da cidade
23/01/1741	Amaro Pinto Vieira	própria	Manoel Lopes Antunes	Estava ausente da cidade
23/01/1741	(...) Lopes Albuquerque	própria	Manoel Lopes Antunes	Estava ausente da cidade
23/01/1741	José de Mello	própria	Capitão Antônio Roiz Martins	Morador de Camutá
27/01/1741	Bernardo Paiz de Souza	própria	Capitão João Tavares de Almeida	Estava ausente da cidade
27/01/1741	Capitão João Furtado de Moura	própria	Capitão João Tavares de Almeida	Estava ausente da cidade
23/01/1741	João da Costa	Francisco de (...) Pantoja		
22/01/1741	João de Moraes Bittencour	própria		
22/01/1741	Antônio de Carvalho Albuquerque	João de Souza Moniz	João de Moraes Bittencour	
22/01/1741	Antônio de Guedes de Aragão	própria		
22/01/1741	Manoel de Oliveira Pantoja	própria		Foi a coleta de Cacau
23/01/1741	João Duarte Rayol	própria		Foi a coleta de Cacau
23/01/1741	Ignacio Correa	própria		Foi a coleta de Cacau

24/01/1741	Antônio Correa Saldanha	própria	Ignacio Correa	Foi a coleta de Cacau
24/01/1741	Francisco Duarte Pestena	própria	Ignacio Correa	Foi a coleta de Cacau
24/01/1741	Paulo da Silva Barros	própria	Antônio da Silva Cardoso	Foi a coleta de Cacau
24/01/1741	João Pereira (...)	própria	Antônio da Silva Cardoso	Foi a coleta de Cacau
31/01/1741	Marcello de Alfaia	própria	(...) Oliveira Pantoja	Foi a coleta de Cacau
30/01/1741	Nicolau Ribeiro de Correa	própria	Agostinho Alz (?)	Morador de Camutá
31/01/1741	José Pestena de Vasconcellos	própria	João Cardoso de Abreu	
31/01/1741	Luis de Oliveira Pantoja	própria	João Cardoso de Abreu	
01/02/1741	Hieronino Oliveira Pantoja	própria	Francisco de Oliveira Pantoja	Ausente da cidade
02/02/1741	Manoel Pereira Manjalegoas	própria		
28/01/1741	Antônio de Resende	própria	seu cunhado, Constantino de Almeida	
23/01/1741	Amaro Paz de Andrade	própria		
(...)	Capitão Luis (...)	Ane Dornellas		
(...)/01/1741	Eugenio de Borba	própria	Paschoal Glz(?) de Aguiar	Morador em (ilegível)
(...)/01/1741	Gil Afonso de Moraes	Aluizio Leal de Moraes		
26/01/1741	Theodozio de Gaya	própria	Matheus Marques	
26/01/1741	Alvaro de Oliveira Pantoja	própria	Francisco de Oliveira Pantoja	Ausente da Cidade, foi ao cacau
26/01/1741	escravo José	José Alvares Roxo	José Maria (...)	o cabo não sabia nem ler e nem escrever
27/01/1741	Mathias Caetano Soares	própria		Vai mas não pode trazer cacau verde e nem entr
29/01/1741	Francisco de Oliveira Pantoja	própria		Idem
29/01/1741	João da Costa	Alvaro de Oliveira Pantoja		Se obriga a não fazer cacau verde e entrar nos ri
02/02/1741	Miguel de Álvares	própria		
23/01/1741	André Miguel Ayres	própria		Foi a coleta de cacau
23/01/1741	Manoel Nunes Ferreira	própria	Custodio de Freitas	Morador de Camutá
20/02/1741	Manoel Pereira (...)	Capitão-mor Manoel de Souza (...)		Foi a coleta de Cacau
24/03/1741	João Roiz Carlos	própria		
03/11/1741	José Moniz de Mello	própria		Foi a coleta de Cacau
03/11/1741	Angelo da Silva	própria		
03/11/1741	Antônio de Faria de Oliveira	Conego Lourenço Ferreira Novaes		
03/11/1741	Crispiniano Monteiro	(...) Muniz Soares		
03/11/1741	Amaro Alvares	José Ruiz Santarém		
03/11/1741	Damasio Potefeloz	Antônio Potefeloz		
03/11/1741	Francisco (...) Forte	(...) Manem		
03/11/1741	Francisco Roiz Passos	Francisco da Costa		
03/11/1741	José Roiz	Antônio Gomes		
03/11/1741	Feliciano Helias	Narciso Gomes do Amaral		
04/11/1741	Manoel André	Dona Perpetua		
04/11/1741	Antônio Portal	Plácido Portal		
04/11/1741	Manoel Frazão Camacho	Manoel Portal de Carvalho		
04/11/1741	José Mogo de Bulhões	seu pai, João da Veiga Tenorio		

04/11/1741	Francisco Xavier Roiz	seu pai, Manoel Roiz Luiz		
04/11/1741	Antônio de Mello de Almeida	própria		
04/11/1741	Antônio Xavier da Silva	própria		
04/11/1741	Antônio da Silva	Tenente do Rio Negro		
04/11/1741	Miguel Roiz Meira	própria		
04/11/1741	Pedro Antônio Laques	própria		
04/11/1741	Antônio Maciel Parente	própria		
04/11/1741	Manoel Ignacio da Silva	própria		
04/11/1741	Antônio da Cunha Pinheiro	própria		
04/11/1741	Gregorio Roiz dos Santos	Ignacio Cardoso de Abreu		
04/11/1741	Joaquim Barboza	Manoel Xavier Campos		
04/11/1741	Antônio Jacinto de Souza	Perpetua de Souza, sua mãe		
04/11/1741	José Alves Raposo	Capitão Antônio Alves		
04/11/1741	Manoel Ramos Pereira	Silvestre Quaresma		
04/11/1741	Antônio (...)	Theodozio (...)		
04/11/1741	Vicente Mello Ferreira	Estevão Cardoso de Menezes	Francisco de Mello da Cruz	
04/11/1741	Manoel David	própria	Francisco de Mello da Cruz	
04/11/1741	Francisco Antônio Barboza	própria		
04/11/1741	Ignacio Correa	Francisco Negrão		
04/11/1741	Thomas Joaquim de Carvalho	Antônio Machado		
04/11/1741	José Glz	própria		
04/11/1741	Damasio Correa de Brito	padre (...) Lopes de Farias		
04/11/1741	Elias Caetano de Matos	própria		
04/11/1741	Francisco Xavier de Faria	Francisco da Silva Pinto		
04/11/1741	Manoel Fonseca	Antônio Dornelles Souza		
04/11/1741	Antônio Mendes	própria	assinou com uma cruz	
04/11/1741	Manoel João da Silva	Manoel (...)		
04/11/1741	Manoel Coelho	própria	Manoel João da Silva	Morador de Gurupá
03/11/1741	Hilario Carvalho de Moraes	própria		
04/11/1741	Matheus de Siqueira Chaves	própria		
04/11/1741	Sebastião Pereira dos Santos	própria		
04/11/1741	Lucas Lameira da França	própria		
04/11/1741	José Gomes Roiz	Manoel de Souza Alves		Foi a coleta de cacau
04/11/1741	Pedro Ferreira Pinheiro	Manoel Evangelho	Manoel de Souza Alves	
04/11/1741	José Antunes da Fonseca	sua mãe, D. Constança Maria da Costa		
04/11/1741	Simão de Sá Pereira	Izabel da Fonseca		
04/11/1741	Marcello de Alfaia	própria		
04/11/1741	Manoel de Moraes Carvalho	própria		
08/11/1741	Victoriano de Souza	própria	Antônio Gomes de Aguiar	
08/11/1741	Clemente Luiz Netto	própria		

03/11/1741	José Roiz Ferreira	Lazaro Fernandes Borges		
03/11/1741	Francisco ferreira	José de Souza	Manoel Foz Camacho	
08/11/1741	Remualdo da Silva	sua mãe		
08/11/1741	Manoel Pereira	própria		
08/11/1741	José Soares Grello	padre (...)		
15/11/1741	Manoel Roiz Villa Real	própria		
08/11/1741	Cribonio da Maya	própria		
08/11/1741	Miguel Ferreira	própria	Cribonio da Maya	
08/11/1741	Januario de Souza	própria	Ignacio Coelho Brandão	
06/11/1741	Miguel José (...)	própria		
06/11/1741	Diogo Teixeira	seu pai		
06/11/1741	Bernardo Manoel	própria		
04/11/1741	João dos Santos do Amaral	própria	Manoel Lopes Antunes	
04/11/1741	Izidoro da Silva	Amaro Pinto Vieira		
04/11/1741	Thomaz de Aquino	Manoel Pereira da Fonseca	Amaro Pinto Vieira	
08/11/1741	Matheus dos Santos	João dos Santos		
08/11/1741	José Pereira Gomes	própria		
04/11/1741	Constantino Leal	própria		
09/11/1741	José de Saldanha	Domingos Portilho de Mello		
29/11/1741	Não identificados	Donatário da Capitania de Camutá	Balthazar do Rêgo Barboza	Não são especificadas quantas canoas e quem são
04/11/1741	Gabriel José Alves	(...)		
06/02/1742	Pedro Furtado de Mendonça	Própria		
06/02/1742	Jacob Furtado de Mendonça	Própria	Pedro Furtado de Mendonça	Seu irmão.
09/02/1742	Manoel da Palma	Própria		Não trazer cacau verde e entrar nos rios proibido
09/02/1742	André Miguel Ayres	Própria		
10/02/1742	Estevão Fellix Eugenio Alvares	Própria		
10/02/1742	Brás da Silva	Própria	João Roiz da Cruz	ajudante da canoa
10/02/1742	Amaro Paes de Andrade	Própria		
19/02/1742	Antônio de Pontes	Capitão João Furtado de (...)		
07/11/1742	Caetano Correa Pinto	Própria		
07/11/1742	José de Almeida	Própria		
07/11/1742	José de Anchieta	Custodio Alvares Roxo		
07/11/1742	Antônio Barboza Leal	Custodio Alvares Roxo		
07/11/1742	Antônio Manoel (...)	Custodio Alvares Roxo		
07/11/1742	Francisco da silva Santos	Religiosos do hospicio de São José		
07/11/1742	Manoel Gomes Pereira	Francisco Barboza de Freitas		
07/11/1742	João Ergas Ternorio	Manoel de Gomes Pereira		
07/11/1742	André Miguel Ayres	Própria		
07/11/1742	Miguel Duarte	José Miguel Ayres		
19/11/1742	Leandro de Araújo	Própria		

19/11/1742	Alexandre de Pereira Fidalgo	Própria		
26/03/1742	Laudencio de Assunção	Própria		
Sem data	Antônio de Moraes	Bras da Silva		
Sem data	Antônio Maciel Parente	Própria		
Sem data	Tomé de Araújo	Própria		
Sem data	Ludovico da Fonseca	Própria		
(...)/11/1742	Domingos Francisco Lima	Própria		
Sem data	Pedro Ferreira Pinheiro	(...)		
Sem data	José Roiz Ferreira	(...)		
Sem data	Francisco da Fonseca	Própria	Manoel dos Passos	passageiro da canoa
Sem data	Manoel da Palma	Própria		
Sem data	Bento Gomes Cerejo	Paulo Gomes Correa		
Sem data	Angelo da Silva	Própria		
Sem data	Antônio Mogo de Bulhões	Própria		
Sem data	Antônio Francisco de Aguiar	Luis de Oliveira Pantoja		
08/11/1742	Francisco Xavier de Araújo	seu pai, Antônio de Araújo Pinheiro		
08/11/1742	Antônio Guedes de Aragão	João de Moraes Betancourt		
08/11/1742	Manoel Roiz Pereira	Antônio Mogo de Bulhões		
08/11/1742	Thomé Ribeiro	José da Veiga Tenorio		
08/11/1742	João Mogo de Bulhões	seu pai, Josiel Mogo de Bulhões		
09/11/1742	Ignacio José Pestena	Nicolau da Costa Tavares		
09/11/1742	Antônio Foz Forte	Pedro Roiz Duro		
09/11/1742	Manoel Pires dos Santos	Própria		
Sem data	Gregorio Roiz dos Santos	João Roiz da Cruz		
Sem data	João Fernandes	João Antônio Cravo		
Sem data	Francisco de Mello da Cruz	Própria		
Sem data	Manoel José	(...) Alvares Rosa		
sem data	Domingos José	(...) Cruz Roiz Lima		
sem data	José Bras da Silva	(...)		
Sem data	Pedro Serrão	Antônio Pereira Cunha		
sem data	Thomaz (...)	Própria		
sem data	Domingos preto	(...)		
sem data	(...)	Izabel da Fonseca		
Sem data	Miguel Roiz Meira	Própria		
10/11/1742	Bras de Barros	José da Veiga Tenorio		
17/11/1742	Alexandre Everton	Padre Joaquim da Serra Freire		
(...)11/1742	Valerio Xavier Campelo	Própria		
Sem data	Francisco Xavier de Moura	Própria		
sem data	Francisco Antunes (...)	Própria		
sem data	Antônio Maciel Parente	Própria		

Sem data	Antônio de Faria	João Pereira de Araújo		
10/11/1742	Amaro Pinto Vieira	Própria		
10/11/1742	Joaquim Antônio dos Reis	Própria		
10/11/1742	João Pereira da Costa	Própria		
sem data	Sebastião Rodrigues Barboza	Própria	Domingos Ramos de Sá	
sem data	Raymundo dos Santos	Própria		
Sem data	Manoel Pires Machado	Ignacio Cardoso		
Sem data	Isidoro da silva	Própria	Joaquim Antônio dos Reis	
Sem data	José Pereira da Silva	Própria	Joaquim Antônio dos Reis	
12/11/1742	André de Chaves Nogueira	Própria		
12/11/1742	Elias Caetano	Própria		
12/11/1742	André da Silva de Andrade	Própria		
12/11/1742	José da Silva Bittencourt	(...)		
Sem data	Nazario de Novaes Campos	(...) Souza		
Sem data	Bartolomeu Barreiro	Própria		
Sem data	José Alves de Moraes	Própria		
Sem data	José de Almeida Leitão	Manoel de Goés		
Sem data	Manoel de Campos	(...) Roiz Portella		
Sem data	Manoel Alvares Barboza	José da Cunha		Foi a coleta de cacau
Sem data	Miguel Dornelles de Aragão	Própria	Manoel Alvares Barboza	
Sem data	Bento Pereira de Miranda	Miguel de Amoras		
Sem data	Nazario Roiz	Custodio Maciel Parente		
Sem data	João Vaz de Bittencourt	(...) Bittencourt		
Sem data	João Baptista Peroles	Própria		
Sem data	André Alves Gavinho	Própria	João Baptista Peroles	
Sem data	Constantino Leal	Própria		
Sem data	João de Serra Martins	Própria		
Sem data	Manoel da Costa Fernandes	Própria		
Sem data	Leandro Portilho	Pe. José Braz		
Sem data	João de Azevedo	Própria		
Sem data	Estevão Bicudo	Própria	Clemente Bicudo	
16/11/1742	Domingos Pacheco	Própria		
16/11/1742	José Mendes Pinheiro	Própria		
16/11/1742	Rafael Araújo	Própria		
Sem data	Simão Dornelles da Câmara	Própria		
Sem data	Manoel Lopes de Torres	Própria	Simão Dornelles da Câmara	Assinou por procuração
Sem data	João de Souza Pinheiro	Própria		
Sem data	Estevão Cardoso	Própria	Francisco de Mello	
Sem data	Rodrigo da Silva Marinho	Própria		
Sem data	Antônio Joaquim de Lima	Própria		

Sem data	José de Faria	Própria		
Sem data	Antônio Pinheiro	Diogo de Mello		
13/11/1742	Thomaz de Aquino Carvalho	Antônio Machdo Ferreira		
Sem data	Angelico Mendes Machado	Própria		
Sem data	Aniceto da Costa Ataíde	Vital de Carvalho		
08/11/1742	Ayres Dornelles	Própria		
08/11/1742	Miguel Portal de Aragão	sua mãe, Catharina de Aragão		
23/01/1743	Caetano Rebello	Bras da Silva		
23/01/1743	Antônio da Costa Mello	Antônio Ornellas	José Ferreira de Mello	
23/01/1743	João Roiz Ribeiro	João Correa Quadros		
28/01/1743	Antônio Pacheco	própria		Foi ao cacau
29/01/1743	Domingos Dias Salles	própria		
18/02/1743	Luciano Roiz	própria	José Coelho da Motta	
05/02/1743	João Duarte	própria		
05/02/1743	João Arnaut Villella	própria		
sem data	Pedro da Silva	própria	João Gomes	
sem data	Pedro José da Costa	própria	João Gomes	
31/10/1743	Thimoteo Monteiro	Francisco Xavier Botero		
30/10/1743	João de Mello Rêgo	própria	Francisco Xavier Botero	
30/10/1743	Manoel Henrique	Capitão Antônio (...)		
30/10/1743	Ignacio Laguarda	Lazaro (...)		
(...) 1743	Dominicio José Pereira Lima	própria		
30/10/1743	Manoel Joaquim Coelho	Capitão Antônio Roiz Alvares		
30/10/1743	Lourenço Alves Chaves	Pedro Cordeiro		
30/10/1743	André Paiz	própria		
30/10/1743	Manoel de Souza Alves	própria		
30/10/1743	Archengelo de Queiroz	própria	Capitão-mor Simão de Souza Leal	
30/10/1743	Manoel Gomes	própria	Capitão-mor Simão de Souza Leal	
30/10/1743	Prudente Henriques	Francisco Ferreira Souto		
30/10/1743	Antônio Fernandes Forte	José Miguel Ayres		
30/10/1743	Thomé da Costa	Amaro Pinto Pinheiro		
30/10/1743	Joaquim Antônio	própria	Amaro Pinto Pinheiro	
30/10/1743	Miguel de Siqueira Chaves	própria		
30/10/1743	Manoel Martins de Almeida	Simão Fernandes		
30/10/1743	Manoel Pedro (...)	(...) Batalha		
30/10/1743	Manoel Pereira Fonseca	própria	Manoel Alves Pereira	
30/10/1743	Antônio Joaquim de Lima	própria		
30/10/1743	Manoel José	própria	Assinou com uma cruz	
01/11/1743	Bento de Almeida	própria		
02/11/1743	Antônio Pinheiro Leniz	Izabel da Fonseca		

02/11/1743	Antônio Cunha Pinto	própria		
02/11/1743	(...) Caetano Siqueira	própria	Antônio da Cunha Pinto	
04/11/1743	Domingos Francisco Lima	própria		
04/11/1743	Francisco Xavier de Moraes	própria		
04/11/1743	José Antunes Rayol	própria		
30/10/1743	João Leal	Nicolau da Costa Tavares		
30/10/1743	José de Almeida	própria		
31/10/1743	Sebastião Meira dos Santos	própria		
31/10/1743	Custodio de Miranda	própria		
31/10/1743	Antônio José Roiz	Miguel das Chagas		
31/10/1743	Antônio Mogo de Bulhões	própria		
31/10/1743	Antônio Pamplona	João da Veiga		
31/10/1743	Francisco da Silva	Hospício de São José		
31/10/1743	Manoel de Moraes Vasallo	própria		
31/10/1743	José Roxo	Sebastião Rodrigues Barboza		
11/11/1743	Jeronino da Silva	José do Rêgo Tenorio		
16/11/1743	João Velho de Mello	própria	Jacinto Alvares	Não teve efeito
16/11/1743	José de Mello	própria	Jacinto Alvares	Não teve efeito
16/11/1743	Sebastião Manoel	Pedro Furtado de Mello	Jacinto Alvares	
16/11/1743	Manoel Braga Fernandes	João Furtado de Mello	Jacinto Alvares	
13/11/1743	Eugenio Roiz	Manoel Cardoso de Menezes	Francisco de Melo da Cruz	
18/11/1743	João (...)	própria	Francisco de Melo da Cruz	
19/11/1743	João Velho de Mello	própria		
19/11/1743	José de Mello de Souza	própria	João Velho de Mello	
20/11/1743	Antônio Barboza Leal	própria		
23/11/1743	José do Couto Tavares	própria	Henrique Marques	
29/11/1743	Thomaz Luiz Teixeira	própria		
29/11/1743	Francisco da Silva	Manoel da Ponte	Thomaz Luiz Teixeira	
08/11/1743	João da Maya	própria		
06/11/1743	Balthazar dos Reis	própria		
06/11/1743	Manoel Ferreira de Miranda	própria		
06/11/1743	Manoel Roiz Villa Real	própria	João Gomes Parente	
07/11/1743	José de Moura Coelho	própria		
09/11/1743	João dos Santos do Amaral	própria	Manoel Lopes Antunes	
08/11/1743	Custodio Ribeiro Caldas	própria		
09/11/1743	Caetano da Fonseca	Gaspar Farias		
11/11/1743	Francisco Xavier de Aragão	Antônio de Aragão Pereira		
12/12/1743	Gregorio Paiz Fidalgo	própria		
05/01/1744	Francisco Xavier de Aragão	seu pai, Antônio de Aragão Pereira de Brito		
28/01/1744	Capitão Amaro Paz de Andrade	própria	Capitão Antônio Alves	

06/02/1744	Caetano Correa Pinto	própria	
04/02/1744	José da Silva Carvalho	própria	
17/03/1744	Escravo sem nome	Bento José Alvares	
07/11/1744	Francisco da Silva Custodio	Hospicio de São José	
12/11/1744	João Pereira da Costa	própria	
12/11/1744	Thomé André Ribeiro	própria	
12/11/1744	José Roiz de Araújo	(...) Marques	
12/11/1744	Silvestre Ferreira Pinheiro	Caetano Correa Pinto	
12/11/1744	José Roiz (...)	Francisco (...) Souto	
12/11/1744	José de Mello Souza	própria	
12/11/1744	Theodoreto de Azevedo	Capitão Francisco Xavier Botero	
12/11/1744	Manoel Nunes Caldeira	própria	Capitão Francisco Xavier Botero
12/11/1744	Antônio Teixeira da Cruz	própria	
12/11/1744	Custodio Pestana	Capitão-mor Simão de Souza Leal	
12/11/1744	Manoel Gomes Souto	Capitão-mor Simão de Souza Leal	
sem data	Prudente Henriques	Antônio Marques Machado	
sem data	Manoel Correa Picanço	José Miguel Ayres	
Sem data			
sem data	Sem nome	Dona Castana Ines de Carvalho	Sargento-mor Claudio Antunes de Almeida
Sem data	Vitorino Gomes da Silva	própria	
Sem data	José da Silva Menezes	Pedro Cordovil Vieira	
sem data	Antônio da Costa Pinto	própria	
sem data	Manoel Roberto Pimentel	Josefa Thereza de Carvalho	
sem data	Manoel Moura Costa	própria	
sem data	Raymundo Dutra de Albuquerque	Pedro Corrêa Teixeira	
sem data	Manoel Serrão de Castro	Domingos Serrão de Castro	
sem data	Antônio Gentiliano	Miguel de Siqueira Chaves	
sem data	Antônio Pereira	Antônio Mendes Loureiro	
sem data	Manoel de Gaya	própria	
sem data	Antônio Joaquim de Lima	própria	
sem data	Sebastião da Cunha	João da Cunha	
sem data	Dionisio Xavier Valente	própria	
13/11/1744	Anesto Roiz Chaves	própria	
13/11/1744	Lucas da Fronte Lemos da França	própria	
13/11/1744	Hilário de Souza Marques	própria	
13/11/1744	André da Silva	Lazaro Friz Borges	
13/11/1744	João Pacheco de Souza	própria	
13/11/1744	Felisberto José	Manoel de Andrade da Fonseca	
13/11/1744	Miguel Glz Chaves	própria	
13/11/1744	Antônio Pestena Maciel	própria	

13/11/1744	Antônio Maciel Parente	própria		
14/11/1744	João da Costa Carvalho	seu pai, Cipriano de Lemos Carvalho		
14/11/1744	José de Souza Tavares	própria		
14/11/1744	Manoel de Souza Tavares	própria	José de Souza Tavares	seu filho
14/11/1744	João da Silva	Manoel de Souza Tavares	José de Souza Tavares	Assinou pela canoa do pai
14/11/1744	Ignacio Gomes de Andrade	própria		Foi a coleta das drogas do sertão
14/11/1744	Antônio de Araújo	própria		
14/11/1744	Capitão Amaro Pinto	própria		
14/11/1744	João Corrêa da Silva	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	Amaro da Silva	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	Pedro José da Costa	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	José Gomes	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	João Veiga Lemos	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	Manoel Dias da Costa	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	Tomás da Costa	própria	Capitão Amaro Pinto	
14/11/1744	Leonardo da Matta	Conego Antônio da Matta Franco		
13/11/1744	João Duarte Rayol	própria		
13/11/1744	Jacinto Roiz Cardoso	Felipa Margarida Nazaré de Carvalho		
13/11/1744	João dos Santos Negrão	Simão Gaspar de Faria		
13/11/1744	Felipe Franco	Damaso de Barros		
13/11/1744	Luis da Silva	Maria (...) Frota		
13/11/1744	Domingos Francisco Lima	própria		
13/11/1744	Francisco Xavier de Aragão	Antônio de Aragão Pereira de Brito		
13/11/1744	João Coelho	própria	Manoel Domingues de Siqueira	Morador de Gurupá
14/11/1744	José Alvares Sanludo (?)	Ignacio Antônio Carvalho		
14/11/1744	Libonio da Maya	José Ribeiro de Almeida		
14/11/1744	Manoel Elias Pereira	Manoel Pinheiro de Lacerda		
14/11/1744	Francisco Xavier Monteiro	(...) Pinheiro de Amorim		
sem data	Manoel da Silva de Carvalho	Domingos Ribeiro da Costa		Foi ao cacau
sem data	Jeronimo Felix da Silva	sua mãe, Josefa Maria de Souza		Foi ao cacau
sem data	Francisco Ribeiro Lima	Manoel da Cunha da (...)		Foi ao cacau
sem data	Feliciano (...)	própria		
sem data	José Soares de Freitas	própria	José Francisco da Costa	Foi ao cacau
sem data	Manoel de Souza Coelho	própria	Antônio Roiz	Foi ao cacau
18/11/1744	José Francisco de Andrade	Agostinho Roiz		Foi ao cacau
11/11/1744	José de Souza Silva	própria	Capitão André Miguel Ayres	Morador do Tapajos e foi ao cacau
14/11/1744	Joaquim Antônio dos Reis	própria		
14/11/1744	José de Afonso Lopes	própria	Joaquim Antônio dos Reis	
14/11/1744	José David Forte	própria	Joaquim Antônio dos Reis	
14/11/1744	Antônio Pereira Rêgo	própria		

14/11/1744	Elias Pereira Nogueira	própria		
14/11/1744	Domingos Francisco Lima	própria		
14/11/1744	Ignacio da Quausta	própria		
16/11/1744	Paschoal Caetano de Siqueira	João Caetano de Siqueira		
17/11/1744	João Quaresma Nogueira	própria		Foi ao cacau
20/11/1744	Francisco Campos	Antônio da Costa		
17/11/1744	Domingos José	Dª Ana de Sá		
12/11/1744	Diogo Feijo	Mestre-Escola João (...)		
20/11/1744	Antônio Pimenta	Gonçalo José		
17/11/1744	Matheus Roiz Cabral	própria		Foi ao cacau
20/11/1744	João dos Santos	própria	Manoel Lopes Antunes	Foi ao cacau
20/11/1744	Manoel José	Capitão-mor de Gurupa, João Baptista de(...)		Foi ao cacau
17/11/1744	Sebastião José do Amaral	própria	José de Freitas	Foi a colheita das drogas do sertão
13/11/1744	João José da Silva	própria		
19/11/1744	Balthazar Soares	Aleyxo Palmeira Soares (?)		Foi ao cacau e demais drogas do sertão
19/11/1744	Manoel de Moraes Vassalo	própria		Foi a colheita das drogas do sertão
17/11/1744	Manoel da Rosa	própria		Foi a colheita das drogas do sertão
20/11/1744	Antônio dos Santos	própria		Foi a colheita das drogas do sertão
23/11/1744	Nicolau da Costa Tavares	própria		
19/11/1744	Bento Gomes	Pe. (...) Damasceno		
17/11/1744	José da Silva Carmo	própria		
17/11/1744	Gabriel de Mendonça	própria		
22/11/1744	Jeronimo da Costa de Sá	João da Veiga Tenorio		Foi ao cacau
20/11/1744	Agostinho de Almeida	própria		
20/11/1744	João Paulo de Souza	Domingos Pereira		Foi ao cacau
19/11/1744	Domingos Pereira Roiz	própria		Foi a coleta das drogas do sertão
20/11/1744	Vicente Manoel (...)	própria	seu irmão, o ajudante, Jiderio de Sarges	
20/11/1744	Gabriel Antônio de Castro	própria		
17/11/1744	Caetano Rabello de Paiva	própria		
11/11/1744	Manoel de Jesus Maria	Manoel da Silva Franco		Foi ao cacau
22/11/1744	Thomaz Corrêa Botelho	própria		
19/11/1744	André Pereira de Aguiar	própria		Foi ao cacau
21/11/1744	Domingos Lopes	Conego Antônio (...)	João Barboza de Abreu	Foi ao cacau
01/12/1744	João Barboza de Abreu	Conego Lourenço Alvares Roxo		
25/11/1744	João Ferreira	própria		Foi ao cacau e demais drogas
02/12/1744	Gregorio Pereira Fidalgo	própria		Foi ao cacau.
18/11/1744	Pedro Antônio Jaques	Francisco da Costa Caetano		
25/11/1744	Atônio Marinho	José Alvares Roxo		Foi ao cacau
22/11/1744	José Monteiro Corrêa	João Monteiro Corrêa		Foi ao cacau
28/11/1744	Jordão Homem da Costa	José Francisco Homem da Costa		Foi ao cacau

29/11/1744	Caetano da Fonseca	Simão Gaspar de Faria		
24/11/1744	Eusebio Leal	própria		
12/12/1744	José Dias	Manoel Alvares Rosa		
14/12/1744	Atanazio Soares Barboza	José Soares Moniz		
14/12/1744	José de Souza de Ataíde	Antônio de Souza de Ataíde		
14/12/1744	João de Souza de Ataíde	Antônio de Souza de Ataíde		
24/12/1744	Antônio (...)	própria	João Pinheiro Amorim	
22/01/1745	Miguel Ribeiro Pinto	Luís João Caetano de Siqueira		
05/02/1745	Bento José Alvares	própria		
05/02/1745	Estevão Cardoso	própria	Bento José Alvares	
10/02/1745	Mathias da Silva Fernandes	própria	Antônio de Bittencourt	Foi ao cacau
13/02/1745	João Monteiro Carvalho	própria		
27/01/1745	Romildo dos Santos	própria		
sem data	Manoel dos Santos	própria		Foi a colheita das Drogas do Sertão
sem data	Francisco Jorge de Lemos	própria		Foi a colheita das Drogas do Sertão
sem data	Francisco Gomes	própria		Foi a colheita das Drogas do Sertão
sem data	João Baptista da Costa	própria		Foi a colheita das Drogas do Sertão
sem data	Custodio Pestena	Capitão-mor Simão de Souza Leal		Foi a colheita das Drogas do Sertão
sem data	Manoel Gomes Souto	Capitão-mor Simão de Souza Leal		Foi a colheita das Drogas do Sertão
sem data	Sebastião José do Amaral	própria		
15/11/1745	Antônio Maciel Parente	própria		
15/11/1745	Matheus de Campelo Andrade	seu pai, Dionisio de Campelo		
15/11/1745	Sebastião Portal de Carvalho	própria		
15/11/1745	José Felix de Vasconcelos	João Roiz Coelho		
15/11/1745	Francisco Fernando Forte	Antônio Alvares Roxo		
15/11/1745	Manoel Corrêa Picanço	Capitão-mor José Miguel Ayres		
15/11/1745	Domingos Rabello	Antônio da Fonseca Carvalho		
15/11/1745	Manoel Roiz Moura	Francisco Ferreira Souto		
15/11/1745	Ignacio Xavier de Campos	Dimas Luís Teixeira		
15/11/1745	Antônio Foiz Forte	Manoel Batalha		
15/11/1745	João Gomes Camacho	Capitão Pedro Alvares Borges		
15/11/1745	Manoel Francisco	Ignacio Meireles		
15/11/1745	Antônio Roiz	Capitão Antônio (...)		
15/11/1745	José Roiz Ferreira	própria		
sem data	Antônio Mogo de Bulhões	Lourenço Pinheiro de Lacerda		
sem data	João Mogo de Bulhões	seu pai, José Mogo de Bulhões		
sem data	Agostinho Jasmin	própria		
sem data	José de Araújo Corrêa	Melchior Afonso Pereira		
sem data	Alberto Guedes	Capitão Francisco Xavier Botero		
sem data	Capitão Francisco Xavier Botero	própria		

sem data	Antônio de Chaves Nogueira	própria		
sem data	Francisco de Almeida	própria		
sem data	José Gomes	própria		
sem data	João de Aragão	própria		
sem data	Francisco Roberto Pimentel	Francisco de Oliveira Pantoja		
sem data	João Paulo da Costa	própria		
sem data	Lourenço Roiz Esquerdo	Ignacio Cardoso de Abreu		
15/11/1745	Leandro Corrêa Henriques	própria		
16/11/1745	Antônio Loza	própria		
15/11/1745	Gabriel Antônio do Carmo	própria		
19/11/1745	Francisco dos Santos Pestena	própria	Manoel João da Maya	morador de Gurupá
19/11/1745	Cipriano dos Santos	própria	Manoel João da Maya	morador de Gurupá
19/11/1745	José David Ferreira	própria	Manoel João da Maya	morador de Gurupá
19/11/1745	Joaquim Antônio dos Reis	própria	Manoel João da Maya	morador de Gurupá
19/11/1745	Pedro José da Costa	própria	Manoel João da Maya	morador de Gurupá
15/11/1745	Domingos Francisco Lima	própria		
16/11/1745	José roiz Lima	própria		
16/11/1745	Prudente Henriques	própria		
16/11/1745	Eugenio Rabello Mendes	própria		
(...)/11/1745	Antônio Moniz	Joaquim da Costa Pereira		
(...)/11/1745	Basilio Pinheiro	Estevão Cardoso	Joaquim da Costa Pereira	
16/11/1745	Antônio Ribeiro da Siqueira	própria		
16/11/1745	Antônio de Sá Pereira	própria		
19/11/1745	Domingos Gomes de Macedo	própria		
19/11/1745	José Quaresma Nogueira	própria		
18/11/1745	João Vieira Lemos	própria	Antônio de Araújo	Assinou em Gurupá
18/11/1745	Manoel Pimenta José	própria	Antônio de Araújo	Assinou em Gurupá
18/11/1745	André Alvares Machdo	própria	Antônio de Araújo	Assinou em Gurupá
18/11/1745	Amaro Pinto Vieira	própria	Antônio de Araújo	Assinou em Gurupá
25/11/1745	João Dornelles de Aragão	própria		
25/11/1745	(...) Henrique	Izabel Henrique da Fonseca		
19/11/1745	Sebastião Vieira dos Santos	própria		
19/11/1745	Francisco de Faria	própria		
15/11/1745	Domingos Pereira roiz	João Marques		
16/11/1745	José de Moraes Coelho	própria		
16/11/1745	Antônio Corrêa Saldanha	própria		
18/11/1745	Lucas da Fonseca (...)	(...)		
18/11/1745	Ignacio da (...)	Nicolau Ribeiro da Costa		
27/11/1745	Raimundo Serrão	própria		
02/12/1745	Bonifacio Roiz de Almeida	própria		

13/11/1745	Manoel de Almeida	própria		
13/12/1745	Claudio Vidigal	própria	Manoel da Silva Cravo	
23/12/1745	Antônio de Moura Machado	própria		
29/12/1745	André da Silva	Lazaro Fernandes Borges		Foi ao cacau
30/12/1745	Jeronino de Oliveira dos santos	Ajudante Deciderio de Chagas Corrêa		
23/12/1745	Antônio Moraes	própria		
30/11/1745	José Monteiro Corrêa	José Monteiro Corrêa		
07/12/1745	Antônio Pereira Nogueira	própria		Morador na Boa Vista
07/12/1745	Brás Saraiva	própria	Antônio Pereira Nogueira	Morador do Gurupá
02/12/1745	Manoel Lopes da Cunha	própria		
02/12/1745	Thomaz de Aquino de Carvalho	própria		
02/12/1745	Ayres de Ornellas de Aragão	própria	Domingos Glz da Cruz	
02/12/1745	José Luís de Aragão	própria	Domingos Glz da Cruz	
14/02/1746	(...) da Silva	Brás da Silva	Manoel da Silva	
26/01/1746	Silvestre Quaresma de Matos	própria		
26/01/1746	Antônio da Silva Barros	própria		
26/01/1746	Francisco Xavier de Oliveira	própria		
10/02/1746	Miguel de Siqueira Chaves	própria		
26/01/1746	Joaquim da Veiga Tenorio	própria		
04/02/1746	Não identificado	Pero Cavaleiro	Francisco Gomes	
04/02/1746	Manoel Dias Ferreira	João Caetano de Siqueira		
14/02/1746	Francisco Xavier de Albuquerque	Miguel Felipe Beque(...)		
05/11/1746	Manoel Lobo	Balthazar do Rêgo Barboza		
05/11/1746	Luís da Silva	Lázaro Fernandes Borges		
08/11/1746	Antônio João da Siqueira	própria		
08/11/1746	Manoel Dias Devasa	João Caetano de Siqueira		
10/11/1746	Antônio de Sá Pereira	própria		
05/11/1746	Matheus Henriques	Manoel de Goês		
08/11/1746	Bernardo Foz brasão	própria		
09/11/1746	Ignacio Pereira do Valle	própria	Antônio de Moraes Leite	
08/11/1746	Antônio Maciel Parente	própria	João Caetano de Siqueira	
12/11/1746	Domingos Francisco Lima	própria		Foi ao cacau
13/11/1746	Não identificado	João de Souza Coelho	Capitão-mor Balthazar do Rêgo Barboza	
12/11/1746	Domingos Rebello	própria		Foi ao cacau
12/11/1746	Manoel Pereira Moniz	própria	Igor de Meireles	
12/11/1746	Gregorio dos Anjos	Manoel Lopes da Cunha	José Antunes Viegas	
12/11/1746	Crispiniano Alvares dos Santos	Francisco dos Santos Pestena	Manoel Moreira	
12/11/1746	João de Mattos Quintal	própria	Manoel Moreira	Foi ao cacau
12/11/1746	Estancio Lopes Seco	Capitão-mor Simão de Souza Leal		Foi ao cacau
12/11/1746	Antônio José	Capitão-mor Simão de Souza Leal		Foi ao cacau

12/11/1746	Manoel Gomes de Carvalho	Capitão-mor Simão de Souza Leal		Foi ao cacau
12/11/1746	Custodio Pestena de (...)	Capitão-mor Simão de Souza Leal		Foi ao cacau
12/11/1746	Manoel Lopes Corrêa	própria	Capitão-mor Simão de Souza Leal	Morador de Camutá
12/11/1746	José Jodes	Perpetua de Souza	seu filho, Atanazio de Souza Santiago	Foi ao cacau
12/11/1746	José Jacinto de Souza	própria	seu irmão, Atanazio Santiago	Foi ao cacau
14/11/1746	Simão de Sá Pereira	própria		Foi ao cacau
14/11/1746	Antônio de Faria	José Miguel Ayres		Foi ao cacau
14/11/1746	André da Silva	Capitão André Miguel Ayres		
12/11/1746	Estevão Felix Alberto	João do Couto (...)		Foi ao cacau
12/11/1746	Lucas da Franca Lameira	própria		Foi ao cacau
16/11/1746	Antônio de Chaves Nogueira	própria		
16/11/1746	José Roiz Ferreira	Capitão-mor João Baptista de Lisboa		
09/12/1746	Vicente Manoel Corrêa	Estevão Cardoso de Menezes	Francisco Alvares de Sousa	Morador de Gurupá
10/12/1746	Antônio Dias	Estevão Cardoso de Menezes	Francisco Alvares de Sousa	Morador de Gurupá
10/12/1746	Nazario Roiz Chaves	seu irmão, Miguel de Siqueira Roiz		
(...)11/1746	Pedro Silva	Francisco Mello da Cruz		
30/12/1746	Francisco Xavier de Aragão	própria	Capitão-mor Balthazar do Rêgo Barboza	Foi ao cacau
30/12/1746	Eugenio Rabello	própria	Capitão Antônio Roiz Martins	Morador de Gurupá
31/12/1746	Capitão Amaro Pinto Vieira	própria		
31/12/1746	Pedro José da Costa	própria	Capitão Amaro Pinto Viera	Morador de Gurupá
31/12/1746	André Machado	própria	Capitão Amaro Pinto Viera	Morador de Gurupá
31/12/1746	Brás Saraiva	própria	Capitão Amaro Pinto Viera	Morador de Gurupá
16/11/1746	Jeronino da silva	própria	seu genro, José Sanches Salvador	
16/11/1746	Ignacio Marques	própria	José Sanches Salvador	Foi ao cacau
16/11/1746	Felipe Nery	própria	José Sanches Salvador	Foi ao cacau
16/11/1746	Manoel Nunes Caldeira	Capitão Francisco Xavier Botero		Foi ao cacau
16/11/1746	(...)	Capitão Francisco Xavier Botero		Foi ao cacau
22/11/1746	Jacob Furtado de Machado	Joaquim da Veiga Tenorio		
24/11/1746	Bonifacio Roiz de Almeida	própria		Foi ao cacau
22/11/1746	Ayres Dornellas de Aragão	própria		
24/11/1746	Francisco José da Rocha	própria		
09/01/1747	Simão Dornellas da Câmara	Manoel Nunes		
21/01/1747	Ayres de Aragão Pereira	própria		
21/01/1747	João de Ornellas de Aragão	própria	Ayres de Aragão Pereira	Foi ao cacau
11/02/1747	Domingos Antônio	própria		Foi ao cacau
27/09/1747	Antônio de Aguiar	Companhia de Jesus		Foi levar mantimentos para a aldeia da Santa Cr
28/09/1747	Antônio de Sá	Companhia de Jesus		Foi levar suprimentos para a aldeia de Trocano
05/10/1747	Bento Pereira	Companhia de Jesus		Missão de Piraguiri
05/10/1747	Eugenio Corrêa de Brito	Companhia de Jesus		para missionario da tropa
11/10/1747	Antônio Francisco de Auiar	Companhia de Jesus		Aldeia dos Abacaxis

11/10/1747	Bento Pereira de Miranda	Companhia de Jesus		Aldeia do Piraguiri
11/10/1747	José Roiz Lima	Companhia de Jesus		Coleta do sertão
11/10/1747	Manoel da Costa Nunes	Companhia de Jesus		Coleta do sertão
11/10/1747	Joaquim Roiz	Companhia de Jesus		Coleta do sertão
11/10/1747	José Roiz Carvalho	Companhia de Jesus		Guaricuru
11/10/1747	Manoel Dantas Lima	Companhia de Jesus		Coleta do sertão
11/10/1747	Manoel Gomes	Companhia de Jesus		Bourary
11/10/1747	Jacumauba da mesma canoa	Companhia de Jesus		Tapajós
Sem data	Bernardino Monteiro	Companhia de Jesus		São José
Sem data	Jacumauba da mesma canoa	Companhia de Jesus		Samauma
Sem data	Jacumauba da mesma canoa	Companhia de Jesus		Trocano
Sem data	Antônio José Delgado	Companhia de Jesus		Arapiuana
Sem data	Fernando Corrêa	Companhia de Jesus		Aricarã
Sem data	Antônio Henrique Campello	Companhia de Jesus		Araticã
Sem data	Ignacio Joaquim	Companhia de Jesus		Arucarã
Sem data	Antônio de Faria de Oliveira	Companhia de Jesus		Santo Inácio
Sem data	Gaspar da Costa	Companhia de Jesus		Camutã
Sem data	Dionisio Roiz Lima	Companhia de Jesus		Mortigura
25/11/1747	João do Couto	própria	Capitão-mor Bathazar do Rêgo Barboza	Foi ao cacau
06/12/1747	Gregorio Lourenço	própria	Capitão Balthazar Luís Carneiro	Foi ao cacau
27/11/1747	Domingos Xavier Alvares	própria		
16/12/1747	Nazario Roiz Soares	Miguel de Siqueira Chaves		
27/12/1747	Luis Carlos de Oliveira Pantoja	própria	seu primo, João Luís Pantoja	
23/12/1747	Alex Miguel Monteiro	própria		
23/11/1747	Bernardo Foz Brazão	própria		
23/11/1747	Francisco Alves Campos	própria		
23/11/1747	Vitoriano de Mendonça Palheta	própria	seu irmão, alferes João Paulo	
23/11/1747	Júlio Caetano	própria		
23/11/1747	João de Mattos	Capitão Francisco Xavier Botero		
23/11/1747	Simão de Quadros	própria	José Ferreira de Mello	Morador de Gurupá
23/11/1747	José Ignacio Ferreira	Pe. João Alves Bandeira		
23/11/1747	Vicente Manoel Corrêa	própria	José Ferreira de Mello	Morador de Gurupá
23/11/1747	Antônio de Chaves Nogueira	Antônio Mendes Loureiro	José Ferreira	
23/11/1747	Antônio Alves Loza	Pedro Manoel (...)		
23/11/1747	Francisco Furtado	Capitão Pedro Alves Borges		
22/11/1747	Sebastião da Cunha	própria		
22/11/1747	Ignacio Xavier da Câmara	própria		
22/11/1747	José da Fonseca Lopes	própria	Manoel João da Maya	
22/11/1747	Miguel Gonçalves Esteves	própria		
22/11/1747	João Soares de Serqueira	própria		

22/11/1747	Antônio Joaquim de Lima	própria		
24/11/1747	José Teixeira Alves	própria		
22/11/1747	João da Costa Carneiro	própria		
22/11/1747	José Constantino	própria		
24/11/1747	Estevão Felix Alberto	própria		
22/09/1747	(Amaro (...))	própria		
21/11/1747	Manoel Ribeiro da Costa	Clemente Rêgo Palheta		
21/11/1747	Manoel Dias	João Carvalho de Siqueira		
21/11/1747	Antônio da Cunha Pinto	própria		
21/11/1747	Antônio Maciel Parente	própria	seu cunhado, Antônio da Cunha Pinto	
25/11/1747	Antônio Dias	Estevão Cardoso	Francisco Alves de Sousa	Morador de Gurupá, que manda canoa ao Amaz
25/11/1747	João de Mattos	Estevão Cardoso	Francisco Alves de Sousa	Mandou a canoa ao Parú
25/11/1747	Francisco dos Santos Pestena	própria	Francisco Alves de Sousa	Morador de Gurupá
25/11/1747	Cipriano dos Santos	própria		
25/11/1747	Antônio Foz Forte	Capitão Diogo Pinto de Gaya		
25/11/1747	Marcelino Ferreira	própria		
25/11/1747	João Diniz	Matheus Marques		
22/11/1747	Manoel Marques	Francisco Corrêa de Brito		
22/11/1747	Francisco Foz Forte	José Miguel Ayres		
27/11/1747	Severo da Rocha	própria		
22/11/1747	Antônio Pereira Nogueira	própria	Manoel de Souza de Castro	Morador de Gurupá
29/11/1747	Pedro José da Costa	própria	Amaro Pinto Vieira	Morador de Boa Vista
29/11/1747	José David Ferreira	própria	Amaro Pinto Vieira	Morador de Boa Vista
29/11/1747	João dos Santos	própria	Amaro Pinto Vieira	Morador de Boa Vista
29/11/1747	Elias Pereira Nogueira	própria	Amaro Pinto Vieira	Morador de Boa Vista
22/12/1747	Antônio Manoel Souza	José Alvares Roxo		
28/11/1748	Tómas de Aquino	Domingos Ribeiro		
28/11/1748	Hieronino José Telles	José Roiz Ferreira		
04/12/1748	Manoel Dias Ferreira	João Caetano de Siqueira		Não pode trazer nem cacau verde e nem fazer re
13/12/1748	João Vieira Lemos	própria	Bento Pereira de (...)	Não entrar no rio negro e japurá pra fazer resgat
13/12/1748	José Carlos Pereira	Manoel Nunees (...)		Não entrar no rio negro e japurá pra fazer resgat
14/12/1748	João dos Santos	Provincia de Santo Antônio		Foi a coleta das drogas
18/12/1748	Não consta	Provincia de Santo Antônio		Foi a coleta de cacau
07/12/1748	Antônio da Cunha Pinto	própria		
30/12/1748	José Roiz Cavaleiro	Guilherme Brunem de Abreu		Foi a coleta de cacau
07/08/1749	Antônio de Faria	própria		Foi a coleta de cacau
25/01/1749	Domingos Rabello	Capitão João Roiz (...)		
13/03/1749	João Vieira	própria	Bento Pereira	
15/02/1749	José Ferreira	Capitão-mor João Baptista de Oliveira		
16/10/1749	Antônio da Silva jorge	própria		

17/10/1749	Antônio Gonçalves Loza	própria		Foi a colheita das drogas
17/10/1749	Amaro Pinto Vieira	própria		
17/10/1749	Felipe Neri	própria	Amaro Pinto Vieira	
17/10/1749	Ignacio de Sousa	própria	Amaro Pinto Vieira	Foi a colheita das drogas
17/10/1749	Não consta	Francisco Xavier Botero	Amaro Pinto Vieira	Foi a colheita das drogas
17/10/1749	Bento Pereira	própria	Amaro Pinto Vieira	
17/10/1749	Antônio de Chaves Nogueira	própria		Foi ao cacau
18/10/1749	Manoel Pastana	Pedro Furtado		Foi a colheita das drogas
18/10/1749	Sebastião Moreira Fiz	Dª Tereza Maria de Chaves	Pedro Furtado	Foi a colheita das drogas
18/10/1749	João Roiz Cardoso	Pe. Luís Pereira de Sousa	Pedro Furtado	Foi a colheita das drogas
18/10/1749	Antônio Araújo	Dª Camila de (...)	Pedro Furtado	
15/09/1749	Não consta	Capitão-mor João Baptista de Oliveira	Sargento-mor Antônio Roiz	
17/10/1749	Antônio Coelho	própria	José Antunes	
17/10/1749	Vitoriano de Machado Palheta	própria	José Antunes Viegas	Foi a colheita das drogas
18/10/1749	Manoel Marçal	própria	Pe. José Corrêa da Silva	
16/10/1749	Miguel Gonçalves Chaves	própria	Sargento-mor Antônio Roiz	Foi a coleta de cacau
16/10/1749	Caetano José de Mattos	própria	Sargento-mor Antônio Roiz	Foi a coleta de cacau
16/10/1749	José Roiz (...)	Balthazar Barboza	Sargento-mor Antônio Roiz	Foi a coleta de cacau
16/10/1749	Manoel Pinto de Oliveira	Capitão Pedro Alvares Borges	Sargento-mor Antônio Roiz	Foi a coleta de cacau
16/10/1749	José Pereira da Silva	Sargento-mor Antônio Roiz		Foi a coleta de cacau
21/10/1749	Mauricio de Seixas Borges	própria		Foi a colheita das drogas
19/10/1749	Francisco Antônio	Claudio Antônio de Almeida		
20/10/1749	Severo da Rocha	própria		Foi a colheita das drogas
19/11/1749	Fracisco dos Santos Pestena	própria	Antônio Corrêa Sá Dantas	Foi a colheita das drogas
19/11/1749	Crispiniano Alvares dos Santos	própria	Antônio Corrêa Sá Dantas	Foi a colheita das drogas
19/11/1749	João Vieira Lemos	própria	Antônio Corrêa Sá Dantas	Foi a colheita das drogas
19/11/1749	Antônio da Cunha Pinto	própria		
16/10/1749	Manoel Dias de (...)	João Caetano de Siqueira		
27/10/1749	Xavier de Souza da Gaya	Júlia Francisca de Souza		
18/10/1749	Theodoro Miz de Braga	Hilário Miz de Almeida		
31/10/1749	Manoel da Silva de Campos	Capitão-mor Simão de Souza Leal		
05/11/1749	Feliciano (...)	própria		
24/10/1749	Manoel da Veiga	própria	João Roiz	
10/11/1749	Manoel da Silva.	própria		
12/11/1749	Leonardo de Mattos (...)	José da cunha de Albar		
12/11/1749	Estevão Cardoso	própria	Antônio Gonçalves Loza	
06/10/1749	Pedro da Silva	Capitão-mor João Baptista de Oliveira		
06/10/1749	Francisco Gomes	Eusebio de Almeida Sarmento		
06/10/1749	Bento Pereira de Miranda	própria	Francisco Gomes	
06/10/1749	José Roiz Lima	própria	Antônio Gonçalves Lima	Não se mediu índio algum

06/10/1749	Antônio José de Moura	própria		
06/10/1749	Balthazar Soares	própria		
07/10/1749	Manoel de Sousa Pinheiro	Antônio Coelho da Silva	José Antunes Viegas	
07/10/1749	Amaro Pinto Vieira	própria	seu pai, Amaro Pinto Vieira	
07/10/1749	João Vieira Lemos	própria	Amaro Pinto Vieira	
07/10/1749	João de Mattos Lemos Dias	Francisco Xavier Botero	Amaro Pinto Vieira	
25/12/1749	Francisco Antônio (...)	própria		Foi as drogas e não deve passar aos rios Tapajós
29/12/1749	Antônio da Silva.	José de Sousa Silva	Capitão-mor José Miguel Ayres	Morador dos Tapajós, o mesmo que o de cima e
21/11/1749	Caetano de (...)	própria		
05/12/1749	Francisco Gomes	própria		
21/11/1749	Sebastião de Siqueira Chaves	própria		
16/12/1749	José de Carias	própria		Morador de Gurupá
16/12/1749	Antônio Gonçalves Loza	própria		
22/10/1749	Antônio Pimenta	própria	Gonçalo José da Costa	
22/10/1749	Manoel Lopes da Cunha	própria		
22/10/1749	Não consta	Antônio Gomes do Amaral	Manoel Lopes Cunha	
06/10/1749	José roiz Carvalho	Estácio Roiz	Sargento-mor Antônio Roiz	
06/10/1749	Jeronino José Telles	Matheus Marques	Sargento-mor Antônio Roiz	
06/10/1749	Bernardo Monteiro	própria	Sargento-mor Antônio Roiz	
25/10/1749	João Gonçalves Calheiros	própria		
29/10/1749	Ilegível	Ilegível	Cirurgião-mor Joaquim Roiz Leitão	
19/02/1750	Manoel da Matta	Manoel de Souza Novaes		Vai às drogas e não deve passar aos rios Tapajós
05/11/1750	Antônio João de Lima	própria		Foi a coleta de Cacau
12/11/1750	Domingos Roiz	própria	Jeronimo José Telles	Foi a coleta de Cacau
12/11/1750	Pedro Miguel Roiz	própria	Jeronimo José Telles	Foi a coleta de Cacau
12/11/1750	Antônio de Chaves Siqueira	própria		
15/11/1750	José Ignacio Ferreira	Claudio Antunes	Antônio Chaves de Siqueira	
13/11/1750	Gregorio Roiz dos Santos	Capitão João roiz da (...)		
13/11/1750	Antônio Jacinto	Perpetua de Sousa		
16/11/1750	Manoel dos Santos	própria		
15/11/1750	João de Ornellas de Aragão	própria	Luís Pederneiras	
15/11/1750	Ayres de Ornellas de Aragão	própria		
12/11/1751	Antônio Martins	própria		
15/11/1751	Quintiliano Francisco	Antônio da Costa Tavares		
15/11/1751	Francisco Xavier Botero	própria	Thomaz Corrêa Botero	
15/11/1751	Felix de Sousa	própria	Manoel de Chaves Nogueira	
13/11/1757	João Mogo de Bulhões	seu pai, José Mogo de Bulhões		
12/11/1751	Ignacio Luciano Telles	Balthazar do Rêgo Barboza		
12/11/1751	Jeronino José Telles	Sargento-mor Antônio Roiz Martins		
12/11/1751	Francisco Gomes	Bento de Figueiredo Ferreira		

14/12/1751	Antônio José	própria	
14/12/1751	José Reis Cardoso	própria	Antônio José
14/11/1751	Felipe Neri Pereira	própria	Antônio José Vaz
14/12/1751	Antônio Corrêa Saldanha	própria	Antônio José Vaz
20/12/1751	Francisco dos Santos	própria	Antônio José Vaz
15/11/1751	Antônio Vieira Pinto	própria	Luis Pereira
16/11/1751	Xavier de Moraes	própria	Luis Pereira
12/11/1751	José de Farias	própria	Estevão Alvares Bandeira
17/11/1751	José Severino Chaves	própria	
15/11/1751	Simão de Sá	Capitão Antônio Gonçalves	
23/11/1751	João (...)	João de Sousa	
16/11/1751	José Sanches Salvador	própria	
11/12/1751	Antônio Serrão	Domingos Serrão de Castro	Felippe Serrão de Castro
11/12/1751	Ignacio Roiz Chaves	própria	
13/12/1751	João Nancy Henriques	própria	Bento Pereira de (...)
07/11/1751	Francisco Gomes Ribeiro	Balthazar do Rêgo Barboza	
07/11/1751	Quintiliano Francisco	Eusebio de Azevedo Sarmento	
07/11/1751	João Severino Chaves	própria	Nazario Roiz Chaves
07/11/1751	Ignacio Roiz Chaves	própria	Nazario Roiz Chaves
07/11/1751	João dos Santos do Amaral	própria	Nazario Roiz Chaves
15/10/1751	não consta	própria	Sargento-mor Antônio Roiz Martins
15/10/1751	não consta	Pedro Furtado de Miranda	Sargento-mor Antônio Roiz Martins
08/11/1751	João Nunes Henriques	própria	
08/11/1751	João Vieira Lemos	própria	João Nunes Henriques
08/11/1751	José Valerio Figueira	própria	João Nunes Henriques
07/11/1751	Antônio Nunes Pereira	própria	
07/11/1751	Antônio Martins	Lourenço Nunes Pereira	Antônio Nunes Pereira
20/11/1752	Francisco dos Santos Pestena	próprio	Nazario Roiz de Lima
20/11/1752	Manoel Pacheco Pereira	próprio	
24/11/1752	Gregorio roiz dos Santos	Capitão João Roiz da Cruz	
25/11/1752	Thomé de Araújo	próprio	
29/11/1752	Bernardo de Souza	próprio	
29/11/1752	João Furtado	próprio	
29/11/1752	José de (...)	próprio	Capitão Caetano Corrêa Pinto
29/11/1752	Manoel Francisco Junqueira	próprio	
06/12/1752	Antônio Corrêa Saldanha	próprio	Sargento-mor Engenheiro Carlos Rolim
18/12/1752	Miguel Francisco coimbra	próprio	Ajudante Fernando Vasques (...)
07/11/1752	Ângelo de Moraes e Carmo	próprio	Nazario Roiz de Lima
11/11/1752	Antônio Chaves	Antônio Leal	
14/11/1752	José de Mesquita	próprio	

14/11/1752	Himinigildo de Sousa	próprio	João Nunes Henriques	
16/11/1752	Antônio José Vaz	próprio		
20/11/1752	Prudente Henriques Lobo	próprio		
20/11/1752	André Francisco	próprio		
01/12/1752	Antônio Nunes Pereira	próprio		
01/12/1752	Antônio Miranda	próprio		
01/12/1752	Manoel Pinto de Queiroz	Capitão-mor João de Moraes Betancourt		
01/12/1752	Antônio José de Moura	próprio		
03/12/1752	Antônio Foz de Brito	próprio	João Roiz Coimbra	
04/12/1752	Manoel Nunes Pereira	Alberto Alvares		
05/12/1752	Antônio Gomes	próprio	Manoel Nunes Pereira	
05/12/1752	Domingos Rebello, capitão dos Tapajós	próprio	Manoel Nunes Pereira	
05/12/1752	Estevão Cardoso de Menezes	próprio	Thomas Alvares Bandeira	
05/12/1752	José de Sousa Tavares	próprio	Paulo Pereira Lemos	
05/12/1752	Mauricio de (...)	próprio		
30/01/1753	Ignacio Henrique Samelazo Brito	próprio		Colheita das Drogas
30/01/1753	Ignacio Henrique Samelazo Brito	próprio		Colheita das Drogas
30/01/1753	índios da sua obrigação	Ignacio Henrique Samelazo Brito		Foi ao rio Acarapi
05/12/1753	André Francisco	Manoel Azevedo Aragão	Eusebio de Azevedo Sarmento	
05/12/1753	Eusebio de Azevedo Sarmento	próprio		
06/12/1753	Antônio José Vaz	próprio		
06/12/1753	Crispiniano Alvares	próprio	Antônio José Vaz	
07/12/1753	Claudio Maciel Parente	próprio	Antônio Monteiro	
06/12/1753	João dos Santos do Amaral	próprio	Antônio Monteiro	
06/12/1753	João Nunes Henrique	próprio	Antônio Monteiro	
20/11/1754	Antônio Nunes (...)	próprio		
04/12/1754	Manoel Nunes Pereira	próprio		
04/12/1754	Manoel Ignacio da Siqueira	próprio	Capitão Antônio Gonçalves Sousa	
25/12/1754	Manoel Guilherme Lopes	próprio	Gabriel Ferreira dos Santos	
04/03/1755	Ignacio Sanches de Brito	próprio		Foi as serras do Pará
27/10/1755	Francisco Gomes	Antônio Roiz Martins		
05/11/1755	Antônio Martins	Sargento-mor Estácio Roiz		Foi ao cacau
05/11/1755	Antônio José Dunrura	próprio		
18/11/1755	Francisco dos Santos Pestena	próprio	Manoel José de Lima	
18/11/1755	Antônio José Vaz	próprio	Manoel José de Lima	
18/11/1755	Antônio Corrêa Dantas	próprio	Manoel José de Lima	
18/11/1755	Crispiniano Alvares dos Santos	próprio	Manoel José de Lima	
18/11/1755	Antônio Froes de Brito	próprio	Manoel José Barboza	
20/11/1755	Antônio Nunes Pereira	próprio		
20/11/1755	Pedro Miguel Roiz	capitão-mor Balthazar do Rêgo Barboza		foi ao cacau

19/09/1755	Luis Gonçalves	Francisco Gomes		Vai ao sertão da Amazonas colher drogas
23/09/1755	Antônio José Vaz	próprio		
23/09/1755	José de Farias	próprio	Antônio José Vaz	
24/09/1755	Antônio da Silva de Carvalho	próprio	Antônio José Vaz	
23/09/1755	Mauricio Seixas Borges	próprio		
23/09/1755	Matheus Guilherme Lopes	próprio	José da Silva Dantas	
23/09/1755	João Vieira Lemos	próprio	Amaro Soares Lima	
23/09/1755	João Roiz Cardoso	próprio	Amaro Soares Lima	
23/09/1755	Manoel Soares dos Santos	próprio	Pe. Pedro José Belingaro	
23/09/1755	João Coelho dos Santos	próprio	Pe. Pedro José Belingaro	
23/09/1755	João Nunes Henriques	próprio	Pe. Pedro José Belingaro	
24/09/1755	José Pinheiro Coelho	próprio	Manoel João da Maya	
24/09/1755	Manoel Coelho Cardoso	próprio	Manoel João da Maya	
24/09/1755	João dos Santos do Amaral	próprio	Manoel João da Maya	
27/09/1755	Domingos Roiz (...)	próprio		
25/09/1755	Antônio Nunes Pereira	próprio		
23/09/1755	Manoel Ignacio da Silva	próprio	Capitão Antônio (...) Souza	
14/10/1755	André Francisco	Manoel de Alvares do Aragão Sarmiento		
14/10/1755	José Joaquim (...)	próprio		Foi as ilhas de Gurupá
14/10/1755	Francisco Xavier Tenorio	próprio	José Joaquim Mon(...)	
27/10/1755	Não consta	Custodio de Aragão	Capitão-mor Manoel de Azevedo Aragão	
10/11/1755	Caetano de Miranda	próprio	Antônio Nunes (...)	
22/11/1755	Antônio de Freitas	próprio		
22/11/1755	Manoel Pereira Gomes	próprio	Antônio de Freitas	
26/11/1755	Francisco dos Santos Pestena	próprio	Manoel José Barboza	
27/10/1755	Antônio Pereira de Aguiar	próprio		
27/10/1755	Diogo da Silva de Queiroz	próprio		
07/12/1755	Manoel Roiz Pereira	próprio		
18/01/1756	Antônio Saraiva	próprio		
18/01/1756	Manoel José Corrêa	próprio		
25/01/1756	Estevão de Almeida	Rodrigo Pereira Cunha		
25/01/1756	Pedro Aranha	João Falconi	Manoel Dias Fernandes da Silva	
22/09/1756	Bernardo Gonçalves Barros	próprio	Alferes Manoel José de Lima	
19/09/1756	Basilio Pinheiro	próprio	Alferes Manoel José de Lima	
19/09/1756	Henrique Marques	próprio	Alferes Manoel José de Lima	
07/10/1756	Antônio da Silva de Carvalho	próprio	Felipe Roiz da Fonseca	
06/10/1756	Felipe Faria da Fonseca	próprio	Antônio da Silva de Carvalho	
06/10/1756	Francisco Gomes Teixeira	próprio		
06/10/1756	João Gonçalves Chaves	Conego (...)		
06/10/1756	José Gonçalves	próprio		

06/10/1756	Antônio José Vaz	próprio		
06/10/1756	José Corrêa de Quadros	próprio		
06/10/1756	Hilário (...)	próprio	Antônio José Vaz	
06/10/1756	Antônio Francisco	próprio	Antônio José Vaz	
08/10/1756	João de Freitas	próprio		
08/10/1756	Manoel Ribeiro de Pinheiro	próprio	Francisco Gomes Teixeira	
08/10/1756	Pedro Miguel Roiz	Antônio José (...)		
08/10/1756	(...) Pinheiro Cardoso	Diogo (...)		
14/10/1756	Capitão José (...)	próprio	Capitão Domingos Roiz	
14/10/1756	Jeronino José Telles	Capitão-mor Bento de Figueiredo Pereira		
14/10/1756	Ignacio Luciano Telles	Antônio de Figueiredo	Jeronino José Telles	
14/10/1756	João Roiz	próprio		
14/10/1756	(...)	(...)	Antônio José Vaz	
19/10/1756	José Pinheiro Coelho	próprio		
19/10/1756	José Pinheiro.	próprio		
20/10/1756	Bento Beltran	próprio		
31/10/1756	João Pedro de Oliveira	próprio		
31/10/1756	Antônio Gonçalves	próprio	João Pedro de Oliveira	
23/10/1756	João Lemos	próprio		
23/10/1756	Manoel Soares da Ponte	próprio	João Lemos	
23/10/1756	José de Caxias	próprio	João Lemos	
23/10/1756	Manoel Marques	próprio	João Lemos	
23/10/1756	Bento Pereira	próprio	João Lemos	
23/10/1756	João Nunes	próprio	João Lemos	
28/10/1756	Manoel Pires dos Santos	próprio		
31/10/1756	Thomas Corrêa	próprio		
31/10/1756	Miguel Gonçalves Chaves	próprio		
02/11/1756	Manoel Nunes Lima	próprio		
02/11/1756	Antônio Foz de Brito	próprio	Manoel Nunes Lima	
02/11/1756	Antônio Francisco de Aguiar	próprio	Manoel Nunes Lima	
02/11/1756	José Teixeira de Castro	próprio	Manoel Nunes Lima	
04/11/1756	Pedro Roiz	Capitão Francisco Pereira (...)		
02/11/1756	Matheus de Moura	próprio		
02/11/1756	Crispiniano Alves dos Santos	próprio		
02/11/1756	Francisco dos Santos (...)	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
02/11/1756	Antônio dos Santos Pastana	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
09/11/1756	Ayres Dornellas de (...)	próprio		
12/11/1756	Miguel Ferreira Camacho	próprio		
14/11/1756	Antônio Gonçalves de Sousa	Manoel Ignacio (...)		
02/11/1756	João Lopes da Cruz	próprio		

02/12/1756	Manoel Roberto Pimentel	próprio		
07/12/1756	Diogo da Silva	próprio		Cravo no rio moju
10/12/1756	Estevão Cardoso	próprio	Estevão Alves Bandeira	
10/12/1756	Francisco Lopes Neto	próprio	Antônio Nunes Pereira	
09/02/1757	Antônio de Resende	próprio		
09/02/1757	Felipe Neri	Pedro de Moraes	Ignacio Sanches	
09/02/1757	Floriano Pereira de Aguiar	próprio	Ignacio Sanches	
09/02/1757	Antônio Pereira de Aguiar	próprio	Ignacio Sanches	
02/02/1757	João Foz de Meireles	Lazaro Foz Borges		
30/09/1757	Manoel Lobo de Sousa	próprio	Lourenço Furtado	
17/10/1757	Joaquim Barboza	próprio		
17/10/1757	Manoel Esteves	próprio	Joaquim Barboza	
16/10/1757	Francisco Gomes Teixeira	Manoel Ribeiro Pinho		
16/10/1757	Francisco gomes Teixeira	João Peixoto e Antônio da Silva Sousa		
17/10/1757	Antônio José Vaz	próprio		
17/10/1757	João Roiz Medeiros	próprio	Antônio José Vaz	
16/10/1757	José Antônio da Anunciação	Francisco Corrêa da Rocha		
18/10/1757	Valentim Gomes	Domingos Pereira Lima		
18/10/1757	José Teixeira Cascaes	próprio		
19/10/1757	Manoel Nunes Pereira Lima	próprio		
17/10/1757	(...)	José Miguel Ayres		
17/10/1757	Simão de Quadros	próprio	Capitão-mor José Miguel Ayres	
19/10/1757	José Pinheiro Coelho	próprio		
19/10/1757	Manoel Coelho Cardoso	próprio	José Pinheiro Coelho	
19/10/1757	Vitorio Ribeiro	próprio	José Pinheiro Coelho	
20/10/1757	Crisiniano Alves dos Santos	próprio		
20/10/1757	Manoel Soares Saraiva	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
20/10/1757	Francisco dos Santos Pastana	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
20/10/1757	Antônio da Silva Loza	João Alves Bandeira, Ponciano José		
20/10/1757	(...) de Carvalho Ferreira	Bento Pires Machado		
20/10/1757	Antônio Gomes Barros	Luís Caetano de Sousa Viegas		
20/10/1757	Manoel Foz da Fonseca	próprio		
20/10/1757	Francisco Pereira	próprio	Manoel Foz da Fonseca	
20/10/1757	José da Fonseca Lopes	próprio	Manoel Foz da Fonseca	
20/10/1757	João Alves Ferreira	próprio	Lazaro Foz Borges	
20/10/1757	Ignacio Luciano Telles	Bento de Figueiredo (...)		
23/10/1757	Antônio da silva loza	Lucy de Macedo		
20/10/1757	Antônio dos Santos	próprio		
23/10/1757	João Nunes Henriques	próprio		
23/10/1757	Manoel Soares Pontes	próprio	João Nunes Henriques	

23/10/1757	João Cardoso da Silva	próprio	João Nunes Henriques	
24/10/1757	Antônio Francisco	Bento Corrêa Ferreira	Pedro Miguel Roiz	
23/10/1757	Pedro Miguel Roiz	Pedro Ramos		
24/10/1757	Manoel José de Mello	próprio	Antônio da Silva	
29/10/1757	José Roiz Cardoso	próprio		
29/10/1757	José Sanches	próprio	(...)	
29/10/1757	José de Faria	próprio	Antônio Loureiro	
24/10/1757	José Inácio Ferreira	Angelico de Barros Gonçalves		
24/10/1757	Manoel Pereira Soares	próprio	João Nunes.	
23/10/1757	Antônio Corrêa Saldanha	próprio	João Nunes	
29/10/1757	João Vieira Lemos	próprio	João Roiz Cardoso	
23/10/1757	Antonio Froy de (...)	próprio		
28/10/1757	Antônio José de Oliveira	próprio		
29/10/1757	Ayres de Ornellas de Aragão	próprio	Angelo José Vieira	
29/10/1757	José Luís de Aragão	próprio	Angelo José Vieira	
28/10/1757	Thomas Corrêa Botelho	próprio	José Corrêa da Nobrega	
12/11/1757	Eusebio de Azevedo	André Francisco (...)		
03/11/1757	Antônio Gonçalves Braga	João Roiz	Bento Pires Machado	
03/11/1757	Manoel Pedro Nunes	próprio	Bento Pires Machado	
02/11/1757	Bernardo Gonçalves Banozoque	próprio	Capitão Estevão da Silva Jaques	
02/12/1757	(...) Tavares	Manoel de Andrade da Fonseca		
17/10/1757	João Pedro de Oliveira Barros	Capitão Antônio Gonlçaves		
17/10/1757	Antônio Roiz	próprio	João Pedro de Oliveira Barros	
(...)/09/1758	Antônio Alves	João Alves Ferreira		
04/09/1758	João Nunes Henriques	próprio	Bernardo Froy Brazão	
30/08/1758	Manoel Pereira Nunes	Bento Pires Machado		
10/09/1758	não consta	Antônio de Farias Fernandes	Bento Pires Machado	Foi a manteiga
10/09/1758	Manoel Lopes da Cunha	próprio		
10/09/1758	Sebastião Rodrigues Soeiro	próprio	Manoel Lopes da Cunha	
15/10/1758	Manoel Nunes Pereira Lima	próprio		
17/10/1758	Hilário Diogenes da Ponte	próprio		
17/10/1758	Antônio Martins	Manoel Esteves da Costa		
16/10/1758	José Pinheiro (...)	próprio		
15/10/1758	Manoel Pires	Bartolomeu Guerreiro	Lourenço Esteves da Costa	
17/10/1758	Antônio José Vaz	próprio		
17/10/1758	Henrique (...)	(...) Couto Guimarães	Antônio José Vaz	
15/10/1758	Antônio Nunes Pereira	próprio		
16/10/1758	(...)	(...)	Antônio Nunes Pereira	
16/10/1758	Domingos (...)	próprio	Antônio Nunes Pereira	
15/10/1758	José de Sousa Silva	próprio	Antônio Nunes Pereira	

23/10/1758	(...)	Ayres Ornellas de Aragão	Amaro Vieira Pinto	
23/10/1758	João Coelho dos Santos	próprio		
20/10/1758	João Gomes Camacho	(...)		
20/10/1758	Francisco Gonçalves Sousa	próprio	João Gomes Camacho	
20/10/1758	Ancelmo Roiz	próprio	João Gomes Camacho	
23/10/1758	Joaquim da Costa Pereira	João Peixoto	Francisco Gomes Teixeira	
23/10/1758	José Antônio da Anunciação	próprio		
24/10/1758	(...) Esteves da Costa	Antônio Dias da Silva Paes, Estevão Cardoso de Menezes, Joaquim Roiz Leitão e João de Oliveira Pantoja		
22/10/1758	Manoel Ferreira da Graça	próprio	Antônio José Vaz	
22/10/1758	Crispiniano Alves dos Santos	próprio	Antônio José Vaz	
22/10/1758	Francisco dos Santos Pastana	próprio	Antônio José Vaz	
22/10/1758	José david Ferreira	próprio	Antônio José Vaz	
24/10/1758	Luis Sousa (...)	Manoel Corrêa Picanço		
26/10/1758	Euugenio Alves	próprio	Manoel Pires dos Santos	
26/10/1758	Antônio de Ornellas	próprio	Manoel Pires dos Santos	
26/10/1758	Ignacio Alves de Sousa	próprio		
03/11/1758	Mathias de Moura Chaves	Antônio Saraiva		
03/11/1758	João Afonso	Luís Alves	Antônio Saraiva	
03/11/1758	Antônio José de Oliveira	próprio	Antônio Saraiva	
04/11/1758	Antônio de Freitas	próprio		
04/11/1758	Caetano José de Freitas	próprio		
04/11/1758	Manoel Dias da Costa	próprio	Nicolau dos Santos Quaresma	
03/11/1758	Pedro Antônio Jaques	próprio	Alferes D. João Henriques	
01/11/1758	Antônio Pereira Nogueira	próprio	Manoel Guedes	
11/11/1758	Belchior Mendes da Palma	próprio	Capitão Estevão da Silva Jaques	
11/11/1758	Bernardo de Sousa	próprio	Capitão Estevão da Silva Jaques	
11/11/1758	Roque Monteiro	próprio	Capitão Estevão da Silva Jaques	
11/11/1758	José Ferreira Prudente	próprio	Capitão Estevão da Silva Jaques	
30/11/1758	Simão Borges (...)	próprio		
30/11/1758	Manoel de Ornellas de Aragão	próprio	Antônio (...)	Morador de Gurupá
30/11/1758	José Sanches Salvador	próprio	Antônio (...)	Morador de Gurupá
31/08/1760	Não consta	Lazaro Fernandes Borges		Foi a manteiga
31/08/1760	não consta	Manoel Andrade da Fonseca		Foi a manteiga
31/08/1760	Antônio dos Santos Machado	próprio		Foi a manteiga
31/08/1760	José da Costa Moreira	próprio		Foi a manteiga
31/08/1760	não consta	Bento Pires Machado		Foi a manteiga
31/08/1760	não consta	Manoel Caetano Gonçalves		Foi a manteiga
31/08/1760	Pedro da Silva	próprio		Foi a manteiga
31/08/1760	Narcisio Fernandes Pires	Manoel Caetano de Góes		Foi a manteiga
31/08/1760	Não consta	Manoel Caetano de Góes		Foi ao Cacau

31/08/1760	José Antunes da Anunciação	Theodozio Mendes		Foi a manteiga
31/08/1760	José Antunes da Anunciação	Manoel Ferreira da Graça		Foi a manteiga
31/08/1760	Angelo de Queiroz Corrêa	próprio	José Antunes Vegas	Foi a manteiga
sem data	João Pays Pedrozo	próprio	José Antônio Landi	
Sem data	Francisco Duarte	próprio	Bento Ribeiro de Sousa	
06/09/1760	Antônio Alves Forte	próprio		
08/09/1760	Antônio Luís	Alferes Francisco Antônio Pereira de Castro		
08/09/1760	Manoel Pedro Nunes	próprio	Alferes Francisco Antônio Pereira de Castro	
07/09/1760	Raimundo dos Santos	Silvestre José dos Santos		
06/09/1760	Inácio Caetano de Albuquerque	próprio		
13/09/1760	Alexandre Luís da Silva	próprio		
13/09/1760	Miguel Francisco Coimbra	próprio		
13/09/1760	Constantino Mello Marinho	próprio		
17/09/1760	Manoel Pinto de Queiroz	Capitão Luís Gonçalves		
17/09/1760	Felipe Martins	Pedro Furtado	Capitão Luís Gonçalves	
18/09/1760	José Francisco Roiz	Antônio Fernandes de Carvalho	João Henriques	
18/09/1760	Inácio Roiz de Moraes	Aluizio Leal de Moraes		
19/09/1760	Miguel Inácio de carvalho	próprio		
19/09/1760	Francisco Xavier Tenorio	próprio	Miguel Inácio de Carvalho	
19/09/1760	Agostinho José Tenorio	próprio	Miguel Inácio de Carvalho	
26/09/1760	Hilário Francisco de Góes	próprio		
26/09/1760	José Francisco de Góes	próprio	Hilário Francisco de Góes	
26/09/1760	Bento Francisco de Araújo	próprio	Hilário Francisco de Góes	
29/09/1760	Manoel Gomes da Costa	André Fernandes Gavinho	Custódio de Freitas	
29/09/1760	Custodio dos Santos	João de Moraes	Custodio de Freitas Monteiro	
28/09/1760	Prudente Henriques Lobo	próprio	Pe. Luís Caetano de Sousa Viegas	
28/09/1760	Simão de Quadros de Araújo	próprio		
22/09/1760	Manoel Gonçalves	próprio	José Antunes Viegas	
22/09/1760	Antônio Fernandes de Brito	próprio	José Antunes Viegas	
29/09/1760	Manoel Dias da Costa	próprio	Nicolau dos Santos Quaresma	
11/10/1760	Rafael Mendes Thomas	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
09/10/1760	Manoel Francisco	Agostinho Roiz de Sousa		
09/10/1760	Francisco de Brito	Pedro Jorge	Agostinho Roiz de Sousa	
09/10/1760	José Roiz	próprio		
09/10/1760	Belchior Mendes da Palma	próprio		
09/10/1760	Francisco Antônio de Aguiar	próprio		
09/10/1760	Pedro da Rocha	próprio		
09/10/1760	Claudio Maciel Parente	próprio		
23/10/1760	Inácio Sanches de Brito	próprio		
23/10/1760	Inácio Viegas Leal	próprio	Inácio Sanches Brito	

25/10/1760	José Teixeira	próprio		
25/10/1760	José Pinheiro Coelho	próprio		
25/10/1760	Vitoriano Ribeiro	próprio	José Pinheiro Coelho	
25/10/1760	João de Almeida	Manoel Lopes Gonçalves	Agostinho Roiz de Sousa	
14/10/1760	Claudio Antônio Pinheiro	Lazaro Fernandes Borges		
14/10/1760	Valerio Fernandes Borges	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
14/10/1760	José da Costa Moreira	Manoel Caetano de Góes		
14/10/1760	Domingos Francisco Serra	próprio		
14/10/1760	Antônio José Teixeira	Leandro Caetano Ribeiro		
14/10/1760	Antônio Pires	próprio	Leandro Caetano Ribeiro	
14/10/1760	Antônio Alves	próprio	Bento Pires Machado	
14/10/1760	Não consta	Bento Pires Machado		
14/10/1760	Não consta	Fernando Antônio	Bento Pires Machado	
15/10/1760	João Soares Serqueira	próprio	Lazaro Fernandes Borges	Assinou como procurador
14/10/1760	Estevão Cardoso	próprio	Custodio de Freitas.	Morador de Gurupá
14/10/1760	João de Oliveira Pantoja	próprio	Custodio de Freitas	Morador de Gurupá
15/10/1760	Não consta	Luis Pereira da Cunha		
15/10/1760	José da Silva Bitancourt	próprio	Luis Pereira da Cunha	
14/10/1760	Miguel Francisco Coimbra	próprio		
14/10/1760	Antônio Nunes Pereira	próprio		
14/10/1760	Lourenço Nunes	próprio	Antônio Nunes Pereira	
14/10/1760	Antônio de Ornellas de Sousa	próprio	José Gonçalves Chaves	
25/10/1760	Manoel de Oliveira	Thomas Luis Teixeira	Sargento-mor João Baptista de Oliveira	
15/10/1760	João Gonçalves	próprio	Sargento-mor João Baptista de Oliveira	
15/10/1760	Não consta	Silvestre José dos Santos		
15/10/1760	Raimundo de Barros	próprio	Silvestre José dos Santos	
14/10/1760	Não consta	Pedro Furtado de Machado		
14/10/1760	Manoel Mendes de Aragão	próprio	Pedro Furtado de Machado	
14/10/1760	Alvares Luís da Silva	próprio		
15/10/1760	João Lopes Pereira	próprio		
15/10/1760	Pedro Corrêa do Valle	próprio	João Lopes Pereira	
15/10/1760	Manoel José Bempto	próprio		
16/10/1760	José Antunes Rayol	próprio		
16/10/1760	Sebastião Gomes	próprio		
16/10/1760	Antônio José Vaz	próprio		
16/10/1760	Manoel Gonçalves	próprio	Antônio José Vaz	
16/10/1760	Joaquim Barboza	Martinho Franco		
16/10/1760	José Jacinto Lopes	próprio	Joaquim Barboza	
13/10/1760	Raimundo de Oliveira Barros	próprio	Dionísio Coelho Gasco	
13/10/1760	Miguel Inácio Tenorio	próprio	Dionísio Coelho Gasco	

13/10/1760	Agostinho José Tenorio	próprio	Dionisio Coelho Gasco	
16/10/1760	Jorge Francisco Roiz	Antônio Fernandes Lima		
16/10/1760	Hilário da Silva	Manoel Alves Pereira	Antônio Fernandes Lima	
16/10/1760	Luís Vieira	João Henriques	Antônio Fernandes Lima	
16/10/1760	José Roiz Leal	próprio	Antônio Fernandes Lima	
sem data	Atanzio Ferreira Vaz	próprio	Manoel Pires dos Santos	
sem data	José Gomes de Aguiar	Antônio Gomes de Aguiar	Manoel Pires dos Santos	
sem data	Lourenço Roiz da Anunciação	próprio	Manoel João	
sem data	João Vieira Lemos	próprio	Manoel João	
sem data	José Corrêa da Silva	próprio	Manoel João	
18/10/1760	José Sanches Salvador	próprio		
18/10/1760	José Joaquim Vieira Pinto	próprio		
18/10/1760	José Luís de Aragão	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
18/10/1760	Ayres de Ornellas de Aragão	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
18/10/1760	Miguel Vieira Pinto	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
18/10/1760	João Pereira Nogueira	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
18/10/1760	Crispiniano Alves dos Santos	próprio		
18/10/1760	Francisco dos Santos Pestena	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
20/10/1760	Manoel dos Reis	João Pedro de Oliveira Barros		
20/10/1760	Gabriel dos Anjos Tavares	próprio	Antônio Coelho	
21/10/1760	José do Couto Tavares	próprio	Antônio Coelho	
21/10/1760	Caetano dos Santos do Nascimento	próprio	Antônio Coelho	
21/10/1760	Manoel Lourenço	próprio		
21/10/1760	José de Farias	próprio	Manoel Lourenço	
21/10/1760	Thomé da Costa	próprio	Manoel Lourenço	
24/10/1760	Angelo Custodio	próprio	Manoel Lourenço	
21/10/1760	Manoel Dias da Costa	próprio	Nicolau dos Santos.	
21/10/1760	Domingos Dias	Agostinho Roiz de Sousa		
21/10/1760	Maximiano de Oliveira	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
21/10/1760	João de Andrade	Gregorio Antunes	Agostinho Roiz de Sousa	
21/10/1760	Manoel Ribeiro	Manoel Lopes Gonçalves	Agostinho Roiz de Sousa	
21/10/1760	João de Almeida	Francisco Gomes Ribeiro	Agostinho Roiz de Sousa	
21/10/1760	Antônio Martins	Antônio Vieira Jardim	Agostinho Roiz de Sousa	
18/10/1760	Inácio Caetano de Albuquerque	próprio		
27/10/1760	Manoel Roiz (...)	próprio		
27/10/1760	José Dantas Ferreira	próprio	Manoel João da Maya	
27/10/1760	José da Fonseca Lopes	próprio	Manoel João da Maya	
27/10/1760	João dos Santos de Amaral	próprio	Manoel João da Maya	
27/10/1760	Antônio Dias de Sá Payo	próprio	Manoel João da Maya	
27/10/1760	Vitorino Xavier de Aragão	próprio	Manoel João da Maya	

27/10/1760	José Ferreira Moreira	próprio	Manoel João da Maya	
29/10/1760	João Paes Poderoso	próprio		
29/10/1760	Vitoriano Ribeiro	próprio	Pedro Miguel Roiz	
29/10/1760	Antônio de Sousa	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
29/10/1760	Manoel de Aragão	próprio	José Sanches Salvador	
31/10/1760	Inácio de Sousa Silva	próprio	Capitão José de Sousa Silva	
02/11/1760	Francisco Dias Nogueira	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
02/11/1760	João Luis	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
02/11/1760	Manoel de Oliveira cardoso	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
02/11/1760	Manoel de Sousa	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
02/11/1760	Manoel Alves	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
02/11/1760	Manoel da Silva	próprio	Agostinho Roiz de Sousa	
31/10/1760	Manoel Costa Cardoso	próprio	Alferes José Peres da Silva	
31/10/1760	(...) Pereira Cardoso	próprio	Jacinto José da Cunha	
19/09/1761	João Gonçalves Calheiros	próprio		Foi as manteigas
19/09/1761	Simão de Sá Pereira	Lazaro Fernandes Borges		Foi as manteigas
19/09/1761	Não consta	Capitão Bento Pires Machado		Foi as manteigas
19/09/1761	Não consta	José de Sousa Miranda	Capitão Bento Pires Machado	Foi as manteigas
19/09/1761	Não consta	Antônio Alves	Capitão Bento Pires Machado	Foi as manteigas
19/09/1761	Não consta	Manoel Pires Machado	Capitão Bento Pires Machado	Foi as manteigas
24/10/1761	Miguel Francisco Coimbra	próprio		
24/10/1761	Antônio de Chaves Nogueira	próprio		
24/10/1761	Prudente Henriques	próprio	Antônio de Chaves Nogueira	
24/10/1761	José Ferreira da Costa	Inácio da Silva Maya		
24/10/1761	João (...) Marinho	Antônio Roiz Guedes		
24/10/1761	Manoel Pires dos Santos	próprio		
24/10/1761	Pedro Paulo Ferreira	Bernardo Alves	Manoel Pires dos Santos	
24/10/1761	Não consta	Capitão Pedro Furtado de (...)		
24/10/1761	João Furtado	próprio	Capitão Pedro Furtado de Mendonça	
24/10/1761	(...) Gonçalves	João de Mendes	Capitão Pedro Furtado de Mendonça	
24/10/1761	Inácio (...)	Pedro de Moraes	Capitão Pedro Furtado de Mendonça	
24/10/1761	Henrique Cardoso	Manoel Costa Ferrão		
24/10/1761	Francisco Xavier Tenorio	próprio	Capitão Pedro Furtado de Mendonça	
24/10/1761	Francisco de Sousa	Manoel Alves Chaves		
24/10/1761	Luis Vieira	Joaquim Roiz Leitão	Manoel Alves Chaves	
24/10/1761	Francisco Fernandes de Sousa	João Henriques		
24/10/1761	José Francisco	Antônio Fernandes Lima		
24/10/1761	Lourenço Nunes Pereira	próprio		
24/10/1761	Mathias de Moura Chaves	próprio		
24/10/1761	Luis Mello	próprio	Mathuas de Moura Chaves	

24/10/1761	(...) Moreira	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
24/10/1761	João Chaves Serqueira	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
24/10/1761	Belchior Henriques	Manoel Caetano de Góes		
24/10/1761	Narcisio Fernanes Pires	próprio	Belchior Henriques	
24/10/1761	Miguel Inácio Tenorio	próprio	Benedito Francisco Chaves Telles	
24/10/1761	Agostinho José Tenorio	próprio	Benedito Francisco Chaves Telles	
24/10/1761	Raimundo José de Oliveira	próprio	Benedito Francisco Chaves Telles	
24/10/1761	(...) de Oliveira Soares	próprio	Benedito Francisco Chaves Telles	
24/10/1761	Manoel de Albuquerque	próprio	seu irmão, Inácio Caetano de Albuquerque	
24/10/1761	Raimundo Pereira	João do Couto Nobre	Miguel Francisco Coimbra	
24/10/1761	Lourenço Esteves de Carvalho	próprio		
24/10/1761	Domingos Francisco Terra	próprio	Lourenço Esteves de Carvalho	
24/10/1761	Francisco Pereira de abreu	próprio	Lourenço Esteves de Carvalho	
24/10/1761	Antônio dias de Sá Paes	próprio	Lourenço Esteves de Carvalho	
24/10/1761	Não consta	Silvestre José dos Santos		
24/10/1761	Raimundo dos Santos	próprio	Silvestre José dos Santos	
24/10/1761	Joaquim Barboza	próprio	Silvestre José dos Santos	
24/10/1761	Silvestre Gomes	próprio	Silvestre José dos Santos	
24/10/1761	Henrique dos Santos	próprio	Jorge Fernandes	
24/10/1761	Francisco de São José	próprio	Jorge Fernandes	
24/10/1761	(...) Gomes	Inácio Alves	Manoel José Moreira	
24/10/1761	Gastão (...)	próprio	Manoel José Moreira	
24/10/1761	José Antunes	próprio	Manoel José Moreira	
24/10/1761	Joaquim (...)	próprio	Manoel José Moreira	
24/10/1761	Domingos da costa Neves	próprio	Geraldo Pedro dos Santos	
27/10/1761	Manoel de Miranda	Antônio Roiz Martins		
24/10/1761	Francisco Xavier (...)	Capitão Bento Pires Machado		
24/10/1761	Lourenço de Assunção	Antônio (...)	Capitão Bento Pires Machado	
24/10/1761	Antônio Vicente	Alferes Francisco Antônio Pereira		
27/10/1761	Nuno dos Santos (...)	próprio	Diogo Rabello	
27/10/1761	Manoel Dias da Costa	próprio	Diogo Rabello	
27/10/1761	José Joaquim da Silva	João Pedro de Oliveira		
27/10/1761	Raimundo Antunes	Capitão Antônio Gonçalves	João Pedro de Oliveira	
27/10/1761	Crispiniano Alves dos Santos	próprio		
27/10/1761	Francisco dos Santos Pastana	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
27/10/1761	Antônio José dos Santos	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
27/10/1761	Antônio dos Santos Pastana	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
28/10/1761	Luis Roiz Lima	João Lima de Miranda	Manoel José Moreira	
28/10/1761	Manoel José Mascarenhas	próprio	Manoel José Moreira	Colheita de cacau
28/10/1761	(...) Monteiro de Noronha	próprio	Manoel José Moreira	Colheita de cacau

28/10/1761	Manoel de Sousa Pinheiro	próprio	Pe. Luís Caetano de Sousa Aguiar	
28/10/1761	Antônio Coelho Barros	próprio	Pe. Luís Caetano de Sousa Aguiar	
28/10/1761	Antônio José da Silva	próprio	Pe. Luís Caetano de Sousa Aguiar	
28/10/1761	Antônio Fernandes de Brito	próprio		
28/10/1761	Venancio José Mattos	Miguel Antônio de Araújo		
28/10/1761	Amaro Pires da Costa	Manoel dos Santos	Miguel Antônio de Araújo	
28/10/1761	José Fernandes Moreira	próprio		
28/10/1761	João de Almeida	(...) Vicente	José Fernandes Moreira	
28/10/1761	Antônio de Resente	Marcos da Costa de Brito		
28/10/1761	Inocencio Rêgo	próprio	Antônio de Resende	
28/10/1761	José Sanches Salvador	próprio		
28/10/1761	Manoel José da Silva	próprio		
28/10/1761	Ayres de Ornellas de Aragão	próprio	Manoel José da Silva	
28/10/1761	Eduardo Marques dos Reis	próprio	Manoel José da Silva	
28/10/1761	José Joaquim Vieira Pinto	próprio		
28/10/1761	Manoel Vieira Pinto	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
28/10/1761	Antônio Gonçalves	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
28/10/1761	Antônio José de Sá	próprio		
28/10/1761	André Gonçalves	próprio	Antônio José de Sá	
28/10/1761	José (...)	Vitorino Antunes Roiz	Antônio Joaquim de Lima	
28/10/1761	Pedro Lopes Pereira	próprio		
28/10/1761	Manoel Pires Machado	Martinho Francês		
28/10/1761	Agostinho Antunes	próprio	Manoel Pires Machado	
28/10/1761	Derinho Aranha Chaves	Jeronino Luís Ferreira		
28/10/1761	João Falconi	próprio	Jeronino Luís Ferreira	
28/10/1761	Vitoriano Ribeiro	próprio	Valerio Gomes	
28/10/1761	João Diniz	Bento Francisco de Avelar	Manoel de Lima	
28/10/1761	Francisco José de (...)	Francisco Xavier Roiz	Manoel de Lima	
28/10/1761	Luis de Aragão	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
28/10/1761	João Pinheiro Muniz	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
28/10/1761	João dos Santos do Amaral	próprio	Manoel João	
28/10/1761	Vitoriano Xavier de Aragão	próprio	Manoel João	
28/10/1761	José da Fonseca Lopes	próprio	Manoel João	
30/10/1761	Antônio José Vaz	próprio		
30/10/1761	José Arantes de Vaz	próprio	Antônio José Vaz	
30/10/1761	João Pedro Cardoso	próprio	Antônio José Vaz	
30/10/1761	José de Clarias	próprio	Antônio José Vaz	
20/09/1762	Antônio Alves	Capitão Bento Pires Machado		Foi as manteigas e tartarugas
20/09/1762	Não consta	Antônio de Faria de Oliveira	Capitão Bento Pires Machado	Foi as manteigas e tartarugas
22/09/1762	Antônio Alves Pereira	Lazaro Fernandes Borges		Foi as manteigas e tartarugas

22/09/1762	João Alves	próprio	Lazaro Fernandes Borges	Foi as manteigas e tartarugas
22/09/1762	Bernardo dos Santos	próprio		Foi as manteigas e tartarugas
22/09/1762	José Eleuterio	próprio		Foi as manteigas e tartarugas
22/09/1762	José Ferreora	Inácio da Silva Maya		Foi as manteigas e tartarugas
22/09/1762	João Velho	Antônio de Oliveira Pantoja	José Ferreira	Foi as manteigas e tartarugas
26/10/1762	Lourenço Ferreira Lemos	Felipe Corrêa de Sá		
26/10/1762	Marcello de Alfaia	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
26/10/1762	Manoel Ribeiro Contente	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
26/10/1762	Domingos Corrêa Neves	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
26/10/1762	Pedro (...)	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
26/10/1762	João José Malheiro	Capitão Luís Gonçalves		
26/10/1762	Antônio Joaquim	próprio	Capitão Luís Gonçalves	
26/10/1762	José Ferreira	Custodio de Freitas Monteiro		
26/10/1762	José Miguel Ayres	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
26/10/1762	André Miguel Ayres	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
26/10/1762	João Baptista de Sousa	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
26/10/1762	Estevão Cardoso	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
26/10/1762	João Fernandes Meireles	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
26/10/1762	Antônio Roiz Guedes	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
26/10/1762	José Moreira	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
26/10/1762	João Soares Serqueira	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
26/10/1762	Antônio Francisco da Costa	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
26/10/1762	Raimundo de Barros Bezerra	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
26/10/1762	João Pacheco	próprio	Lazaro Fernandes Borges	
26/10/1762	Manoel José de Bastos	próprio		
26/10/1762	Prudente Henriques Lobo	próprio	Joaquim Roiz da Silva	
26/10/1762	Silvestre Alberto (...)	próprio	Inácio Sanches	
26/10/1762	Manoel Roiz Ferreira	próprio	Inácio Sanches	
26/10/1762	Feliciano Primo dos santos	próprio	Silvestre José dos Santos	
27/10/1762	João de Faria Esteves	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
27/10/1762	Guilherme Brunem de Abreu	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
27/10/1762	Manoel Antônio de Araújo	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
27/10/1762	Caetano Rufino Silva	próprio	Custodio de Freitas Monteiro	
27/10/1762	Eugenio Alves da Câmara	próprio		
27/10/1762	Manoel Vieira de Almeida	próprio	seu companheiro, Eugenio Alves da Câmara	
27/10/1762	Manoel de Miranda	Sargento-mor Antônio Roiz Martins		
27/10/1762	João Manoel	Joaquim Barboza	Manoel de Miranda	
27/10/1762	Antônio José de Oliveira	Silvestre José dos Santos		Foi ao cacau
27/10/1762	Eusebio de Oliveira	próprio	Silvestre José dos Santos	Foi ao cacau
27/10/1762	José Simões	próprio	Silvestre José dos Santos	Foi ao cacau

27/10/1762	Manoel Antônio.	Domingos de Faria da Fonseca		
28/10/1762	Francisco José de Góes	próprio		
28/10/1762	Clemente de Matos	Atanazio Martins Barreiros		
28/10/1762	Antônio José de Sá	próprio		
28/10/1762	André Gonçalves	próprio		
28/10/1762	Antônio Figueira	Crispiniano Alves dos Santos		
28/10/1762	Francisco dos Santos Pastana	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
28/10/1762	Antônio Fernandes de Brito	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
28/10/1762	João Gomes Pereira	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
28/10/1762	João Nunes Henriques	próprio	Crispiniano Alves dos Santos	
27/10/1762	Domingos Antônio da Silva	próprio		
27/10/1762	Roque Monteiro	próprio		
27/10/1762	João Baptista Palheta	João Domingos Alberti		
27/10/1762	João de Bitancourt	próprio	João Baptista palheta	
27/10/1762	Manoel Braz Pinheiro	Manoel Nunes Caldeira		
29/10/1762	José Portal de Carvalho	próprio		
29/10/1762	Manoel Alves Martins	Manoel Lopes Gonçalves		
29/10/1762	Não consta	Custodio Vicente Bratavio	Manoel Alves Martins	
29/10/1762	Domingos Dias de Sá	próprio	Manoel Alves Martins	
29/10/1762	Inácio Roiz	próprio	Manoel Alves Martins	
29/10/1762	Antônio Nunes	próprio		
29/10/1762	Lourenço Nunes	próprio	Antônio Nunes	
28/10/1762	Antônio José de Oliveira	próprio		
29/10/1762	Manoel Bicudo de Brito	próprio		
29/10/1762	Manoel de Oliveira Barros	próprio	Manoel Bicudo de Brito	
29/10/1762	Miguel Inácio Tenorio	próprio	Manoel Bicudo de Brito	
29/10/1762	Raimundo Jorge de Oliveira	próprio	Manoel Bicudo de Brito	
29/10/1762	(...) José Tenorio	próprio	Manoel Bicudo de Brito	
29/10/1762	Antônio Roiz da Silva	José Ferreira Lisboa		
29/10/1762	José Gonçalves de Abreu	próprio	José Ferreira Lisboa	
29/10/1762	Thomé André Ribeiro	próprio		
29/10/1762	Antônio Gonçalves	próprio	Thomé André Ribeiro	
29/10/1762	José David	próprio	Thomé André Ribeiro	
29/10/1762	Miguel Inácio Vieira	próprio	Thomé André Ribeiro	
29/10/1762	Francisco Serrão de Castro	Domingos Serrão de Castro		
29/10/1762	Antônio Gonçalves de Sousa	próprio		
29/10/1762	Alvaro Sanches de Brito	próprio		
29/10/1762	(...)	próprio	Manoel José Bemporta	
29/10/1762	Inácio Caetano de Albuquerque	próprio		
29/10/1762	João do Couto Tavares	próprio	Capitão Otávio da Silva Jaques	

29/10/1762	Bento Pereira	próprio	Capitão Otávio da Silva Jaques	
29/10/1762	Capitão João dos Santos de Amaral	próprio	Manoel João	
29/10/1762	José da Fonseca Lopes	próprio	Manoel João	
29/10/1762	Vitorino Xavier de Aragão	próprio	Manoel João	
29/10/1762	Angelico da Silva Vieira de Santana	próprio	Manoel João	
29/10/1762	José sanches Salvador	próprio		
29/10/1762	José de Farias	próprio	José sanches Salvador	
Sem data	Agostinho José Tenorio	próprio		
31/10/1762	Não consta	Felipe Corrêa de Sá		
31/10/1762	José Luciano Corrêa de Miranda	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
31/10/1762	Marcello de Alfaia	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
31/10/1762	Domingos Corrêa Neves	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
31/10/1762	Manoel Roberto Pimentel	próprio	Felipe Corrêa de Sá	
31/10/1762	Antônio José de Sá	próprio		
31/10/1762	André Alves	próprio	Antônio José de Sá	
31/10/1762	Hilário Francisco de Góes	próprio	Antônio José de Sá	
31/10/1762	Narcisio Fernandes Pires	próprio		
31/10/1762	José Ferreira Lisboa	próprio	Narcisio Fernandes Pires	
31/10/1762	Henrique Cardoso	próprio	Narcisio Fernandes Pires	
31/10/1762	Antônio Roiz da Silva	próprio	Narcisio Fernandes Pires	
31/10/1762	Manoel de Miranda	Antônio Roiz Martins		
31/10/1762	Joaquim Barboza	João Manoel Roiz	Manoel de Miranda	
31/10/1762	Lourenço Nunes	próprio		
31/10/1762	Custodio de Paiva	José Antônio Landi		
31/10/1762	Antônio José Vaz	próprio		
31/10/1762	Antônio José Picanço	próprio	Antônio José Vaz	
31/10/1762	Antônio José de Oliveira	João Alves		
31/10/1762	Raimundo Barros Pereira	próprio	Antônio José de Oliveira	
31/10/1762	João Soares Serqueira	próprio	Antônio José de Oliveira	
31/10/1762	Francisco Xavier de Góes	próprio	Antônio José de Oliveira	
31/10/1762	Francisco da Silva José	próprio	Antônio José de Oliveira	
31/10/1762	João de Mello Moreira	próprio	Antônio José de Oliveira	
31/10/1762	Rodrigo Ribeiro Pontes	próprio	Manoel José.	
31/10/1762	Eusebio de Oliveira Pantoja	próprio		
31/10/1762	José da Costa Leitão	João Alves Bandeira	Eusebio de Oliveira Pantoja	
31/10/1762	José Joaquim	próprio		
31/10/1762	Manoel Vieira Pinto	próprio	José Joaquim Vieira Pinto	
31/10/1762	Capitão José de Sousa Silva	próprio		
31/10/1762	Manoel da Costa Botelho	próprio	Capitão José de Sousa Silva	
31/10/1762	João Paes Pedroso	próprio	Capitão José de Sousa Silva	

31/10/1762	Alvaro Sanches de Brito	próprio	
31/10/1762	Inácio Caetano de Albuquerque	próprio	
31/10/1762	João Nunes Henriques	próprio	
31/10/1762	Francisco dos Santos Pastana	próprio	João Nunes Henriques
31/10/1762	Antônio de Sousa	próprio	João Nunes Henriques
31/10/1762	Felix de Sousa de Amorim	próprio	João Nunes Henriques
31/10/1762	Antônio Fernandes de Brito	próprio	João Nunes Henriques
31/10/1762	Manoel José Bemptora	próprio	
31/10/1762	Antônio Pereira Nogueira	próprio	Manoel José Bemptora
31/10/1762	Venancio José Machado	Antônio Roiz Guedes	
22/10/1765	Lázaro Fernandes Borges	próprio	
22/10/1765	Bartolomeu Ferreira	próprio	seu sogro, Lazaro Fernandes Borges
22/10/1765	João Gonçalves de Figueriedo	próprio	
22/10/1765	Agostinho José Tenorio	próprio	João Gonçalves de Figueiredo
22/10/1765	Francisco Xavier Tenorio	próprio	João Gonçalves de Figueiredo
22/10/1765	Sargento-mor Pedro Furtado	próprio	João Gonçalves de Figueiredo
22/10/1765	José de Sousa da Silva	próprio	Alferes José Peres da Silva
22/10/1765	Antônio Joaquim de Lima	próprio	
22/10/1765	José Pinheiro Coelho	próprio	
23/10/1765	Manoel de Miranda	próprio	
23/10/1765	José da Fonseca Lopes	próprio	José Pinheiro Coelho
23/10/1765	João Paes Pedroso	próprio	José Pinheiro Coelho
23/10/1765	Manoel Guilherme Lopes	próprio	Felipe Corrêa de Sá
23/10/1765	Alexandre da costa	próprio	Valentim Lourenço de Sousa
23/10/1765	João José do Amaral	próprio	Valentim Lourenço de Sousa
23/10/1765	Eusebio de Oliveira Pantoja	próprio	
23/10/1765	Henrique Lourenço da Silva	próprio	
23/10/1765	Prudente Henriques Lobo	próprio	Roque Monteiro
23/10/1765	Lourenço Nunes Pereira	próprio	Antônio Nunes Pereira
23/10/1765	Capitão Crispiniano Alves dos Santos	próprio	
23/10/1765	Antônio José Vaz	próprio	capitão Crispiniano Alves dos Santos
23/10/1765	João Nunes Henriques	próprio	capitão Crispiniano Alves dos Santos
23/10/1765	Simão Quadros de Aragão	próprio	capitão Crispiniano Alves dos Santos
23/10/1765	Serafino da Silva Lemos	próprio	João Pedro de Lemos
23/10/1765	Antônio Gonçalves Sousa	próprio	
23/10/1765	Ayres Dornelles de Aragão	próprio	Antônio Gonçalves Sousa
23/10/1765	Prudente Roiz	próprio	Antônio Gonçalves Sousa
23/10/1765	Antônio Froes de Brito	próprio	Antônio Gonçalves Sousa
23/10/1765	José Roiz Villa Real	próprio	Antônio Gonçalves Sousa
23/10/1765	Antônio José Teixeira	Antônio José (...)	

21/10/1765	Inácio Caetano de Albuquerque	próprio		
24/10/1765	Pedro Lopes Pereira	próprio		
24/10/1765	Eduardo Marques Pereira	próprio		
25/10/1765	Eugenio Alves	Jerônimo Ribeiro Guimarães		
22/10/1765	Antônio Dias de Paiva	próprio	Thomas Corrêa Botelho	
28/10/1765	Manoel de Chaves	Thomas Antônio Rebello da Cunha		
22/10/1765	Joaquim de Almeida	próprio	Manoel Ferreira Dourado	
29/10/1765	Thomas José da Silva	Miguel André de Aragão		
14/08/1766	Eusebio de Oliveira Pantoja	Felipe Corrêa		Foi a feitura de manteigas
14/08/1766	José Atanzio de Siqueira	Alferes Manoel da Cuna Barros		Foi a feitura de manteigas
26/09/1767	Raimundo dos Santos	Silvestre José dos Santos		

Apêndice B. Dados de exportação em arrobas e valores negociados em réis

O presente apêndice indica as tabelas com os dados utilizados para a confecção dos gráficos utilizados no capítulo 5. Os documentos utilizados foram os seguintes:

“Ofício do governador, Fernando da Costa de Ataíde Teive de Sousa Coutinho, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo os mapas de produção da tesouraria dos índios dos anos de 1759 a 1761”. 30/05/1764. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 56, doc. 5099.

“Ofício do Tesoureiro Geral do comércio dos índios, Antônio Rodrigues Martins, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio dos mapas de produção das vilas e lugares nos anos de 1762, 1763, 1765 e 1768”. 25/10/1768. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 62, doc. 5482.

“Ofício do Tesoureiro Geral do comércio dos índios, Antônio Rodrigues Martins, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre o envio de alguns produtos da capitania e o mapa de produção das vilas e povoações de 1767”. 22/10/1767. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 61, doc. 5391.

“Mapa do rendimento da tesouraria geral dos índios, com a relação do que foi produzido nas vilas e lugares no ano de 1769”. 06/08/1769. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 66, doc. 5557. “Ofício do Tesoureiro geral do comércio dos índios, Antônio Rodrigues Martins, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o envio dos mapas de produção das vilas e povoações nos anos de 1769 e 1770”. 28/02/1771. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 66, doc. 5722.

“Ofício do governador, Fernando da Costa de Ataíde Teive e Sousa Coutinho, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa dos rendimentos das Vilas e Lugares dos índios das capitanias do Pará e Rio Negro no ano de 1771”. 03/02/1772. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 67, doc. 5799.

“Ofício do governador, Fernando da Costa de Ataíde Teive e Sousa Coutinho, para o Secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, remetendo o mapa dos rendimentos das Vilas e Lugares dos índios das capitanias do Pará e Rio Negro no ano de 1771 e 1772”. *AHU*, Avulsos do Pará, Cx. 69, doc. 5899.

Tabela 6 – Dados referentes ao cacau

<i>Ano</i>	<i>Total exportado (em arrobas)</i>	<i>Povoações</i>	<i>Particulares</i>	<i>Valores negociados em réis - Povoações</i>	<i>Valores negociados em réis - Particulares</i>
1759	17.355	4.687	12.668	7.030.500	47.224.428
1760	46.923	9.141	37.782	18.282.000	75.564.062
1761	36.059	6.536	29.523	13.072.000	59.046.000
1764	32.682	6.954	25.728	10.431.000	38.592.234
1767	29.207	5.886	23.321	8.829.000	34.982.243
1768	40.974	12.079	28.895	18.118.500	43.342.640
1769	963	6.708	0	10.062.000	0
1770	51.249	3.159	48.090	47.385.000	72.135.421
1771	38.543	3.203	35.340	4.804.500	53.010.421
1772	54.362	15.932	38.430	23.898.000	57.645.421

Tabela 7 – Dados referentes ao cravo fino

<i>Ano</i>	<i>Total exportado (em arrobas)</i>	<i>Povoações</i>	<i>Particulares</i>	<i>Valores negociados em réis - Povoações</i>	<i>Valores negociados em réis - Particulares</i>
1759	2.419	309	2.110	1.309.500	9.495.000
1760	1.053	250	803	1.125.000	3.613.500
1761	1.175	402	773	1.809.000	3.478.500
1764	911	453	458	2.038.500	2.061.000
1767	1.055	1.023	32	4.603.500	144.000
1768	1.154	1.371	0	4.113.000	0
1769	7	679	0	3.055.500	0
1770	1.085	1.830	0	8.235.000	0
1771	2.509	1.931	578	8.689.500	2.601.000
1772	2.965	1.517	1.448	6.826.500	6.516.000

Tabela 8 – Dados referentes ao cravo grosso

<i>Ano</i>	<i>Total exportado (em arrobas)</i>	<i>Povoações</i>	<i>Particulares</i>	<i>Valores negociados em réis - Povoações</i>	<i>Valores negociados em réis - Particulares</i>
1759	1.869	837	1.032	2.176.200	2.683.200
1760	386	1.066	0	2.984.800	0
1761	1.175	1.530	0	4.284.000	0
1764	3.926	1.452	2.474	3.484.800	5.937.600
1767	2.515	1.816	699	5.084.800	1.957.200
1768	1.735	1.438	297	4.026.400	831.600
1769	132	3.272	0	9.161.600	0
1770	3.694	274	3.420	438.400	5.472.000
1771	944	1.204	0	2.889.600	0
1772	1.387	366	1.021	878.400	2.450.400

Tabela 9 – Dados referentes a Salsaparrilha

<i>Ano</i>	<i>Total exportado (em arrobas)</i>	<i>Povoações</i>	<i>Particulares</i>	<i>Livros da CGGPM</i>	<i>Valores negociados em réis - Povoações</i>	<i>Valores negociados em réis - Particulares</i>
1759	602	546	56	100	1.638.000	168.000
1760	1.814	506	1.308	531	2.428.800	6.278.400
1761	2.418	732	2.783	3.515	2.196.000	8.349.000
1764	1.350	515	835	607	1.545.000	2.505.000
1767	2.127	1.567	560	-	4.701.000	1.680.000
1768	1.538	1.546	0	-	4.638.000	0
1769	8	1.251	0	-	3.753.000	0
1770	1.782	978	804	1.786	2.934.000	2.412.000
1771	1.814	1.480	334	53	4.440.000	1.002.000
1772	453	462	977	1.439	2.217.600	4.689.600

É importante destacar que no caso da salsaparrilha, quando adicionei os valores de entrada referentes aos livros de entrada da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, os dados foram retirados dos já citados livros de Manuel Nunes Dias e António Carreira. Além disso, esses dados foram utilizados para ilustrar a confusão que a década de 1760 representa para os registros das drogas do sertão. Outro dado importante, diz respeito as categorias de “valores negociados”, que como já destaquei ao longo do texto, dizem respeito a valores em réis.